Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

PRAZO DE VIGÊNCIA:
12 (doze) meses.

VALOR:

R$ 2.491.171,36 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do cronograma físico-financeiro.

000000
000001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

A presente contratação visa à execução integral da **Construção da Creche do Programa Infância Feliz Paraná**, em atendimento à Lei nº 21.870/2023, que institui política pública estadual voltada ao acolhimento de crianças de 0 a 3 anos em situação de vulnerabilidade social. O município de Três Barras do Paraná possui demanda crescente por vagas na educação infantil, especialmente em regiões de maior densidade populacional, como o Bairro Jardim Floresta.

A obra compreende todos os serviços necessários à edificação de padrão estabelecido pelo Programa Infância Feliz, incluindo: serviços preliminares e administração de obra, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas e de telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-GLP, prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos e limpeza final

Além da relevância social, o empreendimento está em conformidade com o **Plano Diretor Municipal** (Lei nº 2598/2023), com zoneamento definido como **Zona Residencial (ZR)** e parecer urbanístico favorável.

A construção trará benefícios diretos à população, garantindo condições adequadas de ensino e infraestrutura segura, conforme os critérios normativos da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

A edificação contará com área construída de 456,86 m², implantada em terreno de 5.034,57 m², contemplando todos os serviços necessários à completa execução do projeto padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná. Entre os principais itens orçamentários, destacam-se: serviços preliminares e administração da obra, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechamentos, cobertura, esquadrias, vidros e espelhos, instalações elétricas e hidrossanitárias, sistema de GLP, prevenção de incêndio, revestimentos de pisos e paredes, impermeabilizações, pinturas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos e limpeza final.

A composição orçamentária reflete estimativas detalhadas e tecnicamente fundamentadas, assegurando adequação aos custos de mercado e garantindo a exequibilidade do empreendimento, em consonância com as normas técnicas e exigências legais.

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

A pesquisa de preços foi realizada com base na **Planilha Orçamentária elaborada pelo município** em conformidade com tabelas oficiais **DER/PR (outubro/2024) e SINAPI (dezembro/2024)**, sem desoneração, e aprovada junto ao **Paranacidade** (conforme Decreto Estadual nº 10.086/2022). O orçamento foi estruturado considerando a aplicação do BDI e curva ABC de priorização de custos.
A obra será financiada com recursos de **transferências voluntárias do Governo do Estado, por intermédio da SEDEF e Paranacidade**, com contrapartida municipal.

De acordo com a **Planilha Orçamentária** elaborada com base nas tabelas oficiais **DER/PR (outubro/2024) e SINAPI (dezembro/2024)**, aprovada junto ao Paranacidade, o valor global estimado da contratação para execução integral da obra é de **R$ 2.491.171,36**.

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia

5. ANEXOS

Pasta Técnica

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social

000004

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Três Barras do Paraná **Etapa :** 0009/2025
Associação : AMOP **Escritório Regional :** Regional de Cascavel
Nº Projeto : 63 **Projeto Especial :** INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Órgão : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Descrição : Lote 1 - Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: área de espera coberta, jardim sensorial descoberto, secretaria, diretoria, sala de professores, sala de amamentação, acessos cobertos, pátio coberto, refeitório, sala de múltiplo uso, 03 salas para alunos, cozinha, despensa, lactário, DML, lavanderia, vestiários feminino e masculino, 04 instalações sanitárias infantis, banheiro acessível infantil, banheiro acessível adulto, central GLP, abrigo de resíduos, área de estacionamento e jardim.

Modalidade : CONCORRÊNCIA **Valor Viabilizado : R$** 2.491.171,36
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Pioneira, S/N, Bairro Jardim Floresta na Sede do Município de Três Barras do Paraná.
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 456,86 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. *

000005

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Três Barras do Paraná **Nº Projeto :** 63 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 2.491.171,36

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$2.491.171,36, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$496.809,34; montante de SEDEF - Tesouro do Estado: R$1.994.362,02;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 30/09/2025

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.09.30 13:49:00 -03'00'

Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento Social e Família

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	80	SAM : 63
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº :	1	
Local da Obra :	RUA PIONEIRA, BAIRRO JARDIM FLORESTA	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração			
Fonte do Recurso:	SEDEF — USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			31/07/2025 - qui

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)						QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	MATERIAL + EQUIPAMENTO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									24.442,64	54.509,20	78.951,84	3,17 %	78.951,84
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA												-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m2	0,22	0,48	0,70	0,27	0,58	0,85	5.034,57	1.359,33	2.920,05	4.279,38	0,17 %	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS - PLACA DE EXECUÇÃO DE OBRA	M2	36,38	281,15	317,53	44,28	342,19	386,47	8,00	354,24	2.737,52	3.091,76	0,12 %	
101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020	UN	458,00	1.545,60	2.003,60	557,43	1.881,15	2.438,58	1,00	557,43	1.881,15	2.438,58	0,10 %	
CS.101	PRC	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	757,06	2.441,93	3.198,99	921,42	2.972,07	3.893,49	1,00	921,42	2.972,07	3.893,49	0,16 %	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	34,79	37,77	72,56	42,34	45,97	88,31	114,70	4.856,40	5.272,76	10.129,16	0,41 %	
CS.106	PRC	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (3,30X3,30M)	UN	1.921,07	3.554,97	5.476,04	2.338,13	4.326,75	6.664,88	1,00	2.338,13	4.326,75	6.664,88	0,27 %	
CS.107	PRC	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6,80X3,30M)	UN	3.863,38	7.598,32	11.461,70	4.702,12	9.247,92	13.950,04	1,00	4.702,12	9.247,92	13.950,04	0,56 %	
CS.108	PRC	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (9,90X3,30M)	UN	5.445,83	13.137,99	18.583,82	6.628,12	15.990,25	22.618,37	1,00	6.628,12	15.990,25	22.618,37	0,91 %	
CS.109	PRC	CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 2000 LITROS C/ ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA P/ SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA	UN	2.239,30	7.526,69	9.765,99	2.725,45	9.160,73	11.886,18	1,00	2.725,45	9.160,73	11.886,18	0,48 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									3.805,67	1.607,21	5.412,88	0,22 %	5.412,88
2.1		MOVIMENTO DE TERRA												-	
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL												-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	77,90	32,90	110,80	94,81	40,04	134,85	40,14	3.805,67	1.607,21	5.412,88	0,22 %	
	563	FUNDACOES									89.547,20	195.824,85	285.372,05	11,46 %	285.372,05
3.8		ESTACAS DIVERSAS												-	
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	7,81	52,94	60,75	9,51	64,43	73,94	327,00	3.109,77	21.068,61	24.178,38	0,97 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES												-	
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 - (CRECHE)	M2	2,89	1,25	4,14	3,52	1,52	5,04	436,25	1.535,60	663,10	2.198,70	0,09 %	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 - (CRECHE)	M3	53,30	97,47	150,77	64,87	118,63	183,50	43,62	2.829,63	5.174,64	8.004,27	0,32 %	
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - (CRECHE)	M2	0,45	1,69	2,14	0,55	2,06	2,61	436,25	239,94	898,67	1.138,61	0,05 %	
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - (CRECHE)	M2	16,24	25,36	41,60	19,77	30,87	50,64	56,99	1.126,69	1.759,28	2.885,97	0,12 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	3,89	10,91	14,80	4,73	13,28	18,01	1.392,66	6.587,28	18.494,53	25.081,81	1,01 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,95	10,07	13,02	3,59	12,26	15,85	288,90	1.037,15	3.541,92	4.579,07	0,18 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,29	8,69	10,98	2,79	10,58	13,37	75,60	210,65	798,79	1.009,44	0,04 %	
104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,70	8,48	10,18	2,07	10,32	12,39	174,70	361,63	1.802,90	2.164,53	0,09 %	
104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,33	9,67	11,00	1,62	11,77	13,39	14,50	23,49	170,67	194,16	0,01 %	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	10,20	11,96	22,16	12,41	14,56	26,97	2.709,55	33.513,83	39.320,00	72.833,83	2,92 %	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	M2	47,99	37,47	85,46	58,41	45,60	104,01	330,38	19.297,50	15.065,32	34.362,82	1,38 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	M3	18,07	612,24	630,31	21,99	745,16	767,15	56,99	1.253,21	42.466,67	43.719,88	1,75 %	
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 - (GLP)	M2	2,89	1,25	4,14	3,52	1,52	5,04	5,16	18,16	7,85	26,01	0,00 %	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024 - (GLP)	M3	53,30	97,47	150,77	64,87	118,63	183,50	0,52	33,73	61,69	95,42	0,00 %	
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 - (GLP)	M2	0,45	1,69	2,14	0,55	2,06	2,61	5,16	2,84	10,63	13,47	0,00 %	
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 - (GLP)	M2	16,24	25,36	41,60	19,77	30,87	50,64	0,86	17,00	26,55	43,55	0,00 %	
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	3,89	10,91	14,80	4,73	13,28	18,01	7,88	37,27	104,65	141,92	0,01 %	
104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	2,95	10,07	13,02	3,59	12,26	15,85	3,06	10,99	37,51	48,50	0,00 %	
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	2,29	8,69	10,98	2,79	10,58	13,37	1,24	3,46	13,12	16,58	0,00 %	

104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	1,70	8,48	10,18	2,07	10,32	12,39	2,90	6,00	29,93	35,93	0,00 %	
104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	1,33	9,67	11,00	1,62	11,77	13,39	0,26	0,42	3,06	3,48	0,00 %	
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	KG	10,20	11,96	22,16	12,41	14,56	26,97	36,44	452,22	530,57	982,79	0,04 %	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	M2	47,99	37,47	85,46	58,41	45,60	104,01	289,97	16.937,15	13.222,63	30.159,78	1,21 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	M3	18,07	612,24	630,31	21,99	745,16	767,15	41,90	901,59	30.551,56	31.453,15	1,26 %	
	564	ESTRUTURAS									89.522,84	316.170,51	405.693,15	16,29 %	405.693,15
4.1		FORMAS												-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA												-	
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	26,56	96,24	122,80	32,33	117,13	149,46	147,32	4.762,86	17.255,59	22.018,45	0,88 %	
4.2		ARMADURAS												-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60												-	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,11	10,58	15,69	6,22	12,88	19,10	256,14	1.593,19	3.299,08	4.892,27	0,20 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,07	11,53	1,78	12,26	14,04	879,60	1.565,69	10.783,89	12.349,58	0,50 %	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES												-	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO												-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS												-	
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	281,58	676,85	958,43	342,71	823,79	1.166,50	8,99	3.080,96	7.405,88	10.486,84	0,42 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS												-	
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS												-	
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS												-	
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA												-	
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	22,47	46,62	69,09	27,35	56,74	84,09	291,75	7.979,36	16.553,90	24.533,26	0,98 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS												-	
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	3,21	10,37	13,58	3,91	12,62	16,53	517,90	2.024,99	6.535,90	8.560,89	0,34 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,57	15,13	674,80	1.471,49	7.225,23	8.696,72	0,35 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,61	13,29	1.075,90	1.807,51	12.491,20	14.298,71	0,57 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,02	11,07	850,90	892,50	8.517,00	9.409,50	0,38 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	8,71	0,74	9,86	10,60	722,00	534,28	7.118,92	7.653,20	0,31 %	
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	9,81	0,56	11,38	11,94	41,20	23,07	468,86	491,93	0,02 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,87	12,28	18,15	956,50	5.614,66	11.745,82	17.360,48	0,70 %	
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	120,51	41,37	105,30	146,67	883,72	36.973,20	94.108,71	131.081,91	5,26 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES DO TÉRREO E LAJE SOBRE O TÉRREO - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	579,27	46,69	658,34	705,03	76,54	3.573,65	50.389,35	53.963,00	2,17 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,57	15,13	71,80	184,06	903,79	1.087,85	0,04 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,61	13,29	64,10	107,69	744,20	851,89	0,03 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,02	11,07	16,70	17,54	167,33	184,87	0,01 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,87	12,28	18,15	66,90	392,70	821,54	1.214,24	0,05 %	
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	M2	33,99	86,52	120,51	41,37	105,30	146,67	55,24	2.285,28	5.816,77	8.102,05	0,33 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES E VIGAS DA CX. D'ÁGUA - (CRECHE)	M3	38,36	540,91	579,27	46,69	658,34	705,03	2,96	138,20	1.948,69	2.086,89	0,08 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,57	15,13	263,50	674,56	3.312,20	3.986,76	0,16 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,61	13,29	187,50	315,00	2.176,88	2.491,88	0,10 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,02	11,07	86,10	90,41	862,72	953,13	0,04 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,61	8,10	8,71	0,74	9,86	10,60	165,80	122,69	1.634,79	1.757,48	0,07 %	

92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	0,46	9,35	9,81	0,56	11,38	11,94	12,70	7,11	144,53	151,64	0,01 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	KG	4,82	10,09	14,91	5,87	12,28	18,15	203,60	1.195,13	2.500,21	3.695,34	0,15 %	
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	M2	35,51	78,85	114,36	43,22	95,97	139,19	174,30	7.533,25	16.727,57	24.260,82	0,97 %	
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - PILARES E VIGAS DA PLATIBANDA - (CRECHE)	M3	36,68	541,55	578,23	44,64	659,12	703,76	9,24	412,47	6.090,27	6.502,74	0,26 %	
CS.301	PRC	ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO REDONDO 6" (E=2,65MM) SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 20X20CM E CHUMBADA C/ PARABOLT (S/ FIM ESTRUTURAL) - (CRECHE)	UN	1.279,59	8.207,83	9.487,42	1.557,39	9.989,75	11.547,14	1,00	1.557,39	9.989,75	11.547,14	0,46 %	
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	3,21	10,37	13,58	3,91	12,62	16,53	14,53	56,81	183,37	240,18	0,01 %	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	2,10	10,33	12,43	2,56	12,57	15,13	16,12	41,27	202,63	243,90	0,01 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	1,38	9,54	10,92	1,68	11,61	13,29	30,25	50,82	351,20	402,02	0,02 %	
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,86	8,23	9,09	1,05	10,02	11,07	23,85	25,04	238,98	264,02	0,01 %	
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,61	8,10	8,71	0,74	9,86	10,60	20,26	14,99	199,77	214,76	0,01 %	
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	0,46	9,35	9,81	0,56	11,38	11,94	1,28	0,67	13,66	14,33	0,00 %	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - (GLP)	KG	4,82	10,09	14,91	5,87	12,28	18,15	26,92	158,02	330,58	488,60	0,02 %	
103760	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022 - (GLP)	M2	33,99	86,52	120,51	41,37	105,30	146,67	51,74	2.140,48	5.448,23	7.588,71	0,30 %	
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS - (GLP)	M3	38,36	540,91	579,27	46,69	658,34	705,03	2,22	103,65	1.461,52	1.565,17	0,06 %	
	566	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**									**64.684,21**	**104.800,28**	**169.484,49**	6,80 %	**169.484,49**
5.1		**ALVENARIA**												-	
87467	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	47,72	70,62	118,34	58,08	85,95	144,03	561,60	32.617,73	48.269,52	80.887,25	3,25 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**												-	
103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	31,94	53,94	85,88	38,87	65,65	104,52	741,05	28.804,61	48.649,94	77.454,55	3,11 %	
101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	73,89	143,77	217,66	89,93	174,98	264,91	22,40	2.014,43	3.919,55	5.933,98	0,24 %	
105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "15" CM. AF_03/2024	M	6,04	19,18	25,22	7,35	23,34	30,69	169,72	1.247,44	3.961,27	5.208,71	0,21 %	
	566	**COBERTURA**									**13.161,36**	**159.573,58**	**172.734,94**	6,93 %	**172.734,94**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA**												-	
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2,61	176,65	179,26	3,18	215,00	218,18	438,98	1.395,96	94.380,70	95.776,66	3,84 %	
100384	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,10	22,93	30,03	8,64	27,91	36,55	438,98	3.792,79	12.251,93	16.044,72	0,64 %	
CS.1402	PRC	INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	18,74	411,61	430,35	22,81	500,97	523,78	24,36	555,65	12.203,63	12.759,28	0,51 %	
CS.1404	PRC	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	M2	-	66,00	66,00	-	80,33	80,33	24,36	-	1.956,84	1.956,84	0,08 %	
100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	0,60	12,39	12,99	0,73	15,08	15,81	288,00	210,24	4.343,04	4.553,28	0,18 %	
CS.1403	PRC	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	4,82	72,37	77,19	5,87	88,08	93,95	2,95	17,32	259,83	277,15	0,01 %	
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,40	142,02	168,42	32,13	172,85	204,98	69,76	2.241,39	12.058,01	14.299,40	0,57 %	
100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	8,97	50,27	59,24	10,92	61,18	72,10	181,52	1.985,47	11.123,75	13.109,22	0,53 %	
101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	6,37	36,64	43,01	7,75	44,59	52,34	189,78	1.470,80	8.462,29	9.933,09	0,40 %	
100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	5,61	9,53	15,14	6,83	11,60	18,43	218,41	1.491,74	2.533,56	4.025,30	0,16 %	
	567	**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**									**18.435,90**	**241.383,14**	**259.819,04**	10,43 %	**259.819,04**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**												-	
CS.701	PRC	P1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - MADEIRA - (CRECHE)	UN	285,51	1.028,43	1.313,94	347,49	1.251,70	1.599,19	3,00	1.042,47	3.755,10	4.797,57	0,19 %	
CS.702	PRC	PA1 - 90X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - (CRECHE)	UN	355,07	1.590,67	1.945,74	432,16	1.936,00	2.368,16	2,00	864,32	3.872,00	4.736,32	0,19 %	
CS.703	PRC	PC1 - 100X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) E CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=40CM) NA FACE EXTERNA - MADEIRA - (CRECHE)	UN	564,52	1.575,06	2.139,58	687,08	1.917,01	2.604,09	4,00	2.748,32	7.668,04	10.416,36	0,42 %	
CS.704	PRC	PC2 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE CORRER LISA - C/ PUXADOR "H" TUBULAR VERTICAL (L=40CM) EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - (CRECHE)	UN	516,73	1.237,23	1.753,96	628,91	1.505,83	2.134,74	1,00	628,91	1.505,83	2.134,74	0,09 %	
CS.705	PRC	PB1 - 80X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS - MADEIRA - (CRECHE)	UN	292,75	1.057,74	1.350,49	356,31	1.287,38	1.643,69	2,00	712,62	2.574,76	3.287,38	0,13 %	
CS.706	PRC	PB2 - 60X105CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE-OCUPADO C/ ACABAMENTO CROMADO - REVESTIDA C/ LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES VERDE, VERMELHO E AZUL CONFORME PROJETO - MADEIRA - (CRECHE)	UN	147,62	468,31	615,93	179,67	569,98	749,65	8,00	1.437,36	4.559,84	5.997,20	0,24 %	
CS.707	PRC	PS1 - 110X210CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR LISA - C/ CONJUNTO FECHADURA E MAÇANETA C/ ACABAMENTO CROMADO ACETINADO - C/ CHAPA METÁLICA EM AMBOS OS LADOS E BARRA DE APOIO P/ PCD EM AÇO INOX POLIDO (L=50CM) NA FACE EXTERNA - C/ VISOR DE VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM (20X110CM) - MADEIRA - (CRECHE)	UN	354,44	1.449,44	1.803,88	431,39	1.764,11	2.195,50	4,00	1.725,56	7.056,44	8.782,00	0,35 %	

CS.721	PRC	PJ1 - 320X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	88,49	4.772,77	4.861,26	107,70	5.808,94	5.916,64	3,00	323,10	17.426,82	17.749,92	0,71 %	
CS.722	PRC	PE1 - 226X260CM - PORTA JANELA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR E 2 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	62,49	3.392,72	3.455,21	76,06	4.129,28	4.205,34	1,00	76,06	4.129,28	4.205,34	0,17 %	
CS.723	PRC	PE2 - 450X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE ABRIR E 2 FIXAS), 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES E LATERAL FIXA - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	124,44	6.681,35	6.805,79	151,46	8.131,87	8.283,33	1,00	151,46	8.131,87	8.283,33	0,33 %	
CS.724	PRC	PE3 - 496X260CM - PORTA JANELA C/ 4 FOLHAS (2 DE CORRER E 2 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	137,71	7.386,05	7.523,76	167,61	8.989,56	9.157,17	2,00	335,22	17.979,12	18.314,34	0,74 %	
CS.725	PRC	PE4 - 703X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	194,40	10.395,73	10.590,13	236,60	12.652,64	12.889,24	2,00	473,20	25.305,28	25.778,48	1,03 %	
CS.726	PRC	PE5 - 670X260CM - PORTA JANELA C/ 6 FOLHAS (2 DE CORRER E 4 FIXAS) E 6 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ FECHADURA COMPLETA E PUXADOR EM PERFIL METÁLICO TUBULAR (D=25MM) EM AMBOS OS LADOS - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	185,27	9.911,25	10.096,52	225,49	12.062,98	12.288,47	2,00	450,98	24.125,96	24.576,94	0,99 %	
CS.781	PRC	PS2 - 90x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	27,23	1.900,15	1.927,38	33,14	2.312,67	2.345,81	7,00	231,98	16.188,69	16.420,67	0,66 %	
CS.782	PRC	PS3 - 110x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	33,29	2.322,40	2.355,69	40,52	2.826,59	2.867,11	1,00	40,52	2.826,59	2.867,11	0,12 %	
CS.783	PRC	PS4 - 80x210CM - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	24,21	1.689,02	1.713,23	29,47	2.055,71	2.085,18	3,00	88,41	6.167,13	6.255,54	0,25 %	
CS.741	PRC	J1 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	350,17	3.983,96	4.334,13	426,19	4.848,88	5.275,07	3,00	1.278,57	14.546,64	15.825,21	0,64 %	
CS.742	PRC	J2 - 240X120CM - JANELA C/ 6 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	185,38	2.138,06	2.323,44	225,63	2.602,23	2.827,86	3,00	676,89	7.806,69	8.483,58	0,34 %	
CS.743	PRC	J3 - 320X170CM - JANELA C/ 12 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 8 FIXAS) - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	350,17	3.983,96	4.334,13	426,19	4.848,88	5.275,07	2,00	852,38	9.697,76	10.550,14	0,42 %	
CS.771	PRC	J4 - 240X150CM - JANELA C/ 4 FOLHAS (2 GUILHOTINA E 2 FIXAS) E 2 TELAS MOSQUITEIRO INFERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	97,76	2.914,61	3.012,37	118,98	3.547,37	3.666,35	1,00	118,98	3.547,37	3.666,35	0,15 %	
CS.744	PRC	J5 - 160X120CM - JANELA C/ 4 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	123,59	1.436,87	1.560,46	150,42	1.748,81	1.899,23	1,00	150,42	1.748,81	1.899,23	0,08 %	
CS.745	PRC	J6 - 160X60CM - JANELA C/ 2 FOLHAS MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	61,79	727,89	789,68	75,20	885,91	961,11	2,00	150,40	1.771,82	1.922,22	0,08 %	
CS.746	PRC	J7 - 80X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	30,90	372,56	403,46	37,61	453,44	491,05	2,00	75,22	906,88	982,10	0,04 %	
CS.747	PRC	J8 - 100X50CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	32,18	396,34	428,52	39,17	482,39	521,56	5,00	195,85	2.411,95	2.607,80	0,10 %	
CS.748	PRC	J9 - 496X260CM - JANELA C/ 8 FOLHAS (4 MAXIMOAR E 4 FIXAS) E 4 FOLHAS MAXIMOAR SUPERIORES - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 8MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	830,11	9.327,76	10.157,87	1.010,33	11.352,82	12.363,15	1,00	1.010,33	11.352,82	12.363,15	0,50 %	
CS.749	PRC	J10 - 60X60CM - JANELA C/ 1 FOLHA MAXIMOAR - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	21,76	283,14	304,90	26,48	344,61	371,09	2,00	52,96	689,22	742,18	0,03 %	
CS.784	PRC	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 80x50CM - (CRECHE)	UN	5,76	402,15	407,91	7,01	489,46	496,47	7,00	49,07	3.426,22	3.475,29	0,14 %	
CS.772	PRC	JA1 - 156X118CM - JANELA C/ 2 FOLHAS FIXAS - C/ VÃOS P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	49,99	2.761,24	2.811,23	60,84	3.360,71	3.421,55	1,00	60,84	3.360,71	3.421,55	0,14 %	
CS.773	PRC	JA2 - 80X120CM - JANELA C/ 2 FOLHAS (1 GUILHOTINA E 1 FIXA) E 1 TELA MOSQUITEIRO INFERIOR - C/ VÃO P/ BANCADA DE ATENDIMENTO - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	26,07	1.435,96	1.462,03	31,73	1.747,71	1.779,44	2,00	63,46	3.495,42	3.558,88	0,14 %	
CS.774	PRC	VF - 100X120CM - JANELA C/ 1 FOLHA FIXA - C/ VIDRO TEMPERADO LISO INCOLOR 6MM - ALUMÍNIO - (CRECHE)	UN	32,59	1.846,06	1.878,65	39,67	2.246,84	2.286,51	1,00	39,67	2.246,84	2.286,51	0,09 %	
CS.791	PRC	PF1 - 112X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 122X280CM) - (CRECHE)	UN	59,62	631,91	691,53	72,56	769,10	841,66	1,00	72,56	769,10	841,66	0,03 %	
CS.792	PRC	PF2 - 110X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 156X280CM) - (CRECHE)	UN	70,93	777,48	848,41	86,33	946,27	1.032,60	1,00	86,33	946,27	1.032,60	0,04 %	
CS.2041	PRC	PG1 - 140X190CM - PORTA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR - C/ PORTA CADEADO E FERROLHO C/ TRAVA NO PISO CONFORME PROJETO - TELA ONDULADA, AÇO GALVANIZADO MALHA 20X20MM, ARAME 10BWG (PADRÃO COPEL) - PERFIL EM AÇO GALVANIZADO - (GLP)	UN	57,37	2.737,12	2.794,49	69,83	3.331,35	3.401,18	1,00	69,83	3.331,35	3.401,18	0,14 %	
CS.2042	PRC	TF1 - 60X30CM - ESQUADRIA FIXA - TELA ONDULADA, AÇO GALVANIZADO MALHA 20X20MM, ARAME 10BWG (PADRÃO COPEL) - PERFIL EM AÇO GALVANIZADO - (GLP)	UN	2,59	180,97	183,56	3,15	220,26	223,41	2,00	6,30	440,52	446,82	0,02 %	
CS.2043	PRC	PR1 - 70X190CM - PORTA C/ 1 FOLHA DE ABRIR - VENEZIANA EM PERFIL "S", TELA NYLON MALHA 1X1MM E C/ PORTA CADEADO CONFORME PROJETO - ALUMÍNIO - (GLP)	UN	38,21	1.397,55	1.435,76	46,51	1.700,96	1.747,47	1,00	46,51	1.700,96	1.747,47	0,07 %	
CS.2044	PRC	PR2 - 140X190CM - PORTA C/ 2 FOLHAS DE ABRIR - VENEZIANA EM PERFIL "S", TELA NYLON MALHA 1X1MM E C/ PORTA CADEADO CONFORME PROJETO - ALUMÍNIO - (GLP)	UN	57,37	2.734,69	2.792,06	69,83	3.328,39	3.398,22	1,00	69,83	3.328,39	3.398,22	0,14 %	
COMP63_1_01	PM_337	GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 34,41 X 2,13M) - REF.: SINAPI	UN	1.462,47	6.722,62	8.185,10	1.779,98	8.182,11	9.962,09	1,00	1.779,98	8.182,11	9.962,09	0,40 %	
COMP63_1_02	PM_337	PO1 - 110X213CM - PORTÃO C/ 2 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 220X213CM) - REF.: SINAPI	UN	72,14	696,86	769,00	87,80	848,15	935,95	1,00	87,80	848,15	935,95	0,04 %	
COMP63_1_03	PM_337	PO2 - 300X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE CORRER C/TRINCOS E ROLDANAS - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 300X213CM) - REF.: SINAPI	UN	91,39	1.277,13	1.368,52	111,23	1.554,39	1.665,62	1,00	111,23	1.554,39	1.665,62	0,07 %	
	568	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**									**76.739,00**	**163.688,38**	**240.427,38**	9,65 %	**240.427,38**
8.2		**INSTALAÇÕES ELÉTICAS**												-	
8.2.2		**ENTRADA DE ENERGIA**												-	
101522	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	un	266,14	1.139,93	1.406,07	323,92	1.387,41	1.711,33	1,00	323,92	1.387,41	1.711,33	0,07 %	
8.2.3		**ELETRODUTOS E CONEXÕES**												-	
8.2.3.2		**ELETRODUTOS PVC RIGIDOS**												-	
93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,55	58,99	67,54	10,41	71,80	82,21	36,00	374,76	2.584,80	2.959,56	0,12 %	
8.5		**INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO**												-	

600000

8.6.2		AR CONDICIONADO												-
103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	121,14	2.079,56	2.200,70	147,44	2.531,03	2.678,47	3,00	442,32	7.593,09	8.035,41	0,32 %
103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	130,98	3.425,81	3.556,79	159,42	4.169,55	4.328,97	3,00	478,26	12.508,65	12.986,91	0,52 %
103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	136,71	4.456,36	4.593,07	166,39	5.423,84	5.590,23	1,00	166,39	5.423,84	5.590,23	0,22 %
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO												-
CS.1201	PRC	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL , SEÇÃO DUPLO T, ALTURA DE 7,2M TIPO8, RESISTÊNCIA DO MATERIAL 300DAN, COM DESCIDA PARA CABO DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	175,13	978,79	1.153,92	213,15	1.191,29	1.404,44	1,00	213,15	1.191,29	1.404,44	0,06 %
CS.1202	PRC	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO; EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360°, DE Ø2.1/2" (75MM)	UN	21,60	85,94	107,54	26,29	104,60	130,89	1,00	26,29	104,60	130,89	0,01 %
93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, DN 75MM (Ø2.1/2")	M	7,27	39,13	46,40	8,85	47,63	56,48	6,00	53,10	285,78	338,88	0,01 %
93022	SINAPI	CURVA 90° PVC PARA ELETRODUTO DN 75MM (Ø2.1/2")	UN	21,87	39,00	60,87	26,62	47,47	74,09	1,00	26,62	47,47	74,09	0,00 %
91879	SINAPI	ARRUELA E BUCHA TERMINAL Ø2.1/2"	UN	5,14	3,36	8,50	6,26	4,09	10,35	2,00	12,52	8,18	20,70	0,00 %
91868	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO TIPO LEVE DN 25MM (Ø1")	M	5,39	11,63	17,02	6,56	14,15	20,71	3,00	19,68	42,45	62,13	0,00 %
91917	SINAPI	CURVA 90° PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DN 25MM (Ø1")	UN	15,53	11,00	26,53	18,90	13,39	32,29	1,00	18,90	13,39	32,29	0,00 %
91878	SINAPI	ARRUELA E BUCHA TERMINAL Ø1"	UN	4,37	2,59	6,96	5,32	3,15	8,47	2,00	10,64	6,30	16,94	0,00 %
101548	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA, TIPO ROLDANA, 72X72MM (NTC 811565)	UN	1,78	6,50	8,28	2,17	7,91	10,08	1,00	2,17	7,91	10,08	0,00 %
101542	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA, CHAPA DE AÇO 3/16", GALVANIZADO A FOGO, COM 1 ESTRIBO (NTC 811584)	UN	9,05	22,03	31,08	11,01	26,81	37,82	1,00	11,01	26,81	37,82	0,00 %
101554	SINAPI	ALÇA PRÉ-FORMADA EM AÇO CARBONO REVESTIDA COM ALUMÍNIO, PARA CABO DE ALUMÍNIO CA OU CAA, BITOLA DE 2 AWG (NTC 812122)	UN	4,56	6,27	10,83	5,55	7,63	13,18	1,00	5,55	7,63	13,18	0,00 %
CS.1203	PRC	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COPEL, EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,5MM, PINTURA CINZA N°6,5 PARA USO AO TEMPO, TIPO GNE PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 200A, MEDIDAS APROXIMADAS (700X570X260)MM	UN	86,39	494,91	581,30	105,15	602,35	707,50	1,00	105,15	602,35	707,50	0,03 %
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR 200A, 240VCA, 10KA (REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	62,53	599,93	662,46	76,11	730,17	806,28	1,00	76,11	730,17	806,28	0,03 %
101562	SINAPI	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE II, ISOLAMENTO 0,6/1KV, EPR 90°C, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO, BITOLA #95MM²	M	0,07	27,34	27,41	0,09	33,28	33,37	72,00	6,48	2.396,16	2.402,64	0,10 %
96986	SINAPI	HASTE PARA ATERRAMENTO, NÚCLEO DE AÇO REVESTIDO POR COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO 12,8MM, COMPRIMENTO 2400MM (NTC 917040)	UN	18,34	92,23	110,57	22,32	112,25	134,57	1,00	22,32	112,25	134,57	0,01 %
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,76	10,44	21,20	1,00	10,76	10,44	21,20	0,00 %
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,73	16,63	27,36	2,00	21,46	33,26	54,72	0,00 %
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,20	68,95	95,15	4,00	104,80	275,80	380,60	0,02 %
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300)MM	UN	92,63	95,14	187,77	112,74	115,79	228,53	1,00	112,74	115,79	228,53	0,01 %
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,76	10,44	21,20	1,00	10,76	10,44	21,20	0,00 %
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,73	16,63	27,36	2,00	21,46	33,26	54,72	0,00 %
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,20	68,95	95,15	4,00	104,80	275,80	380,60	0,02 %
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300MM) PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN	92,63	95,14	187,77	112,74	115,79	228,53	6,00	676,44	694,74	1.371,18	0,06 %
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	1,37	4,13	5,50	1,67	5,03	6,70	3.428,00	5.724,76	17.242,84	22.967,60	0,92 %
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	1,84	5,73	7,57	2,24	6,97	9,21	45,00	100,80	313,65	414,45	0,02 %
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	2,40	8,96	11,36	2,92	10,91	13,83	177,00	516,84	1.931,07	2.447,91	0,10 %
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	3,58	15,18	18,76	4,36	18,48	22,84	47,00	204,92	868,56	1.073,48	0,04 %
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² / 1KV - EPR, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO.	M	5,38	21,77	27,15	6,55	26,50	33,05	94,00	615,70	2.491,00	3.106,70	0,12 %
91833	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	10,30	12,07	22,37	12,54	14,69	27,23	780,00	9.781,20	11.458,20	21.239,40	0,85 %
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	11,34	15,79	27,13	19,00	215,46	300,01	515,47	0,02 %
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,90	13,39	32,29	2,00	37,80	26,78	64,58	0,00 %
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,63	7,12	19,75	4,00	50,52	28,48	79,00	0,00 %
91880	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	CJ	4,37	2,59	6,96	5,32	3,15	8,47	2,00	10,64	6,30	16,94	0,00 %
91940	SINAPI	CAIXA 4"X2" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	16,98	10,28	27,26	183,00	3.107,34	1.881,24	4.988,58	0,20 %
91936	SINAPI	CAIXA 4"X4" DE EMBUTIR EM PVC, OCTOGONAL SEXTAVADA (INSTALAÇÃO EM LAJE)	UN	10,51	11,83	22,34	12,79	14,40	27,19	85,00	1.087,15	1.224,00	2.311,15	0,09 %

91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2"	UN	6,06	6,76	12,82	7,38	8,23	15,61	2,00	14,76	16,46	31,22	0,00 %
91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2" COM FURO CENTRAL	UN	6,06	6,76	12,82	7,38	8,23	15,61	13,00	95,94	106,99	202,93	0,01 %
100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE EMBUIR EM ALVENARIA, ENTRADAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS, IP44. DIMENSÕES APROXIMADAS (125X125X82)CM. REFERÊNCIA: MODELO CPE 901050 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	48,85	408,97	457,82	59,46	497,76	557,22	2,00	118,92	995,52	1.114,44	0,04 %
91967	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 1 MÓDULO SIMPLES, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	33,11	37,92	71,03	40,30	46,15	86,45	16,00	644,80	738,40	1.383,20	0,06 %
91965	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4": COM INTERRUPTOR 2 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 2 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	37,09	41,51	78,60	45,14	50,52	95,66	11,00	496,54	555,72	1.052,26	0,04 %
91992	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 3 MÓDULOS SIMPLES, TAMPA 3 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	30,23	23,53	53,76	36,79	28,64	65,43	1,00	36,79	28,64	65,43	0,00 %
91996	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: INTERRUPTOR 1 MÓDULO PARALELO, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	21,06	20,26	41,32	25,63	24,66	50,29	12,00	307,56	295,92	603,48	0,02 %
92000	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	19,00	36,51	21,31	23,12	44,43	35,00	745,85	809,20	1.555,05	0,06 %
91993	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	30,23	25,81	56,04	36,79	31,41	68,20	22,00	809,38	691,02	1.500,40	0,06 %
91997	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	21,05	22,55	43,60	25,62	27,45	53,07	36,00	922,32	988,20	1.910,52	0,08 %
92001	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	21,28	38,79	21,31	25,90	47,21	7,00	149,17	181,30	330,47	0,01 %
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,61	36,74	68,35	6,00	189,66	220,44	410,10	0,02 %
92009	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 1 MÓDULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,96	34,76	60,72	31,60	42,31	73,91	2,00	63,20	84,62	147,82	0,01 %
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM: 2 MÓDULOS DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,61	36,74	68,35	8,00	252,88	293,92	546,80	0,02 %
CS.1221	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 161X161MM E ALTURA 30MM. FLUXO LUMINOSO 1100 LÚMENS, 6500K, 92LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO STH21962Q/65 DA STELLA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	36,59	104,23	82,32	44,53	126,85	14,00	1.152,48	623,42	1.775,90	0,07 %
CS.1222	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMINIO, BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA 25W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 30X30CM E ALTURA 3,5CM. FLUXO LUMINOSO 2125 LÚMENS, FP>0,95, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO HPE-25W DA EMBRALUMI OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,32	63,00	145,32	28,00	2.304,96	1.764,00	4.068,96	0,16 %
CS.1223	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 40W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 400X400MM E ALTURA 40MM. FLUXO LUMINOSO 2800 LÚMENS, 6500K, 78LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO 65140255 DA TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	55,32	122,96	82,32	67,33	149,65	57,00	4.692,24	3.837,81	8.530,05	0,34 %
CS.1224	PRC	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, USO ÁREA EXTERNA (GRAU DE PROTEÇÃO IP66), 50W, BIVOLT (127/220V), MÓDULO LED, BRANCO FRIO 6500K, 4900 LUMENS, FP>0,50, DIMENSÕES APROXIMADAS (13X15X6)CM. REFERÊNCIA: MODELO ILUMINIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	CJ	67,64	51,76	119,40	82,32	63,00	145,32	9,00	740,88	567,00	1.307,88	0,05 %
CS.1225	PRC	LUMINÁRIA LINEAR TIPO PERFIL LED, CORPO EM ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (100X62X20)MM, COM FITA LED 12W/M A SER INSTALADO EM SEU INTERIOR.	CJ	25,05	37,43	62,48	30,49	45,56	76,05	9,00	274,41	410,04	684,45	0,03 %
CS.1226	PRC	CONJUNTO FITA LED, 5 METROS, 12W/M, 12V, COR BRANCO NEUTRO, TEMPERATURA DA COR 4000K, FLUXO LUMINOSO APROXIMADAMENTE 1100LM/M E DRIVER PARA FITA LED (FONTE CHAVEADA), ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V, POTÊNCIA MÁXIMA SAÍDA 72W (6ACC)	CJ	13,29	164,06	177,35	16,18	199,68	215,86	2,00	32,36	399,36	431,72	0,02 %
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD, DE SOBREPOR 28 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 100A; POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE, EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. DIMENSÃO APROXIMADA DE 334X496X100MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. A ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMA QUE PERMITA UMA DENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA DE 3A/MM². CONFORME NBR5410 E NR10. REF.: QDSTN II 904332 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	33,93	583,17	617,10	41,30	709,78	751,08	1,00	41,30	709,78	751,08	0,03 %
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD, DE SOBREPOR 56 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS MONOPOLARES (PADRÃO DIN) E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 225A; POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE, EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. QD COM 3 FILAS DE 18 MÓDULOS DIN CADA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 461X957X120MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE 3F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. BARRAMENTO DE NEUTRO COM 24 LIGAÇÕES (1X 50MM², 3X 25MM², 20X 6MM²) E BARRAMENTO DE TERRA COM 26 LIGAÇÕES (1X 50MM², 1X 25MM², 24X 6MM²). CONFORME NBR5410 E NR10. REFERÊNCIA: MODELO PRA20318 SOBREPOR DA SCHNEIDER, QDSTG 904125 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	34,10	846,12	880,22	41,50	1.029,81	1.071,31	1,00	41,50	1.029,81	1.071,31	0,04 %
96974	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 100A (15X3MM - 3,00M)	M	24,85	75,91	100,76	30,24	92,39	122,63	3,00	90,72	277,17	367,89	0,01 %
96976	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 200A (25X4MM - 3,00M)	M	30,84	132,57	163,41	37,54	161,35	198,89	3,00	112,62	484,05	596,67	0,02 %
93664	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 32A/240-415V; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	8,61	58,16	66,77	10,48	70,79	81,27	7,00	73,36	495,53	568,89	0,02 %
93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 10A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	1,64	10,68	12,32	2,00	13,00	15,00	5,00	10,00	65,00	75,00	0,00 %
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,71	13,25	15,96	6,00	16,26	79,50	95,76	0,00 %

93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	2,71	13,25	15,96	5,00	13,55	66,25	79,80	0,00 %
93660	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	3,30	55,13	58,43	4,02	67,10	71,12	2,00	8,04	134,20	142,24	0,01 %
93661	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	4,48	55,55	60,03	5,45	67,61	73,06	2,00	10,90	135,22	146,12	0,01 %
93662	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 20A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	7,61	69,14	76,75	1,00	7,61	69,14	76,75	0,00 %
93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 25A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	7,61	69,14	76,75	1,00	7,61	69,14	76,75	0,00 %
93665	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 40A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	12,77	59,12	71,89	15,54	71,95	87,49	1,00	15,54	71,95	87,49	0,00 %
93673	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 63A/440VCA_250VCC; COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	26,83	79,30	106,13	32,65	96,52	129,17	2,00	65,30	193,04	258,34	0,01 %
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A/690V (TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO), PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA TIPO FIXO, 3 PÓLOS, 60HZ, CAPACIDADE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 65KA@220/250V (ICU=ICS); COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS. REFERÊNCIA: MODELO AGW250N-DX200-3 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	62,53	599,93	662,46	76,11	730,17	806,28	1,00	76,11	730,17	806,28	0,03 %
93671	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 32A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-32-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	12,90	73,00	85,90	15,70	88,85	104,55	1,00	15,70	88,85	104,55	0,00 %
93672	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR: DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL DE 40A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO), PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), DETECÇÃO DE FUGA À TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS); REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-40-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	19,17	75,61	94,78	23,33	92,02	115,35	1,00	23,33	92,02	115,35	0,00 %
CS.1227	PRC	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (BAIXA TENSÃO), DPS, MONOPOLAR, PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), 5KA	UN	12,53	78,52	91,05	15,25	95,57	110,82	6,00	91,50	573,42	664,92	0,03 %
96974	SINAPI	CABO DE COBRE ENCORDOADO NÚ, SEM ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 50MM², FORMADO POR 7 FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU (Ø3,00MM CADA FIO DA CORDOALHA), TÊMPERAS MEIO DURA E DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS.	M	24,85	75,91	100,76	30,24	92,39	122,63	132,00	3.991,68	12.195,48	16.187,16	0,65 %
CS.1251	PRC	FITA MACIÇA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8", 3MM DE ESPESSURA (70MM²) COM FUROS Ø7MM	M	26,41	20,31	46,72	32,14	24,72	56,86	339,00	10.895,46	8.380,08	19.275,54	0,77 %
104746	SINAPI	TERMINAL AÉREO (OU MINICAPTOR) EM FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO, 7/8"X1/8"X 300MM, BASE 1 FURO PARA FIXAÇÃO EM FITA MACIÇA, FIXAÇÃO HORIZONTAL (70MM²)	UN	9,01	20,34	29,35	10,97	24,76	35,73	58,00	636,26	1.436,08	2.072,34	0,08 %
CS.1252	PRC	CURVA HORIZONTAL 90° EM ALUMÍNIO COM FUROS, 7/8"X1/8"X300MM (70MM²)	UN	9,82	15,85	25,67	11,95	19,29	31,24	1,00	11,95	19,29	31,24	0,00 %
CS.1253	PRC	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABOS DE COBRE 50MM²	UN	9,82	9,38	19,20	11,95	11,42	23,37	14,00	167,30	159,88	327,18	0,01 %
CS.1254	PRC	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO Ø1/4" X 5/8" C/ PORCA SEXTAVADA Ø1/4" EM ALUMÍNIO	CJ	13,76	6,29	20,05	16,75	7,66	24,41	298,00	4.991,50	2.282,68	7.274,18	0,29 %
104754	SINAPI	CONECTOR COM INTERFACE BIMETÁLICA ENTRE FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO E CABO DE COBRE (PARA JUNÇÃO ENTRE CABOS 35-50MM² E FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO 70-120MM²)	UN	8,81	25,21	34,02	10,72	30,68	41,40	14,00	150,08	429,52	579,60	0,02 %
96984	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1" C/ 3,00M	UN	35,24	35,47	70,71	42,89	43,17	86,06	14,00	600,46	604,38	1.204,84	0,05 %
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,90	13,39	32,29	14,00	264,60	187,46	452,06	0,02 %
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,63	7,12	19,75	28,00	353,64	199,36	553,00	0,02 %
91878	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	4,37	2,59	6,96	5,32	3,15	8,47	28,00	148,96	88,20	237,16	0,01 %
CS.1255	PRC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA PRÉ-ZINCADA Ø1"	UN	5,19	6,67	11,86	6,32	8,12	14,44	56,00	353,92	454,72	808,64	0,03 %
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) COM ANTI-UV E ANTICHAMA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123X158X87MM, BOCAL Ø1" (32MM)	UN	7,22	47,01	54,23	8,79	57,22	66,01	14,00	123,06	801,08	924,14	0,04 %
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO (TIPO COPPERWELD) ALTA CAMADA, ESPESSURA 254 MICRA DE COBRE, DIMENSÕES 5/8" (Ø14,5MM)X2,40M, EM CONFORMIDADE AO ATENDIMENTO À NORMA NBR 5419-2015	UN	11,73	62,10	73,83	14,28	75,58	89,86	15,00	214,20	1.133,70	1.347,90	0,05 %
104753	SINAPI	CONECTOR CABO HASTE EM BRONZE ESTANHADO PARA UM CABO DE COBRE 16-70MM² COM GRAMPO U E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	8,81	17,92	26,73	10,72	21,81	32,53	15,00	160,80	327,15	487,95	0,02 %
97886	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO SOLO EM ALVENARIA OU PVC, Ø300MM, H=300MM SEM TAMPA	UN	92,63	95,14	187,77	112,74	115,79	228,53	5,00	563,70	578,95	1.142,65	0,05 %
101798	SINAPI	TAMPA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, Ø300MM	UN	41,59	362,79	404,38	50,62	441,55	492,17	5,00	253,10	2.207,75	2.460,85	0,10 %
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO COMPACTO ATÉ 0,50M	M3	73,52	32,89	106,41	89,48	40,03	129,51	32,77	2.932,26	1.311,78	4.244,04	0,17 %
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	20,18	11,14	31,32	24,56	13,56	38,12	32,77	804,83	444,36	1.249,19	0,05 %
98305	SINAPI	MINI RACK 19" DE PAREDE METÁLICO 12U (APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA), GABINETE FECHADO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, BASE E TETO FABRICADAS EM AÇO COM ESPESSURA 0,90MM; COM PORTA FRONTAL EM AÇO E POLIESTIRENO CRISTAL (ACRÍLICO) COM FECHO E CHAVE YALE; FECHAMENTOS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO, FECHAMENTO TRASEIRO PARA FIXAÇÃO À PAREDE E TETO EM CHAPA DE AÇO COM RASGOS PARA ATÉ DOIS VENTILADORES. ACABAMENTO PADRÃO PRETO 73250 FOSCO, LARGURA PADRÃO 19", ALTURA DE 12U E PROFUNDIDADE 600MM, GUIA CABOS E ACESSÓRIOS (MARCA REF. INTELBRAS MRD 1257 OU SIMILAR)	UN	48,47	2.496,58	2.545,05	58,99	3.038,59	3.097,58	2,00	117,98	6.077,18	6.195,16	0,25 %
100553	SINAPI	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA (PIGTAIL) COMPOSTA POR CABO ÓPTICO MONOFIBRA CONECTORIZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES E ADAPTADOR ÓPTICO; UTILIZADO NO DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA EMENDAS COM O CABO ÓPTICO DE ENTRADA; COMPRIMENTO 1,5M, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø0,9 OU Ø2MM, PODE SER DE FIBRAS MM OU SM	UN	3,58	23,60	27,18	4,36	28,72	33,08	2,00	8,72	57,44	66,16	0,00 %
43832	PM_337	PATCH CORD (UTP 24 AWG X 4PARES), COM 0,5M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO NOMINAL Ø5,5MM ULTRA-FLEXÍVEL CAT 6, COM PLUGUE RJ45 CAT 6 NAS DUAS PONTAS	UN	2,06	13,71	15,77	2,51	16,69	19,20	96,00	240,96	1.602,24	1.843,20	0,07 %

98306	SINAPI	RÉGUA COM 08 TOMADAS 2P+T, 250V, 15A, SEM DISJUNTOR, 19", COM PLACA FRONTAL 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 DE 0,9MM. CABO DE MÍNIMO 1,5M E PLUG 2P+T. (NOVO PADRÃO); DIMENSIONAMENTO 1U	UN	32,26	38,43	70,69	39,26	46,77	86,03	4,00	157,04	187,08	344,12	0,01 %	
98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS COM 24 CONECTORES FRONTAIS COMPATÍVEIS COM RJ45, PADRÃO CAT 6. INCLUINDO IDENTIFICAÇÕES; DIMENSIONAMENTO 1U (MARCA REF. LINHA PATCH PANEL GIGALAN CAT6 24P DA FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	293,10	920,44	1.213,54	356,73	1.120,27	1.477,00	4,00	1.426,92	4.481,08	5.908,00	0,24 %	
CS.1262	PRC	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19", FABRICADO EM AÇO SAE 1008 E ESPESSURA 1,20MM; DIMENSIONAMENTO 1U, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 90X45X40MM (MARCA REF. LINHA OCH1U 40MM DA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	-	25,89	25,89	-	31,51	31,51	8,00	-	252,08	252,08	0,01 %	
100561	SINAPI	MÓDULO MINIGBIC PARA OPERAR EM REDES EPON (ETHERNET PASSIVE OPTICAL NETWORK), CONECTOR PADRÃO SFP (SMALL FROM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONECTOR DA FIBRA TIPO SC PC (SIMPLEX/1 FIBRA), FIBRA MONOMODO 9/125UM (MÁXIMO 20KM) (MARCA REF. MODELO SFP EPON PX20+ DA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	48,54	149,47	198,01	59,08	181,92	241,00	2,00	118,16	363,84	482,00	0,02 %	
98297	SINAPI	CABO DE REDE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS GIGALAN, CATEGORIA 6, PARA USO INTERNO, CONSTRUÇÃO NÃO BLINDADO U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), BITOLA DO CONDUTOR 24AWG, ISOLAMENTO EM POLIETILENDO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1MM, 4 PARES DE CONDUTORES ISOLADOS E REUNIDOS DOIS A DOIS, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA (CM), DIÂMETRO NOMINAL DO CABO 6MM. INCLUINDO CONECTORES E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS (MARCA REF. FURUKAWA ELECTRIC GIGALAN CAT.6 U/UTP CM/CMR OU SIMILAR)	M	0,19	8,77	8,96	0,23	10,67	10,90	710,00	163,30	7.575,70	7.739,00	0,31 %	
98307	SINAPI	CONECTOR MACHO TIPO RJ45, CATEGORIA 6, COMPATIBILIDADE COM CABO SÓLIDO 24AWG~26AWG (MARCA REF. INTELBRAS CONEX 3000 RJ45 CAT6 OU SIMILAR)	UN	9,74	40,85	50,59	11,85	49,72	61,57	240,00	2.844,00	11.932,80	14.776,80	0,59 %	
98277	SINAPI	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS ÓPTICOS	M	2,06	13,71	15,77	2,51	16,69	19,20	2,00	5,02	33,38	38,40	0,00 %	
91871	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	8,38	9,16	17,54	10,20	11,15	21,35	110,00	1.122,00	1.226,50	2.348,50	0,09 %	
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	11,34	15,79	27,13	150,00	1.701,00	2.368,50	4.069,50	0,16 %	
91940	SINAPI	CAIXA 2"X4" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	16,98	10,28	27,26	55,00	933,90	565,40	1.499,30	0,06 %	
91941	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN	7,94	6,32	14,26	9,66	7,69	17,35	45,00	434,70	346,05	780,75	0,03 %	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM: 1 TOMADA RJ45 CAT 6, COM TAMPA, PARA CX 4X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	16,98	10,28	27,26	5,00	84,90	51,40	136,30	0,01 %	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM: 2 TOMADAS RJ45 CAT 6, COM TAMPA PARA CX 4"X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	16,98	10,28	27,26	5,00	84,90	51,40	136,30	0,01 %	
	669	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**31.871,68**	**114.152,44**	**146.024,12**	**5,86 %**	**146.024,12**
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**												-	
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**												-	
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	73,10	144,82	217,92	88,97	176,26	265,23	1,00	88,97	176,26	265,23	0,01 %	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	26,18	130,50	156,68	31,86	158,83	190,69	1,00	31,86	158,83	190,69	0,01 %	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	12,89	129,15	142,04	15,69	157,19	172,88	1,00	15,69	157,19	172,88	0,01 %	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**												-	
9.3.16.1		**INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**												-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	33,31	23,28	56,59	40,54	28,33	68,87	64,00	2.594,56	1.813,12	4.407,68	0,18 %	
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**												-	
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,48	4,90	12,38	9,10	5,96	15,06	2,00	18,20	11,92	30,12	0,00 %	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,48	4,24	11,72	9,10	5,16	14,26	1,00	9,10	5,16	14,26	0,00 %	
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,96	6,09	16,05	12,12	7,41	19,53	2,00	24,24	14,82	39,06	0,00 %	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	16,20	49,53	65,73	19,72	60,28	80,00	166,55	3.284,37	10.039,63	13.324,00	0,53 %	
9.3.30		**CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**												-	
9.3.30.1		**EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO**												-	
89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,30	32,64	38,94	7,67	39,73	47,40	2,00	15,34	79,46	94,80	0,00 %	
89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	un	4,18	65,92	70,10	5,09	80,23	85,32	5,00	25,45	401,15	426,60	0,02 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS**												-	
100848	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO - (CRECHE)	UN	19,49	567,56	587,05	23,72	690,78	714,50	2,00	47,44	1.381,56	1.429,00	0,06 %	
86888	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	28,54	491,86	520,40	34,74	598,64	633,38	9,00	312,66	5.387,76	5.700,42	0,23 %	
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO (IS PCD) - (CRECHE)	UN	40,56	785,44	826,00	49,37	955,96	1.005,33	1,00	49,37	955,96	1.005,33	0,04 %	
86903	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO (TAMANHO DE REFERÊNCIA 53X44CM) - (CRECHE)	UN	50,53	313,29	363,82	61,50	381,31	442,81	14,00	861,00	5.338,34	6.199,34	0,25 %	
86901	SINAPI	CUBA OVAL DE EMBUTIR (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	30,03	134,61	164,64	36,55	163,83	200,38	4,00	146,20	655,32	801,52	0,03 %	
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA 40L (DML) - (CRECHE)	UN	27,94	504,75	532,69	34,01	614,33	648,34	2,00	68,02	1.228,66	1.296,68	0,05 %	
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	217,09	247,48	36,99	264,22	301,21	4,00	147,96	1.056,88	1.204,84	0,05 %	
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	209,55	239,94	36,99	255,04	292,03	2,00	73,98	510,08	584,06	0,02 %	
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM (LAVATÓRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	198,23	228,62	36,99	241,27	278,26	4,00	147,96	965,08	1.113,04	0,04 %	
CS.1002	PRC	BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERÊNCIA 85X47X20CM) (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,52	1.160,28	1.184,80	29,84	1.412,18	1.442,02	2,00	59,68	2.824,36	2.884,04	0,12 %	
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE - (CRECHE)	UN	10,11	90,77	100,88	12,30	110,48	122,78	12,00	147,60	1.325,76	1.473,36	0,06 %	
CS.1003	PRC	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (CRECHE)	UN	10,74	44,80	55,54	13,07	54,53	67,60	14,00	182,98	763,42	946,40	0,04 %	

95547	SINAPI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - (CRECHE)	UN	10,12	39,78	49,90	12,32	48,42	60,74	14,00	172,48	677,88	850,36	0,03 %
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,72	167,63	171,35	14,00	52,08	2.346,82	2.398,90	0,10 %
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA DE BANCADA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,72	167,63	171,35	4,00	14,88	670,52	685,40	0,03 %
86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE (DML) - (CRECHE)	UN	4,88	92,72	97,60	5,94	112,85	118,79	2,00	11,88	225,70	237,58	0,01 %
86805	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,28	182,28	206,56	29,55	221,85	251,40	2,00	59,10	443,70	502,80	0,02 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,94	153,46	1,00	4,52	148,94	153,46	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,94	153,46	1,00	4,52	148,94	153,46	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,94	153,46	2,00	9,04	297,88	306,92	0,01 %
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA BICA ALTA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,52	148,94	153,46	1,00	4,52	148,94	153,46	0,01 %
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO (VESTIÁRIOS) - (CRECHE)	UN	14,31	93,51	107,82	17,42	113,81	131,23	2,00	34,84	227,62	262,46	0,01 %
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	17,28	159,08	176,36	21,03	193,62	214,65	14,00	294,42	2.710,68	3.005,10	0,12 %
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	10,20	89,54	99,74	12,41	108,98	121,39	20,00	248,20	2.179,60	2.427,80	0,10 %
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	42,77	357,50	400,27	52,06	435,11	487,17	12,00	624,72	5.221,32	5.846,04	0,23 %
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (CRECHE)	UN	5,56	71,62	77,18	6,77	87,17	93,94	19,00	128,63	1.656,23	1.784,86	0,07 %
86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (CRECHE)	UN	5,56	77,57	83,13	6,77	94,41	101,18	4,00	27,08	377,64	404,72	0,02 %
103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	12,39	17,99	30,38	15,08	21,90	36,98	126,00	1.900,08	2.759,40	4.659,48	0,19 %
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	7,36	6,21	13,57	8,96	7,56	16,52	135,00	1.209,60	1.020,60	2.230,20	0,09 %
103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	10,62	10,98	21,60	12,93	13,36	26,29	106,00	1.370,58	1.416,16	2.786,74	0,11 %
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,68	4,81	12,49	67,00	514,56	322,27	836,83	0,03 %
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,52	19,19	29,71	26,00	273,52	498,94	772,46	0,03 %
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,32	4,88	9,20	11,00	47,52	53,68	101,20	0,00 %
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,64	7,71	13,35	6,86	9,38	16,24	15,00	102,90	140,70	243,60	0,01 %
94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	M	3,74	13,83	17,57	4,55	16,83	21,38	8,00	36,40	134,64	171,04	0,01 %
89406	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,68	4,81	12,49	13,00	99,84	62,53	162,37	0,01 %
94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	4,65	8,66	13,31	5,66	10,54	16,20	4,00	22,64	42,16	64,80	0,00 %
94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,49	9,53	16,02	7,90	11,60	19,50	8,00	63,20	92,80	156,00	0,01 %
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,32	4,88	9,20	1,00	4,32	4,88	9,20	0,00 %
94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,04	19,23	7,53	15,87	23,40	1,00	7,53	15,87	23,40	0,00 %
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,52	19,19	29,71	1,00	10,52	19,19	29,71	0,00 %
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,16	19,35	7,53	16,02	23,55	8,00	60,24	128,16	188,40	0,01 %
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,79	26,19	32,98	8,26	31,88	40,14	5,00	41,30	159,40	200,70	0,01 %
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,54	26,90	33,44	7,96	32,74	40,70	4,00	31,84	130,96	162,80	0,01 %
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	3,67	29,92	33,59	4,47	36,42	40,89	4,00	17,88	145,68	163,56	0,01 %
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,22	64,05	69,27	6,35	77,96	84,31	5,00	31,75	389,80	421,55	0,02 %
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	97,36	766,94	864,30	118,50	933,44	1.051,94	4,00	474,00	3.733,76	4.207,76	0,17 %
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	8,77	17,70	26,47	10,67	21,54	32,21	59,00	629,53	1.270,86	1.900,39	0,08 %
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	3,50	33,53	37,03	4,26	40,81	45,07	37,00	157,62	1.509,97	1.667,59	0,07 %
89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,17	14,44	19,61	6,29	17,57	23,86	2,00	12,58	35,14	47,72	0,00 %
89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	15,57	89,07	104,64	18,95	108,41	127,36	8,00	151,60	867,28	1.018,88	0,04 %
CS.1001	PRC	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA, COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA,PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	147,12	2.163,46	2.310,58	179,06	2.633,15	2.812,21	1,00	179,06	2.633,15	2.812,21	0,11 %
97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	6,29	357,69	363,98	7,66	435,34	443,00	6,00	45,96	2.612,04	2.658,00	0,11 %
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	11,78	461,14	472,92	14,34	561,25	575,59	6,00	86,04	3.367,50	3.453,54	0,14 %
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	14,73	17,54	32,27	17,93	21,35	39,28	109,00	1.954,37	2.327,15	4.281,52	0,17 %
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	17,64	22,48	40,12	21,47	27,36	48,83	13,00	279,11	355,68	634,79	0,03 %
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	20,56	24,37	44,93	25,02	29,66	54,68	133,00	3.327,66	3.944,78	7.272,44	0,29 %
104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,11	68,26	73,37	6,22	83,08	89,30	1,00	6,22	83,08	89,30	0,00 %

89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,37	19,28	25,65	7,75	23,47	31,22	23,00	178,25	539,81	718,06	0,03 %
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,90	37,43	46,33	10,83	45,56	56,39	11,00	119,13	501,16	620,29	0,02 %
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	10,70	17,08	7,77	13,02	20,79	9,00	69,93	117,18	187,11	0,01 %
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	16,73	24,37	9,30	20,36	29,66	1,00	9,30	20,36	29,66	0,00 %
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	9,89	16,27	7,77	12,04	19,81	107,00	831,39	1.288,28	2.119,67	0,09 %
104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	9,63	27,00	36,63	11,72	32,86	44,58	1,00	11,72	32,86	44,58	0,00 %
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	10,75	35,53	46,28	13,08	43,24	56,32	5,00	65,40	216,20	281,60	0,01 %
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,87	43,49	55,36	14,45	52,93	67,38	13,00	187,85	688,09	875,94	0,04 %
104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,30	40,23	51,53	13,75	48,96	62,71	1,00	13,75	48,96	62,71	0,00 %
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,51	20,33	28,84	10,36	24,74	35,10	8,00	82,88	197,92	280,80	0,01 %
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	15,31	22,95	9,30	18,63	27,93	4,00	37,20	74,52	111,72	0,00 %
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	3,41	29,75	33,16	4,15	36,21	40,36	4,00	16,60	144,84	161,44	0,01 %
89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	2,38	17,18	19,56	2,90	20,91	23,81	8,00	23,20	167,28	190,48	0,01 %
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	2,09	15,62	17,71	2,54	19,01	21,55	7,00	17,78	133,07	150,85	0,01 %
89573	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	7,22	73,53	80,75	8,79	89,49	98,28	6,00	52,74	536,94	589,68	0,02 %
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	19,57	56,13	75,70	23,82	68,32	92,14	11,00	262,02	751,52	1.013,54	0,04 %
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	5,14	181,80	186,94	6,26	221,27	227,53	2,00	12,52	442,54	455,06	0,02 %
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	227,37	256,28	483,65	276,73	311,92	588,65	8,00	2.213,84	2.495,36	4.709,20	0,19 %
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC - (CRECHE)	UN	21,15	233,17	254,32	25,74	283,79	309,53	5,00	128,70	1.418,95	1.547,65	0,06 %
97599	SINAPI	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - (CRECHE)	UN	6,33	15,80	22,13	7,70	19,23	26,93	12,00	92,40	230,76	323,16	0,01 %
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S2 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,66	2,00	15,48	57,84	73,32	0,00 %
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S14 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,66	2,00	15,48	57,84	73,32	0,00 %
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, E5 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,66	5,00	38,70	144,60	183,30	0,01 %
102494	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO PISO 100X100CM - (CRECHE)	M2	9,29	53,23	62,52	11,31	64,79	76,10	5,00	56,55	323,95	380,50	0,02 %
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,07	42,94	48,01	6,17	52,26	58,43	1,00	6,17	52,26	58,43	0,00 %
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	M	13,73	29,21	42,94	16,71	35,55	52,26	4,50	75,20	159,97	235,17	0,01 %
92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,76	13,62	27,38	16,75	16,58	33,33	1,00	16,75	16,58	33,33	0,00 %
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	8,02	9,17	17,19	9,76	11,16	20,92	1,00	9,76	11,16	20,92	0,00 %
92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	12,00	11,94	23,94	14,61	14,53	29,14	1,00	14,61	14,53	29,14	0,00 %
92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,74	15,59	29,33	16,72	18,97	35,69	1,00	16,72	18,97	35,69	0,00 %
97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	21,34	35,60	56,94	25,97	43,33	69,30	2,00	51,94	86,66	138,60	0,01 %
CS.2073	PRC	MANGUEIRA PARA GAS - GLP - (CRECHE)	UN	7,36	33,59	40,95	8,96	40,88	49,84	1,00	8,96	40,88	49,84	0,00 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	9,77	93,49	681,34	774,83	0,03 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	1,75	212,47	1.548,50	1.760,97	0,07 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	9,77	93,49	681,34	774,83	0,03 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	1,75	212,47	1.548,50	1.760,97	0,07 %
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 250X60CM + 35X60CM (LACTÁRIO) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	1,71	207,61	1.513,11	1.720,72	0,07 %
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 295X65CM + 50X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	2,24	271,96	1.982,08	2.254,04	0,09 %
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 395X65CM + 55X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	2,93	355,73	2.592,64	2.948,37	0,12 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 205X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	1,33	161,48	1.176,86	1.338,34	0,05 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (DML) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	0,40	48,56	353,95	402,51	0,02 %
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	121,41	884,86	1.006,27	0,40	48,56	353,95	402,51	0,02 %
103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,46	27,67	32,13	5,43	33,68	39,11	30,22	164,09	1.017,81	1.181,90	0,05 %

103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,73	45,53	50,26	5,76	55,41	61,17	16,44	94,69	910,94	1.005,63	0,04 %	
103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,01	57,57	62,58	6,10	70,07	76,17	20,67	126,09	1.448,34	1.574,43	0,06 %	
103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,19	70,17	75,36	6,32	85,40	91,72	3,89	24,58	332,21	356,79	0,01 %	
104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	12,64	12,28	24,92	15,38	14,95	30,33	48,50	747,47	726,57	1.474,04	0,06 %	
104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	6,98	12,46	6,67	8,50	15,17	6,00	40,02	51,00	91,02	0,00 %	
104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	5,51	10,99	6,67	6,71	13,38	20,00	133,40	134,20	267,60	0,01 %	
104322	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	3,66	4,54	8,20	4,45	5,53	9,98	1,00	4,45	5,53	9,98	0,00 %	
86913	SINAPI	TORNEIRA EXTERNA P/ TANQUE - (GLP)	UN	4,88	50,30	55,18	5,94	61,22	67,16	1,00	5,94	61,22	67,16	0,00 %	
89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL, DE 25MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648) - (GLP)	M	7,36	6,21	13,57	8,96	7,56	16,52	2,50	22,40	18,90	41,30	0,00 %	
103984	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, COR MARROM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL - (GLP)	UN	10,62	10,98	21,60	12,93	13,36	26,29	2,00	25,86	26,72	52,58	0,00 %	
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC - (GLP)	UN	21,15	233,17	254,32	25,74	283,79	309,53	1,00	25,74	283,79	309,53	0,01 %	
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR, DIÂMETRO = 40,4 CM, "PROIBIDO FUMAR", EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (GLP)	UN	6,36	23,76	30,12	7,74	28,92	36,66	2,00	15,48	57,84	73,32	0,00 %	
CS.2071	PRC	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP - (GLP)	UN	20,27	660,19	680,46	24,67	803,52	828,19	1,00	24,67	803,52	828,19	0,03 %	
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (GLP)	M	13,73	29,21	42,94	16,71	35,55	52,26	21,60	360,94	767,88	1.128,82	0,05 %	
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - (GLP)	UN	8,02	9,17	17,19	9,76	11,16	20,92	1,00	9,76	11,16	20,92	0,00 %	
92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - (GLP)	UN	13,76	13,62	27,38	16,75	16,58	33,33	7,00	117,25	116,06	233,31	0,01 %	
92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - (GLP)	UN	13,73	40,81	54,54	16,71	49,67	66,38	3,00	50,13	149,01	199,14	0,01 %	
95249	SINAPI	VÁLVULA ESFERA, BRONZE, DN 20 (3/4"), CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	5,07	59,68	64,75	6,17	72,64	78,81	4,00	24,68	290,56	315,24	0,01 %	
97541	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1/2" X 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,34	21,66	39,00	1,00	17,34	21,66	39,00	0,00 %	
97541	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,34	21,66	39,00	1,00	17,34	21,66	39,00	0,00 %	
97541	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,34	21,66	39,00	2,00	34,68	43,32	78,00	0,00 %	
101917	SINAPI	MANÔMETRO 0-300PSI, 1/4" - (GLP)	UN	38,98	118,02	157,00	47,44	143,64	191,08	1,00	47,44	143,64	191,08	0,01 %	
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (GLP)	UN	5,07	42,94	48,01	6,17	52,26	58,43	1,00	6,17	52,26	58,43	0,00 %	
CS.2072	PRC	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - (GLP)	UN	7,36	10,49	17,85	8,96	12,77	21,73	1,00	8,96	12,77	21,73	0,00 %	
97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (GLP)	UN	21,34	35,60	56,94	25,97	43,33	69,30	2,00	51,94	86,66	138,60	0,01 %	
CS.2073	PRC	MANGUEIRA PARA GAS - GLP - (GLP)	UN	7,36	33,59	40,95	8,96	40,88	49,84	2,00	17,92	81,76	99,68	0,00 %	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									190.301,50	331.166,11	521.467,61	20,93 %	521.467,61
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**												-	
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**												-	
92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m2	14,44	76,71	91,15	17,57	93,36	110,93	221,90	3.898,78	20.716,59	24.615,37	0,99 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**												-	
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (CRECHE)	M2	11,41	21,91	33,32	13,89	26,67	40,56	436,24	6.059,37	11.634,52	17.693,89	0,71 %	
CS.601	PRC	PORCELANATO 60X60CM BRANCO ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 60X60CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,69	112,11	129,80	21,53	136,45	157,98	264,72	5.699,42	36.121,05	41.820,47	1,68 %	
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 - PLACAS 30,5X30,5CM CINZA CLARO, COLADO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO (E=2MM) (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	6,05	191,79	197,84	7,36	233,43	240,79	148,25	1.098,48	34.839,43	35.937,91	1,44 %	
CS.602	PRC	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO, PADRÃO CONFORME PROJETO (H=7CM), REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	2,66	34,32	36,98	3,24	41,77	45,01	108,85	350,08	4.513,25	4.863,33	0,20 %	
101742	SINAPI	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020 - PADRÃO CONFORME PROJETO (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	23,48	42,59	66,07	28,58	51,84	80,42	129,32	3.695,97	6.703,94	10.399,91	0,42 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - DIVISORES DE AMBIENTES (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,91	127,38	153,29	3,26	84,47	415,26	499,73	0,02 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,91	127,38	153,29	25,10	650,34	3.197,24	3.847,58	0,15 %	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	25,91	127,38	153,29	44,18	1.144,70	5.627,65	6.772,35	0,27 %	
CS.606	PRC	PEITORIS DE GRANITO EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=50CM) - (CRECHE)	M	97,60	387,47	485,07	118,79	471,59	590,38	1,56	185,31	735,68	920,99	0,04 %	
CS.607	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=8CM) - (CRECHE)	M	28,99	17,44	46,43	35,28	21,23	56,51	1,00	35,28	21,23	56,51	0,00 %	
CS.608	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=10CM) - (CRECHE)	M	29,08	19,71	48,79	35,39	23,99	59,38	36,80	1.266,96	858,84	2.125,80	0,09 %	
CS.609	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	29,30	25,37	54,67	35,66	30,88	66,54	1,60	57,06	49,40	106,46	0,00 %	
CS.610	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	29,38	27,63	57,01	35,76	33,63	69,39	7,36	263,19	247,52	510,71	0,02 %	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DIRECIONAL DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR AMARELO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	49,37	117,47	166,84	9,94	490,74	1.167,65	1.658,39	0,07 %	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DE ALERTA DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR VERMELHO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	49,37	117,47	166,84	5,44	268,57	639,04	907,61	0,04 %	

101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DIRECIONAL AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR BRANCO - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	18,89	189,93	208,82	28,25	533,64	5.365,53	5.899,17	0,24 %
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DE ALERTA AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR AZUL - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	18,89	189,93	208,82	14,25	269,18	2.706,51	2.975,69	0,12 %
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PILARES INTERNOS E EXTERNOS E VIGAS DE FACHADA) - (CRECHE)	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,86	6,15	257,97	848,72	737,80	1.586,52	0,06 %
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - FACES INTERNAS DE PAREDES DE PLATIBANDA NÃO COBERTAS POR TELHAS - (CRECHE)	M2	17,39	18,49	35,88	21,17	22,50	43,67	91,44	1.935,78	2.057,40	3.993,18	0,16 %
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	17,39	18,49	35,88	21,17	22,50	43,67	948,23	20.074,03	21.335,17	41.409,20	1,66 %
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	2,15	2,27	4,42	2,62	2,76	5,38	594,96	1.558,01	1.641,26	3.199,27	0,13 %
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	11,68	10,67	22,35	14,22	12,99	27,21	594,66	8.456,07	7.724,63	16.180,70	0,65 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	594,66	3.811,77	6.006,07	9.817,84	0,39 %
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	25,38	88,11	113,49	30,89	107,24	138,13	216,46	6.686,45	23.213,17	29.899,62	1,20 %
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	32,24	106,89	139,13	91,60	2.953,18	9.791,13	12.744,31	0,51 %
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AMARELO CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,99	108,56	1,61	46,00	128,78	174,78	0,01 %
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERDE CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,99	108,56	2,60	74,28	207,98	282,26	0,01 %
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERMELHO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,99	108,56	0,78	22,28	62,40	84,68	0,00 %
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AZUL CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	28,57	79,99	108,56	0,78	22,28	62,40	84,68	0,00 %
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - JUNTO A LAVATÓRIOS DE SALAS C/ PAREDES EM PINTURA (H=0,30M) - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	32,24	106,89	139,13	0,72	23,21	76,96	100,17	0,00 %
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	41,47	33,98	75,45	697,18	28.912,05	23.690,18	52.602,23	2,11 %
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,86	5,87	697,18	1.401,33	2.691,12	4.092,45	0,16 %
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	22,53	22,42	44,95	697,18	15.707,47	15.630,77	31.338,24	1,26 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	569,96	3.653,44	5.756,60	9.410,04	0,38 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. ILHA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	28,53	182,88	288,15	471,03	0,02 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. PORCELANA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	19,03	121,98	192,21	314,19	0,01 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CRÔMIO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	40,46	259,35	408,64	667,99	0,03 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	6,85	43,91	69,18	113,09	0,00 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	3,09	19,81	31,21	51,02	0,00 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	4,46	28,52	44,95	73,47	0,00 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	9,54	61,79	97,37	159,16	0,01 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	9,59	62,11	97,87	159,98	0,01 %
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	5,48	35,13	55,34	90,47	0,00 %
CS.603	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 10X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	M	32,34	7,80	40,14	39,36	9,49	48,85	134,85	5.307,70	1.279,72	6.587,42	0,26 %
CS.604	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 5X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA , CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	M	32,34	5,36	37,70	39,36	6,52	45,88	173,70	6.836,83	1.132,53	7.969,36	0,32 %
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	1,92	6,35	8,27	122,66	235,51	778,89	1.014,40	0,04 %

90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	25,79	18,68	44,47	122,66	3.163,40	2.291,29	5.454,69	0,22 %
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	3,66	3,16	6,82	381,79	1.433,95	1.238,06	2.672,01	0,11 %
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	29,20	18,94	48,14	381,79	11.440,27	7.420,50	18.860,77	0,76 %
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - FORROS E TETOS - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	8,93	11,09	20,02	381,79	3.498,68	4.344,96	7.843,64	0,31 %
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - (CRECHE)	M2	20,52	60,07	80,59	24,97	73,11	98,08	269,13	6.720,18	19.676,09	26.396,27	1,06 %
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 - (CRECHE)	M	5,13	8,58	13,71	6,24	10,44	16,68	284,12	1.835,31	3.070,61	4.905,92	0,20 %
87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	1,92	6,35	8,27	21,75	41,76	138,11	179,87	0,01 %
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	25,79	18,68	44,47	21,75	560,93	406,29	967,22	0,04 %
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	3,66	3,16	6,82	21,75	79,61	68,73	148,34	0,01 %
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	29,20	18,94	48,14	21,75	635,10	411,95	1.047,05	0,04 %
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - BEIRAIS DE TELHADO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	8,93	11,09	20,02	21,75	194,23	241,21	435,44	0,02 %
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - (CRECHE)	M2	9,95	8,81	18,76	12,11	10,72	22,83	96,39	1.167,28	1.033,30	2.200,58	0,09 %
CS.605	PRC	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS) - (CRECHE)	M2	37,56	22,92	60,48	45,71	27,90	73,61	9,30	425,10	259,47	684,57	0,03 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,58	34,05	22,67	56,72	0,00 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,54	33,19	22,10	55,29	0,00 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,52	32,76	21,81	54,57	0,00 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,54	33,19	22,10	55,29	0,00 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,58	34,05	22,67	56,72	0,00 %
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	21,55	14,35	35,90	1,54	33,19	22,10	55,29	0,00 %
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,51	30,28	69,79	168,69	6.660,99	5.104,91	11.765,90	0,47 %
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	16,05	39,07	55,12	168,69	2.705,87	6.586,81	9.292,68	0,37 %
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,89	38,14	73,03	43,38	1.513,53	1.654,51	3.168,04	0,13 %
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,13	52,55	89,68	125,21	4.649,05	6.579,78	11.228,83	0,45 %
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,51	30,28	69,79	10,12	399,84	306,43	706,27	0,03 %
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO	M2	13,19	32,10	45,29	16,05	39,07	55,12	10,12	162,43	395,38	557,81	0,02 %
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	5,09	8,18	13,27	2,00	10,18	16,36	26,54	0,00 %
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,89	38,14	73,03	3,30	115,14	125,86	241,00	0,01 %
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,13	52,55	89,68	6,82	253,23	358,39	611,62	0,02 %
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	39,51	30,28	69,79	37,86	1.495,85	1.146,40	2.642,25	0,11 %
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	16,05	39,07	55,12	37,86	607,65	1.479,19	2.086,84	0,08 %
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	5,09	8,18	13,27	10,00	50,90	81,80	132,70	0,01 %
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	34,89	38,14	73,03	16,11	562,08	614,43	1.176,51	0,05 %
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	37,13	52,55	89,68	21,75	807,58	1.142,96	1.950,54	0,08 %
87620	SINAPI	CONTRAPISO - (GLP)	M2	11,41	21,91	33,32	13,89	26,67	40,56	4,00	55,56	106,68	162,24	0,01 %
101749	SINAPI	PISO EM CIMENTO ALISADO - (GLP)	M2	20,78	38,00	58,78	25,29	46,25	71,54	2,40	60,70	111,00	171,70	0,01 %
87251	SINAPI	PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 45X45CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO - (GLP)	M2	9,04	44,01	53,05	11,00	53,56	64,56	1,60	17,60	85,70	103,30	0,00 %
88649	SINAPI	RODAPÉ EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 45X45CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO - (GLP)	M	2,54	6,42	8,96	3,09	7,81	10,90	5,20	16,07	40,61	56,68	0,00 %
87879	SINAPI	CHAPISCO SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PAREDES INTERNAS) - (GLP)	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,86	6,15	16,99	55,90	48,59	104,49	0,00 %
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA SOBRE PAREDES INTERNAS - (GLP)	M2	17,39	18,49	35,88	21,17	22,50	43,67	16,99	359,68	382,27	741,95	0,03 %
88485	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA SOBRE PAREDES INTERNAS TÉRREAS - (GLP)	M2	2,15	2,27	4,42	2,62	2,76	5,38	16,99	44,51	46,90	91,41	0,00 %
88497	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNAS - (GLP)	M2	11,68	10,67	22,35	14,22	12,99	27,21	16,99	241,60	220,70	462,30	0,02 %
88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE PAREDES INTERNAS EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	16,99	108,91	171,59	280,50	0,01 %

87879	SINAPI	CHAPISCO SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PAREDES DE FACHADA) - (GLP)	M2	2,70	2,35	5,05	3,29	2,86	6,15	14,61	48,07	41,78	89,85	0,00 %	
87775	SINAPI	MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA SOBRE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	34,07	27,92	61,99	41,47	33,98	75,45	14,61	605,88	496,44	1.102,32	0,04 %	
88415	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA SOBRE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,86	5,87	14,61	29,37	56,39	85,76	0,00 %	
96135	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	18,51	18,42	36,93	22,53	22,42	44,95	14,61	329,16	327,56	656,72	0,03 %	
88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE PAREDES DE FACHADA EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO - COR REF. PORCELANA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	14,61	93,65	147,56	241,21	0,01 %	
87881	SINAPI	CHAPISCO ROLADO SOBRE FORROS - (GLP)	M2	1,58	5,22	6,80	1,92	6,35	8,27	4,00	7,68	25,40	33,08	0,00 %	
90408	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 SOBRE FORROS - (GLP)	M2	21,19	15,35	36,54	25,79	18,68	44,47	4,00	103,16	74,72	177,88	0,01 %	
88484	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	3,01	2,60	5,61	3,66	3,16	6,82	4,00	14,64	12,64	27,28	0,00 %	
88496	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	23,99	15,56	39,55	29,20	18,94	48,14	4,00	116,80	75,76	192,56	0,01 %	
88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FORROS EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO FOSCO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	7,34	9,11	16,45	8,93	11,09	20,02	4,00	35,72	44,36	80,08	0,00 %	
98562	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BALDRAMES C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	32,46	24,88	57,34	39,51	30,28	69,79	6,24	246,54	188,95	435,49	0,02 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES C/ EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS - (GLP)	M2	13,19	32,10	45,29	16,05	39,07	55,12	6,24	100,15	243,80	343,95	0,01 %	
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL - (GLP)	M2	28,67	31,34	60,01	34,89	38,14	73,03	1,56	54,43	59,50	113,93	0,00 %	
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE VERTICAL - (GLP)	M2	30,51	43,18	73,69	37,13	52,55	89,68	4,68	173,77	245,93	419,70	0,02 %	
98562	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	32,46	24,88	57,34	39,51	30,28	69,79	6,02	237,85	182,29	420,14	0,02 %	
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA C/ EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS - (GLP)	M2	13,19	32,10	45,29	16,05	39,07	55,12	6,02	96,62	235,20	331,82	0,01 %	
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL - (GLP)	M2	30,51	43,18	73,69	37,13	52,55	89,68	6,02	223,52	316,35	539,87	0,02 %	
	571	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									**42.650,32**	**102.142,65**	**144.792,97**	**5,81 %**	**144.792,97**
11.1		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**												-	
11.1.1		**MANUTENCAO / REPAROS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**												-	
101170	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m2	13,16	33,44	46,60	16,02	40,70	56,72	673,60	10.791,07	27.415,52	38.206,59	1,53 %	
11.1.2		**REGULARIZACAO**												-	
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	0,67	1,67	2,34	0,82	2,03	2,85	1.338,44	1.090,96	2.700,79	3.791,75	0,15 %	
11.1.9		**MEIO-FIO E SARJETA**												-	
94264	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	19,77	23,58	43,35	24,06	28,70	52,76	230,87	5.554,73	6.625,97	12.180,70	0,49 %	
11.1.10		**SINALIZACAO**												-	
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	2,98	4,18	7,16	3,63	5,09	8,72	8,00	29,04	40,72	69,76	0,00 %	
102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m2	15,50	33,67	49,17	18,87	40,98	59,85	3,14	59,25	128,68	187,93	0,01 %	
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m2	34,47	22,80	57,27	41,95	27,75	69,70	1,44	60,41	39,96	100,37	0,00 %	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**												-	
810250E	DER/PRC	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	8,48	9,83	18,31	10,32	11,96	22,28	140,39	1.448,82	1.679,07	3.127,89	0,13 %	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	16,06	55,19	71,25	19,55	67,17	86,72	434,94	8.503,08	29.214,92	37.718,00	1,51 %	
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m2	45,01	103,33	148,34	54,78	125,76	180,54	23,28	1.275,28	2.927,69	4.202,97	0,17 %	
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	191,76	206,01	397,77	233,39	250,73	484,12	4,00	933,56	1.002,92	1.936,48	0,08 %	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	3,30	7,77	11,07	4,02	9,46	13,48	3.209,96	12.904,12	30.366,41	43.270,53	1,74 %	
12	**572**	**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**									**5.773,44**	**55.217,45**	**60.990,89**	**2,45 %**	**60.990,89**
x		**SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**												-	
101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	25,62	397,61	423,23	31,18	483,93	515,11	22,24	693,44	10.762,61	11.456,05	0,46 %	
102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	92,78	846,51	939,29	112,92	1.030,29	1.143,21	8,01	904,49	8.252,62	9.157,11	0,37 %	
CS.1601	PRC	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	66,96	514,42	581,38	81,50	626,10	707,60	5,70	464,55	3.568,77	4.033,32	0,16 %	
CS.1602	PRC	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (D=0,30m)	M	24,11	1.096,06	1.120,17	29,34	1.334,01	1.363,35	3,00	86,02	4.002,03	4.090,05	0,16 %	
CS.1603	PRC	COIFA EM AÇO INOX 120CM X 80CM	M2	57,83	4.844,13	4.901,96	70,38	5.895,79	5.966,17	9,96	67,56	5.659,96	5.727,52	0,23 %	
CS.1604	PRC	PRATELEIRA RETANGULAR DE GRANITO 165X50CM (E=2CM) FIXADA C/ MÃO FRANCESA	M2	73,70	917,00	990,70	89,70	1.116,08	1.205,78	4,63	415,31	5.167,45	5.582,76	0,22 %	
CS.1010	PRC	EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H	UN	38,44	71,66	110,10	46,79	87,22	134,01	8,00	374,32	697,76	1.072,08	0,04 %	
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 - (CRECHE)	M2	1,82	0,78	2,60	2,22	0,95	3,17	456,86	1.014,23	434,02	1.448,25	0,06 %	
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS - PLACA DE ENTREGA DE OBRA - (CRECHE)	M2	36,38	281,15	317,53	44,28	342,19	386,47	8,00	354,24	2.737,52	3.091,76	0,12 %	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	41,47	33,98	75,45	5,98	247,99	203,20	451,19	0,02 %	
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	2,01	3,86	5,87	5,98	12,02	23,08	35,10	0,00 %	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	22,53	22,42	44,95	5,98	134,73	134,07	268,80	0,01 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	0,92	5,90	9,29	15,19	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	1,27	8,14	12,83	20,97	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	1,62	10,38	16,37	26,75	0,00 %	

88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	1,27	8,14	12,83	20,97	0,00 %	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	6,41	10,10	16,51	0,92	5,90	9,29	15,19	0,00 %	
103001	SINAPI	GRELHA 10X220CM EM AÇO INOX - (GLP)	M	21,15	238,90	260,05	25,74	290,77	316,51	2,20	56,63	639,69	696,32	0,03 %	
96624	SINAPI	LASTRO DE BRITA (E=5CM) - (GLP)	M3	53,30	97,47	150,77	64,87	118,63	183,50	0,02	1,30	2,37	3,67	0,00 %	
92759	SINAPI	AÇO P/ ESTRUTURA CA60 5MM - (GLP)	KG	4,82	10,09	14,91	5,87	12,28	18,15	2,88	16,91	35,36	52,27	0,00 %	
103760	SINAPI	FORMAS P/ ESTRUTURA - (GLP)	M2	33,99	86,52	120,51	41,37	105,30	146,67	0,77	31,85	81,09	112,94	0,00 %	
103675	SINAPI	CONCRETO P/ ESTRUTURA - (GLP)	M3	38,36	540,91	579,27	46,69	658,34	705,03	0,06	2,33	32,92	35,25	0,00 %	
CS.4002	PRC	INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 80X20X450CM PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	UN	702,54	10.452,98	11.155,52	855,06	12.722,32	13.577,38	1,00	855,06	12.722,32	13.577,38	0,55 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
											26,13%	**73,87%**			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 31/7/2025											**650.936,68**	**1.840.236,80**			**2.491.171,36**

		Área TOTAL do PROJETO:		**456,86**	**m2 | valor R$/m²**	**5.452,81**

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.07.31 10:13:49 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.07.31 10:12:54 -03'00'

000019

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720254559364

Substituição sem Custo à 1720252956749

1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1717206980**

Carteira: **PR-167397/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AV BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-003

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 16/05/2025

Valor: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV DOS PIONEIROS, SN

JARDIM FLORESTA - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85486-080

Data de Início: 16/05/2025 **Previsão de término:** 31/12/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,416685 x -53,183565

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] *de edificação de alvenaria*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de ligação individual de rede de esgoto*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de ligação individual de rede de água*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de sistema de redes de águas pluviais*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de instalações elétricas em baixa tensão*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de sistemas de redes*	456,86	M2
[Fiscalização de obra] *de estrutura de concreto armado*	456,86	M2
[Fiscalização de obra, Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano*	5034,57	M2
[Elaboração de orçamento] *de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano*	5034,57	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE INFÂNCIA FELIZ

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/08/2025 e hora 16h08.

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/08/2025 e hora 16h08.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.08 16:09:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 08/08/2025

ART Isenta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720252859921
000021

1. Responsável Técnico

CAMILA CRISTINA THEISEN

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1719131058**
Carteira: **PR-184633/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**
AV BRASIL, 245
PREFEITURA CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-003
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV DOS PIONEIROS, SN
PIONEIRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85486-015
Data de Início: 01/01/2025 **Previsão de término:** 31/12/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,417557 x -53,187336
Finalidade: Escolar
Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de fundações*	456,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/05/2025 e hora 16h20.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.05.22 09:15:07 -03'00'

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/05/2025 e hora 16h20.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.05.22 09:14:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 22/05/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720247062255

000022

1. Responsável Técnico

LUIZ HENRIQUE MALESKI

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1701535874**
Carteira: **PR-23833/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA - SEDEF**

CNPJ: **49.179.358/0001-12**

R JACY LOUREIRO DE CAMPOS, 180
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR 80530-140

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 04/11/2024
Valor: R$ 24.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JACY LOUREIRO DE CAMPOS, 180
CENTRO CIVICO - CURITIBA/PR 80530-140

Data de Início: 04/11/2024 **Previsão de término:** 06/12/2024

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de edificação de alvenaria*	1,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

orçamento, compatibilização de projetos e listas de materiais - Programa Infância Feliz Paraná

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por LUIZ HENRIQUE MALESKI, registro Crea-PR PR-23833/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/12/2024 e hora 11h53.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE MALESKI, registro Crea-PR PR-23833/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/12/2024 e hora 11h53.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA - SEDEF- CNPJ: 49.179.358/0001-12

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 06/12/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14606238

000023

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ISAURA MARQUES DE SOUZA
CPF: 017.XXX.XXX-63
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A308692

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14606238I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 08/08/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 19/08/2024
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61 Boleto nº 20731662 Pago em: 19/08/2024

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
ISAURA MARQUES DE SOUZA	017.XXX.XXX-63	14606238	Principal
ADRIANA GARCIA	035.XXX.XXX-07	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E FAMÍLIA
CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-12
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 12/05/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 15/09/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 80530915
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N
Complemento: 6° ANDAR
Bairro: CENTRO CÍVICO
Cidade/UF: CURITIBA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 5,16
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 456,86
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Padrão de Creches para utilização em diversas unidades com "N" repetições no Estado do Paraná. A área de 456,86m2 se refere ao edifício principal e 5,16m2 ao abrigo de resíduos e central de GLP. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio é referencial, cabendo a cada uma das unidades sua verificação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. O Projeto de Comunicação Visual se resume ao detalhamento do Totem.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14606238I00CT001	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E FAMÍLIA**	**INICIAL**	**08/08/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ISAURA MARQUES DE SOUZA, registro CAU nº 000A308692, na data e hora: 08/08/2024 14:38:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14606449

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ISAURA MARQUES DE SOUZA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 017.XXX.XXX-63
Nº do Registro: 000A308692

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14606449I00CT001
Data de Cadastro: 08/08/2024
Data de Registro: 19/08/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61 Boleto nº 20732532 Pago em: 19/08/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E FAMÍLIA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-12
Data de Início: 12/05/2024
Data de Previsão de Término: 15/09/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N
Bairro: CENTRO CÍVICO

CEP: 80530915
Nº: S/N
Complemento: 6° ANDAR
Cidade/UF: CURITIBA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 456,86
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Padrão de Creches para utilização em diversas unidades com "N" repetições no Estado do Paraná.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14606449

SI14606449I00CT001	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIA E FAMÍLIA**	**INICIAL**	**08/08/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ISAURA MARQUES DE SOUZA, registro CAU nº 000A308692, na data e hora: 08/08/2024 15:51:35, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

000027

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14606419

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANA GARCIA
CPF: 035.XXX.XXX-07
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A439290

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14606419I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 08/08/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 19/08/2024
Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61 | Boleto nº 20731851 | Pago em: 19/08/2024

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado	Tipo de Vinculo
ADRIANA GARCIA	035.XXX.XXX-07	14606419	Principal
ISAURA MARQUES DE SOUZA	017.XXX.XXX-63	Não Registrado	Indicado

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA
CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-12
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 12/05/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 15/09/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 80530915
Tipo Logradouro: RUA
Nº: s/n
Logradouro: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/N
Complemento: 6º ANDAR
Bairro: CENTRO CÍVICO
Cidade/UF: CURITIBA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 5,16
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 456,86
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14606419

Grupo: PROJETO	Quantidade: 456,86
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 456,86
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Padrão de Creches para utilização em diversas unidades com "N" repetições no Estado do Paraná. A área de 456,86m2 se refere ao edifício principal e 5,16m2 ao abrigo de resíduos e central de GLP. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio é referencial, cabendo a cada uma das unidades sua verificação e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. O Projeto de Comunicação Visual se resume ao detalhamento do Totem.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14606419I00CT001	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA**	**INICIAL**	**08/08/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANA GARCIA, registro CAU nº 000A439290, na data e hora: 08/08/2024 14:55:39, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 20/08/2024 às 10:12:24 por: siccau, ip 10.244.2.129.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS 000029

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 15.441 | FICHA 01 FRENTE | RÚBRICA

Matrícula 15.441 - Protocolo 45.641 de 02.09.2025

Imóvel - Uma área de terras constituída pelo **Lote nº 53-1-A** (cinquenta e três-um-a), subdivisão do lote nº 53-1, medindo **5.034,57m²** (cinco mil e trinta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), ou seja, 0,503457ha, sem benfeitorias, situado na **Gleba nº 01** (um), do **Imóvel Andrada**, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-00; deste segue confrontando com o lote nº 53-1-Remanescente, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, com azimute de 162°37'18" e a distância de 126,32 metros, até o vértice P-01; deste segue confrontando com a Rua Pioneira, com azimute de 254°13'38" e a distância de 40,01 metros, até o vértice P-02; deste segue confrontando com o lote nº 53-1-Remanescente, da Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, com azimute de 342°36'58" e a distância de 125,43 metros, até o vértice P-03, deste segue com o azimute de 72°57'14" e a distância de 40,00 metros, até o vértice P-00, ponto inicial da descrição deste perimetro, perfazendo assim uma área de 0,5035ha. Cadastro do Imóvel no INCRA nº 951 056 947 660-8, área total 3,9698ha (porção maior); módulo rural 34,2709ha; nº módulos rurais 0,11; módulo fiscal 18,0000ha; nº módulos fiscais 0,2205; fração mínima de parcelamento 2,00ha, e na Secretaria da Receita Federal sob nº 9.193.884-8, área total 3,9ha (porção maior). **Proprietários - Cleoni Leder**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar de produção, portadora da CI.RG. nº 8.889.651-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 038.525.259-50, residente e domiciliada na Rua Odete Sincorá Pereira da Cunha, nº 363, Jardim Nesita, Campina Grande do Sul-PR, **área de 5.000,00m²** e **Eorides Manoel da Luz Nunes de Carvalho**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da CI.RG. nº 4.520.492-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 300.517.209-06, residente e domiciliado na Rua Angelo Boareto, nº 56, no Município de Três Barras do Paraná - PR, **área de 34,57m²**. Registro Anterior - M.12.417 livro 02 deste Ofício. Selo Funarpen: SFRI1.eEqu7.spjdv-vZdey.1335q.. Emolumentos - 30,00 VRC = R$ 8,31 + ISS = R$ 0,42 + FUNDEP = R$ 0,42 + Selo = R$ 1,00. Em 04 de setembro de 2025.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

R.1 M.15.441 - Protocolo 45.641 de 02.09.2025

Desapropriação Amigável: Conforme Mandado emitido aos 03.09.2025, extraído dos Autos de Desapropriação nº 0001396-19.2025.8.16.0065, assinado pelo técnico judiciário Fernando Augusto Martins Cardoso, da Vara da Fazenda Pública de Catanduvas - PR e Sentença expedida aos 18.08.2025, pelo Juiz de Direito Doutora Letícia Viana Barato, transitado em julgado aos 19.08.2025, em que são **expropriados - Espólio de Eorides Manoel da Luz Nunes de Carvalho** e **Cleoni Leder**, já qualificados, e **expropriante - Município de Três Barras do Paraná - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 242, Três Barras do Paraná - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, o imóvel desta matrícula foi desapropriado em favor do expropriante pelo valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), sendo que foi pago o valor de R$ 476.687,02, pela área de 5.000,00m² de propriedade de Cleoni Leder e o valor de R$ 3.312,98, pela área de 34,57m², de propriedade de Eorides Manoel da Luz Nunes de Carvalho. **A presente desapropriação se efetivou de acordo com os Decretos Municipais nº 6073/2024, de 27.12.2024 e nº 6148/2025, de 02.01.2025, onde o imóvel desta matrícula foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, destinado para construção de uma creche.** Condições - as demais constantes no título. Emitida a DOI por esta Serventia Registral. Selo Funarpen: SFRI2.Y5dDv.dm4u2-hnjJe.1335q. Emolumentos - 4.312 VRC = segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

CNM: 086090.2.0015441-96

MATRÍCULA 15.441

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Catanduvas

REGISTRO DE IMÓVEIS 000030

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RÚBRICA
15.441	01 VERSO	

R$ 1.194,42 + ISS = R$ 59,72 + FUNDEP = R$ 59,72 + Selo = R$ 8,00.
Em 04 de setembro de 2025.
Sueli Giacomel _____ Oficial.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS – PR
AVENIDA DOS PIONEIROS Nº 516 – CEP 85.470-000 - FONE 0XX (45) 3234-1307/FAX-3234-1890

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocópia da **Matrícula nº 15441**, com 2 páginas e servirá como CERTIDÃO de inteiro teor. Emolumentos: R$ 38,55 + Buscas: R$ 2,49 + Funrejus: R$ 10,27 + R$ 0,75 + R$ 8,00 (selo - Ofício nº 160/07, e Lei nº 13.228/01 - FUNARPEN) + ISS: R$ 2,05. FUNDEP: R$ 2,05. O referido é verdade e dou fé. Em 05 de setembro de 2025.

Sueli Giacomel
Oficial

Certifico que sobre os imóveis com áreas acima de 25,0ha, a partir de 20.11.2023 estão na obrigatoriedade do georreferenciamento, para atos registrais, de desmembramento, parcelamento, remembramento, transferência de área total, e criação ou alteração da descrição do imóvel. (Decreto nº 4.449, de 30.10.2002).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Sueli Giacomel - Oficial
Catanduvas - Paraná

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Y55Dv.dm4u
2-bnXJe.1335q
https://selo.funarpen.com.br

CNM: 086090.2.0015441-96

000031

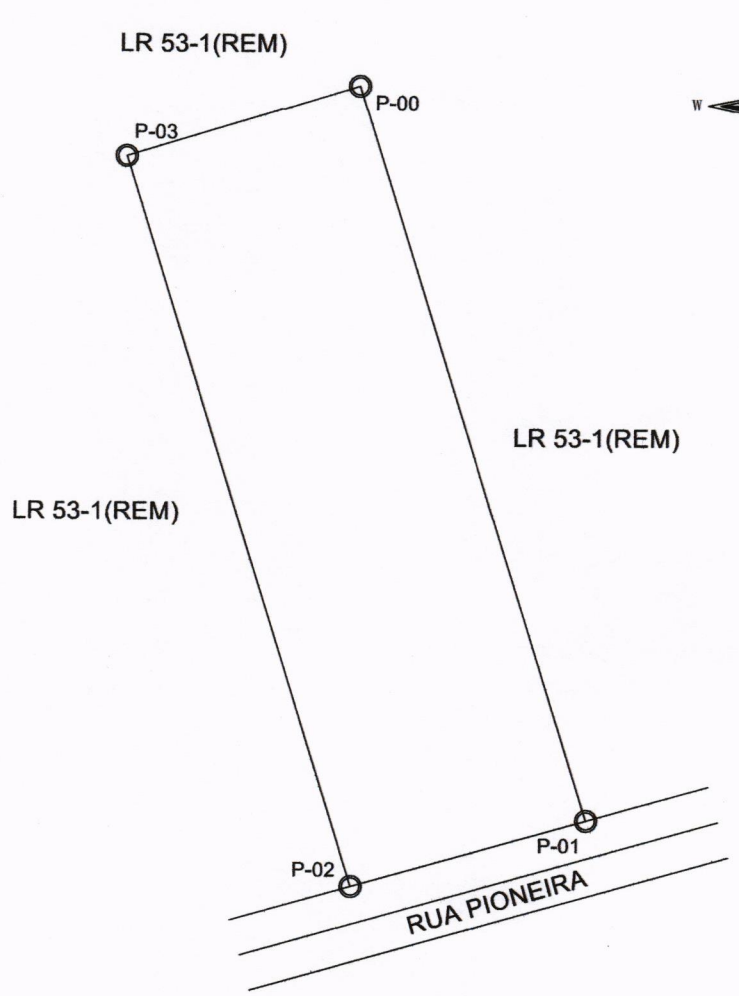

De	Para	Azimute	Distância
P-00	P-01	162°37'18"	126,32 m
P-01	P-02	254°13'38"	40,01 m
P-02	P-03	342°36'58"	125,43 m
P-03	P-00	72°57'14"	40,00 m
Área: 5.034,57 m²			
Perímetro: 331,76 m			

Título:
Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:
01

Objetivo:
DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

Município:
Três Barras do Paraná-PR

Área Total:
5.034,57 m²

Perímetro:
331,76 m

Imóvel:
LR 53-1-A, SUB LT 53-1, GLB 01 IM ANDRADA

Proprietários:
Eorides Manoel da Luz Nunes de Carvalho e outros

Matricula:
12417

Escala:
1 / 1200

Data:
11/2024

AGROGEO
CONSULTORIA AGROAMBIENTAL & TOPOGRÁFICA

Téc. Agrimensor Sidinei Costa de Lima
CFT/BR 0366460498-9

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

A4 = (297 X 210)

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA						Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.									SAM	63		
Projeto :	IMPLANTAÇÃO DA CRECHE						Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.									LOTE nº	1		
Local da Obra :	NOME DO BAIRRO						Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração												
Fonte do Recurso:	SEDEF	USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE					Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):									08/08/2025 - sex			
				CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI											
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM			
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									1.086,97	25.525,58	26.612,55	100,00 %	26.612,55			
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-	-	-	-	-	-	-				-				
8.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO		-	-	-	-	-	-	-				-				
8.5.2		AR CONDICIONADO		-	-	-	-	-	-	-				-				
103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	121,14	2.079,56	2.200,70	3,00	147,44	2.531,03	2.678,47	442,32	7.593,09	8.035,41	30,19 %				
103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	130,98	3.425,81	3.556,79	3,00	159,42	4.169,55	4.328,97	478,26	12.508,65	12.986,91	48,80 %				
103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	136,71	4.456,36	4.593,07	1,00	166,39	5.423,84	5.590,23	166,39	5.423,84	5.590,23	21,01 %				
12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									-	-	-	-	-			
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-	-	-	-	-				-				
CS.4001	PRC	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - REF.: PROJETO CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 - FNDE 39	CJ	724,72	3.532,27	4.256,99	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.01	PRC	HORTA MODULAR	UN	452,64	1.067,92	1.520,56	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.02	PRC	AMARELINHA	UN	142,90	206,24	349,14	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.03	PRC	ELIPSE	UN	380,22	538,29	918,51	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.04	PRC	PISTA DE CORRIDA	UN	611,14	1.048,65	1.659,79	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.05	PRC	PALCO DE CONCRETO	UN	9.479,78	16.185,31	25.665,09	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.06	PRC	BICICLETÁRIO MODULAR	UN	1.531,57	2.984,75	4.516,32	-	-	-	-	-	-	-	-				
COMP.07	PRC	PAISAGISMO JARDIM SENSORIAL	UN	132,91	594,13	727,04	-	-	-	-	-	-	-	-				
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL			
											4,08%	95,92%						
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 8/8/2025											1.086,97	25.525,58			26.612,55			

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.08 16:42:50 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.08.08 16:43:59 -03'00'

000032

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	SAM 63
Projeto :	IMPLANTAÇÃO DA CRECHE	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº 1
Local da Obra :	RUA PIONEIRA, BAIRRO JARDIM FLORESTA	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	SEDEF — USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	08/09/2025 - sex

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)			ORÇAMENTO COM BDI								
				MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	MATERIAL + EQUIPAMENTO	PREÇO UNIT. SEM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSP. COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL + EQUIPAM. COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$) - PM
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									1.359,33	2.920,05	4.279,38	0,86 %	4.279,38
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA		-	-	-	-	-	-	-				-	
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m2	0,22	0,48	0,70	5.034,57	0,27	0,58	0,85	1.359,33	2.920,05	4.279,38	0,86 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS									3.805,67	1.607,21	5.412,88	1,09 %	5.412,88
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-	-	-	-	-	-				-	
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL		-	-	-	-	-	-	-				-	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	77,90	32,90	110,80	40,14	94,81	40,04	134,85	3.805,67	1.607,21	5.412,88	1,09 %	
	563	FUNDACOES									31.707,36	85.018,04	116.725,40	23,51 %	116.725,40
3.8		ESTACAS DIVERSAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	7,81	52,94	60,75	327,00	9,51	64,43	73,94	3.109,77	21.068,61	24.178,38	4,87 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES		-	-	-	-	-	-	-				-	
104818	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	3,89	10,91	14,80	922,36	4,73	13,28	18,01	4.362,76	12.248,94	16.611,70	3,35 %	
104819	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	2,95	10,07	13,02	105,50	3,59	12,26	15,85	378,75	1.293,43	1.672,18	0,34 %	
423	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (CRECHE)	KG	10,20	11,96	22,16	525,75	12,41	14,56	26,97	6.524,56	7.654,92	14.179,48	2,86 %	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	M2	47,99	37,47	85,46	281,61	58,41	45,60	104,01	16.448,84	12.841,42	29.290,26	5,90 %	
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 - BALDRAMES E LAJE DO TÉRREO - (GLP)	M3	18,07	612,24	630,31	40,14	21,99	745,16	767,15	882,66	29.910,72	30.793,40	6,20 %	
	564	ESTRUTURAS									18.982,06	55.298,34	74.280,40	14,96 %	74.280,40
4.1		FORMAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-	-	-	-	-	-	-				-	
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	26,56	96,24	122,80	147,32	32,33	117,13	149,46	4.762,86	17.255,59	22.018,45	4,44 %	
4.2		ARMADURAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60		-	-	-	-	-	-	-				-	
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	5,11	10,58	15,69	256,14	6,22	12,88	19,10	1.593,19	3.299,08	4.892,27	0,99 %	
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	1,46	10,07	11,53	879,60	1,78	12,26	14,04	1.565,69	10.783,90	12.349,59	2,49 %	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS		-	-	-	-	-	-	-				-	
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m3	281,58	676,85	958,43	8,99	342,71	823,79	1.166,50	3.080,96	7.405,87	10.486,83	2,11 %	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		-	-	-	-	-	-	-				-	
93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_09/2016	m	22,47	46,62	69,09	291,75	27,35	56,74	84,09	7.979,36	16.553,90	24.533,26	4,94 %	
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS									32.617,73	48.269,52	80.887,25	16,29 %	80.887,25
5.1		ALVENARIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
87467	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	47,72	70,62	118,34	561,60	58,06	85,95	144,03	32.617,73	48.269,52	80.887,25	16,29 %	
	567	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS									1.979,01	10.584,65	12.563,66	2,53 %	12.563,66
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
COMP63_1_01	PM_337	GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 34,41 X 2,13M) - REF.: SINAPI	UN	1.462,47	6.722,62	8.185,10	1,00	1.779,98	8.182,11	9.962,09	1.779,98	8.182,11	9.962,09	2,01 %	
COMP63_1_02	PM_337	PO1 - 110X213CM - PORTÃO C/ 2 FOLHA DE ABRIR - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 220X213CM) - REF.: SINAPI	UN	72,14	696,86	769,00	1,00	87,80	848,15	935,95	87,80	848,15	935,95	0,19 %	
COMP63_1_03	PM_337	PO2 - 300X213CM - PORTÃO C/ 1 FOLHA DE CORRER C/TRINCOS E ROLDANAS - C/ CADEADO CILINDRICO E TRINCO FERROLHO CONFORME PROJETO - GRADIL METÁLICO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - POSTE EM AÇO ZINCADO 4X6CM - (VÃO = 300X213CM) - REF.: SINAPI	UN	91,39	1.277,13	1.368,52	1,00	111,23	1.554,39	1.665,62	111,23	1.554,39	1.665,62	0,34 %	
	568	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO									1.265,62	5.749,24	7.014,86	1,41 %	7.014,86
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.2		ENTRADA DE ENERGIA		-	-	-	-	-	-	-				-	

101522	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	un	266,14	1.139,93	1.406,07	1,00	323,92	1.387,41	1.711,33	323,92	1.387,41	1.711,33	0,34 %	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-	-	-	-	-				-	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	8,55	58,99	67,54	36,00	10,41	71,80	82,21	374,76	2.584,80	2.959,56	0,60 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-				-	
101562	SINAPI	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE II, ISOLAMENTO 0,6/1KV, EPR 90°C, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO, BITOLA #95MM²	M	0,07	27,34	27,41	36,00	0,09	33,28	33,37	3,24	1.198,08	1.201,32	0,24 %	
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300MM) PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN	92,63	95,14	187,77	5,00	112,74	115,79	228,53	563,70	578,95	1.142,65	0,23 %	
	569	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS									7.252,30	16.526,81	23.779,81	4,79 %	23.779,81
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
95835	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	73,10	144,82	217,92	1,00	88,97	176,26	265,23	88,97	176,26	265,23	0,05 %	
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	26,18	130,50	156,68	1,00	31,86	158,83	190,69	31,86	158,83	190,69	0,04 %	
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	un	12,89	129,15	142,04	1,00	15,69	157,19	172,88	15,69	157,19	172,88	0,03 %	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	33,31	23,28	56,59	64,00	40,54	28,33	68,87	2.594,56	1.813,12	4.407,68	0,89 %	
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-	-	-	-	-	-	-				-	
89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,48	4,90	12,38	2,00	9,10	5,96	15,06	18,20	11,92	30,12	0,01 %	
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,48	4,24	11,72	1,00	9,10	5,16	14,26	9,10	5,16	14,26	-	
89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,96	6,09	16,05	2,00	12,12	7,41	19,53	24,24	14,82	39,06	0,01 %	
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		-	-	-	-	-	-	-				-	
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	16,20	49,53	65,73	166,55	19,72	60,28	80,00	3.284,37	10.039,63	13.324,00	2,68 %	
9.3.30		CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		-	-	-	-	-	-	-				-	
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO		-	-	-	-	-	-	-				-	
89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,30	32,64	38,94	2,00	7,67	39,73	47,40	15,34	79,46	94,80	0,02 %	
89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	4,18	65,92	70,10	5,00	5,09	80,23	85,32	25,45	401,15	426,60	0,09 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	6,29	357,69	363,98	1,00	7,66	435,34	443,00	7,66	435,34	443,00	0,09 %	
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	11,78	461,14	472,92	3,00	14,34	561,25	575,59	43,02	1.683,75	1.726,77	0,35 %	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	14,73	17,54	32,27	14,00	17,93	21,35	39,28	251,02	298,90	549,92	0,11 %	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	20,56	24,37	44,93	23,00	25,02	29,66	54,68	575,46	682,18	1.257,64	0,25 %	
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (GLP)	M	13,73	29,21	42,94	16,00	16,71	35,55	52,26	267,36	568,80	836,16	0,17 %	
	570	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS									4.607,02	22.163,81	26.670,83	5,37 %	26.670,83
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-	-	-	-	-	-	-				-	
92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m2	14,44	76,71	91,15	221,90	17,57	93,36	110,93	3.898,76	20.716,56	24.615,36	4,96 %	
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-	-	-	-	-				-	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DIRECIONAL DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR AMARELO - (CRECHE)	M2	40,56	98,52	137,08	8,69	49,37	117,47	166,84	429,03	1.020,81	1.449,84	0,29 %	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DE ALERTA DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR VERMELHO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	3,63	49,37	117,47	166,84	179,21	426,42	605,63	0,12 %	
	571	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									42.650,32	102.142,64	144.792,96	29,17 %	144.792,96
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		-	-	-	-	-	-	-				-	
11.1.1		MANUTENCAO / REPAROS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		-	-	-	-	-	-	-				-	
101170	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	m2	13,16	33,44	46,60	673,60	16,02	40,70	56,72	10.791,07	27.415,52	38.206,59	7,70 %	
11.1.2		REGULARIZACAO		-	-	-	-	-	-	-				-	
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m2	0,67	1,67	2,34	1.330,44	0,82	2,03	2,85	1.090,96	2.700,79	3.791,75	0,76 %	
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA		-	-	-	-	-	-	-				-	
94264	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	19,77	23,58	43,35	230,87	24,06	28,70	52,76	5.554,73	6.625,97	12.180,70	2,45 %	
11.1.10		SINALIZACAO		-	-	-	-	-	-	-				-	
102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	2,98	4,18	7,16	8,00	3,63	5,09	8,72	29,04	40,72	69,76	0,01 %	
102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m2	15,50	33,67	49,17	3,14	18,87	40,98	59,85	59,25	128,68	187,93	0,04 %	
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m2	34,47	22,80	57,27	1,44	41,95	27,75	69,70	60,41	39,96	100,37	0,02 %	

0000024

x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	-	-	-				-	
810250E	DER/PRC	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	8,48	9,83	18,31	140,39	10,32	11,96	22,28	1.446,82	1.679,06	3.127,88	0,63 %	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	16,06	55,19	71,25	434,94	19,55	67,17	86,72	8.503,08	29.214,92	37.718,00	7,60 %	
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m2	45,01	103,33	148,34	23,28	54,78	125,76	180,54	1.275,28	2.927,69	4.202,97	0,85 %	
805000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	191,76	206,01	397,77	4,00	233,39	250,73	484,12	933,56	1.002,92	1.936,48	0,39 %	
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	3,30	7,77	11,07	3.209,98	4,02	9,46	13,48	12.904,12	30.366,41	43.270,53	8,72 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS			PREÇO GLOBAL
											29,44%	70,56%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 8/8/2025											146.126,42	350.280,91			496.406,43

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.08.08 16:43:10 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.08.08 16:43:42 -03'00'

000035

PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	PRIORIDADE Nº 80	SAM	63
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ		LOTE nº	1
Local da Obra:	RUA PIONEIRA, BAIRRO JARDIM FLORESTA	Tabela Referência: DER/PR de OUTUBRO/2024 | SINAPI de DEZEMBRO/2024 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	SEDEF	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		31/07/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	09	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	**R$ 2.491.171,36**	**Valor total Mão de Obra:**	**R$ 650.935,56** 26,13%	**Valor total dos Materiais:**	**R$ 1.840.235,80** 73,87%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	270	R$ 2.491.171,36	
Etapa 1 - Inicío	30	R$ 124.907,98	Execução de instalações provisórias, entrada de água, serviços preliminares da implantação, adequação do terreno e execução de fundações da creche e muro de fechamento.
Etapa 2	30	R$ 208.259,72	Execução de baldrames, sub base e laje de piso, e execução de fundação do muro de fechamento.
Etapa 3	30	R$ 334.776,36	Conclusão da laje do piso do térreo. Execução de estrutura do térreo (pilares e laje sobre o térreo). Execução da estrutura e alvenaria do muro de fechamento.
Etapa 4	30	R$ 208.024,85	Conclusão da laje sobre o térreo. Execução de estrutura de caixas d'água. Execução de chapisco de estruturas de concreto para melhor fixação de massa única e de alvenaria. Execução da alvenaria e da estrutura de platibandas. Execução da alvenaria de perímetro no térreo. Marcação de paredes internas. Execução de instalações hidráulicas de esgoto. Execução de estrutura metálica de fachada.
Etapa 5	30	R$ 335.164,40	Execução da alvenarias internas no térreo. Instalação de contramarcos de esquadrias de perímetro. Instalação de portas e de janelas metálicas de menor porte do perímetro. Execução de contrapiso. Execução de instalações hidraulicas de água fria e de águas pluviais. Conclusão de instalações hidráulicas de esgoto incluso da implantação. Execução de massa única em paredes.
Etapa 6	30	R$ 276.624,16	Execução da estrutura de madeira para cobertura metálica. Início da cobertura metálica. Conclusão de alvenarias no térreo. Instalação de esquadrias de alumínio de maior porte. Instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés cerâmicos. Conclusão de instalações hidraulicas de água fria e de águas pluviais. Execução de instalações hidráulicas de caixas d'água. Conclusão de massa única em paredes internas.
Etapa 7	30	R$ 500.778,31	Conclusão da cobertura metálica. Execução de rufos e calhas. Conclusão da instalação de portas de madeira. Execução de pisos e rodapés de paviflex. Execução de pinturas internas em paredes e tetos. Execução de revestimentos cerâmicos de paredes. Instalação de quadros elétricos. Execução de emboço externo de fachadas.
Etapa 8	30	R$ 245.934,96	Execução da estrutura metálica e da cobertura de vidro. Conclusão de rufos e calhas. Instalação de esquadrias de alumínio das caixas d'água. Execução de pinturas externas de fachadas. Instalação de metais brutos. Execução de instalações de SPDA. Execução de infraestrutura de rede. Instalação de luminárias. Execução de detalhe lúdico de fachada (lápis). Execução de divisórias sanitarias de banheiros. Execução de pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamento externos.

Etapa 9	30	R$ 256.700,62	Conclusão de revestimentos. Execução da impermeabilização das floreiras sobre a cobertura. Execução de pisos podotáteis para PNEs. Pintura em cores diversas de estrutura metálica de fachada. Instalação de portas de divisórias sanitarias de banheiros e de boxes de vidro temperado. Instalação de bancadas de granito e de aço inox. Instalação de louças e torneiras. Instalação de extintores e sinalizações de prevenção de incêndio. Instalação de equipamentos de rede. instalação de disjuntores. Execução da entrada de energia. Execução de esquadrias de cercamento. Conclusão de pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamento externos.

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2025.07.31 10:13:33 -03'00' JEAN CARLOS DE LIMA - CREA PR-167397/D	GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2025.07.31 10:13:09 -03'00' GERSO FRANCISCO GUSSO

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

SEDEF 2025	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA								CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV															
Município:	TRES BARRAS DO PARANA		SAM	63	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		TERMO DE ADESÃO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	80			Repasse do Concedente	R$	1.894.362,02	80,06%
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARA		LOTE nº	1	Data	08/08/2025	Dias	70	Data	27/10/2025	Sigla	SEDEF	Nº		nº dias	270	Ok o nº de DIAS				Contrapartida do Proponente	R$	496.809,34	19,94%
Quantidade:	456,86 m2								CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													Valor Total	2.491.171,36	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE ETAPAS (%)																			Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Número de DIAS de cada ETAPA:	270	30	30	30	30	30	30	30	30	30													
	Data Início		27/10/25	27/11/25	28/12/25	28/1/26	28 2/26	31 3/26	1/5/26	1/6/26	2/7/26													
	Data Fim		26/11/25	27/12/25	27/1/26	27/2/26	30 3/26	30 4/26	31/5/26	1/7/26	1/8/26													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00																			1	78.951,84	3,17
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	35,82	33,63	30,54																	3	5.412,88	0,22
3	FUNDACOES	%	13,63	72,34	7,65	3,19	3,19															5	285.371,05	11,46
4	ESTRUTURAS	%			64,71	16,98		4,13	4,13	5,73	4,31											6	405.693,15	16,29
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%				20,91	30,45	20,00	9,55	9,55	9,55											6	169.484,49	6,80
6	COBERTURA	%						9,29	78,24	12,47												3	172.734,94	6,93
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%					41,52	28,88	9,31	15,45	4,84											5	259.819,04	10,43
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%			5,53	7,65	10,45	8,44	14,27	38,58	15,09											7	240.427,38	9,65
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	3,51			8,77	20,76	10,61	4,56	9,22	42,57											7	146.024,12	5,86
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%			6,80	3,48	18,98	15,68	43,61	5,57	5,89											7	521.467,61	20,93
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%				31,11	8,41	2,62	27,73	0,25	29,88											6	144.792,97	5,81
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%				0,33		22,26		15,01	62,39											4	60.990,89	2,45
	TOTAIS																						2.491.171,36	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																								
ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$)																		Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9												
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	63.206,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	63.206,63	2,54%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	15.745,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	15.745,21	0,63%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	1.552,42	1.457,42	1.323,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4.333,40	0,17%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	386,72	363,05	329,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.079,48	0,04%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	31.139,91	165.269,48	17.475,49	7.285,91	7.290,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	228.460,87	9,17%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	7.757,17	41.169,77	4.353,27	1.814,97	1.816,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	56.911,18	2,28%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	-	210.180,57	55.139,15	-	13.414,79	13.414,79	18.623,50	14.013,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	324.786,56	13,04%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	52.357,43	13.735,54	-	3.341,72	3.341,72	4.639,25	3.490,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	80.906,59	3,25%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	-	-	28.371,44	41.322,65	27.136,81	12.951,21	12.951,21	12.951,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	135.684,54	5,45%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	7.067,52	10.293,76	6.759,97	3.226,24	3.226,23	3.226,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	33.799,95	1,36%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	12.844,95	108.192,08	17.249,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	138.286,75	5,55%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	3.199,77	26.951,39	4.297,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	34.448,19	1,38%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	86.365,64	60.073,93	19.361,94	32.144,22	10.058,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	208.003,84	8,35%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	21.514,28	14.964,83	4.823,19	8.007,35	2.505,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	51.815,20	2,08%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	10.648,31	14.726,80	20.104,84	16.239,54	27.469,07	74.252,53	29.038,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	192.479,43	7,73%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	2.652,57	3.668,55	5.008,25	4.045,38	6.842,73	18.496,82	7.233,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	47.947,95	1,92%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	4.098,86	-	-	10.255,38	24.270,25	12.400,51	5.327,58	10.782,52	49.767,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	116.902,82	4,69%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	1.021,06	-	-	2.554,69	6.045,89	3.089,05	1.327,13	2.686,00	12.397,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	29.121,30	1,17%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	-	28.384,64	14.531,92	79.218,25	65.444,00	182.052,78	23.267,35	24.573,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	417.472,36	16,76%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	7.070,81	3.620,00	19.733,81	16.302,55	45.350,61	5.796,06	6.121,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	103.995,25	4,17%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	36.064,85	9.751,53	3.033,35	32.139,64	286,65	34.641,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	115.917,19	4,65%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	8.984,00	2.429,17	755,63	8.006,21	71,41	8.629,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	28.875,78	1,16%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	163,42	-	10.869,67	-	7.330,93	30.463,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	48.827,60	1,96%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	40,71	-	2.707,71	-	1.826,18	7.588,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	12.163,29	0,49%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	99.997,82	166.726,90	268.012,57	166.538,87	268.323,24	221.457,55	400.909,09	196.888,63	205.507,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	1.994.361,99	80,06%
C		CONTRAPARTIDA	R$	24.910,16	41.532,82	66.763,79	41.485,98	66.841,16	55.166,61	99.869,22	49.046,33	51.193,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	496.809,37	19,94%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	124.907,98	208.259,72	334.776,36	208.024,85	335.164,40	276.624,16	500.778,31	245.934,96	256.700,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	2.491.171,36	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	5,01%	8,36%	13,44%	8,35%	13,45%	11,10%	20,10%	9,87%	10,30%												2.491.171,36	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	5,01%	13,37%	26,81%	35,16%	48,62%	59,72%	79,82%	89,70%	100,00%												OK	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
JEAN CARLOS DE LIMA - CREA PR-167397/D - ART/RRT Nº 1720254559364	JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2025.08.08 17:09:44 -03'00'	GERSO FRANCISCO GUSSO	GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2025.08.08 17:09:16 -03'00'	08 DE AGOSTO DE 2025

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 08/08/2025 - sex

830003

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII

IMPOSTOS			
		ISS =	1,60
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**	**19,69**
BDI=((((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,71%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.07.31 10:12:13 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.07.31 10:14:12 -03'00'

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 14/2025

PROPRIETÁRIO:
NOME: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68

AUTOR DO PROJETO:
NOME: ISAURA MARQUES DE SOUZA
CREA (CAU) nº: CAU A 308692/ ART (RRT) PROJETO: 14606238

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NOME: ADRIANA GARCIA
CREA (CAU) nº: CAU A 439290/ ART (RRT) OBRA: 14606419

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:
NOME: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68

Tendo em vista o constante no processo nº 14/2025 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 20/05/2025 a obra denominada de CRECHE, a ser executada no endereço: RUA DOS PIONEIROS, SN, no Bairro: JARDIM FLORESTA, TRES BARRAS DO PARANA-PR
Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	456,86
Área Resultante			**456,86**
Área Liberada			**456,86**

Área total da obra: 456,86 m²

Especificação: LOTE 53-1-A, GLB 01, IMÓVEL ANDRADA
Observações: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROGRAMA INFANCIAL FELIZ - SEDEF

TRES BARRAS DO PARANA - PR, em 20 de Maio de 2025

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

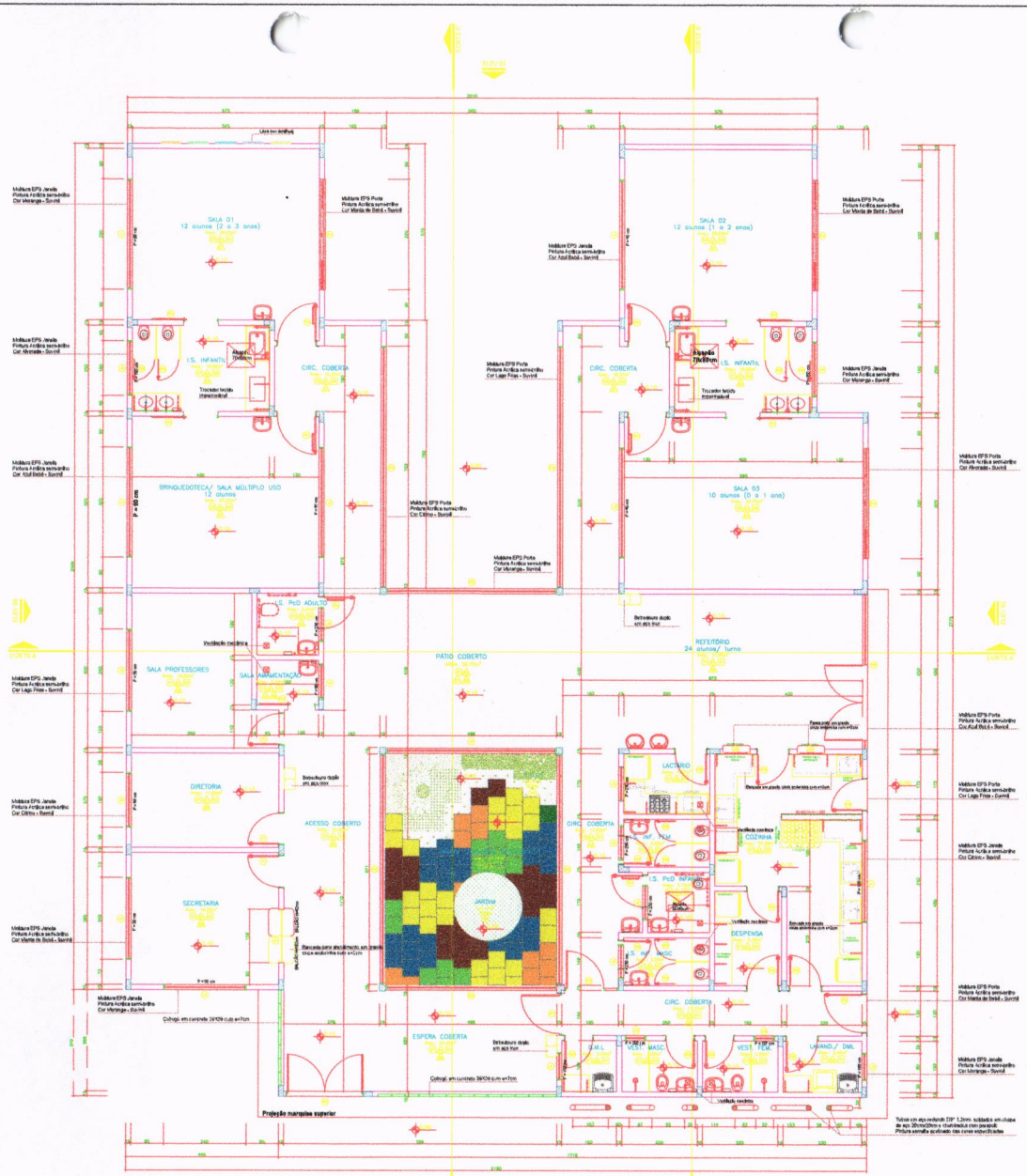

PLANTA BAIXA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA BARRIGA FELIZ

ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

ARQ 01

000047

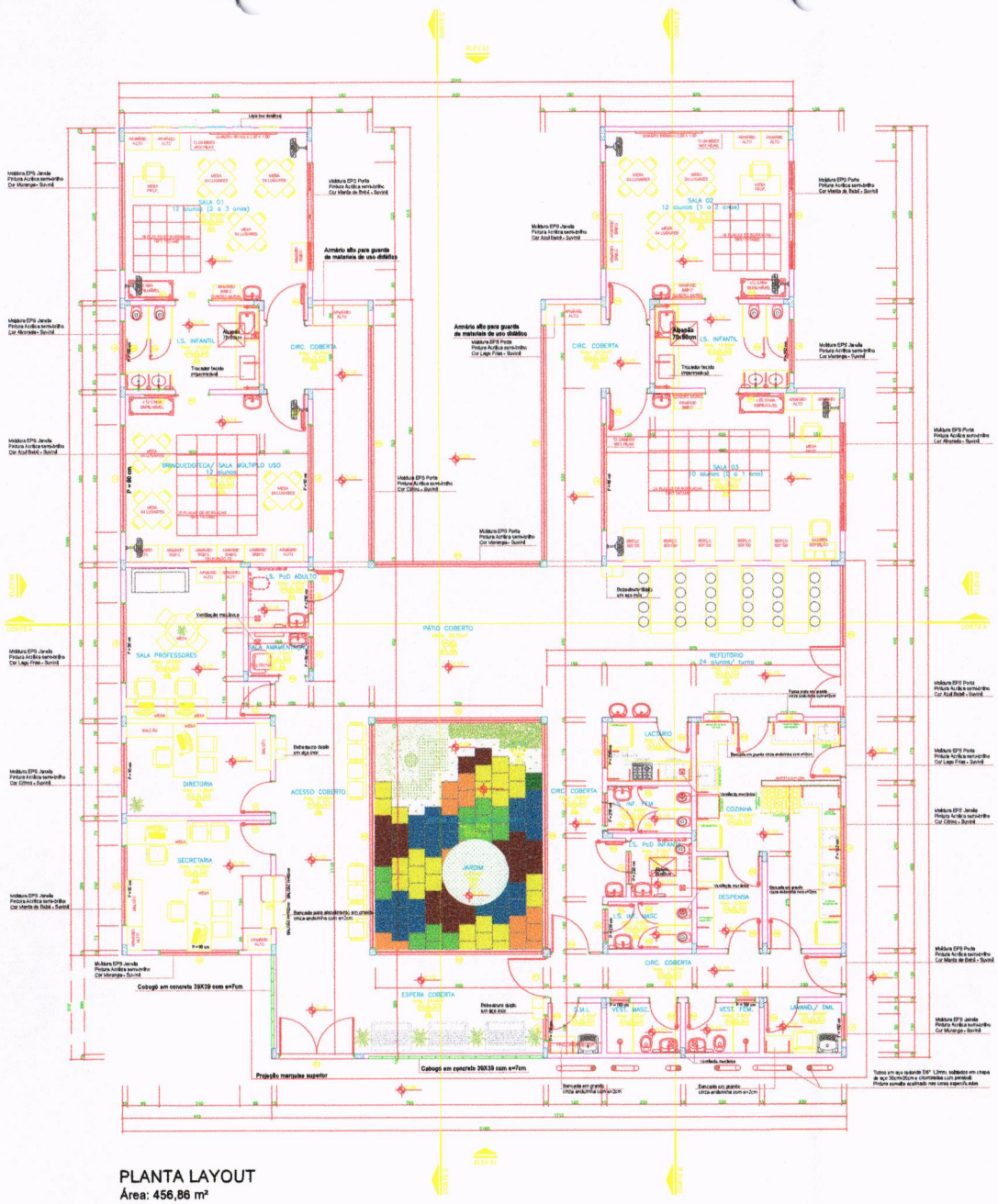

PLANTA LAYOUT

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

000042

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

ARQUITETÔNICO
PLANTA BÁSICA - LAYOUT

ARQ 02 18

44

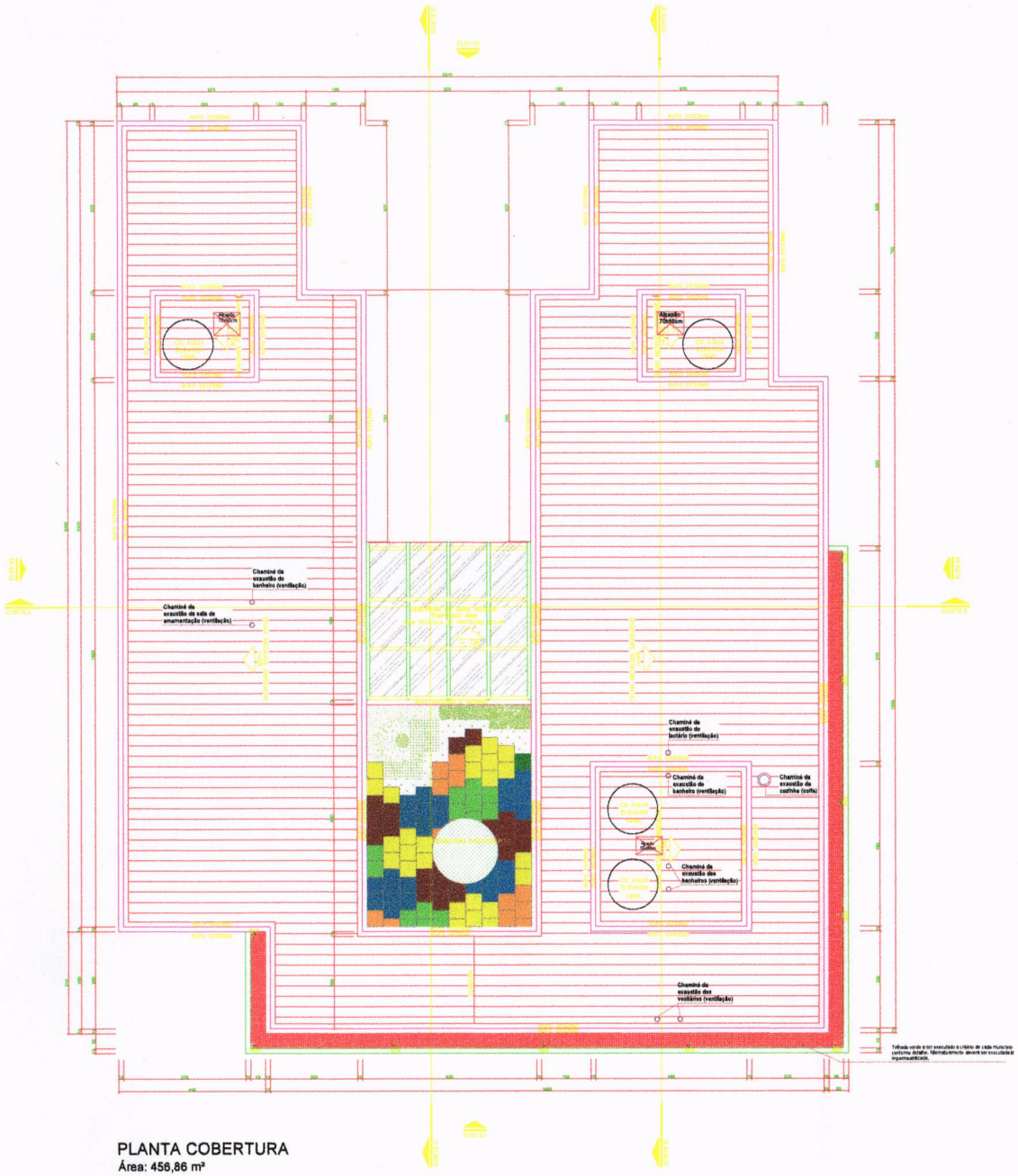

PLANTA COBERTURA
Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

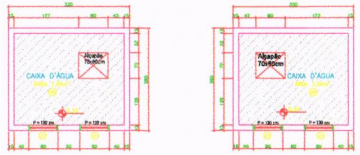

PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXAS D'ÁGUA
Área não-computável: 9,24 m² x 2 = 18,48 m²

Escala: 1:50

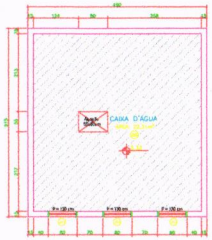

PLANTA ÁREA TÉCNICA CAIXA D'ÁGUA
Área não-computável: 25,23 m²

Escala: 1:50

270003

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
MODELO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO: ARQUITETÔNICO
PRANCHA: PLANTA COBERTURA
ARQ 03 18

45



PLANTA DETALHE DO PISO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

DETALHE FAIXA TÁTIL

ESPECIFICAÇÃO PISO TÁTIL
EXTERNO: PLACAS DE CONCRETO, ALERTA EM VERMELHO, DIRECIONAL EM AMARELO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE.
INTERNO: PLACAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ALERTA EM AZUL, DIRECIONAL EM BRANCO, COLORAÇÃO CONTRASTANTE COM O PISO EXISTENTE.
OBS.: PARA CORTES E EMENDAS DOS PISOS TÁTIL E DIRECIONAL VERIFICAR ABNT NBR 16537 ITEM 8.6

40004

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
MÓDULO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO: ARQUITETÔNICO
PRANCHA: PLANTA PISO
ARQ 04.1

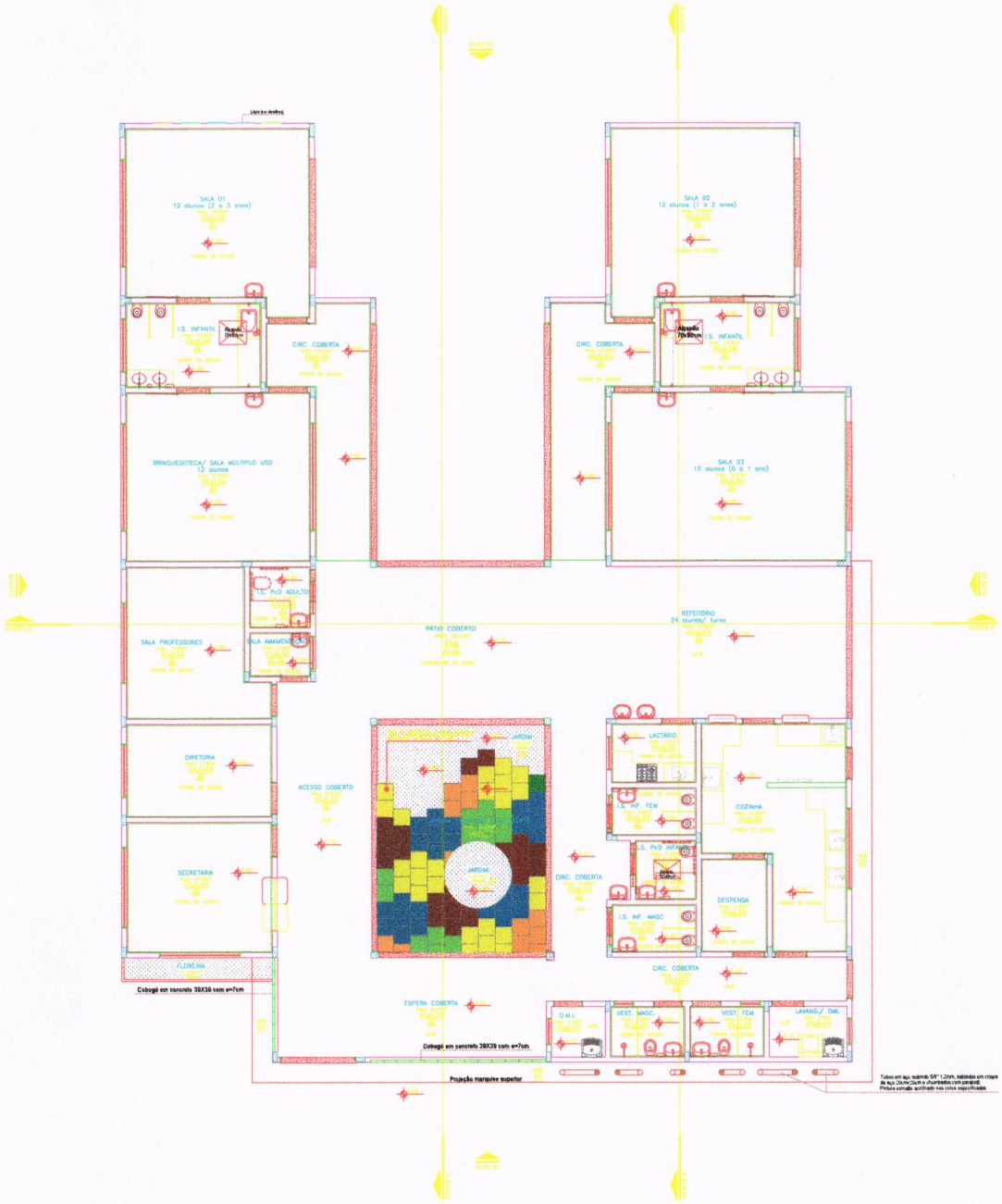

PLANTA DETALHE DO FORRO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

ARQUITETÔNICO

PLANTA FORRO

ARQ 05

47

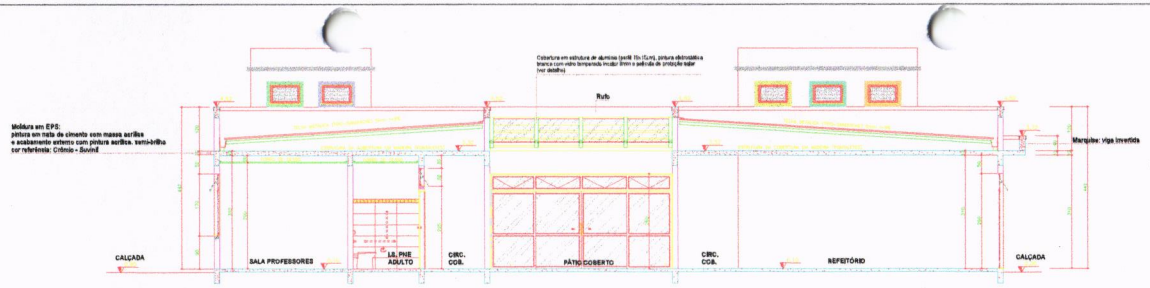

CORTE AA'
Escala: 1:50

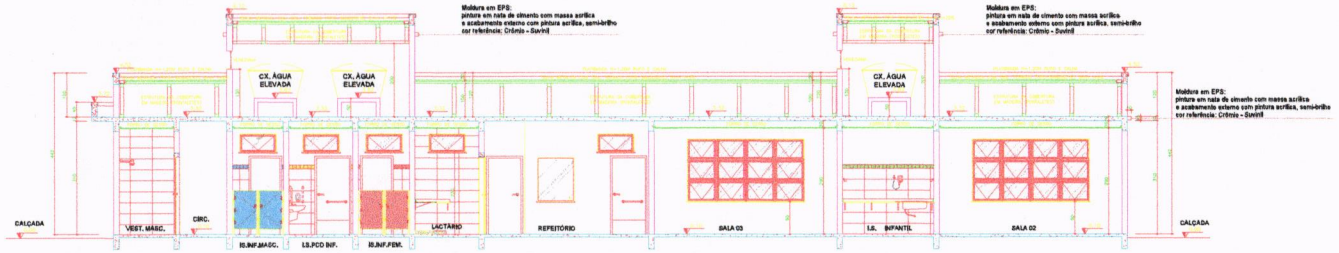

CORTE BB'
Escala: 1:50

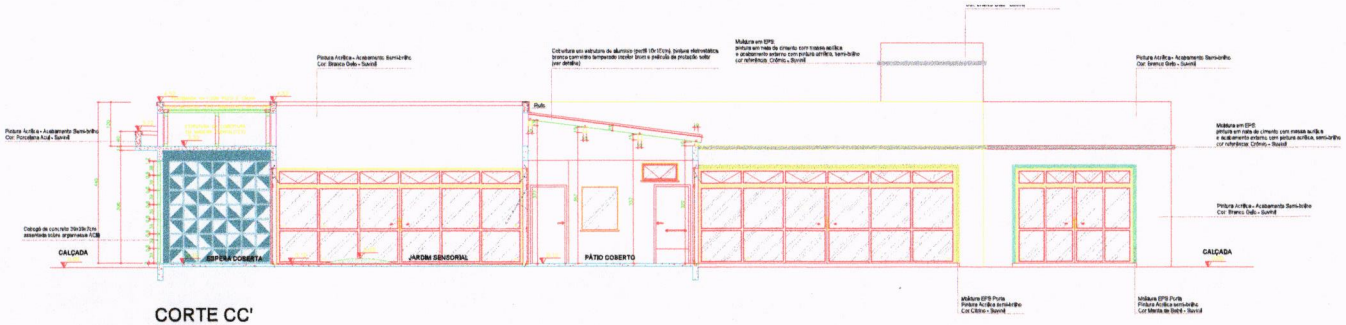

CORTE CC'
Escala: 1:50

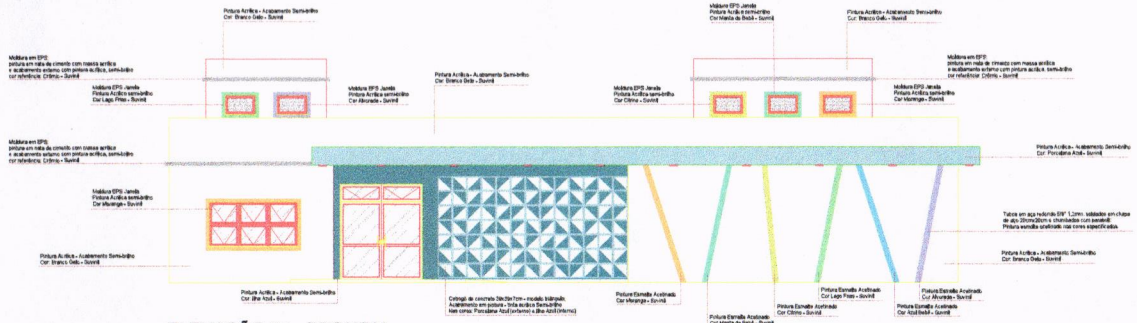

ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL
Escala: 1:50

..\..\..\Cobogó-Triangular.jpg

COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIANGULAR – 140 UN.

000046

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

ARQUITETÔNICO
CORTES AA', BB', CC' E ELEVAÇÃO 01

ARQ 06 18

48

..\..\..\Cobogó-Triangular.jpg

COBOGÓ DE CONCRETO – MODELO TRIANGULAR – 140 UN.

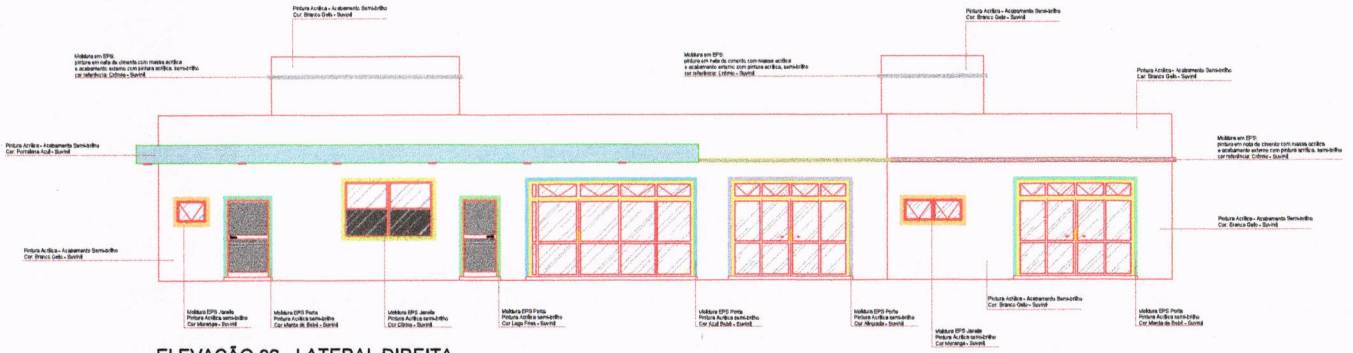

ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA
Escala: 1:50

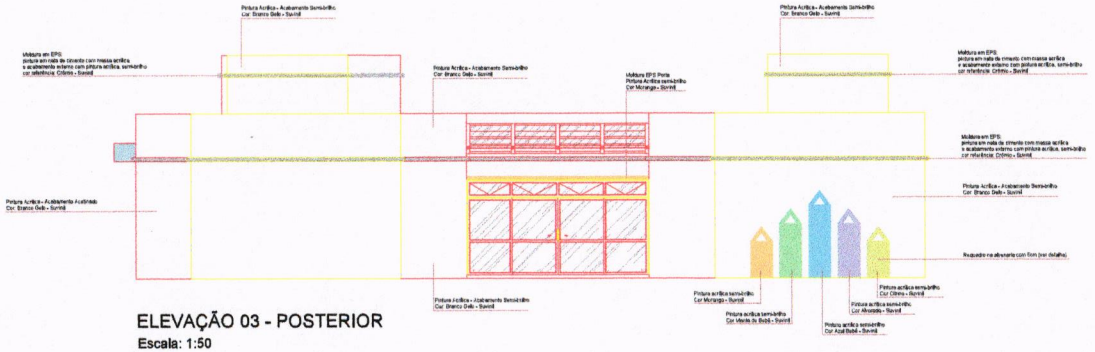

ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR
Escala: 1:50

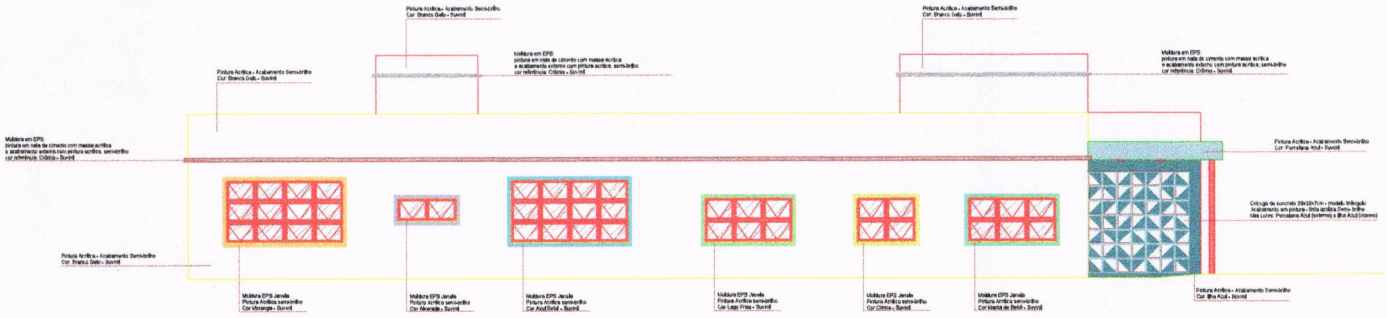

ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA
Escala: 1:50

000047

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA SUPERAÇÃO FILÉ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
ELEVAÇÕES 02, 03 E 04

ARQ 07

49

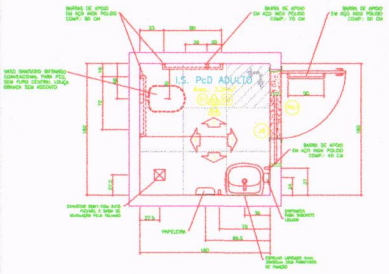

DET. I.S. PcD ADULTO
PLANTA

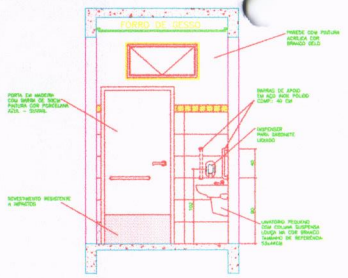

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01

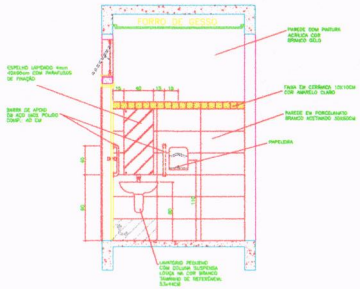

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02

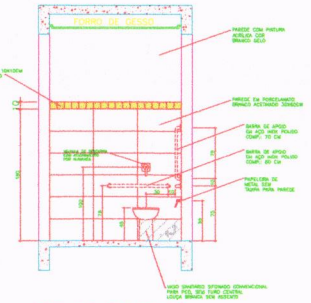

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 03

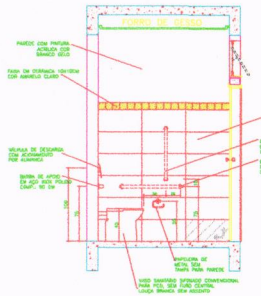

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04

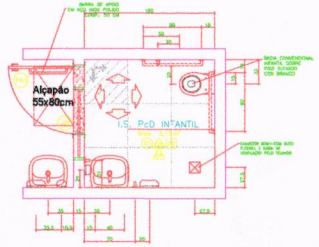

DET. I.S. PcD INFANTIL
PLANTA

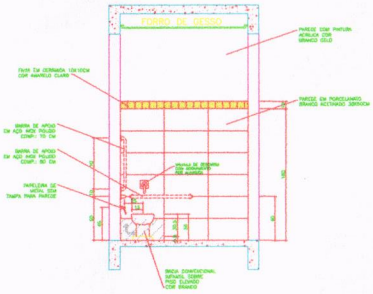

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01

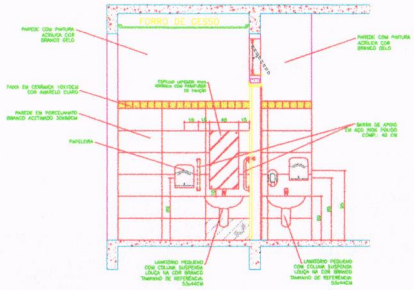

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02

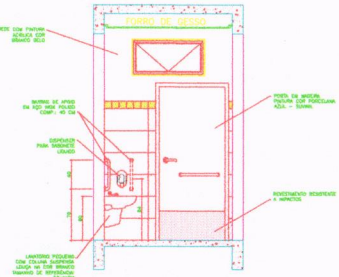

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 03

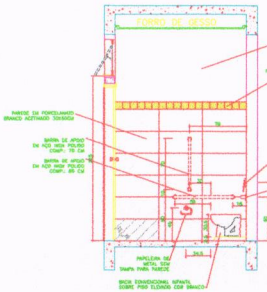

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 04

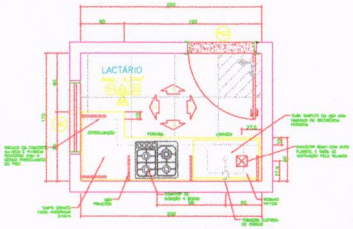

DET. LACTÁRIO
PLANTA

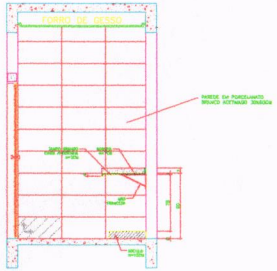

DET. LACTÁRIO
VISTA 01

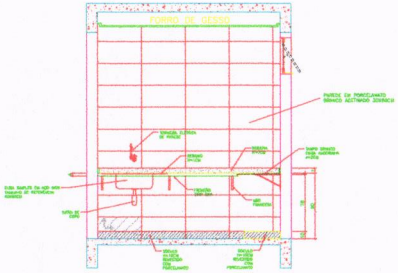

DET. LACTÁRIO
VISTA 02

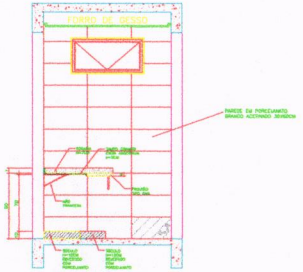

DET. LACTÁRIO
VISTA 03

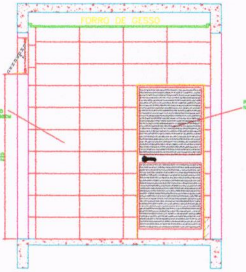

DET. LACTÁRIO
VISTA 04

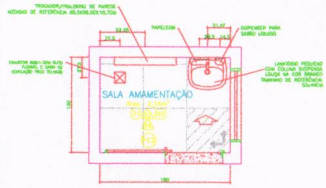

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
PLANTA

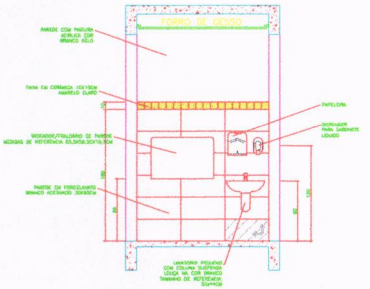

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01

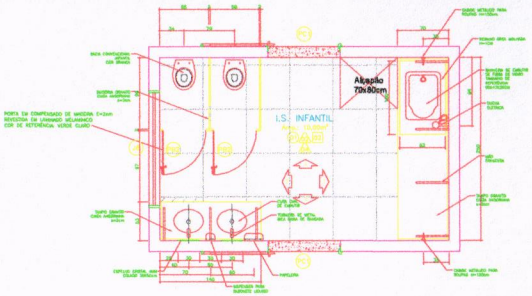

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
PLANTA

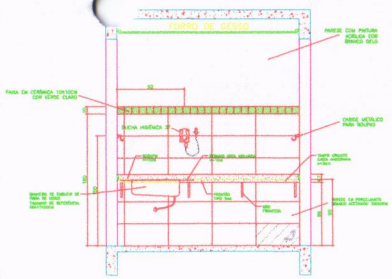

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01

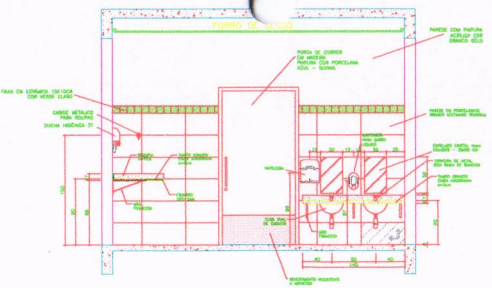

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 02

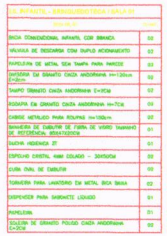

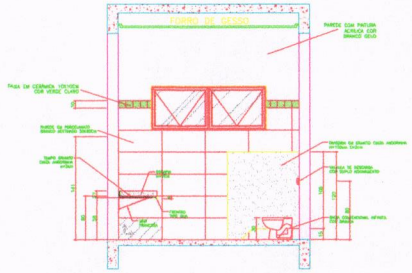

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03

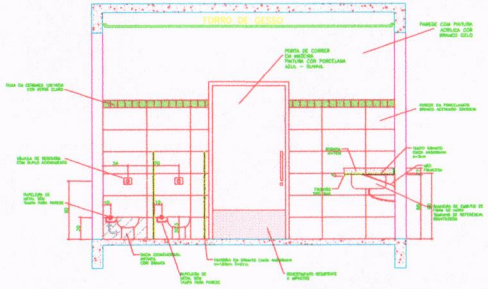

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04

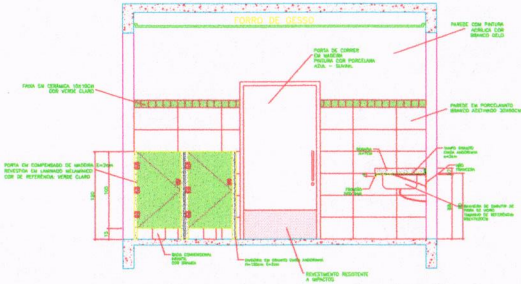

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04

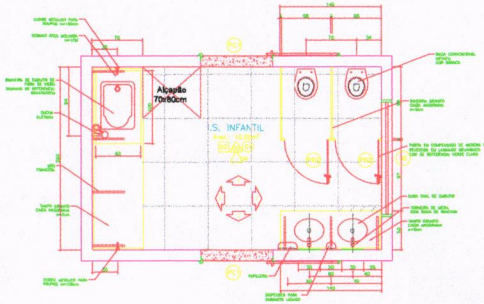

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
PLANTA

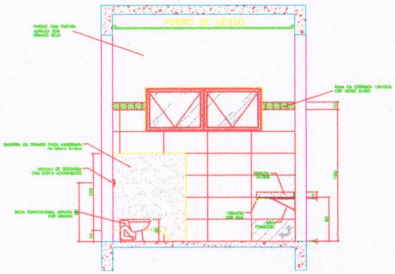

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01

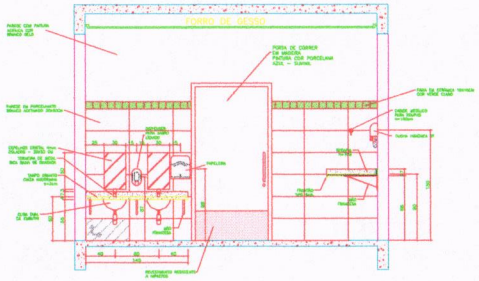

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 02

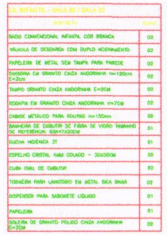

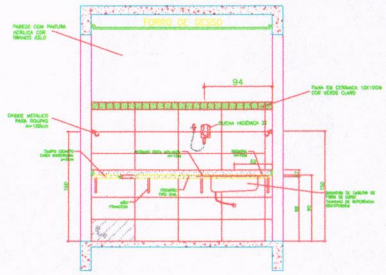

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03

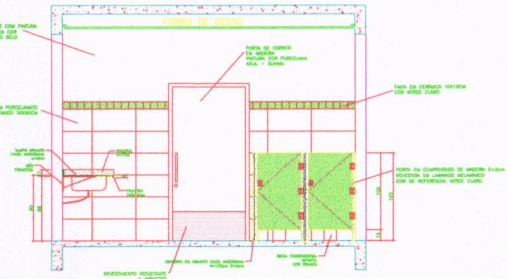

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04

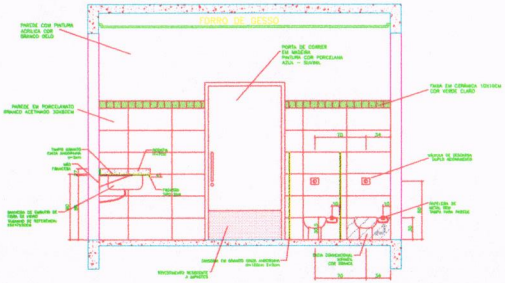

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04

67 00000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
PROJETO ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS
ARQ 09 15

51

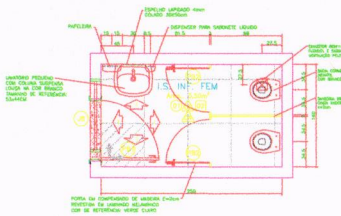

DET. I.S. INF. FEM.
PLANTA

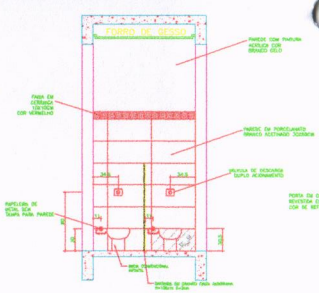

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01

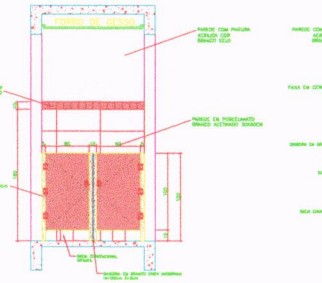

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01

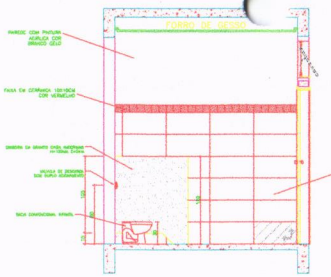

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 02

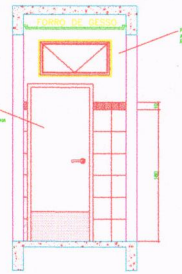

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 03

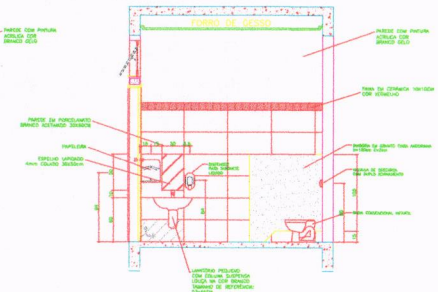

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04

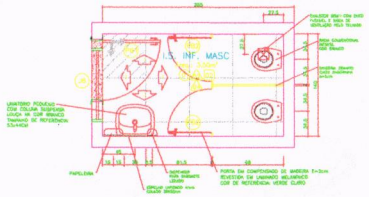

DET. I.S. INF. MASC.
PLANTA

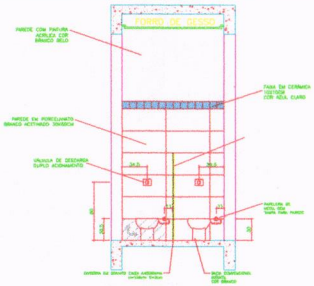

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01

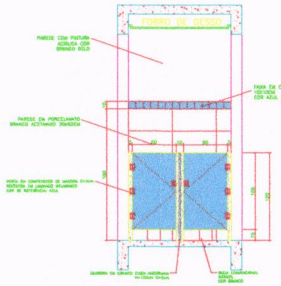

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01

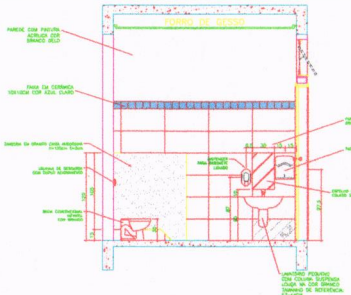

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02

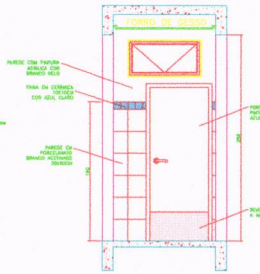

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 03

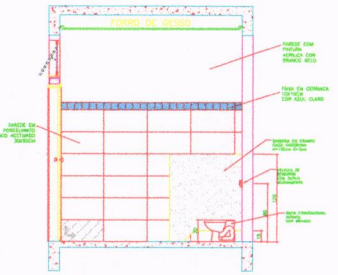

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 04

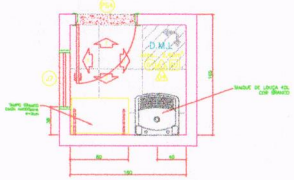

DET. D.M.L.
PLANTA

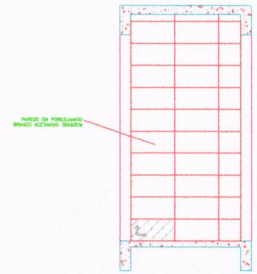

DET. D.M.L.
VISTA 01

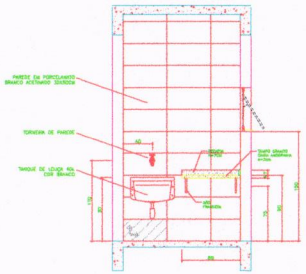

DET. D.M.L.
VISTA 02

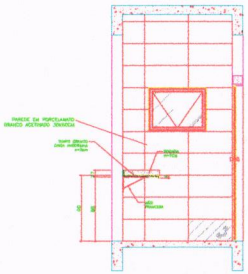

DET. D.M.L.
VISTA 03

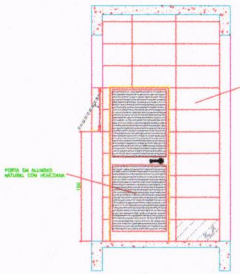

DET. D.M.L.
VISTA 04

I.S. INFANTIL FEMININO		
NOMENCLATURA	QUANT.	
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02	
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02	
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02	
CHUVEIRO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=130cm C=20cm	01	
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA 53x44cm	01	
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01	
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01	
PAPELEIRA	01	
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01	
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=20M	01	
EXAUSTOR MONOLÍTICA COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01	

I.S. INFANTIL MASCULINO		
NOMENCLATURA	QUANT.	
BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA	02	
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	02	
PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	02	
CHUVEIRO EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=130cm C=20cm	01	
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA 53x44cm	01	
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01	
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01	
PAPELEIRA	01	
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADO 30X50cm	01	
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=20M	01	
EXAUSTOR MONOLÍTICA COM DUTO FLEXÍVEL E SAÍDA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01	

LAVANDERIA (D.M.L.)		
NOMENCLATURA	QUANT.	
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=20M	01	
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01	
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01	
PIA/PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=70M	01	
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=20M	01	

D.M.L.		
NOMENCLATURA	QUANT.	
TAMPO GRANITO CINZA ANDORINHA E=20M	01	
TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO	01	
TORNEIRA DE PAREDE EM METAL	01	
PIA/PIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H=70M	01	
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA E=20M	01	

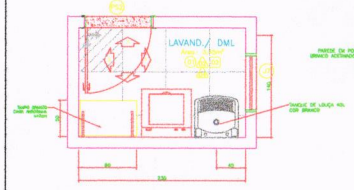

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
PLANTA

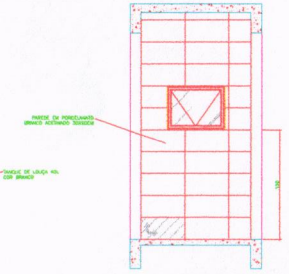

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 01

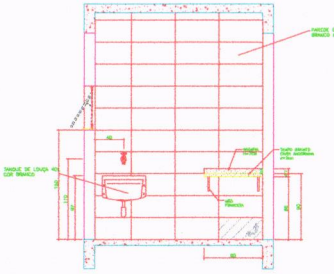

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 02

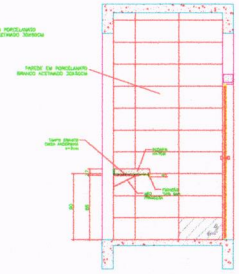

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 03

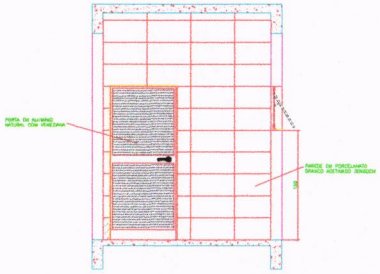

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 04

000050

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO:
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS

ARQ 10.1

52

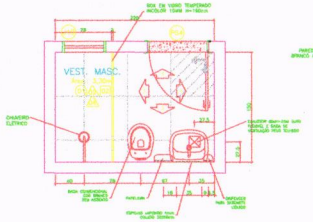

DET. VESTIÁRIO MASC.
PLANTA

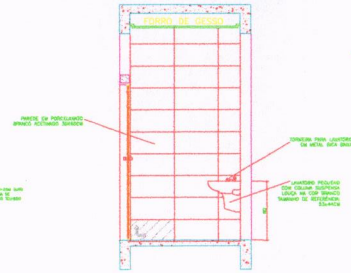

DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 01

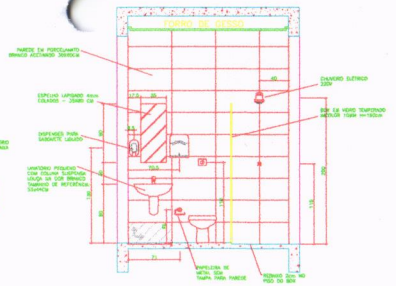

DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 02



DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 03

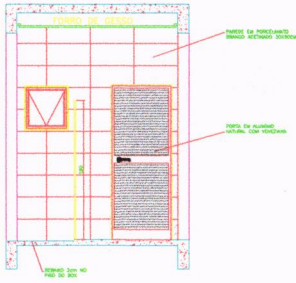

DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 04

VESTIÁRIO MASCULINO	
PEÇA/ITEM	QUANT.
BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM SIFÃO BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAINELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (H=190CM)	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL INOX BRANCA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAINELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS - 20x80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	01
CABIDE DE SOBREPÔ POLIDO CROMO ANODIZADO 2 LUGAR	01
CHUVEIRO BRANCA COM BICO FLEXÍVEL E TAMPA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

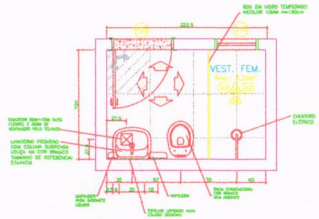

DET. VESTIÁRIO FEM.
PLANTA

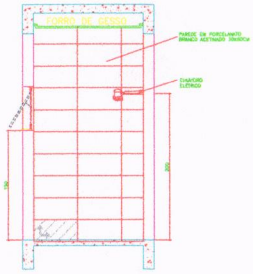

DET. VESTIÁRIO FEM..
VISTA 01

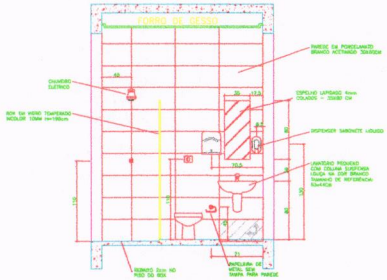

DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 02

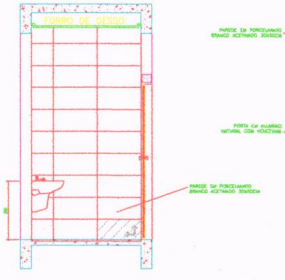

DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 03

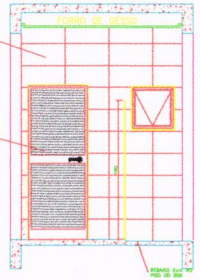

DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 04

VESTIÁRIO FEMININO	
PEÇA/ITEM	QUANT.
BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM SIFÃO BRANCO SEM ASSENTO	01
VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	01
PAINELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE	01
BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM (H=190CM)	01
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA 53x44CM	01
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL INOX BRANCA	01
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	01
PAINELEIRA	01
ESPELHO LAPIDADO 4mm COLADOS - 20x80 CM	01
CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	01
CABIDE DE SOBREPÔ POLIDO CROMO ANODIZADO 2 LUGAR	01
CHUVEIRO BRANCA COM BICO FLEXÍVEL E TAMPA DE VENTILAÇÃO PELO TELHADO	01

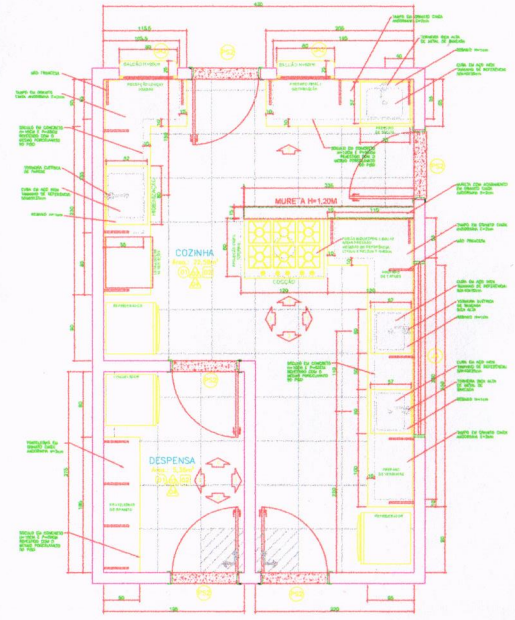

DET. COZINHA
PLANTA

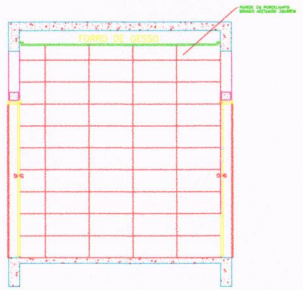

DET. DESPENSA
VISTA 01

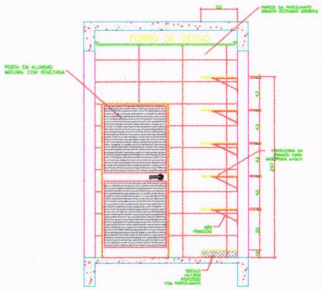

DET. DESPENSA
VISTA 02

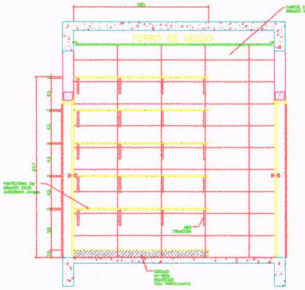

DET. DESPENSA
VISTA 03

DESPENSA	
PEÇA/ITEM	QUANT.
PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 0=2cm L=30cm	05
SOLEIRA DE GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA L=30cm	02

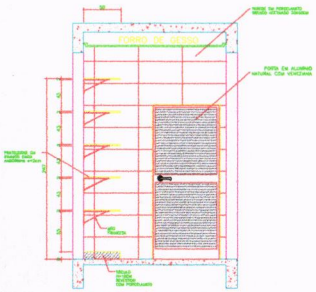

DET. DESPENSA
VISTA 04

1:50

1:100

1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
VERSÃO 7.0 - NOV. DE APLICAÇÃO 2014

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROJETO NOME/ENDEREÇO: PROJ. EXPANSÃO
LOCAL/TERRITÓRIO DA ATUAÇÃO: RS 8MP
ENDEREÇO: RUA RIQUEZA, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA
AUTOR(ES) DO PROJETO: FULANO DE TAL (CREA)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA DUARTE DIAS NOGUEIRA
ARQ. EDUARDO MARQUES DE SOUZA DIAS NOGUEIRA
PROJETO: DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS
ESCALA: 1:50 1:100 1:25
DATA: MARÇO 2015
DESENHO: ARQ 11 18
ARQUIVO: ARQ 11 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GESTÃO TRANSFORMAR
AUTOR DO PROJETO: DR. FULANO DE TAL PROF. ENG. CIVIL CREA/PR 123456/D
DATA: MARÇO 2015
DESENHO: ARQ 11 18

53

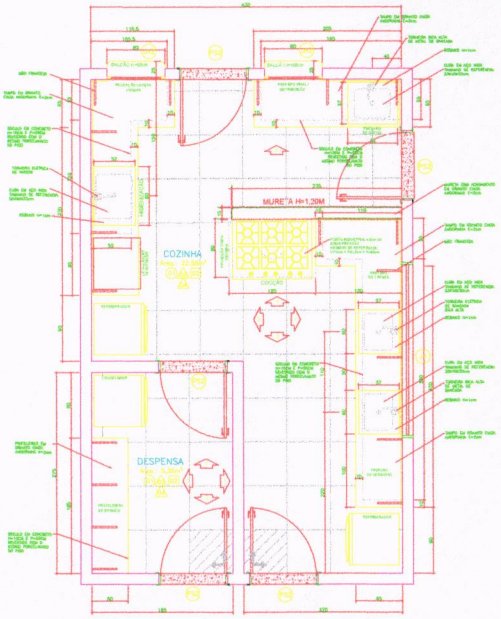

DET. COZINHA
PLANTA

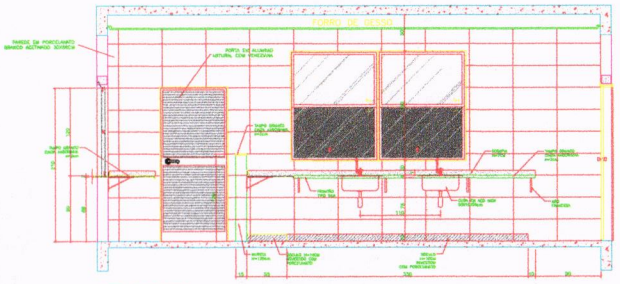

DET. COZINHA
VISTA 01

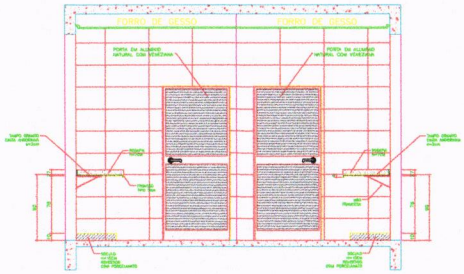

DET. COZINHA
VISTA 02

DETALHE COIFA

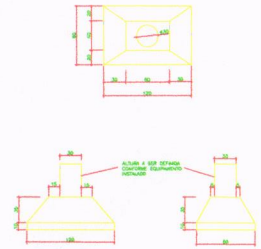

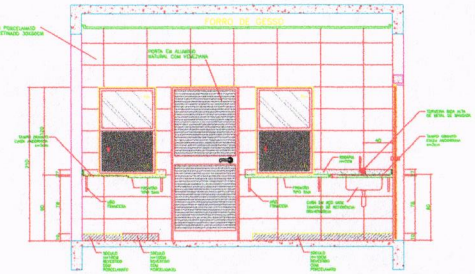

DET.COZINHA
VISTA 05

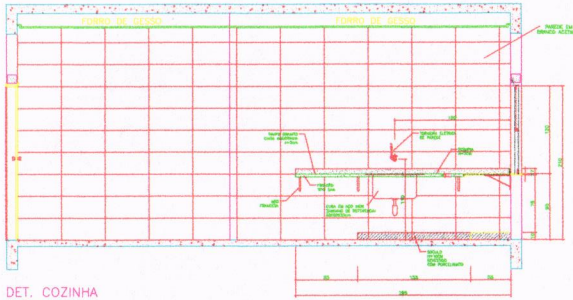

DET. COZINHA
VISTA 03

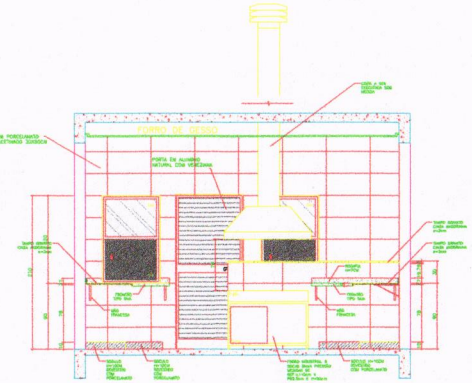

DET. COZINHA
VISTA 04

COZINHA	
TANQUE EMBUTIDO CUBA ASSIMÉTRICA C=2CM	01
TANQUE EMBUTIDO CUBA ASSIMÉTRICA TIPO INDIETA C=70CM	01
CUBA DE AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA	01
CUBA DE AÇO INOX TAMANHO DE REFERÊNCIA	01
TORNEIRA DE EMBUTIDO CUBA ASSIMÉTRICA C=70CM	01
TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE	01
TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA BICA ALTA	01
TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA	03
VÁLVULA DE EMBUTIDO POLIDO CUBA ASSIMÉTRICA C=2CM	03

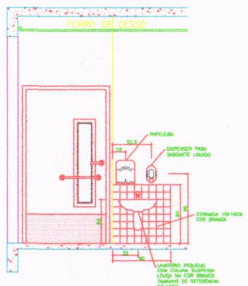

DET. PIA SALA 01
VISTA 01

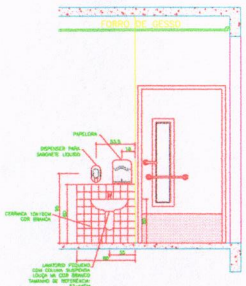

DET. PIA SALA 02
VISTA 01

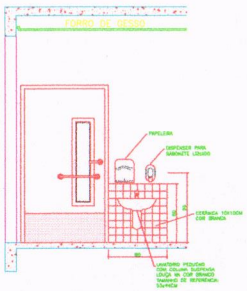

DET. PIA SALA 03
VISTA 01

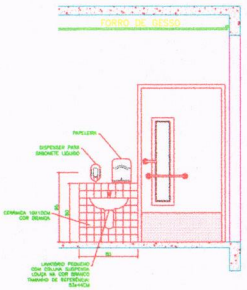

DET. PIA BRINQUEDOTECA
VISTA 01

BRINQUEDOTECA, SALAS DE AULA 01 E 02	
LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO TAMANHO DE REFERÊNCIA 520x440MM	04
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	04
PAPELEIRA	04
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL BICA BAIXA	01

25000

00052

54

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO: ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA	ÁREA DISPONÍVEL: 80.00m²
ENDEREÇO: LOTE PARCIAL DA QUADRA 04	ÁREA CONSTRUÍDA: 80.00m²
PLANTA:	TIPO:
RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO JARDIM CLARISSA	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO: FAZENDO ROBERTO PROF.	PROJETO: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA DAMICO CAU A 62.000-0	PRANCHA: DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS
ARQ. BRUNA MATEUS DE SOUZA CAU A 120.000-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.101.129/0001-49

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E/OU EDIFÍCIO PROF.
CNPJ/CPF: [illegible]

DESENHO:	ESCALA:
DATA:	ARQ 12
DESCRIÇÃO:	

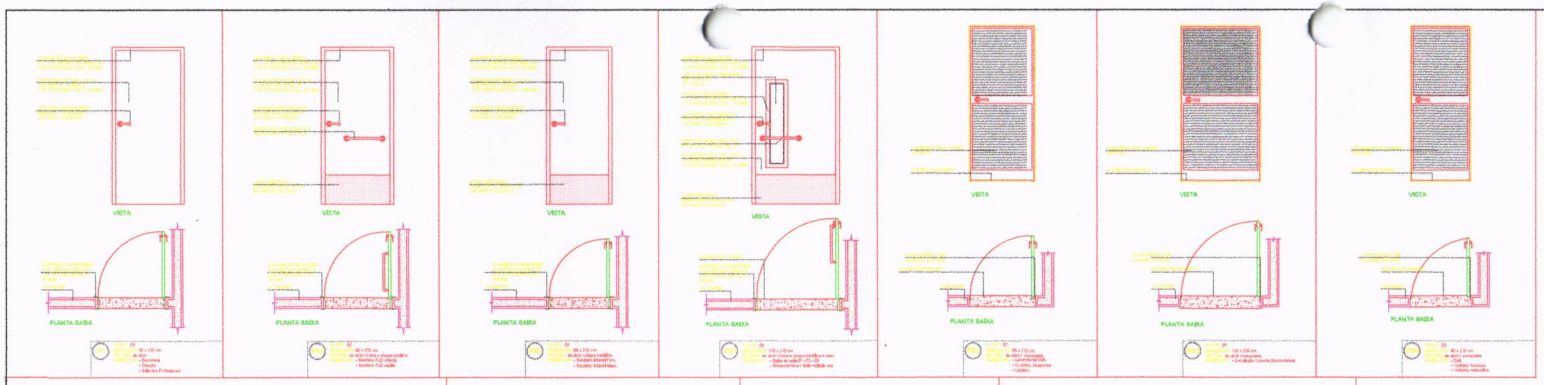

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
P2	80 x 210	02	01 folha - de abrir 01 Fechadura de embutir	Sanitário PCD adulto e PCD infantil
P3	150 x 210	04	01 folha - de correr Kits 01 Lados e barra metálica	Sanitários Infantis entre as salas de aula
P4	90 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
P5	110 x 210	04	01 folha - de abrir 01 Fecha e chapa metálica e mola	Salas de Aula 01, 02, 03 e Almoxarifado (saída lateral)
P6	80 x 210	01	01 folha - de abrir Kits 01 Lados e barra	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
P7	60 x 160	06	01 folha - de abrir Obs.: Com fechadura magnética	Sanitários dos Bebês e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

Cores: Azul, Verde Escuro, Vermelho

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P8	220 x 260	03	01 folha + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Salas de Aula 01, 02 e 03
P9	220 x 260	01	01 folha + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Hall (Acesso Principal)
P10	220 x 260	01	01 folha + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Refeitório
P11	360 x 260	01	01 folha + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Hall Cabeleireiro e Espera Cabeleireiro (externo)
P12	150 x 260	02	01 folha + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Hall Cabeleireiro e Circulação das Salas de Aula
P13	671 x 260	02	06 folhas + 02 de vidro + 01 bandeira - de abrir	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P14	90 x 210	07	01 folha - de abrir Kits 01 Lados e barra	Cozinha, Despensa, Lactário, Lavanderia/DML
P15	110 x 210	01	01 folha - de abrir Kits 01 Lados e barra	Circulação Coberta (Refeitório)
P16	80 x 210	02	01 folha - de abrir Kits 01 Lados e barra	Hall, Vestiários Masculino e Feminino

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Área (m²)	H do peitoril(cm)	Tipo	AMBIENTES
J1	220 x 110	03	2,42m²	110 cm	Maxim-ar	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca Sala Multiuso
J2	240 x 120	01	2,88m²	100 cm	Maxim-ar	Cozinha, Despensa e Refeitório
J3	240 x 120	01	2,88m²	110 cm	Maxim-ar	Almoxarifado, Sala Multiuso 1 e Sala de Aula 03
J4	240 x 100	01	2,40m²	110 cm	guilhotina	Cozinha
J5	120 x 120	01	1,44m²	110 cm	basculante	Despensa
J6	60 x 60	01	0,36m²	110 cm	basculante	Sanitários Infantis entre as Salas de Aula
J7	60 x 60	01	0,36m²	110 cm	basculante	Sala de Amamentação
J8	240 x 60	01	1,44m²	110 cm	maxim-ar	Sanitários Infantis Meninas e Fem. Lactário, Sanitários PCD
J9	60 x 60	01	0,36m²	110 cm	basculante	Sanitários Infantis Meninos e Masc.
J10	60 x 120	01	0,72m²	110 cm	maxim-ar	Sanitários PCD e Fem. Refeitório
J11	240 x 120	01	2,88m²	110 cm	maxim-ar	Sanitários Masc. e Fem. Lactário, Sanitários PCD
J12	60 x 120	01	0,72m²	110 cm	basculante	Sanitários Infantis Meninos e Masc. Lactário
J13	60 x 60	01	0,36m²	110 cm	basculante	Cozinha Industrial, Área Externa
J14	180 x 120	01	2,16m²	110 cm	basculante	Lactário
J15	60 x 120	01	0,72m²	110 cm	basculante	Cozinha
J16	100 x 120	01	1,20m²	110 cm	maxim-ar	Sala de Amamentação

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
PT1	1112 x 213	01	02 folhas de abrir Kits 01 Lados e barra	Circulação de serviço
PT2	110 x 213	01	01 folha de abrir Kits 01 Lados e barra	Circulação de serviço

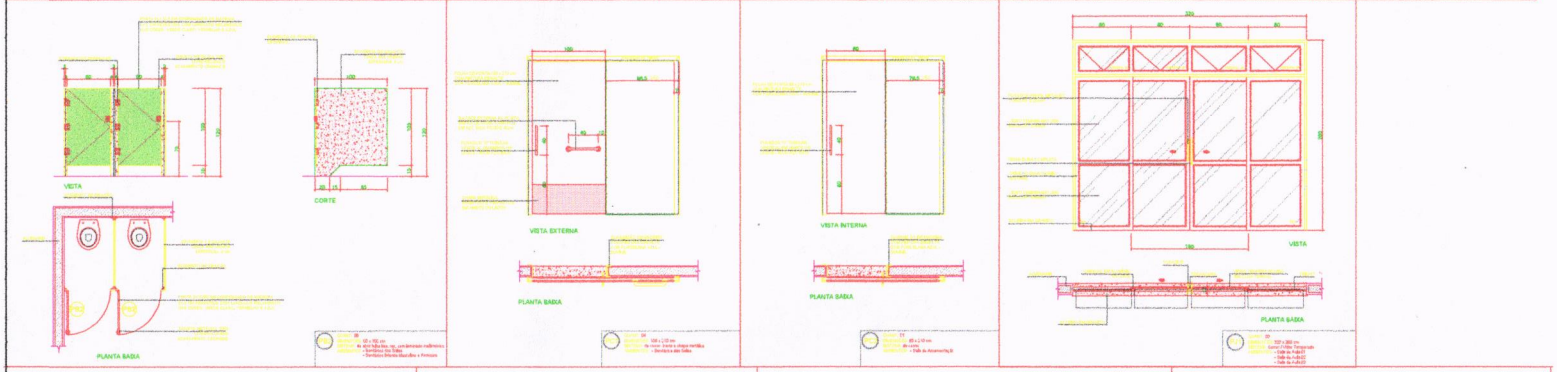

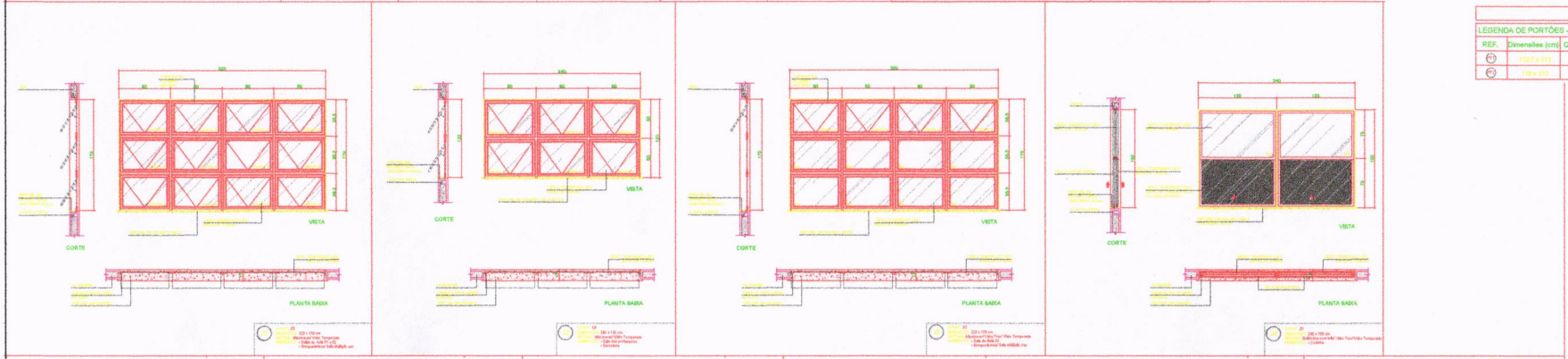

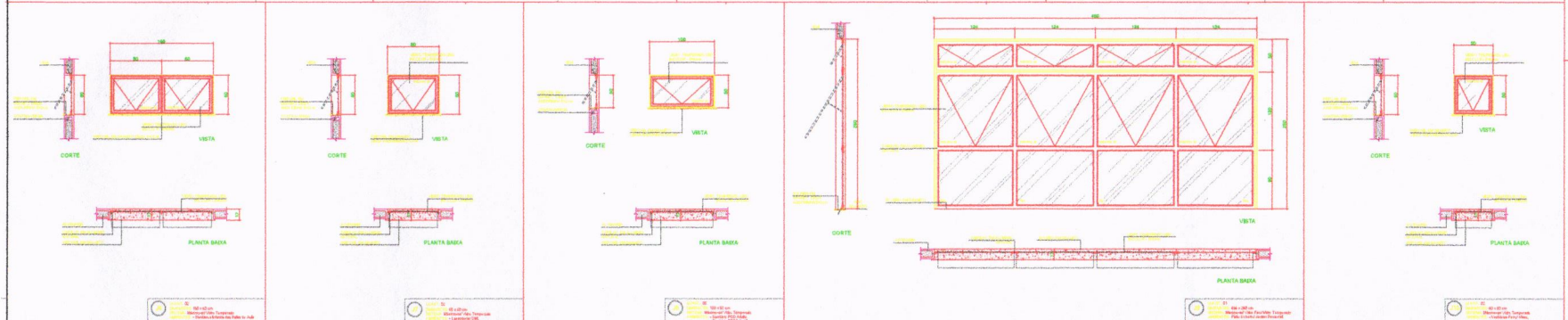

DESCRIÇÃO
O PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE VIDA NARIZ – UNIDADE: PROJETO DE ACESSIBILIDADE DO ARQUITETO RODRIGO BORGE CALVACANTE EMURR ARQUITETO BORGE, LOCALIZADO À RUA DO PEDRO, Nº 1 BAIRRO, E APRESENTA-SE COMPOSTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETO HIDRÁULICO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA SAÚDE FELIZ
MÓDULO TIPO 180 M² ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	ENDEREÇO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
RESP. TÉCNICO (PROJETO):	ÁREA EXISTENTE:
ARQUITETO RODRIGO BORGE CALVACANTE	180,00m²
RUA NOVEMBRO, 1000 BAIRRO JARDIM FLORESTA	TIPO: UNIDADE DE SAÚDE
AUTORES DO PROJETO RODRIGO BORGE PROF.	PROJETO: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA GARCIA - CAU A45236-0	PRANCHA/FOLHA: DETALHAMENTO ESQUADRIAS
ARQ. EMILIA ARRUDA DE SOUZA - CAU A45236-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ 76.157.038/0001-49	ESCALA: 1/50	ARQ 13.1
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PREV.	DATA: MAIO 2023	
	DESENHO:	

55

0000052

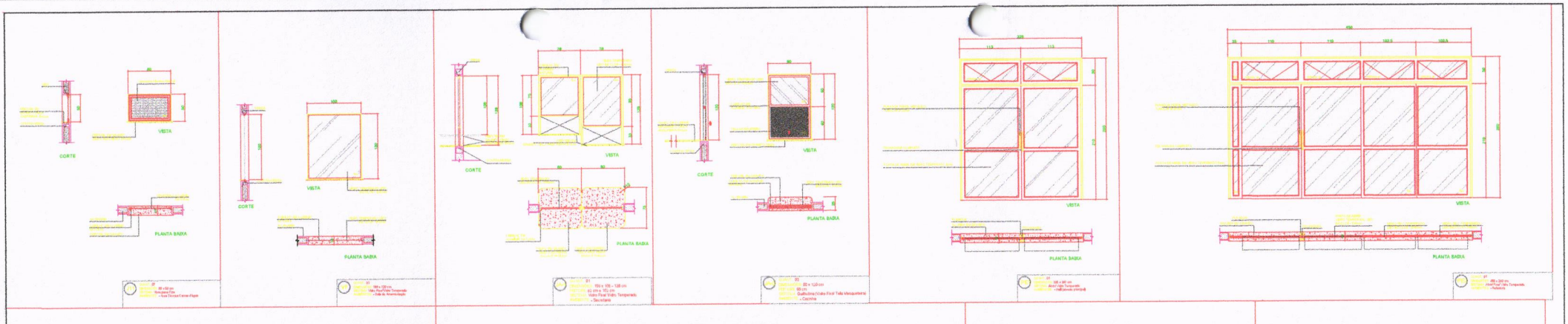

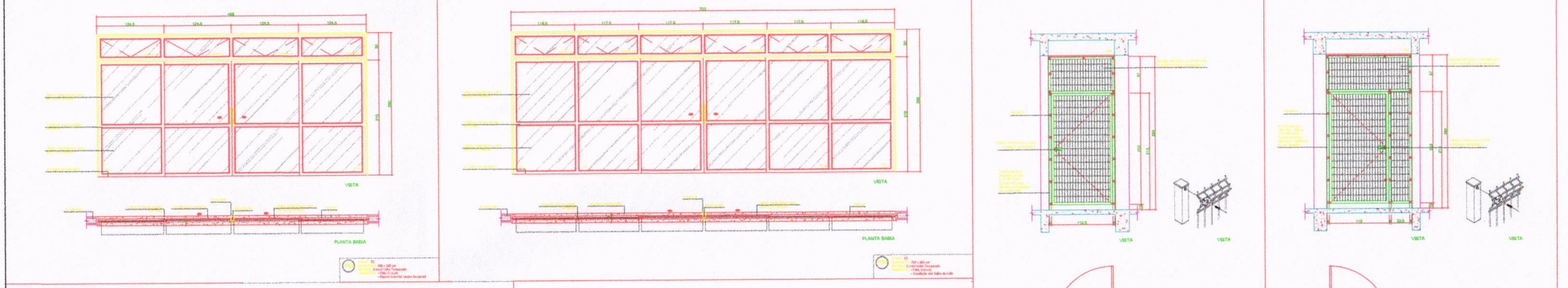

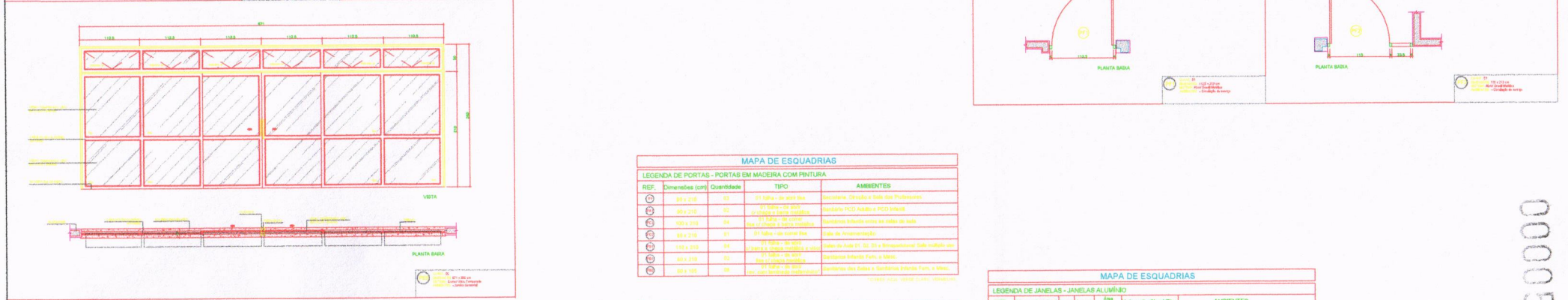

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P1	80 x 210	02	01 folha - de abrir lisa	Secretaria, Direção e Sala dos Professores
P2	90 x 210	02	01 folha - de abrir com visor/grade e barra metálica	Sanitário PCD Adulto e PCD Infantil
P3	100 x 210	04	01 folha - de abrir lisa c/ visor e barra metálica	Sanitários Infantis como as salas de Aula
P4	80 x 210	01	01 folha - de correr lisa	Sala de Amamentação
P5	110 x 210	04	01 folha - de abrir com visor/grade e barra metálica	Salas de Aula 01, 02, 03 e Brinquedoteca/ Sala multiuso dos Professores
P6	60 x 210	02	01 folha - de abrir com visor/grade e barra metálica	Sanitários Infantis Fem. e Masc.
P7	80 x 160	06	01 folha - de abrir lisa (Vão Sanitário Individual)	Sanitários das Salas e Sanitários Infantis Fem. e Masc.

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P8	100 x 280	02	02 folhas - de correr c/ 02 folhas com película jateada	Salas de Aula 01, 02 e 03
P9	200 x 280	01	02 folhas - de abrir c/ 02 folhas com película jateada	Hall (Acesso Principal)
P10	600 x 280	01	04 folhas - 02 de abrir e 02 fixas com película jateada	Secretaria
P11	400 x 280	01	02 folhas - de abrir c/ 02 folhas com película jateada	Hall Cobertor e Bloco Cobertura/Jardim Sensorial
P12	700 x 280	02	04 folhas - 02 de correr e 02 fixas com película jateada	Hall Cobertor Circulação das Salas de Aula
P13	873 x 280	02	06 folhas - 02 de correr e 04 fixas com película jateada	Jardim Sensorial

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P14	80 x 210	07	01 folha - de abrir com veneziana	Cozinha, Despensa, Lactário, Lavanderia/DML
P15	110 x 210	01	01 folha - de abrir com veneziana	Circulação Coberta (Nanoambiente)
P16	80 x 210	03	01 folha - de abrir com veneziana	WC, Vestiários Masculino e Feminino

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

REF.	Dimensões (cm)	Quant.	Area(m²)	Area Totalizada	H do peitoril(cm)/Tipo	AMBIENTES
J1	150 x 170	03	1,50m²	10,20m²	90 cm - basculante	Salas de Aula 01 e 02 e Brinquedoteca/ Sala Multiuso (Vão
J2	250 x 220	01	2,50m²	10,20m²	90 cm - basculante	Sala dos Professores e Secretaria
J3	200 x 220	01	2,00m²	2,00m²	90 cm- fixo, maxiamplo	Recepção/Hall de Visitantes e Sala de Aula 01
J4	250 x 100	01	1,00m²	1,00m²	110 cm - guilhotina	Cozinha
J5	100 x 100	01	1,00m²	1,00m²	90 cm - maxiamplo	Cozinha
J6	150 x 80	01	1,20m²	1,20m²	110 cm - maxiamplo	Lactário e Lavanderia/DML
J7	150 x 80	01	1,20m²	1,20m²	110 cm - maxiamplo	Despensa e Sala de Apoio
J8	150 x 80	01	1,20m²	1,20m²	110 cm - maxiamplo	DML e Lavanderia/DML
J9	150 x 80	01	1,20m²	1,20m²	110 cm - maxiamplo	Vestiários Feminino, Masc. e Fem. / Sanitário Masculino
J10	100 x 80	01	0,80m²	0,80m²	90 cm - maxiamplo	Sala Cobertor Jardim Sensorial
J11	80 x 80	01	0,64m²	0,64m²	110 cm - maxiamplo	Vestiário Masculino
J12	80 x 80	01	0,64m²	0,64m²	90 cm- fixo, maxiamplo	Cozinha
J13	120 x 120	01	1,44m²	1,44m²	110 cm - guilhotina	Cozinha
J14	150 x 120	01	1,80m²	1,80m²	90 cm - fixo	Sala de Amamentação

MAPA DE ESQUADRIAS

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES EM PERFIL DE AÇO ZINCADO COM PAINEL EM ARAME GALVANIZADO

REF.	Dimensões (cm)	Quantidade	TIPO	AMBIENTES
P17	112,5 x 210	01	01 folha de abrir sentido duplo com painel	Circulação de serviço
P18	150 x 312	01	01 folha de abrir sentido duplo com painel	Circulação de serviço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
OBRA: CONSTRUÇÃO
PROJETO: ARQUITETÔNICO
ARQ. ADRIANA DANIELI DA SILVEIRA
ARQ. EMANUA MARQUES DE SOUSA
DESENHO: DETALHAMENTO ESQUADRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESCALA: ARQ 14 18
DATA: MAIO 2018
PRANCHA: 56

0005 4

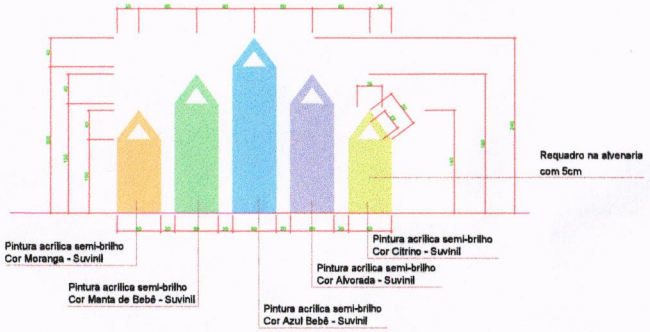

DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
VISTA



DET. LÁPIS FACHADA POSTERIOR
CORTE

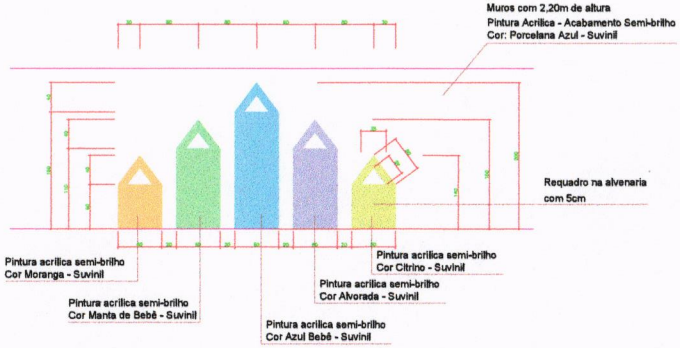

DET. LÁPIS MUROS
VISTA



DET. LÁPIS MUROS
CORTE

950000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO

ARQ
15

57

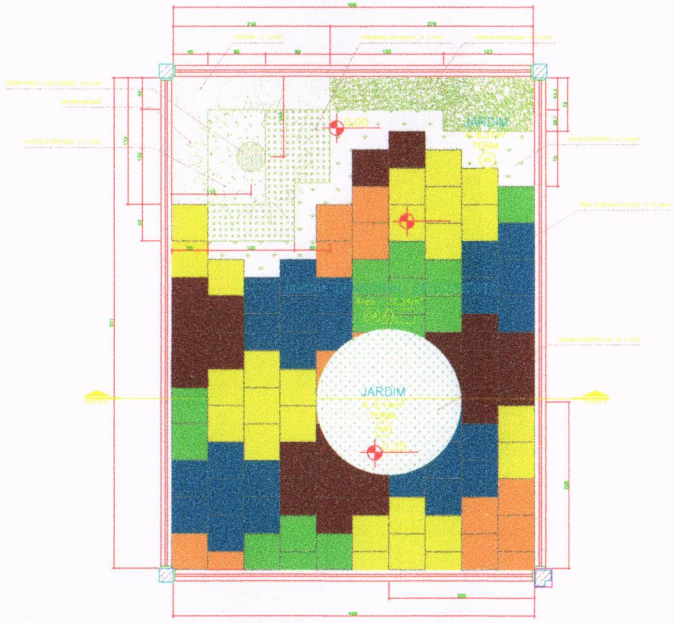

DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA

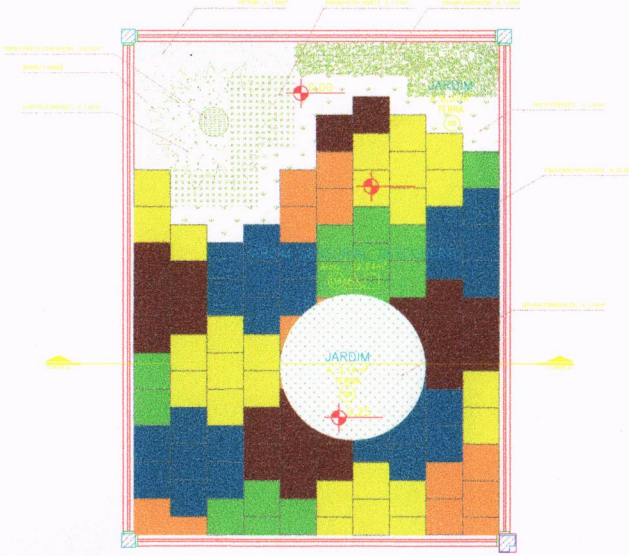

DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
PLANTA BAIXA



DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO
CORTE AA'

- PISO EMBORRACHADO COLORIDO EM PLACAS 50cmX50cm 15mm NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E LARANJA
- GRAMA ESMERALDA (Zoysia japônica)
- AMOR PERFEITO (Viola Tricolor) – CORES VARIADAS
- GRAMA AMENDOIM (Arachis repens)
- FITÔNIA (Fittonia albivenis)
- HORTELÃ GROSSO (Coleus amboinicus)
- PEIXINHO DA HORTA (Stachys byzantina)
- BAMBU MOSSÔ (Phyllostachys edulis)

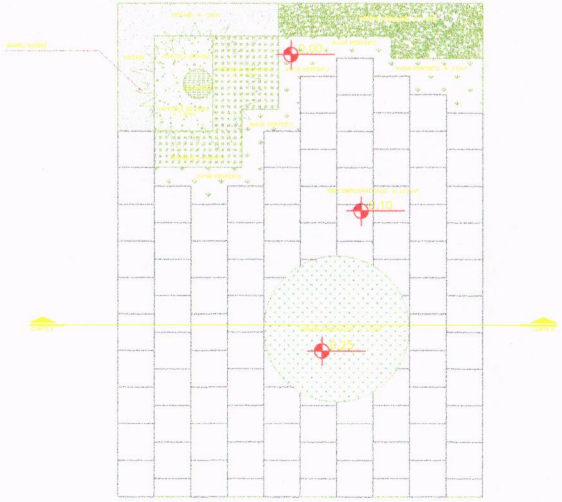

DET. JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

950000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO

ARQ 16 18

58

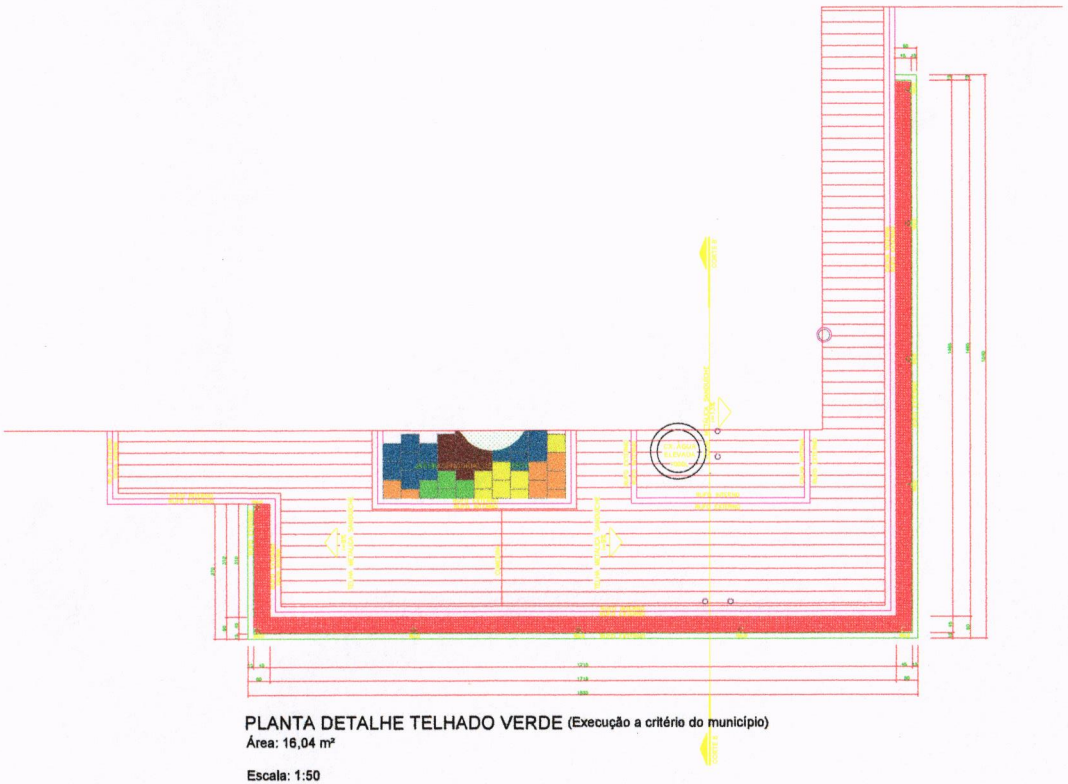

PLANTA DETALHE TELHADO VERDE (Execução a critério do município)
Área: 16,04 m²

Escala: 1:50

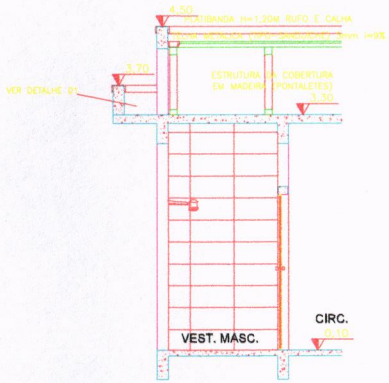

DETALHE TELHADO VERDE
CORTE



DETALHE 01 TELHADO VERDE
CORTE





BANDEJA SEMENTEIRA – MODELO 15 MUDAS

490000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO:
ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO:
DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO

ARQ 17/18

59

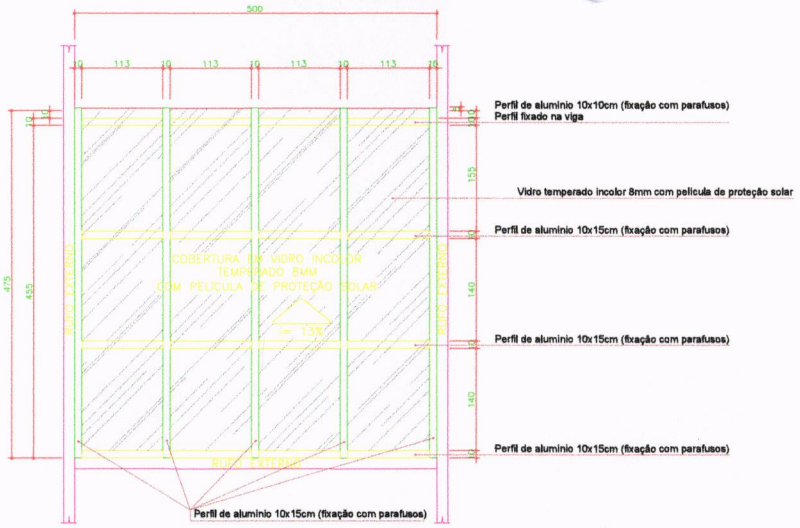

DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
PLANTA BAIXA

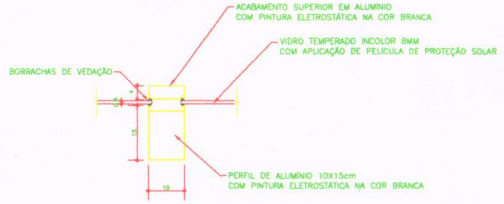

COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 01

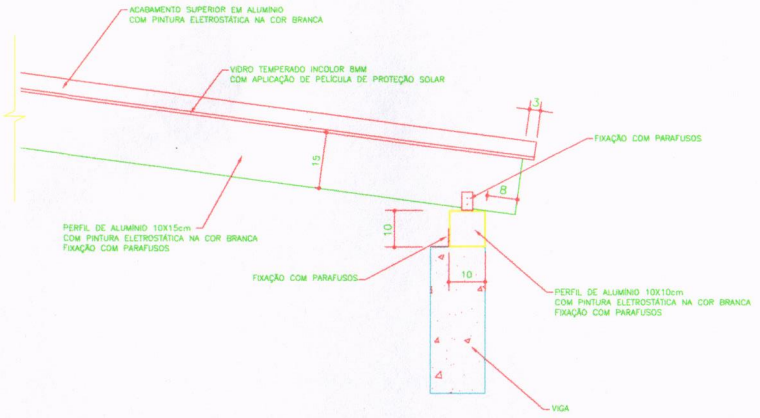

COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 03

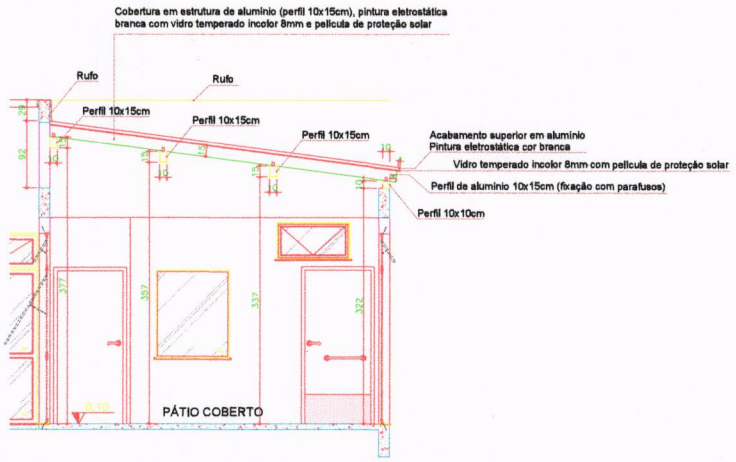

DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE CC'

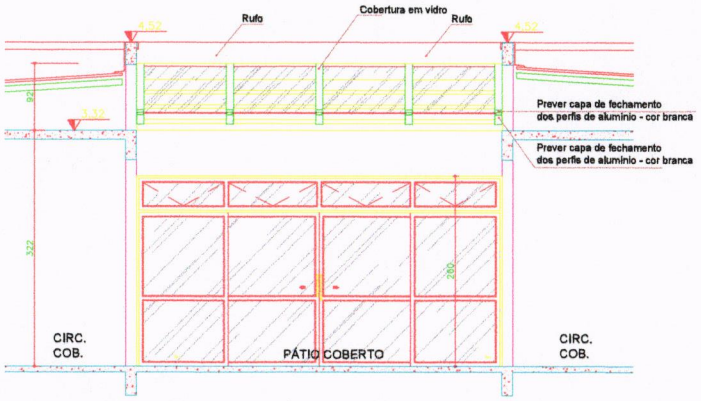

DET. COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
CORTE AA'

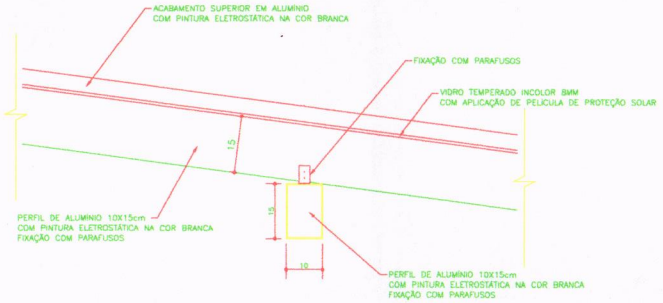

COBERTURA DE ALUMÍNIO COM VIDRO
DET. 02

8600058

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
ARQUITETÔNICO
DET. COBERTURA ALUMÍNIO COM VIDRO
ARQ 18 18

60

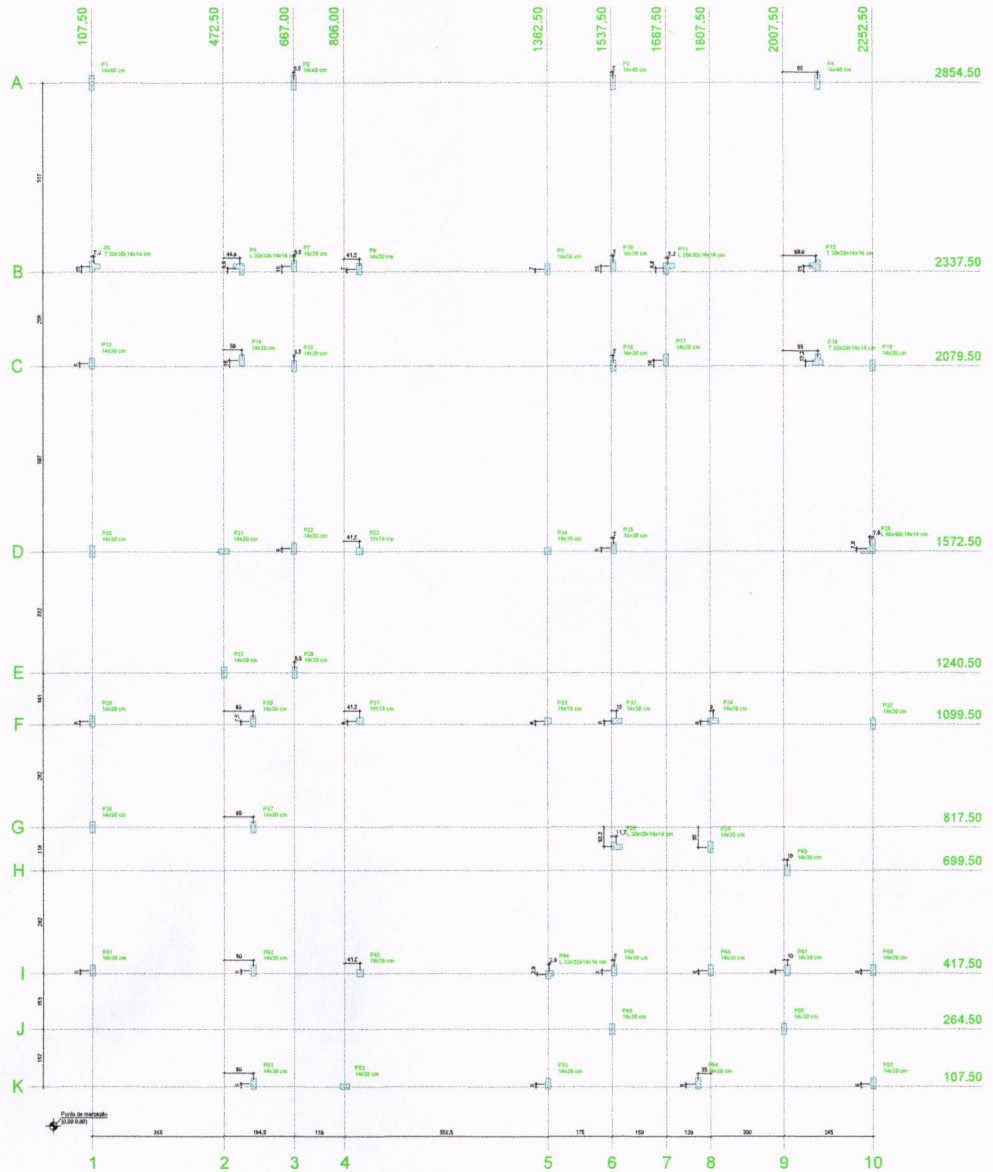

Planta de locação
escala 1:50

Pilar					
Name	Seção (cm)	lx (cm)	Iy (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)
P1	14x40	107,30	2854,20	10,1	8,9
P2	14x40	167,06	2854,20	18,5	8,9
P3	14x40	1543,32	2854,20	16,0	8,9
P4	14x40	2102,82	2854,20	18,1	8,9
P5	T 30x30x14x14	1100,89	2367,29	13,2	11,4
P6	L 30x30x14x14	922,54	2352,29	11,4	9,7
P7	14x30	467,39	2352,29	7,8	7,8
P8	14x30	947,39	2344,29	7,3	6,6
P9	14x30	1363,80	2344,29	7,1	6,3
P10	14x30	1542,80	2352,29	7,8	6,3
P11	L 30x30x14x14	1687,80	2352,29	10,7	9,2
P12	T 30x30x14x14	2079,80	2137,29	13,6	11,9
P13	14x30	107,39	2067,29	13,1	11,4
P14	14x30	822,80	2855,59	12,9	10,8
P15	14x30	467,59	2879,59	6,8	5,2
P16	14x30	1543,80	2879,59	7,2	5,4
P17	14x30	1687,39	2295,59	13,4	10,0
P18	T 30x30x14x14	2103,80	2067,59	14,7	13,0
P19	14x30	2053,39	2879,59	3,7	3,4
P20	14x30	107,59	1572,59	12,6	10,3
P21	14x30	472,59	1572,59	10,7	8,4
P22	14x30	847,89	1548,59	8,3	6,8
P23	19x19	947,59	1572,59	15,9	13,3
P24	19x19	1343,80	1572,59	12,6	9,4
P25	14x30	1542,80	1598,59	18,6	14,2
P26	L 40x40x14x14	2357,39	1572,59	15,4	10,9
P27	14x30	472,59	1240,59	6,8	5,4
P28	14x30	947,59	1240,59	4,6	3,8
P29	14x30	107,59	1197,59	10,1	8,6
P30	14x30	952,59	1107,59	8,7	7,2
P31	19x19	947,59	1107,59	15,9	13,3
P32	19x19	1362,80	1107,59	14,9	12,6
P33	14x30	1859,59	1107,59	8,5	6,3
P34	14x30	1915,80	1107,59	13,9	11,1
P35	14x30	2253,59	1958,59	14,2	12,4
P36	14x30	107,59	817,59	16,1	8,5
P37	14x30	952,59	817,59	11,7	9,2
P38	L 30x30x14x14	1543,59	782,59	14,4	12,4
P39	14x30	1907,59	782,59	14,9	12,3
P40	14x30	2017,39	699,59	10,9	9,8
P41	14x30	107,59	435,59	7,1	6,2
P42	14x30	952,59	435,59	12,2	10,5
P43	19x19	947,59	417,59	15,9	12,8
P44	L 22x22x14x14	1362,80	417,59	15,8	14,1
P45	14x30	1542,80	435,59	8,0	6,2
P46	14x30	1897,39	435,59	9,0	7,9
P47	14x30	2017,59	435,59	9,1	7,3
P48	14x30	2353,80	435,59	10,9	9,0
P49	14x30	1537,59	284,59	7,3	6,3
P50	14x30	2007,80	264,59	8,7	7,5
P51	14x30	952,39	115,39	2,8	2,7
P52	14x30	956,06	107,59	5,5	5,2
P53	14x30	1342,80	115,39	7,8	6,7
P54	14x30	1773,39	115,39	9,4	8,3
P55	14x30	2252,80	119,59	5,2	4,8

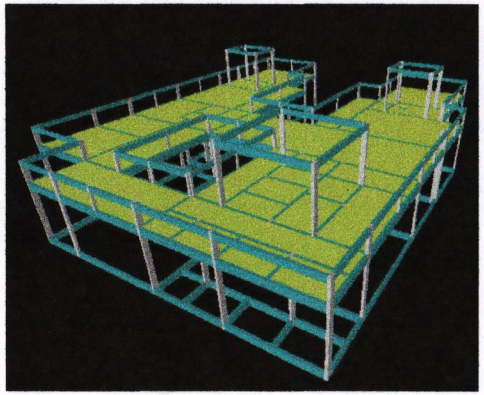

Vista 3D
Sem escala

OBSERVAÇÃO: TENDO EM VISTA O PROJETO EM QUESTÃO TRATAR-SE APENAS DO DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, DEVERÁ SER VERIFICADO O ITEM 3 DAS NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, O QUAL REFERE-SE A FUNDAÇÃO A SER DIMENSIONADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL CAIX. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ESTUDO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E ESTRUTES, POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº 1 COM ESPESSURA DE 5 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL;

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS;

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO;

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO;

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO;

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE;

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO;

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA DESELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETROCUTOS NA SEÇÃO INTEIRA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO APÓS DE INDICAR A POSIÇÃO DOS FUROS/VIAS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL;

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINA E DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, PROJETISTA(S) ANTES DO INÍCIO DA OBRA, AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO;
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC);
- NBR 12307/2011 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES;
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS;
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS;
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS;
- RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa = CLASSE C-30;
- CONCRETO MAGRO: fck = 15 MPa = CLASSE C-15;
- CLASSE DE AGRESSIVIDADE II;
- SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55;
- OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS MEDIDAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS;
- EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHA:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,00m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 8 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DE PROJETO	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
FASE	CARGO	ASSUNTO	VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
TEMA: PROJETO PADRÃO CRECHE	ÁREA CONSTRUÍDA: 434,00m²
LOCAL: ESCOLA FUNDA DE QUEIMADA	BAIRRO:
RUA PEDREIRA DE SARRO JARDIM FLORESTA	CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ/SC
AUTORES DO PROJETO PADRÃO: NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA	PROJETO: ESTRUTURAL
APRESENTAÇÃO: PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. BRUNA MARQUES DE SOUZA CAU A31.812-2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.123.456/0001-00
GESTÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO E REFORMA PROF. ENG. CIVIL JORGE CARLOS DE LIMA CREA/PR 142567/D

ESCALA:	1:50
DATA:	JULHO/2025
FOLHA:	EST 01 15

61

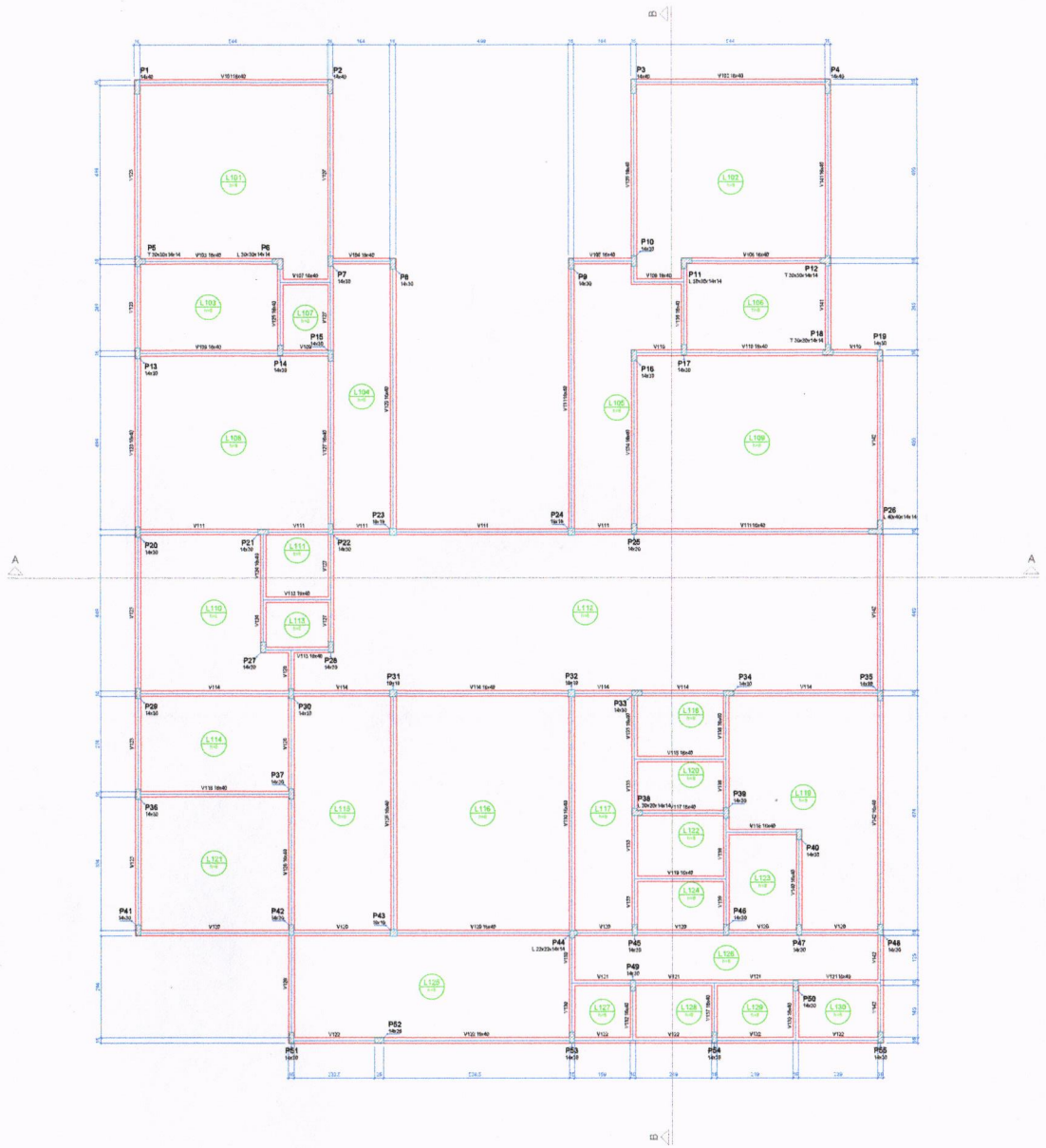

Forma do nível BALDRAME
escala 1:50

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA AGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANJUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PEID ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA DA CAIXA DA AGUA

Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	15x40	0	0
V102	15x40	0	0
V103	15x40	0	0
V104	15x40	0	0
V105	15x40	0	0
V106	15x40	0	0
V107	15x40	0	0
V108	15x40	0	0
V109	15x40	0	0
V110	15x40	0	0
V111	15x40	0	0
V112	15x40	0	0
V113	15x40	0	0
V114	15x40	0	0
V115	15x40	0	0
V116	15x40	0	0
V117	15x40	0	0
V118	15x40	0	0
V119	15x40	0	0
V120	15x40	0	0
V121	15x40	0	0
V122	15x40	0	0
V123	15x40	0	0
V124	15x40	0	0
V125	15x40	0	0
V126	15x40	0	0
V127	15x40	0	0
V128	15x40	0	0
V129	15x40	0	0
V130	15x40	0	0
V131	15x40	0	0
V132	15x40	0	0
V133	15x40	0	0
V134	15x40	0	0
V135	15x40	0	0
V136	15x40	0	0
V137	15x40	0	0
V138	15x40	0	0
V139	15x40	0	0
V140	15x40	0	0
V141	15x40	0	0
V142	15x40	0	0

Lajes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados: Elevação (cm)	Dados: Nível (cm)	Dados: Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²): Adicional	Sobrecarga (kgf/m²): Acidental
L101	Maciça	9	0	0	225	0	150
L102	Maciça	9	0	0	225	0	150
L103	Maciça	9	0	0	225	0	150
L104	Maciça	9	0	0	225	0	150
L105	Maciça	9	0	0	225	0	150
L106	Maciça	9	0	0	225	0	150
L107	Maciça	9	0	0	225	0	150
L108	Maciça	9	0	0	225	0	150
L109	Maciça	9	0	0	225	0	150
L110	Maciça	9	0	0	225	0	150
L111	Maciça	9	0	0	225	0	150
L112	Maciça	9	0	0	225	0	150
L113	Maciça	9	0	0	225	0	150
L114	Maciça	9	0	0	225	0	150
L115	Maciça	9	0	0	225	0	150
L116	Maciça	9	0	0	225	0	150
L117	Maciça	9	0	0	225	0	150
L118	Maciça	9	0	0	225	0	150
L119	Maciça	9	0	0	225	0	150
L120	Maciça	9	0	0	225	0	150
L121	Maciça	9	0	0	225	0	150
L122	Maciça	9	0	0	225	0	150
L123	Maciça	9	0	0	225	0	150
L124	Maciça	9	0	0	225	0	150
L125	Maciça	9	0	0	225	0	150
L126	Maciça	9	0	0	225	0	150
L127	Maciça	9	0	0	225	0	150
L128	Maciça	9	0	0	225	0	150
L129	Maciça	9	0	0	225	0	150
L130	Maciça	9	0	0	225	0	150
L131	Maciça	9	0	0	225	0	150
L132	Maciça	9	0	0	225	0	150

Características dos materiais

Fck	Fyk
kgf/cm²	kgf/cm²
150	5000

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14 x 40	0	0
P2	14 x 40	0	0
P3	14 x 40	0	0
P4	14 x 40	0	0
P5	T 30x30x 14x14	0	0
P6	L 30x30x 14x14	0	0
P7	14 x 30	0	0
P8	14 x 30	0	0
P9	14 x 30	0	0
P10	14 x 30	0	0
P11	L 30x30x 14x14	0	0
P12	T 30x30x 14x14	0	0
P13	14 x 30	0	0
P14	14 x 30	0	0
P15	14 x 30	0	0
P16	14 x 30	0	0
P17	14 x 30	0	0
P18	T 30x30x 14x14	0	0
P19	14 x 30	0	0
P20	14 x 30	0	0
P21	14 x 30	0	0
P22	14 x 30	0	0
P23	14 x 30	0	0
P24	14 x 30	0	0
P25	14 x 30	0	0
P26	40 x 14	0	0
P27	14 x 30	0	0
P28	14 x 30	0	0
P29	14 x 30	0	0
P30	14 x 30	0	0
P31	14 x 30	0	0
P32	14 x 30	0	0
P33	14 x 30	0	0
P34	14 x 30	0	0
P35	14 x 30	0	0
P36	14 x 30	0	0
P37	14 x 30	0	0
P38	L 30x20x 14x14	0	0
P39	14 x 30	0	0
P40	14 x 30	0	0
P41	19 x 19	0	0
P42	14 x 30	0	0
P43	19 x 19	0	0
P44	L 22x20x 14x14	0	0
P45	14 x 30	0	0
P46	14 x 30	0	0
P47	14 x 30	0	0
P48	14 x 30	0	0
P49	14 x 30	0	0
P50	14 x 30	0	0
P51	14 x 30	0	0
P52	14 x 30	0	0
P53	14 x 30	0	0
P54	14 x 30	0	0
P55	14 x 30	0	0
P56	14 x 30	0	0

Legenda dos Pilares
- Pilar dum canto
- Pilar dum passo
- Pilar dum nasco
- Pilar com mudança de seção

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1- LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS.

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ESTUDO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TECNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01.

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO APOIADO.

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO APOIADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MISTURA MECANIZADA DO CONCRETO.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR DESPRENDIMENTO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA UMIDA DO CONCRETO NO INICIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA DESLOCAMENTOS EM CONCRETO ARMADO.

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU EMBUTIDOS NA SEÇÃO INTEIRA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS. O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS E DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO/ ARQUITETO/CLIENTE ANTES DO INICIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS E ROLOS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS.

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 20 MPa - CLASSE C20.
- CONCRETO MAGRO: fck = 15 MPa - CLASSE C15.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 19 ± 2 cm. FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTROLE TÉCNICO:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,0 cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,0 cm
- VÃOS ENTRE 5 E 6 m - CF = 2,0 cm
- VÃOS ENTRE 6 E 8 m - CF = 2,5 cm
- VÃOS ACIMA DE 8 m - CF = 3,0 cm

REVISÃO DE PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PLAN	EMISSÃO	EMISSÃO INICIAL	CREA

DESCRIÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE À EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARA A ... LOCALIZADA NA ... DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. ELABORADO PELA EMPRESA ... DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, SOB A RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL ... CREA/PR ... E ARQUITETA ... CAU/PR ... RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO PROJETO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NOVOS TEMPOS NO ATENDIMENTO

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ...	ÁREA CONSTR.: ... m²
ENDEREÇO: RUA ...	ÁREA TERRENO: ... m²
BAIRRO: ...	CEP: ...
RUA FRONTEIRA, S/C BAIRRO JURERÊ-FLORIANÓPOLIS	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO: NUCCI ARQUITETURA	PROJETO: ESTRUTURAL
ARTª. MAURA MARQUES DE SOUZA - CAU A51.296-2	PRANCHA Nº: PLANTA DO NÍVEL BALDRAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ: 76.101.253/0001-05

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ARQUITETURA:
ENG. CIV. E JOHN LUCAS DE LIMA CREA-PR 123456

ESCALA:	1:50
DATA DO DESENHO:	01.01.2025
DATA DA REVISÃO:	
ARQUIVO:	

EST 02 15

62



Forma do nível COBERTURA
escala 1:50

Vigas			
Numero	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V287	14x40	0	330
V281	14x40	0	330
V283	14x40	0	330
V284	14x40	0	330
V285	14x40	0	330
V286	14x40	0	330
V287	14x40	0	330
V280	14x40	0	330
V288	14x40	0	330
V215	14x40	0	330
V211	14x40	0	330
V210	14x40	0	330
V212	14x40	0	330
V215	14x40	0	330
V216	14x40	0	330
V217	14x40	0	330
V218	14x40	0	330
V219	14x40	0	330
V220	14x40	0	330
V221	14x40	0	330
V223	14x40	0	330
V222	14x40	0	330
V224	14x40	0	330
V228	14x40	0	330
V229	14x40	0	330
V230	14x40	0	330
V231	14x40	0	330
V232	14x40	0	330
V233	14x40	0	330
V227	14x40	0	330
V226	14x40	0	330
V225	14x40	0	330
V234	14x40	0	330
V235	14x40	0	330
V236	14x40	0	330
V237	14x40	0	330
V238	14x40	0	330
V239	14x40	0	330
V240	14x40	0	330
V241	14x40	0	330
V242	14x40	0	330
V243	14x40	0	330
V244	14x40	0	330
V245	14x40	0	330
V246	14x40	0	330
V247	14x40	0	330
V248	14x40	0	330
V249	14x40	0	330
V250	14x40	0	330
V251	14x40	0	330
V252	14x40	0	330
V253	14x40	0	330
V254	14x40	0	330
V255	14x40	0	330
V256	14x40	0	330
V257	14x40	0	330
V258	14x40	0	330
V259	14x40	0	330
V260	14x40	0	330
	14x40	0	330
	14x40	0	330

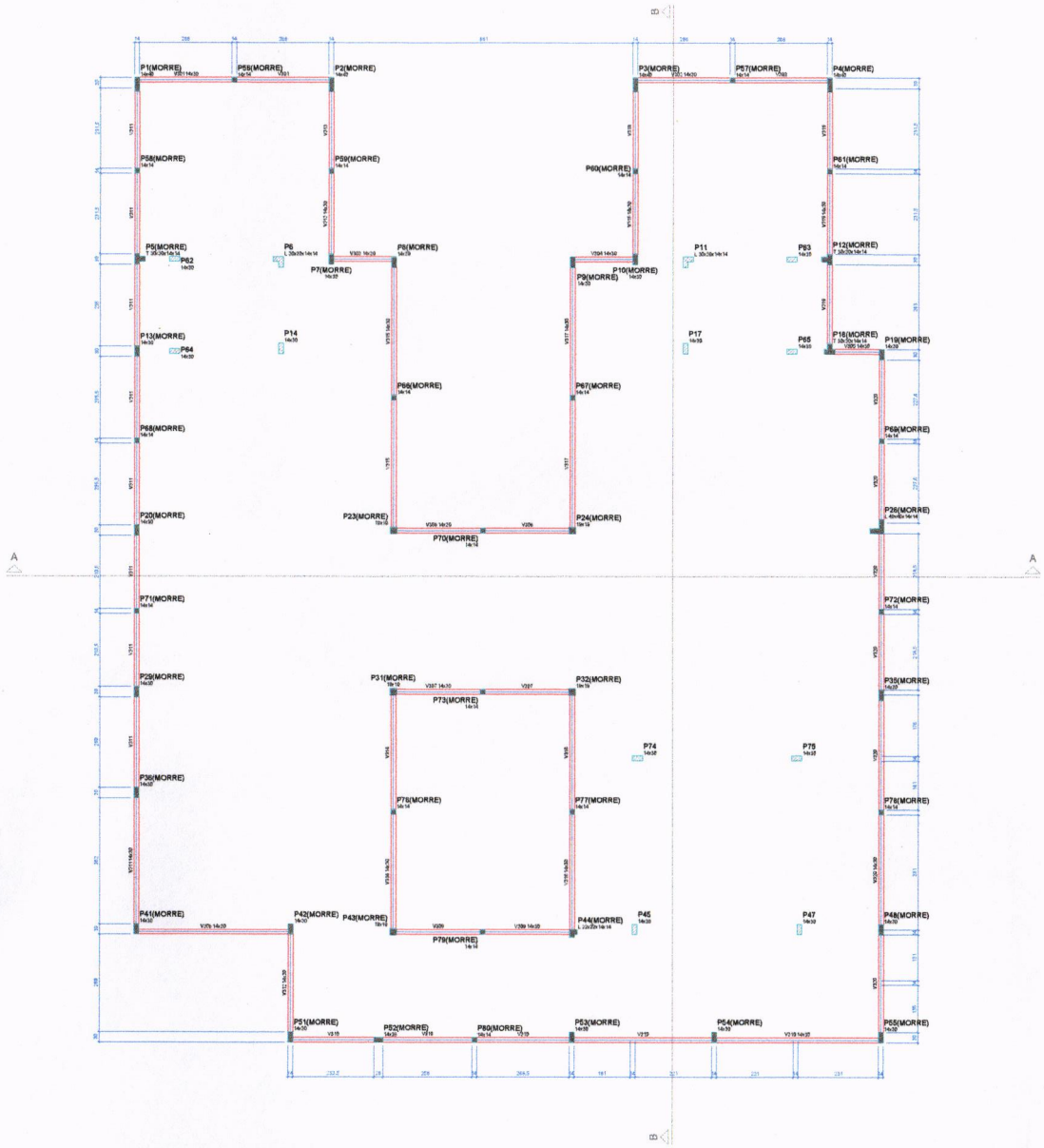

Forma do nível PLATIBANDA
escala 1:50

Vigas			
Name	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V301	14x30	0	420
V302	14x20	0	420
V303	14x30	0	420
V304	14x30	0	420
V305	14x30	0	420
V306	14x30	0	420
V307	14x30	0	420
V308	14x30	0	420
V309	14x30	0	420
V310	14x30	0	420
V311	14x30	0	420
V312	14x30	0	420
V313	14x30	0	420
V314	14x30	0	420
V315	14x30	0	420
V316	14x30	0	420
V317	14x30	0	420
V318	14x30	0	420
V319	14x30	0	420
V320	14x30	0	420

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Eci (kgf/cm²)
300	269716

Pilares			
Name	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x 40	0	459
P2	14x 40	0	459
P3	14x 40	0	459
P4	14x 40	0	459
PT	T 30x30x14x14	0	459
P6	L 30x30x14x14	0	459
P7	14x 30	0	459
P8	14x 30	0	459
P9	14x 30	0	459
P10	14x 30	0	459
P11	L 30x30x14x14	0	459
P12	T 30x30x14x14	0	459
P13	14x 30	0	459
P14	14x 30	0	459
P17	14x 30	0	459
P18	T 30x30x14x14	0	459
P19	14x 30	0	459
P20	14x 30	0	459
P23	14x 30	0	459
P24	14x 30	0	459
P25	14x 30	0	459
P26	L 40x30x14x14	0	459
P29	14x 30	0	459
P31	14x 30	0	459
P32	14x 30	0	459
P35	14x 30	0	459
P36	14x 30	0	459
P41	14x 30	0	459
P42	14x 30	0	459
P43	14x 30	0	459
P44	L 30x30x14x14	0	459
P45	14x 30	0	459
P47	14x 30	0	459
P48	14x 30	0	459
P51	14x 30	0	459
P52	14x 30	0	459
P53	14x 30	0	459
P54	14x 30	0	459
P55	14x 30	0	459
P58	14x 30	0	459
P59	14x 30	0	459
P65	14x 30	0	459
P66	14x 30	0	459
P67	14x 30	0	459
P68	14x 30	0	459
P69	14x 30	0	459
P70	14x 30	0	459
P71	14x 30	0	459
P72	14x 30	0	459
P73	14x 30	0	459
P74	14x 30	0	459
P75	14x 30	0	459
P76	14x 30	0	459
P77	14x 30	0	459
P78	14x 30	0	459
P79	14x 30	0	459
P80	14x 30	0	459
P83	14x 30	0	459

Legenda dos Pilares
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

INDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIDA DA AGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANJUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA CAIDA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS RESPONSÁVEL:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS.

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFESSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CUMPRINDO NORMAS TÉCNICAS E REGISTRADO, POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 07.

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO.

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATERRAMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5 cm

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE AGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETRO DE ACORDO COM A ESPESSURA DA PEÇA.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OBELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO.

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIO A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS. O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO APÓS DEFINIDA A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO PÚBLICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA, AFIM DE QUE SE EVITEM PUSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS.

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa = CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa = CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILIMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m < CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 8,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 8,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

Revisão de Projeto	Data	DESENHO	RESPONSÁVEL
Rev.00	29/09/2025	PROJETO INICIAL	

DECLARAÇÃO:

O PROJETO APRESENTADO ATENDEU À EXPECTATIVA DO PROGRAMA MORAR FELIZ PARANÁ - GRUPO - PROJETO DE ARTURA E PERSONALIZADO DA ARQUITETA BRUNA MARQUES DE SOUZA, CAU/RS 260.611, SOB O CRITÉRIO TÉCNICA, CASO E PREFEITURA (EXEMPLO, DE TRÊS BARRAS DE PRATELEIRA, APARELHO PROPORCIONADO AO NÚMERO E APLICADO AO PROJETO PADRÃO).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA MORAR FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO: ESTADO DO PARANÁ
PROJETO PADRÃO DISPONÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ÁREA CONSTRUÍDA: 63,00m²
LOCAL: RUA RENATO DO AMARAL JORGE FLORESTA	TIPO: CASA GEMINADA
AUTORES DO PROJETO PADRÃO RESPONSÁVEL PROJ.: ARQ. BRUNA MARQUES DE SOUZA - CAU A37.261-7	PROJETO: ESTRUTURAL
	PRANCHA: FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
CNPJ Nº 77.012.925/0001-42
AUTOR DO PROJETO DE EXECUÇÃO OU RESPETIVO PROJ.: ARQ. BRUNA MARQUES DE SOUZA - CAU A37.261-7

ESCALA:	1:50
DATA:	JUN 2025
DESENHO:	BRUNA MARQUES
REVISÃO:	

EST 04 de 15

64

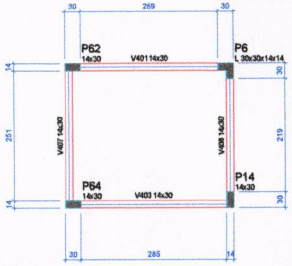

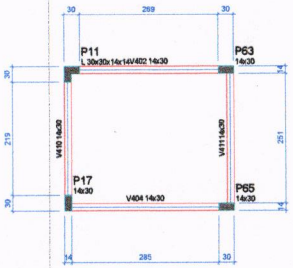

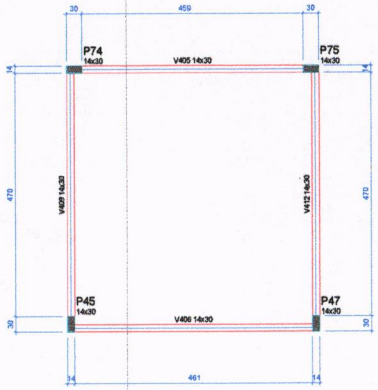

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V401	14x30	0	650
V402	14x30	0	650
V403	14x30	0	650
V404	14x30	0	650
V405	14x30	0	650
V406	14x30	0	650
V407	14x30	0	650
V408	14x30	0	650
V409	14x30	0	650
V410	14x30	0	650
V411	14x30	0	650
V412	14x30	0	650

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	260715

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P6	L 30x30x14x14	0	650
P11	L 30x30x14x14	0	650
P14	14 x 30	0	650
P17	14 x 30	0	650
P45	14 x 30	0	650
P47	14 x 30	0	650
P62	14 x 30	0	650
P63	14 x 30	0	650
P64	14 x 30	0	650
P65	14 x 30	0	650
P74	14 x 30	0	650
P75	14 x 30	0	650

Legenda dos Pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA DA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENG°RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ASAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RP-00	12/05/2025	EMISSÃO INICIAL	HELIO

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ISAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30,869-2, SOB O RRT Nº 16809416, CABE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA EDIFICADA: 405,90m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA PRIMEIRA, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTORES DO PROJETO PADRÃO E REGISTRO PROF.: ARQ. ISAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30,869-2	REFERÊNCIA: CORTES A-A E B-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ N.º 77.121.650/0001-44
AUTOR DO PROJETO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 107367/D

DESENHO: HELIO
DATA: MAIO 2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO: EST_CRECHE_RESID_R01.dwg

EST 05 15

Forma do nível COB. CX. ÁGUA
escala 1:50

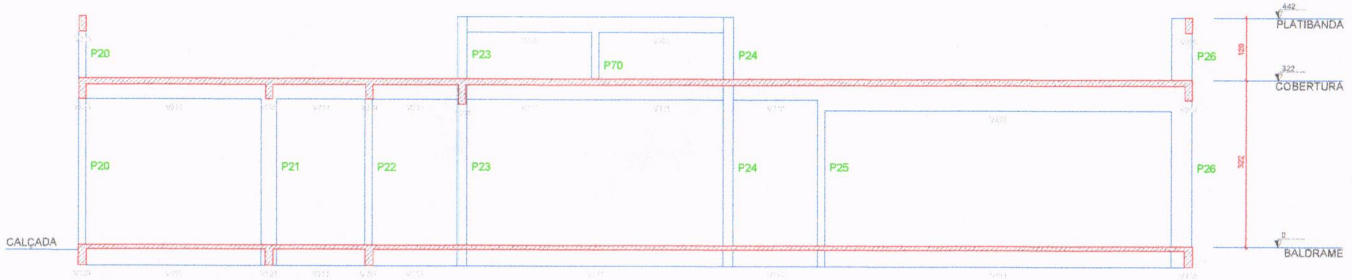

Corte A-A
escala 1:50

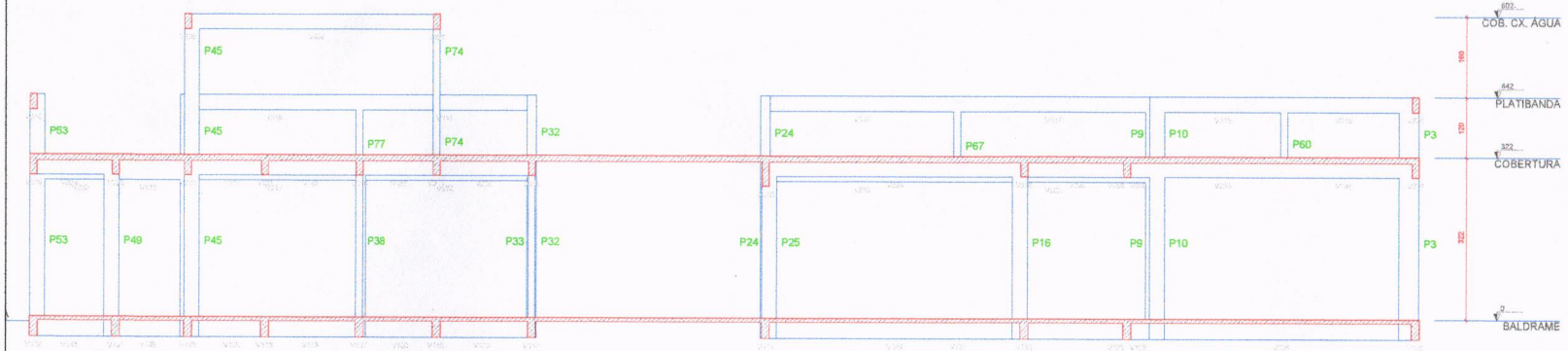

Corte B-B
escala 1:50

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES. SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.

- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).

- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLMENTARES.

- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.

- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.

- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
NR.00	02/07/2024	EMISSÃO INICIAL	HELIO

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERSE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE. O PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA ITAIARA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.969-2, SOB O ART Nº 14000649, CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES
OBJETO: EDIFICAÇÃO PUBLICA EM AVENARIA
LOCAL: RUA PEQUENA, 591, BAIRRO JARDIM FLORESTA
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/REGISTRO PROF.: ARQ. ITAIARA MARQUES DE SOUZA CAU A30.969-2

MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
ÁREA EDIFICADA: 429,86m²
TIPO: CONSTRUÇÃO

PROJETO: **ESTRUTURAL**
REFERÊNCIA: **CORTES A-A E B-B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ 797.121.309/0001-08
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/REGISTRO PROF.
ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 167307/D

DESENHO: HELIO
DATA: MAIO /2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO:

EST 06 15

99

P1=P2=P3=P4

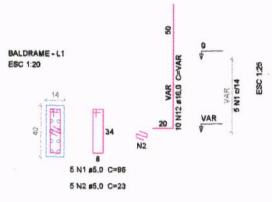

P5=P18

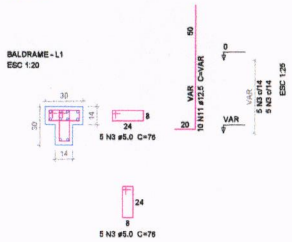

P6

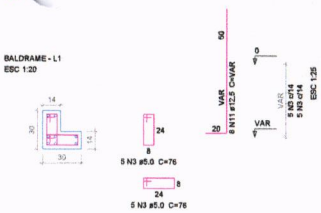

P7=P14=P15=P16=P17=P21=P22=P27=P28=P30 =P33=P34=P37=P39=P40=P42=P45=P46=P47 =P49=P50=P51=P53=P54=P55

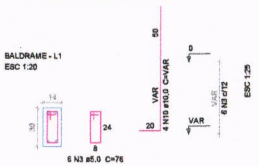

P8

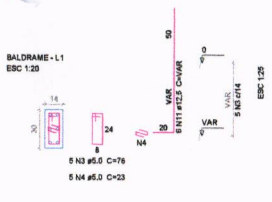

P9=P29=P41

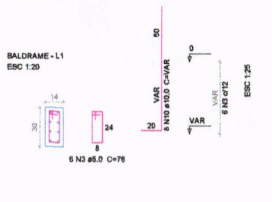

P10=P19=P20=P48

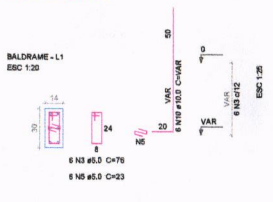

P11

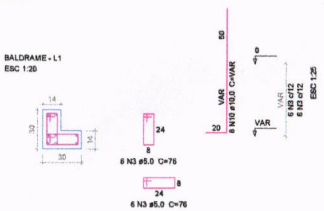

P12

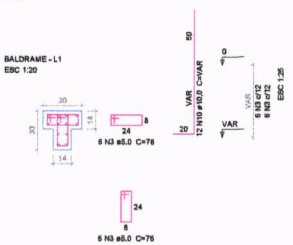

P13

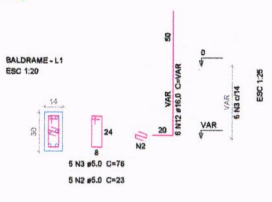

P23

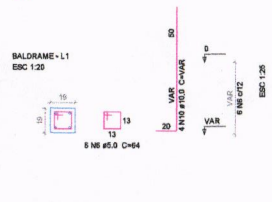

P24

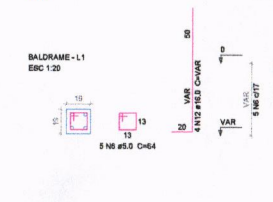

P25

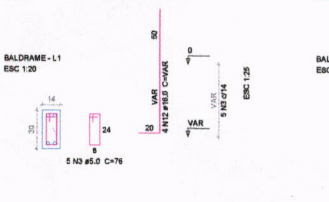

P26

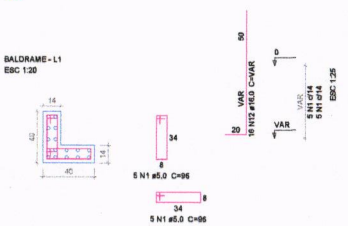

P31

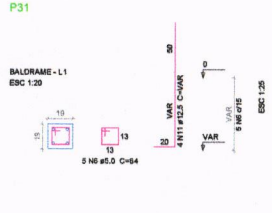

P32

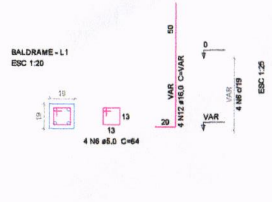

P36

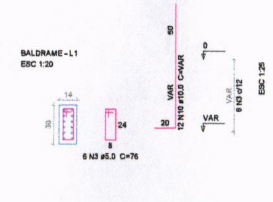

P38

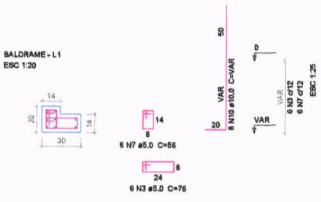

P43

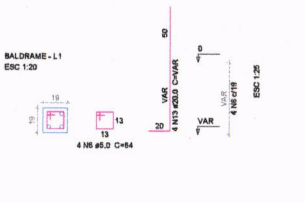

P44

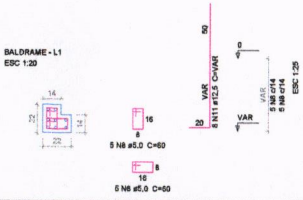

P52

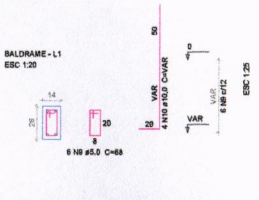

Relação do aço

4xP1	2xP5	P6
25xP7	2xP8	3xP9
4xP10	P11	P12
P13	P23	P24
P25	P26	P31
P32	P36	P38
P43	P44	P52

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	98	2880
	2	5.0	25	23	575
	3	5.0	276	76	21128
	4	5.0	10	23	230
	5	5.0	24	23	552
	6	5.0	24	64	1536
	7	5.0	6	56	336
	8	5.0	10	60	600
	9	5.0	6	68	408
CA50	10	10.0	196	VAR	VAR
	11	12.5	52	VAR	VAR
	12	16.0	74	VAR	VAR
	13	20.0	4	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	270.5	183.4
	12.5	71.3	75.5
	16.0	100.7	174.7
	20.0	5.4	14.5
CA60	5.0	282.5	47.9
PESO TOTAL			
CA50	448.2		
CA60	47.9		

Vol. de concreto total (C-30) = 1,75 m³
Área de forma total = 35,67 m²

OBSERVAÇÃO: TENDO EM VISTA O PROJETO EM QUESTÃO TRATAR-SE APENAS DO DIMENSIONAMENTO DOS ELEMENTOS DA SUPERESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO, O ARRANQUE DOS PILARES TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO A SEREM DIMENSIONADOS.

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
REV.00	02/06/2025	EMISSÃO INICIAL	HELIO

ABRANGÊNCIA:
O PRESENTE PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA BIAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB O PRT Nº 1620440, CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA EDIFICADA: 405,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL: RUA PIONEIRA, SN, BAIRRO JARDIM FLORESTA	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO/REGISTRO PROF. ARQ. BIAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2	PROJETO: **ESTRUTURAL**
	REFERÊNCIA: **ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CNPJ 97.131.809/0001-08	DESENHO:	HELIO
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/REGISTRO PROF. ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 197397/D	DATA:	MARÇ 2025
	ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
	ARQUIVO:	EST_CRECHE_TIPO01_PR1.dwg

EST 07 15

67

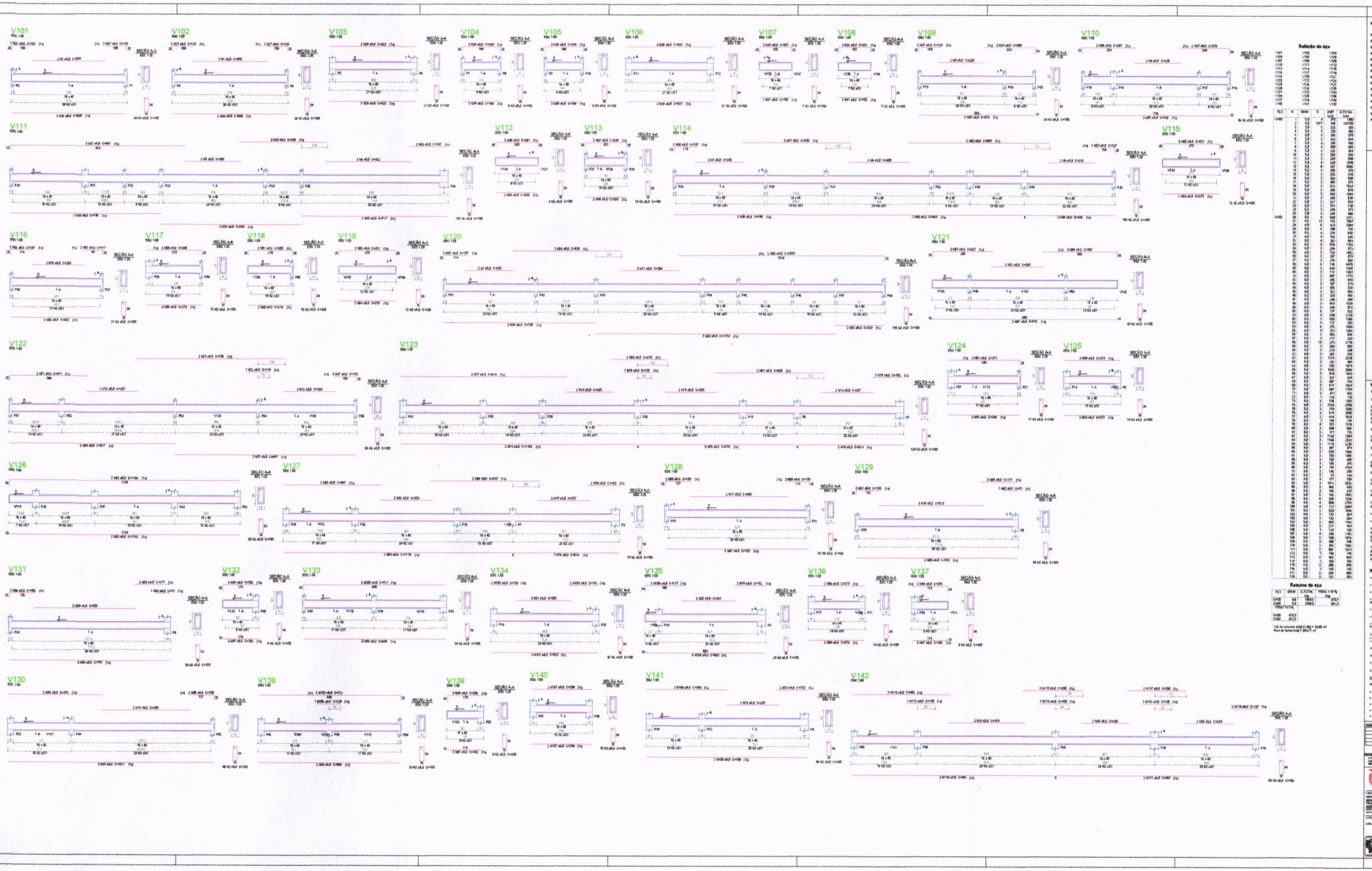

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA SUPERAÇÃO FÍSICA

ESTRUTURAL

ESTRUTURAS DAS TEMAS DO MÍVEL SALDADOR

EST 08 15

68

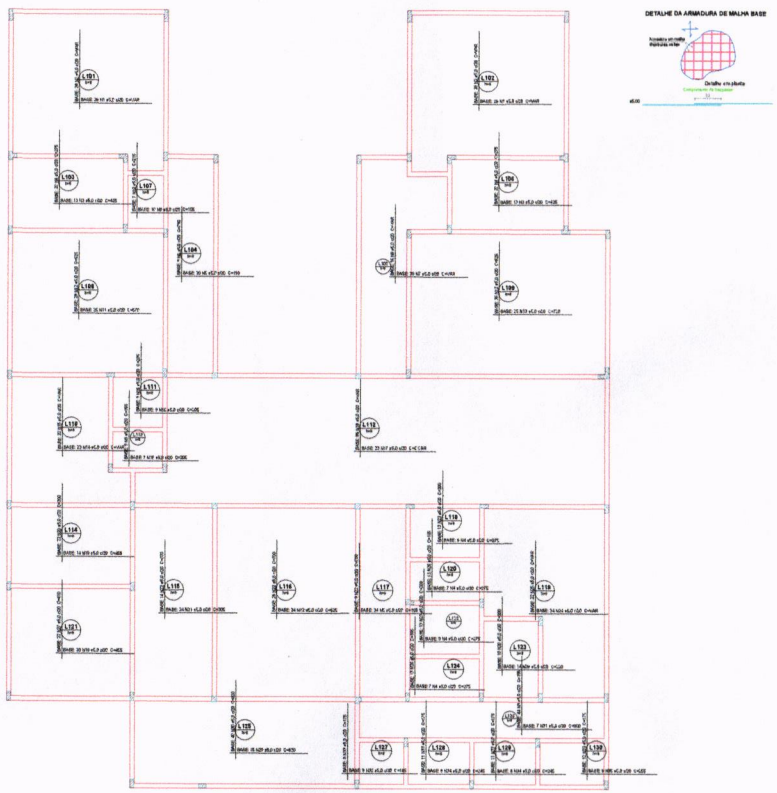

Armação superior do piso armado do nível BALDRAME
escala 1:50

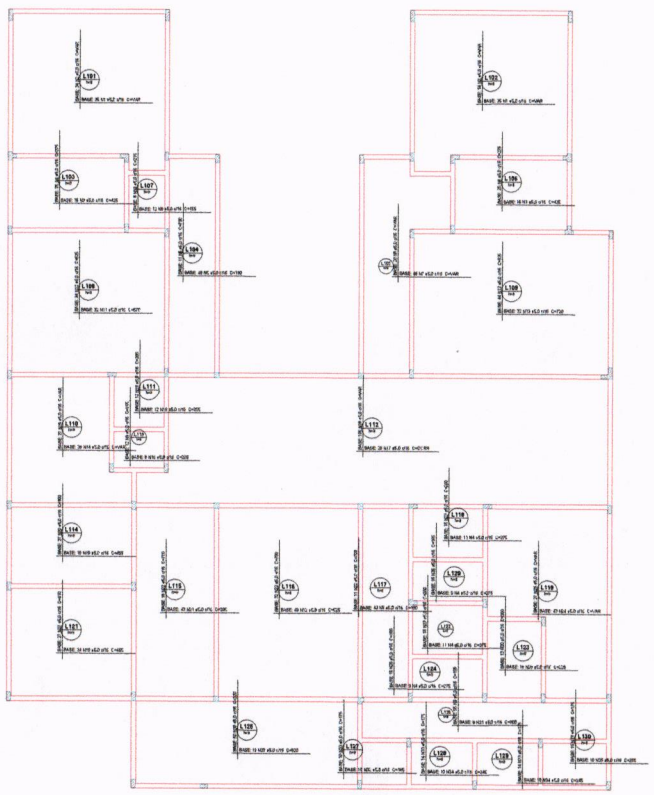

Armação inferior do piso armado do nível BALDRAME
escala 1:50

Relação do aço

Magnitude

AÇO	N	BAM	D	ENF	C.TOTAL
CAM	1	5,0	175	VAR	VAR
	2	5,0	124	VAR	VAR
	3	5,0	58	450	24000
	4	5,0	183	375	44000
	5	5,0	144	750	21100
	6	5,0	20	750	15000
	7	5,0	97	VAR	VAR
	8	5,0	98	VAR	VAR
	9	5,0	142	150	22000
	10	5,0	75	210	31500
	11	5,0	97	210	21000
	12	5,0	218	500	21000
	13	5,0	97	750	41000
	14	5,0	91	VAR	VAR
	15	5,0	91	VAR	VAR
	16	5,0	97	300	15000
	17	5,0	91	0000	0000
	18	5,0	91	VAR	VAR
	19	5,0	73	450	24000
	20	5,0	73	300	24000
	21	5,0	77	300	24000
	22	5,0	109	750	15000
	23	5,0	98	300	15000
	24	5,0	97	VAR	VAR
	25	5,0	98	VAR	VAR
	26	5,0	98	500	9000
	27	5,0	99	450	20000
	28	5,0	99	300	20000
	29	5,0	91	450	17000
	30	5,0	70	750	20000
	31	5,0	70	500	15000
	32	5,0	70	500	15000
	33	5,0	70	175	15000
	34	5,0	70	500	15000
	35	5,0	70	500	15000

Resumo do aço

AÇO	BAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CAM	5,0	1,0	1,0
PESO TOTAL			
CAM	ENF		

Vol. de concreto total (C+D) = 35,00 m³

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DESCOMBRAMENTO DAS MESMAS.

3 - ESTE PROJETO NÃO PRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER DIMENSIONADO POR PROFISSIONAL HABILITADO. ANTES DA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA SEMI, CONFORMEDADES TÉCNICAS ESPECIFICADAS, ESTRUTURAMENTO O PROJETO DA ESCADA E PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01.

4 - ESCAVAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO.

5 - ESTE ESCAVAÇÃO ESTRUTURAL DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE ENCHAPE COM ESPESSURA DE 5,0 cm.

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER DESATRAMENTO DO LOCAL.

7 - MANIPULAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SERÊM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - DEVIDO O CONCRETO NA ARMADURA DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO DESTINADO DA PROJETO.

9 - RELAÇÃO A FORMA ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA SEMI-LIVRE DE ALTURA PARA EVITAR DESPEDAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS COM ALCANCE DE DIÂMETRO ADEQUADO, CONFORME NECESSÁRIO.

13 - REALIZAR CURA CHEIA DO CONCRETO NO SOLO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - RECOBRIMENTO MÍNIMO DE 20 (DIA) PARA AS ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO.

15 - LEVE DESTINADA DEFINIÇÃO DAS PROBABILIDADES DE TUBULAÇÕES DO ELETRICIDADE NA REGIÃO INTERNA DE ALVEAR, SE NECESSÁRIA A PRESENÇA DA LATERIA DE TEMA, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO ANTE DE SEGUIR A PRESENÇA DOS PROBABILIDADES DE FORMA SUBMÍTIDA DE COMPRIMENTO E ENCOBRIMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE DO PROJETO ESTRUTURAL E AS DEFINIÇÕES DESCRIBIDAS DOS DEMAIS PROJETOS ARQUITETÔNICO, HIDROSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS DEVERÁ SER CONFERIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO SOLO DE OBRA UMA DE SUA DE ESTRUTURAS DESTINADAS QUE ESTEJA A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 01/2003 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 01/2003 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, ESTACAS, SUPERIOR TUBULÕES ETC.
- NBR 12/2003 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 12/2003 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO DE BARRAS.
- NBR 14/2003 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 14/2003 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS.

1 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: 1a = 15 MPa - CLASSE C-15.
- CONCRETO MAGRO: 1a = 10 MPa - CLASSE C-10.

2 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

3 - BLOCO: 19 x 2 cm, ENTRE AGUA CIMENTO: 0,05.

4 - EM VÁLIDO E SEGUINTES MODULATÓRIO DE ESTÃO DE CONTRATAÇÃO AS ARMADURAS DE ELEMENTOS.

5 - ENCOBRIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER CONFORMADO AO ENSEMBLAMENTO DO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VÍDAS E LAJES, ABOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÍDAS ENTRE 2 E 5 (0m - CF = 2,0cm
- VÍDAS ENTRE 6 E 10m - CF = 2,5cm
- VÍDAS ACIMA DE 10m - CF = 3,0cm

NÚMERO DE PROJETO	DATA	PROTOCOLO	DESCRIÇÃO DE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROCURADOR GERAL DA FELIZ
ADEQUADA TÉCNICA DA ARQUITETURA

PROPRIEDADE
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESTRUTURAL
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ELÉTRICO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO HIDROSANITÁRIO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESTRUTURAL
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ELÉTRICO
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO HIDROSANITÁRIO

ESTRUTURAL
ESCALA DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME

EST 09 15

67

69

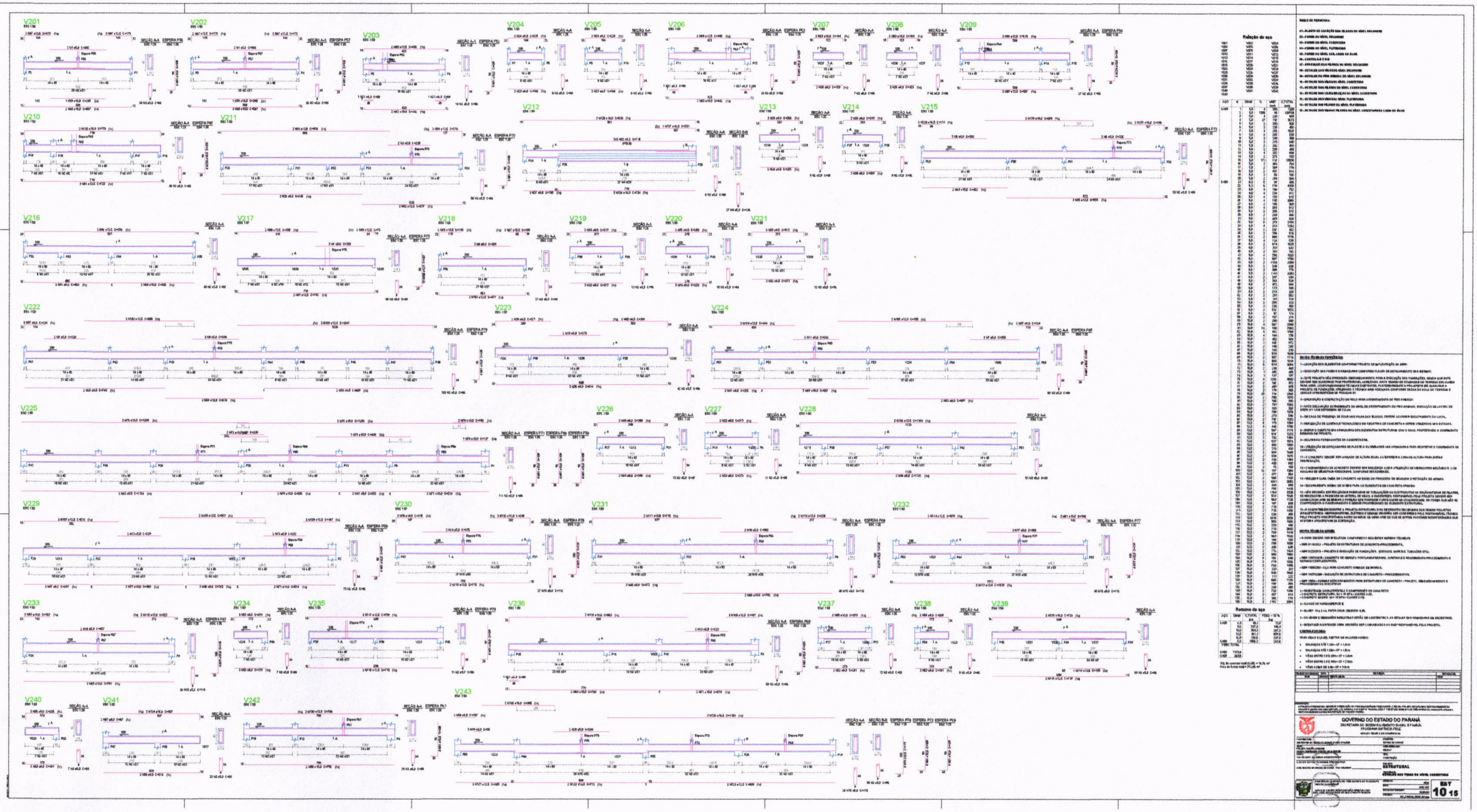
V201
V202
V203
V204
V205
V206
V207
V208
V209
V210
V211
V212
V213
V214
V215
V216
V217
V218
V219
V220
V221
V222
V223
V224
V225
V226
V227
V228
V229
V230
V231
V232
V233
V234
V235
V236
V237
V238
V239
V240
V241
V242
V243
Relação do aço
Resumo do aço
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ESTRUTURAL
EST
10 15



Relação do aço

4xP1	3xPC	P5	
19xP7	3xP9	3xP6	
P10	P11	P12	
P13	15xP15	3xP16	
P23	3xP24	PC5	
P26	P31	P36	
P38	P43	P44	
P52			

AÇO	N	DIAM	C	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	144	60	13634
	2	5.0	139	33	3760
	3	5.0	1504	76	89104
	4	5.0	48	33	1104
	5	5.0	110	33	2078
	6	5.0	110	66	1040
	7	5.0	29	56	1592
	8	5.0	48	69	3887
	9	5.0	28	66	1658
CA60	10	19.0	130	360	47880
	11	19.0	70	337	23890
	12	12.5	52	388	19760
	13	16.0	70	360	25560
	14	19.0	4	337	1598
	15	20.0	4	385	1520

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)	
CA50	10.0	797.7	492	
	12.5	197.8	299.4	
	16.0	278.1	444.5	
	20.0	15.3	41.2	
CA60	5.0	1327.4	225.1	
PESO TOTAL				
CA50	1215.1			
CA60	225.1			

Vol. de concreto total (C-20) = 8,26 m³
Área de forma total = 102,17 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS.

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME CASO DO TIPO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01.

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO.

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm.

6 - EM LUGAR DE PRESENÇA DE AGUA NAS VALAS OU BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA LOGO APÓS O CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SEGREGAÇÃO E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 21 DIAS PARA ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO.

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO AFIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÁ SER CONFERIDA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERPRETAÇÕES QUE ARETEIA A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES (ESTACAS, BAIXÃTAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2021 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS.

1 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

2 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

3 - SLUMP: 16 ± 2 cm. FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

4 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

5 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CENTRAL DE BOMBA:

PARA VIGAS E LAJES ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BAÚNICOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BAÚNICOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 2,0cm

REVISÃO DA PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Nº 00			

OBSERVAÇÃO:
1- PROJETO APRESENTADO REFERENTE À EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, PARANÁ – LOCALIZE – PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DE ARQUITETO EMILSON RODRIGUES DA SILVA, CAU/PR A1, BRA 51917-7 NOVAS, SUAS E PROTEÇÃO ELEGANTE, DA TIPOLOGIA DO PROGRAMA, VEDADA A RESPONSABILIDADE SOBRE AMPLIAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NOVAS TIPOLOGIAS DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO LINEARES	OBRA: NOVA CRECHE
LOCAL: AVENIDA PORTUGAL DO NORTE/MR.	MUNICÍPIO: LINEARES
RUA RENASCER, 240, BAIRRO JARDIM FLORESTA	ÁREA: 1.000,00 m²
AUTORES DO PROJETO PADRÃO: PEDRO PAULO PROF.	CONSTRUÇÃO
ARQ. EMILSON RODRIGUES DA SILVA, CAU A51917-7	PROJETO: ESTRUTURAL
	DESCRIÇÃO: DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO MARQUE DE PARANAÍBA
CNPJ 76.123.456/0001-89
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO: PEDRO PAULO
RUA, CAVALEIRO DE LIMA, CAMPO DO ESTADO

ORIENTAÇÃO:	VÁRIAS
DATA:	01/05/2025
ESCALA DO DESENHO:	INDICADAS
PRANCHA:	EST 11/15

69

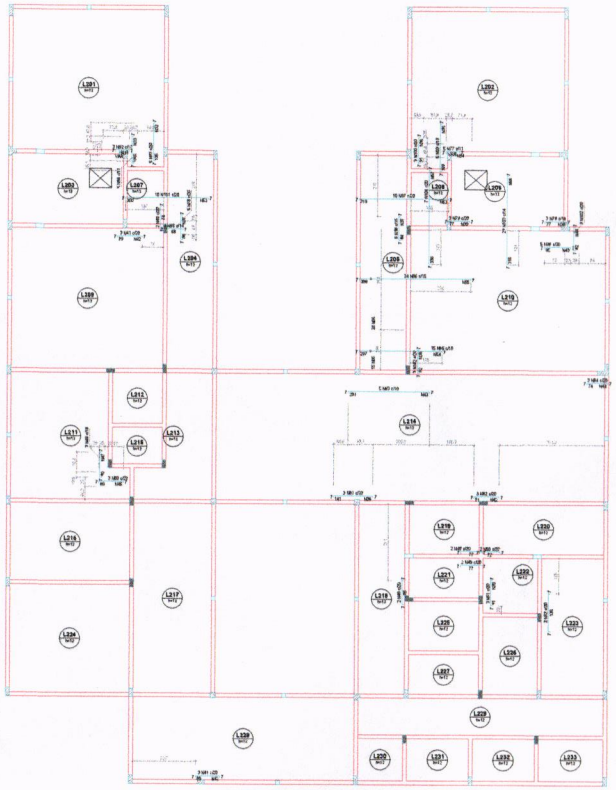

Armação negativa das lajes maciças do nível COBERTURA
escala 1:50

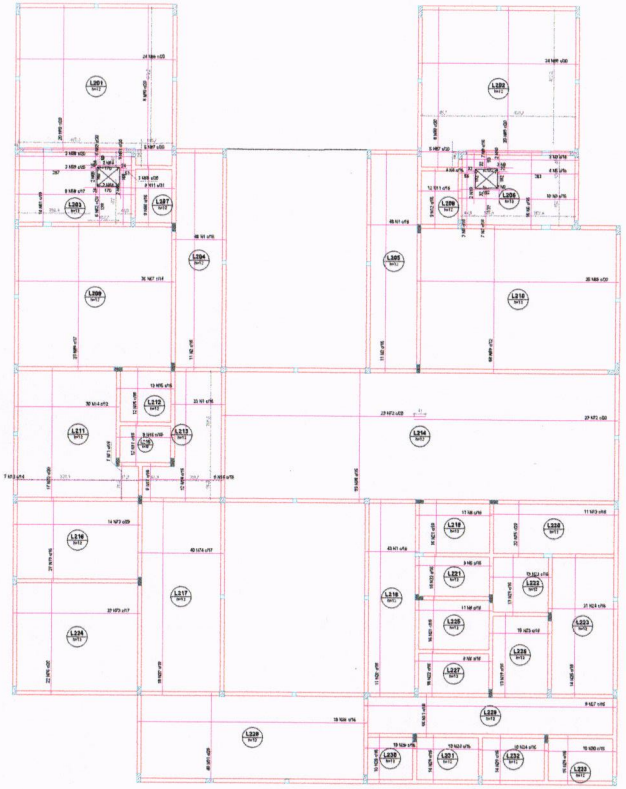

Armação positiva das lajes maciças do nível COBERTURA
escala 1:50

Relação do aço

Resumo do aço

DETALHE DA ARMADURA DE SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

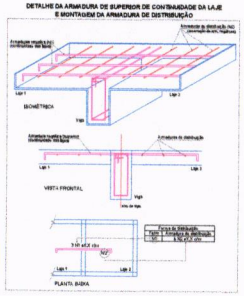

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEST 12 15

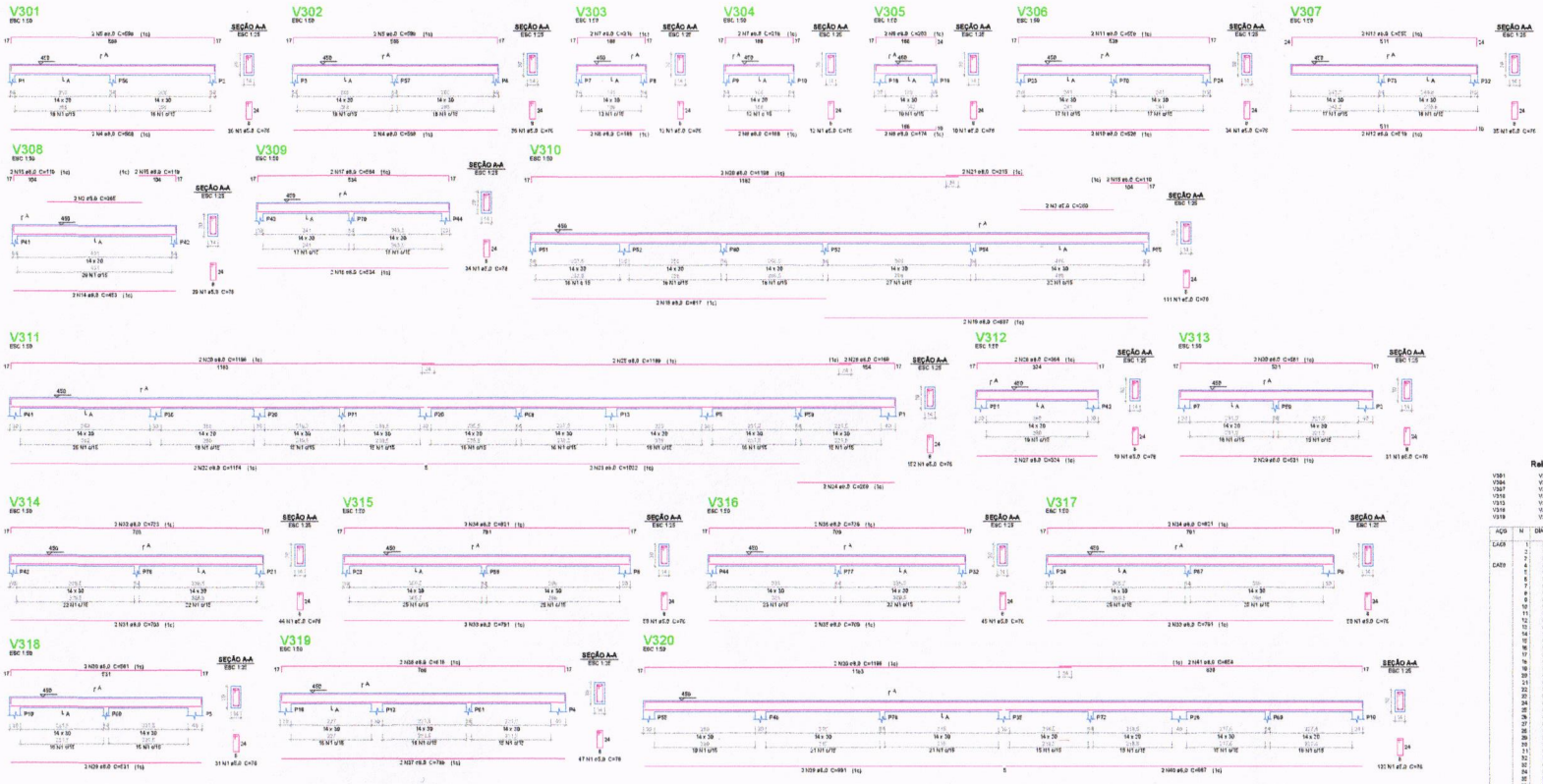

Relação do aço

V301	V302	V303
V304	V305	V306
V307	V308	V309
V310	V311	V312
V313	V314	V315
V316	V317	V318
V319	V320	

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (MM)	C.TOTAL (MM)
CA50	1	6.0	640	70	71440
	2	6.0	2	290	570
	3	6.0	2	260	529
CA60	4	5.0	4	590	2372
	5	5.0	4	590	2362
	6	5.0	4	180	722
	7	5.0	4	170	672
	8	5.0	2	170	340
	9	5.0	2	250	496
	10	5.0	2	730	1674
	11	5.0	2	728	1116
	12	5.0	2	778	1030
	13	5.0	2	550	1110
	14	5.0	2	450	906
	15	5.0	5	119	714
	16	5.0	2	534	1069
	17	5.0	2	594	1126
	18	5.0	2	917	1824
	19	5.0	2	897	1794
	20	5.0	6	1180	7080
	21	5.0	2	217	429
	22	5.0	2	1184	2368
	23	5.0	2	1053	2064
	24	5.0	2	269	538
	25	5.0	2	1169	2078
	26	5.0	2	149	298
	27	5.0	2	294	588
	28	5.0	2	364	730
	29	5.0	4	531	2124
	30	5.0	4	551	2344
	31	5.0	3	793	1426
	32	5.0	3	753	1469
	33	5.0	4	791	2164
	34	5.0	4	551	2344
	35	5.0	2	759	1418
	36	5.0	2	739	1479
	37	5.0	2	795	1576
	38	5.0	2	570	1603
	39	5.0	3	991	1963
	40	5.0	2	987	1974
	41	5.0	2	954	1709

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)	+ 10 %
CA50	6.0	607.1	269.5	
CA60	5.0	704.8	122.9	
PESO TOTAL				
CA50	263.5			
CA60	121.8			

Vol. de concreto total (C-25) = 6,28 m³
Área de forma total = 112,16 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA DA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA.

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS.

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO E ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES, POSTERIORMENTE O PROJETISTA DA ESTRUTURA DEVERÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TECNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01.

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO.

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº 1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm.

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE AGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA NUNCA SUPERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE DESCANSO E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - DESCIMBRAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OBJELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO.

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 – PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 – PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES (ESTACAS, BAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 – CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 – AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 – EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTOS.
- NBR 15575 – FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTO DE EXECUTIVOS.

2 – RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 25 MPa – CLASSE C25.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa – CLASSE C10.

3 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 – SLUMP: 10 ± 2 cm. FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 – OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 – EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO EMOP RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m – CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m – CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,5 E 6,0m – CF = 2,5cm
- VÃOS ENTRE 6,5 E 8,0m – CF = 2,7cm
- VÃOS ACIMA DE 8,0m – CF = 3,0cm

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO	APROVADO Nº
00	00/00/2024	EMISSÃO INICIAL	00/00

ESTE PROJETO APRESENTA OS REQUISITOS DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – LOCAIS – PROJETO DE ACORDO E RESPONSABILIDADE DE ARQUITETO BRASÍLIA MARCONDES DE SOUZA, CAU 123456-0, TEM O DEVIDO REGISTRO DADO A PRESENTE NUMERO, NA TIPO ENTREGA DO PROGRAMA, ATENDE A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ENDEREÇO: RUA DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO 240 M²	BAIRRO: NOVA ESPERANÇA
OBJETO: EMBOCADURA DO ELEVADOR	CIDADE:
LOCAL: RUA PARANÁ, 240, BAIRRO JARDIM FLORESTA	UF: PR
	CONSTRUÇÃO:
AUTORES DO PROJETO: ROMEU ROBERTO PROF. ARQ. BRAZIL MARCONDES DE SOUZA, CAU A2536-0	PROJETO: **ESTRUTURAL**
	DESENHO: **DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.123.456/0001-89
GESTÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA 7 DE SETEMBRO, 1.200 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

REVISÃO:	00
DATA:	MAIO 2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENGENHEIRO
ARQUIVO:	EST_13_DETALHE_VIGAS_PLAT.dwg

EST 13 15

73



Relação do aço

4xP1	2xP5	P6	
7xP7	3xP8	2xP9	
P11	P12	P13	
3xP14	2xP16	P23	
2xP24	P26	P31	
P36	P43	P44	
P52	19xP56	P62	
P63	2xP64	P75	

AÇO	N	DIAM	G	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5,0	54	54	2184
	2	5,0	41	23	1025
	3	5,0	39	76	2139
	4	5,0	19	23	474
	5	5,0	42	23	929
	6	5,0	42	64	2688
	7	5,0	16	68	1048
	8	5,0	10	68	680
CA60	9	10,0	144	44	6336
	10	10,0	164	117	21528
	11	12,5	52	117	6396
	12	12,5	35	117	3864
	13	12,5	12	178	2184
	14	16,0	70	117	8190
	15	16,0	6	118	1360
	16	20,0	4	111	448

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10,0	379,0	167,2
	12,5	91,3	88,1
	16,0	90,0	165,8
	20,0	4,7	13,7
CA60	5,0	419,7	69,7
PESO TOTAL			
CA50	472,7		
CA60	89,7		

Vol. de concreto total (C-30) = 2,85 m³
Área de forma total = 67,10 m²

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL CDS. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURA DA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA MAI É ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL;

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS;

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO;

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM;

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO;

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO;

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETRO ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE;

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO ÍNICIO DO PROCESSO DE RECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO;

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIO A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DE INICIAR A PERFURAÇÃO DOS FURINHOS FUROS ANTES DO CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL;

16 - A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS E DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA AFIM DE QUE SE EVITEM PUSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO;

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS RESPECTIVAS NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118:2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO;
- NBR 6122:2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES. (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC);
- NBR 12655:15 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES;
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO/EMBARRAS;
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS;
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa = CLASSE C30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa = CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICADAS NAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO EXPP RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHA:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1.00m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1.50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5.50 E 6.5m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6.0 E 9.0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9.0m - CF = 3,0cm

REVISÕES				
ITEM	DATA	DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
ASSISTÊNCIA DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE LOCAÇÃO: AVENIDA DA FLORESTA,	ÁREA TERRENO: 1.000,00 m²
RUA PRINCIPAL, 234, BAIRRO JARDIM FLORESTA	ÁREA CONSTRUÇÃO: 574,10 m²
AUTOR(ES) DO PROJETO: ANDRÉ ROBERTO PROT	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARQ. MAURA MARQUES DE SOUZA - CAU/PR-A89-2	PROJETO: ESTRUTURAL
	REFERÊNCIA: DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 75.101.000/0001-00
AUTOR DO PROJETO DA IMPLANTAÇÃO RESPONSÁVEL PROJ.

DESENHO: JOÃO
DATA: ANO 2027
ESCALA DO DESENHO: 1:20

EST 14

74

V401
ESC 1:50

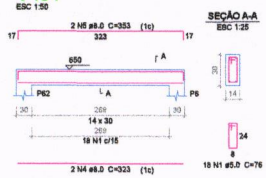

V402
ESC 1:50

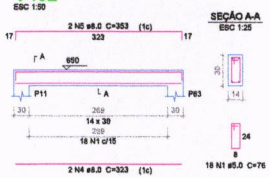

V403
ESC 1:50

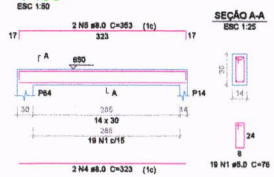

V404
ESC 1:50

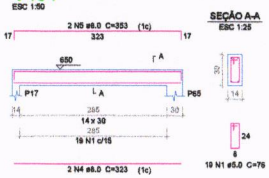

V405
ESC 1:50

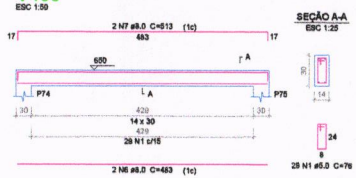

V406
ESC 1:50

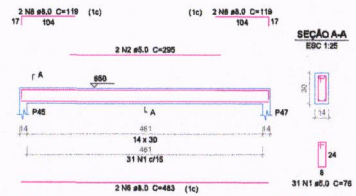

V407
ESC 1:50

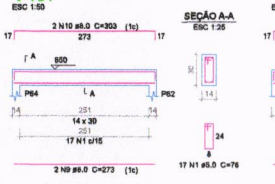

V408
ESC 1:50

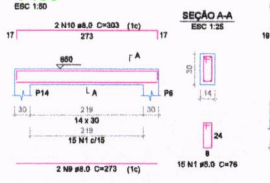

V409
ESC 1:50

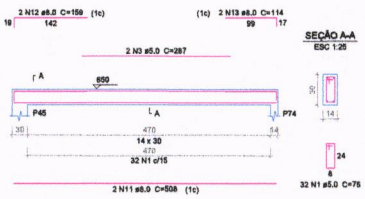

V410
ESC 1:50

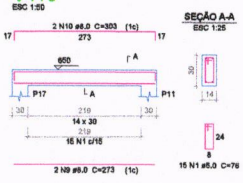

V411
ESC 1:50

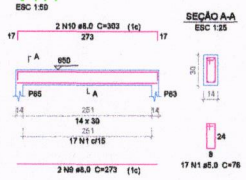

V412
ESC 1:50

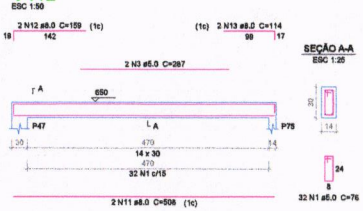

Relação do aço

V401 V402 V403
V404 V405 V406
V407 V408 V409
V410 V411 V412

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	262	76	19912
	2	5.0	2	295	590
	3	5.0	4	287	1146
CA50	4	8.0	8	323	2584
	5	8.0	8	353	2824
	6	8.0	4	483	1932
	7	8.0	2	513	1026
	8	8.0	4	119	476
	9	8.0	8	273	2184
	10	8.0	8	303	2424
	11	8.0	4	508	2032
	12	8.0	4	159	636
	13	8.0	4	114	456

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	166.8	71.9
CA60	5.0	216.5	36.7
PESO TOTAL			
CA50	71.9		
CA60	36.7		

Vol. de concreto total (C-30) = 1.66 m³
Área de forma total = 32.64 m²

P6

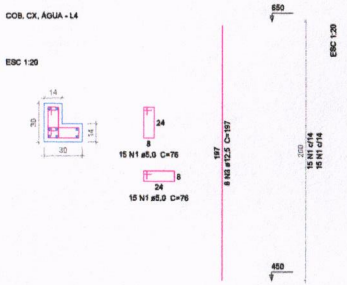

P11

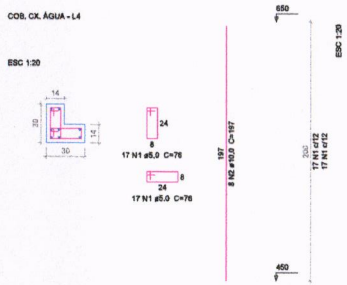

P14=P17=P45=P47=P62=P63=P64=P65=P74=P75

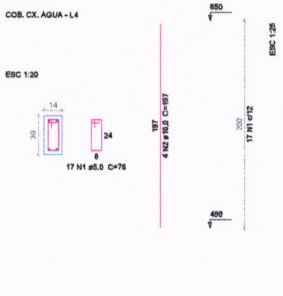

Relação do aço

P6 P11 10xP14

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	234	76	17784
CA50	2	10.0	48	197	9456
	3	12.5	8	197	1576

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	94.6	64.1
	12.5	15.8	18.7
CA60	5.0	177.9	30.2
PESO TOTAL			
CA50	80.8		
CA60	30.2		

Vol. de concreto total (C-30) = 1.1 m³
Área de forma total = 22.4 m²

00007975

ÍNDICE DE PRANCHAS:

01 - PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
02 - FORMA DO NÍVEL BALDRAME
03 - FORMA DO NÍVEL COBERTURA
04 - FORMA DO NÍVEL PLATIBANDA
05 - FORMA DO NÍVEL COB. CAIXA DA ÁGUA
06 - CORTES A-A E B-B
07 - ARRANQUE DOS PILARES NO NÍVEL BALDRAME
08 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL BALDRAME
09 - DETALHE DO PISO ARMADO DO NÍVEL BALDRAME
10 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL COBERTURA
11 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL COBERTURA
12 - DETALHE DAS LAJES MACIÇAS DO NÍVEL COBERTURA
13 - DETALHE DAS VIGAS DO NÍVEL PLATIBANDA
14 - DETALHE DOS PILARES DO NÍVEL PLATIBANDA
15 - DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

NOTAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

1 - LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS CONFORME PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA;

2 - EXECUÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS CONFORME PLANTA DE DETALHAMENTO DAS MESMAS;

3 - ESTE PROJETO NÃO APRESENTA DIMENSIONAMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES, SENDO QUE ESTE DEVERÁ SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APÓS ENSAIO DE SONDAGEM NO TERRENO ESCOLHIDO PARA OBRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS EXISTENTES. POSTERIORMENTE O PROJETISTA IRÁ ELABORAR O PROJETO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO A TÉCNICA MAIS ADEQUADA CONFORME DADOS DO SOLO DO TERRENO E CARGAS APRESENTADAS NA PRANCHA 01;

4 - ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SOLO PARA ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO;

5 - APÓS ESCAVAÇÃO E ATINGIMENTO DO NÍVEL DE ASSENTAMENTO DO PISO ARMADO, EXECUÇÃO DE LASTRO DE BRITA Nº1 COM ESPESSURA DE 5,0 cm;

6 - EM CASO DE PRESENÇA DE ÁGUA NAS VALAS DOS BLOCOS, DEVERÁ OCORRER ESGOTAMENTO DO LOCAL.

7 - REALIZAÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM AMOSTRAS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NAS ESTACAS.

8 - EVITAR O CONTATO DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS COM O SOLO, RESPEITANDO O COBRIMENTO INDICADO EM PROJETO.

9 - MOLHAR AS FORMAS ANTES DA CONCRETAGEM.

10 - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE PLÁSTICO OU SIMILARES NAS ARMADURAS PARA RESPEITAR O COBRIMENTO DE CONCRETO.

11 - O CONCRETO DEVERÁ SER LANÇADO DE ALTURA IGUAL OU INFERIOR A 2,00m DE ALTURA PARA EVITAR SEGREGAÇÃO.

12 - O ADENSAMENTO DO CONCRETO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO DE VIBRADORES MECÂNICOS, COM AGULHAS DE DIÂMETROS ADEQUADOS, CONFORME NECESSIDADE.

13 - REALIZAR CURA ÚMIDA DO CONCRETO NO INÍCIO DO PROCESSO DE SECAGEM E RETRAÇÃO DO MESMO.

14 - ESCORAMENTO MÍNIMO DE 28 DIAS PARA OS ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO;

15 - NÃO DEVERÃO SER REALIZADAS PASSAGENS DE TUBULAÇÕES OU ELETRODUTOS NA SEÇÃO INTERNA DE PILARES, SE NECESSÁRIA A PASSAGEM NA LATERAL DE VIGAS, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DEVERÁ SER CONSULTADO APIM DE INDICAR A POSIÇÃO DOS POSSÍVEIS FUROS ANTES DA CONCRETAGEM, DE FORMA QUE NÃO SE COMPROMETA O FUNCIONAMENTO E DEMAIS PROPRIEDADES DO ELEMENTO ESTRUTURAL.

16 - A COMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO ESTRUTURAL E AS DIFERENTES DISCIPLINAS DOS DEMAIS PROJETOS (ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, ELÉTRICO E DEMAIS) DEVERÃO SER CONFERIDAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO ANTES DO INÍCIO DA OBRA APIM DE QUE SE EVITEM POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS QUE AFETEM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO.

NOTAS TÉCNICAS GERAIS:

- A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 6118/2023 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO-PROCEDIMENTO.
- NBR 6122/2019 - PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES; (ESTACAS, SAPATAS, TUBULÕES ETC).
- NBR 12655/2015 - CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND-PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO-PROCEDIMENTO E NORMAS COMPLEMENTARES.
- NBR 7480/2007 - AÇO PARA CONCRETO ARMADO EM BARRAS.
- NBR 14931/2004 - EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTOS.
- NBR 15696 - FORMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

2 - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DO CONCRETO:
- CONCRETO ESTRUTURAL: fck = 30 MPa - CLASSE C-30.
- CONCRETO MAGRO: fck = 10 MPa - CLASSE C-10.

3 - CLASSE DE AGRESSIVIDADE II.

4 - SLUMP: 10 ± 2 cm, FATOR ÁGUA CIMENTO: 0,55.

5 - OS NÍVEIS E DIMENSÕES INDICATIVAS ESTÃO EM CENTÍMETROS. AS BITOLAS DAS ARMADURAS EM MILÍMETROS.

6 - EVENTUAIS AJUSTES EM OBRA DEVERÃO SER COMUNICADOS AO ENGº RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

CONTRA-FLECHAS:

PARA VIGAS E LAJES, ADOTAR OS VALORES ABAIXO:

- BALANÇOS ATÉ 1,20m - CF = 1,0cm
- BALANÇOS ATÉ 1,50m - CF = 1,5cm
- VÃOS ENTRE 5,0 E 6,0m - CF = 2,0cm
- VÃOS ENTRE 6,0 E 9,0m - CF = 2,5cm
- VÃOS ACIMA DE 9,0m - CF = 3,0cm

REVISÃO DE PRANCHA	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
R00	02/06/2026	EMISSÃO INICIAL	HELIO

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE À EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA ARQUITETA BIAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.569-2, SOB O Nº Nº 1402648, CABE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, ATENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
OBRA: PROJETO PADRÃO CRECHE 6
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA DE ALVENARIA
LOCAL: RUA PERCNEIRA, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA
AUTORES DO PROJETO PADRÃO RESPTEC PROF:
ARQ. BIAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.569-2

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ÁREA EDIFICADA: 469,86m²
TIPO: CONSTRUÇÃO
PROJETO: ESTRUTURAL
ESPECIFICAÇÃO: DETALHE DAS VIGAS E PILARES DO NÍVEL COBERTURADA CAIXA DA ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ 80.112.004/0001-44
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO RESPTEC PROF:
ENGª CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 167387/D

DESENHO: HELIO
DATA: MAIO 2026
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO:

EST 15 15

Memorial descritivo de projeto estrutural 000074

Dados da obra

Título do projeto: PROJETO ESTRUTURAL DE CRECHE INFANTIL MODELO PADRÃO
Proprietário: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
Autor do projeto: ENGº HÉLIO CÉSAR DOS SANTOS ARAÚJO JÚNIOR

A obra refere-se a uma estrutura projetada em concreto armado do tipo edificação térrea, composta por lajes maciças nas quais se apoiarão cobertura do
tipo telha sanduíche. As paredes são em alvenaria de tijolo cerâmico.

O projeto é composto por níveis (pavimentos) conforme descrito na tabela a seguir.

Pavimentos da estrutura:

Pavimento	Altura (cm)	Nível (cm)
COB. CX. ÁGUA	200	650
PLATIBANDA	120	450
COBERTURA	330	330
BALDRAME	40	0

Objetivo do memorial

O objetivo desta memória de cálculo é apresentar as especificações de materiais, critérios de cálculo, o modelo estrutural e os principais resultados de análise e dimensionamento dos elementos da estrutura em concreto armado.

Normas relacionadas ao projeto

Os principais critérios adotados neste projeto, referente aos materiais utilizados e dimensionamento das peças de concreto seguem prescrições normativas.

Normas:

- ABNT NBR 12655:2015 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento
- ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento
- ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - Especificação
- ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento

Critérios para durabilidade

Visando garantir a durabilidade da estrutura com adequada segurança, estabilidade e aptidão em serviço durante o período correspondente a vida útil da estrutura, foram adotados critérios em relação à classe de agressividade ambiental e valores de cobrimentos das armaduras,

000075

conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Classe de agressividade ambiental adotada:

Pavimento	Classe de agressividade ambiental	Agressividade	Risco de deterioração da estrutura
Todos	II	moderada	pequeno

Cobrimentos das armaduras:

Elemento	Cobrimento (cm)	
	Peças externas	Peças internas
Vigas	3.00	3.00
Pilares	3.00	3.00
Lajes	2.50	-
Blocos	3.00	-

Propriedades do concreto

O concreto considerado neste projeto e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir.

Características do concreto:

fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
300	260716	29	5.00

Propriedades do aço

O aço considerado neste projeto para dimensionamento das peças em concreto armado e que será empregado na construção deve atender as características da tabela a seguir:

Características do aço:

Categoria	Massa específica (kgf/m³)	Módulo de elasticidade (kgf/cm²)	fyk (kgf/cm²)
CA50	7850	2100000	5000
CA60	7850	2100000	6000

Ações de carregamento

Para obtenção dos valores de cálculo das ações, foram definidos coeficientes de ponderação, conforme apresentado na tabela a seguir.

Coeficientes de ponderação das ações:

Ação	Coeficientes de ponderação			Fatores de combinação		
	Desfavorável	Favorável	Fundações	Psi0	Psi1	Psi2
Peso próprio (G1)	1.30	1.00	1.00	-	-	-
Adicional (G2)	1.40	1.00	1.00	-	-	-
Solo (S)	1.40	1.00	1.00	-	-	-
Acidental (Q)	1.40	-	1.00	0.70	0.60	0.40
Água (A)	1.20	-	1.00	1.00	1.00	1.00
Vento X+ (V1)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento X- (V2)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento Y+ (V3)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Vento Y- (V4)	1.40	-	1.00	0.60	0.30	0.00
Desaprumo X+ (D1)	1.20	1.00	1.00	-	-	-

000076

Ação	Coeficientes de ponderação			Fatores de combinação		
	Desfavorável	Favorável	Fundações	Psi0	Psi1	Psi2
Desaprumo X- (D2)	1.20	1.00	1.00	-	-	-
Desaprumo Y+ (D3)	1.20	1.00	1.00	-	-	-
Desaprumo Y- (D4)	1.20	1.00	1.00	-	-	-

Combinações de ações

A partir das ações de carregamento definidas, obteve-se as seguintes combinações para análise e dimensionamento da estrutura nos estados limites (ELU) últimos e de serviço (ELS).

Combinações:

Tipo	Combinações
Últimas	1.3G1+1.4G2+1.4S
	1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+0.98Q+1.2A+1.4V4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.2D4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+0.84V4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+1.2D4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4Q+1.2A+D4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+1.4V4
	1.3G1+1.4G2+1.4S+D1
	1.3G1+1.4G2+1.4S+D2
	1.3G1+1.4G2+1.4S+D3
	1.3G1+1.4G2+1.4S+D4
	G1+G2+S
	G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V1
	G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V2
	G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V3
	G1+G2+S+0.98Q+1.2A+1.4V4
	G1+G2+S+1.2D1
	G1+G2+S+1.2D2
	G1+G2+S+1.2D3
	G1+G2+S+1.2D4
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V1
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V2
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V3
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+0.84V4
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D1
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D2
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D3
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+1.2D4
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D1
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D2
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D3
	G1+G2+S+1.4Q+1.2A+D4
	G1+G2+S+1.4V1

000077

Tipo	Combinações
	G1+G2+S+1.4V2
	G1+G2+S+1.4V3
	G1+G2+S+1.4V4
	G1+G2+S+D1
	G1+G2+S+D2
	G1+G2+S+D3
	G1+G2+S+D4
Serviço	G1+G2+S
	G1+G2+S+0.3V1
	G1+G2+S+0.3V2
	G1+G2+S+0.3V3
	G1+G2+S+0.3V4
	G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V1
	G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V2
	G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V3
	G1+G2+S+0.4Q+A+0.3V4
	G1+G2+S+0.6Q+A
	G1+G2+S+0.6Q+A+D1
	G1+G2+S+0.6Q+A+D2
	G1+G2+S+0.6Q+A+D3
	G1+G2+S+0.6Q+A+D4
	G1+G2+S+D1
	G1+G2+S+D2
	G1+G2+S+D3
	G1+G2+S+D4
Fundações	G1+G2+S
	G1+G2+S+0.7Q+A
	G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V1
	G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V2
	G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V3
	G1+G2+S+0.7Q+A+0.6V4
	G1+G2+S+0.7Q+A+D1
	G1+G2+S+0.7Q+A+D2
	G1+G2+S+0.7Q+A+D3
	G1+G2+S+0.7Q+A+D4
	G1+G2+S+0.7Q+A+V1
	G1+G2+S+0.7Q+A+V2
	G1+G2+S+0.7Q+A+V3
	G1+G2+S+0.7Q+A+V4
	G1+G2+S+0.7Q+V1
	G1+G2+S+0.7Q+V2
	G1+G2+S+0.7Q+V3
	G1+G2+S+0.7Q+V4
	G1+G2+S+A
	G1+G2+S+A+0.6V1
	G1+G2+S+A+0.6V2
	G1+G2+S+A+0.6V3
	G1+G2+S+A+0.6V4
	G1+G2+S+A+D1
	G1+G2+S+A+D2
	G1+G2+S+A+D3
	G1+G2+S+A+D4
	G1+G2+S+A+V1
	G1+G2+S+A+V2
	G1+G2+S+A+V3
	G1+G2+S+A+V4
	G1+G2+S+D1
	G1+G2+S+D2
	G1+G2+S+D3
	G1+G2+S+D4
	G1+G2+S+Q
	G1+G2+S+Q+0.6V1
	G1+G2+S+Q+0.6V2
	G1+G2+S+Q+0.6V3
	G1+G2+S+Q+0.6V4
	G1+G2+S+Q+A
	G1+G2+S+Q+A+0.6V1
	G1+G2+S+Q+A+0.6V2
	G1+G2+S+Q+A+0.6V3

000078

Tipo	Combinações
	G1+G2+S+Q+A+0.6V4 G1+G2+S+Q+A+D1 G1+G2+S+Q+A+D2 G1+G2+S+Q+A+D3 G1+G2+S+Q+A+D4 G1+G2+S+Q+D1 G1+G2+S+Q+D2 G1+G2+S+Q+D3 G1+G2+S+Q+D4 G1+G2+S+V1 G1+G2+S+V2 G1+G2+S+V3 G1+G2+S+V4

Carregamentos previstos

As sobrecargas previstas sobre a estrutura são os seguintes:

Carregamentos das lajes

Os carregamentos foram previstos conforme tipo de ocupação da edificação, definidos com os seguintes valores:

* para as lajes da cobertura, foi considerada sobrecarga acidental de 30 kgf/m² referente a estrutura e cobertura em telhas do tipo sanduíche.

Pavimento BALDRAME

Lajes							
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L101	Maciça	8	0	200	0	150	-
L102	Maciça	8	0	200	0	150	-
L103	Maciça	8	0	200	0	150	-
L104	Maciça	8	0	200	0	150	-
L105	Maciça	8	0	200	0	150	-
L106	Maciça	8	0	200	0	150	-
L107	Maciça	8	0	200	0	150	-
L108	Maciça	8	0	200	0	150	-
L109	Maciça	8	0	200	0	150	-
L110	Maciça	8	0	200	0	150	-
L111	Maciça	8	0	200	0	150	-
L112	Maciça	8	0	200	0	150	-
L113	Maciça	8	0	200	0	150	-
L114	Maciça	8	0	200	0	150	-
L115	Maciça	8	0	200	0	150	-
L116	Maciça	8	0	200	0	150	-
L117	Maciça	8	0	200	0	150	-
L118	Maciça	8	0	200	0	150	-
L119	Maciça	8	0	200	0	150	-
L120	Maciça	8	0	200	0	150	-
L121	Maciça	8	0	200	0	150	-
L122	Maciça	8	0	200	0	150	-
L123	Maciça	8	0	200	0	150	-
L124	Maciça	8	0	200	0	150	-
L125	Maciça	8	0	200	0	150	-
L126	Maciça	8	0	200	0	150	-
L127	Maciça	8	0	200	0	150	-
L128	Maciça	8	0	200	0	150	-
L129	Maciça	8	0	200	0	150	-
L130	Maciça	8	0	200	0	150	-

000079

Pavimento COBERTURA

Lajes								
Dados					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L201	Maciça	12	0	300	0	150	-	0
L202	Maciça	12	0	300	0	150	-	0
L203	Maciça	12	0	300	0	150	sim (ver forma)	80
L204	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L205	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L206	Maciça	12	0	300	0	150	sim (ver forma)	80
L207	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L208	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L209	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L210	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L211	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L212	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L213	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L214	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L215	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L216	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L217	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L218	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L219	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L220	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L221	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L222	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L223	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L224	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L225	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L226	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L227	Maciça	12	0	300	0	150	-	120
L228	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L229	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L230	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L231	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L232	Maciça	12	0	300	0	180	-	0
L233	Maciça	12	0	300	0	180	-	0

Cargas de parede

Foram previstos carregamentos devido ao peso das paredes (não estrutural) sobre as vigas, considerando as espessuras e pesos específicos conforme tabela abaixo:

Propriedades das paredes:

Pavimentos	Paredes	
	Espessura (cm)	Peso específico (kgf/m³)
BALDRAME	15.00	1300.00
COBERTURA	15.00	1300.00
COB. CX. ÁGUA	15.00	1300.00

Outros Carregamentos

Especifique aqui outros carregamentos adicionais considerados no projeto, se existirem (por exemplo: empuxos de terra, etc).

Ação do vento

O efeito do vento sobre a edificação é avaliado a partir de diversos parâmetros que permitem definir as forças aplicadas sobre a estrutura.

Parâmetros adotados para consideração do vento:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Velocidade	42.00m/s	-
Nível do solo (S2)	100.00cm	-
Maior dimensão horizontal ou vertical (S2)	Menor que 20 m	-
Rugosidade do terreno (S2)	Categoria II	Terrenos abertos em nível ou aproximadamente em nível, com poucos obstáculos isolados, tais como árvores e edificações baixas.
Fator topográfico (S1)	1.0	Demais casos.
Fator estatístico (S3)	1.00	Edificações para hotéis e residências. Edificações para comércio e indústria com alto fator de ocupação.
Ângulo do vento em relação à horizontal	0°	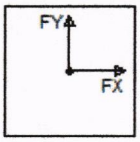
Direções de aplicação do vento	Vento X+ (V1) Vento X- (V2) Vento Y+ (V3) Vento Y- (V4)	Ver combinações de ações.

As forças estáticas devido ao vento foram calculadas para cada direção a partir dos parâmetros definidos, conforme apresentado na tabela a seguir.

Forças estáticas aplicadas nos pavimentos da estrutura devido ao vento:

Pavimento	Fachada X (cm)	Fachada Y (cm)	Nível (cm)	S2	Coef. Arrasto X	Coef. Arrasto Y	Força X (tf)	Força Y (tf)
COB. CX. ÁGUA	1949.00	1817.00	650.00	0.94	1.02	0.98	1.95	1.74
PLATIBANDA	2774.00	2159.00	450.00	0.92	1.08	0.92	3.62	2.66
COBERTURA	2774.00	2159.00	330.00	0.85	1.08	0.92	5.32	3.54
BALDRAME	2774.00	2159.00	0.00	0.40	1.08	0.92	0.34	0.22

Imperfeições globais

Imperfeições geométricas globais devido ao desaprumo dos elementos verticais para verificação do estado limite último da estrutura.

Parâmetros adotados para consideração das imperfeições globais:

Parâmetros	Valor adotado	Observações
Direções de aplicação	Direção X Direção Y	Ver combinações de ações.

Modelo de análise

A análise da estrutura foi realizada a partir da criação de um modelo de pórtico, sendo a estrutura formada por pilares e vigas admitidos como elementos lineares representados por seus eixos longitudinais. A modelagem das lajes de concreto do pavimento foi realizada pelo processo da analogia de grelha, onde as lajes são discretizadas em faixas substituídas por elementos estruturais de barras, obtendo-se assim uma grelha de barras plana interconectadas.

Verificação de estabilidade global

A análise global da estrutura é um importante instrumento de avaliação da estrutura, permitindo também avaliar a importância dos esforços de segunda ordem globais. Os parâmetros para avaliação de estabilidade global (Gama-Z e P-Delta), quando aplicáveis, poderão ser verificados nos resultados da análise.

CCCC81

Não linearidade física

Para consideração aproximada da não lineridade física considerou-se a rigidez dos elementos estruturais conforme apresentado na tabela a seguir:

Valores adotados para consideração da não-linearidade física:
Rigidez das vigas: 0.40 Eci.Ic
Rigidez dos pilares: 0.80 Eci.Ic
Rigidez das lajes: 0.50 Eci.Ic

Análise de 2ª ordem

Os valores do efeito P-Delta para avaliação e determinação dos esforços de 2ª ordem na estrutura, quando aplicável, poderão ser verificados nos resultados da análise.

Processo adotado: P-Delta

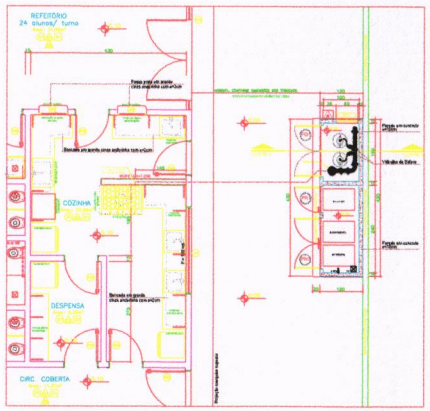

DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
IMPLANTAÇÃO

LEGENDA

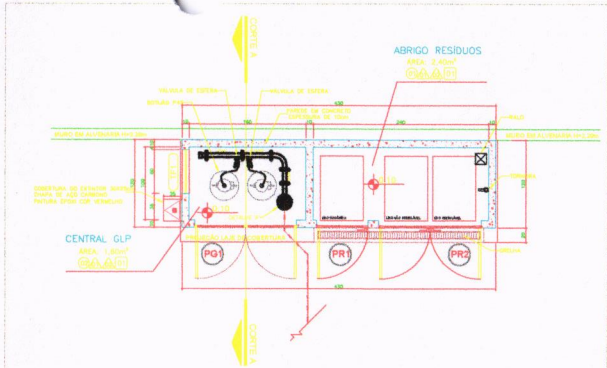

DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PLANTA BAIXA

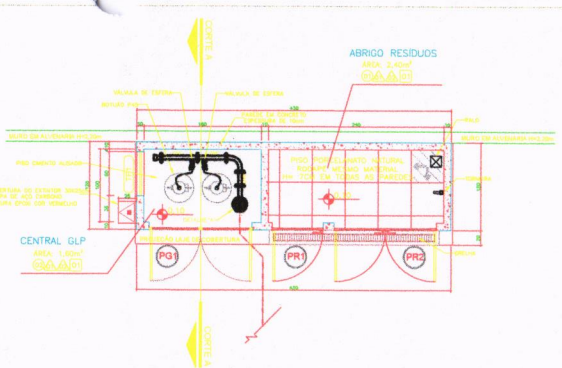

DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
PAGINAÇÃO PISO

DISTRIBUIÇÃO DE GLP		
	UN	1,00
	M	4,40
	UN	1,00
	UN	1,00
	UN	1,00
	UN	1,00
	UN	2,00
	UN	1,00

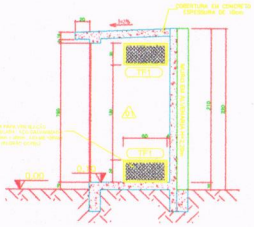

DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'

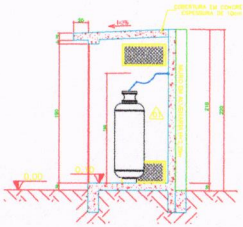

DET. CENTRAL GLP
CORTE AA'

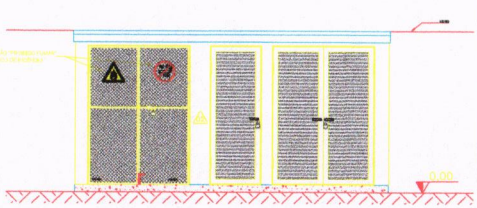

DET. CENTRAL GLP / ABRIGO DE RESÍDUOS
ELEVAÇÃO FRONTAL

ESPECIFICAÇÕES		

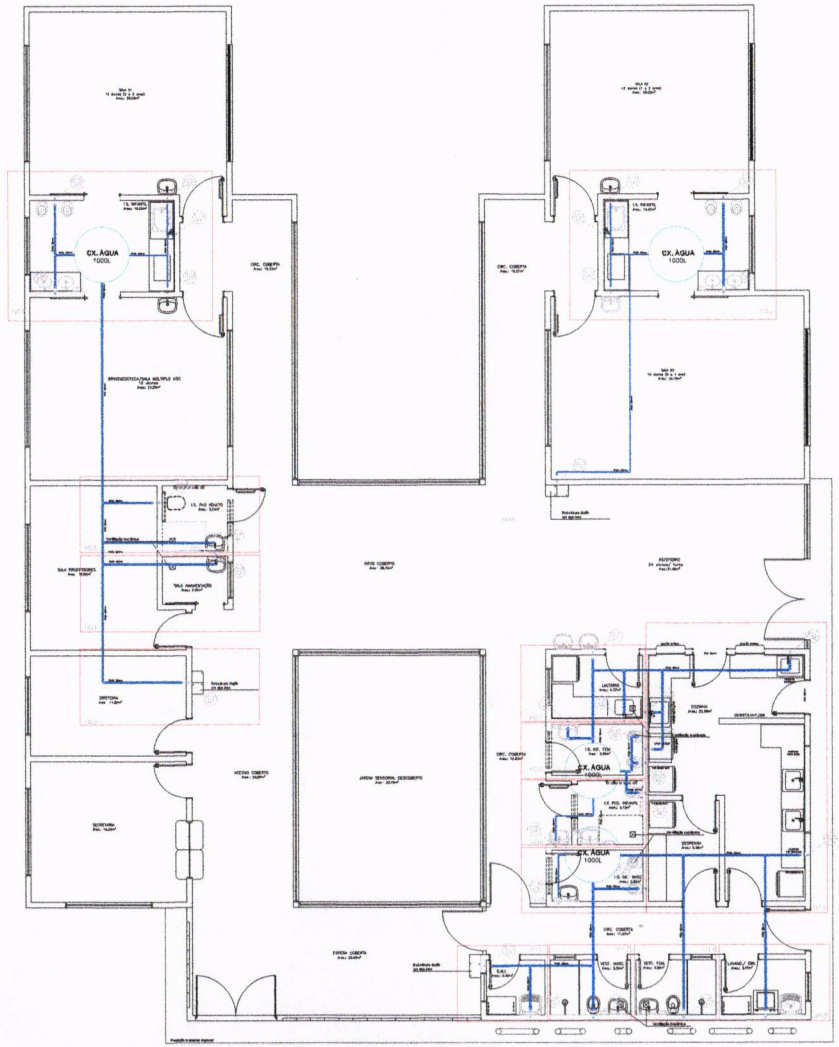

PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

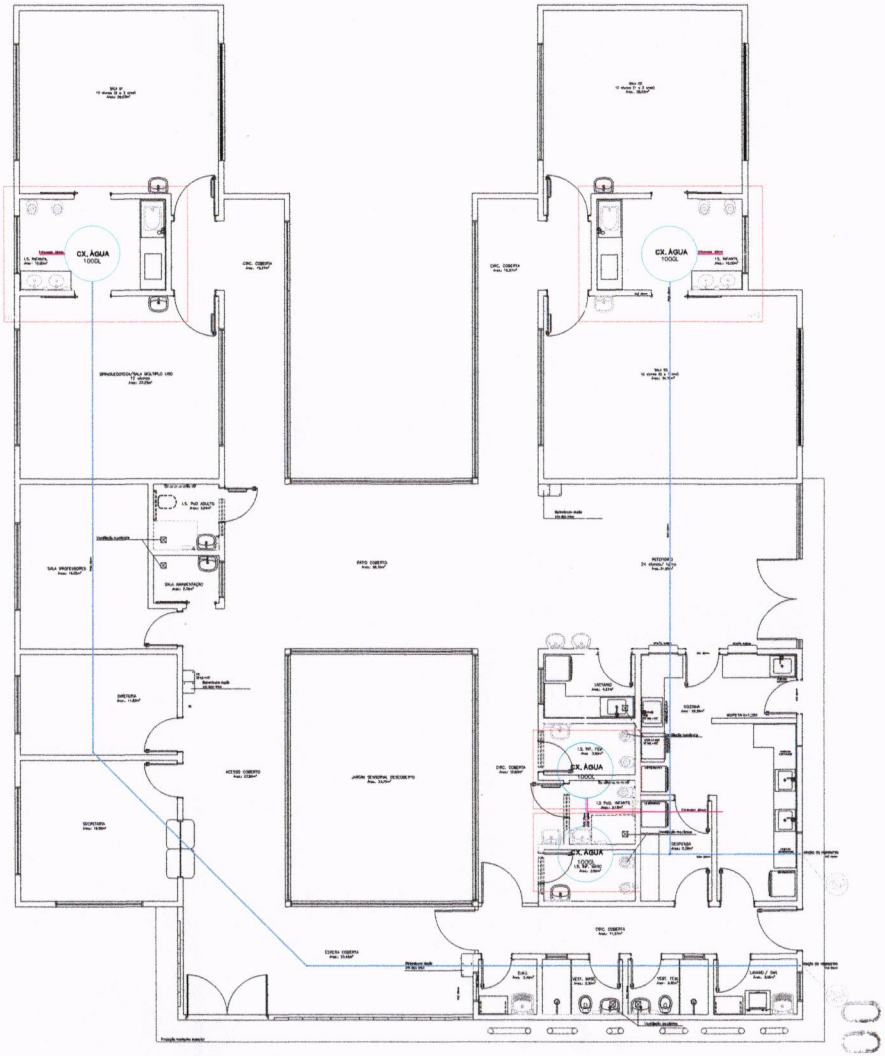

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

000083



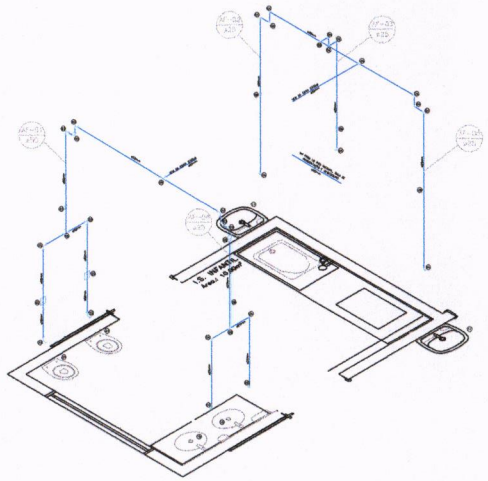

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pç
02	Válvula de descarga 1,1/2"	02 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	10 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	16 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	03 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	04 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
10	Cuba Oval de Embutir	02 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 cm
Entrada de água/ Ducha higiênica	1,50 m
Entrada de água/ Torneira lavatório Brinquedoteca e Pia externa ⊖	0,60 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H01
ESC.:1:25

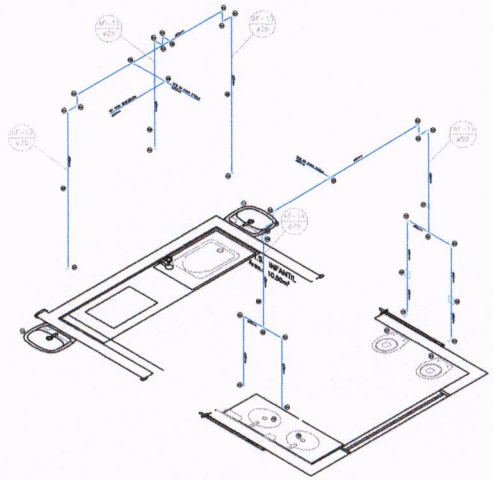

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Sala 02 / I.S. Infantil / Sala 03		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	10 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	16 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	04 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	04 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
10	Cuba Oval de Embutir	02 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala 02 / I.S. Infantil / Sala 03	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 cm
Entrada de água/ Ducha higiênica	1,50 m
Entrada de água/ Torneira lavatório I. S. Infantil sala 02 e 03 e Pia externa ⊖	0,60 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H02
ESC.:1:25

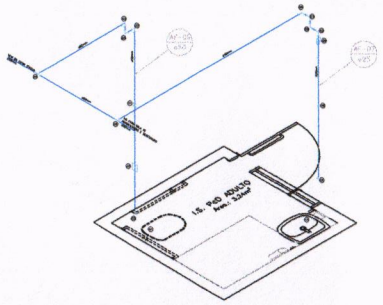

Conexões e Aparelhos - Água Fria / I.S. PcD Adulto		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	08 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. PcD Adulto	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga 1.1/2"	1,00 cm
Entrada de água/ Torneira lavatório PcD Adulto	0,75 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,40 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H03
ESC.:1:25

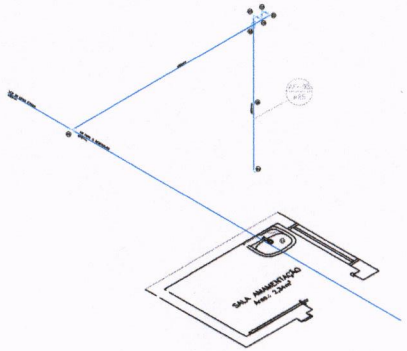

Conexões e Aparelhos - Água Fria / Sala de Amamentação		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Sala de Amamentação	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira lavatório convencional	0,75 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H04
ESC.:1:25

000084

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – 2019/20 – PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA E APROVADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA. CASO A PREFEITURA ALGUMA, DO TIPO SUGERIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, DEVERÁ SER SOLICITADA E APROVADA PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
MÓDULO TIPO MEIO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SUPERVISÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	BAIRRO OU POVOADO:
PROJETO: PARANÁ CRIANÇA	ÁREA DO TERRENO:
OBJETO: CONSTRUÇÃO PONTUAL DE ALVENARIA	ÁREA CONSTRUÍDA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:
AUTORES DO PROJETO PLANTA HUMANIZADA:	CONSTRUÇÃO
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.623-0	PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
ARQ. MAURA MARQUES DE SOUZA CAU A43.624-9	PRANCHA: ÁREA FRIA – DETALHAMENTO H01-H04

PREFEITURA MUNICIPAL DO TIPO SUGERIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

ARQ

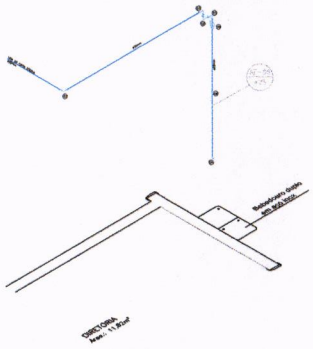

Conexões e Aparelhos - Água Fria / Bebedouro		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Bebedouro	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H05
ESC.1:25

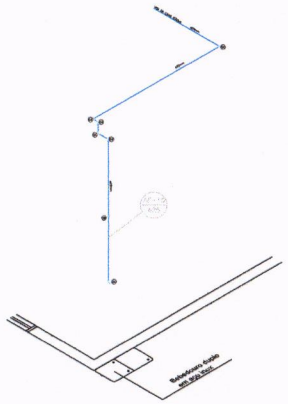

Conexões e Aparelhos - Água Fria / Bebedouro		
Código	Descrição	Qtd
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	05 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Bebedouro	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H06
ESC.1:25

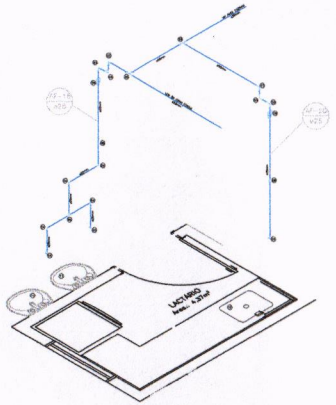

Conexões e Aparelhos - Lactário / Refeitório		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	06 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	07 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	02 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pç
12	Cuba em Aço Inox	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Lactário / Refeitório	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira elétrica lactário	1,07 m
Entrada de água/ Torneira externa ao lactário	0,60 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H07
ESC.1:25

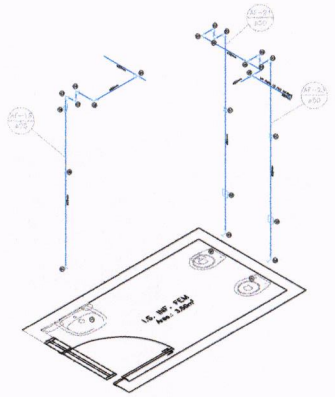

Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S. Inf. Fem		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	13 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	03 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	02 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. Inf. Fem.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,80 cm
Entrada de água/ Torneira lavatório Inf.	0,60 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

DETALHE H08
ESC.1:25

OBSERVAÇÃO:
A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ SER PRECEDIDA DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL PARA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO E DEMAIS CONDIÇÕES LOCAIS. QUAISQUER DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO E A REALIDADE DEVERÃO SER COMUNICADAS À FISCALIZAÇÃO ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
MANUAL TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO: ESTADO DO PARANÁ
GERENTE: PROJETO INFÂNCIA FELIZ/SEDS	ESCALA: ESCALA INDICADA
COAUTOR: CONSULTOR PARA ELABORAÇÃO	DATA: 05/2017
AUTOR(ES) DO PROJETO: NOME DO PROF.	RT: CONSTRUÇÃO
ARQ. ADRIANA DARCIA - CAU A43626-6	PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
ARQ. MAURA MARQUES DE SOUZA - CAU A39284-2	DESENHO: ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H05-H08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.114.668/0001-46

ARQ
ARQUITETURA

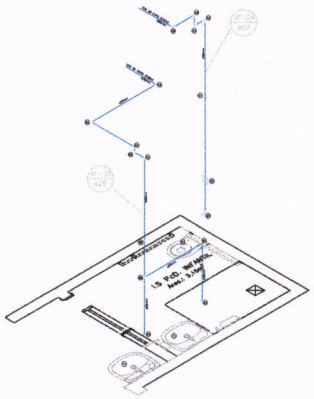

DETALHE H09
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S PcD Infantil		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1.1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	05 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	08 pç
06	Té PVC Soldável 25mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	02 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S PcD Infantil.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,75 cm
Entrada de água/ Torneira lavatório PcD Infantil interno e externa.	0,60 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,30 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

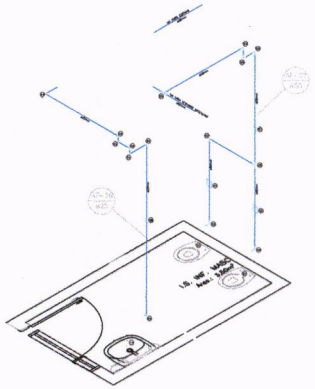

DETALHE H10
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - I.S. Inf. Fem		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	02 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	02 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	06 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	07 pç
05	Té PVC Soldável 50mm	02 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. I.S. Inf. Fem.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Válvula de descarga1.1/2"	0,60 cm
Entrada de água/ Torneira lavatório Inf.	0,60 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

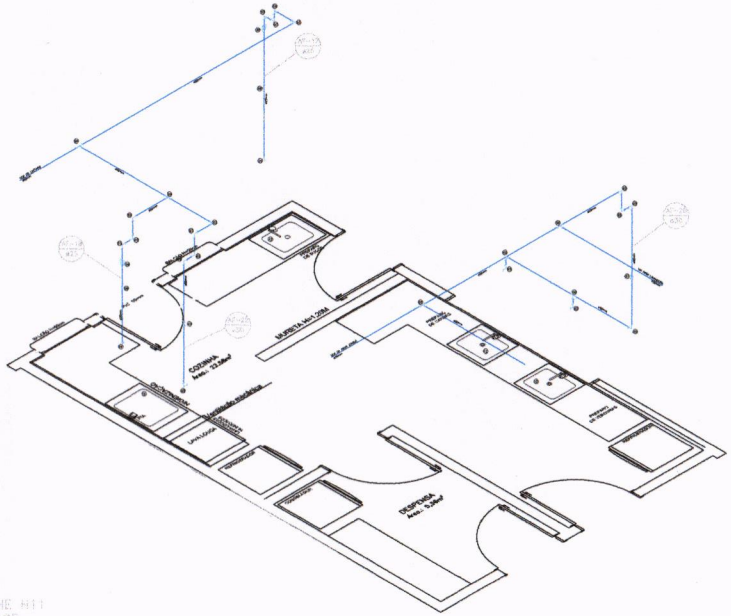

DETALHE H11
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Cozinha		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	19 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	02 pç
05	Té PVC Soldável 50mm	05 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	02 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	02 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pç
12	Cuba em Aço Inox	04 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Cozinha.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia da cozinha.	0,70 cm
Entrada de água/ Torneira elétrica	1,10 m
Entrada de água/ Lava Louças 14 Serviços	0,60 cm
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

9800000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

MÓDULO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROGRAMA:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	GOVERNO DO PARANÁ
OBRA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO JARDINS	453,00m²
ENDEREÇO: RUA DO PONTAL DA ALVORADA	TIPO:
RUA PROJETO, S/N, BAIRRO: JARDIM FLORESTA	CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO: EQUIPE PROF.	PROJETO:
ARQ. ADRIANA GARCIA - CAU A43.636-8	HIDROSSANITÁRIO
ARQ. EDUARDA MARQUES DE SOUZA - CAU A38.899-7	DETALHE:
	ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H09-H11
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	DATA:
GESTÃO 2017-2020	ESCALA:
	ARQ

88

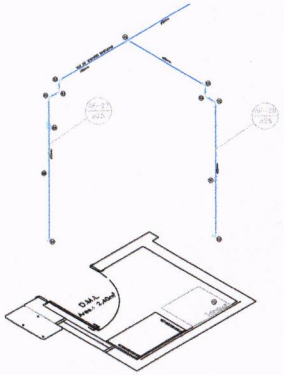

DETALHE H12
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - DML		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	07 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	01 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
08	Registro de Gaveta 3/4"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	01 pç
13	Tanque de Louça	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. DML.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira tanque.	1,50 m
Entrada de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Registro de Gaveta 3/4"	Entre 1,80 m e 1,90 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

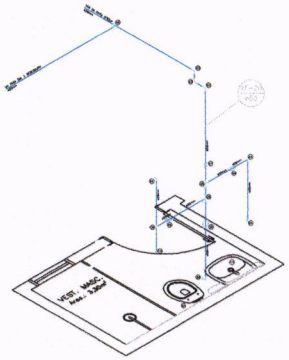

DETALHE H13
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Vestiário Masculino		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	03 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	03 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
14	Registro de Pressão 3/4"	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Vestiário Masculino.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia Vestiário.	0,75 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Entrada de água/ Válvula de descarga 1,1/2"	1,10 m
Registro de Pressão 3/4"	1,10 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

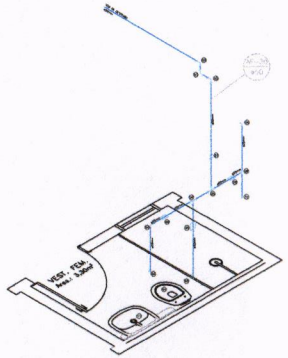

DETALHE H14
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - Vestiário Feminino		
Código	Descrição	Qtd
01	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	01 pç
02	Válvula de descarga 1 1/2"	01 pç
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	04 pç
04	Joelho de PVC 90° 25mm Soldável	03 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	02 pç
06	Tê PVC Soldável 25mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
09	Bucha de Redução PVC Soldável 50x25mm	02 pç
11	Lavatório Coluna Suspensa	01 pç
14	Registro de Pressão 3/4"	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. Vestiário Feminino.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira pia Vestiário.	0,75 cm
Entrada de água/ bacia sanitária	0,20 cm
Entrada de água/ Válvula de descarga 1,1/2"	1,10 m
Registro de Pressão 3/4"	1,10 m
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

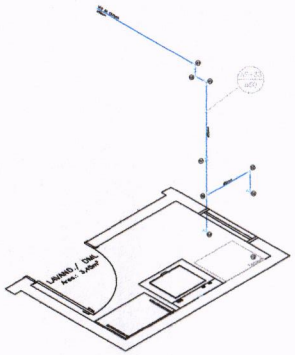

DETALHE H15
ESC.:1:25

Conexões e Aparelhos - Água Fria - DML		
Código	Descrição	Qtd
03	Joelho de PVC 90° 50mm Soldável	06 pç
05	Tê PVC Soldável 50mm	01 pç
07	Registro de Gaveta 1 1/2"	01 pç
13	Tanque de Louça	01 pç

Distância, em relação ao piso, das Conexões de Água Fria. DML.	
Ponto de entrada água fria/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Entrada de água/ Torneira tanque.	1,50 m
Entrada de água/ Máquina de lavar roupas.	0,80 cm
Registro de Gaveta 1 1/2"	Entre 1,80 m e 1,90 m

480000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
MÓDULO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MUNICÍPIO: GOVERNO DO PARANÁ
ÁREA CONSTRUÍDA: 410,00m²
TIPO: PROJETO PADRÃO (PROGRAMA)
CONTEÚDO: EMPREENDIMENTO DA CURITIBA
UNIDADE: UNIDADE
PLAN PROJETO: Eng. MARTIN JUNIOR FLORENTE
CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.:
ARQ. ALEFRAN GARCIA - SAU A/0.5343
ARQ. EMILIA MARQUES DE SOUZA - CAU A/0.5343
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
DETALHE DE: ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.112.000/0001-46
ALCIDES ZIN ATO DE NOMEAÇÃO PORTARIA 4.000/2021
VARIANTE: LOCAÇÃO:
DATA: MAIO 2023
ESCALA DO DESENHO: 1:25

ARQ
05

89

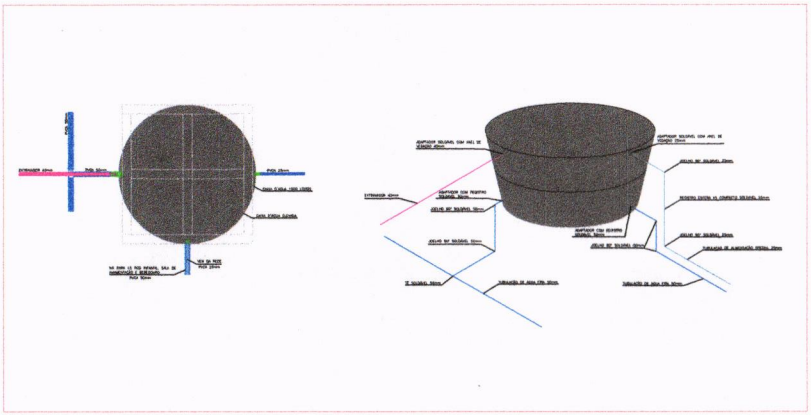

DETALHE H16
ESC.:1:20

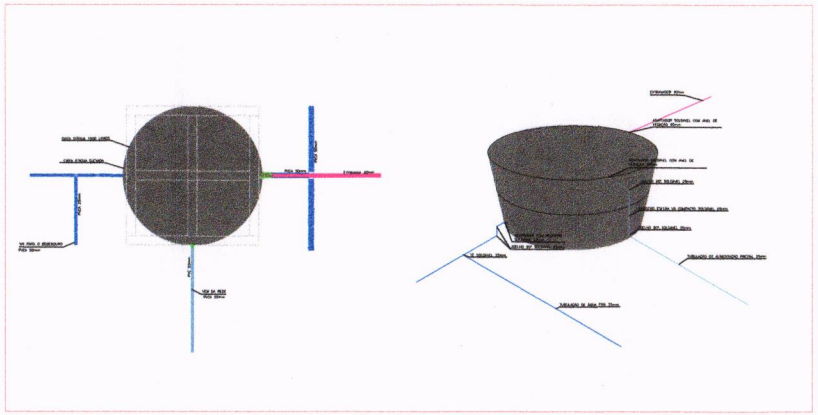

DETALHE H17
ESC.:1:20

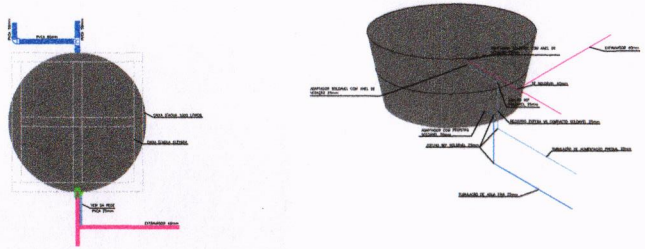

DETALHE H18
ESC.:1:20

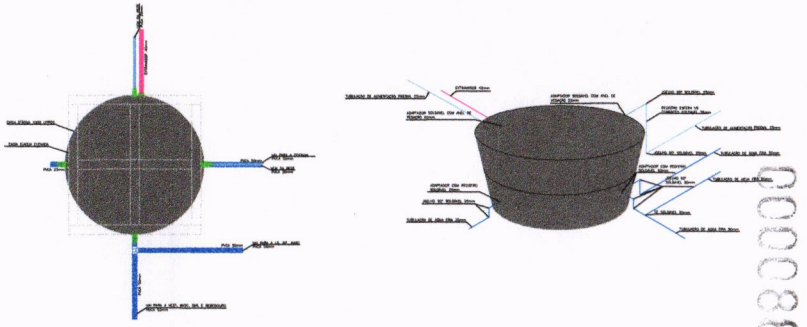

DETALHE H19
ESC.:1:20

000088

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
MÓDULO: ESTADO DO PARANÁ
PROJETO: PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
ARQUITETURA: ARQ. ANTONIO ALBERTO
ARQ. ADRIANA DARIOSA - CAU A 21.000-9
ARQ. BAUMA MARQUES DE SOUZA - CAU A 20.000-9
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
DESENHO: ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15
ARQ 06

Conexões Reservação - Água Fria	
Descrição	Qtd
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	05 pç
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	05 pç
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	08 pç
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	13 pç
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	08 pç
REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	04 pç
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	01 pç
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	01 pç
TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	01 pç
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	04 pç
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", EXTRAVASOR CAIXA D'AGUA	04 pç
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	08 m
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	04 pç
TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALÃO PLASTICO	04 pç

Conexões Tubulação - Água Fria		
ISOMÉTRICAS	PVC Ø25mm (m)	PVC Ø50mm (m)
1	7,81	8,93
2	12,76	7,81
3	1,84	9,02
4	1,94	3,70
5	1,78	2,68
6	4,34	0,00
7	5,08	3,46
8	9,13	2,13
9	6,07	3,32
10	4,10	6,14
11	2,98	10,42
12	1,60	5,23
13	2,19	5,30
14	1,92	4,07
15	0,00	3,37

DISTRIBUIÇÃO	PVC Ø25mm (m)	PVC Ø50mm (m)
	21,94	66,26

BARRILETES	PVC Ø25mm (m)
	55,58

EXTRAVASOR	PVC Ø40mm (m)
	5,94

CONEXÃO COM BARRILETES	PVC Ø25mm (m)
	3,20

680000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO

ÁGUA FRIA - DETALHAMENTO H12-H15

ARQ

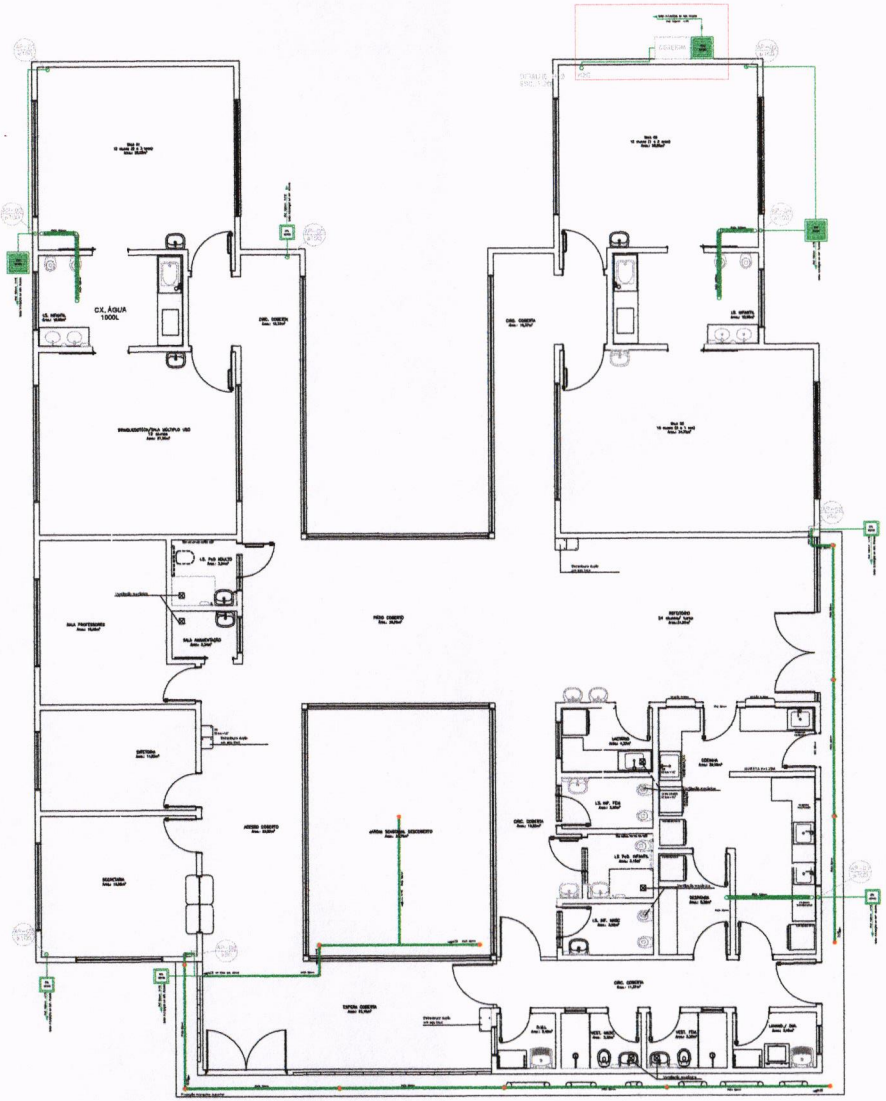

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

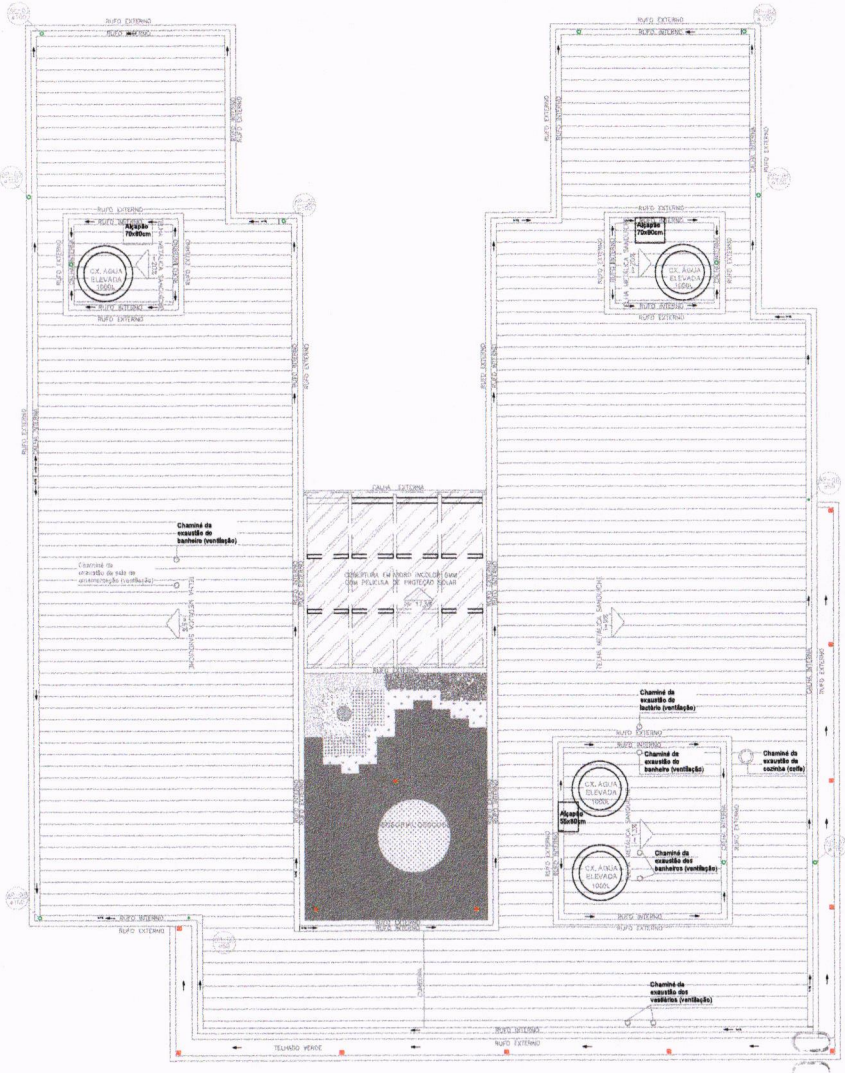

ÁGUAS PLUVIAIS - COBERTURA

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

000090

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO
ÁGUAS PLUVIAIS

ARQ

92

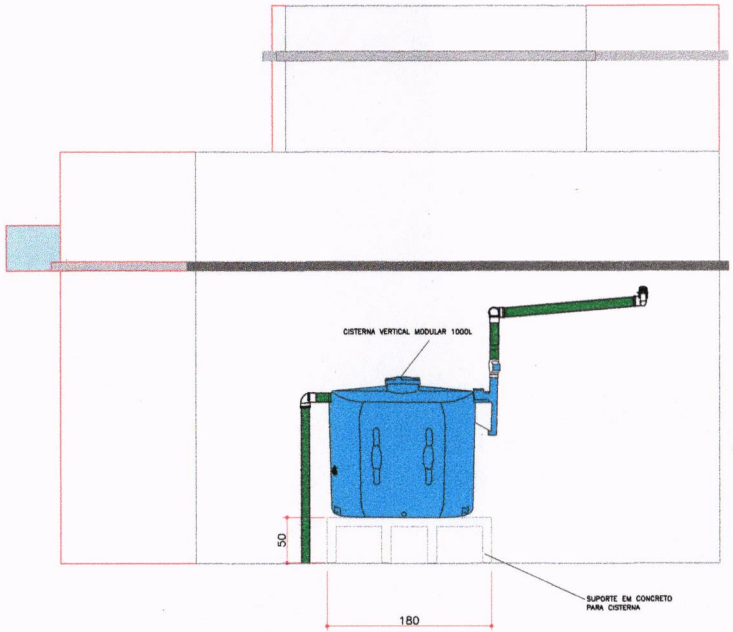

ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR
Escala: 1:50

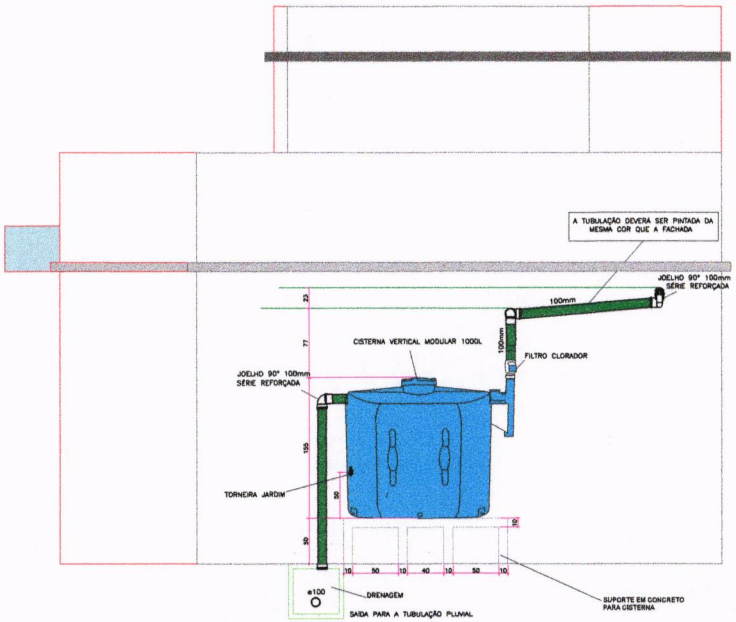

DETALHE H20 - CAPTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS
CISTERNA PRÉ FABRICADA
Escala: 1:50

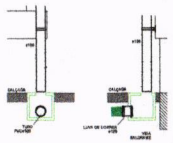

DETALHE - ÁGUAS PLUVIAIS
DET. GENÉRICO DRENAGEM
Escala: 1:20

AS CAIXAS DE PASSAGEM, BEM COMO AS SAÍDAS DOS CONDUTORES, TANTO PLUVIAL QUANTO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DEVERÃO SER INTERLIGADAS EM SUAS RESPECTIVAS REDES DE IMPLANTAÇÃO (ESGOTO OU PLUVIAL) AS QUAIS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS PARA ATENDER A DEMANDA.

Conexões - Águas Pluviais		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM (NBR 5688)	59,00	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	37,00	m
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	2,00	Un
CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	8,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	5,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	3,00	Un
CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA	1,00	Un

160000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
HIDROSSANITÁRIO
DETALHE CISTERNA
ARQ 09

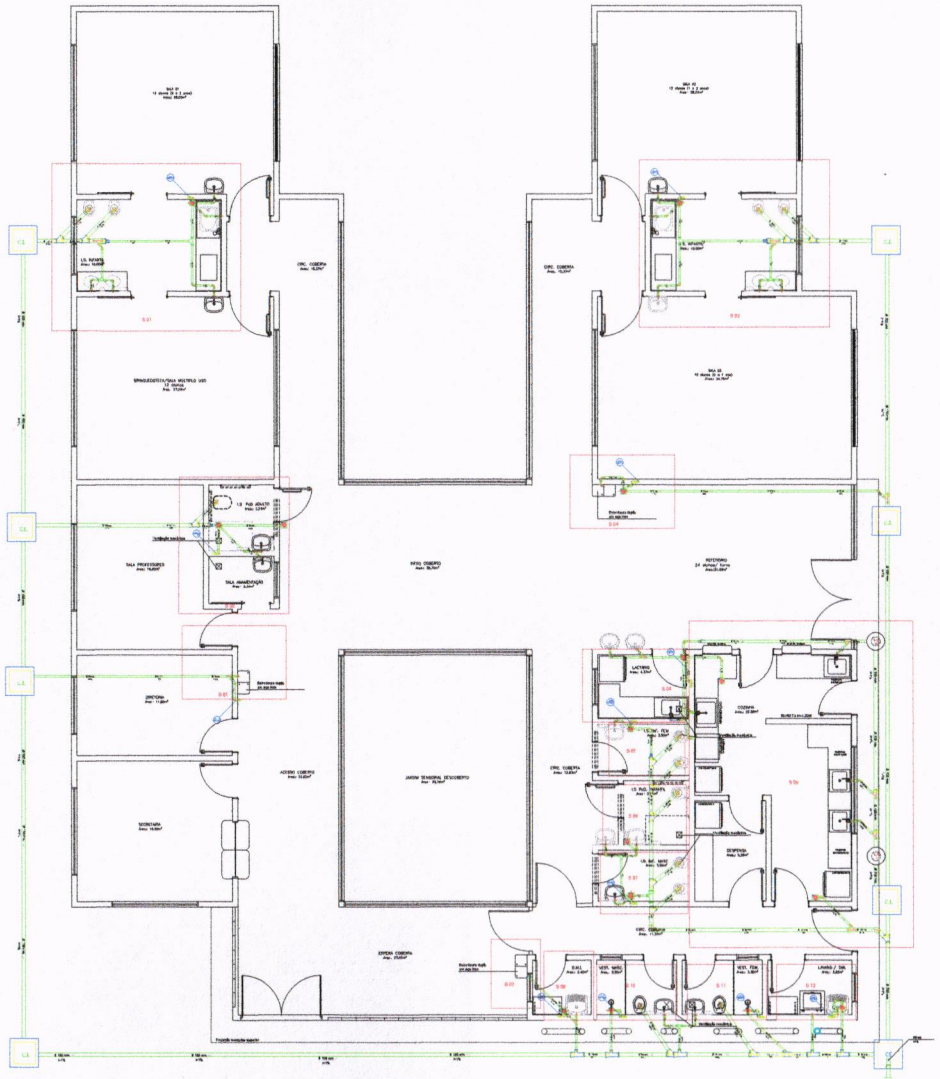

PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ESGOTO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

QUADRO DE SIMBOLOGIA

	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50		Caixa de Esgoto/ saída para a Rede.		Curva C90c100p		Joelho J90-100p		Sifão-lv-l		
C.S. 01	Simbologia representando: Caixa sifonada 01		Cap-100		Junção "T" ø 100 mm/ ø 50 mm		Junção-invertida Ji10x10f				
	Caixa Sifonada Quadrada 150x150x50		Curva-45c100f		Junção em "T" ø 50 mm		Junção-invertida Ji10x50f				
C.S. 02	Simbologia representando: Caixa sifonada 02		Curva-90c40f		Joelho J45-50f		Junção Js10x10f				
	Ralo Sifonado Quadrado 100x50		Curva-90c50f		Joelho J45-100f		Junção Js10x50f				
R.S. 01	Simbologia representando: Ralo sifonado 01		Curva C90c50l		Joelho J90-50f		Luva-Lvd 50p				
	Caixa de Ventilação		Curva C90c50p		Joelho J90-50l		Luva-Lvd 100p				
C.V. 01	Simbologia representando: Caixa de Ventilação		Redutor ø 100 mm p/ ø 50mm		Joelho J90-50p		Luva-Lvs 50p				
	Caixa de Inspeção		Curva C90c100f		Joelho J90-100f		Luva-Lvs 100p				
	Caixa de Gordura		Curva C90c100l		Joelho J90-100l		Sifão-lv-f				

S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01

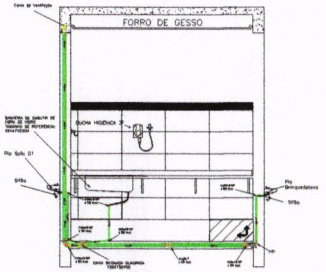

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	0,50 cm
Saída de esgoto/ Lavatório- Cuba Oval de Embutir	0,50 cm
Saída de esgoto/ lavatório Brinquedoteca e Pia externa ⊙	0,50 cm
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO
ESGOTO E DETALHES

ARQ

S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01

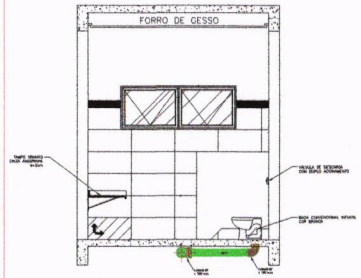

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 03

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

S 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL BRINQUEDOTECA / SALA 01

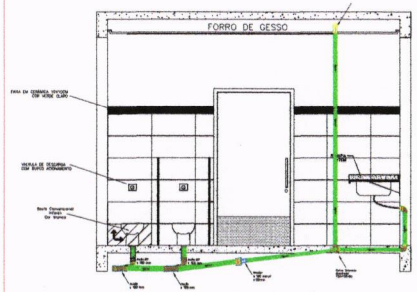

DET. I.S. INFANTIL – BRINQUEDOTECA E SALA 01
VISTA 04

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala 01 / I.S. Infantil / Brinquedoteca Sala Múltiplo Uso	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	0,50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO

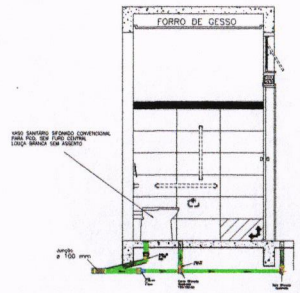

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 04

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD	Manter distância de 30 cm em relação a parede

S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO

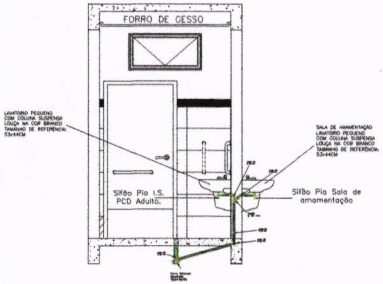

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório PcD Adulto	0,65 cm
Saída de esgoto/ Lavatório Sala de amamentação	0,65 cm

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO
DETALHAMENTO ESGOTO

ARQ

S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. PcD ADULTO

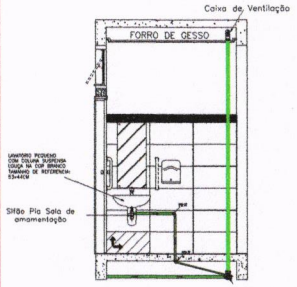

DET. I.S. PcD ADULTO
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I.S. PcD Adulto	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação PCD	3,30 m em relação ao piso acabado

S 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: SALA DE AMAMENTAÇÃO

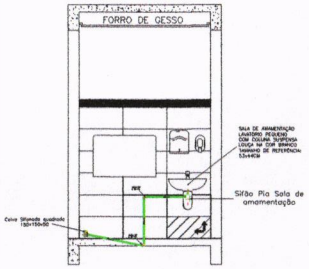

DET. SALA AMAMENTAÇÃO
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Sala de Amamentação.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório Sala de amamentação	0,65 cm

S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03

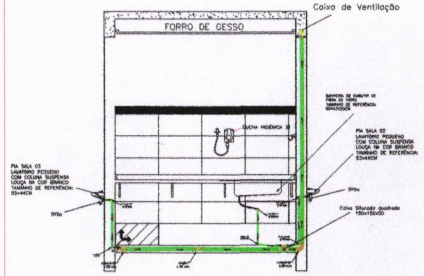

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 03

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária infantil	Manter distância de 28 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	0,50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ lavatório externo sala 02 e sala 03	0,50 cm

S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03

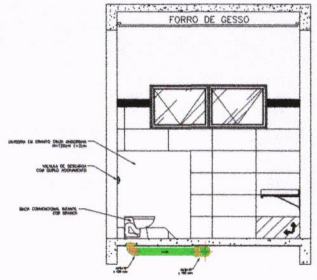

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária infantil	Manter distância de 28 cm em relação a parede

A600004

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO (PEQUENO)	ÁREA CONSTRUÍDA: 412,00m²
LOCAÇÃO: CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	TIPO: CONSTRUÇÃO
RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO: JARDIM FLORESTA	
AUTORES DO PROJETO: PROJETO PADRÃO	TÍTULO: HIDROSSANITÁRIO
ARQ. ADRIANA S. BROCK - CAU A43.626-0	DETALHE: DETALHAMENTO ESGOTO
ARQ. BIANCA MARQUES DE SOUZA - CAU A46.249-4	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GUSTAVO FERNANDES	DESENHO: 10x8
	DATA: MAIO 2025
	ARQ 02

S 03 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INFANTIL SALAS 02 E 03

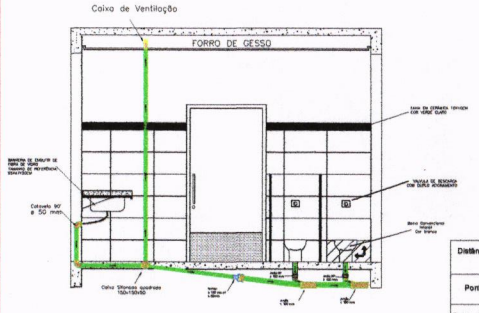

DET. I.S. INFANTIL – SALA 02 E SALA 03
VISTA 04

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Sala 02 e Sala 03.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Banheira de Embutir	0,50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 04 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: LACTÁRIO

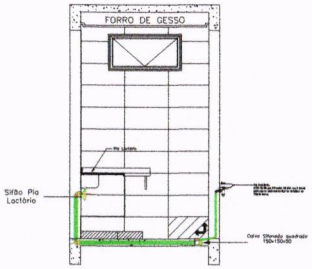

DET. LACTÁRIO
VISTA 03

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Lactário.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Pia Lactário	0,65 cm

S 05 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INF. FEMININO

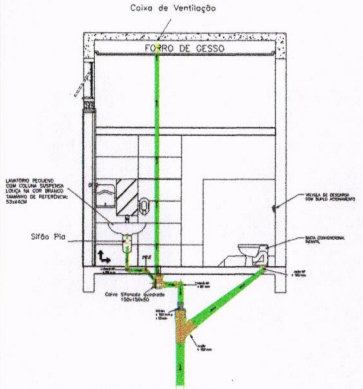

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 04

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório infantil	0,50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 05 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: I.S. INF. FEMININO

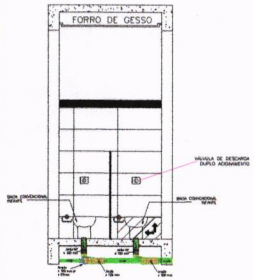

DET. I.S. INF. FEM.
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO
DETALHAMENTO ESGOTO

ARQ

97

S 06 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. PcD INFANTIL

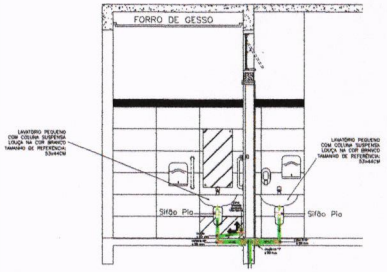

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. PcD Infantil.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lavatório interno/ externo, PcD Infantil.	0,50 cm

S 06 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. PcD INFANTIL

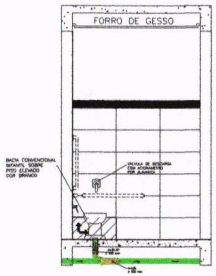

DET. I.S. PcD INFANTIL
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. PcD Infantil.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária PCD Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

S 07 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. INFANTIL MASCULINO

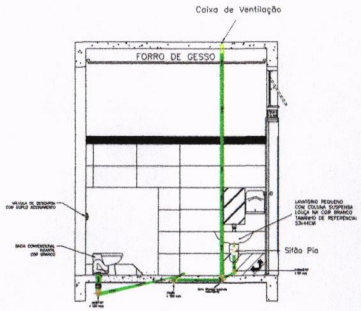

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Infantil	0,50 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação I.S. Infantil	3,30 m em relação ao piso acabado

S 07 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO:
I.S. INFANTIL MASCULINO

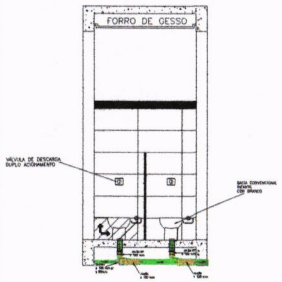

DET. I.S. INF. MASC.
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. I. S. Infantil - Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Infantil	Manter distância de 26 cm em relação a parede

960000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ
OBRA: PROJETO PADRÃO UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA EM ALVENARIA
LOCAL: CAMPO MOURÃO - PR
ÁREA TERRENO: 4500m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 1000m²
TIPOLOGIA: CONSTRUÇÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO RESPONSÁVEL PROJ.: ARQ. ADRIANA G. GARCIA - CAU A 42.262-0 / ARQ. EVALYN MARQUES DE SOUZA - CAU A 67.249-4
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
PRANCHA: DETALHAMENTO ESGOTO
ESCALA: 1/25
DATA: MAIO 2025
ARQ 14

S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA

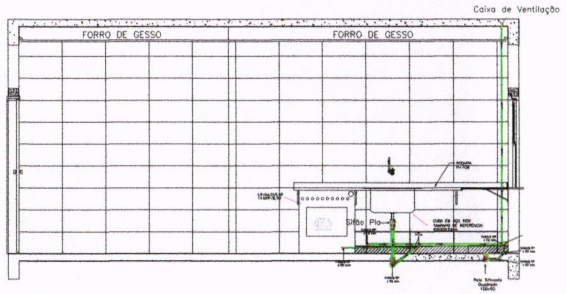

DET. COZINHA
VISTA 03

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	0,65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Cozinha.	3,30 m em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Lava-Louças 14 Serviços Cozinha.	Entre 0,60 cm e 0,90 cm em relação ao piso acabado

S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA

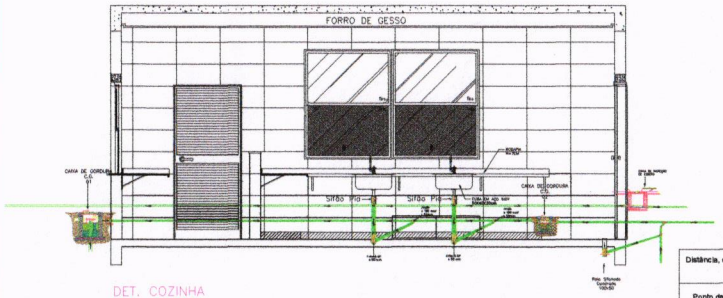

DET. COZINHA
VISTA 01

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	0,65 cm

S 08 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: COZINHA

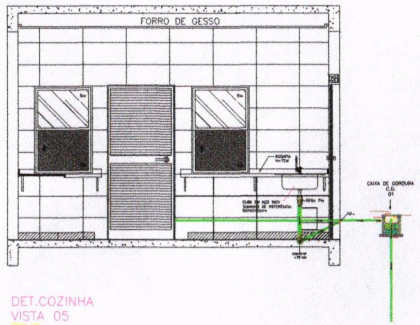

DET.COZINHA
VISTA 05

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Cozinha.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Cuba Pia - Cozinha	0,65 cm

S 09 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: D.M.L.

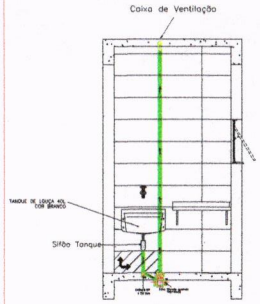

DET. D.M.L.
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. D.M.L.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Tanque D.M.L.	0,65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação D.M.L.	3,30 m em relação ao piso acabado

760097

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO
DETALHAMENTO ESGOTO

ARQ

99

S 10 – DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: VEST. MASCULINO.

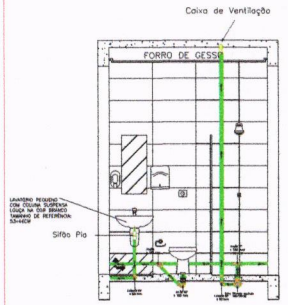

DET. VESTIÁRIO MASC.
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Vestiário Masculino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Vestiário/ Masculino	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Vestiário/ Masculino	0,65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Vestiário/ Masculino.	3,30 m em relação ao piso acabado

S 11 – DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: VEST. FEMININO.

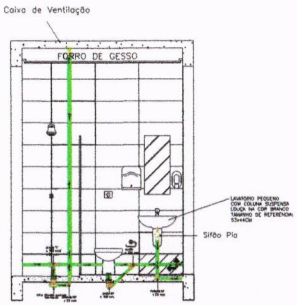

DET. VESTIÁRIO FEM.
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Vestiário Feminino.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ bacia sanitária Vestiário/ Feminino	Manter distância de 30 cm em relação a parede
Saída de esgoto/ Lavatório Vestiário/ Feminino	0,65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Vestiário/ Feminino.	3,30 m em relação ao piso acabado

S 12 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: LAVANDERIA/ D.M.L.

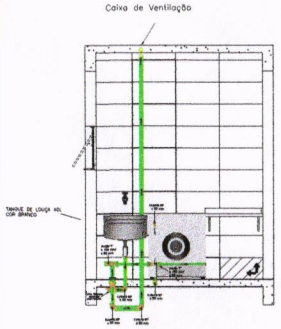

DET. LAVANDERIA/D.M.L.
VISTA 02

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Lavanderia/ D.M.L..	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de esgoto/ Tanque - Lavanderia	0,65 cm
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação lavanderia - D.M.L..	3,30 m em relação ao piso acabado

B 01 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ ACESSO COBERTO

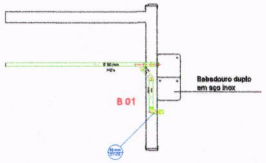

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Bebedouro.	3,30 m em relação ao piso acabado

B 02 - DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ REFEITÓRIO

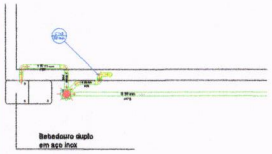

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante
Saída de esgoto/ Ramal de ventilação Bebedouro.	3,30 m em relação ao piso acabado

B 03 -DETALHAMENTO HIDROSSANITÁRIO: BEBEDOURO/ ESPERA COBERTA

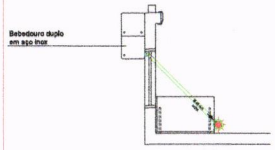

Distância, em relação ao piso/parede, das Conexões do hidrossanitário. Bebedouro.	
Ponto de saída de esgoto/ Equipamento	Dimensões/ Altura em relação ao piso acabado
Saída de água/ Bebedouro	Seguir conforme indicações do fabricante

860000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

HIDROSSANITÁRIO
DETALHAMENTO ESGOTO

ARQ 16

100

C.G.01 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES 01

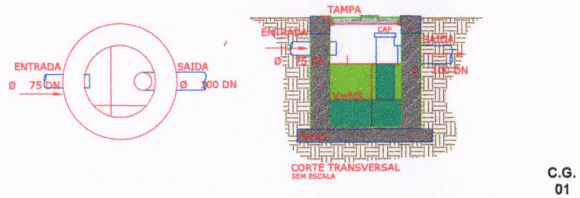

C.G. 01

C.G.02 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES 02

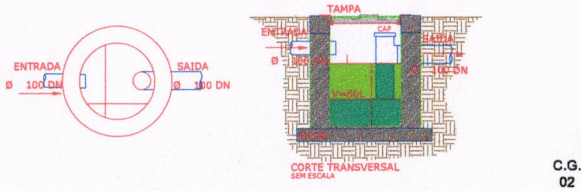

C.G. 02

CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60cm

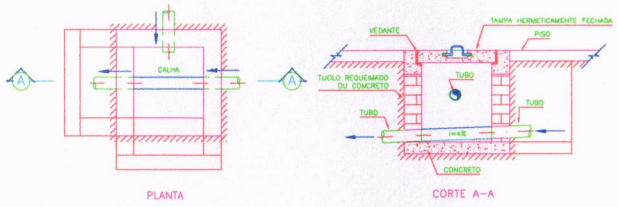

Conexões - Instalações Sanitárias		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	110,00	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM (NBR 5688)	95,00	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM (NBR 5688)	13,00	m
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM	13,00	Un
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM	8,00	Un
JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL	5,00	Un
JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 50 MM, SERIE NORMAL	1,00	Un
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM	1,00	Un
REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	4,00	m
REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM	8,00	Un
JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM	107,00	Un
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM	1,00	Un
CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM	11,00	Un
CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM	23,00	Un
JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM	9,00	Un
CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	1,00	Un
TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL	7,00	Un
TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM	6,00	m
CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	11,00	Un
RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	4,00	Un
ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	12,00	Un
CAIXA DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO E TAMPA, 0,60 X 0,60 X 0,50 M, INSPEÇÃO E SAÍDA DE ESGOTO	8,00	Un
CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	2,00	Un

660000

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
HIDROSSANITÁRIO
DETALHAMENTO ESGOTO
ARQ 17

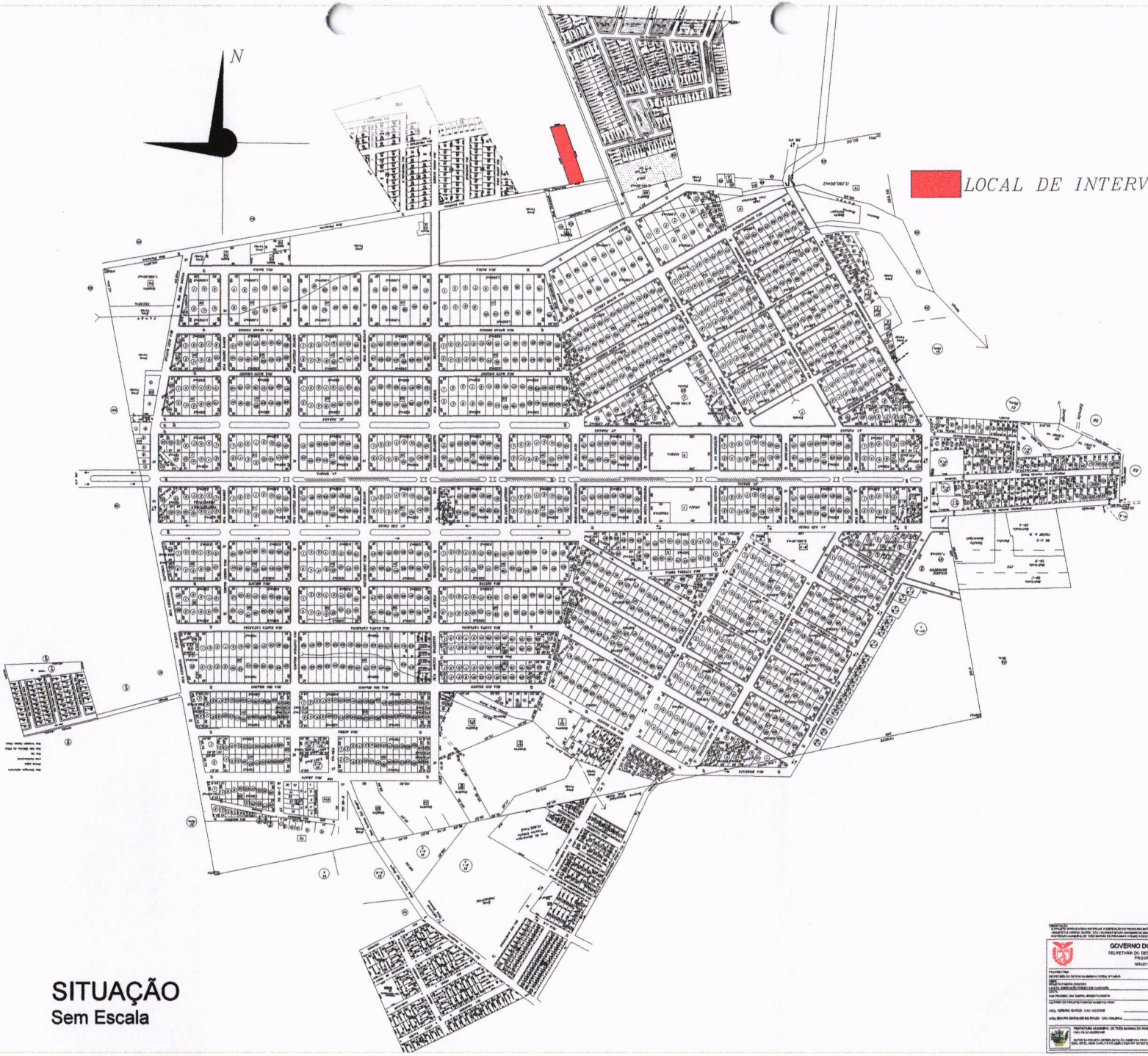

SITUAÇÃO
Sem Escala

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARCERIA
PROGRAMA BARRAGEM FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

ARQUITETÔNICO
SITUAÇÃO
ARQ 01 01

PARANACIDADE

000101

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Jean Carlos de Lima (17/06/2025 14:25:18)

Nome/controle do arquivo:
2025061714251815.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025061714251815

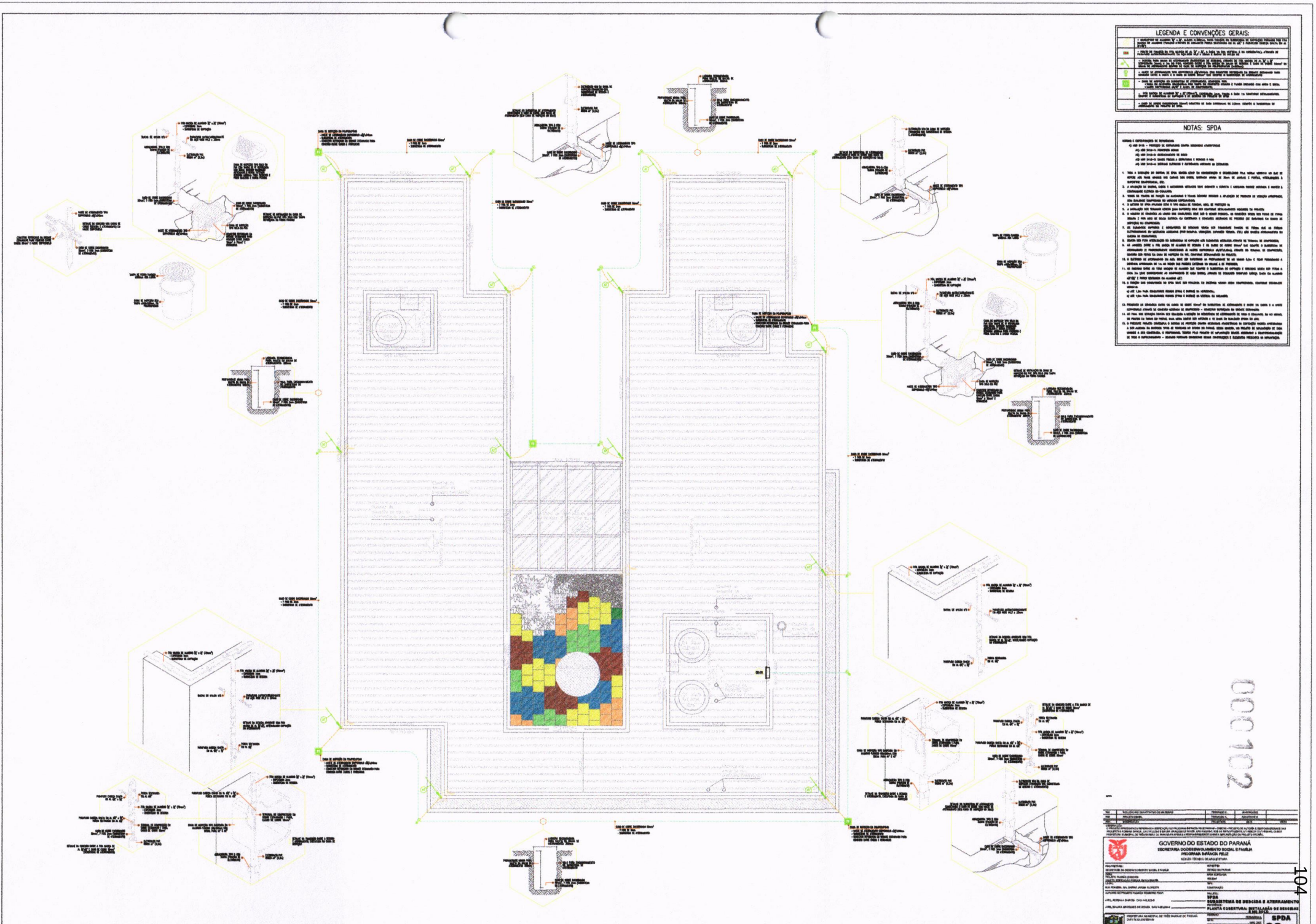
LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:
NOTAS: SPDA
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
SPDA
SUBSISTEMA DE DESCIDA E ATERRAMENTO
PLANTA COBERTURA: INSTALAÇÃO DE DESCIDAS
E-01 | 01/01
104

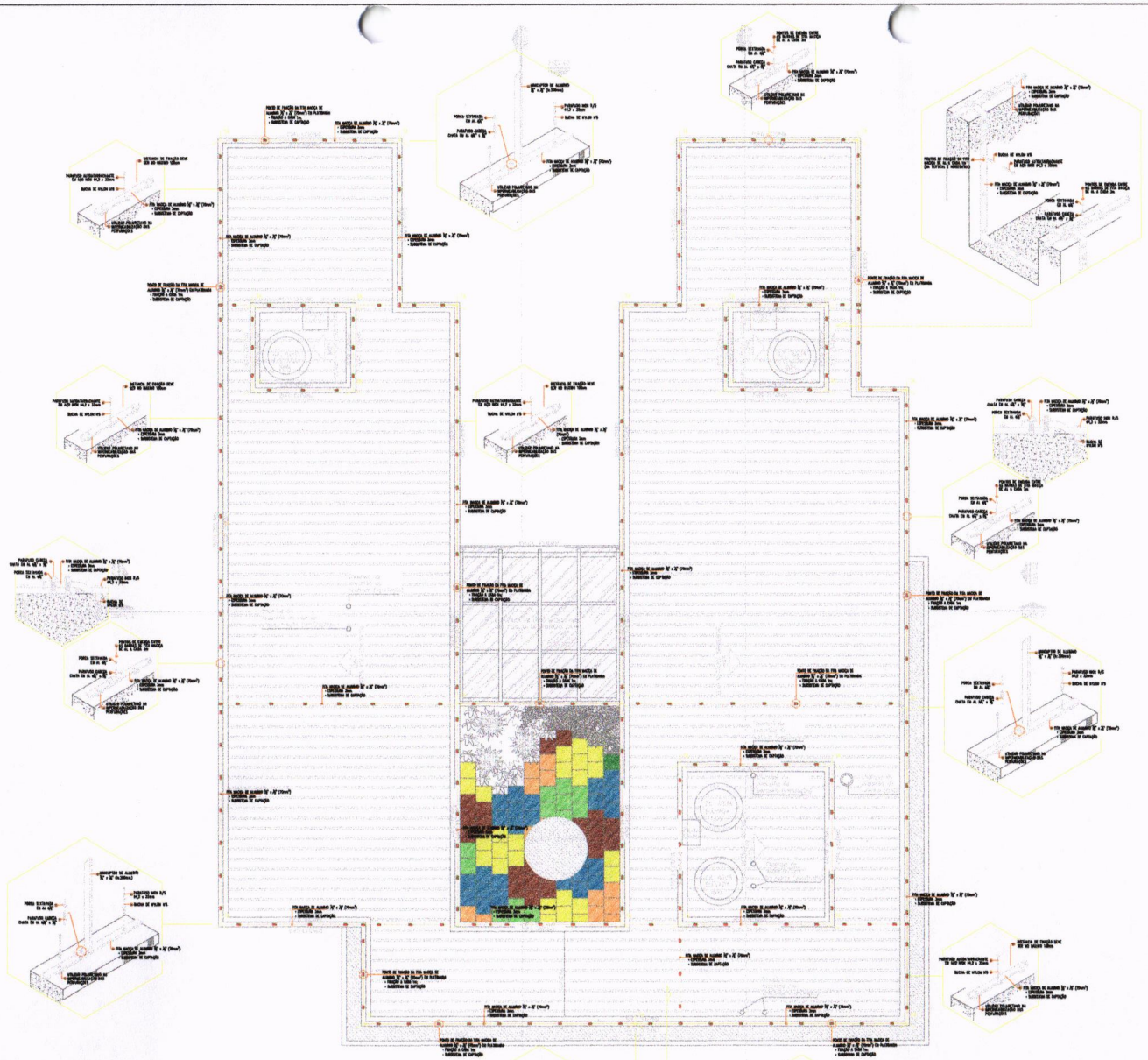

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

	- DESCIDA DE CALHA DE Ø 4" A CALHA A 180cm, PARA FIXAÇÃO DA SUBESTRUTURA DE CAPTAÇÃO FIXADAS POR PINO DE AÇO DE 5/8" E CHUMBADOR QUÍMICO A CONCRETO PARA DISTÂNCIA DE 40 E PARAFUSO SOBRE CHAPA DE AÇO INOX;
	- PINOS DE FIXAÇÃO DE PVC ESPAÇO DE 2" A 4" E PINO DE AÇO GALVANIZADO, ESPAÇO DE FIXAÇÃO DE 1,00 EM 1,00 M;
	- SUPORTE PARA PINO DE ALUMÍNIO ESPAÇADOR DE ESPAÇO, ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO DE 5/8" E PINO DE AÇO GALVANIZADO, ESPAÇO DE 1,00 EM 1,00 M, COM ESPAÇO DE 1,00 M ENTRE CADA PINO DE 5/8" E

000104

QUANTITATIVO DE MATERIAIS - R00
EDIFICAÇÃO PADRÃO: CRECHE 34 ALUNOS

MUNICÍPIO: **EDIFICAÇÃO PADRÃO A SER IMPLEMENTADO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**
EMPREENDIMENTO: **CRECHE (34 ALUNOS)**
RESPONSÁVEL **KN ARQUITETURA E ENGENHARIA**
FERNANDO TAKAO KIMURA – CREA PR 154814/D
PROJETO: ELÉTRICO - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3. SPDA				
3.1 CONDUTORES				
3.1	3.1.4	Cabo de cobre encordoado nú, sem isolação, seção nominal de **50mm²**, formado por 7 fios de cobre eletrolítico nu (ø3,00mm cada fio da cordoalha), têmperas meio dura e dura, encordoamento classe 2A, aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis.	m	132,00
	3.1.8	Fita maciça em alumínio 7/8"x1/8", 3mm de espessura (70mm²) com furos ø7mm	m	339,00
3.2 SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO				
3.2	*A. TERMINAIS AÉREOS OU MINICAPTORES*			
	3.2.2	Terminal aéreo (ou minicaptor) em **fita maciça de alumínio, 7/8"x1/8"x 300mm**, base 1 furo para fixação em fita maciça, fixação horizontal (70mm²)	und	58,00
	B. ELEMENTOS DE CONEXÃO E FIXAÇÃO			
	3.2.7	Parafuso cabeça chata em alumínio ø1/4" x 5/8"	und	298,00
	3.2.8	Porca sextavada ø1/4" em alumínio	und	298,00
	3.2.13	Parafuso aço inox cabeça panela auto atarraxante ø4,2 x 32mm	und	339,00
	3.2.14	Bucha de nylon ø6mm	und	339,00
	3.2.19	Parafuso cabeça sextavada autobrocante 1/4"x7/8" com arruela vulcanizada	und	30,00
	3.2.20	Arruela lisa de inox ø1/4"	und	30,00
	3.2.21	Selante poliuretano bisnaga 310ml	und	6,00
	3.2.22	Curva horizontal 90° em alumínio com furos, 7/8"x1/8"x300mm (70mm²)	und	1,00
	C. CAPTORES FRANKLIN			
3.3 SUBSISTEMA DE DESCIDAS				
3.3	3.3.1	Terminal de compressão em cobre estanhado 1 furo para cabos de cobre 50mm²	und	14,00
	3.3.2	Conector com interface bimetálica entre fita maciça de alumínio e cabo de cobre (para junção entre cabos 35-50mm² e fita maciça de alumínio 70-120mm²)	und	14,00
	3.3.4	Eletroduto de PVC rígido, ø1"	m	40,00
	3.3.5	Curva longa para eletroduto PVC rígido ø1"	und	14,00
	3.3.6	Luva para eletroduto PVC rígido ø1"	und	28,00
	3.3.7	Arruela e bucha para eletroduto PVC rígido ø1"	und	28,00
	3.3.8	Abraçadeira tipo "D" com cunha pré-zincada ø1"	und	56,00
	3.3.9	Parafuso inox cabeça panela auto atarraxante 4.2x32mm	und	56,00
	3.3.10	Bucha de nylon S6 (30mm)	und	56,00
	3.3.14	Caixa de inspeção em polipropileno (PP) com anti-UV e antichama; dimensões aproximadas de 123x158x87mm, bocal ø1" (32mm)	und	14,00
3.4 SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO				
3.4	3.4.1	Haste de aterramento (tipo *Copperweld*) alta camada, espessura 254 micra de cobre, dimensões 5/8" (ø14,5mm)x2,40m, em conformidade ao atendimento à norma NBR 5419-2015	und	15,00
	3.4.3	**Conector cabo haste** em bronze estanhado para **um cabo de cobre** 16-70mm² com grampo U e porcas em aço galvanizado a fogo	und	15,00
	3.4.5	Caixa de inspeção solo em alvenaria ou PVC, ø300mm, h=300mm sem tampa	und	5,00
	3.4.6	Tampa simples em ferro fundido, ø300mm	und	5,00
	3.4.7	Escavação e reaterro manual de vala em solo compacto até 0,50m	m³	32,77

NOTA:

1. Esta lista apresenta apenas os materiais para execução da obra das instalações elétricas contempladas pelo projeto correspondente. Na elaboração do orçamento deve ser previsto o custo da mão de obra e serviços necessários para execução do mesmo - inclusive na ausência de itens, o presente quantitativo de materiais requer complementação de itens menores não incluídos na lista (componentes para montagem dos quadros, barramentos, escavação para os eletrodutos, parafusos, etc.)

2. O presente quantitativo de materiais correspondente ao projeto das instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da edificação padrão de uma creche para 34 alunos, pertencente à SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, contempla a instalação de todo os subsistema de captação, descidas e aterramento exclusivo à edificação.

3. Diante do contexto apresentado acima, a equipotencialização de todo o empreendimento dependerá das demais instalações presentes na implantação; logo, o subsistema de aterramento deverá estar conectado aos demais aterramentos constantes em projeto de implantação, inclusive ao barramento de equipotencialização da entrada de energia;

4. Para os quantitativos dos itens suscetíveis a sofrerem mais variações em suas quantidades por situações como perdas na execução ou encaminhamento divergente ao projeto, como por exemplo eletrodutos e fiações, esta lista considerou uma margem aceitável de segurança o percentual de 10% sob o valor real mensurado em projeto;

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ 000105
MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES

Folha 01/02

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/ OU ÁREA DE RISCO

Logradouro Público:	Avenida dos Pioneiros		N°: s/n	Complemento:	Lote 53-1-A – Gleba 1 – Imóvel Andrada
Bairro:	Jardim Floresta	Município:	Três Barras do Paraná	UF:	Pr
Proprietário/ responsável pelo uso:	Município de Três Barras do Paraná				
CNPJ/CPF:	78.121.936/0001-68			Fone:	(45) 3235-1212
Responsável técnico:	Camila Cristina Theisen				
Nº do registro:	CREA-Pr 184.633/D			Fone:	(45) 99109-6528
Áreas (m²):	Existente: 0,00 m²	A construir:	456,86 m²	Total:	456,86 m²
Altura (m):	0,00	Nº de pavimentos:	1 (térreo)	Ocupação do subsolo:	Não se aplica
Uso, divisão e descrição da ocupação principal:	Educacional e cultura física, E-5, Pré-escola.				
Risco:	Leve	Carga de incêndio:	300 MJ/m²		

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

Estrutura Portante:	x	Concreto		Aço		Madeira		Outros	
Estrutura de sustentação da cobertura		Concreto	x	Aço		Madeira		Outros	

3. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	Item	Observações
	Controle de Materiais de Acabamento	Todos os materiais utilizados no acabamento da edificação são incombustíveis, como por exemplo: revestimento de teto em laje, revestimento de paredes com argamassa de cimento, pintura com tinta acrílica e esquadrias metálicas.
	Saídas de Emergência	Serão utilizadas as saídas normais da edificação como saída de emergência. Que permanecerão abertas durante o uso.
	Iluminação de Emergência	Instalação conforme NPT 018
	Sinalização de Emergência	Instalação conforme NPT 020
	Extintores	Instalação conforme NPT 021
	Brigada de incêndio	Instalação conforme NPT 017
	Outros (especificar)	

4. RISCOS ESPECÍFICOS

	Item	Quantitativo	
	Armazenamento de líquidos inflamáveis/ combustíveis	N/A	
	Gás Liquefeito de Petróleo	x	2 unidades de P45
	Armazenamento de produtos perigosos	N/A	
	Fogos de artifício	N/A	
	Vaso sob pressão (caldeira)	N/A	
	Outros (especificar)		

5. DIMENSIONAMENTO DE POPULAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Item	Quantitativo	
Tipos de escada	N/A	
População	x	51 pessoas

- Demonstrativo de cálculo: ocuparão a edificação 34 alunos, 15 professores e 6 funcionários de serviços gerais (cozinha, limpeza e manutenção).

6. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se enquadra nos parâmetros da tabela 5 do CSCIP e que atende as seguintes especificações:

a. Possuir área total construída menor 1.500m² para risco leve e menor que 1.000m² para risco moderado ou elevado;

b. Possuir altura igual ou inferior a 9,0m quando de risco leve;

c. Possuir altura igual ou inferior a 6,0m quando de risco moderado ou elevado;

d. Não possuir subsolo com ocupação diferente de estacionamento;

e. Não comercializar ou armazenar volume superior a 250L (duzentos e cinquenta litros) de líquido inflamável ou combustível;

d. Não armazenar volume superior a 190kg (cento e noventa quilogramas) do GLP.

7. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante na NPT 011 – Saídas de Emergência

8. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com a NPT 21 – Sistema de proteção por extintores de incêndio e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

Agente extintor	Quantitativo / Capacidade extintora
Carga de pó ABC	5 unidades 6kg
Carga de pó BC	-
Carga d'água pressurizada	-
Carga de Dióxido de Carbono (CO2)	-
Outros (especificar)	

9. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com a NPT 020 – Sinalização de emergência.

Tipo de sinalização / Código da Placa	Quantitativo
Sinalização de Orientação e Salvamento – S2	**2 unidades**
Sinalização de Orientação e Salvamento – S14	**2 unidades**
Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndios e Alarme – E5	**5 unidades**
Ponto de iluminação de emergência	**12 unidades**

10. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem adequadamente ao disposto na NPT 010 – Controle de material de acabamento e revestimento.

Finalidade do material	Classe dos materiais empregados
Piso	Classe I
Parede e divisória	Classe I
Teto e Forro	Classe I

11. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi adequadamente instalada na edificação de acordo com a NPT 18/2014 – Iluminação de Emergência.

12. AVALIAÇÃO DO GLP

Declaro que a central de GLP atende ao disposto na NPT 28 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP), não havendo botijões de GLP no interior da edificação.

13. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de fiscalizações e de solicitação de documentos;
- Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentada;
- O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

CAMILA CRISTINA THEISEN:10834822970

Assinado de forma digital por CAMILA CRISTINA THEISEN:10834822970
Dados: 2025.05.20 16:52:47 -03'00'

Responsável técnico

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.05.20 16:52:11 -03'00'

Proprietário/ Responsável pelo uso

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720252701198

000107

1. Responsável Técnico

CAMILA CRISTINA THEISEN

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1719131058**

Carteira: **PR-184633/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AV BRASIL, 245

PREFEITURA CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-003

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/01/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV DOS PIONEIROS, S/N

JARDIM FLORESTA - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85486-080

Data de Início: 14/05/2025 **Previsão de término:** 31/12/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,41749 x -53,187523

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto, Projeto de instalações] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	456,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A ED. ATENDE ESP. DE CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME NPT10 DO CSCIP DO CB/PMPR

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6932, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/05/2025 e hora 10h46.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.05.14 13:50:12 -03'00'

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/05/2025 e hora 10h46.

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.05.14 13:49:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 14/05/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

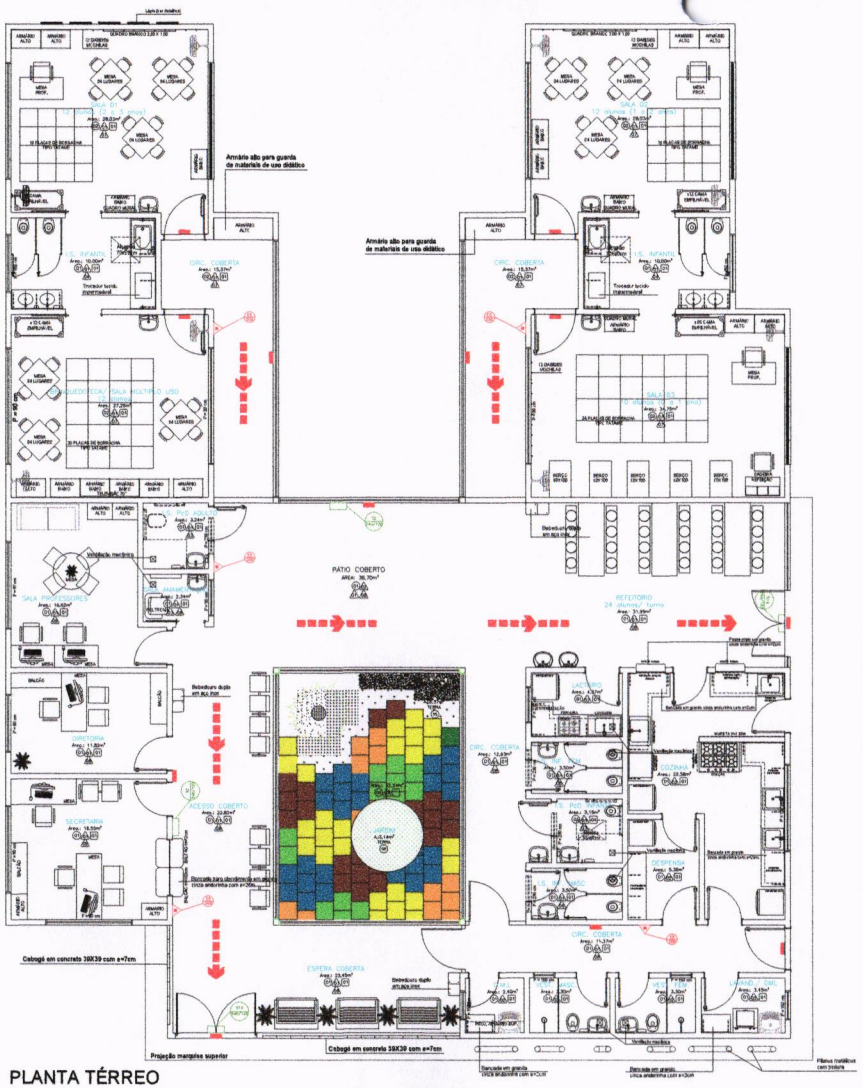

PLANTA TÉRREO

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

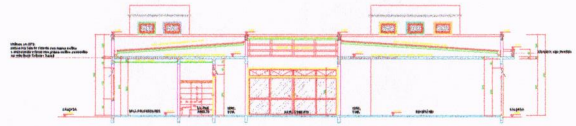

CORTE AA'

Escala: 1:100

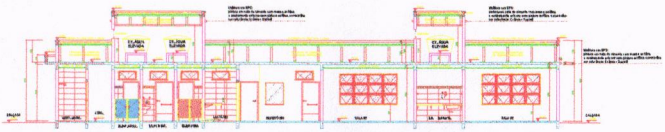

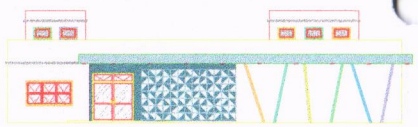

ELEVAÇÃO 01 - FRONTAL

Escala: 1:100

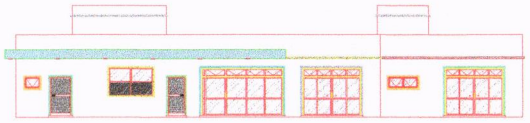

ELEVAÇÃO 02 - LATERAL DIREITA

Escala: 1:100

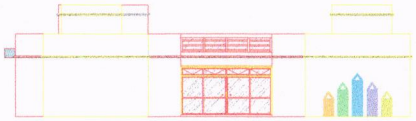

ELEVAÇÃO 03 - POSTERIOR

Escala: 1:100

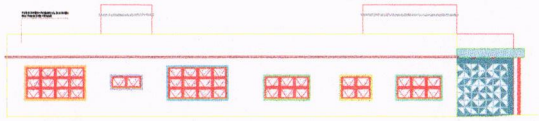

ELEVAÇÃO 04 - LATERAL ESQUERDA

Escala: 1:100

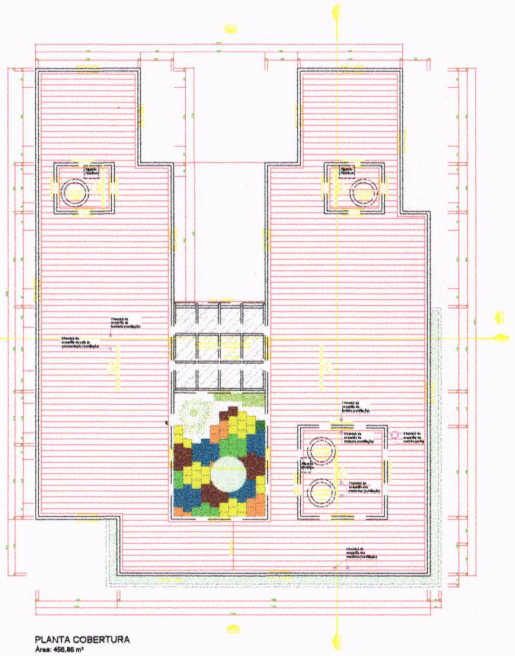

PLANTA COBERTURA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

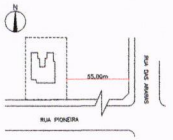

PLANTA SITUAÇÃO

ESCALA 1/100

QUANTITATIVO	
EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B/C	5
PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	12
PLACA DE SINALIZAÇÃO S2	2
PLACA DE SINALIZAÇÃO S14	2
PLACA DE SINALIZAÇÃO E5	5

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S2	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DO SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: L=2H
S14	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE (IMAGEM).

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

CÓDIGO	DIMENSÃO L	DIMENSÃO H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	30	30	13m		EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

NÚMERO(S) OU SETOR	OCUPAÇÃO	QT. PAVIMENTOS	Nº DE SUBSOLOS	ÁREA (m2)
TÉRREO	E-3; Pré-Escola	001	01	3,10

ALTURA	TERRENO	RISCO	MODERADO	ÁREA TOTAL (m2)	456,86

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES		ALARME DE INCÊNDIO	
SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL		EXTINTORES DE INCÊNDIO	
CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO		HIDRANTES	
SAÍDA DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS	
BRIGADA DE INCÊNDIO		RESFRIAMENTO	
CONTROLE DE FUMAÇA		ESPUMA	
PLANO DE EMERGÊNCIA		SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS	

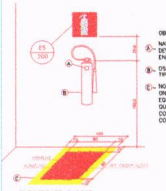

DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES

SEM ESCALA

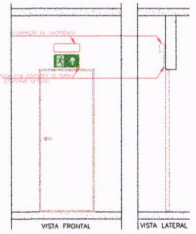

OBS: TODOS OS DETALHES DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

LEGENDA

- EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B:C
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
- PARA RAIO

NOTAS

1 – PREVER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPERIES NOS EXTINTORES EXTERNO.

2 – O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS.

3 – O PARA RAIO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NBR 5419/93.

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CRECHE

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	OBEDECERÁ A NPT 011
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	OBEDECERÁ A NPT 018
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO POR PLACAS FOTOLUMINESCENTES O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDE À NPT 020
EXTINTORES	EXTINTOR CARGA DE PÓ ABC = 2-A : 20-B/C CONFORME NPT 021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PLANTAS, CORTES, ELEVAÇÃO E DETALHES

INC

110



PROJETO AR CONDICIONADO - PLANTA BAIXA (EVAPORADORAS)

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

NOTAS ESPECIAL

1. O dimensionamento da seção transversal das linhas frigoríginas deverá ser conforme o fabricante do aparelho utilizado. Como referência segue planilha exemplificativa.

▶ HI WALL

Capac.kBtu/h	Tubo Líquido	Tubo Sucção	Cabo Alimentação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7.000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
9.000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
12.000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
18.000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
24.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
30.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²

▶ PISO TETO

Capac.kBtu/h	Tubo Líquido	Tubo Sucção	Cabo Alimentação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7.000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	2,5 mm²
9.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
12.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	25 A	2,5 mm²
18.000	3/8"	5/8"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
24.000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
30.000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²
36.000	1/2"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²

RELAÇÃO DE MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				MATERIAIS LINHA FRIGORÍGENA		
UNIDADE EVAPORADORA	UNIDADE CONDENSADORA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL		ISOLAMENTO ESPUMA ELASTOMÉRICA
				LÍQUIDO SEÇÃO	SUCÇÃO SEÇÃO	SEÇÃO
SP_EV_23	SP_CD_22	Hi-wall, 22.500 Btu/h, Mono/Bifásico, 60 Hz	01 und	# 3/8"	# 5/8"	# 1/8"
SP_EV_18	SP_CD_18	Hi-wall, 18.000 Btu/h, Mono/Bifásico, 60 Hz	05 und	# 1/4"	# 1/2"	# 1/2"
SP_EV_9	SP_CD_9	Hi-wall, 9.000 Btu/h, Mono/Bifásico, 60 Hz	03 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"
SP_EV_7	SP_CD_7	Hi-wall, 7.000 Btu/h, Mono/Bifásico, 60 Hz	01 und	# 1/4"	# 3/8"	# 3/8"

A CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO VARIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NESTE PROJETO, ONDE HÁ:
- SP_EV_7 / SP_CD_7 considerar de 7.000 Btus
- SP_EV_9 / SP_CD_9 considerar de 9.000 Btus
- SP_EV_18 / SP_CD_18 considerar de 18.000 Btus
- SP_EV_23 / SP_CD_22 considerar de 22.000 Btus.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 7/8" - COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	39,23
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8" - COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	10,44
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	29,47
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	3,69
DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM	M	49,68
JOELHO 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	6,80
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	39,68
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM	UN.	1,88

NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS E NÍVEIS EM CENTÍMETROS.
2. VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
4. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
5. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO MTASEDEF.

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTAS CLIMATIZAÇÃO

1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
3. TODOS OS DRENOS EMBUTIDOS NO PISO, PAREDE E NO ENTREFORRO DEVERÃO SER ISOLADOS TERMICAMENTE.
4. O ENCAMINHAMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL. O ENCAMINHAMENTO DA REDE FRIGORÍGENA PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL. AS LINHAS FRIGORÍGENAS DEVERÃO OBEDECER AS OBSTRUÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE.
5. AS BITOLAS DAS REDES FRIGORÍGENAS SERÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO A SEREM INSTALADOS.

NOTA ISOLAMENTO TÉRMICO

O ISOLAMENTO TÉRMICO DAS REDES FRIGORÍGENAS DEVE SER EXECUTADO COM TUBO DE ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA BLINDADA, COM PAREDE MÍNIMA DE 10 MM. AS BARRAS DEVEM SER UNIDAS COM COLA APROVADA PELO FABRICANTE DO ISOLANTE TÉRMICO E/OU FITA ALUMINIZADA. TODO O ISOLAMENTO DEVE SER RECOBERTO COM FITA DE PVC.

LEGENDA GERAL

- DRENO AR CONDICIONADO
- UNIDADE EVAPORADORA
- UNIDADE CONDENSADORA
- TOMADA ALTA A 2,00M DO PISO

LEGENDA DE CONDUTOS

- Água Fria (CROMO)

LEGENDA REDES

- REDE DE DRENO - DIÂMETRO MÍNIMO 20 MM
- REDE FRIGORÍGENA – LÍQUIDO
- REDE FRIGORÍGENA – SUCÇÃO
- CAIXA DE PASSAGEM

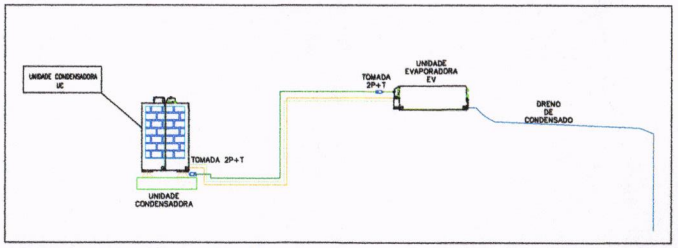

DETALHE - CORTE ESQUEMÁTICO CLIMATIZAÇÃO
SEM ESCALA



INTERLIGAÇÃO EVAPORADOR-CONDENSADOR

ESPAÇAMENTOS MÍNIMOS P/ INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA

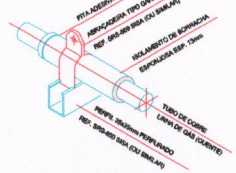

ISOLAMENTO DOS TUBOS DE COBRE

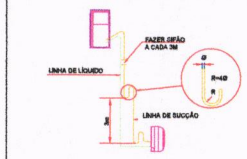

SIFÃO

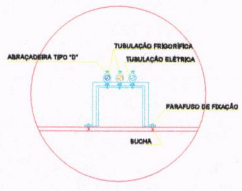

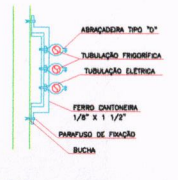

FIXAÇÃO DA REDE FRIGORÍGENA

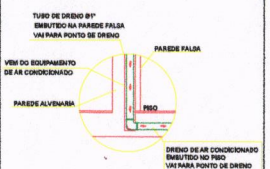

DRENAGEM DE SPLIT

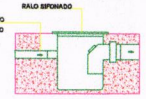

RALO TÍPICO

DETALHES
SEM ESCALA

601009

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

AR CONDICIONADO
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS

ARQ 04

111

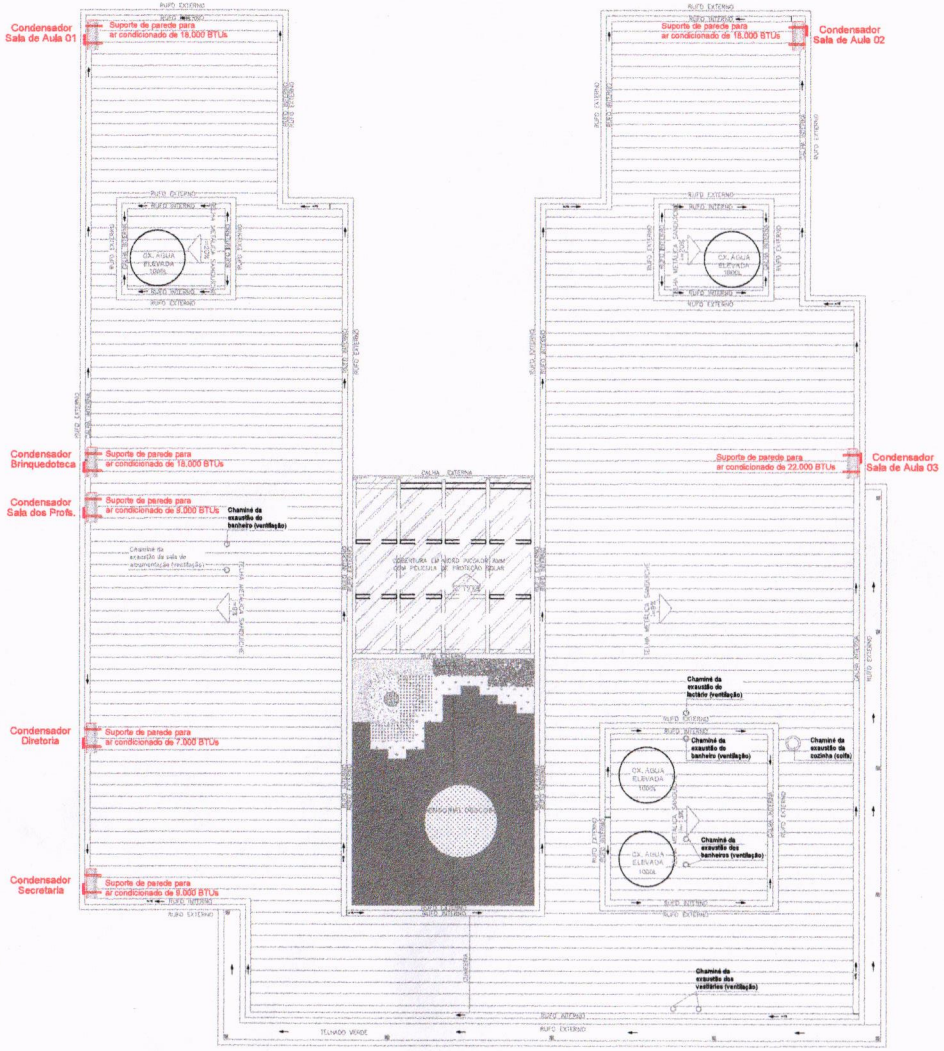

PROJETO AR CONDICIONADO - PLANTA COBERTURA (CONDENSADORAS)

Área: 456,86 m²
Escala: 1:50

NOTAS ESPECIAIS

1. O dimensionamento da seção transversal das linhas frigorígenas deverá ser feito conforme o fabricante do aparelho utilizado. Como referência segue planilha exemplificativa.

▶ HEVEA

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo alimentação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7.000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
9.000	1/4"	3/8"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
12.000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	10 A	1,5 mm²
18.000	1/4"	1/2"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
22.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
24.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²

▶ PISO TETO

Capacidade	Líquido	Sucção	Cabo alimentação	Disjuntor	Cabo Alimentação
7.000	1/4"	5/8"	1,5 mm²	16 A	1,5 mm²
9.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	20 A	2,5 mm²
12.000	3/8"	5/8"	1,5 mm²	25 A	2,5 mm²
18.000	3/8"	3/4"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
22.000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	25 A	4 mm²
24.000	3/8"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²
30.000	1/2"	7/8"	2,5 mm²	32 A	6 mm²

RELAÇÃO DE MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO				MATERIAIS Linha FRIGORÍGENA		
UNIDADE EVAPORADORA	UNIDADE CONDENSADORA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	TUBULAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL LÍQUIDO	SUCÇÃO	ISOLAMENTO ESPUMA ELASTOMÉRICA
				RÍGIDO	RÍGIDO	RÍGIDO
SP_EV_23	SP_CO_22	18 m³/H, 22.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	Ø 3/8"	Ø 5/8"	Ø 5/8"
SP_EV_19	SP_CO_18	15 m³/H, 18.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	05 und	Ø 1/4"	Ø 1/2"	Ø 1/2"
SP_EV_9	SP_CO_9	11 m³/H, 9.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	Ø 1/4"	Ø 3/8"	Ø 3/8"
SP_EV_7	SP_CO_7	10 m³/H, 7.000 Btu/h, Monofásico, 60 Hz	01 und	Ø 1/4"	Ø 3/8"	Ø 3/8"

A CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO VARIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NESTE PROJETO, ONDE HÁ:
- SP_EV_7 / SP_CO_7 - considerar de 7.000 Btu/h;
- SP_EV_9 / SP_CO_9 - considerar de 9.000 Btu/h;
- SP_EV_18 / SP_CO_18 - considerar de 18.000 Btu/h;
- SP_EV_23 / SP_CO_22 - considerar de 22.000 Btu/h.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	39.02
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	16.44
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	28.67
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO	M	3.89
DRENO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM	M	49.08
JOELHO 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN.	6.00
JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN.	39.00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM	UN.	1.00

NOTAS GERAIS

1. MEDIDAS E NÍVEIS EM CENTÍMETROS.
2. VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
3. VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
4. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
5. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ATA/SEDEF.

REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NOTAS CLIMATIZAÇÃO

1. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO.
2. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
3. TODOS OS DRENOS EMBUTIDOS NAS PBC, PAREDE E NO ENTREFORRO DEVERÃO SER ISOLADOS TERMICAMENTE.
4. O ENCAMINHAMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL. O ENCAMINHAMENTO DA REDE FRIGORÍGENA PODERÁ SER ALTERADO EM OBRA CONFORME POSSÍVEIS INTERFERÊNCIA NO LOCAL. AS LINHAS FRIGORÍGENAS DEVERÃO CAMINHOSER AO OBTIDAMO INDICADAS PELO FABRICANTE.
5. AS BITOLAS DAS REDES FRIGORÍGENAS SERÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO A SEREM INSTALADOS.

NOTA ISOLAMENTO TÉRMICO

O ISOLAMENTO TÉRMICO DAS REDES FRIGORÍGENAS DEVE SER EXECUTADO COM TUBO DE ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA BLINDADA COM PAREDE MÍNIMA DE 10 mm, AS BARRAS DEVEM SER UNIDAS COM COLA APROVADA PELO FABRICANTE DO ISOLANTE TÉRMICO E/OU FITA ALUMINIZADA. TODO O ISOLAMENTO DEVE SER RECOBERTO COM FITA DE PVC.

LEGENDA GERAL

- DRENO AR CONDICIONADO
- UNIDADE EVAPORADORA
- UNIDADE CONDENSADORA
- TOMADA ALTA A 2,50m DO PISO

LEGENDA DE CONDUTOS

- Água fria (ENGINS)

LEGENDA REDES

- REDE DE DRENO - DIÂMETRO MÍNIMO 32 mm
- REDE FRIGORÍGENA - LÍQUIDO
- REDE FRIGORÍGENA - SUCÇÃO
- LINHA DE PARA DEM

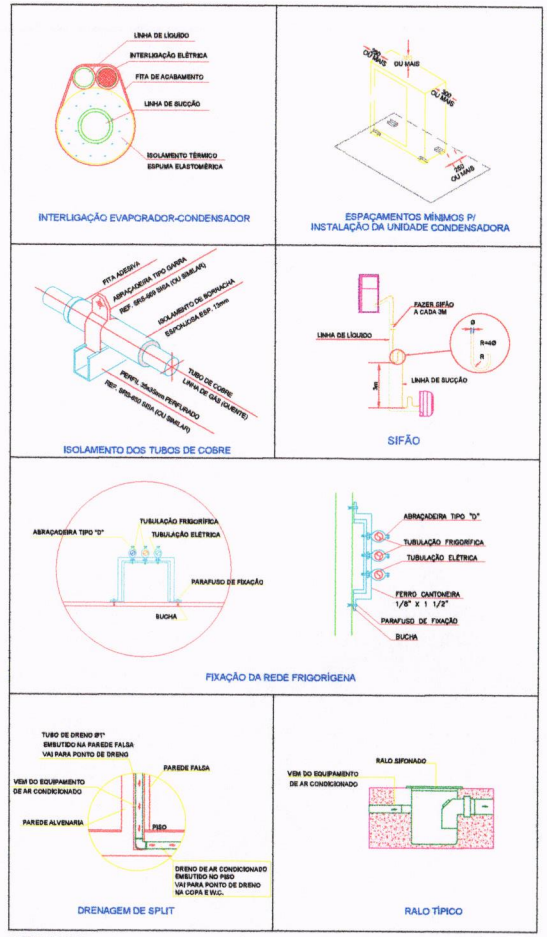

DETALHES

SEM ESCALA

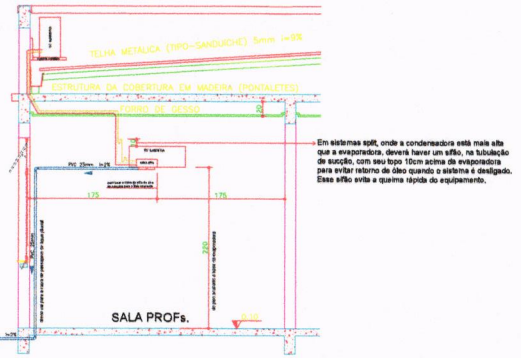

DETALHE - CORTE CLIMATIZAÇÃO

SEM ESCALA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA BAIRRO FELIZ

PROJETO: AR CONDICIONADO
DESENHO: PLANTA BAIXA E DETALHAMENTOS
ARQ

112

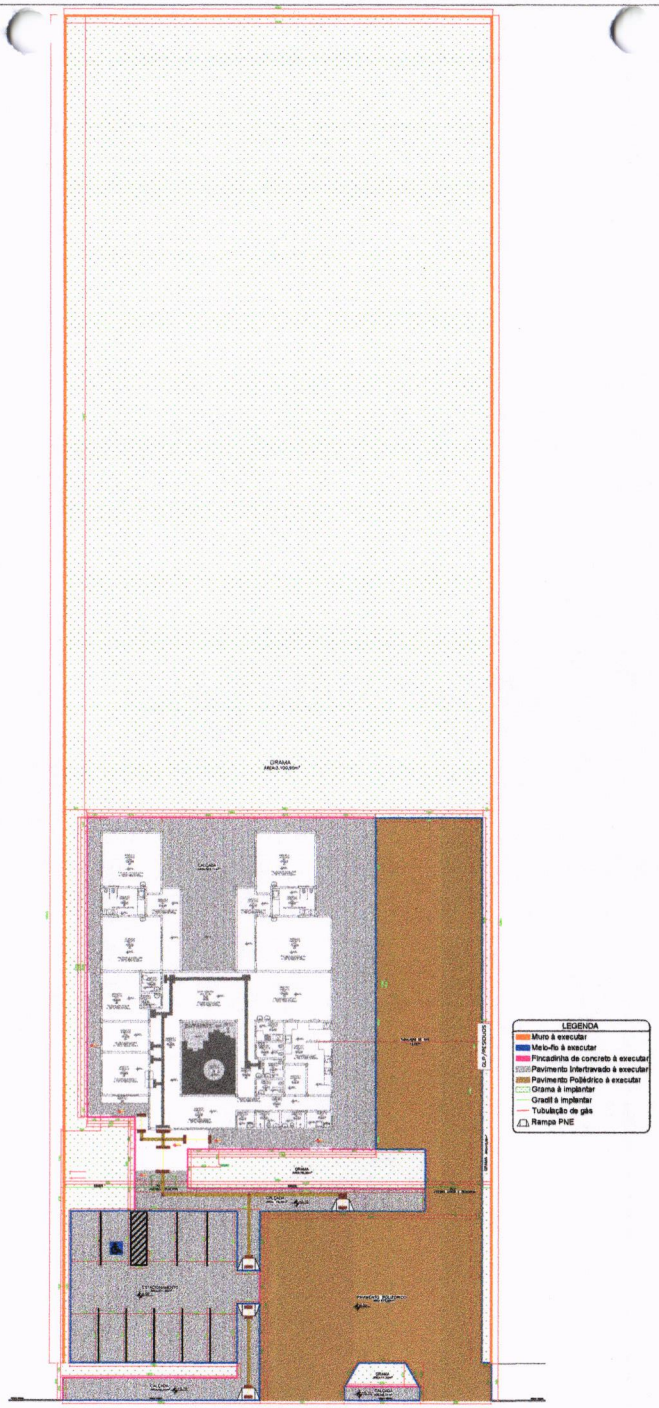

RUA PIONEIRA

IMPLANTAÇÃO

QUANTITATIVO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA	673.60 M2
PAVER – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20x10 CM, ESPESSURA 6 CM (NO ACESSO E ENTORNO DA EDIFICAÇÃO)	434.64 M2
PAVER – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM (ESTACIONAMENTO)	221.80 M2
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO FEITO IN LOCO, ESPESSURA 10 CM	23.28 M2
FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X39 CM	140.39 M
MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	230.87 M
RAMPA PARA PNE	4 UND
PISO PODOTATIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	8.89 M2
PISO PODOTATIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	3.83 M2
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	3.209.98 M2

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988866059 — Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988866059 Dados: 2025.06.27 16:22:23 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 — Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2025.06.27 16:20:26 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO: ARQUITETÔNICO
PRANCHA: IMPLANTAÇÃO
IMP 01

113

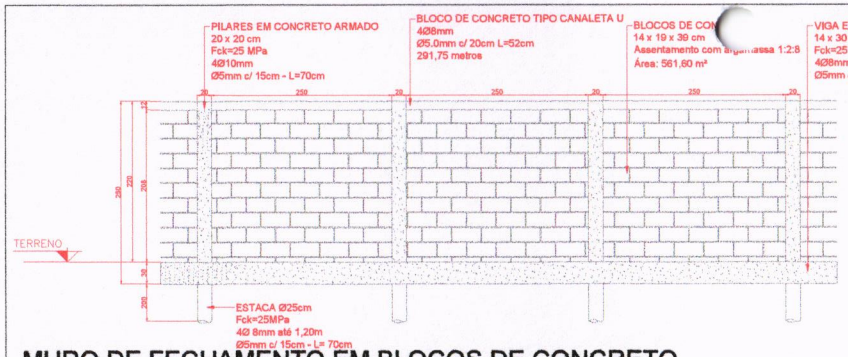

MURO DE FECHAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO

Escala 1:50

Bloco							Estacas	
Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 / hb (cm)	Quantidade Bloco (und)	Vol. und. Bloco (m³)	Vol. total Concreto (m³)	Profundidade (m)	Quantidade estacas (und)	Total (m)
50	50	50	108	0,125	13,50	1,50	108	162,00

Resumo do aço - Blocos			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO TOTAL + 10 % (kg)
CA50	6,0	1.430	242,34

Pilar (Padrão)						
Nome	Seção (cm)	Quantidade Pilar (und)	Vol. und. Concreto (m³)	Vol. total Concreto (m³)	Área de forma (m²)	
Pilares	20x20	108	0,0832	8,99	147,32	

Resumo do aço - Pilar			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO TOTAL + 10 % (kg)
CA50	10,0	1.296	879,5
CA60	5,0	1.512	256,14

Vigas baldrame (Padrão)					
Nome	Seção (cm)	Quantidade Viga (m)	Vol. total Concreto (m³)	Área de forma (m²)	
Vigas	14x30	291,75	12,26	175,05	

Resumo do aço - Viga Baldrame			
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO TOTAL + 10 % (kg)
CA50	6,0	1.187	507,06
CA60	5,0	1.476,20	250,41

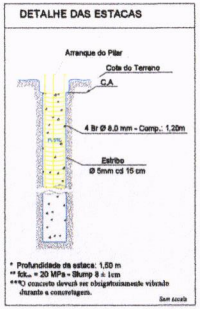

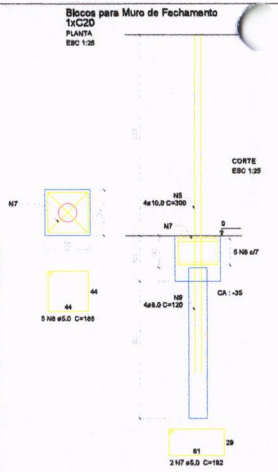



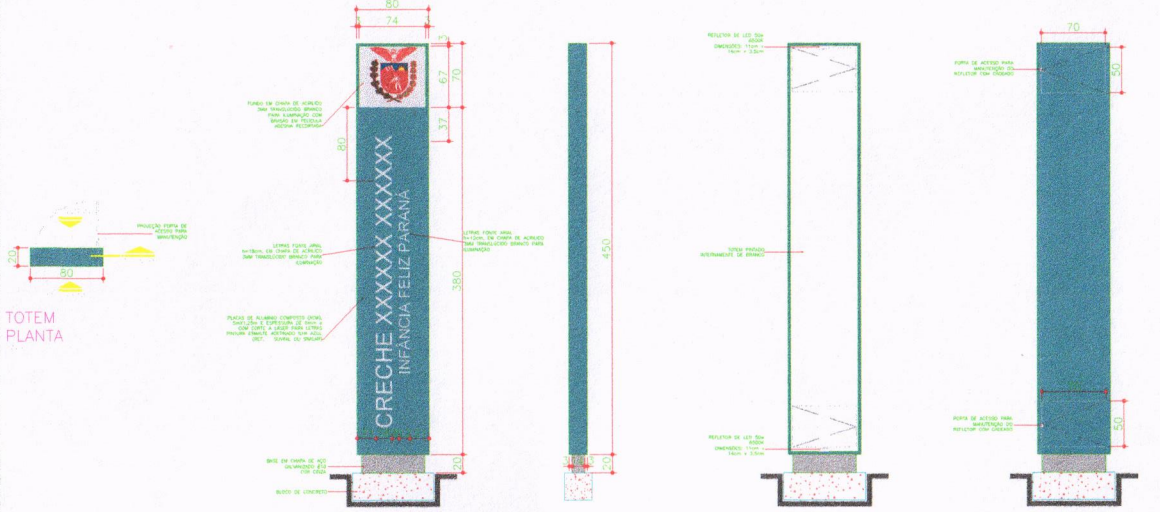

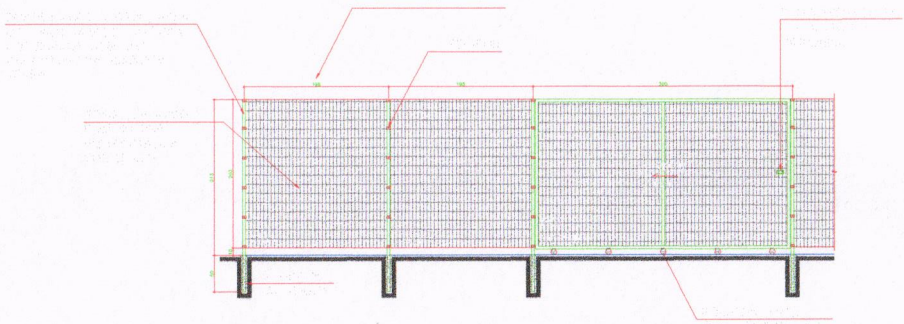

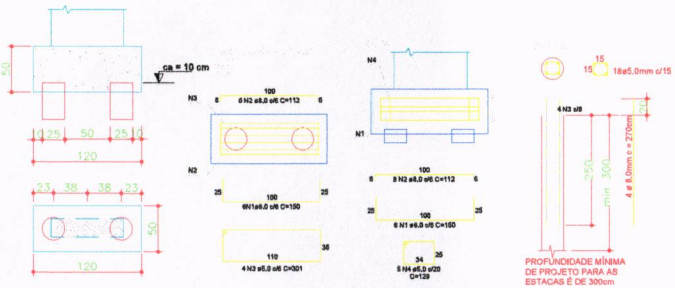

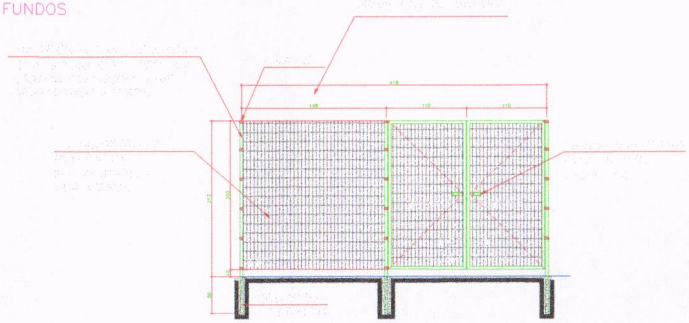

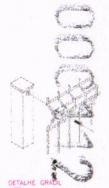

GERSO FRANCISCO GUSSO:40986650959 — Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40986650959 Dados: 2023.06.27 16:22:04 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA:08693270941 — Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08693270941 Dados: 2023.06.27 16:20:41 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA BANDEIRA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROJETO: ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO

IMP 02

114

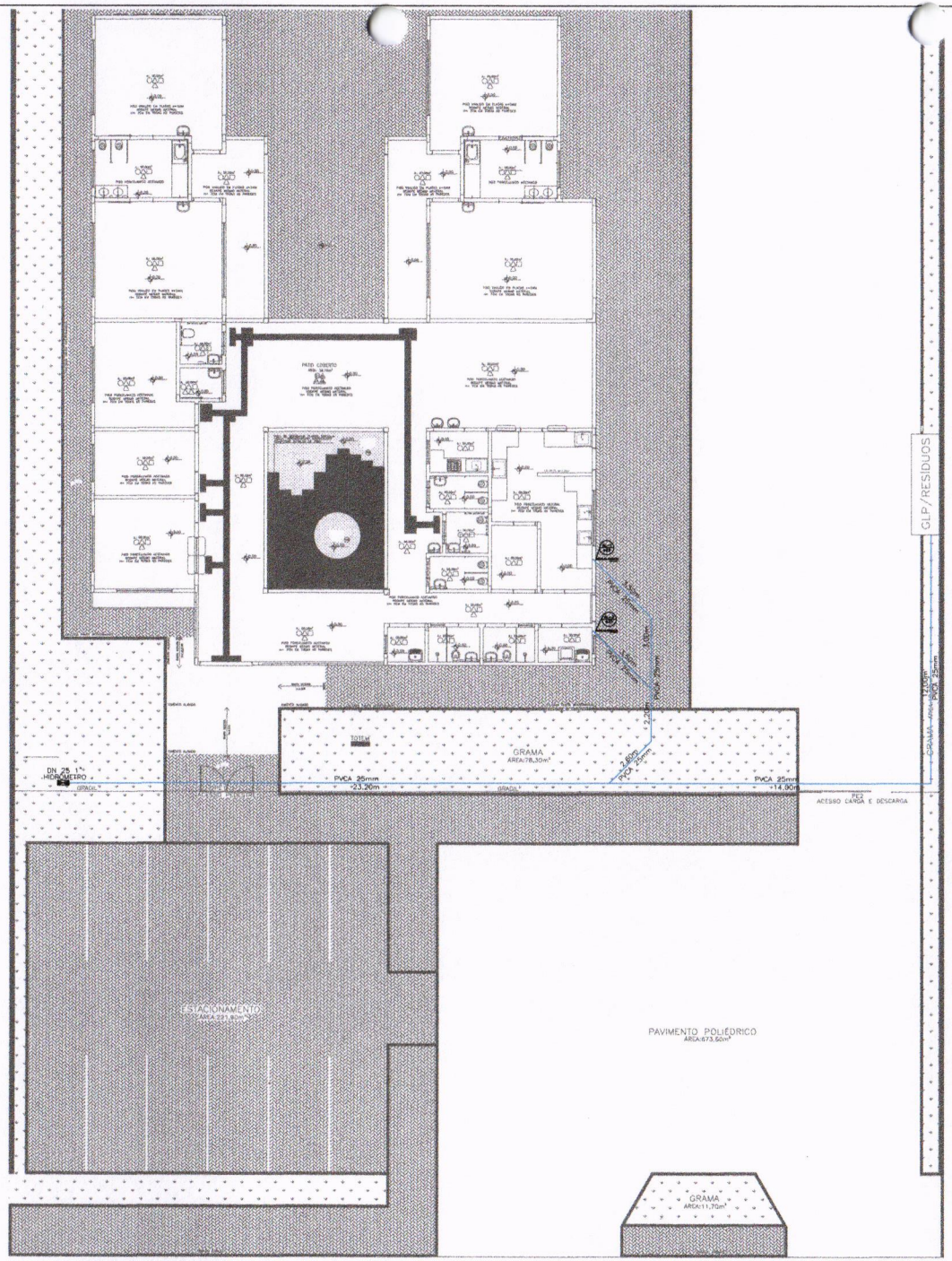

RUA PIONEIRA

Conexões Reservação - Água Fria - IMPLANTAÇÃO	
Descrição	Qtd
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	01 pç
TE SOLDAVEL, PVC, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	02 pç
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	64 m
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	02 pç
HIDROMETRO DN 25 1", PARA ALIMENTAÇÃO DE AGUA FRIA PREDIAL	01 pç

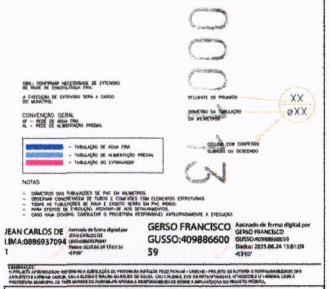

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
PRANCHA: IMPLANTAÇÃO ÁGUA FRIA
ESCALA: 1/100
ARQ 04

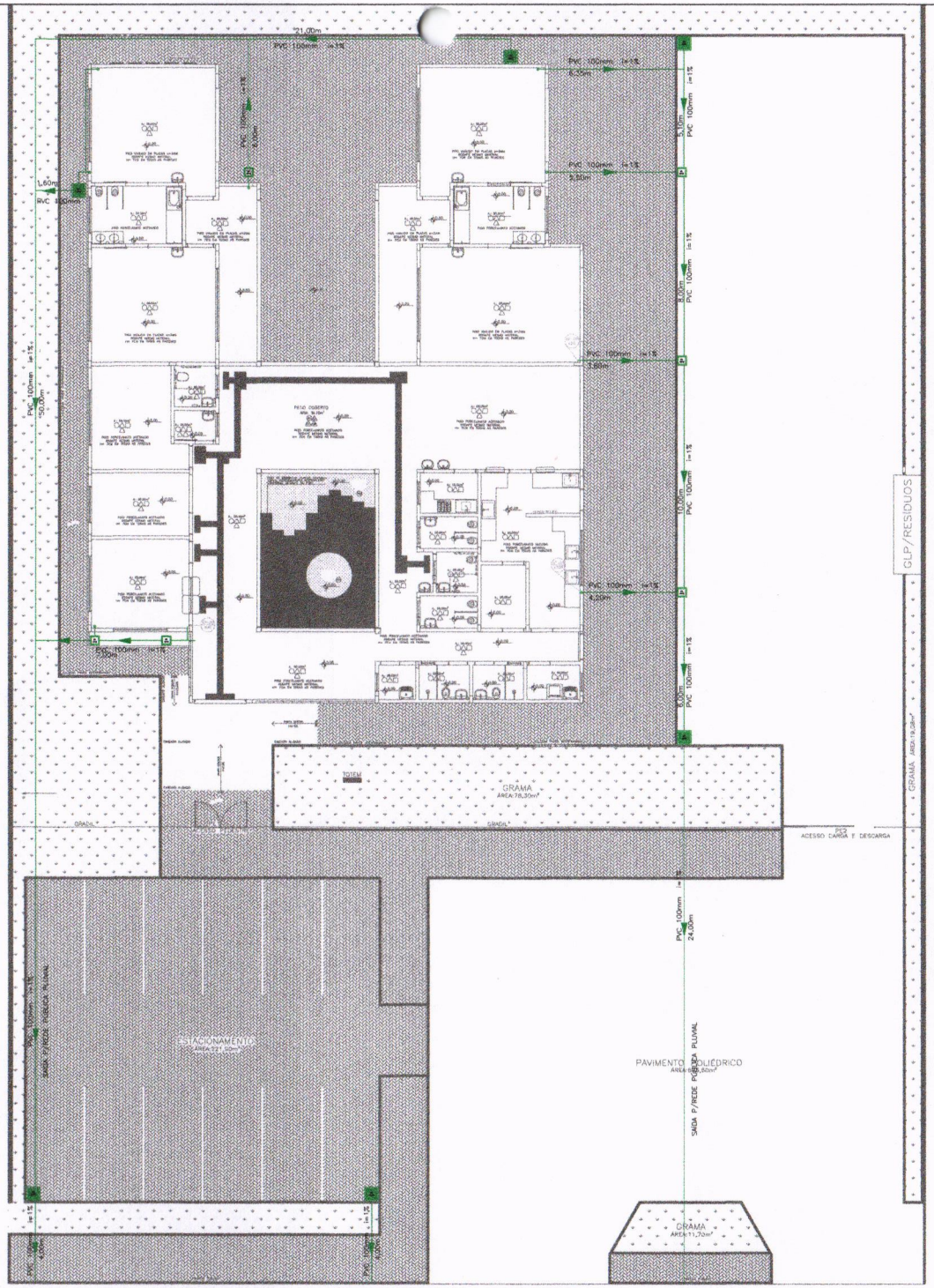

Conexões - Águas Pluviais - IMPLANTAÇÃO		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	166,55	m
JOELHO PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	2,00	Un
TE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	5,00	Un

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ

HIDROSSANITÁRIO

IMPLANTAÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS

ARQ 03

116

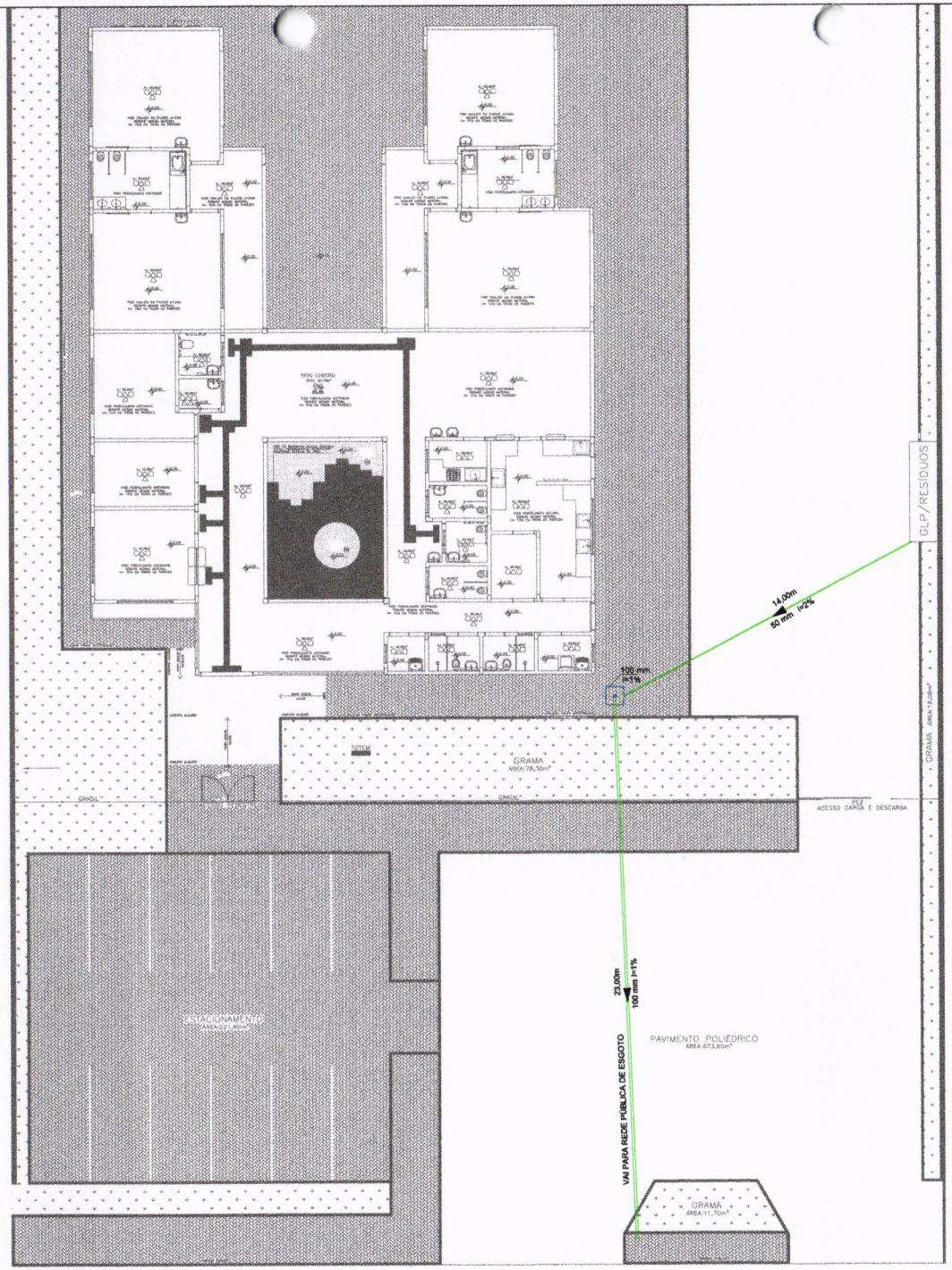

Conexões - Instalações Sanitárias - IMPLANTAÇÃO		
Descrição	Qtd	Unit
TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM (NBR 5688)	23,00	m
TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM (NBR 5688)	14,00	m

Legenda

	Caixa de Esgoto/ saída para a Rede.

000115

JEAN CARLOS DE LIMA:08869379941 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869379941 Dados: 2025.06.24 15:51:07 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2025.06.24 15:01:49 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESTADO: ESTADO DO PARANÁ
PROJETO: PADRÃO (PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ)
ÁREA: 400,00m²
ÁREA: 400,00m²
LOCAL: RUA PIONEIRA, 500, BAIRRO JARDIM FLORESTA
CIDADE: CAMPO MOURÃO
AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.:
ARQ. ADRIANA BARROS CAU A63.0.0.0
ARQ. SALUTA MARQUES DE SOUZA CAU A62.0.0.0
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO ESGOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONTRA COLUMBIANA
AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.:
ARQ. ADRIANA BARROS CAU A63.0.0.0
ARQ. SALUTA MARQUES DE SOUZA CAU A62.0.0.0
ESCALA: 1:100
DATA: 2025.06.24
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQ 03.03

RUA PIONEIRA

117

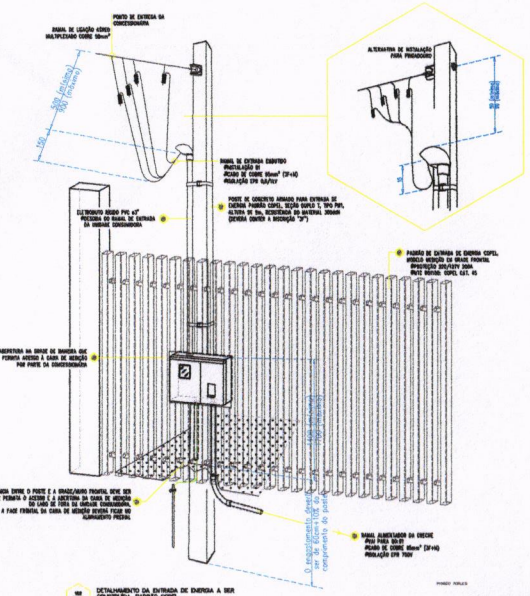

DETALHAMENTO DA ENTRADA DE ENERGIA A SER CONSTRUÍDA, PADRÃO COPEL EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA 1/50

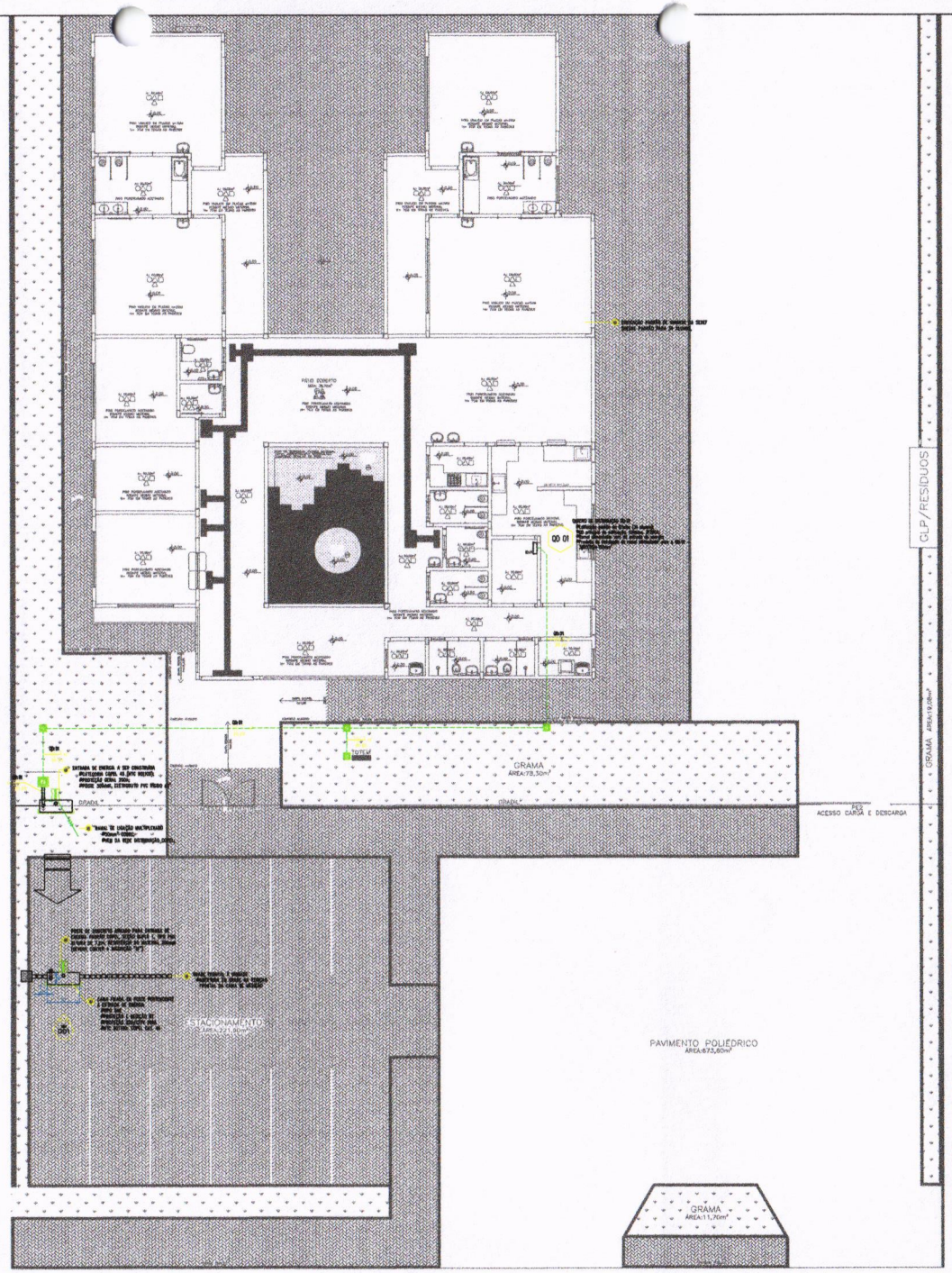

PROJETO ELÉTRICO
ENTRADA DE ENERGIA COPEL
EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA 1/100

ELE

RUA PIONEIRA

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.5.2)
2. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS;
3. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (FAMÍLIA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
4. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO 0V (750V), COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,0kV;
5. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA OU FITA ADESIVA EM SEUS TERMINAIS E AO LONGO DO SEU ENCAMINHAMENTO DE MODO A PERMITIR IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS FASES, DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R (A) – BRANCO;
   - FASE S (B) – AMARELO;
   - FASE T (C) – VERMELHO;
   - NEUTRO – AZUL CLARO;
   - TERRA – VERDE;
6. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
7. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
8. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
9. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO.
10. TODAS AS PARTES METÁLICAS CONSTITUINTES DO PROJETO QUE NÃO FOREM CONDUTORES NATURAIS DE ENERGIA ELETRICA E NÃO SÃO DESTINADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO: ELETRODUTOS METÁLICOS, ELETROCALHAS, PERFIS E GABARITOS METÁLICOS, CARCAÇA METÁLICA DE EQUIPAMENTOS, QUADROS ELÉTRICOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ATERRADOS LIGADOS AO BARRAMENTO DE TERRA POR MEIO DE CABO DE COBRE CONTÍNUO, NÃO SENDO PERMITIDO A CONEXÃO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DA CARCAÇA OU DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO);
11. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
12. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
13. A INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO (ELETRODUTOS DE SERVIÇO E RAMAIS ALIMENTADORES) DEVERÁ SER NOVA E CONFORME PROJETO;
14. O PADRÃO DE ENTRADAS DE ENERGIA ESTÁ DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA CARGA PERTENCENTE À EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA CRECHE, COM MARGEM DE SEGURANÇA QUE PERMITA INCLUSÃO DE MAIS CARGAS, PORÉM É IMPORTANTE DEIXAR CLARO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR:
   14.1. REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR DE QD-01;
   14.2. REVISÃO DA CARGA INSTALADA E DEMANDADA DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA;
15. A IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA UTILIZADA DE FUNDO AO PRESENTE PROJETO É GENÉRICA. LOGO, A INFRAESTRUTURA DE CABOS, ELETRODUTOS E CAIXA DE PASSAGEM ENTRE A ENTRADA DE ENERGIA E O QD-01 DEVERÁ SER ADEQUADA E DIMENSIONADA PARA CADA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR;
16. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
17. AS LINHAS ELÉTRICAS ENTERRADAS DEVEM SER SINALIZADAS, AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, POR UM ELEMENTO DE ADVERTÊNCIA (POR EXEMPLO, FITA COLORIDA) NÃO SUJEITO À DETERIORAÇÃO, SITUADO, NO MÍNIMO A 10cm ACIMA DA LINHA;
18. OS TRECHOS CONTÍNUOS DE TUBULAÇÃO, SEM INTERPOSIÇÃO DE CAIXAS DO EQUIPAMENTOS, NÃO DEVEM EXCEDER 15m DE COMPRIMENTO PARA LINHAS INTERNAS AS EDIFICAÇÕES E 30m PARA AS LINHAS DA ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES, SE OS TRECHOS FOREM RETILÍNEOS, SE OS TRECHOS HOUVEREM CURVAS, O LIMITE DE 15m E D DE 30m DEVEM SER REDUZIDOS EM 3m PARA CADA CURVA DE 90°;
19. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR É DE NO MÁXIMO 1,5%;
20. CONFORME NORMATIVA DA COPEL ATUALIZADA, A DEMANDA MÍNIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA DE CARACTERIZA NA CATEGORIA 4S;
21. O ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DEVERÁ PREVER, ALÉM DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO PADRÃO DE ENTRADA, OS MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES AO ENCAMINHAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DECORRENTE DAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À IMPLANTAÇÃO (ILUMINAÇÃO EXTERNA, CASA DE MÁQUINAS).

Materiais Implantação Elétrica

Descrição	Und	Qtde
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	m	36,00
CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE II, ISOLAMENTO 0,6/1KV, EPR 90°C, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO, BITOLA #95MM²	m	36,00
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300) PARA ENTRADA DE ENERGIA	Un	5,00

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941 Dados: 2025.06.24 15:03:50 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059 Dados: 2025.06.24 15:00:29 -03'00'

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO L.	FEVEREIRO/2025	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ – CRECHE – PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.838-8 E BALIMA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2 SOB OS RRTS Nº 1400413, Nº 1402031 E Nº 1402480, CABE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Nº ADOTAR A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	MUNICÍPIO: ESTADO DO PARANÁ
ZONA: PROJETO PADRÃO CRECHES	ÁREA EDIFICADA: 456,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EDUCACIONAL	TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCAL: RUA PIONEIRA, SN, BAIRRO JARDIM FLORESTA	

AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF.:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.838-8
ARQ. BALIMA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ Nº 76.121.036/0001-66

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF.: ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 197307/D

PROJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**
LAYOUT DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
RAMAL ALIMENTADOR
DESENHO: JEAN CARLOS DE LIMA
DATA: MAIO /2025
ESCALA DO DESENHO: INDICADA

ELE
01 01

118

000117

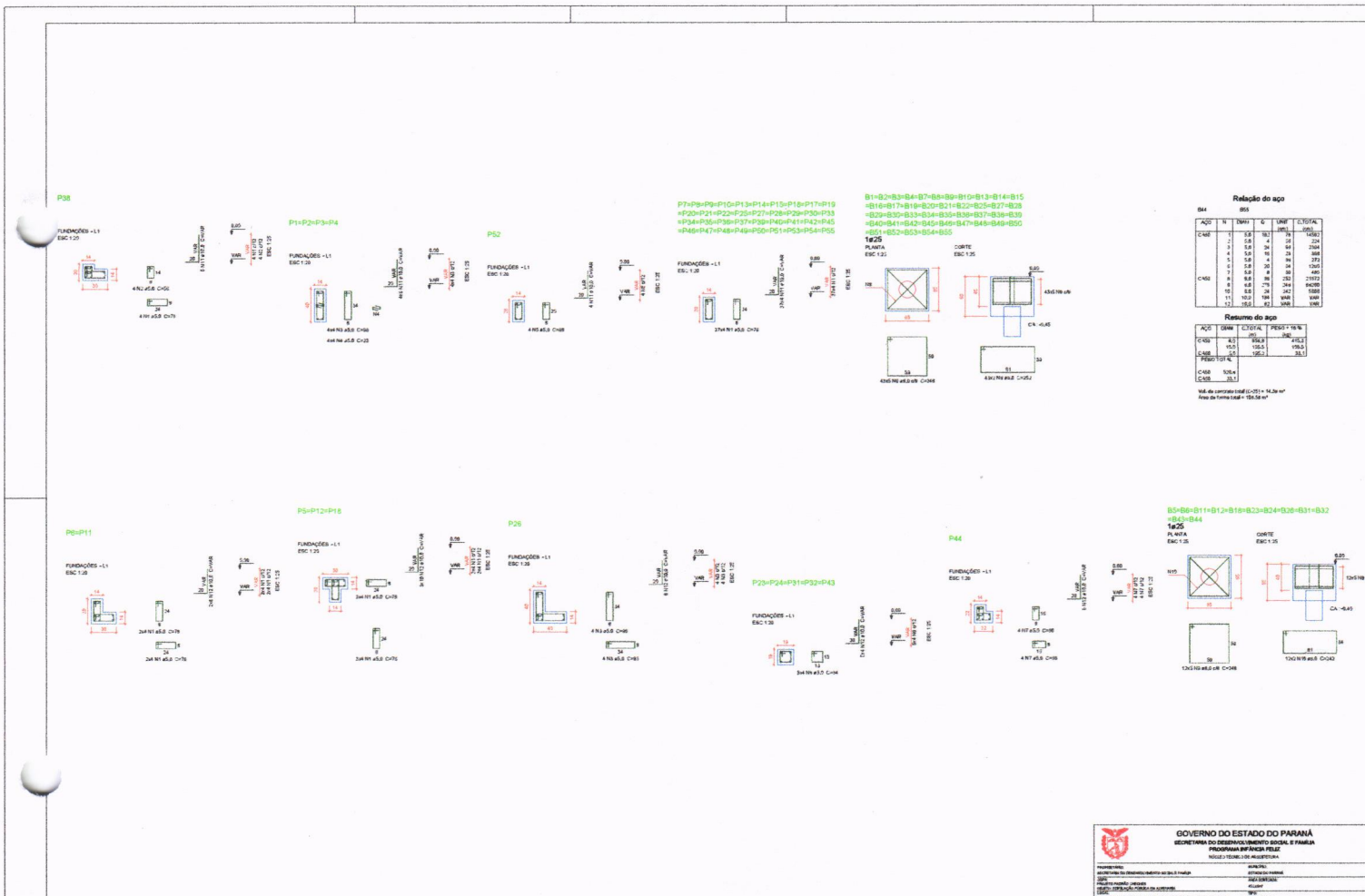

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO PADRÃO: CRECHE
PROJETO: FORMAÇÃO PÚBLICA DA JUVENTUDE
ESCALA: 1:25
ENDEREÇO DO PROJETO: DR. JORDÃO FLORISTA, TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS PILARES DO NÍVEL BALDRAME
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40998660059
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CARLA THEIZEN
ENG. CIVIL CAMILA CRISTINA THEIZEN CREA PR 144.5.000
EST
02/

000118

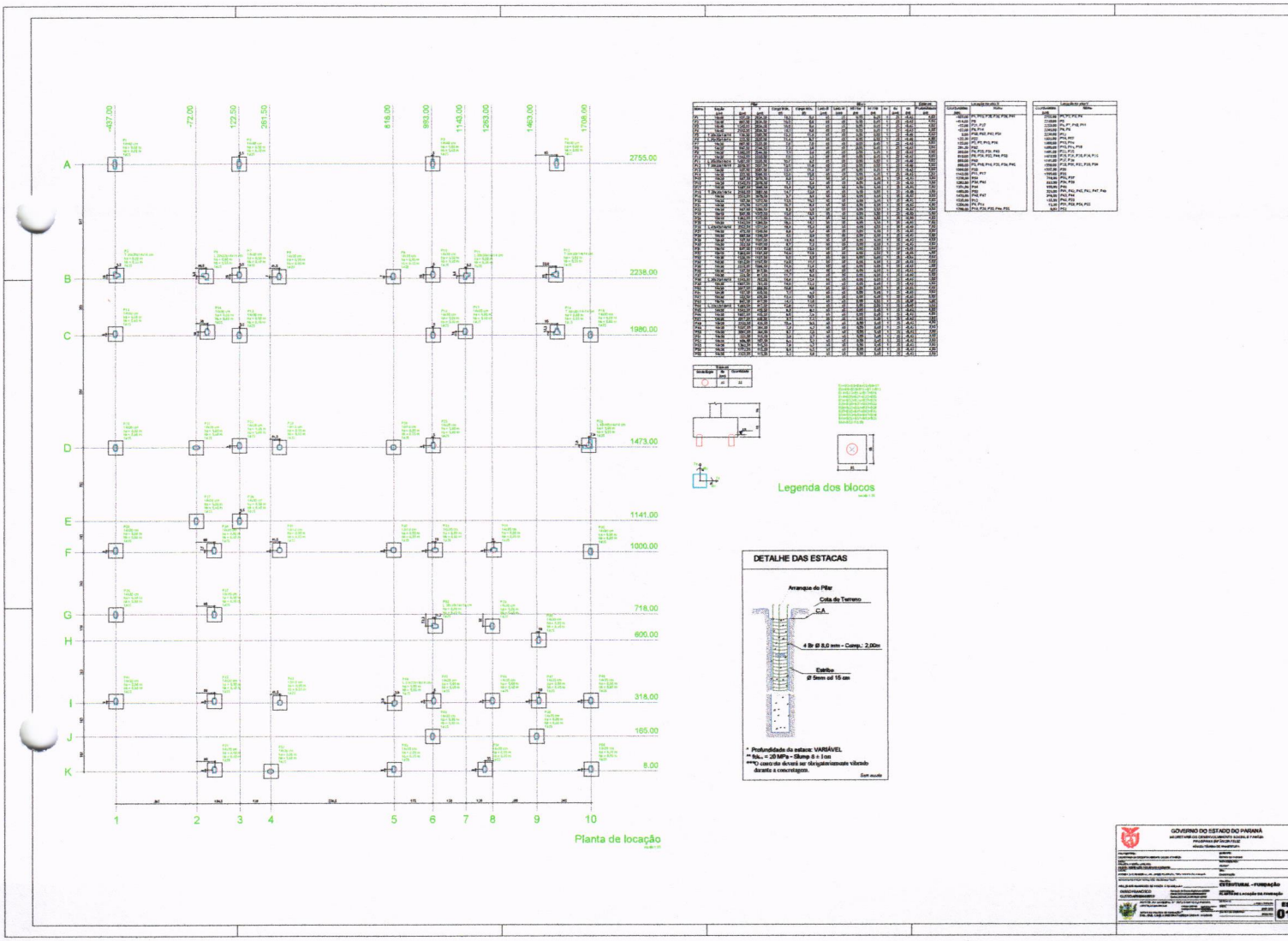

-437.00
-72.00
122.50
261.50
818.00
993.00
1143.00
1263.00
1463.00
1708.00
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
2755.00
2238.00
1980.00
1473.00
1141.00
1000.00
718.00
600.00
318.00
165.00
8.00
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
Planta de locação
Legenda dos blocos
DETALHE DAS ESTACAS
Arranque do Pilar
Cota do Terreno
C.A
4 Br Ø 8,0 mm - Comp.: 2,00m
Estribo
Ø 5mm cd 15 cm
* Profundidade da estaca: VARIÁVEL
** fck.. = 20 MPa - Slump 8 ± 1cm
***O concreto deverá ser obrigatoriamente vibrado durante a concretagem.
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

000119

MEMORIAL DESCRITIVO

Implantação / Fundação Construção de Creche
Programa Infância Feliz

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

1. CRECHE – PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ.

1.1.GENERALIDADES.

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de implantação e fundação da infraestrutura da Creche – Programa Infância Feliz Paraná, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços de obra.

Este projeto se trata da execução da unidade Padrão do Programa Infância Feliz Paraná e se refere a descrição dos materiais da edificação padrão, em alvenaria de 01 (um) pavimento com área de 456,86 m² e com medidas de terreno de 40,01m x 126,32m x 40,00m x 125,43m, somando-se a área total de 5.034,57 m².

Todas as especificações que seguem visam complementar as peças gráficas auxiliando na descrição de serviços e especificar os materiais a serem utilizados em obra devendo obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e especificações constantes neste memorial.

1.2. NORMAS GERAIS.

1.2.1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

A empresa contratada para execução dos serviços deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica pela **Execução da Obra**.

A prefeitura municipal de Três Barras do Paraná será responsável pelo recolhimento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica de **Projeto, Fiscalização e Orçamento.**

1.2.2. RECUSA DE SERVIÇOS.

A execução dos projetos será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

000121

1.3. SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.3.1. LIMPEZA.

A limpeza e a remoção da camada vegetal superficial serão feitas nos limites da área do empreendimento e consistem na completa retirada da vegetação rasteira, arbustos e árvores, onde houver.

1.3.2. TERRAPLANAGEM.

Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados e nivelamento do terreno.

1.3.3. LOCAÇÃO DA OBRA.

Deverá ser realizada de forma convencional a partir das cotas fixadas em projeto.

1.4. FUNDAÇÃO EDIFICAÇÃO.

1.4.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

As valas para execução de vigas baldrame e dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração as dimensões especificadas em projeto.

1.4.2. INFRAESTRUTURA.

1.4.3. ESTACAS.

Serão executadas nos locais indicados em planta estacas escavadas a trado com diâmetro de 0,25 metros e profundidade e o detalhamento das armaduras deverá ser respeitado o especificado em projeto.

1.4.4. BLOCOS DE COROAMENTO.

Executados em concreto armado com dimensões de seção e armaduras que deverá ser respeitado o projeto de fundações.

1.5.MURO DE DIVISA.

1.5.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

As valas para execução de vigas baldrame e dos blocos de coroamento, onde houver, deverão ser abertas levando em consideração as dimensões especificadas em projeto.

1.5.2. INFRAESTRUTURA.

1.5.3. ESTACAS.

Serão executadas nos locais indicados em planta estacas escavadas a trado com diâmetro de 0,25 metros, profundidade de 1,50 metros e o detalhamento das armaduras deverá ser respeitado o especificado em projeto.

1.5.4. BLOCOS DE COROAMENTO.

Executados em concreto armado com dimensões de 50 x 50 x 50 e armaduras que deverá ser respeitado o projeto.

1.5.5. VIGA BALDRAME.

Executadas em concreto armado com dimensões de 0,30 x 0,14 metros com armaduras CA-50 8,00 milímetros respeitando recobrimento mínimo de 3,00 centímetros e resistência mínima do concreto fck 30 Mpa.

Para efeito de locação, a face externa das vigas baldrame deverão ser coincidentes com a face externa dos pilares.

1.6. SUPRAESTRUTURA.

1.6.1. PILARES.

Os pilares serão executados em concreto armado com seção transversal 20x20 cm, conforme projeto, com armaduras CA-50 10,00 milímetros respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto fck 25 MPa.

Para efeito de locação, os eixos dos pilares devem ser coincidentes com a face externa da viga baldrame e bloco, onde os vão entre os pilares não deverá exceder os 2,50 metros de distância.

1.6.2. VIGAS SUPERIORES.

Executadas em bloco tipo canaleta de bloco de concreto com seção de 14 x 19 x 39 cm, com armaduras utilizando aço CA-50 8,00 milímetros segundo detalhamento, respeitando cobrimento mínimo de 2,5 centímetros e resistência mínima do concreto fck 25 Mpa.

1.7.PAREDES.

As paredes existentes na edificação serão executadas em alvenaria de vedação de blocos de concreto com seção de 14 x 19 x 39 cm, com dimensões de assentados obedecendo o posicionamento previsto em projeto até a altura de 2,08 metros somente.

2. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

2.1. PREPARO DO SUB-LEITO (escarificação, conformação e compactação).

O trecho já existe e permanecerá com a mesma configuração, somente terá sua plataformaregularizada para acompanhar as delimitações definidas no projeto

O sub-leito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo estabilizado – DER/PR - ES - P 07/91.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% (i = 0,04) para "greide" (perfil do projeto longitudinal) de até 3%.

Para o greide acima de 3% (i = 0,03) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.

2.2. MEIO-FIO.

Para a construção dos meio-fio, deverá ser moldado "in loco" com a utilização de máquinas extrusora, 13 cm Base x 22cm de altura, com resistência mínima de 20 Mpa, no alinhamento definido em projeto.

2.3. PREPARO DA BASE (colchão de argila).

Após o meio-fio concluído, será depositado sobre o subleito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e 0,05 m e acima do subleito.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado, terá a espessura variável de com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

2.4. ASSENTAMENTO DE PEDRA IRREGULAR.

Sobre o colchão de solo preparado, o "encarregado" dará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o "encarregado" verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista.

000125

Algumas medidas cautelares deverão ser observadas quanto às dimensões da pedra irregular como:

a - Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;

b - Altura de 0,13 m à 0,17 m;

c - Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

2.5. REJUNTAMENTO.

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de Pó de pedra com espessura de + - 3,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourão é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

2.6. COMPACTAÇÃO.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Nas rampas, quando possível, fazer a rolagem de baixo para cima.

Esta rolagem deve ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da outra faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, isto é, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar com aproximadamente 1,00 cm de material de rejuntamento, procedendo a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

000126

3. ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO.

3.1.PREPARO DO SUB-LEITO (escarificação, conformação e compactação).

O trecho já existe e permanecerá com a mesma configuração, somente terá sua plataforma regularizada para acompanhar as delimitações definidas no projeto

O sub-leito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

As operações de compactação são as mesmas exigidas na técnica do solo estabilizado – DER/PR - ES - P 07/91.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% (i = 0,04) para "greide" (perfil do projeto longitudinal) de até 3%.

Para o greide acima de 3% (i = 0,03) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.

3.2. MEIO-FIO.

Para a construção dos meio-fio, deverá ser moldado "in loco" com a utilização de máquinas extrusora, 13 cm Base x 22cm de altura, com resistência mínima de 20 Mpa, no alinhamento definido em projeto.

3.3. PREPARO DA BASE (pó de pedra).

Após o meio-fio concluído, será depositado sobre o subleito compactado um Pó de pedra e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,10 m acima do subleito.

Esse colchão de Pó de pedra, terá a espessura variável de com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

3.4. PAVIMENTO INTERTRAVADO (8 cm).

DOC 127

Nos locais indicados no projeto, será executado o estacionamento com pavimento intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, com espessura de 8 cm, de acordo com as dimensões indicadas. Deverá ser regularizado e nivelado o terreno para receber colchão de 10 cm e posteriormente implantação de paver, com rejuntamento em areia.

De modo a demarcar as vagas de estacionamento, deverá ser executado a pintura das mesmas, com utilização de tinta epóxi, com espessura de 10 cm, conforme detalhe do projeto.

4. CALÇADAS

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

Nos locais onde será realizada a pavimentação do passeio público deverá ser removido todo o material necessário para possibilitar o nivelamento e concordância da pavimentação a ser implantada.

4.2. CALÇADA EM PAVIMENTO INTERTRAVADO (6 cm)

Nos locais indicados no projeto, serão executadas calçadas de acordo com as dimensões indicadas. Deverá ser regularizado e nivelado o terreno para receber colchão de pó de pedra de 10 cm e posteriormente implantação de paver 6 cm de espessura, com rejuntamento em areia. De modo a conter estabilizar o pavimento intertravado, deverá ser executado fincadinha de concreto de 9 x 19 x 39 cm de dimensão, a ser implantado na extremidade da calçada e passeio, conforme indicado em projeto.

Conforme detalhe em projeto, serão executadas guias táteis de alerta no acesso a edificação, em atendimento a NBR 9050.

000128

4.3.CALÇADA EM CONCRETO

Nos locais indicados no projeto, serão executadas calçadas de acordo com as dimensões indicadas. Deverá ser regularizado e nivelado o terreno para receber calçada em concreto armado, com espessura de 10 cm.

5. GRAMA

De modo a prever futuras erosões no terreno, deverá ser executado o enleivamento de grama, com espécie equivalente da região, em placas na área delimitada em projeto.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em pleno acordo com o previsto no projeto elétrico e serão utilizados materiais de comprovada qualidade e segurança, incombustíveis.

O ponto do padrão de entrada de energia, deverá ser respeitado conforme demonstrado na implantação elétrica.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.

As instalações de água e esgotos devem ser executadas de acordo com o estipulado no projeto hidro sanitário com os pontos colocados conforme o detalhamento arquitetônico, se houver.

O ponto de entrada de água deve ser seguido conforme especificado na implantação hidráulica, bem como, a saída de esgoto predial e águas pluviais, os quais deverá ser encaminhado para a rede pública de esgoto.

000129

8. GRADIL

De modo a cercar o terreno na fachada, deverá ser executado o cercamento em gradil metálico, com poste de aço zincado, conforme detalhe em projeto.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA.

A limpeza da obra será realizada periodicamente durante o período de execução, sendo que ao término da mesma será realizada a limpeza geral dos pisos e vidros.

Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2025.

JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DE LIMA:08869370941
Dados: 2025.06.17 11:19:33 -03'00'

JEAN CARLOS DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

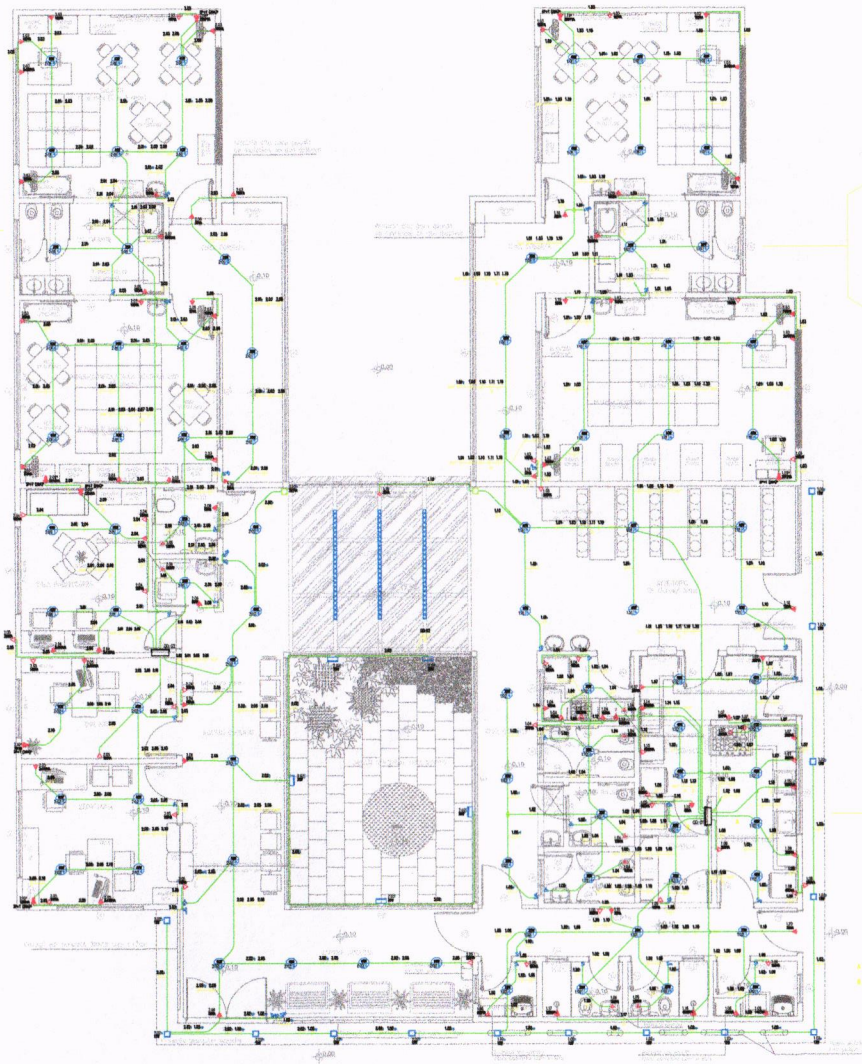

QUANTITATIVO DE MATERIAIS – R00
EDIFICAÇÃO PADRÃO: CRECHE 24 ALUNOS

MUNICÍPIO: EDIFICAÇÃO PADRÃO A SER IMPLEMENTADA EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EMPREENDIMENTO: CRECHE 24 ALUNOS
RESPONSÁVEIS: VH ARQUITETURA E ENGENHARIA
PROJETO ELÉTRICO - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		1. ELÉTRICO		
		1.1 CABOS ELÉTRICOS 750V 70ºC		
1.1	1.1.2	Cabo de cobre flexível, isolação nominal de 0,6mm², 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo. Seção e cores conforme a tabela de fabricação:	m	3.439,00
		Fases: Preto (identificar fases A, B e C conforme projeto)	m	975,00
		Neutro: Azul claro	m	561,00
		Retorno: Azul	m	577,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	686,00
		Retorno: Branco	m	640,00
1.1	1.1.3	Cabo de cobre flexível, isolação nominal de 4,0mm², 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo. Seção e cores conforme a tabela de fabricação:	m	46,00
		Fases: Preto (identificar fases A, B e C conforme projeto)	m	12,00
		Neutro: Azul claro	m	15,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	19,00
1.1	1.1.4	Cabo de cobre flexível, isolação nominal de 6,0mm², 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo. Seção e cores conforme a tabela de fabricação:	m	177,00
		Fase A: Vermelho	m	48,00
		Fase B: Preto	m	40,00
		Fase C: Amarelo	m	34,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	54,00
1.1	1.1.5	Cabo de cobre flexível, isolação nominal de 10,0mm², 750V, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo. Seção e cores conforme a tabela de fabricação:	m	47,00
		Fase A: Vermelho	m	15,00
		Fase B: Preto	m	15,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	18,00
		1.2 CABOS ELÉTRICOS 1000V 90ºC		
1.2	1.2.1	Cabo de cobre flexível, isolação nominal de 16mm², 1kV, 0,6kV, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (no mínimo), aprovado pelo INMETRO, e de acordo com as Especificações Aplicáveis. Isolação com material com características de não propagação e auto-extinção de fogo. Seção e cores conforme a tabela de fabricação:	m	94,00
		Fase A: Vermelho	m	19,00
		Fase B: Preto	m	19,00
		Neutro: Azul claro	m	19,00
		Retorno: Azul	m	19,00
		Terra: Verde/Verde-amarelo	m	19,00
		1.4 ELETRODUTOS FLEXÍVEIS		
1.4	1.4.2	Poliolefina de PVC flexível, ø3/4"	m	760,00
		1.6 ELETRODUTOS RÍGIDOS E CONEXÕES		
		A. ELETRODUTO RÍGIDO, PVC		
1.6	1.6.41	Eletroduto de PVC rígido, ø1"	m	18,00
	1.6.42	Curva meia cava eletroduto PVC rígido ø1"	und	2,00
	1.6.43	Luva para eletroduto PVC rígido ø1"	und	4,00
	1.6.44	Bucha e fecho para eletroduto PVC rígido ø1"	cto	2,00
		1.8 CAIXA P/ DE PASSAGEM		
		A. CAIXAS DE PASSAGEM Embutir		
1.8	1.8.1	Caixa 4"x2" de embutir em PVC	und	183,00
	1.8.2	Caixa 4"x4" de embutir em PVC, octogonal secionada, fabricação em caixa	und	88,00
	1.8.3	Caixa mega para caixa PVC 4"x2"	und	2,00
	1.8.7	Tampa mega para caixa PVC 4x2" cortesia comtel	und	13,00
	1.8.11	Caixa de passagem em PVC de 300mm x 300mm x 120mm para alimentação trifásica (TN-C ou TN-S) de entrada e saída de energia elétrica, fabricação: Mexelec CPC 30120 ou Lorenzetti Modelo 30x30x12	und	2,00
		1.7 INTERRUPTORES, TOMADAS E ACESSÓRIOS		
		A. CONJUNTO PARA CAIXA PADRÃO 4x2" PVC EMBUTIDO EM ø1"		
		INTERRUPTORES		
1.7	1.7.1	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com interruptor 1 tecla simples, tampa 4"x2" e placa (inclusive suporte de fixação e espelho)	cjto	16,00
	1.7.2	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com interruptor 2 teclas simples, tampa 4"x2" e placa (inclusive suporte de fixação e espelho)	cjto	11,00
	1.7.3	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com interruptor 3 teclas simples, tampa 4"x2" e placa (inclusive suporte de fixação e espelho)	cjto	1,00
		TOMADAS		
	1.7.5	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com tomada 2P+T (10A), tampa 4"x2" e placa (inclusive suporte de fixação e espelho)	cjto	12,00
		TOMADAS 220 V		
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – AZUL	cjto	36,00
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BRANCA	cjto	22,00
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (10A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – VERDE	cjto	36,00
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – ALTA	cjto	7,00
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BRANCA	cjto	6,00
	1.7.6	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 1 módulo de tomada 2P+T (20A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho)	cjto	2,00
		TOMADA 380V		
	1.7.7	Conjunto completo para conduzir ø1" ou caixa 3x4" com 2 módulos de tomada 2P+T (16A), com tampa uma posição (incluindo suporte de fixação e espelho) – BRANCA	cjto	8,00
		1.9 LUMINÁRIAS		
		B. LUMINÁRIAS: Luminárias LED		
1.9	1.9.7	Luminária de sobrepor confeccionada em chapa de aço (barra chata/calha), com uma lâmpada tubular LED T8 – 18/20W – 120V		
	1.9.41	Plafon Plafon LED, sobrepor, ou pôr-pendente, 60W, 120V, face redonda, quadrada ou retangular, com difusor em acrílico leitoso, dimensões aproximadas de 300mm x 300mm x 100mm, fluxo luminoso 5400 lúmens, 4000 kelvins, dimensões aproximadas de 300x300x100mm, Referência: modelo SFSD1160G3 da STELLA ou equivalente técnico	cjto	14,00
	1.9.43	Painel Plafon LED de sobrepor, ou pôr-pendente, 40W, face redonda, quadrada ou retangular, com difusor em acrílico leitoso, dimensões aproximadas de 300mm x 300mm x 100mm, fluxo luminoso 3120 lúmens, 4000 kelvins, Referência: modelo SFSD1140G3 da STELLA ou equivalente técnico	cjto	28,00
	1.9.45	Painel Plafon LED de sobrepor, ou pôr-pendente, 60W, face redonda, quadrada ou retangular, com difusor em acrílico leitoso, dimensões aproximadas de 600mm x 600mm x 100mm, fluxo luminoso 5400 lúmens, 4000 kelvins, Referência: modelo SFSD1160G3 da STELLA ou equivalente técnico	cjto	57,00
	1.9.46	Painel Plafon LED de sobrepor, ou pôr-pendente, 80W, 120V, face redonda, quadrada ou retangular, com difusor em acrílico leitoso, dimensões aproximadas de 600mm x 600mm x 100mm, fluxo luminoso 7200 lúmens, 4000 kelvins, Referência: modelo SFSD1180G3 da STELLA ou equivalente técnico	cjto	9,00
	1.9.48	Luminária LED, corpo em alumínio e policarbonato, para instalação em embutir, dimensões aproximadas de 1200x625x95mm, com fluxo 7200 lm, 4000 kelvins, dimensões de recorte (PXL) 1210x640mm, Referência: modelo CLA1A4000 ou equivalente técnico	cjto	9,00
	1.9.49	Luminária linear tipo perfil LED, corpo em alumínio e isolamento em acrílico, dimensões aproximadas de 1700x95x29mm, com fluxo 2200 lm e 4000 kelvins, Referência: modelo PRA0016 Sabrepor ou SYNERGY 1500 ou equivalente técnico	cjto	9,00
		C. ACESSÓRIOS LED		
	1.9.52	PSI LED, 5 metros, 127/220V, 18W, com branco neutro, temperatura de cor 4000K, fluxo luminoso 1800lm, Referência: modelo YPSI0040	rl	2,00
	1.9.53	Driver para fita LED (fonte chaveada), entrada AC 127V, saída DC 12V, potência máxima 60W, Referência: modelo FONTE60	und	2,00
		1.13 QUADROS ELÉTRICOS		
		NOTA: Todos os quadros de energia devem ser calculados com: balramento do cobre, placa de montagem, placa de proteção, porta, chaves, disjuntores, DPS, DR conforme indicado no DIAGRAMA UNIFILAR de cada um deles.		
		QUADRO DE MEDIÇÃO EMBRAPA		
1.13	1.13.4	Quadro de distribuição de energia QD, de **sobrepor 30 módulos** com disjuntor tipo unifásico e 01 medidor para disjuntor geral trifásico de capacidade até 100A, possui porta e fechadura com chave. Chapa de espessura mínima de 18 (dezoito) MSG, com pintura eletrostática na cor cinza, com aspecto externo e interno polido. Grau de proteção do gabinete e barramento IP 40 (quarenta). Deverá ser fornecido com barramento de neutro e terra (4 x 1/4) com capacidade de corrente de 100A, e de disjuntor DR geral bipolar e isolamento para barramento com novo acessório para adequada instalação. A área de espaço transversal mínima para a passagem dos condutores de corrente nominal do "Phase" conforme NBR5410 e NBR5 Inc. **QD01b 5 MASS Comer ou equivalente técnico**	und	1,00
	1.13.7	Quadro de distribuição de energia QD, de **SOBREPOR 36 MODULOS** para disjuntores unipolares encaixe padrão DIN) e 01 medidor para disjuntor geral trifásico de capacidade até 100A, possui porta e fechadura com chave. Chapa de espessura mínima de 18 (dezoito) MSG, com pintura eletrostática na cor cinza, com aspecto externo e interno polido. Grau de proteção do gabinete e barramento IP 40 (quarenta). QD com 3 fios de 16 módulos DIN cada, dimensões aproximadas de **40 x 60 x 12cm**. Ao todo aproximadamente 48 fios de cabo 2x1,5 mm com capacidade de corrente de 15mm, do disjuntor de entrada (unifásico e numerados para identificação. Deverá ser fornecido com barramento de neutro e terra (4 x 1/4) com capacidade de corrente de 100A, e de disjuntor DR geral bipolar de corrente nominal de 25 Ampere (1+1 Barra) 25 Ampere (1+1 Barra) 25 Ampere (1+1 Barra)

000131

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

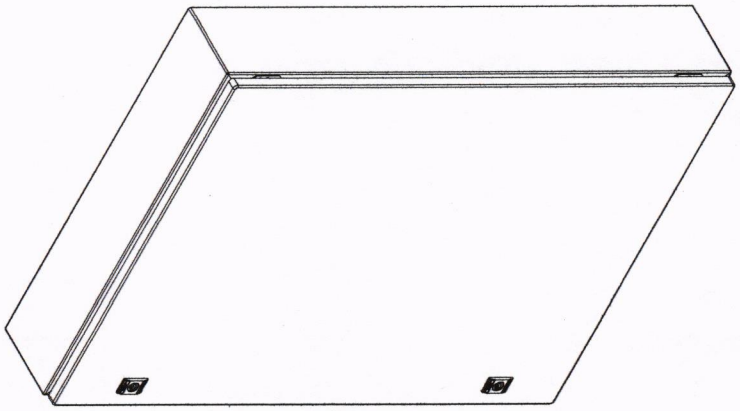

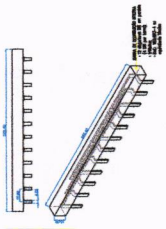

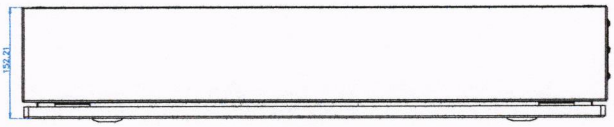

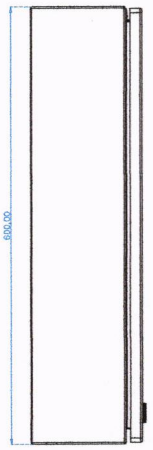

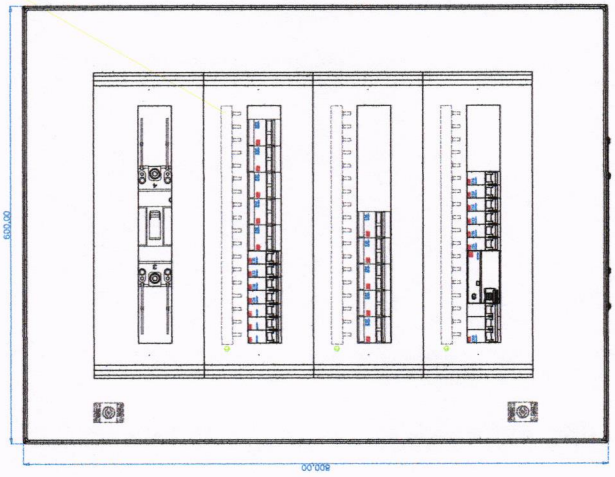

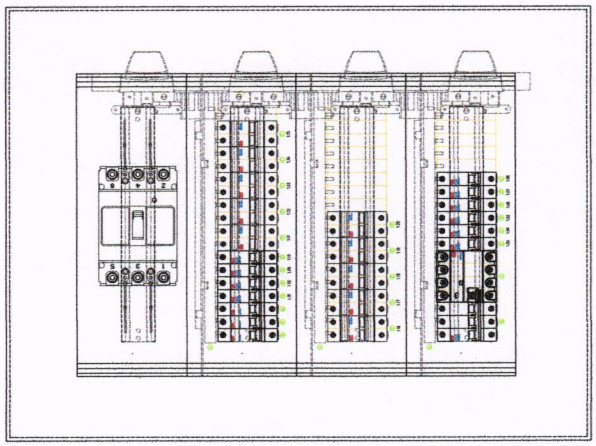

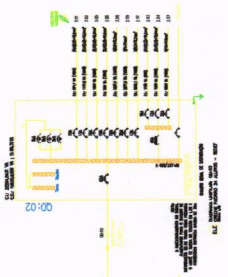

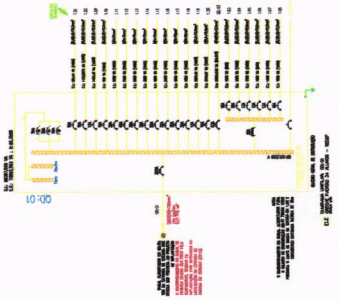

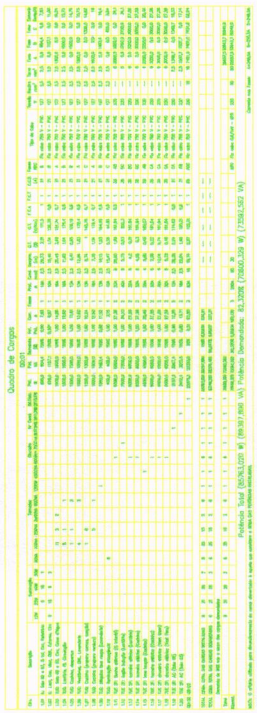

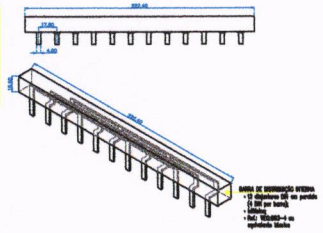

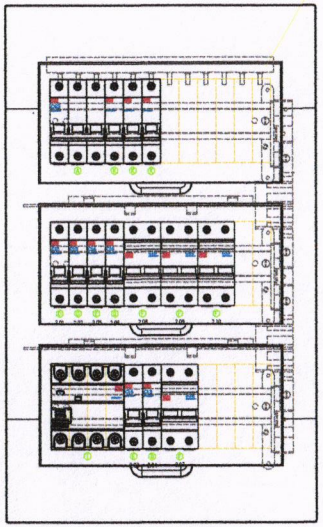

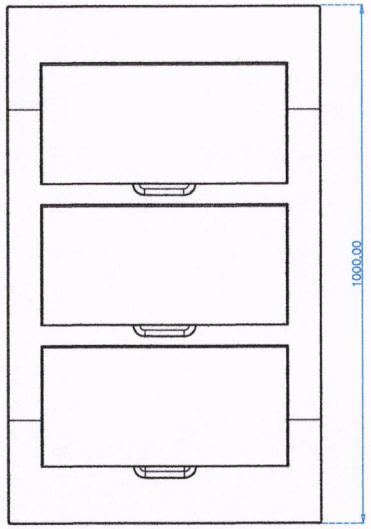

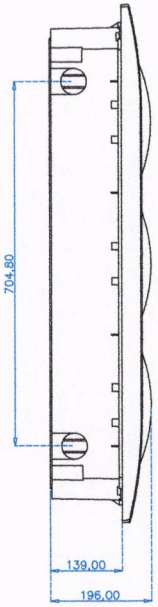

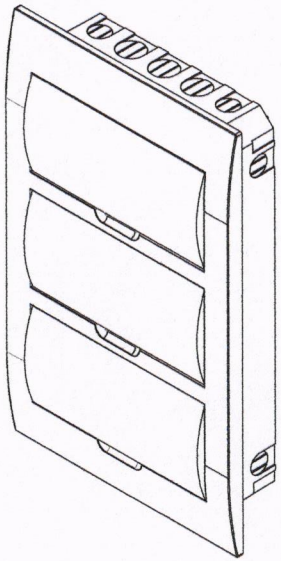

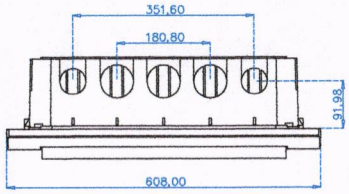

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

- – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (DOMINIADUTOR) 240–415V, QUANDO NECESSÁRIA, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (DOMINIADUTOR) 240–415V, QUANDO NECESSÁRIA, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- – DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (DOMINIADUTOR) 240–415V, QUANDO NECESSÁRIA, COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS;
- – DISPOSITIVO DR TRIPOLAR, DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO), CORRENTE NOMINAL CONFORME DIAGRAMA, 3 POLOS (3 FASES), PADRÃO DIN (DOMINIADUTOR), SENSIBILIDADE DE FUGA À TERRA DE 30mA (PROTEÇÃO DE PESSOAS), REFERÊNCIA: MODELO DSR2 25–32–3 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
- – DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO – DPS 20kA (PN) – CLASSE II.
- – INDICAÇÃO DE FASÃO NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE, INDICAÇÃO DE CIRCUITO CORRESPONDENTE ACIMA DA FIAÇÃO, E INDICAÇÃO DA BITOLA ABAIXO DA FIAÇÃO (EM CASO NÃO INDICADO, CONSIDERAR (2,5mm²)

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NBR 5413 – ILUMINÂNCIA DE INTERIORES
C) NBR 10152 – NÍVEIS DE RUÍDO PARA CONFORTO ACÚSTICO
D) NBR 16401 – INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO – SISTEMAS CENTRAIS E UNITÁRIOS
E) NR 17 – ERGONOMIA DE TRABALHO
F) NR 24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
G) NR 26 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
H) NBR 5419 – PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
I) NBR 14039 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO DE 1,0 kV A 36,2 kV
J) NBR 15465 – SISTEMAS DE ELETRODO DE ATERRAMENTO PARA BAIXA TENSÃO
K) NBR 15749 – MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO E DE POTENCIAIS NA SUPERFÍCIE DO SOLO EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO
L) NBR 16690 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS – REQUISITOS DE PROJETO
M) NBR 16274 – SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE – REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCUMENTAÇÃO, ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
N) NBR 16612 – CABOS DE POTÊNCIA RETICULADOS EXTRUDADOS DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) PARA TENSÕES NOMINAIS 1 kV, 3 kV, 6 kV, 10 kV, 15 kV E 20 kV – REQUISITOS DE DESEMPENHO
O) NBR 16690 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS – REQUISITOS DE PROJETO
P) NBR 16274 – SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE – REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCUMENTAÇÃO, ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Q) NBR 16612 – CABOS DE POTÊNCIA RETICULADOS EXTRUDADOS DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) PARA TENSÕES NOMINAIS 1 kV, 3 kV, 6 kV, 10 kV, 15 kV E 20 kV – REQUISITOS DE DESEMPENHO
R) NBR 16690 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS – REQUISITOS DE PROJETO
S) NBR 16274 – SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE – REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCUMENTAÇÃO, ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
T) NBR 16612 – CABOS DE POTÊNCIA RETICULADOS EXTRUDADOS DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) PARA TENSÕES NOMINAIS 1 kV, 3 kV, 6 kV, 10 kV, 15 kV E 20 kV – REQUISITOS DE DESEMPENHO
U) NBR 16690 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS – REQUISITOS DE PROJETO
V) NBR 16274 – SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE – REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCUMENTAÇÃO, ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
W) NBR 16612 – CABOS DE POTÊNCIA RETICULADOS EXTRUDADOS DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) PARA TENSÕES NOMINAIS 1 kV, 3 kV, 6 kV, 10 kV, 15 kV E 20 kV – REQUISITOS DE DESEMPENHO
X) NBR 16690 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ARRANJOS FOTOVOLTAICOS – REQUISITOS DE PROJETO
Y) NBR 16274 – SISTEMAS FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE – REQUISITOS MÍNIMOS PARA DOCUMENTAÇÃO, ENSAIOS DE COMISSIONAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Z) NBR 16612 – CABOS DE POTÊNCIA RETICULADOS EXTRUDADOS DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR) OU POLIETILENO RETICULADO (XLPE) PARA TENSÕES NOMINAIS 1 kV, 3 kV, 6 kV, 10 kV, 15 kV E 20 kV – REQUISITOS DE DESEMPENHO

1. O PRESENTE PROJETO CONTEMPLA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO (CONFORME MARCAÇÃO DE PONTOS DO PROJETO LUMINOTÉCNICO) E PONTOS DE TOMADAS DE USO GERAL E ESPECÍFICO CONFORME APROVAÇÃO DO ARQUITETO(A);
2. A PREVISÃO DE ALGUNS PONTOS DE TOMADA FORAM RETIRADOS DE DETALHAMENTOS DE PROJETO ARQUITETÔNICO, COMO POR EXEMPLO, AS TOMADAS ELÉTRICAS CONSTANTES NA COZINHA E DEMAIS ELÉTRICAS NOS BANHEIROS;
3. AS TOMADAS DE USO GERAL FORAM DISTRIBUÍDAS NOS AMBIENTES CONFORME DISPOSIÇÃO DO LAYOUT MOBILIÁRIO PRESENTE NO PROJETO ARQUITETÔNICO;
4. ALGUNS PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXTRA COMO SUGESTÃO E DEVERÃO TER APROVAÇÃO PRÉVIA DO CLIENTE FINAL PARA CONTEMPLAR NO PROJETO EXECUTIVO, ATENTAR À ILUMINAÇÃO DO EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO (PODENDO SER OPTAR DO LUMINÁRIA TIPO PAINEL LED), ILUMINAÇÃO NO ARMÁRIO EMBUTIDO, (PODENDO SER COM BALIZADOR LED OU REFLETORES SLIM) E ILUMINAÇÃO DO PISTA COM CONDUTORA REVELADA (SENDO PROPOSTO ARMARES DE PISTA, LED CONSTRUÍDO NA EMPRESA ESTÉTICA DA CONSTRUÍDA);
5. A PREVISÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ACORDO CONFORMIDADE NA ÁREA DOS AMBIENTES E NA QUANTIDADE DE PESSOAS INDICADAS, CASO A NECESSÁRIA DE MAIOR NECESSIDADE, DE UM PROJETO DE ILUMINAÇÃO PARA CONSIDERAR OS PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E POTÊNCIAS DAS MÁQUINAS PREVISTAS (INCLUSIVE POTÊNCIA E AMBIENTES SELECIONADOS NO CASO DE EMPREENDIMENTO DE CLIMATIZAÇÃO DENTRO INSTALADO);
6. OUTRO NECESSÁRIO PARA O PRESENTE PROJETO É O PROJETO DE PPCI PARA CONTROLE/ALERTA COM POSSÍVEIS PONTOS QUE NECESSÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMO POR EXEMPLO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
7. O DISJUNTOR MÍNIMO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAR 114 ITEM 9.2.5.3);
8. A BITOLA DOS CONDUTORES DEVERÁ SER CONFORME INDICADO NO PROJETO OU CIRCUITOS SEM INDICAÇÃO MÍNIMO DE 2,5mm²;
9. OS ELETRODUTOS SÃO ESPECIFICADOS MÍNIMO DE 40/4" PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (SALVO OUTROS);
10. O QUADRO TERÁ TER:
    - > DIAGRAMA UNIFILAR EM CADA PORTA;
    - > CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS;
    - > IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS;
    - > INDICAÇÃO DA FUNÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE MANOBRA E PROTEÇÃO
    - > MANUAL DE MANUTENÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE;
    - > PREVISÃO DE DISJUNTORES RESERVA CONFORME A NORMA;
11. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS (PADRÃO DIN);
12. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
13. OS CONDUTORES PARA O BARRAMENTO DEVERÃO SER DO TIPO RÍGIDO, SEM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 6A/16MM
14. OS FUSÍVEIS ALIMENTADORES DOS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
    - > FASE R(A) – BRANCO;
    - > FASE S(B) – AMARELO;
    - > FASE T(C) – VERMELHO;
    - > NEUTRO – AZUL CLARO;
    - > TERRA – VERDE;
15. A ILUMINAÇÃO DO PROJETO CONTEMPLA USO DA TECNOLOGIA LED EM SUA TOTALIDADE, PREDOMINANDO SPOTLIGHT E EMBUTIDO, PODENDO EM CASO DO USO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES USAR SEMPRE REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (MAIORES IGUAIS) COM FILTROS PARA HARMÔNICOS NO CIRCUITO, CONFORME PROJETO, EVITAR PELA UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED;
16. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DEVERÁ UTILIZAR ELETRODUTOS INDICADOS CONFORME PROJETO;
17. AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2 POLOS+TERRA 10A (SALVO NÃO ESPECIFICADO), PADRÃO NBR-14136
18. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO SEMPRE OBEDECERÁ A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
19. O DIMENSIONAMENTO DO NEUTRO SEGUIRÁ OS CRITÉRIOS DA NORMA DE ATERRAMENTO (SEÇÃO A SEGUIR DE NEUTRO;
20. O DIMENSIONAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER IGUAL DA CARGA DO QUADRO;
21. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER PRESA DIRETAMENTE DA CARCAÇA DO QUADRO;
22. TODOS OS CABOS REFERENCIADOS DEVERÃO SER ISOLADOS COM EPR–105;
23. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TNS, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO NA COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
24. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE ROSCA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;
25. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
26. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DOS CIRCUITOS TERMINAIS É DE 3%;
27. CONFORME NORMATIVA DA COPEL VIGENTE, A DEMANDA BARRA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75KVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA DE CONCORRÊNCIA DA CATEGORIA 4D;

Quadro de Cargas

QD:02

Circ.	Descrição	Iluminação 13W	23W	40W	50W	Tomadas 50VA	100VA	200VA	600VA	Diversos 2x150VA	1000VA	Ar Cond. 933,7W	1162,1W	1662,5W	1781,5W	2353,5W	Pot. [W]	Pot. [VA]	Demanda [%]	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm²	Compto. [m]	Q.T. [K]	Q.T. [V/Am]	F.C.A	F.C.T	C.C.D. [A]	Fases	Tipo de Cabo	Tensão V	Neutro mm²	Terra mm²	Fase A	Fase B	Fase C	Corrente Iterção
2.01	IL: Sala Cl, Cl Int, Entra, Prod, Circ		7	16	1												845,0	889,5	100%	0,80	7,27	1	10A	2,5	11,8	1	102,27	0,7	1	24A	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	889,1	0,0	0,0	15,01
2.02	IL: Diretoria, Sec, Copeira, Circ, Jardim	5	5	15					1								885,0	1147,8	100%	0,80*	9,04	1	13A	2,5	19,38	1,59	103,78	0,7	1	24A	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	1147,8	0,0	0,0	19,41
2.03	TUG: Sala Cl, Cl Int, Brigadeiras						15		1								1700,0	1700,0	100%	1,00	13,36	1	15A	2,5	19,53	2,03	198,91	0,7	1	24A	B	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	1700,0	0,0	19,12
2.04	TUG: Professores, Circulação						5	2		2							1500,0	1500,0	100%	1,00	11,81	1	13A	2,5	0,17	1,01	188,19	0,7	1	24A	C	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	0,0	1500,0	19,07
2.05	TUG: Diretoria, Secretaria						6	2		3							1800,0	1800,0	100%	1,00	14,98	1	15A	2,5	13,53	2,07	213,04	0,7	1	24A	C	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	0,0	0,0	1800,0	21,27
2.06	TUG: Iluminação emergência					7	2										350,0	350,0	100%	1,00	4,13	1	10A	2,5	0,05	0,47	91,97	0,7	1	24A	A	Fio cobre 750 V – PVC	127	2,5	2,5	350,0	0,0	0,0	6,19
2.07	TUE 2F: Ducha elétrica (01 interd)										1						6000,0	6000,0	100%	1,00	27,28	2	32A	10	15,43	0,69	97,1	0,7	1	57A	AB	Fio cobre 750 V – PVC	220	—	10	3000,0	3000,0	0,0	39,67
2.08	TUE 2F: AC Sala Cl															1	2152,0	2297,4	100%	0,80	12,78	2	16A	2,5	21,67	1,74	174,02	0,7	1	24A	BC	Fio cobre 750 V – PVC	220	—	2,5	0,0	1348,7	1348,7	17,52
2.09	TUE 2F: AC Brigadeiros, Prod,												1	1			2452,0	2877,0	100%	0,80	17,53	2	20A	4	8,25	0,39	155,89	0,8	1	32A	CA	Fio cobre 750 V – PVC	220	—	4	1438,5	0,0	1438,5	22,03
2.10	TUE 2F: AC Diretoria, Rec														1	1	1693,5	2018,1	100%	0,80	8,18	2	13A	2,5	10,11	0,9	130,71	0,7	1	24A	BC	Fio cobre 750 V – PVC	220	—	2,5	0,0	1009,8	1009,6	13,11
TOTAL	SOMA TOTAL DAS CARGAS INSTALADAS	5	12	31	1	7	29	4	1	1	5	1	1	1	1	1	20299,2300	22204,0431	100%	1,0000	53,9433	70,3705																		
TOTAL	SOMA TOTAL DAS CARGAS DEMANDADAS	5	12	31	1	7	29	4	1	1	5	1	1	1	1	1	20126,2300	22204,0431	89,311%	0,8183	53,9433	57,5744																		
	Demanda de 89% sob a soma das cargas demandadas																																							
Alimentação																	19126,4321	19830,6388	89,311%	0,8183	53,9433	57,5744	3	63A	16	30	1,500		1	1	65A	ABC	Fio cobre 750 V – PVC	220	16	16	7097,5	7020,2	7097,0	

Potência Total (20299,23 W) (22204,0431 VA) Potência Demandada: 89,311% (18129,4324 W) (19830,6388 VA)

NOTA: O critério utilizado para dimensionamento do ramal alimentador é aquele que considera a SOMA DAS POTÊNCIAS INSTALADAS.

Correção nos Fases: A=65,0A B=62,1A C=65,0A

NOTAS:
1) TODAS INSTALAÇÕES PREVISTA CONFORMIDADE AOS PONTOS DEFINIDOS CONFORME PROJETOS DE AMBIENTE PREVISTOS EM PROJETO ARQUITETÔNICO E APROVAÇÃO DE ARQUITETO(A);
2) AS POTÊNCIAS SEGUEM CONFORME NBR 5410;
3) DIMENSIONAMENTO CONSIDERADO PREVISÃO DE AUMENTO DE CARGA (FUTURAMENTE) SENDO AS CARGAS DE ILUMINAÇÃO;
4) TODOS ALIMENTADOS EM 63A EM 127V.

ELE QUADRO DE CARGAS: QD:02
DIAGRAMA UNIFILAR: QD:02
ELE PADRÃO 24 ALUNOS – SEDEF

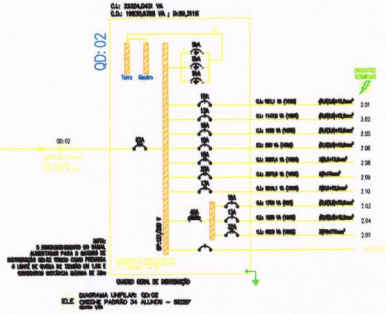

REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA	VISTO
R02	INCLUSÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO K.	JANEIRO/2021	
R01	INDICAÇÃO DE MÓDULO DSA PARA AR CONDICIONADO	FERNANDO K.	ADEQTO/2024	
R00	PROJETO INICIAL	FERNANDO K.	JULHO/2021	
R00	ANTEPROJETO APROVAÇÃO PONTOS	FERNANDO K.	JUNHO/2021	

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43.829-0 E LAURA MARQUES DE SOUZA, CAU A30.869-2, SOB DISTRITO METROPOLITANO, ENTRETANTO É DE 1.140,00M², CABE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR APENAS A RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
TEMA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CRECHES	456,00m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	TIPO:
LOCAL:	
RUA PIONEIRA, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.829-0
ARQ. LAURA MARQUES DE SOUZA CAU A30.869-2

PROJETO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO
DETALHAMENTO DO PROJETO

DESENHO: FERNANDO K.
DATA: MAIO 2021
ESCALA DO DESENHO: INDICADA
ARQUIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.521.258/0001-58

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO REGISTRO PROF:
ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 107307/D

ELE 03 03

001612

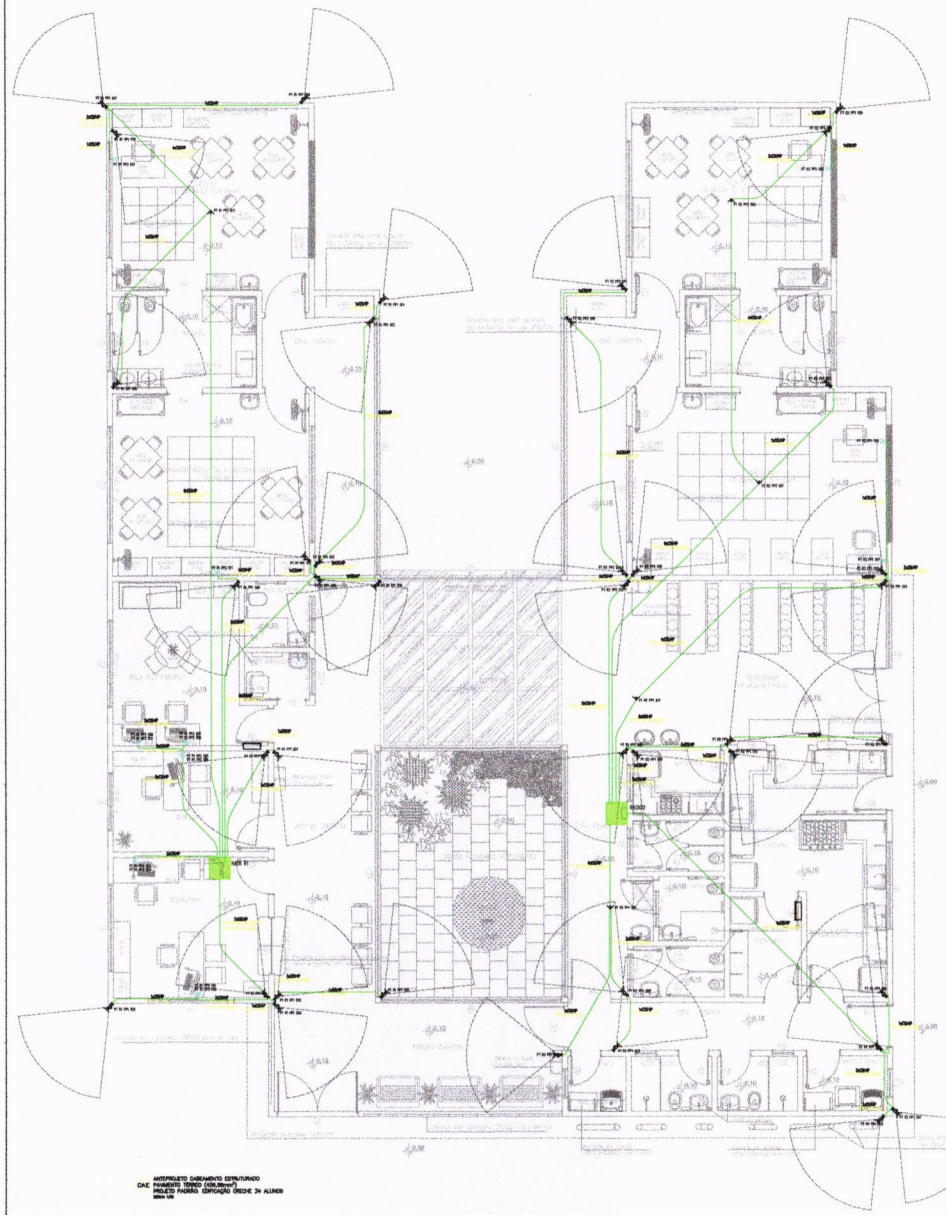

ANTEPROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO
CAE PAVIMENTO TÉRREO (SOBLENDO)
PROJETO PADRÃO EDIFICAÇÃO CRECHE 24 ALUNOS
escala 1/50

Mapa de Cabos
RACK R1: CRECHE (Secretaria)

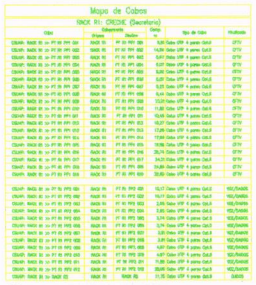

Dimensionamento do Rack
RACK R1: CRECHE (Secretaria)





Mapa de Cabos
RACK R2: CRECHE (Ginsástica)

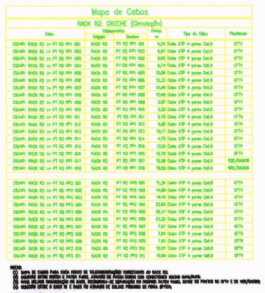

Dimensionamento do Rack
RACK R2: CRECHE (Ginsástica)





LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

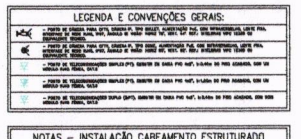

NOTAS – INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO

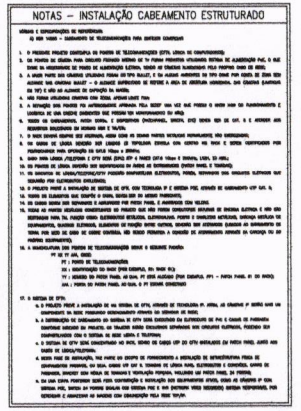

QUANTITATIVO DE MATERIAIS : RGO
EDIFICAÇÃO PADRÃO CRECHE 24 ALUNOS

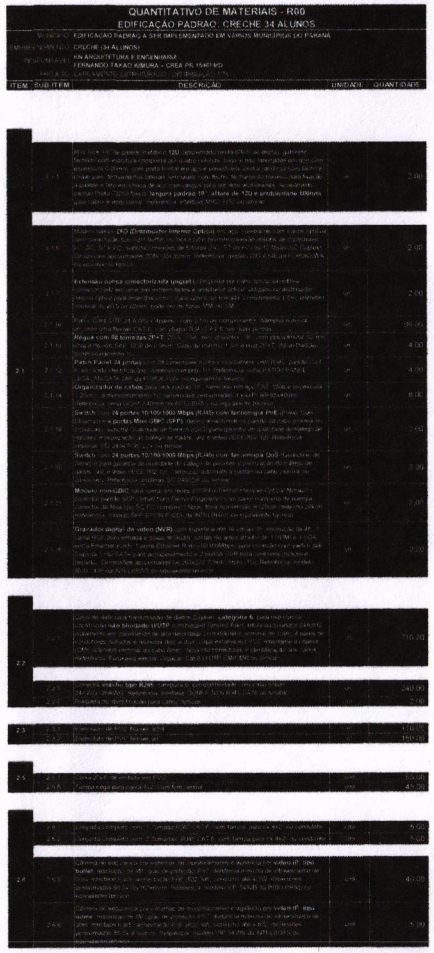

000123

00	REVISÃO DO QUANTITATIVO DE MATERIAIS	FERNANDO A.	ANEXO 01/2012	
01	EMISSÃO	FERNANDO A.	JANEIRO/2012	
02	PROJETO INICIAL	FERNANDO A.	JULHO/2011	
VIS.	ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO	FERNANDO A.	JUNHO/2011	
REV.	MODIFICAÇÃO	RESPONS.	DATA	VISTO

OBSERVAÇÕES:
1. O PRESENTE PROJETO EXECUTIVO DE PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES (DTS), LOCAL DE CONCENTRADOR;
2. OS PONTOS DE ENTRADA PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO (CE) SERÃO DE 4 PARES PRESENTES UTILIZADOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO PoE, O QUE EXIGE NA NECESSIDADE DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, SENDO AS TOMADAS ALIMENTADAS PELA PRÓPRIA CARGA DE 600;
3. A CARGA PARTE DOS CIRCUITOS UTILIZADOS PARA OS TIPO BALIZE, E OS ALIMENTADORES DE ENTRADA POR CIRCUITO DE 2000 DOS ALIMENTADORES DE ENTRADA BALIZE – O ALIMENTADOR DISTRIBUIDO DE ENTRADA E ANDA DE ENTRADA ANDANDO, DAS CARGAS EXISTENTES DE 10% E 40% DE ALIMENTADOR DE ENTRADA DA ENTRADA;
4. NÃO FORAM UTILIZADAS CARGAS COM ESSAS ATIVAS LIGADO TIPO;
5. A DEVIDAÇÃO DOS PONTOS FOI ANTERIORMENTE APROVADA PELO SISTEMA DE ENTRADA DE 600 VCC QUE PODEM O MESMO PARA SUA ALIMENTAÇÃO E LIGADOS DE UMA CARGA DIRIGENTE QUE PODERÁ SUA MANUTENÇÃO DO MESMO;
6. TODOS OS CABEAMENTOS, PONTOS ATIVOS, E EQUIPAMENTOS (MICROFONES, SENSORES, DVD, SONOS ENTRE OUTROS) SÃO DE CAT. 5 E ACESSADOS AOS RESPECTIVOS ENCLOSURES DE ENTRADA SÃO E TELEFONE;
7. OS PONTOS ESTÃO DE ENTRADA, ASSIM COMO OS ENTRADA PONTOS ESTÃO NORMALMENTE NÃO ENTRADOS;
8. NO CASO DE LIGAÇÃO MESMO SEM CARGAS DE TOMADAS ENTRADA COM CENTRO NO TIPO E SENDO CONTROLADOS POR PROGRAMADOR PARA UTILIZAÇÃO DE ENTRADA 10Ωm e 20Ωm;
9. NÃO HÁ LIGAÇÃO /TELEFONE E CFTV SÃO ZONA CFTV A PARES CAT6 10Ωm E 20Ωm, LOGO, 10 HÁ;
10. OS PONTOS DE LIGAÇÃO ENTRADA SÃO DISPONIBILIZADOS DE ACESSO AS ENTRADAS/ENTRADA PONTOS PARES, E TERMINAL;
11. OS ENTRADAS DE LIGAÇÃO/TELEFONE POSSUEM DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, TIPOS, ENTRADAS DOS ENTRADAS ELETRÔNICOS QUE ENTRADAS POR ELETRÔNICOS CONTROLADOS;
12. O PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE CFTV, COM TECNOLOGIA IP E ENTRADA POE, ATENDIDO DE ENDEREÇADO CFTV CAT. 6;
13. TODOS OS ELEMENTOS DOS ENTRADA E CABOS, ENTRADA SÃO DE ACESSO PADRONIZADO;
14. OS CABOS CABOS DE ENTRADAS E ADEQUADOS POR PONTOS PARES, E ANDRADOS COM VELCRO;
15. TODAS AS PONTAS ENTRADAS ENTRADAS DE PONTOS QUE NÃO FORAM CONECTADOS DEVERÃO DE ENTRADA ELÉTRICA E NÃO SÃO ENTRADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO ELEMENTOS ESTÉTICOS, ELEMENTARES, PONTOS E ENTRADAS ACESSO, ENTRADA ENTRADA DE ENTRADAS, ENTRADA ELÉTRICAS, ELEMENTOS DE FUNÇÃO ENTRE OUTROS, ENTRADA SÃO ENTRADAS ENTRADA AS ENTRADAS DE TOMADA PARA SUA ACESSO DE CABOS ENTRADA, SÃO TODOS PERMITIDO A ENTRADA DE ENTRADAS ENTRADA DA ENTRADA TIPO DE PONTOS ENTRADOS;
16. A ENTRADA/SAÍDA DAS TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÕES SERÃO E SEGUIRÃO PADRÃO:
    - TP 02 TT (AV, ENDE);
    - TT : PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES
    - RE = ENTRADA/SAÍDA DO RACK (NO ENTRADA, EX: RACK R1)
    - TT : ENDEREÇO DO PONTO PARES, AO QUAL PT ESTÁ ALOCADO (NO ENTRADA, PT1 – PONTO PARES, 01 DO RACK)
    - ex.: PONTO DE PONTO PARES, AO QUAL A PT ESTARÁ ENDEREÇADO
17. O SISTEMA DE CFTV:
    - O PROJETO PREVÊ A INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE CFTV, ATENDIDO DE TECNOLOGIA IP, ASSIM, AS CÂMERAS IP SERÃO PARA UM ENTRADA POE (ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ENTRADA DE ENTRADA);
    - A DISTRIBUIÇÃO DO ENDEREÇO DO SISTEMA IP CFTV ESTÁ ENTRADA EM ELETRODUTOS DE PVC E CAIXAS DE PASSAGEM ENTRADA ANDANDO DO PROJETO, AS TOMADAS ESTÃO ENTRADAS ENTRADAS ENTRADAS ENTRADAS ELÉTRICAS, TOMADAS ENTRADA COMPARTILHADAS COM O SISTEMA DE ENTRADA LÓGICA E TELEFONIA;
    - O SISTEMA DE CFTV ESTÁ CONCENTRADO NO RACK, SENDO OS CABOS UTP DO CFTV ENTRADOS DE PONTO PARES, ASSIM NOS CASOS DE LÓGICA/TELEFONIA;
    - ASSIM PARA OS ENTRADOS, NO PONTO DO ENTRADA DE ENTRADA A ENTRADA DE ENTRADA PARA DE ENTRADAS PRESENTE, DO SEGUINTE UTP CAT 5 TOMADAS DE LÓGICA PARA ELETRODUTOS E CONDUTOS, ENTRE OS TRECHOS, ENTRADO UMA CAIXA DE PASSAGEM E ENTRADA PARA, VALENDO AS PARES PARA, DE ENTRADA;
    - EM CADA CAIXA PONTEIRA SERÁ PARA ENTRADA E ENTRADA DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS, SENDO AS ENTRADAS E CAIXAS EM ENTRADA PRÓ, ENTRADO AS PONTAS SOBRAS NAS CAIXAS POR 1 M/O ENTRADO PARA SEGUINTE) ENTRADA TEMPORÁRIO, POR ENTRADAS E ANDANDO NA ENTRADA COM ENTRADA PELA MESA TOPO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA PEQUENA
VOLUME TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROJETO PADRÃO EDIFICAÇÃO: CRECHE 24 ALUNOS
OBJETO: ESPECIFICAÇÃO PLANTA BAIXA/LOCAÇÃO
RUA PROPRIEDADE: DO SUPRO, LOTE/PARTE: GLEBA
AUTORES DO PROJETO: PADRÃO: NEGRELLO PROJ.
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43.833-0
ARQ. MAURA MARQUES DE SOUSA CAU A58.369-2

PROJETO: INSTALAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO
PONTOS DE TELECOMUNICAÇÕES
PLANTA BAIXA: PAVIMENTO TÉRREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Gestão da Mudança

ESCRITÓRIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ÁREA: 000 m²
ESCALA: 1/50
DATA: JANEIRO/2012

CAE 01

135

LEGENDA E CONVENÇÕES GERAIS:

- LUMINÁRIA SPOT PARED LED, SEMELHANTE MODELO DA LUMINI 2 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, MODELO ARQUITETURA SPOT, DA FABRICANTE LUMINI OU SIMILAR, COM POTÊNCIA DE 10W, 1100 LUMENS, 3000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO E

[SUPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFAL

NOTAS – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE REFERÊNCIAS:
A) NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
B) NTC 901100 – FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO

1. O CONDUTOR NEUTRO NÃO PODE SER COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO (NBR 5410 – PAG 114 ITEM 6.2.5.2)
2. OS DISJUNTORES DEVEM OBEDECER A NORMA NBR IEC 60947-2 E DEVEM SER TERMOMAGNÉTICOS;
3. TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO (ANILHA) E TERMINAIS APROPRIADOS;
4. OS CONDUTORES PARA O RAMAL ALIMENTADOR DEVERÃO SER DO TIPO SINTENAX, COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO PARA 0,6/1,2kV;
5. OS RAMAIS ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER ISOLAÇÃO COLORIDA OU FITA ADESIVA EM SEUS TERMINAIS E AO LONGO DO SEU ENCAMINHAMENTO DE MODO A PERMITIR IDENTIFICAÇÃO CORRETA DAS FASES, DEFINIDA DA SEGUINTE FORMA:
   - FASE R (A) – BRANCO; → NEUTRO – AZUL CLARO;
   - FASE S (B) – AMARELO; → TERRA – VERDE;
   - FASE T (C) – VERMELHO;
6. A MONTAGEM DOS CIRCUITOS DENTRO DO QUADRO DEVE OBEDECER A DISTRIBUIÇÃO DE FASES INDICADA NO DIAGRAMA UNIFILAR;
7. O ATERRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER CONTÍNUO DA HASTE DE ATERRAMENTO ATÉ A BARRA DE NEUTRO;
8. O BARRAMENTO DO NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO DA CARCAÇA DO QUADRO;
9. A BARRA DE TERRA (CONDUTOR DE PROTEÇÃO) DEVERÁ SER FIXADA DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QUADRO;
10. TODAS AS PARTES METÁLICAS CONSTITUINTES DO PROJETO QUE NÃO FOREM CONDUTORES NATURAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E NÃO SÃO DESTINADAS PARA TAL FUNÇÃO COMO: ELETRODUTOS METÁLICOS, ELETROCALHAS, PERFIS E CANALETAS METÁLICAS, CARCAÇA METÁLICA DE EQUIPAMENTOS, QUADROS ELÉTRICOS, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER ATERRADOS (LIGADOS AO BARRAMENTO DE TERRA POR MEIO DE CABO DE COBRE CONTÍNUO, NÃO SENDO PERMITIDO A CONEXÃO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DA CARCAÇA OU DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO);
11. O SISTEMA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER TN-S, OU SEJA, CADA CIRCUITO DEVE POSSUIR UM CONDUTOR DE TERRA PROTEÇÃO EXCLUSIVO EM COR VERDE, CONFORME INDICADO EM PROJETO NÃO SENDO ACEITO CONDUTOR DE PROTEÇÃO COMUM A MAIS DE UM CIRCUITO;
12. TODAS AS LIGAÇÕES DE ELETRODUTOS COM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA MAIOR PROTEÇÃO DO ISOLAMENTO DOS CONDUTORES;

13. A INFRAESTRUTURA DE IMPLANTAÇÃO (ENTRADA DE SERVIÇO E RAMAIS ALIMENTADORES) DEVERÁ SER NOVA E CONFORME PROJETO;
14. O PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ESTÁ DIMENSIONADO PARA A DEMANDA DA CARGA POTENCIALMENTE A EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DA CRECHE, COM MARGEM DE SEGURANÇA QUE PERMITA INCLUSÃO DE MAIS CARGAS, PORÉM É IMPORTANTE DEIXAR CLARO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR:
   14.1. REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR DE QD:01;
   14.2. REVISÃO DA CARGA INSTALADA E DEMANDADA DA IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA;
15. A IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA UTILIZADA DE FUNDO AO PRESENTE PROJETO É GENÉRICA. LOGO, A INFRAESTRUTURA DE CABOS, ELETRODUTOS E CAIXA DE PASSAGEM ENTRE A ENTRADA DE ENERGIA E O QD:01 DEVERÁ SER ADEQUADA E DIMENSIONADA PARA CADA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE SESOC;
16. NOS TRECHOS DA INSTALAÇÃO EXTERNA ONDE HOUVER TRAFEGO DE VEÍCULOS, FAZER ENVELOPAMENTO DE CONCRETO SOBRE O ELETRODUTO GARANTINDO A PROTEÇÃO MECÂNICA DA INSTALAÇÃO;
17. AS LINHAS ELÉTRICAS ENTERRADAS DEVEM SER SINALIZADAS, AO LONGO DE TODA A SUA EXTENSÃO, POR UM ELEMENTO DE ADVERTÊNCIA (POR EXEMPLO, FITA COLORIDA) NÃO SUJEITO A DETERIORAÇÃO, situado, no mínimo a 10cm acima da linha;
18. OS TRECHOS CONTÍNUOS DE TUBULAÇÃO, SEM INTERPOSIÇÃO DE CAIXAS OU EQUIPAMENTOS, NÃO DEVEM EXCEDER 15m DE COMPRIMENTO PARA LINHAS INTERNAS AS EDIFICAÇÕES E 30m PARA AS LINHAS EM ÁREAS EXTERNAS AS EDIFICAÇÕES, SE OS TRECHOS FOREM RETILÍNEOS. SE OS TRECHOS INCLUÍREM CURVAS, O LIMITE DE 15m E 30 DE 30m DEVEM SER REDUZIDOS EM 3m PARA CADA CURVA DE 90°;
19. A QUEDA DE TENSÃO PARA DIMENSIONAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR É DE NO MÁXIMO 1,0%;
20. CONFORME NORMATIVA DA COPEL NTC901100, A DEMANDA MÁXIMA PREVISTA PARA A INSTALAÇÃO É DE 75kVA, LOGO O PADRÃO DE ENTRADA SE CARACTERIZA NA CATEGORIA 4S;
21. O ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DEVERÁ PREVER, ALÉM DOS INSUMOS E SERVIÇOS CONTEMPLADOS PELO PADRÃO DE ENTRADA, OS INSUMOS E SERVIÇOS REFERENTES AO ENCAMINHAMENTO DO RAMAL ALIMENTADOR PARA DENTRO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO TODA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DECORRENTE DAS INSTALAÇÕES PERTENCENTES À IMPLANTAÇÃO (ILUMINAÇÃO EXTERNA, CASA DE MÁQUINAS);

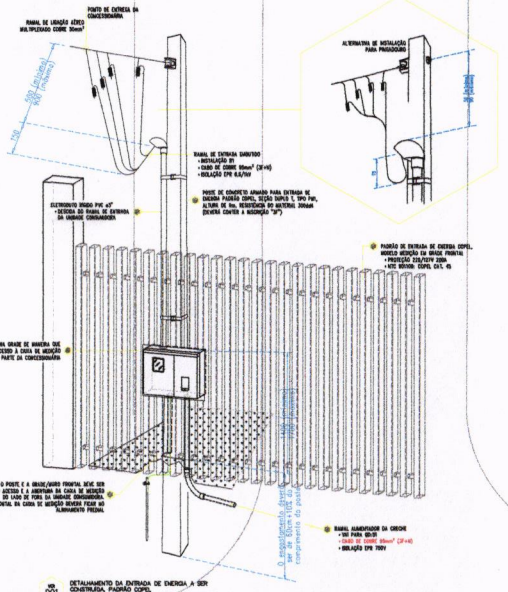

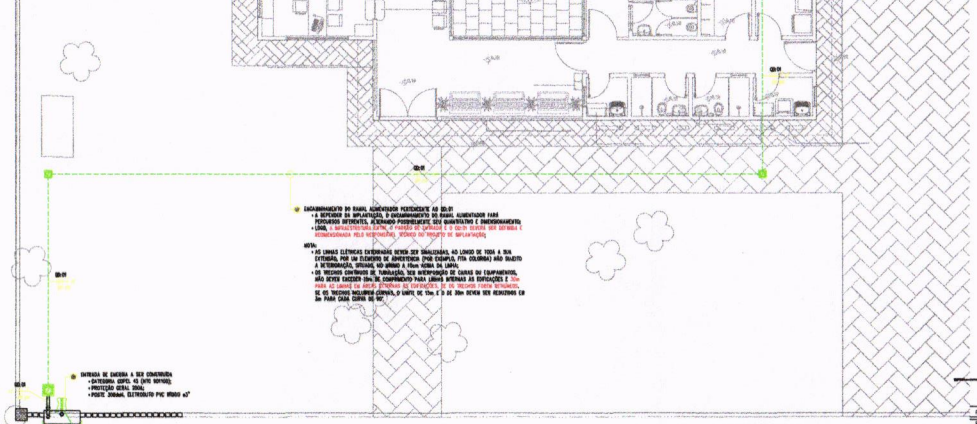

PROJETO ELÉTRICO
ELE ENTRADA DE ENERGIA COPEL
PROJETO PADRÃO EDIFICAÇÃO CRECHE 34 ALUNOS
ESCALA: 1/100

REV.	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
000	PROJETO INICIAL	FERNANDA L.	
REV.	MODIFICAÇÃO	PROJETISTA	DATA

OBSERVAÇÃO:
O PROJETO APRESENTADO REFERE-SE A EDIFICAÇÃO DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ - CRECHE - PROJETO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DAS ARQUITETAS ADRIANA GARCIA, CAU A43,828-0 E IBIJARA MARQUES DE SOUZA, CAU A30,889-2 REGISTRO(S) NO(S) CREA-PR 19736/D E 57166/D, CASO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR JANEIRO 4 RESPONSABILIDADE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADRÃO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ
NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO:
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ESTADO DO PARANÁ
OBRA:	ÁREA EDIFICADA:
PROJETO PADRÃO CHECHES	426,86m²
OBJETO: EDIFICAÇÃO PÚBLICA EM ALVENARIA	
LOCAL:	TIPO:
RUA PIONEIRA, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	CONSTRUÇÃO

AUTORES DO PROJETO PADRÃO/REGISTRO PROF:
ARQ. ADRIANA GARCIA CAU A43,828-0
ARQ. IBIJARA MARQUES DE SOUZA CAU A30,889-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ 76.171.239/0001-46

AUTOR DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO/ REGISTRO PROF.
ENG. CIVIL JEAN CARLOS DE LIMA CREA-PR 107357/D

PROJETO:	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
	LAYOUT DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA
PERÍMETRO:	PADRÃO DE ENTRADA EM GRADE FRONTAL
	RAMAL ALIMENTADOR
DESENHO:	FERNANDA L.
DATA:	MAIO /2021
ESCALA DO DESENHO:	INDICADA
TAMANHO:	

ELE
01/01

137

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000136

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO - ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES

2025

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

OOC137

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

Sumário

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO 7
2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES 8
3. PROJETOS 13
   3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES 13
   3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO 14
   3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ 15
   3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO 15
4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS 16
   4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 16
   4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS 16
   4.3 AMOSTRAS 16
   4.4 ASSISTENCIA TÉCNICA 17
   4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES 17
   4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA 17
   4.7 LIMPEZAS DO TERRENO 18
   4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM 18
5. ALOCAÇÃO DA OBRA 19
6. SISTEMA CONSTRUTIVO 20
7. EXECUÇÃO DAS OBRAS 21
8. SERVIÇOS INICIAIS 21
   8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS 22
   8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS 22
   8.3 INSTALACÕES PROVISÓRIAS 23
   8.4 MÃO DE OBRA 23
   8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS 24
   8.6 LOCAÇÕES DA OBRA 24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000138

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

8.7 INFRAESTRUTURA 24
9. FUNDAÇÕES 25
10. MATERIAIS 26
11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 26
11.1 LAJES 26
11.2 FORMAS 27
11.3 ARMADURAS 27
11.4 CONCRETO ARMADO 28
11.5 CARGAS 29
12. REVESTIMENTO DE PISO 29
12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS 31
12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé 31
12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé 32
12.1.3 Placa Podotátil - Direcional e Alerta (Interna e Externa) 34
12.1.4 Granito - soleiras 35
12.1.5 Piso Emborrachado colorido 35
12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO 36
12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas 36
12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas 37
13. PAREDES 37
13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 38
13.2 DIVISÓRIAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS 38
13.3 COBOGÓ 39
13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA) 40
13.5 BANCADA - COZINHA 41
14. REVESTIMENTO DA PAREDE 41
14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS 41
14.1.1 Argamassa de revestimento 41
14.1.2 Proteção de tubulações 41
14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento 42
14.1.4 Embonecamento – paredes 44
14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas) 45

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

DCC 139

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border) 47
14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS 50
15. REVESTIMENTOS/ TETO 50
15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS 50
15.1.1 Gesso acartonado/ forro 50
15.1.2 Laje maciça/ teto 51
15.1.3 Cobertura de Vidro 51
15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise) 51
15.2.1 Laje maciça/ teto 51
15.3 Lajes com telhado verde 52
16. PINTURA 52
16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS 52
16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas 53
16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS 54
16.3.1 Paredes externas 54
16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas 55
16.3.3 Molduras da fachada em EPS 55
16.3.4 Cobogó 56
16.3.5 Tubos em aço da fachada 56
16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS 56
16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS 57
17. ESQUADRIAS 58
17.1 JANELAS 58
17.1.1 Janelas de alumínio 58
17.2 VIDROS 63
17.3 PORTAS 63
17.3.1 Porta de Vidro 63
17.3.2 Porta de madeira 65
17.3.3 Porta de alumínio 68
17.3.4 Portões/ Gradil 70
17.3.5 Ferragens 71
17.3.6 Fechaduras 72
17.3.7 Dobradiças 73

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000140

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/ 73
18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 74
18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 76
18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 76
18.4 ENTRADA DE ENERGIA 79
18.5 LUMINOTÉCNICA 80
18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV 80
19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 81
19.1 DETALHES DO PROJETO 81
19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA 81
19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO 82
19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS 83
19.5 TUBULAÇÕES 84
19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL): 85
19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO 86
19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS 87
19.8.1 Louças 87
19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro 91
Tanque 30 Litros TQ02 Branco - Deca 93
19.8.3 Torneiras 93
19.8.4 Cubas e tampos 95
19.8.5 Acessórios e cromados 96
19.8.6 Espelho 101
20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS 103
21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS 103
21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO 103
21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto 104
21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS 106
21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA 109
21.4 TOTEM 109
21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA 110
21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO 111

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000141

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

22. IMPERMEABILIZAÇÕES 113

22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO: 113

22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise 113

22.1.2 Aplicação do material 114

22.1.3 Proteção mecânica 115

23. COBERTURA 115

23.1 TELHAS 116

23.2 CUMEEIRA 118

24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO 119

24.1 MARCAÇÃO 120

24.2 ASSENTAMENTO 120

25. LIMPEZA GERAL 122

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo complementa o projeto arquitetônico e os projetos complementares do Projeto Padrão da Creche do Programa Infância Feliz Paraná (Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que visa à construção de creches, para o atendimento de crianças de zero a 03 (Três) anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são assistidas pelos programas sociais de renda.

Este Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer o critério para a correta execução das unidades do Padrão do Programa Infância Feliz Paraná e se refere a descrição dos materiais da edificação padrão, não abrangendo os materiais e serviços necessários para a sua implantação.

Trata-se de um projeto padrão em alvenaria de 01 (um) pavimento com área de 456,86 m² e com medidas mínimas de terreno de 30,00m x 40,00m, somando se a área total de 1.200 m². Edificação a ser implantada em diversos Municípios do Estado do Paraná em áreas a serem definidas pelo demandante, tendo sua implantação adequada ao terreno escolhido.

Para cada implantação será necessário a elaboração de Memorial Descritivo de Implantação, contendo todos os elementos e serviços necessários de acordo com as condições e especificidades de cada terreno escolhido.

O presente volume de Especificações Técnicas constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento do projeto executivo e execução da obra.

As especificações poderão ser adequadas conforme projeto específico, sendo equivalentes ou superiores aos requisitos supracitados, a serem submetidas à análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste

memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à elaboração dos projetos e execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do anteprojeto arquitetônico e/ou com a equipe de ***Fiscalização*** da obra.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares, as especificações e toda a documentação da licitação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à equipe de ***Fiscalização*** a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da equipe de fiscalização que realizarão a análise de qualidade, resistência, aspecto e preço, do material, utilizando critérios de similaridade entre os materiais.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

As execuções de serviços devem atender às Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, além de obedecer às Normas da ABNT:

Normas ABNT - NBR
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil;
NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000144

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 7199 - Vidros na construção Civil - Projeto execução e aplicações;
NBR16697 - Cimento Portland - Requisitos – especificação;
NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada;
NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
NBR 9396 - Elastômeros em solução para impermeabilização;
NBR 9690 - Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC);
NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação;
NBR 16537 - Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;
NBR 15575 - Norma de Desempenho (como referência);
NBR 13753 (12/96) - Piso interno ou externo;
NBR 13754 (12/96) - Paredes internas;
NBR 13755 (12/96) - Paredes externas e fachadas;
NBR 8214 (10/83) - Azulejo;
NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR ISO/CIE 8995-1 2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior;
NBR 5419 - Proteção de Estruturas Contra Descarga Atmosférica; NBR 5419 - I: Princípios gerais; NBR 5419 - II: Gerenciamento de risco; NBR 5419 - III: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000145

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

NBR 5419 - IV: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
NBR 11301 - ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
NBR 14565 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais;
NBR 14136 - Plugues e Tomadas para uso doméstico e Análogo até 20A/250 v em corrente alternada;
NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
NBR 6184 - ABNT – Produtos de cobre e ligas de cobre em chapas e tiras – Requisitos gerais – Especificação;
NBR 9513 - ABNT – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 v – Especificação;
NBR 5456 - Eletricidade geral – terminologia;
NBR 5111 - Fios de cobre nus, de seção circular, para fins elétricos – Especificação;
NBR 5283 - Disjuntores em caixa moldada;
NBR NM - 280 Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
NBR 6118:2003 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento;
NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de edificações –

000146

Procedimento;
NBR 6122:2019 – Projetos e execução de Fundações (Estacas, Sapatas, Tubulões, etc.).
NBR 6123:1988 - Forcas devido ao vento em edificações – Procedimento;
NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico;
NBR15097 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio
NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;
NBR 14513:2022 - Telhas de aço de seção ondulada e trapezoidal – Requisitos
NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio
NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior
NBR 12655:2015 – Concreto de cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento - Procedimento.
NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras.
NBR 14931:2004 – execução de estruturas de concreto – Procedimentos.
NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos.
NBR 13523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

000147

NBR 10080 – Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento.
NBR 11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor - Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento – Método de ensaio.
NBR 11829 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Requisitos particulares para ventiladores – Especificação.
NBR 14679 – Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.
NBR 15627-1 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 1: Especificação, requisitos de desempenho e identificação.
NBR 15627-2 – Condensadores a ar remoto para refrigeração – Parte 2: Método de ensaio.
NBR 15848 – Sistemas de ar condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações.
NBR 16401-2 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico.
NBR 16401-3 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

Além das normas supracitadas, deverão ser atendidas as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Instruções e Resoluções dos Órgãos

do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CONFEA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU.

3. PROJETOS

3.1 SUSTENTABILIDADES DA OBRA E DAS EDIFICAÇÕES

Foram consideradas inovações tecnológicas e/ou técnicas para desenvolvimento dos projetos, no que se refere à sustentabilidade e baixo impacto ambiental do edifício, tais como: soluções de conforto higrotérmico e acústico, eficiência energética (Espera para implantação do sistema fotovoltaico), reaproveitamento de águas pluviais, utilização de materiais menos poluentes e demais recursos, tanto na fase de planejamento quanto na fase de construção. O sistema construtivo adotado concilia técnicas convencionais à aplicação de componentes industrializados vastamente difundidos, como:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 9x19x19cm);
- Forros de gesso;
- Laje;
- Cobertura Metálica com vidro;
- Estrutura da Cobertura em madeira;
- Telhas metálicas termo acústicas com preenchimento PIR (poliisocianurato).

A escolha dos materiais, sistemas e processos construtivos tem por

objetivo:

- Facilitar a conservação, a durabilidade e a manutenção da edificação, incluindo a redução de impactos ambientais e da emissão de gases poluentes e que limitem os impactos ambientais da atividade de conservação, dimensionados em energia (kWh/m²), CO2 (keqCO2/m²) e água (m³/m²);
- Evitar a poluição das águas e do solo, limitar a poluição do ar e preservar a biodiversidade durante a construção;
- Gerenciar águas pluviais no terreno de maneira sustentável, escoando águas servidas e minimizando seu impacto ao meio ambiente;
- Reduzir o consumo de energia elétrica, de água e facilitar a reutilização *in loco* das terras escavadas no canteiro;
- Prezar pelas cadeias de valorização dos resíduos (reuso, reutilização, reciclagem, regeneração, valorização energética e orgânica);
- Favorecer o conforto higrotérmico da edificação, gerenciando os picos de temperatura no inverno e no verão, nos espaços sensíveis a possíveis áreas de desconforto;
- Gerenciar o isolamento acústico em espaços de sala de aula, laboratórios, bibliotecas e demais atividades de apoio ao ensino.

3.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Projeto Padrão - Arquitetônico e Complementares, do Programa Infância Feliz Paraná, são de Responsabilidade Técnica das Arquitetas Isaura Marques de Souza, CAU A30.869-2 e Adriana Garcia, CAU A43.929-0 conforme as RRTs n° 14606238, n° 14606419 e n° 14606449.

3.3 RELAÇÕES DOS PROJETOS PADRÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

- Projeto de Arquitetura incluindo Acessibilidade e Detalhamentos;
- Projeto de Supraestrutura de Concreto;
- Projeto de Instalações Elétricas, incluindo: Elétrico, Telefônico/Lógica, CFTV e SPDA;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias, incluindo: Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais;
- Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP;
- Projeto de Climatização e Ar-Condicionado;
- Projeto Central de GLP e Abrigo de Resíduos.

3.4 DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO

Além dos projetos acima citados, será necessária a elaboração dos projetos de implantação do terreno, sendo estes de total responsabilidade do município, para tanto deverá ser considerada a elaboração/contratação dos seguintes projetos:

- Planialtimétrico cadastral;
- Sondagem;
- Percolação;
- Laudo de Fundação;
- Projeto de Implantação de Arquitetura;
- Movimentação de Terra;
- Projeto de Fundações;
- Projeto de Implantação Estrutural (muros de arrimos, muros de fechamento, outros);
- Projeto de Implantação Elétrico (Elétrica/ Lógica/ Telefone/ CFTV/ SPDA);
- Projeto de Implantação Hidrossanitário (Esgoto/ Drenagem/ Água Fria/ Águas Pluviais);

- Sistema de Reaproveitamento de Águas Pluviais;
- Projeto de Implantação de Prevenção de Incêndios;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Orçamento Estimativo de Implantação;
- Demais projetos ambientais de acordo com as características do terreno e legislação vigente.

4. REQUISITOS A SEREM CUMPRIDOS

4.1 DOCUMENTAÇÃO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A ***Contratada*** deve emitir Relatório de Responsabilidade Técnica – RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR para a execução de obra, assim como verificar toda a documentação necessária para a obtenção do alvará de funcionamento da edificação. A ***Contratada*** também é responsável pela ligação definitiva de água, luz, telefonia e lógica da edificação.

4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS

É de responsabilidade da ***Contratada*** efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados em canteiro de obra, assim como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

4.3 AMOSTRAS

É dever da ***Contratada***, apresentar para a equipe de ***fiscalização***, amostras dos produtos a serem aplicados e somente após a aprovação da mesma, estes produtos poderão ser aplicados em obra.

4.4 ASSISTENCIA TÉCNICA

Até o recebimento definitivo da obra ou serviço, a ***Contratada*** deverá fornecer toda a assistência técnica necessária para correção das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil e respeitar o código de defesa do consumidor, até o término de vigência do contrato.

4.5 CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Durante a execução da obra, os serviços não aprovados, ou que não apresentem funcionalidade e desempenho para a sua finalidade, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da empresa executora.

Os materiais devem seguir os critérios e especificações e fica proibida a utilização de materiais fora das especificações técnicas adequadas.

4.6 INSTALAÇÕES DA OBRA

Fica a cargo exclusivo da empresa executora todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível as placas da obra, seguindo as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR e CAU/PR e de acordo com o padrão do Estado disponível em: https://www.comunicacao.pr.gov.br/Pagina/Identidade-Visual-do-Governo-do-Parana.

Neste *link*, esta disponível o arquivo das placas (arte aberta) e o manual da

sinalização (PARTE 06 SINALIZAÇÃO).

4.7 LIMPEZAS DO TERRENO

A empresa executora procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente, procedendo inclusive, o eventual destocamento. Deverá retirar, com as devidas licenças, as árvores cuja retirada é necessária para novas edificações, equipamentos e acessos. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante a execução da obra, mantendo sempre a obra limpa.

4.8 MOVIMENTOS DE TERRA E DRENAGEM

Todas as especificações e orientações referentes à movimentação de terra deverão estar descritos no **Projeto de Implantação, Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra.

Será feito o movimento de terra necessário para obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico de implantação arquitetônica e movimento de terra, permitindo fácil escoamento das águas superficiais.

O aterro que se fizer necessário, para base de concreto simples, será executado com material apropriado em camadas de 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas. Deverá ser executada a drenagem necessária para vias de trânsito, calçadas e áreas esportivas, com tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para a parte mais baixa.

Conferir a fidelidade da planta do levantamento planialtimétrico com o terreno reavivando, se possível, os marcos usados no levantamento inicial, verificando visualmente se as principais características do solo local confirmam as indicações contidas nas sondagens anteriormente realizadas. Com o auxílio da equipe de topografia, proceder ao controle geométrico dos trabalhos, conferindo as inclinações de taludes, limites e níveis de

terraplenos e outros, visando à obediência ao projeto e a determinação dos quantitativos de serviços realizados para a liberação das medições.

Controlar a execução dos aterros, verificando, por exemplo, a espessura das camadas e programar a realização dos ensaios necessários ao controle de qualidade dos aterros (determinação do grau de compactação, ensaios de CBR, entre outros) pelo laboratório de controle tecnológico.

Conferir a veracidade da planta de cadastramento das redes de águas pluviais, esgotos e linhas elétricas existentes na área e, quando necessário, determinar a vistoria das construções vizinhas pelo preposto da empresa contratada, na presença dos demais interessados, e verificar se foram tomadas precauções quanto à sua proteção.

Deverá ser executada a drenagem necessária ao perfeito escoamento das águas pluviais, observando os caimentos para vias de trânsito. Para as calçadas e áreas descobertas observar o dimensionamento e utilizar tubos de drenagem adequados, com previsão de escoamento para os pontos mais baixos do terreno, conectando a tubulação à rede existente de águas pluviais, obedecendo ao estabelecido no projeto de drenagem e galerias de águas pluviais.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da construtora contratada.

5. ALOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno e o movimento de terra, será realizada pela construtora a alocação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico de implantação arquitetônica. A empresa executora será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento. A equipe de fiscalização fará a conferência, fazendo os ajustes que forem necessários, liberando o prosseguimento das obras.

6. SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e para maior agilidade na análise de projeto, optou-se pela utilização de um projeto-padrão.

Como premissas de projeto foram adotadas as seguintes considerações:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território do Paraná, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, otimizando o prazo para execução da obra;
- Setorização dos ambientes por funções: administrativa, pedagógica, vivência, serviços; entre outros.
- Garantia de acessibilidade à pessoa com necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil higienização e que propiciem fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade;
- Observância aos parâmetros da legislação existente no município em que se encontre a obra; na sua falta, usar como referência da legislação municipal de Curitiba-PR: Portaria n° 80/2013 – Regulamento de Edificações e seu caderno de anexos.

- **Não utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.**

7. EXECUÇÃO DAS OBRAS

A obra da edificação padrão deve ser executada conforme o cronograma físico-financeiro apresentado pela ***Contratante***, ficando a ***Contratada***, sob a coordenação da equipe de ***Fiscalização***, responsável por definir um planejamento dos serviços a serem executados, com tempo exeqüível para cada etapa construtiva. A ***Contratada*** tem a obrigação de respeitar todas as normas de segurança e a legislação vigente no decorrer da execução da obra. Assegurando o bem-estar dos funcionários, subcontratados, visitantes e transeuntes nas imediações das obras.

8. SERVIÇOS INICIAIS

O projeto deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos critérios desenvolvidos em projetos: Arquitetônico, Elétrico, Rede lógica, Telefônico, Ponto para acesso a Internet - wireless (o equipamento não faz parte da planilha orçamentária da obra e deve ser adquirido em licitação própria em planilha de equipamentos), CFTV, SPDA, Hidrossanitário, Prevenção de Incêndio e Estrutural, fornecidos pelo ***Contratante***, bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de projeto. Os serviços não aprovados pela ***Fiscalização***, ou que se apresentem defeitos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da ***Contratada***.

Os materiais que não estivem em conformidades com as especificações,

ou forem considerados inadequados pela equipe de ***Fiscalização***, deverão ser removidos do canteiro de obras conforme prazo determinado pelos mesmos.

8.1 SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS

Estruturas de Concreto, Coberturas, Instalações Elétricas, Telefonia, Lógica, CFTV e SPDA, Hidrossanitárias, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, Alvenarias, Revestimentos de Paredes, Pisos e Forros, Esquadrias, Ferragens, Vidros e todos os outros elementos técnicos necessários à perfeita execução da obra.

8.2 EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, detalhamento, listas de materiais, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes dos projetos de arquitetura e complementares;
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos.
- Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e demais aspectos das construções.

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da ***Contratada***) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Todas as dúvidas em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações do projeto, deverão ser comunicadas ao fiscal responsável e ao projetista, antes do prosseguimento dos trabalhos.

8.3 INSTALACÕES PROVISÓRIAS

A ***Contratada*** é responsável por todos os custos das instalações provisórias da obra, incluindo equipamentos, andaimes, barracão, escritório, mobilização de funcionários, limpeza do terreno e ligações provisórias, também deve colocar em local visível a placa de obra seguindo o modelo definido pela ***Contratante***, com as informações do órgão interessado, área de obra e nome da empresa responsável, etc.

8.4 MÃO DE OBRA

A equipe de mão de obra deverá ser constituída de profissionais experientes, habilitados e especializados na execução de cada serviço.

Antes do início de qualquer serviço deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie: choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, ação de raios solares diretos, incidência de chuvas, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todos os tipos.

Deverão ser protegidos:

- Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;

- Obras e edificações vizinhas;
- Veículos e transeuntes;
- Outros bens e móveis ou imóveis;
- As instalações públicas existentes;
- O entorno imediato, o meio ambiente de maneira geral;
- Operários, funcionários, fornecedores, visitantes e transeuntes.

8.5 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O escopo de demolições e retiradas será definido no **Projeto de Implantação**, **Memorial Descritivo de Implantação** e constar na **Planilha Orçamentária** da obra, adequado a realidade do terreno definido para cada projeto.

8.6 LOCAÇÕES DA OBRA

A locação da obra é de inteira responsabilidade da ***Contratada***, ficando esta com a obrigação de atender rigorosamente as especificações de **Projeto de Implantação e Memorial Descritivo de Implantação**. A empresa executora é responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

8.7 INFRAESTRUTURA

Cabe a ***Contratada*** verificar todos os itens do projeto de supraestrutura fornecido e segui-lo rigorosamente em seu volume de concreto e as ferragens específicas, compreendendo toda a execução das peças estruturais determinadas em projeto.

As especificações do projeto estrutural não podem ser alteradas, no caso de dúvidas estas devem ser documentadas e encaminhadas à equipe de ***Fiscalização*** para análise e encaminhamento para as providências cabíveis.

Todas as Normas Brasileiras devem ser rigorosamente respeitadas, quanto à execução das estruturas de concreto e de madeira, utilizando materiais e

mão de obra adequada.

9. FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas conforme o dimensionamento constante do Projeto de Fundações, observando a natureza do subsolo (conforme laudo de sondagem) e as cargas previstas em projeto específico.

Antes da execução das paredes, as bases superiores das vigas de baldrame deverão ser convenientemente impermeabilizadas com duas demãos de argamassa impermeável e tinta asfáltica, ou seguindo orientações conforme constante no Projeto de Impermeabilização.

Onde não houver indicação de tratamento em projeto específico, paredes e muros de arrimo que recebem aterro encostado, recomenda-se, na face externa sujeita a umidade, o uso de reboco impermeável e o emprego de sistemas flexíveis como: mantas asfálticas, mantas de PVC, emulsão asfálticas entre outras, aplicados após a limpeza da superfície e a imprimação com primer ou hidroprimer, que dará melhor aderência da manta com a superfície a ser impermeabilizada. Após a aplicação da solução asfáltica, recomenda-se a finalização com proteção mecânica, executando-se uma argamassa desempenada de cimento e areia média, no traço de 1:4.

Entre a impermeabilização aplicada ao muro e o maciço, normalmente é introduzida uma camada drenante, através da qual fluirá a água.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Na concretagem se devem adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

10. MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, o responsável pela fiscalização e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade e resistência equivalentes as dos primeiros e terão que ser aprovados pela ***Contratante***.

11. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

O projeto foi desenvolvido para uma estrutura de **concreto usinado**. Deverá ser executada a fundação apropriada de acordo com o resultado da sondagem e projeto de fundações.

NOTA: Por se tratar de um Projeto Padrão, que poderá ser executado em diferentes municípios do Estado do Paraná, se for comprovada para a equipe de ***Fiscalização*** a indisponibilidade do fornecimento de concreto usinado para o local da obra a ser executada e a mesma autorizar, poderá ser utilizado **concreto moldado *in loco*** desde que mantidas as mesmas características do concreto projetado, devendo ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas especificas vigentes.

11.1 LAJES

As lajes serão de estrutura convencional de concreto armado, laje maciça,

FCK= 30 MPA e altura h=12 cm, para maiores detalhes com relação ao tipo de AÇO, diâmetros e todas as informações referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizados em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto estrutural.

11.2 FORMAS

As formas e armaduras devem ser executadas conforme planta de detalhamento das mesmas e seguindo a Norma NBR 15696 – Formas e escoramentos para estruturas de concreto – Projeto, Dimensionamento e Procedimentos Executivos. As dimensões deverão ser verificadas, para que seja executada com as medidas que correspondam exatamente aos elementos que deverão ser moldados. As formas deverão ser executadas de modo a oferecer resistência à carga proveniente do concreto que nelas será lançado, a carga de ferragem e as sobrecargas eventuais, durante o período da construção.

Recomendamos que o escoramento seja inteiramente metálico a fim de garantir melhor qualidade e segurança aos serviços, caso o escoramento seja de madeira, admite-se o emprego de escoras de eucalipto. Em nenhum caso, entretanto, as escoras terão seção menor que 78 cm² ou diâmetro menor que 10 cm. As escoras de mais de 03 (três) metros deverão ser contraventadas. O escoramento será feito sobre cunhas de maneira que a retirada possa ser feita sem choque.

11.3 ARMADURAS

As armaduras devem ser executadas por mão de obra especializada sob os cuidados de mestre armador e posicionadas devidamente conforme indicação de projeto estrutural, respeitando as definições de espaçadores que garantam os cobrimentos para elementos de fundação, vigas, pilares e lajes, seguindo todas as especificações e orientações fornecidas pela NBR 7480:2007 – Aço para concreto armado em barras. Todas as informações

referentes aos detalhes de dimensões, materiais e cálculos específicos para execução da parte estrutural, estão disponibilizadas em Memorial Descritivo de projetos estruturais fornecidos junto ao projeto.

11.4 CONCRETO ARMADO

Projeto de estrutura em concreto armado de acordo com as Normas Brasileira NBR 6118:2023 - Projeto de estruturas de concreto – procedimento e NBR 12655:2015 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento.

Recomenda-se o uso de concreto usinado e a contratação de empresa especializada em tecnologia do concreto para assegurar a qualidade do concreto fornecido a ***Contratada***. Os concretos usinados deverão ser de procedência aprovada pela equipe de ***Fiscalização***, limpos, uniformes, de traço conhecido e verificado. Deve ser realizada coleta de amostras do concreto fresco, antes de sua aplicação, em quantidade a ser determinada pela empresa de tecnologia de concreto, para execução de ensaios previstos em Normas específicas.

Será rejeitado e inutilizado o concreto que apresentar vestígios de endurecimento ou começo de pega.

Também é obrigação da ***Contratada*** a destinação dos entulhos gerados pelo concreto usinado, devendo ser respeitadas as leis ambientais sobre resíduos sólidos.

O concreto deverá ser dosado de modo a obter uma resistência característica (Fck), exigida no projeto estrutural. O *slump* adotado será em função do diâmetro do agregado e da utilização de bomba de lançamento de concreto, sempre garantindo a melhor trabalhabilidade, sem que seja comprometido o fator água cimento indicado no respectivo projeto. A colocação de concreto nas formas será feita em camadas horizontais, com rapidez, sendo as diversas camadas comprimidas e vibradas mecanicamente. Antes do lançamento, as formas serão varridas e limpas de toda matéria orgânica que possa prejudicar o concreto e durante o

lançamento deverá haver cuidado para não deformar a armadura.

O concreto deverá ser mantido úmido durante todo o dia seguinte ao lançamento e em menor quantidade durante os dias subsequentes para o processo de cura. Para aumentar a vedação e facilitar a retirada das formas estas serão molhadas até a saturação algum tempo antes do lançamento. O lançamento só será interrompido por força maior, e quando o for será sempre nos apoios. Nesse caso serão tomadas precauções para garantir a suficiente ligação no reinício da concretagem. As peças recém fundidas não poderão receber cargas num prazo mínimo de 10 dias.

Nos trechos onde o concreto ficará aparente, deverá haver especial cuidado na vibração e a retirada dos escoramentos e das formas propriamente ditas, devem ser executadas sem choque e com os cuidados recomendados. O prazo mínimo para retirada das formas devem ser de 3 dias para as faces laterais de colunas, pilares e vigas, se forem deixadas escoras convenientemente espaçadas e 28 dias para a descimbragem total.

- Concreto: Fck >= 30 MPa – Fator A/C <= 0,55.

11.5 CARGAS

Cargas verticais de acordo com a Norma Brasileira NBR 6120/2019 - Cargas para o cálculo de edificações - Procedimento Cargas de vento de acordo com a Norma Brasileira NBR 6123/2023 - Forças devido ao vento em edificações – Procedimento.

12. REVESTIMENTO DE PISO

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

- Antes do início da aplicação do revestimento deverá ser verificado

diretamente em obra pelo fiscal responsável e pelos representantes da ***Contratada***, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

- Deverá ser considerada a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado.
- A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos projetos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas as declividades estabelecidas.
- Nas áreas secas, o caimento será de 0,2% em direção as portas, escadas ou saídas; nas áreas molhadas, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.
- A execução do revestimento dos pisos deverá ser feita após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.
- O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver.
- Após a execução final não poderá haver movimentação no local para a execução de outros serviços.
- Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante e mesmo lote, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior.
- Os tipos e as dimensões dos pisos deverão estar em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- Cabe a ***Contratada*** a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.
- A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características

discrepantes da especificação.

- Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.
- A execução de acabamento de cada ambiente deve ser realizada respeitando os tipos indicados em projeto e detalhados no presente memorial descritivo.
- Deverão ser consideradas as recomendações do fabricante, quanto ao contra piso, cantos e reforços nas partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.
- A execução do piso deverá ser efetuada por profissionais especializados e os locais onde serão aplicados os pisos descritos nesta especificação estão indicados no projeto de arquitetura.
- Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratada*** ou dúvida decorrente deverá ser discutida previamente com o projetista e aprovada pela equipe de ***Fiscalização da Contratante***.
- Invariavelmente, o piso interno deverá ser colocado sobre um contrapiso de nivelamento, seguindo as recomendações dos fornecedores de pisos vinílicos e porcelanato.
- Com relação às juntas de assentamento, devem ser respeitadas as larguras de juntas recomendadas pelos fabricantes de placas de porcelana e constantes nas respectivas normas técnicas. Juntas (NBR 9817:1987 e NBR 13753:1996).

12.1 REVESTIMENTOS PISOS INTERNOS

12.1.1 Piso Vinílico Rígido – piso e rodapé

Ambientes: 03 salas de aula, Circulação coberta entre salas de aula e Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso.

Recomendações: Piso Paviflex Fit 2mm espessura cor 106 - placas 30,5x30,5 cm - caixa com 4,09 m², ou similar aprovado pela equipe de

fiscalização.

Tomar como referência a cor Cinza Claro e devem ser assentados conforme orientações técnicas do fabricante.

Recomendações:

- Antes de aplicar o Piso vinílico, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura do concreto finalizada;
- O contrapiso deve estar limpo, firme, sem rachaduras, peças de cerâmica ou pedras soltas;
- O contrapiso deve estar regular, sem depressões maiores que 1 mm ou que não possam ser corrigidas com a massa de preparação;
- Antes do assentamento dos Pisos vinílicos, realizar rigorosa verificação dos níveis e caimentos;
- Sobre a camada de regularização, devem ser aplicados os Pisos vinílicos especificados em projeto;
- Verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;

12.1.2 Piso Porcelanato Acetinado – piso e rodapé

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Sala de Amamentação, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Lactário, Refeitório alunos, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/D.M.L., Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha e Despensa.

OBS: Ambientes onde as paredes e pisos, forem revestidos de

porcelanato não será aplicado o rodapé.

Recomendações:

- Revestimento Porcelanato Interno Esmaltado Acetinado Borda Reta, na cor Cinza Claro, com dimensões de 60x60cm e espessura de 10,00mm - Portobello ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***;
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm ou seguir orientações do fabricante;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Cinza Claro, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do piso verifique os lotes. Instalar em cada ambiente, produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Piso de Porcelanato, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;
- As normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes) exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- O assentamento e rejunte da peça de porcelanato, inclusive largura

de juntas, deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de porcelanato, argamassas e rejuntes;

- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- As áreas internas com revestimento de piso porcelanato, terão rodapé do mesmo material com altura de 7,0cm nas paredes demarcadas conforme detalhe arquitetônico;
- Os rodapés obrigatoriamente terão o mesmo padrão do piso. Devem ser assentados com mesma argamassa do piso e o recorte deve ter acabamento fino e alinhado;
- Os rodapés serão instalados nas paredes indicadas em projeto.

12.1.3 Placa Podotátil - Direcional e Alerta (Interna e Externa)

a) Ambiente: Área externa

Materiais: Piso Tátil Direcional Concreto (amarelo) 25x25x2cm;
Piso Tátil Alerta Concreto (vermelho) 25x25x2cm;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo, nivelado e compactado.
- A instalação deve ser feita com argamassa ACII ou ACIII. Prepare a massa de acordo com as instruções do fabricante.
- É necessário deixar uma junta entre as peças, com espessura mínima de (dois) 2mm e máxima de (oito) 8mm, sendo de (quatro) 4mm a (cinco) 5mm o recomendado.
- Seguir orientações da NBR 9050/ 2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

b) Ambiente: Área Interna

Materiais: Piso Tátil Direcional (cinza) Borracha Sintética;

Piso Tátil Alerta (azul claro) Borracha Sintética;

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações:

- O local deve estar limpo e nivelado;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade;
- A instalação deve ser feita com cola de contato de acordo com as recomendações do fabricante e o tempo de secagem será fornecido pelo mesmo;
- Seguir orientações da NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Piso Podotátil de borracha sintética 25cmx25cm **direcional** na cor Cinza e piso podotátil de borracha sintética 25cmx25cm de **alerta** na cor Azul Claro. Seguir paginação conforme detalhamento do projeto de arquitetura.

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

12.1.4 Granito - soleiras

Nas soleiras indicadas em projeto serão utilizadas placas de granito Cinza Andorinha com 2 cm de espessura e largura igual da parede e comprimento igual ao vão de cada porta e janela, com perfeita instalação e nivelamento com o pisos e paredes acabados.

A soleira será assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

12.1.5 Piso Emborrachado colorido

Ambiente: Jardim Sensorial Descoberto.

Instalação de Piso de borracha para Playground com dimensões de 50 cm x 50 cm x 2,5 cm com 15 mm de espessura em diversas cores e material

de borracha reciclável.

OBS: Ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

Orientações para instalação e preparo do contrapiso:

- Antes de aplicar o Piso de Borracha, o contrapiso deve ser nivelado, estar limpo e seco, livre de qualquer umidade e estar com a cura de concreto finalizada;
- É necessário seguir as recomendações da ABNT NBR 16071-3/2021, que versa sobre os requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto;
- Delimitar a área de aplicação das peças do Piso de borracha e realizar a aplicação da cola específica para esta finalidade. (sugestão de cola: O ideal é usar a cola PU bi componente, que é especialmente fabricada para a colagem de piso de borracha);
- Aplique o produto e espalhe por todo o revestimento com o auxílio de uma espátula; cubra todo o contrapiso e tenha atenção com o tempo de secagem da cola conforme indicação do fabricante;
- Aplique de forma alinhada o piso emborrachado e espere até 24 horas (tempo mínimo de cura);
- Retirar o excesso de resíduos e pó utilizando produtos como detergente neutro e vassoura (obs.: Não utilizar produtos abrasivos para a limpeza do pós-obra, pois danificam as peças).

12.2 REVESTIMENTOS PISO EXTERNO

12.2.1 Bloco de concreto intertravado (Paver) – calçadas

As calçadas junto a edificação serão em blocos de concreto Intertravado retangular 20 cm x 10 cm x 6 cm e peso de 2,6 kg, com fck mínimo de 35 MPA, cor cinza, em conformidade com a NBR 9781/2013 (Resistência à compressão de 35MPa a 50MPa) e suporta até 1.8 ton/m², ou pisos similares aprovados por equipe de ***Fiscalização***.

O assentamento deverá ser sobre camada de areia em solo previamente regularizado e compactado. A compactação deverá ser em camadas de 20 cm de solo, compactado com equipamento mecânico, até atingir 100% de energia do proctor normal.

Deverão ser observados os devidos caimentos de 2% ou mais para águas pluviais quando da execução da pavimentação em foco.

Para travamento do piso nas interfaces com outros pisos e nas bordas utilizar guias de concreto pré-fabricadas, conforme especificação do fornecedor dos blocos de concreto e detalhamento do projeto de arquitetura.

As juntas de pavimentação serão preenchidas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a irrigação para obter-se enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos.

12.2.2 Piso de concreto alisado – calçadas

Ambientes: Solário e Playground.

A área deve ser limpa regularizada e nivelada.

As faixas de concreto das calçadas devem ser de concreto armado moldado *in loco*, com acabamento em concreto alisado e pintura personalizada conforme orientações do projeto.

13. PAREDES

A técnica construtiva será de alvenaria de tijolos cerâmicos. Abaixo, constam as descrições dos materiais mais comumente empregados. Nas paredes onde houver juntas de dilatação, assentamento, movimentação, dessolidarização, entre outros, deverá ser seguida a NBR 13754/1996 - Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, conforme Item 02 (dois) deste Memorial Descritivo.

13.1 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

A alvenaria, deverá ser executada com tijolos cerâmicos de 08 (oito) furos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, de mesmo lote, quebra máxima de 3% e carga de ruptura à compressão de 50kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:12 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com o pé direito, espessura de 15cm e alinhamento conforme indicar o projeto arquitetônico. As três primeiras fiadas de tijolos em todas as paredes, serão assentes com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com adição de impermeabilizante, em proporção de 1:15 à água de amassamento. Os tijolos somente serão empregados depois de bem molhados. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. Os paramentos serão perfeitamente planos e verticais. A argamassa de assentamento que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitar junta aberta. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço possa aderir fortemente.

Em todas as ligações entre alvenaria e estrutura de concreto deverão se prever armaduras de espera na estrutura para a ligação com a referida alvenaria, conforme detalhe em projeto estrutural.

13.2 DIVISÓRIAS - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Ambientes: I.S. Infantil (próx. a Brinquedoteca e Sala de Aula 01), I.S. Infantil (próx. Sala de Aula 02 e Sala de Aula 03) e I.S. Infantil Feminino/Masculino.

Material:

Divisória - Granito Cinza Andorinha;

Porta - Compensado de madeira, revestida em laminado melamínico.

OBS: Podendo ser similar desde que, aprovado por equipe de ***Fiscalização***.

As instalações sanitárias como divisórias internas de *Box* de bacias serão de granito laminado, com texturização em ambas as faces na cor Cinza Andorinha e com espessura de 2 cm. As dimensões obedecerão aos detalhes constantes no projeto arquitetônico. As portas serão de compensado de madeira, revestida em laminado melamínico, com espessura de 2 cm e com cor de referência prevista em projeto conforme cada ambiente.

13.3 COBOGÓ

O cobogó de concreto possui dimensões de 39x39cm e espessura de 7 cm, modelo triângulo e acabamento em pintura com tinta acrílica nas cores: Porcelana Azul (faces externa) e Ilha Azul (faces interna) da Suvinil, utilizadas como referências, podendo ser similares.

ETAPAS DE ASSENTAMENTO

1º Passo: Inicialmente, nivele a base onde serão assentados os cobogós;

2º Passo: Verifique o prumo das paredes caso haja fixação das peças contando com o apoio delas. Isso evitará que os cobogós fiquem desalinhados devido às estruturas adjacentes;

3º Passo: Em seguida, estique uma linha guia de uma ponta a outra da parede que será construída, a fim de assegurar o nivelamento das fiadas;

4º Passo: Garanta que o espaço onde os cobogós serão assentados tenha dimensão adequada para receber as peças, considerando as juntas. Isso porque os elementos não devem ser cortados.

Exemplo prático: um vão de 2,41 m contará com 6 blocos do tipo "elemento vazado 39x39cm".

5º Passo: Inicie o assentamento distribuindo a argamassa no chão e colocando primeiro as peças da extremidade;

6º Passo: Quando o cobogó seguinte for aplicado, é aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade da espessura das juntas, que deve ser de no mínimo 1 cm;

7º Passo: É indicado, também, sempre acompanhar e verificar o prumo de cada fiada à medida que vai sendo assentada. Use o martelo de borracha para facilitar a acomodação de cada bloco;

8º Passo: "Assim que três fiadas forem completadas, utilize barra de ferro 3/16";

9º Passo: Repita o processo para mais três fiadas até atingir a altura da parede projetada;

10º Passo: Para finalizar, remova todo o excesso de argamassa, antes que ela comece a secar. Aguarde 48 horas, aplique o rejunte e limpe a parte excedente com a esponja.

13.4 BANCADA PARA ATENDIMENTO (SECRETARIA)

Balcão 01 (um)
Material: Granito
Medidas: L=78 cm x P=75 cm x H=102 cm x 2 cm de espessura
Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 (dois)
Material: Granito
Medidas: L=78 cm x P=75 cm x H= 82 cm x 2 cm de espessura
Cor: Cinza Andorinha

13.5 BANCADA - COZINHA

Balcão 01 (um) – PREPARO FINAL/DISTRIBUIÇÃO
Material: Granito
Medidas: L=80 cm x P=25 cm x H=90 cm x 2 cm de espessura
Cor: Cinza Andorinha

Balcão 02 – RECEPÇÃO/ LOUÇAS USADAS
Material: Granito
Medidas: L=80 cm x P=25 cm x H= 90 cm x 2 cm de espessura
Cor: Cinza Andorinha

14. REVESTIMENTO DA PAREDE

14.1 REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS

14.1.1 Argamassa de revestimento

A argamassa de revestimento será composta de cimento e areia a ser aplicado com no máximo 1,5 cm de espessura sobre o paramento vertical. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

14.1.2 Proteção de tubulações

Os rasgos de tubulações de PVC, em paredes internas de instalações sanitárias e cozinhas, receberão emboço executado com argamassa de

cimento e areia 1:3 numa faixa de aproximadamente 20 cm para cada lado da tubulação, nas duas faces da parede, enchendo completamente o vão de corte.

14.1.3 Chapisco, Emboço, Reboco e Emassamento

Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, utilizando aderente específico.

O chapisco terá argamassa de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3 e solução aquosa a base de PVA em proporção recomendada pelo fabricante da argamassa. As superfícies a serem chapiscadas devem ser limpas e a alvenaria deve ser umedecida, ao contrário das áreas de concreto que não devem ser umedecidas exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar o chapisco com rolo de espuma para pintura texturizada em quantidade suficiente para cobrir as áreas de alvenaria e concreto.

Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido, regularizado a régua, sendo que a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço interno ou externo, usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12 + 50kg de cimento por m³.

Para o emboço com massa única em paredes internas, a argamassa deverá ser pré-fabricada para garantir maior homogeneidade e acabamento fino, o fabricante deverá ser certificado e normatizado, e o produto deve estar dentro do prazo de validade (o acondicionamento do produto da obra também é fundamental para garantir a qualidade da aplicação da argamassa).

Reboco (calfino)

O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado com desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes e tetos será de argamassa de cal e areia fina, traço 1:1.5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado a feltro.

Emassamento

Regularização das superfícies da parede antes da aplicação da tinta.

Recomenda se utilizar massa corrida nas paredes internas e massa acrílica para paredes externas, conforme detalhado em projeto.

Antes de iniciar a aplicação da massa, assegure-se de que a parede esteja limpa, sem furos, mofo ou umidade.

Lixe toda a superfície para uniformizar a textura e remova todo o excesso de poeira da parede gerado pelo lixamento.

Aplique o selador preenchendo todos os poros facilitando assim a fixação da argamassa e deixe secar por volta de 4 horas ou conforme as especificações do fabricante no rótulo do produto.

Aplique a primeira demão de massa com a desempenadeira e aguarde 24 horas, para aplicação da segunda demão.

Após as duas demãos de argamassa, finalizar o processo lixando as paredes novamente e retirando assim toda a poeira para obter uma superfície lisa e acabada, pronta para a aplicação da tinta e finalização da parede.

Requadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo a prumos e esquadros, sem salientar emendas.

Observações:

- O emboço das paredes só pode ser iniciado 14 dias após o término do assentamento dos blocos cerâmicos, e um dia após a execução do chapisco, depois de embutidas às instalações elétricas e hidráulicas. Executar a colocação de taliscas - com pedaços de madeira de 15 cm x 5 cm ou azulejo cortado – assentados com a mesma argamassa do reboco em distâncias entre 1,50 m a 2,50 m e perfeitamente aprumadas. Se durante a execução o clima estiver quente e seco a área deve ser umedecida.

- Em seguida, devem ser feitas as guias mestras e aplicar de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas guias mestras. A aplicação deverá ser feita com projeção enérgica do material contra a superfície de base, de forma a cobrir a área de maneira uniforme com espessura de 30 mm, e compactada com colher de pedreiro.

- Após atingir o ponto, sarrafear e desempenar aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a execução não seja feita com revestimento muito úmido, pois a evaporação da água pode produzir fissuras. O alisamento deve ser executado com desempenadeira de aço e umedecimento com respingo de brochas saturadas em água, evitando o excesso de água que possa produzir fissuras. Cantos vivos das paredes deverão ter acabamento com cantoneira de PVC, conforme indicação no detalhamento do projeto de arquitetura.

14.1.4 Embonecamento – paredes

a) Ambientes: Secretaria e Sala de Aula 03

Fazer embonecamento das tubulações de descidas das águas pluviais,

com *drywall* face simples e estrutura metálica conforme especificações e detalhamentos do projeto hidrossanitário.

14.1.5 Porcelanato Acetinado – paredes (áreas molhadas)

a) **Ambientes:** Instalações Sanitárias Infantis Masculina/Feminina, Instalações Sanitárias PcD Infantil/Adulto, Cozinha, Refeitório alunos, Lactário, Vestiários Feminino/Masculino, D.M.L., Lavanderia/D.M.L.

Material: Revestimento Interno Monocolor Branco Acetinado Borda Reta 30x60cm Cetim Bianco Portobello.

- Assentar revestimento cerâmico, conforme especificado em projeto.
- As peças de porcelanato deverão ser classe "A", cor: branco acetinado, dimensão 30 cm x 60 cm, com espessura de 7,00mm, borda reta e a área de aplicação será indicada em projeto podendo ser similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.
- O espaçamento entre peças deve ser aproximado de 1,5mm;
- O rejunte deve ser acrílico na cor Branca, seguindo a cor das peças de porcelanato;
- Antes da aplicação do revestimento verifique os lotes. Instale em todos os ambientes produtos do mesmo lote de fabricação para assegurar a uniformidade das peças e da cor;
- Antes de aplicar o Porcelanato, a parede deve estar nivelada, limpa e seca, livre de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Ler atentamente as orientações do fabricante descritas na embalagem de argamassa para a execução do traço adequado;
- Seguir Rigorosamente o volume de água indicado na embalagem para argamassa, pois cada argamassa possui uma quantidade diferente de água;
- O assentamento do porcelanato deve ser realizado com Argamassa colante indicada segundo a classificação ACIII cimento colante para ambientes (internos e externos) e áreas (úmidas ou secas), e o

rejunte deve ser realizado conforme especificações do fabricante;

- O assentamento e rejunte da peça, inclusive a largura de juntas, deve ser executada rigorosamente de acordo com as recomendações do fabricante de porcelanatos, argamassas e rejuntes;
- Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes, e as peças devem ser otimizadas para evitar perda de material durante a execução da obra;
- A aplicação do porcelanato deverá seguir as normas NBR 13753 (Pisos) e 13754 (Paredes), as quais exigem para formatos iguais ou superiores a 30x30 (900 cm²) que a argamassa seja aplicada no substrato e no verso da peça, este processo é conhecido como dupla colagem e é necessário para preencher de argamassa todo o espaço entre a peça e o substrato;
- As juntas serão alinhadas nas duas direções e, rigorosamente em nível e a prumo;
- Cantos vivos das paredes com revestimento em porcelanato deverão ter acabamento com cantoneira, conforme demarcação e detalhamento do projeto de arquitetura;
- Nos locais indicados em projeto, a aplicação do porcelanato deve ser executada cerca de 10 dias após a execução do reboco com juntas a prumo;
- O emprego da argamassa deverá decorrer, no máximo, até 2 horas após seu preparo, sendo vetada nova adição de água ou de outros produtos;
- Estender a argamassa com uma desempenadeira de aço, numa camada de 3 a 4 mm, sobre o emboço;
- Efetuar o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional.

14.1.6 Faixa em cerâmica (Faixa de Border)

- Assentar revestimento cerâmico conforme especificado em projeto e seguindo todas as recomendações do fabricante.
- Antes de aplicar o revestimento da Faixa cerâmica, as paredes devem estar niveladas, limpas e secas, livres de qualquer umidade e com a cura de concreto finalizada;
- Aplicar o revestimento da Faixa cerâmica em meias paredes especificadas em projeto arquitetônico atendendo as referências de cores e marcas do revestimento ou similares.
- O rejunte deve ser acrílico nas cores azul claro, vermelho, verde claro, amarelo claro e branco conforme indicação em projeto arquitetônico.

a) Ambientes: I.S. Infantil Masculino

Material: Revestimento 10cm x 10cm Tipo A Cristal Piscina P3 1,8M² - 01010001001032-A - Elizabeth

Cor: Azul Claro;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Banheiro, Cozinha e Serviço, Externo, Fachada, Garagem, Interno, Piscina, Piso/Parede, Quarto, Quintal, Sala;

Modelo: Revestimento 10 cm x 10 cm Cristal Piscina Tipo A.

Marca: Elizabeth.

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A Elizabeth.

Cor: vermelho;

Dimensão: 10cm x 10cm

Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Vermelho Tipo A;
Marca: Elizabeth.

c) **Ambientes:** I.S. Infantil Sala de Aula 02 e 03 e I.S. Infantil – Brinquedoteca/ Sala de Aula 01.

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A Elizabeth.
Cor: verde claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Pistache Tipo A;
Marca: Elizabeth.

d) **Ambientes:** I.S. PcD Infantil/ Adulto e Sala de Amamentação

Material: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A Elizabeth.
Cor: amarelo claro;
Dimensão: 10cm x 10cm;
Junta de assentamento: 4 mm;
Acabamento da superfície: Acetinado;
Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);
Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;
Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Cristal Gema Tipo A;
Marca: Elizabeth.

e) **Ambientes:** Brinquedoteca/ Sala Múltiplo Uso, Salas de Aula 01, 02 e 03 (nas áreas atrás das pias)

Material: Revestimento 10cm x 10cm Esmaltado Branco Lux Elizabeth.

Cor: branco;

Dimensão: 10cm x 10cm;

Junta de assentamento: 4 mm;

Acabamento da superfície: Acetinado;

Acabamento Lateral: Bold (Borda Arredondada);

Uso indicado: Externo, Fachada, Interno, Parede;

Modelo: Revestimento 10cm x 10cm Branco Lux;

Marca: Elizabeth.

Imagem ilustrativa de um dos ambientes para representar onde devem ser executadas as faixas de cerâmica (Faixa de Border):

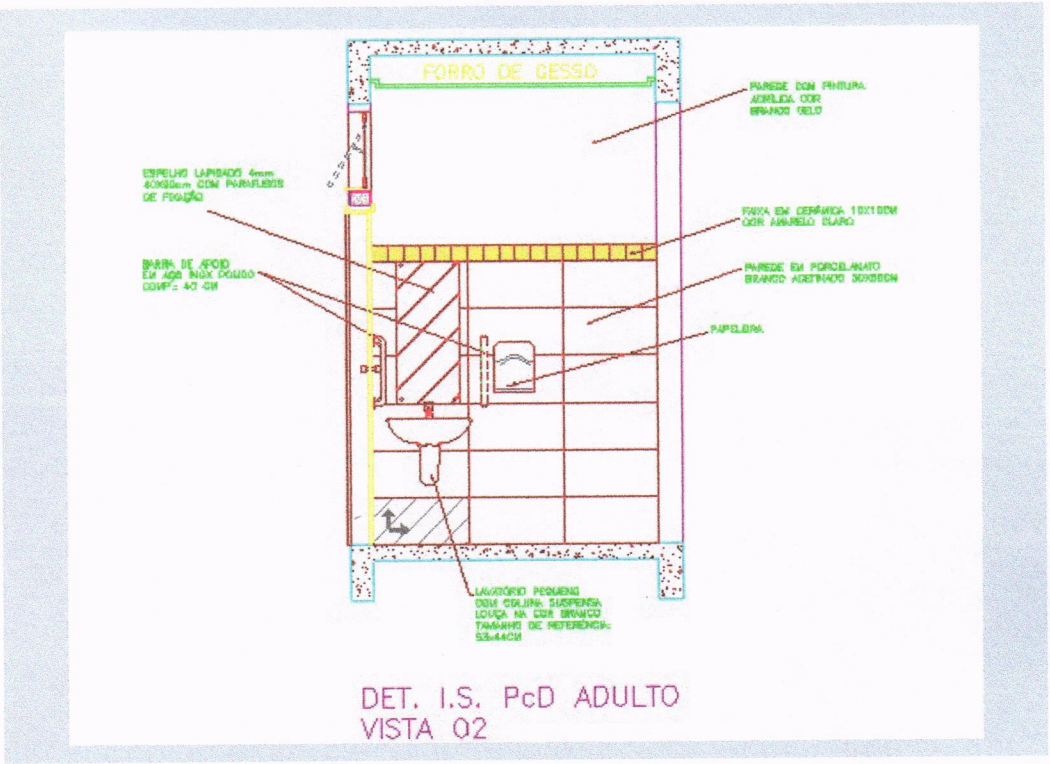

14.2 REVESTIMENTOS PAREDES EXTERNAS

Repetir os processos descritos no Item 14.1 "Revestimentos Paredes Internas", realizar: Chapisco, Emboço, Reboco (calfino), Emassamento (Com massa acrílica) e finalizar com a pintura das paredes, conforme determinado em projeto arquitetônico.

15. REVESTIMENTOS/ TETO

Os revestimentos de teto, tanto internos como externos, devem ser aplicados conforme orientações em projeto Arquitetônico.

15.1 REVESTIMENTOS PARA TETOS INTERNOS

15.1.1 Gesso acartonado/ forro

Ambientes: Sala de Aula 01, Sala de Aula 02, Sala de Aula 03, Brinquedoteca, I.S. Infantil (que atendem as salas de aula), I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Fem./Masc., I.S. PcD Infantil, Vestiário Fem/Masc., Sala de Amamentação, Lactário, Despensa, Cozinha, Sala dos Professores, Diretoria, Secretaria, Circulação coberta (entre as salas de aula).

Forro de gesso acartonado, placa 1243 mm x 618 mm.

O forro de gesso deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica. O forro é constituído de placas de gesso espaçadas a cada 600 mm, suspensos por presilha F530 regulável a cada 120 cm e interligadas por tirantes até o ponto de fixação da cobertura.

Os forros são suspensos por tirantes rígidos reguláveis e fixados sob laje de concreto. Os movimentos normais das estruturas são absorvidos pelo sistema de perfis e de juntas, não apresentando fissuras no conjunto.

Considerar instalação de tabicas nos encontros com as paredes, instaladas de conformidades com as orientações do fabricante.

A instalação deve seguir o detalhamento do projeto de arquitetura em

relação a rebaixos, solturas, requadros e orientações do fabricante em relação a fixação e acabamentos da superfície.

15.1.2 Laje maciça/ teto

Ambientes: Acesso coberto, Espera coberta, Circulações cobertas, D.M.L., Lavanderia/D.M.L. e Refeitório alunos.

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.
- O teto deve ser emassado (massa corrida) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.1.3 Cobertura de Vidro

Ambientes: Pátio Coberto

- Cobertura em estrutura de alumínio com pintura eletrostática cor branca e fechamento em vidro incolor 8 mm com aplicação de película de proteção solar;
- Inclinação i= 17,5%.

15.2 REVESTIMENTOS TETOS EXTERNOS (marquise)

15.2.1 Laje maciça/ teto

- Laje em concreto com chapisco aplicado no teto com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.
- Aplicação de massa única para recebimento de pintura. Argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente no teto, espessura de 10 mm.

- O teto deve ser emassado (massa acrílica) e pintado com tinta acrílica conforme orientações em projeto arquitetônico.

15.3 Lajes com telhado verde

Recomendações:

- Impermeabilize a superfície da cobertura, utilizando lona, manta asfáltica 4 mm, para proteção estrutural da laje;
- A espessura do contrapiso deve ser de 6 cm;
- Para o plantio das mudas, recomenda-se bandejas sementeiras baixas de plástico para 15 mudas com dimensões de 34cm x 21cm x 6,5cm e para o plantio, podem ser utilizadas espécies como grama amendoim, grama preta, ervas aromáticas ou suculentas;
- O escoamento da água está previsto em projeto hidrossanitário e será realizado através de caixas sifonadas projetadas para escoamento em sistema de águas pluviais.

16. PINTURA

16.1 PINTURAS PAREDES INTERNAS

Ambientes: Secretaria, Direção, Sala dos Professores, Acesso Coberto, Espera Coberta, Circulações Cobertas, Pátio Coberto, Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso, Almoxarifados e 03 Salas de Aula.

Ambientes/Áreas úmidas: Sala de Amamentação, Refeitório de alunos, I.S. PcD Adulto, I.S. Infantil Brinquedoteca/ Sala 01, I.S. Infantil Sala 02/ Sala 03, I.S. Infantil feminino, I.S. PcD Infantil e I.S. Infantil Masc./Fem.

OBS: Os ambientes de área úmida, com revestimento cerâmico em meia parede, também devem receber pintura na parede acima da faixa decorativa e devem se utilizar os mesmos critérios para a preparação da parede, pintura e acabamento.

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar

as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta escolhida.

Nas paredes internas recomenda se a pintura com Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18L Suvinil, ou similar, aplicar duas demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.

Cor: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, ou similar aprovado pelo responsável da equipe de Fiscalização.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isentas de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.2 Pintura Interna Molduras das Janelas e Portas

As molduras e caixilhos das janelas recomendam se a execução em alumínio natural, com soleira em granito cor Cinza Andorinha e espessura 2cm.

Para as molduras e portas de madeira é recomendada a preparação da madeira para a aplicação da tinta.

Recomendações:

- Limpe bem a superfície para os requisitos de sujeira não interferirem no acabamento da tinta.
- Lixar a madeira atentando-se aos veios e seguir sempre o mesmo sentido
- Utilizar lixa mais grossa para tirar ondulações e a fina para finalizar.
- Passe um pano umedecido para retirar o pó.
- Aplique fundo preparador, um nivelador que preenche os veios e sela a superfície, deixando o ato de lixar a madeira mais fácil e o

acabamento/rendimento do esmalte melhor.

- Para aplicação da tinta, utilizar como referência a Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, seguir as instruções presentes na embalagem da tinta para diluí-la corretamente e certificar-se das quantidades de demãos recomendadas.
- Use o rolo para aplicação geral, de maneira uniforme, em toda a superfície.
- Para áreas próximas às dobradiças, às laterais, aos batentes e aos acabamentos gerais, utilize a trincha.

16.3 PINTURAS PAREDES EXTERNAS

16.3.1 Paredes externas

Recomenda se utilizar Selador acrílico de parede 18 litros para regularizar as superfícies, ou similar, antes da aplicação da tinta.

Nas paredes externas será executada pintura com Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16 L, Tinta Acrílica Semibrilho Toque de Luz Premium Interior e Exterior, na cor Gelo 18 L Suvinil e Esmalte Suvinil Cor & Proteção Acetinado Base Água 3,2 L, ou similar, (conforme posições das paredes especificadas em projeto arquitetônico). Aplicar duas demãos de tinta, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada, tomar como referência a marca Suvinil, seguindo orientações do projeto arquitetônico.

As superfícies a pintar devem estar corretamente preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.3.2 Molduras laterais externas das Janelas/Portas

Todas as molduras laterais de portas e janelas externas serão em EPS com espessura de 5 cm.

As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.

Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.

OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.

Cores recomendadas: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Moranga 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Lago Frias 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Alvorada 16L, Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Citrino 16L e Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Manta de Bebê 16L.

16.3.3 Molduras da fachada em EPS

No perímetro de todas as fachadas serão aplicadas molduras em EPS, com espessura de 10 cm conforme especificado nas elevações do projeto arquitetônico.

As molduras em EPS revestidas por argamassa resinada serão fixadas nas fachadas com argamassa colante.

Após a secagem, executar a pintura em nata de cimento com massa acrílica em duas demãos, aplicação de fundo selador acrílico Suvinil para paredes externas 01 (uma) demão e acabamento externo, com pintura acrílica, semibrilho em três demãos.

OBS: Seguir orientações de referências em projeto arquitetônico.

Cor de referência: Tinta Acrílico Semi brilho Toque de Luz Crômio – 16 Litros – Suvinil.

16.3.4 Cobogó

Realizar pintura dos cobogós de concreto seguindo orientações do projeto arquitetônico, utilizando como referência as cores: Tinta Acrílica Semi Brilho Suvinil Porcelana Azul 16L (pintura nas faces externas do cobogó) e Tinta Acrílica Semi Brilho Premium Suvinil Ilha Azul 900ml (pintura nas faces internas do triângulo do cobogó), conforme especificação do projeto arquitetônico.

16.3.5 Tubos em aço da fachada

Os tubos serão em aço redondo de 5/8" 1.2mm, soldados em chapa de aço 20cm x 20cm e chumbados no piso e teto com parabolt. Receberão pintura em esmalte acetinado.

Antes de iniciar a pintura dos tubos, prepare a superfície do tubo de aço deixando à devidamente limpa, e a camada externa lixada com uma lixa de grão grosso (o recomendado é que seja aplicada pressão até que todas as ranhuras e/ou irregularidades sejam removidas). Na sequência, limpe o metal deixando-o completamente seco para começar a pintura.

Seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

Cor de referência: Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Moranga 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Manta de Bebê 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Citrino 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Lago Frias 3,2 L, Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Azul-bebê 3,2 L e Tinta Esmalte Acet. Base Água Suvinil Alvorada 3,2 L.

16.4 PINTURAS TETOS INTERNOS E EXTERNOS

Recomenda-se a aplicação de fundo selador acrílico, 01 (uma) demão.

Nas lajes a pintura deverá ser com tinta látex acrílico, acabamento semi-brilho, 02 (duas) demãos, utilizando-se obrigatoriamente tintas de 1ª qualidade e de procedência comprovada.

Nos forros de gesso deverá ser aplicada massa PVA em 02 (duas) demãos e posterior lixamento. Pintura látex acrílica.

Será executada inicialmente 01 (uma) demão de selador acrílico. Posteriormente, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica de 1ª linha, com rendimento mínimo de 25 m² por galão de 3,6 L para as demãos mencionadas.

Cor recomendada: Branco Gelo, tomar como referência Marca Suvinil, Linha: Exteriores/ Interiores, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.

A Pintura deve ser aplicada em superfícies preparadas, perfeitamente limpas e secas, com reboco uniforme, isenta de oleosidades, mofo, poeira e quaisquer outros agentes que possam impedir a perfeita aderência do material.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas estejam inteiramente secas.

OBS: As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

16.5 PINTURAS DAS CALHAS E RUFOS

As calhas e rufos de acabamento das marquises deverão ser preparados com fundo preparador Esmalte para metais, da marca Suvinil Fundo Galvanizado na cor branco fosco para metais, 3,6 litros, 01 (uma) demão, espessura de 25 micra. Utilizar como referência Suvinil Fundo Para Galvanizados ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

Pintura esmalte fosco, duas mãos em superfície metálica.

Cor: Branco Neve, 3,6 litros e tomar como referência: Esmalte Suvinil Sempre Branco Fosco ou similar aprovado pela equipe de Fiscalização.

17. ESQUADRIAS

17.1 JANELAS

17.1.1 Janelas de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentado pelo Fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos das esquadrias deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos.

Para um perfeito funcionamento das esquadrias e fundamental que os vidros sejam instalados de forma adequada, de acordo com o sistema aplicado e as normas da ABNT.

RECOMENDAÇÕES:

Ambiente: Salas de Aula 01 e 02 / Brinquedoteca/ Sala Múltiplo uso.

REF. J1

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44m² e área total de 16,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala dos professores e Secretaria.

REF. J2

Quantidade: 03

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 240X120cm, área de 2,88 m² e área total de 8,64 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso e Sala de aula 03.

REF. J3

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo fixo - máximo ar, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 320X170cm, área de 5,44 m² e área total de 10,88 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. J4

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo guilhotina com tela mosqueteira, peitoril 110cm, com dimensões internas de 240X150cm, área de 3,60 m² e área total de 3,60 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Diretoria.

REF. J5

Quantidade: 01

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 90cm, com dimensões internas de 160X120cm, área de 1,92 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis entre as Salas de Aula.

REF. J6

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 160X60cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: DML e Lavanderia/DML.

REF. J7

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 80X60cm, área de 0,48 m² e área total de 0,96 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sanitários Infantis Masculino/Feminino, Lactário e Sanitários PcD.

REF. J8

Quantidade: 05

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 225cm, com dimensões internas de 100X50cm, área de 0,50 m² e área total de 2,50 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Pátio Coberto/ Jardim Sensorial.

REF. J9

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo - máximo ar, com dimensões internas de 496X260cm, área de 13 m² e área total de 13 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Vestiários Feminino/Masculino.

REF. J10

Quantidade: 02

Modelo: Janela máximo ar, peitoril 150cm, com dimensões internas de 60X60cm, área de 0,36 m² e área total de 0,72 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Reservatórios d' água/Área Técnica.

REF. J11

Quantidade: 07

Modelo: Janela tipo fixo – Veneziana, peitoril 130cm, com dimensões internas de 80X50cm, área de 0,40 m² e área total de 2,80 m² em material de alumínio.

Ambiente: Secretaria.

REF. JA-1

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo – peitoris 102cm/82cm, com dimensões internas de 78X75cm / 78X95cm, área de 1,32 m² e área total de 1,32 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Cozinha.

REF. JA-2

Quantidade: 02

Modelo: Janela tipo guilhotina – peitoril 90cm, com dimensões internas de 80X120cm, área de 0,96 m² e área total de 1,92 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

Ambiente: Sala de Amamentação.

REF. VF

Quantidade: 01

Modelo: Janela tipo fixo, peitoril 90 cm, com dimensões internas de 100X120cm, área de 1,20 m² e área total de 1,20 m² em material de alumínio e com vidro temperado 6mm.

OBS: As janelas da cozinha e lactário devem prever tela mosqueteira.

Acessórios

Os acessórios das esquadrias de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das esquadrias, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto arquitetônico.

17.2 VIDROS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o Fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo Fabricante junto ao representante da ***Contratada***, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

O dimensionamento dos vidros obedecerá às Normas da ABNT NBR 7199/2016 e NBR 6123/2023.

A espessura dos vidros das portas de correr serão de 8mm, das janelas 6mm e o vidro a ser utilizado é o temperado com classificação "A".

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

OBS: Seguir orientações de projeto para maiores detalhes.

17.3 PORTAS

17.3.1 Porta de Vidro

Ambiente: Salas de Aula 01, 02 e 03.

REF. PJ1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8mm com dimensões de 320x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Hall (Acesso Principal).

REF. PE1

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 02 folhas de abrir com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 226x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Refeitório.

REF. PE2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 450x260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto e Espera coberta/Jardim Sensorial.

REF. PE3

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 04 folhas, 02 de correr e 02 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 498X260cm.

Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Pátio coberto/ Circulação das salas de aula.

REF. PE4

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar

superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 703X260cm.
Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

Ambiente: Jardim Sensorial.
REF. PE5
Quantidade: 02
Modelo: Porta tipo 06 folhas, 02 de correr e 04 fixas, com máximo ar superior, em vidro temperado de 8 mm com dimensões de 671X260cm.
Puxador: Puxador para vidro temperado em perfil metálico tubular Ø 25 mm (Fechadura completa).

17.3.2 Porta de madeira

As portas serão chapeadas de madeira Ipê de primeira qualidade ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***, devem ser semi ocas, padrão médias, com espessura de 3,5 cm e encabeçadas com o mesmo tipo de madeira.
Deverão receber tratamento anti fungo, lixadas e preparadas para receber pintura em duas demãos após a aplicação de fundo preparador.
Suas dimensões estão especificadas no detalhamento do projeto de arquitetura.
Toda a madeira empregada deverá estar bem seca, isenta de caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade.
Todos os caixilhos e as vistas deverão ser de madeira Ipê maciça de primeira, com certificação do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC devidamente aparelhada, com largura para permitir que sejam embutidas as fechaduras e dobradiças, devendo receber tratamento anti fungo, lixada e preparada para receber acabamento.
Os caixilhos serão fixados com parafusos em tacos com seção trapezoidal

com lado maior interno, chumbados na alvenaria. Os rebaixos, encaixes e outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das mesmas. Os caixilhos das esquadrias serão fixados por meio de parafusos em tacos com seção trapezoidal com lado maior interno, chumbados na alvenaria. As peças serão todas emboquilhadas, com cortes a meia esquadria, respingadas e coladas. A largura dos caixilhos será sempre igual a espessura das paredes acabadas.

Ambiente: Secretaria, Direção e Sala dos Professores.

REF. P1

Quantidade: 03

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Sanitário PcD Infantil, Sanitário PcD Adulto

REF. PA1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 90X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino.

REF. PB1

Quantidade: 02

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 80X210cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinado.

Ambiente: Salas 01, 02 e 03, Brinquedoteca / Sala Múltiplo Uso.

REF. PS1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, com Guarnição em madeira 5 x 1 cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil) e folha de porta com pintura esmalte cor Porcelana Azul (Suvinil), com dimensões de 110x210cm. Porta com visor de vidro temperado 6mm, com dimensões 20x110cm. Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sanitários infantis entre as salas de aula.

REF. PC1

Quantidade: 04

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr, com dimensões de 100x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Chapa metálica resistente a impactos na parte inferior das portas em ambos os lados.

Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados. Instalação de barra de apoio 50cm para PcD em aço inox polido.

Ambiente: Sala de amamentação.

REF. PC2

Quantidade: 01

Modelo: Porta tipo 01 folha de correr lisa e com dimensões de 80x210cm, com pintura esmalte na cor Porcelana Azul (Suvinil). Puxador: 40cm em aço inox com perfil tubular Ø 25 mm (Fechadura completa) em ambos os lados.

Ambiente: I.S. Infantil Feminino e Masculino, I.S Infantil entre as Salas de Aula 02 e 03 e I.S Infantil entre as Salas 01 e Brinquedoteca.

REF. PB2

Quantidade: 08

Modelo: Porta tipo 01 folha de abrir, folha lisa, porta em compensado de madeira de E=2 cm, revestida com laminado melamínico nas cores: vede claro, vermelho e azul com dimensões de 60x105cm.

Puxador: Tarjeta metálica tipo livre-ocupado, acabamento cromado.

17.3.3 Porta de alumínio

Cabe ao fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos que são indicativos de funcionamento e aspecto, verificar os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo fabricante, à empresa ***Contratada***, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da equipe ***Contratante***. Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela ***Contratada*** junto a ***Contratante***.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das portas, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela ***Contratante*** e após serem

previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Todas as entregues na obra estarão sujeitas a inspeção da equipe de ***Fiscalização*** quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para qualidade final da porta.

Os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A ***Contratada*** deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego, apresentar características discrepantes da especificação e/ou Projeto.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à ***Contratante***.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta Especificação, por parte da ***Contratada***, ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela ***Fiscalização*** da ***Contratante***.

O fechamento dos cantos deverá ser executado de forma a garantir a rigidez dos quadros e uma total impermeabilização dos mesmos.

Acessórios

Os acessórios das portas de alumínio deverão ser de fabricantes que seguem a normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Todos os acessórios devem ter acabamento anodizado natural, deverão ser completamente limpos e livres de marcas e resíduos de construção, sendo devidamente lubrificadas as suas partes móveis e apresentar movimentos completamente livres.

OBS: Os ambientes e dimensões das portas, para cada qual, deverão seguir orientações previstas em projeto.

Ambiente: Lavanderia/DML, Despensa, Cozinha e Lactário.

REF. PS2

Quantidade: 07

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 90x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: Circulação Coberta (Funcionários).

REF. PS3

Quantidade: 01

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 110x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

Ambiente: DML, Vestiários Masculino e Feminino.

REF. PS4

Quantidade: 03

Modelo: Em alumínio, 01 folha, de abrir com veneziana.

Dimensões de 80x210cm.

Puxador: Conjunto fechadura e maçaneta com acabamento cromado acetinada.

17.3.4 Portões/ Gradil

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF1

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado

4 x 6 com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 112,5x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

Ambiente: Circulação de Serviços.

REF. PF2

Quantidade: 01

Modelo: 01 folha de abrir pintura eletrostática branca, Perfil de Aço Zincado 4 x 6cm com painel em arame galvanizado.

Dimensões de 110x213cm.

Puxador: Trinco ferrolho com cadeado cilíndrico.

17.3.5 Ferragens

- Todas as ferragens devem ser novas e garantir o perfeito funcionamento da abertura das portas. As peças serão do tipo extraforte com acabamento em cromo acetinado. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero atentando-se principalmente ao prumo das portas.
- Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.
- A localização das ferragens nas esquadrias e portas serão medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível facilmente perceptível.
- A altura do eixo das maçanetas das fechaduras de portas em relação ao piso acabado deverá obedecer ao projeto arquitetônico.
- As fechaduras, trincos e fechos serão obrigatoriamente de 1ª linha, com corpo e acabamento em aço cromado.
- As ferragens complementares das esquadrias de ferro serão

apropriadas ao funcionamento e ótima segurança das esquadrias projetadas, no mesmo padrão de cor, conforme indicações do fabricante. Deverão proporcionar fácil travamento/fechamento e acionamento, além de boa empunhadura.

- As ferragens deverão apresentar, basicamente, as características de fabricação verificadas nos produtos da La fonte, Papaiz, Dorma, IMAB ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.
- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

OBS: As Portas das Salas de Aula e Brinquedoteca deverão ser fabricadas com visor de vidro incolor 6mm e nas dimensões de 20x110cm.

17.3.6 Fechaduras

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 03 (três) avanços de lingueta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverá ser fornecido no mínimo duas chaves, cada uma das quais acompanhadas de uma etiqueta de alumínio de identificação.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem às chaves.

Fechaduras externas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta EXT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha *Standart* I, conjunto 03.1806.1, maçaneta MZ-180, roseta R61, maquina Inox *Line* 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras internas: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta INT, maquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I,

conjunto 03.1806.2, maçaneta MZ-180, roseta R64, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar aprovado pela ***Fiscalização***.

Fechaduras dos sanitários: poderá ser empregado: La Fonte, linha Arquiteto, modelo 6236, conjunto 234, maçaneta 234 CRA, roseta WC, máquina 330 ST, com acabamento cromado acetinado; ou Papaiz, linha Standart I, conjunto 03.1806.3, maçaneta MZ-180, roseta R65, maquina Inox Line 3400, com acabamento cromado fosco, ou similar.

Fechaduras portas de vidro temperado: poderá ser empregado: Dorma, linha DG, Fechadura centro: DG-50, trinco de piso: DG-60, contra fechadura centro: DG-51, ou similar aprovado pela equipe de ***Fiscalização***.

Os tipos e locais de instalação estão demarcados no detalhamento do projeto de arquitetura, no caso de dúvida só instalar após consulta à ***Fiscalização***.

17.3.7 Dobradiças

Todas as portas receberão dobradiças de 4" x 3" de aço cromado, com três peças em cada porta.

18. INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFONE/ LÓGICA/

O projeto elétrico referente à edificação em alvenaria do Programa Infância Feliz Paraná, é um Projeto Padrão, logo é importante ressaltar que somente a edificação em alvenaria é padronizada, com isso toda a instalação envolvida no entorno desta edificação é peculiar a cada PROJETO DE IMPLANTAÇÃO ELÉTRICO (que deverá abranger: entrada de energia, iluminação externa, portões elétricos, iluminação do Totem e demais pontos de iluminação externa quando necessário).

As instalações externas peculiares a cada implantação terão seus circuitos alimentados pelo Quadro de Distribuição Geral – QDG, que centraliza o Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná, portanto, cabe ao

projetista responsável a cada implantação que contempla o Programa Infância Feliz Paraná:

- Utilizar os espaços reservas previstos no Quadro de Distribuição Geral - QDG;
- Verificar o encaminhamento dos circuitos adicionais decorrentes à implantação;
- Verificar a capacidade de ocupação dos eletrodutos contemplados pelo projeto padrão de modo a respeitar o limite máximo de ocupação que consta na norma NBR 5410.
- Verificar as informações pertinentes aos seguintes itens e assegurar que os mesmos serão executados seguindo todas as normas e conformidades com os projetos.

As descrições contidas neste Memorial Descritivo é parte integrante do projeto de instalações elétricas (elétrica, cabeamento estruturado e SPDA) e objetiva fixar as condições técnicas para a execução das obras do Projeto Padrão do Programa Infância Feliz Paraná. Foram seguidas as normas brasileiras e as normas NBR inerentes a cada serviço aplicado e constante neste memorial.
A documentação é composta por: projeto, lista de materiais, memorial descritivo e memorial de cálculos, este anexado ao memorial descritivo.

18.1 NORMATIZAÇÕES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto em questão foi elaborado tendo em vista as normas técnicas da concessionária local e NBR's aplicáveis, apresenta os requisitos necessários que a empresa executora das instalações elétricas deve obedecer, rigorosamente, para que as instalações executadas ofereçam qualidade total na aplicação dos materiais, segurança, conforto e durabilidade. Os critérios de execução de serviço quando não forem

mencionados deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e em especial as recomendações da NBR ISO/CIE 8995-1/2013 - Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Interior, NBR 5410/2008 e 5419/2018.

As especificações, os testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas deverão estar de acordo com as recomendações e prescrições conforme estabelece as normas técnicas. Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas e regulamentações governamentais, além das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, presentes no (item 02) deste Memorial Descritivo, e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica.

Os materiais serão adquiridos considerando as Normas previstas no (item 02) deste memorial, porém a instaladora responsável pela execução dos serviços deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de Normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

"Fica reservado a ***Contratante***, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial e nos demais documentos técnicos, caso não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os anteprojetos/ croquis ou outros elementos fornecidos".

Na existência de serviços não descritos, a ***Contratada*** somente poderá executá-los após aprovação da equipe de ***Fiscalização*** da ***Contratante***. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, memoriais e planilhas, não eximem a ***Contratada*** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes citadas.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela ***Contratada***, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis,

das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

"A existência e a atuação da ***Fiscalização*** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da ***Contratada*** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e União".

18.2 LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização das seguintes luminárias ou similares:
Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;
Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;
Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;
Luminária Perfil em LED Tipo Sobrepor, 100x8,6cm; e
Luminária refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

18.3 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos elétricos, ou similares:

- Ducha Higiênica 3 t Lorenzetti

Características gerais do produto:
Ducha manual;
3 temperaturas de aquecimento;
Troca fácil e rápida de resistência;
Voltagem: 220V

- Chuveiro Elétrico Multitemperatura 5500 W Branco Redondo Top Jet Lorenzetti

Características gerais do produto:

Potência: 5500 W

Tipo do Chuveiro: Elétrico

Controle de Temperatura do Chuveiro: Multitemperatura

Modelo: Top Jet

Quantidade de Temperaturas: 4 (quatro) Temperaturas

Quantidade de Jatos: 01 (um) jato(s)

Pressão Indicada: Alta Pressão

Pressão de Funcionamento Mínima: 1,00 mca

Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca

Disjuntor: 32,00 A

Fiação Mínima: 10,00 mm

Fixação do Chuveiro: Direto na Parede

Vazão: 6 L/min

Material: Plástico

Dimensão: 16,1 x 12,1 x 28,4 cm

Peso do Produto: 0,78 Kg

Classe de Eficiência Energética: D

Consumo de Energias: 24,60 kWh/mês

Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.

- Torneira Elétrica de Parede para Cozinha com Bica Alta Branca 220V Essence Lorenzetti

Características gerais do produto:

Tipo de Torneira: Elétrica

Formato do acionamento da torneira: Alavanca

Diâmetro: 65,00 cm

Dimensão: 32,7 X 9,9 X 11,7 cm

Altura Total da Torneira: 32,70 cm
Altura da Base até a Saída de Água: 32,70 cm
Mobilidade da Bica: 360º
Profundidade da Torneira: 24,50 cm
Diâmetro do Furo em Polegadas: 1/2 "
Pressão de Funcionamento Mínima: 3,00 mca
Pressão de Funcionamento Máxima: 40,00 mca
Material: Plástico
Tipo de Material: Polipropileno
Temperatura da Água: Água Quente e Fria
Definir voltagem conforme a tensão de energia da região.
Tipo do Jato de Água: Jato Comum.
Cômodo Indicado: Cozinha

- Bebedouro Purificador de Pressão IBBL BAG40C INOX (Adulto/Infantil) 65112001 110/220V

Instalação:

- O Bebedouro de água IBBL deve ser instalado somente onde a pressão de água da rede hidráulica não ultrapasse 490,33 kPa (50 m.c.a*), acima desta pressão, deve-se instalar um regulador de pressão adequado. A pressão mínima de trabalho é de 58,84 kPa (6 m.c.a*);
- O bebedouro não deve ser ligado na rede elétrica antes de finalizar a instalação hidráulica;
- A voltagem deverá ser definida conforme a tensão específica em projeto elétrico;
- A distância mínima da instalação deve ser de 30 cm nas laterais e 10 cm de profundidade;
- Entrada de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede hidráulica com materiais atóxicos e inodoros;

- Saída de água: deve ser conectada a 01 (um) metro de altura, em relação ao piso acabado, à rede de esgoto e é aconselhado utilizar a união de rosca, os pontos de entrada e saída de água para a instalação do bebedouro devem ser posicionados adequadamente para que a pressão da água tenha vazão de entrada suficiente para manter o reservatório abastecido e a saída de água tenha inclinação suficiente para eliminar a água e não permitir que se acumule e transborde.

Características gerais do produto:

Material: Aço inox polido;

Reservatório de água em aço inox 304;

Pés antiderrapantes e dreno para limpeza;

A serpentina externa facilita a higienização;

O bebedouro BAG 40 requer uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8);

Refrigera até 02 (dois) litros de água por hora;

Ecocompressor: Utiliza gás R134a, atóxico, não inflamável e que não agride o meio ambiente;

Pode ser instalado em ambientes internos e externos;

Voltagem: 110/220V (Conforme especificado em projeto elétrico);

Consumo (kWh): 2,52 kWh/mês;

Cor: Inox;

Medida (LxAxP/cm): 63 x 112 x 32 cm;

Peso Líquido (Kg): 14,46 kg;

Temperatura da Água Gelada Verão (ºC): 10°C.

18.4 ENTRADA DE ENERGIA

O projeto padrão da edificação do Programa Infância Feliz Paraná não contempla a entrada de energia uma vez que não corresponde à totalidade das cargas elétricas instalada em 01 (uma) unidade do Programa Infância

Feliz Paraná, visto que existem cargas externas à edificação que só serão contempladas no projeto de implantação elétrica (projeto esse que é peculiar a cada unidade do Programa Infância Feliz Paraná ser projetada); essas cargas externas correspondem a, por exemplo, iluminação da área externa (de muros através de holofotes LED, ou de jardim através de postes de iluminação), pontos de tomadas de uso geral na área externa à edificação, totem de iluminação, entre outros.

Outro fator que justifica a não possibilidade de definição da categoria de entrada de energia da unidade do Programa Infância Feliz Paraná apenas com o projeto padrão da edificação é a localização de instalação da entrada de energia na implantação, uma vez que as implantações variam de unidade a unidade do Programa Infância Feliz Paraná.

18.5 LUMINOTÉCNICA

Para o cálculo e dimensionamento das instalações das luminárias foi utilizado o método dos Lumens, NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5413 – Iluminância de Interiores, NBR ISSO/CIE 8995-1: Iluminação de Ambientes de Trabalho, Parte 1: Interior.

A iluminação dos ambientes, conforme projeto elétrico será executado com luminárias:

Painel LED Sobrepor 400x400x33mm;

Painel LED Sobrepor 254x254x31mm;

Painel LED Sobrepor 161x161x30mm;

Luminária Perfil em LED tipo Sobrepor 100x8,6cm; e

Luminária Refletor Slim Sobrepor 84x84x29mm.

Materiais e instalações em conformidades com as Normas Brasileiras NBR 8995-1 Iluminação de ambientes de trabalho - Parte 1: Inteiro

18.6 SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV

O projeto padrão tem previsão de monitoramento interno de câmeras, bem como monitoramento externo na edificação. Contudo se for de interesse do

Município, poderá ser providenciado projeto de CFTV, com a previsão de monitoramento das áreas externas como muros, portões, acessos, etc.

19. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações deverão obedecer rigorosamente às especificações, aos projetos específicos, as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Concessionárias locais.

19.1 DETALHES DO PROJETO

Pequenos detalhes do projeto tais como: suportes de tubulações, dimensões exatas de equipamentos que dependem do tipo e/ou fabricante, deverão ser definidas e/ou detalhadas pelo construtor e submetido à aprovação do projetista.

Caberá ao instalador o confronto entre os desenhos e as especificações de materiais para a verificação das quantidades corretas. Caberá também ao instalador o fornecimento de todos os materiais de consumo obrigatório para a perfeita execução dos serviços, tais como: lixas, tintas, anéis de borracha, soldas, colas, cânhamo, soluções limpadoras, tarraxas, rosquiadeiras, etc.

19.2 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

As instalações de água foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidade adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- Preservar o máximo conforto dos usuários e reduzir os níveis de ruídos;

- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão sujeitas.

Abastecimento: "As Edificações serão alimentadas pela rede pública de água através de um ramal predial – Ø ¾ e reservatórios de água com capacidade para 1.000 litros".
O local da tubulação de subida do ramal de abastecimento não pode sofrer alteração a depender do Projeto de Implantação Hidrossanitário.
Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 5626/2020, da ABNT.

19.3 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

As instalações de esgoto sanitário foram projetadas de modo a cumprir com as seguintes exigências:

- Permitir rápido escoamento dos dejetos e fáceis desobstruções;
- Vedar a passagem de gases a animais das canalizações para o interior das edificações;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Foram adotadas, neste projeto, as definições da NBR 8160/1999 da ABNT.
Destino: O destino final do esgoto sanitário, será o lançamento na rede pública de esgoto quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.
Devido à possibilidade de obstrução dos coletores, subcoletores e ramais de descarga, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para

inspeção, conforme indicação no projeto hidrossanitário.

Os coletores e subcoletores foram dimensionados de acordo com a NBR-8160/1999 da ABNT.

As redes de esgoto sanitário foram projetadas com tubulações de PVC rígido tipo esgoto.

Observação: É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da Central de GLP para que não ocorram riscos de explosão.

19.4 INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de águas pluviais foram projetadas de modo a cumprir com os seguintes quesitos:

- Recolher e conduzir a vazão de dejetos até locais permitidos pelos dispositivos legais;
- Ser estanques;
- Permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

Neste projeto, foram adotadas as definições da NBR 10844/1989 da ABNT.

Destino: O destino final das águas pluviais será o lançamento na galeria pública pluvial quando houver, dependendo da localidade a ser implantado o Programa Infância Feliz Paraná.

Devido à possibilidade de obstrução dos condutores, coletores e subcoletores, foram previstas caixas de inspeção e/ou tubos radiais para inspeção, conforme indicação no projeto.

A implantação da rede coletora/condutora de águas pluviais deverá ser dimensionada/projetada com materiais apropriados segundo especificação

de NBR, bem como correta especificação de diâmetro, caixas de passagem, entre outros;

OBS: Ver detalhe do Sistema de Aproveitamento de Águas Pluviais no Projeto Hidráulico.

Cisterna: Para atender a demanda, foi previsto 01 (uma) cisterna com volume de 1.000 litros a ser implantada próxima a edificação para a captação das águas das precipitações pluviométricas (A.P.) nas calhas das coberturas até os reservatórios. Não haverá tratamento para estas águas, sendo que somente poderão ser utilizada para irrigação de jardim/horta, limpeza de pisos e lavagem de automóveis.

Especificação: Cisterna vertical Tecnotri, ou similar, capacidade 1.000 litros, com filtro clorador e torneira.

A cisterna deve ser instalada sobre base de concreto conforme desenho e dimensões especificados em projeto Hidrossanitário.

19.5 TUBULAÇÕES

As tubulações enterradas deverão ser envoltas em areia grossa e ter proteção contra eventuais perfurações (cortes) ou recalques concentrados, conforme projeto.

Com exceção das caixas d'água, nenhuma das tubulações poderá ficar exposta estruturalmente; para tanto, as devidas passagens nas lajes deverão ter diâmetros maiores que os das tubulações, para que fique assegurada a possibilidade de dilatação e contração.

Tubulações embutidas, com diâmetros de até 50 mm (inclusive), serão fixadas pelo enchimento total do vazio restante dos rasgos com argamassa de cimento e areia, traço 1:5. As tubulações de diâmetros maiores, além do referido enchimento, deverão ser fixadas com presilhas de ferro redondo 3/16", em número suficiente para permitir a manutenção da posição inalterada dos tubos.

As canalizações deverão ter suas extremidades vedadas com plugues ou

tampões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários.

As tubulações deverão ser cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de material no interior dos tubos, não se deixando saliência ou rebarbas que facilitem futuras obstruções e/ou danos a equipamentos.

As canalizações deverão ser assentes com as bolsas voltadas para montante.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, deverão ser feitas sem prejuízo da sua resistência a pressão interna da seção de escoamento e da resistência à corrosão.

Os materiais para as juntas devem ser adequados aos tubos empregados, sendo vedado o uso de materiais nocivos à saúde.

O instalador deverá, também, obedecer às prescrições de instalação especificadas pelos respectivos fabricantes das conexões.

O reservatório deverá possuir canalizações para limpeza e extravasor. A saída do extravasor deverá ser protegida com uma tela de cobre para impossibilitar a entrada de insetos e pequenos animais.

Nas passagens dos ventiladores pela telha de cobertura deverão ser previstos dispositivos para proteção contra infiltrações de água da chuva ao longo do tubo ventilador.

19.6 CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ESGOTO (C.I.) E PARA ÁGUAS PLUVIAIS (CPL):

As caixas para esgoto e águas pluviais serão executadas em alvenaria de tijolos conforme detalhes e locais indicados em projeto hidrossanitário.

Quando em áreas edificadas, a face superior da tampa deverá estar no nível do piso acabado e ter o mesmo revestimento que este. As juntas da tampa serão vedadas com cimento de asfalto.

Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.

A escavação com máquinas não deve exceder a profundidade de 15 cm no

nível final do fundo da vala.

O material utilizado para reaterro deverá ser sempre terra limpa, não orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações. Deverá ser espalhado em camadas de 20 cm, convenientemente molhadas e perfeitamente compactadas.

Na preparação das valas deverá ser preparado em camadas de 10 cm, com areia grossa, isenta de argila e molhada com água, conforme previsto no projeto ou a critério da equipe de ***Fiscalização*** da obra.

A largura das valas deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução dos serviços. O espaço livre entre tubo e parede da vala não poderá ser inferior a 30 cm.

Todos os equipamentos deverão ser fixados as bases, perfeitamente alinhados e nivelados, de acordo com as normas e instruções dos fabricantes.

As canalizações de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, para possibilitar saída de ar.

Para as canalizações de esgoto e águas pluviais teremos as seguintes declividades: ramais secundários - 2%; - ramais primários - 1%; coletores e subcoletores - conforme projeto.

As Calhas: Deverão ser previstas juntas de dilatação nas calhas, a cada 15,00 m no máximo. A junta será feita com separação completa de lances de calhas e com sobreposição executada com chapa do mesmo material da calha, ou com placas de chumbo, de modo a evitar infiltração na referida junta. Os rufos e contra rufos das calhas deverão ter os mesmos recobrimentos especificados pelos fabricantes das telhas.

As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 80 cm em locais de tráfego.

19.7 PROTEÇÕES PARA TUBULAÇÃO.

As tubulações de água sujeitas a ação do tempo e a choques deverão ser

protegidas a fim de aumentar a sua eficiência e evitar que a água seja aquecida nos locais de forte insolação e aumentar a vida útil das tubulações.

Os suportes e/ou braçadeiras para as tubulações aéreas ou aparentes deverão estar distanciados entre si, conforme especificação e orientação dos fabricantes das tubulações.

Nas saídas de água das calhas deverão ser previstos bocais tipo funil com as seguintes dimensões:

- Condutor - Ø 75 mm: funil com boca - Ø 120 mm, saída - Ø 65 mm e comprimento mínimo de 12 cm.
- Condutor - Ø 100 mm: funil com boca - Ø 150 mm, saída - Ø 90 mm e comprimento mínimo de 15 cm.
- Condutor - Ø 150 mm: funil com boca - Ø 200 mm, saída - Ø 140 mm e comprimento mínimo de 15 cm.
- Para condutor maior que Ø 150 mm - Ver detalhes específicos, no projeto.
- As conexões utilizadas em pés de prumadas deverão ser devidamente ancoradas, assim como as tubulações não embutidas. As tubulações não embutidas deverão ter suportes a cada 2,50 m, no máximo.

19.8 APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS.

19.8.1 Louças

Foi prevista para os aparelhos sanitários a utilização com válvulas de descarga com volume de água reduzido que, ocasiona um consumo máximo de 06 (seis) litros de água por acionamento, desta forma atendendo as normas técnicas citadas na NBR 6452 e que acarreta uma redução por uso de cerca dos tradicionais 12 litros por acionamento, para a metade do valor tradicional.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e

peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá a ***Contratada*** assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da ***Contratante*** ou dúvida decorrente de sua omissão deve ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela equipe ***Fiscalização*** da ***Contratante.***

Itens Recomendados:

a) Ambiente: I.S. Infantil/ I.S PcD - Infantil.:

- **Bacia Convencional Studio Kids Branco**

Características do produto:

Aplicação: Piso

Linha do produto: Studio Kids

Indicação de uso: Comercial; Residencial.

Altura: 305 mm

Largura: 310 mm

Comprimento: 415 mm

Peso: 13.075

Assentos Compatíveis: API.166.17, API.165.AVA.15

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-2 NBR-16727-1

b) Ambiente: I.S. Adulto/Vestiários.:

- **Bacia Convencional Izy Branco**

Características do produto:

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Uso PCD: Não

Altura: 380 mm

Largura: 375 mm

Comprimento: 475 mm

Peso: 13.390

Assentos Compatíveis: AP.01.17, AP.165.17

Composição Básica: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Número Norma / Decreto: NBR-16727-1 NBR-16727-2

c) Ambientes: I.S. PcDs FEM/MASC (Adulto).:

- **Vaso Sanitário Convencional Vogue Plus Conforto Sem Abertura Frontal P.510 Branco Deca PNE.**

Características do produto:

Cor: Branco

Material: Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos.

Bacia com consumo de somente 06 (seis) litros por fluxo.

Produto ideal para pessoas com dificuldade de mobilidade.

Indicado para ambientes públicos.

Bacia mais alta,

Projetada: especialmente para facilitar o acesso e saída do usuário com mobilidade reduzida.

Preparada para a utilização com sistema de descarga com tecnologia Duo, com dois botões: descarga completa: 06 (seis) litros (limpeza total) e descarga com volume reduzido: 03 (três) litros (troca de líquidos).

Dimensões:

Comprimento: 535 mm

Largura: 360 mm

Altura: 440mm

d) Ambientes: Sala de Aula, Brinquedoteca, Sala de amamentação, Vestiário Feminino/ Masculino e I.S. Adulto Feminino/ Masculino, I.S.PCD Adulto, I.S.PCD Infantil.:

- **Lavatório com Coluna Suspensa Sabatini Branco 42x53x44cm Icasa**

Características do produto:

Produto: Lavatório com Coluna Suspensa

Tipo: com Coluna

Formato: Retangular

Modelo: Sabatini

Marca: Icasa

Altura: 42,00 cm

Largura: 53,00 cm

Profundidade: 44,00 cm

Dimensão: 42x53x44 cm

Material: Cerâmica

Tipo de Material: Porcelana

Quantidade de Furos para Aplicar Torneira: 3 furo(s)

Cor: Branco

Tonalidade: Branco

Acompanha Válvula: Não

Tipo de Fixação: O produto possui 2 pontos de fixação.

Peso do Produto: 12,00 Kg

e) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às

Salas 01 e Brinquedoteca), Lavanderia/ D.M.L, Lactário e D.M.L e cozinha.

- **BANCADA DE GRANITO (FABRICAR CONFORME PROJETO).**

f) Ambiente: I.S. Infantil (Próx. às Salas 02 e 03), I.S. Infantil (Próx. às Salas 01 e Brinquedoteca).

- **Banheira Para Escolas - Infantil, Berçário Fibra De Vidro.**

Características do produto:

Marca: LANFIBRAS;

Linha: Baby;

Modelo: BANHEIRA PEQUENA;

Comprimento x Largura x Profundidade: 65 cm x 47 cm x 20 cm;

Capacidade em volume: 25 L;

Material: Fibra de vidro;

Peso máximo suportado: 35 kg;

Inclui suporte: Não;

Idade recomendada: 6-12 meses.

g) Ambiente: Lavanderia e D.M.L.

- **Tanque 30 Litros TQ02 Branco - Deca**

Características do produto:

Altura: 30.0 cm

Largura: 53.0 cm

Comprimento: 51.0 cm

Peso: 21.6 kg

Cor: Branco

Marca: Deca

Material Tanque: Louça

Modelo: 22.1

19.8.2 Válvulas de descarga e Registros de banheiro

a) Ambiente: I.S. Infantil Feminino/Masculino, Vestiário Feminino/Masculino

- **Acabamento para Válvula de Descarga Hydra Duo Cromado**

Características do produto:

Tipo de Produto: Acabamento para Válvula

Código de Material: 4900.C.DUO

Sustentável: Sim

Tonalidade: Prateado

Cor: Cromado

Aplicação: Parede

Indicação de Uso: Comercial e Residencial

b) Ambiente: I.S. PCD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PCD Infantil Feminino/Masculino.

- **Acabamento para Válvula de Descarga PNE Conforto Hydra Deca**

Características do produto:

Composição básica: Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.

Indicação: Instalações sanitárias PCD

Dimensões:

Comprimento: 68 mm

Largura: 112 mm

Altura: 173 mm

c) Ambiente: Seguir recomendações em projeto

- **Acabamento para Registro de Gaveta e Pressão 1/2, 3/4 Até 1" Cromado**

Características do produto:

Produto Acabamento para Registro

Tamanho: Pequeno

Aplicação: Parede

Linha do produto: Pérola

Uso PCD: Não

Altura: 85 mm

Largura: 85 mm

Comprimento: 79 mm

Peso: 0.526 kg

Composição Básica: Liga de Cobre (Latão), Aço Inoxidável e Plásticos de Engenharia.

d) Ambiente: Seguir recomendações em projeto

- **Acabamento para Registro de Gaveta de 1 1/4" e 1 1/2" Duna Clássica Cromado**

Características do produto:

Aplicação: Parede

Linha do produto: Duna Clássica

Indicação de uso: Comercial e Residencial

Altura: 84 mm

Largura: 84 mm

Comprimento: 106 mm

Peso: 0.660 kg

Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) e Plásticos de Engenharia.

19.8.3 Torneiras

a) Torneira para banheiro Compact PressMatic

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: Fechamento automático

Tecnologias: Acabamento biníquel, Garantia Toda Vida, PressMatic®

Arejador: Arejador Embutido

Bitola: 1/2" - DN 15

Classe de pressão: 02 (dois) a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 40°C

Norma: NBR 13713

Conteúdo da embalagem: 1 cartucho, 1 corpo, 1 arejador, 1 canopla, 1 contra porca, 2 restritores de fluxo, 1 anel, 1 anel o'ring

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox

Mobilidade da bica: Fixa

Acionamento: Botão

Tipo de Instalação: Mesa

Comprimento do produto: 122 mm

Altura do produto: 74 mm

Largura do produto: 44 mm

Diâmetro do furo para instalação: 35 mm

Peso Líquido: 0,472 kg

Peso Bruto: 0,472 kg

b) Torneira para cozinha de parede bica alta Gali

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Sistema de abertura: 1/4 Volta

Tecnologias: Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel, Cartucho com vedação cerâmica, 1/4 de volta, Bica giratória, Arejador articulável.

Arejador: Arejador Articulado

Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20

Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a

Temperatura máxima da água: 70°C

Norma: NBR 10281

Conteúdo da embalagem: 01 (um) volante, 01 (um) corpo, 01 (um) cartucho, 01 (um) parafuso, 01 (uma) canopla, 05 (cinco) anéis o'ring, 01 (um) niple de redução, 01 (um) tubo curvo , 01 (um) articulador, 01 (um) arejador, 01 (um) porca, 01 (um) anel de retenção.

Composição: Ligas de cobre, elastômeros, aço inox, zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio e cobre).e plástico de engenharia.

Mobilidade da bica: Giratória 360°

Acionamento: Alavanca

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 202 mm

Altura do produto: 285 mm

Largura do produto: 69 mm

Peso Líquido: 0,531 kg

Peso Bruto: 0,531 kg

19.8.4 Cubas e tampos

Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavínia

a) Ambiente: Copa/Cozinha:

- **Cuba de embutir Tramontina Isis 2C 34 BL em Aço Inox Alto Brilho 77x45 cm**

Características do produto:

Marca: Tramontina

Material: Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento alto brilho.

Modelo: Cuba Isis 2C34BL

Obs: Cuba com bordas lisas para instalação por baixo da bancada e 15cm de profundidade.
Instalação: Embutir
Acompanha válvula de Ø 3 1/2".
Profundidade da cuba 150 mm.
Capacidade: 17 + 17 L
Manta adesiva antirruído: sim
Todas as imagens são meramente ilustrativas.

b) Ambiente: Lactário.:

- **Cuba De Embutir Em Aço Inox Alto Brilho 40x34 Cm Tramontina Lavínia**

Características do produto:
Marca: Tramontina
Material: Inox alto brilho
Dimensões: 40 x 34cm.

19.8.5 Acessórios e cromados

a) Ambiente: I.S.PCD Adulto, I.S Adulto.:

- **Papeleira Trip**

Características do produto:
Acabamento: Polido
Cor: Cromado
Composição: Zamac (ligas de zinco, alumínio, magnésio,e cobre), plástico de engenharia e aço inox
Tipo de Instalação: Parede
Comprimento do produto: 71 mm
Altura do produto: 100 mm
Largura do produto: 182 mm
Peso Líquido: 0,4 kg

Peso Bruto: 0,4 kg

b) Ambiente: I.S.PCD Infantil Feminino/Masculino, I.S Infantil Feminino/Masculino.:

- **Papeleira Papel Higiênico CaiCai Premisse**

Características do produto:

Toalheiro para Papel Higiênico Interfolhas tipo CAI CAI

Acompanha bucha e parafuso;

Compatível com papel higiênico interfolha cai-cai 10x20cm

Dimensões dispenser:

Altura unidade: 300 mm

Largura unidade: 132 mm

Profundidade Unidade: 133mm

Peso Unidade: 0,576 Kg

Caixa com 06 (seis) unidades

Altura caixa: 0,32m

Largura caixa: 0,30 m

Comprimento caixa: 0,40 m

Peso caixa: 3,7 kg m^3: 0,04

c) Ambiente: I.S.PCD Infantil/Adulto – Feminino/Masculino, I.S. Masculino/Feminino – Infantil/Adulto, Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino e Lactário.

- **Dispenser para Papel Toalha de Plástico ABS 500 Folhas Premisse**

Características do produto:

Produto: Dispenser Papel Toalha

Capacidade de Papel: 500 Folhas

Local de Fixação: Parede

Uso Indicado: Papel Toalha Folha

Material: ABS

Tipo de Material: Plástico

Cor: Branco

Tonalidade: Branco

Altura: 29,00 cm

Largura: 27,00 cm

Profundidade: 16,00 cm

Dimensão: 29x17x16 cm

Modelo: Premisse

Marca: Velox

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,69 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

d) Ambiente: I.S. PCD Infantil/Adulto – Feminino/Masculino, I.S. Masculino/Feminino – Infantil/Adulto, Brinquedoteca, Salas de Aula, Sala de Amamentação, Vestiários Feminino/Masculino, Lactário, Cozinha, Circulações e áreas comuns.

- **Dispenser para Sabonete Líquido e Álcool em Gel Plástico Branco Velox 800ml Premisse.**

<u>Características do produto:</u>

Produto: Dispenser de Sabonete Líquido

Local de Fixação: Branco

Uso Indicado: Sabonete Líquido

Material: Plástico

Tipo de Material: ABS

Cor: Branco

Tonalidade: Parede

Capacidade: 800,00 ml

Altura: 25,50 cm

Largura: 10,50 cm

Profundidade: 11,00 cm

Dimensão: 25,5x10,5x11 cm

Modelo: Velox

Marca: Premisse

Instruções de Limpeza: Utilizar Pano Úmido.

Peso do Produto: 0,29 Kg

Abertura para Abastecimento: Trava

e) Ambiente: Vestiário Feminino/Masculino

- **Cabide Single**

Características do produto:

Acabamento: Polido

Cor: Cromado

Tecnologias: Acabamento biníquel

Conteúdo da embalagem: 1 acessório, 2 buchas e 2 parafusos.

Composição: Ligas de cobre e plástico de engenharia.

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 56 mm

Altura do produto: 71 mm

Largura do produto: 38 mm

Peso Líquido: 0,17 kg

Peso Bruto: 0,17 kg

f) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

- **Barra de apoio 80 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 86 mm

Altura do produto: 78 mm

Largura do produto: 878 mm

Peso Líquido: 1,2 kg

Peso Bruto: 1,2 kg

g) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

- **Barra de apoio 70 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado

Cor: Inox

Tecnologias: Acabamento escovado

Norma: NBR 9050

Conteúdo da embalagem: 1 barra de apoio, 1 kit de parafusos e buchas

Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia

Tipo de Instalação: Parede

Comprimento do produto: 86 mm

Altura do produto: 78 mm

Largura do produto: 778 mm

Peso Líquido: 2,3 kg

Peso Bruto: 2,3 kg

h) Ambiente: I.S.PCD Adulto e I.S.PCD Infantil.

- **Barra de apoio 40 cm**

Características do produto:

Acabamento: Escovado;

Cor: Inox;

Tecnologias: Acabamento escovado;

Norma: NBR 9050;

Conteúdo da embalagem: 01 (uma) barra de apoio, 01 (um) kit de

parafusos e buchas;
Composição: Aço inox 304 e plásticos de engenharia;
Tipo de Instalação: Parede;
Comprimento do produto: 86 mm;
Altura do produto: 78 mm;
Largura do produto: 478 mm;
Peso Líquido: 0,775 kg;
Peso Bruto: 0,775 kg.

19.8.6 Espelho

a) Ambientes: I.S. PCD Adulto Feminino/Masculino, I.S. PCD Infantil Feminino/Masculino.:

- **Espelho Lapidado - 40x90cm**

Características do Produto:
Produto: Espelho Decorativo;
Modelo: Bisotê;
Formato: Retangular;
Cômodo Indicado: Multiuso;
Local de Fixação: Parede;
Altura: 90,00 cm;
Largura: 40,00 cm;
Tonalidade da Moldura: Espelhado;
Peso do Produto: 7,00 Kg;
Acompanha Kit de Instalação: Sim;
Informações sobre a Instalação: Fixar parafuso e bucha na sua parede (não inclusos). Encaixar o suporte que está colado atrás do espelho;
Cômodo Indicado: Banheiros;
Espessura: 4 mm.

b) Ambientes: I.S. Infantil Feminino/Masculino (próximo às Salas de Aula):

- **Espelho Lapidado - 30x50cm.**

Características do Produto:

Dimensões:

Altura: 50,00 cm;

Largura: 30,00 cm;

Comprimento: 50,00 cm;

Espessura: 0,40 mm;

Dimensão: 30x50cm;

Tipo de Fixação: Parafuso;

Acompanha Fixação: Não;

Cor: prata;

Bisotado: Sim;

Formato: Retangular;

Possui Gravura: Não;

Acompanha Iluminação: Sem Iluminação;

Produto: Espelho de Banheiro;

Modelo: Bisotê;

Peso do Produto: 3,00 Kg.

c) Ambientes: Vestiário Feminino/ Masculino

- **Espelho Lapidado 35x80 Cm.**

Características do Produto:

Material: Espelho Prata Convencional de 4mm de espessura;

Medidas (Comprimento x Largura): 35x80cm;

Largura do chanfro (acabamento lateral): 2,5cm;

Acompanha 4 Suportes com bucha e parafuso. Também pode ser instalado com Fita Dupla face (não acompanha) + Silicone (não acompanha);

Acabamento e corte Profissional.

20. PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

- Os pontos de extintores, luminárias de emergência e outros elementos deverão atender especificações, dimensionamento localização conforme Projeto de Prevenção de Incêndios do Projeto Padrão bem como projeto de implantação de prevenção de incêndio;
- Demarcar local com pintura no piso, conforme normas técnicas e do Corpo de Bombeiros;
- Extintor Carga de Pó ABC = 2 - A; 20 - BC Quantidades = 05 na Edificação e 01 na Central de GLP;
- Instalar placas de indicação e sinalização de acordo com as especificações em projeto e normas vigentes;
- Instalar luminárias de emergência 30 leds, com potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 06 (seis) horas;
- É imprescindível manter as caixas de esgoto e inspeção a uma distância mínima de 1,50 metros da central de gás para que não ocorram riscos de explosão.

21. AMBIENTES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

21.1 JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO

O jardim sensorial tem por objetivo a inclusão social entre as crianças e é uma excelente ferramenta de educação e desenvolvimento infantil.

A área mínima para este ambiente é de 33,75 m², com dimensões de 5,00 x 6,75m e devem ser respeitadas. Somente serão aceitas modificações mediante comprovação documentada apresentada ao setor de Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF, comprovando a necessidade de alteração.

O piso de borracha será executado com placas de dimensões 50x50cm e com espessura mínima de 15 mm, assentamento intercalado conforme

detalhe do piso.

21.1.1 Paisagismo Jardim Sensorial Descoberto

Deve ser executado o plantio de arbustos, flores e gramíneas pré-definidos no Projeto Arquitetônico e especificados neste memorial, pois são de fácil manutenção e indicados para o ambiente.

Evitar utilizar na composição do paisagismo, componentes pequenos ou plantas que possam ser ingeridos, tais como: pedriscos, dolomitas, pedras naturais, seixos, pedras roladas e coloridas, palha, serragens, plantas tóxicas, plantas espinhosas, entre outros, componentes que possam ocasionar danos e riscos a saúde da criança.

Sugestão de plantas para a execução do paisagismo do Jardim Sensorial:

- **Bambu Mossô - Clima:** Quente ou frio



Imagem 01

- **Hortelã-grosso - Clima:** Quente ou frio



Imagem 02

- **Amor Perfeito - Clima:** Quente ou frio



Imagem 03

- **Fitônia Vermelha - Clima:** Quente ou frio



Imagem 04

- **Grama Esmeralda - Clima: Frio**



Imagem 05

- **Grama Amendoim - Clima:** Quente

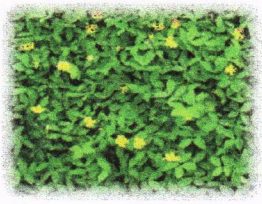

Imagem 06

- **Peixinho da horta - Clima:** Quente ou Frio



Imagem 07

21.2 CENTRAL GLP e ABRIGO DE RESÍDUOS

Recomendações:

- A Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP deverá estar no mínimo a 1,50 m de distância de qualquer tipo de aberturas tais como ralos, poços, canaletas, caixas de passagem e aberturas para compartimentos subterrâneos; e outras que estejam em nível inferior.
- A central de GLP deverá estar distante no mínimo a 3,00 metros de fontes de material de fácil combustão e de qualquer fonte de ignição (Estacionamento, Rede Elétrica e Rampas de acesso ao subsolo);
- Os recipientes de gás da central de GLP foram projetados obedecendo ao afastamento de 6 metros de outros depósitos de produtos inflamáveis e 15 metros de depósito de hidrogênio de acordo com a ABNT/ NBR -13523;
- Não é permitido armazenar qualquer tipo de material dentro da central de GLP;
- Para Interligação com flexível de aço ou mangueiras de PVC o comprimento máximo deve ser de 80 cm;
- O abrigo da Central terá resistência mínima ao fogo de 2 horas e a base é firme e em nível superior ao piso circundante com ventilação lateral inferior e superior;
- A tubulação de GLP não pode passar em compartimentos não

ventilados como porões, caixas prediais, forros falsos e outros;

- A tubulação deverá ter um afastamento mínimo de 3,00 metros de Para-Raios e seus devidos pontos de aterramento;
- É vedada a localização do abrigo de medidores ou reguladores de 2º Estágio na antecâmara e/ou nas escadas de emergência;
- As tubulações aparentes devem estar afastadas, no mínimo 0,50 metros dos condutores elétricos desprotegidos e 0,30 metros caso os mesmos sejam protegidos por condutores;
- A tubulação aparente deverá ser pintada na cor amarela;
- A rede de distribuição embutida, em local que não possua plena estanqueidade, será envolvida em fita adesiva própria que garanta a estanqueidade e recoberta (envelopada) por camada de concreto com espessura mínima de 3 cm;
- Serão utilizados tubos e conexões conforme previsto em norma NBR 13523 conforme item 2 deste Memorial.
- Devem ser colocados avisos com letras iguais ou maiores que 50mm, em quantidade tal que possam ser visualizadas de qualquer direção de acesso a central de GLP contendo os seguintes dizeres: "Perigo – Inflamável" e "Proibido fumar";
- O extintor externo deve ser protegido contra intempéries e danos físicos em potencial;
- Fazer o teste de estanqueidade.

PRESSÕES DE TRABALHO:

- REDE PRIMÁRIA: Entre reguladores de 1º e 2º Estágio = 15 kPa;
- REDE SECUNDÁRIA: Pós-reguladores de 2º Estágio= 5kPa.

PISO:

- Para o Abrigo de Resíduos, piso em porcelanato natural retificado extra, com dimensões de 45x45cm, padrão cimento natural (utilizar

como referência de cor cinza claro), Paginação conforme projeto e rejunte acrílico na cor do piso. Rodapé com 7cm, seguindo o mesmo padrão do piso;

- Para a Central de GLP, piso em cimento alisado.

ESQUADRIAS:

- Central GLP: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de abrir e em aço galvanizado, tela com malha de 20 x 20 mm arame 10BWG;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 70 x 190 cm – 01 folha de abrir e em alumínio perfil "S" com tela de nylon 1 x 1 mm;
- Abrigo de resíduos: dimensões de 140 x 190 cm – 02 folhas de folha de abrir e em alumínio perfil "S" com tela de nylon 1 x 1 mm.

PAREDE:

- Parede Interna: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;
- Parede Externa: Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Porcelana Azul da marca Suvinil ou similar;

TETO:

- Com chapisco, emboço, reboco, emassamento, selador e pintura em tinta acrílica, com cor de referência Branco Gelo da marca Suvinil ou similar;

OBSERVAÇÕES:

- Na pintura interna aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa corrida em paredes – 02 duas demãos;

- Na pintura externa aplicar fundo selador acrílico em paredes – 01 uma demão;
- Chapisco e emboço em massa única, aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes – 02 duas demãos.

Demais informações de detalhamento ver projeto de detalhamento da Central GLP/ Abrigo de Resíduos.

21.3 ALÇAPÕES DE ACESSO ÀS CAIXAS DA ÁGUA

O acesso às caixas da água será através de alçapão, dispostos em 03 pontos diferentes da edificação:

- Duas (02) unidades com dimensões de 70 cm x 80 cm, localizados nas Instalações Sanitárias Infantis entre as Salas de Aula.
- Uma (01) unidade com dimensões de 55 cm x 80 cm, localizado na Instalação Sanitária P.c.D. Infantil.

21.4 TOTEM

Deverá ser instalado totem na área externa, conforme detalhamento do projeto de arquitetônico, com dimensão de 80x20x470cm e com a cor Ilha Azul (Ref. Suvinil ou similar).

Para a parte externa do totem é recomendado a execução em placas de Alumínio composto (ACM), na cor esmalte acetinado Ilha Azul, com dimensões de 80x20x450cm e com 6mm de espessura, com corte a laser para letras.

As letras devem ser executadas em fonte Arial, h= 18cm e h= 12cm, em chapa de acrílico 3mm translúcido branco para iluminação.

A parte superior deve conter 01 (uma) chapa de acrílico 74x67cm translúcido branco, para iluminação com brasão em película adesiva recortada.

A base do totem deve ser executada em chapa de aço galvanizado #10 na cor cinza, altura 20cm, largura de 70 cm e profundidade de 14 cm.

A parte interna do totem será pintada de branco.

Na parte interna inferior e superior, sobre a base, será instalado refletor de led 50 w 6500K com dimensões de 11 x 14 x 3,5 cm.
Será instalada porta de acesso para manutenção do refletor, na parte inferior e superior, com dimensão de 70 x 50cm e cadeado.

21.5 SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA

- **Coifa**

A coifa deve ser executada em Aço Inoxidável ANSI 304 com o mínimo de 1,20mm de espessura, conter filtro metálico removível para retenção de gordura e captadores de exaustão para auxiliar na sucção do ar do ambiente interno para o externo. É necessário que seja executada com fácil acesso a limpeza, evitando-se pontos que acumulem gordura e dificultem a higienização da mesma. Deve ser instalada na parede acima e abrangendo toda a área sobre o fogão industrial.
Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

- **Duto para coifa**

Os dutos devem ser executados em Aço Inoxidável ANSI 304 com no mínimo 1,20mm de espessura. Todas as juntas longitudinais e as seções transversais devem ser soldadas e totalmente estanques a vazamentos de líquidos.
A sustentação dos dutos deve ser feita por perfilados metálicos dimensionados para atender às necessidades estruturais e da operação de limpeza dos mesmos.
Sempre que possível, os dutos devem ser montados de modo a manter a declividade no sentido da coifa, de forma a facilitar a operação de limpeza dos mesmos. Deverá ser instalado um *damper corta-fogo* com acionamento eletromecânico na fronteira interna da fachada do duto de

exaustão.

Recomendações: Fabricar sob-medida seguindo as especificações e dimensões descritas em projeto.

21.6 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização visa o atendimento às condições de conforto em ambientes de grande circulação que não recebem ventilação natural ideal para o conforto dos usuários.

O projeto de previsão para instalação com todos os dados e informações técnicas necessárias está disponibilizada junto aos projetos complementares.

Foram previstos para cada ambiente potências de acordo com as necessidades e a finalidade de cada, seguindo as normas técnicas relacionadas à ABNT/ NBR para as seguintes determinações:

Ambientes: Sala 03.
Potência: 22.000 BTUs.

Ambientes: Sala 01, Sala 02 e Brinquedoteca/Sala Múltiplo Uso.
Potência: 18.000 BTUs.

Ambientes: Sala dos Professores e Secretaria.
Potência: 9.000 BTUs.

Ambientes: Diretoria.
Potência: 7.000 BTUs.

Observação: Foram previstos equipamentos de ar condicionado em voltagem 220V e tomadas para instalação em 20A (ampère).

Anotações Gerais:

- Todas as medidas e níveis contidos em projeto estão cotados em

centímetros;

- Recomenda se a verificação das posições exatas dos pilares em projeto estrutural;
- Maiores detalhes construtivos encontram se nas pranchas de detalhamento;
- Em caso de conflito de informações entre projeto gráfico e o memorial descritivo, prevalece a informação contida em projeto;
- Alterações no projeto somente com autorização expressa da equipe do Núcleo Técnico de Arquitetura - NTA/SEDEF;
- Todos os drenos Embutidos no piso, parede e no entre forro devem Sr isolados termicamente;
- O encaminhamento de tubulação de dreno pode ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local. Caso haja possibilidade de esgotamento para águas pluviais, poderá ser executada;
- O encaminhamento da rede frigorígena poderá ser alterado em obra conforme possíveis interferências no local;
- As linhas frigorígenas deverão obedecer às distâncias indicadas pelo fabricante;
- As bitolas das redes frigorígenas serão conforme especificações dos fabricantes dos equipamentos de climatização a serem instalados;
- Isolamento térmico das redes frigorígenas deve ser executado com tubo de espuma isolante térmica blindada com parede mínima de 10 mm. As barras devem ser unidas com cola aprovada pelo fabricante do isolante térmico e/ou fita alumizada e todo o isolamento devem ser recoberto com fita de PVC.

22. IMPERMEABILIZAÇÕES

22.1 FUNDAÇÕES/ BALDRAMES/ ALICERCES/ REVESTIMENTOS EM CONTATO COM O SOLO:

Utilizar tinta betuminosa tipo Neutrolin em duas demãos.

Todas as vigas baldrames devem ser pintadas até a completa cobertura com tinta betuminosa nas três faces da viga, passar duas demãos. A pintura só deve ser iniciada após a secagem completa da água de amassamento do concreto (mínimo: 15 dias); obedecendo as normas técnicas construtivas, seguindo rigorosamente as especificações dos fabricantes quanto à forma de aplicação.

Pintura asfáltica e 02 (duas) camadas de papelão alcatroado.

As estruturas enterradas devem ser impermeabilizadas com tinta asfáltica, duas demãos.

22.1.1 Preparação da superfície da laje da marquise

- A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldantes, etc;
- Sobre a superfície horizontal úmida, executar regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água, preparada com argamassa de cimento e areia media, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento para maior aderência ao substrato, essa argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2 cm;
- Promover a hidratação da argamassa para evitar fissuras de retração e destacamento;
- Fazer testes de caimento, identificando e corrigindo possíveis empoçamentos;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 5 cm;

- Nas áreas verticais em alvenaria, até a altura do arremate da impermeabilização (mínima 30 cm acima do nível do piso acabado), executar chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa sarrafeada ou camurçada, de cimento e areia média, traço 1:4, adicionando-se 10% de emulsão adesiva na água de amassamento.

22.1.2 Aplicação do material

- Aplicar sobre a regularização 01 (uma) demão de primer com rolo ou trincha e aguardar a secagem por no mínimo 06 (seis) horas;
- Alinhar a manta asfáltica de 3 mm, de acordo com o reenquadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas;
- Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica de 3 mm. Nas emendas das mantas, deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação;
- Após a colagem da manta asfáltica de 3 mm, iniciar a aplicação da manta asfáltica de 4mm, fazendo com que as emendas ou sobreposições de 10cm não coincidam com as da manta asfáltica de 3mm;
- A manta asfáltica de 4mm poderá ser aplicada no mesmo sentido da manta de 3mm;
- Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, para cada manta asfáltica, enchendo o local impermeabilizado com água, mantendo o nível por no mínimo 72 horas;
- Executar reforços em pontos críticos, tais como ralos, tubos emergentes, juntas de dilatação, etc;
- A impermeabilização deve atender o disposto na norma NBR-9575/2003-Impermeabilização - Seleção e projeto.

22.1.3 Proteção mecânica

- Camada separadora, evita que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização;
- A camada separadora poderá ser de filme plástico de 24 micra de espessura;
- Argamassa de Proteção Mecânica Primária ou de Transição sobre a camada separadora, executar argamassa de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm, e juntas perimetrais com 2cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica;
- Em superfícies verticais ou inclinadas, a argamassa deverá ser armada com tela plástica.

23. COBERTURA

Trama de madeira pontaletada composta por terças para telhados de até 02 (duas) águas para telha ondulada de fibrocimento 6mm, incluso transporte vertical.

Será executada estrutura de madeira pontaletada para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras.

Será utilizada madeira tratada, tais como Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da *Contratada*.

O madeiramento da estrutura de cobertura receberá imunização com cupincida incolor.

Transporte vertical através de guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016.

23.1 TELHAS

- **Telha Trapezoidal Confort Térmica Semi-Sanduíche Galvalume – Núcleo em PIR 30 mm.**

Recomendações: Verificar as inclinações determinadas em projeto de cobertura.

Características gerais do produto:

Telha Isotelha Trapezoidal Semi-Sanduíche com duas camadas elaboradas para garantir desempenho e conforto térmico. A camada externa de Aço Galvalume pré-pintado ou galvalume natural proporciona proteção robusta contra as intempéries, enquanto a camada intermediária, com espuma de PIR, contribui para a estabilidade térmica interna, promovendo economia de energia. A camada interna é revestida com filme de alumínio no qual não substitui a necessidade de um forro tradicional. Esse modelo pode ser utilizado em locais que já possua outro tipo de forração como laje ou rebaixamento de gesso.

Produto: Telha.
Modelo: Trapezoidal Confort;
Categoria: Térmica;
Largura útil: 1 Metro;
Peso médio por m²: 6,05 kg/m²;
Vão máximos entre apoios: 1,8 Metros;
Carga admissível: Até 80 kg/m² para 3 ou mais;
Inclinação mínima Recomendada: 6%.

- **REVESTIMENTO SUPERIOR**

Material revestimento externo: Aço Galvalume pré-pintado
Cor do revestimento externo: Aço Galvalume Natural

Espessura do revestimento externo: #0,38mm

- **REVESTIMENTO INFERIOR**

Material revestimento interno: Filme de Alumínio

Cor do revestimento interno: Pérola

Espessura do revestimento interno: Não se aplica

- **NÚCLEO ISOLANTE**

Material do núcleo: PIR AP (Poliisocianurato);

Espessura média do núcleo isolante: 30mm;

U Coeficiente global de transmissão de calor: 0,73 w/m². k;

* Demais cargas devem ser analisados com a equipe técnica.

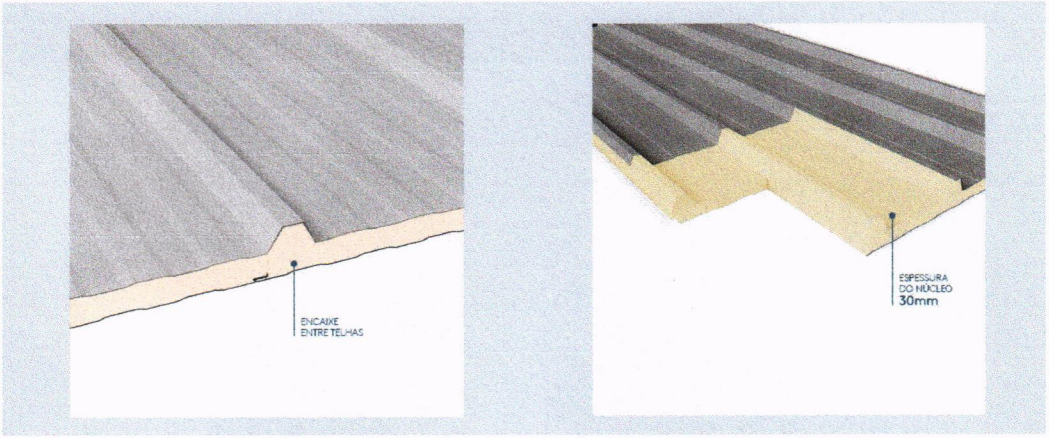

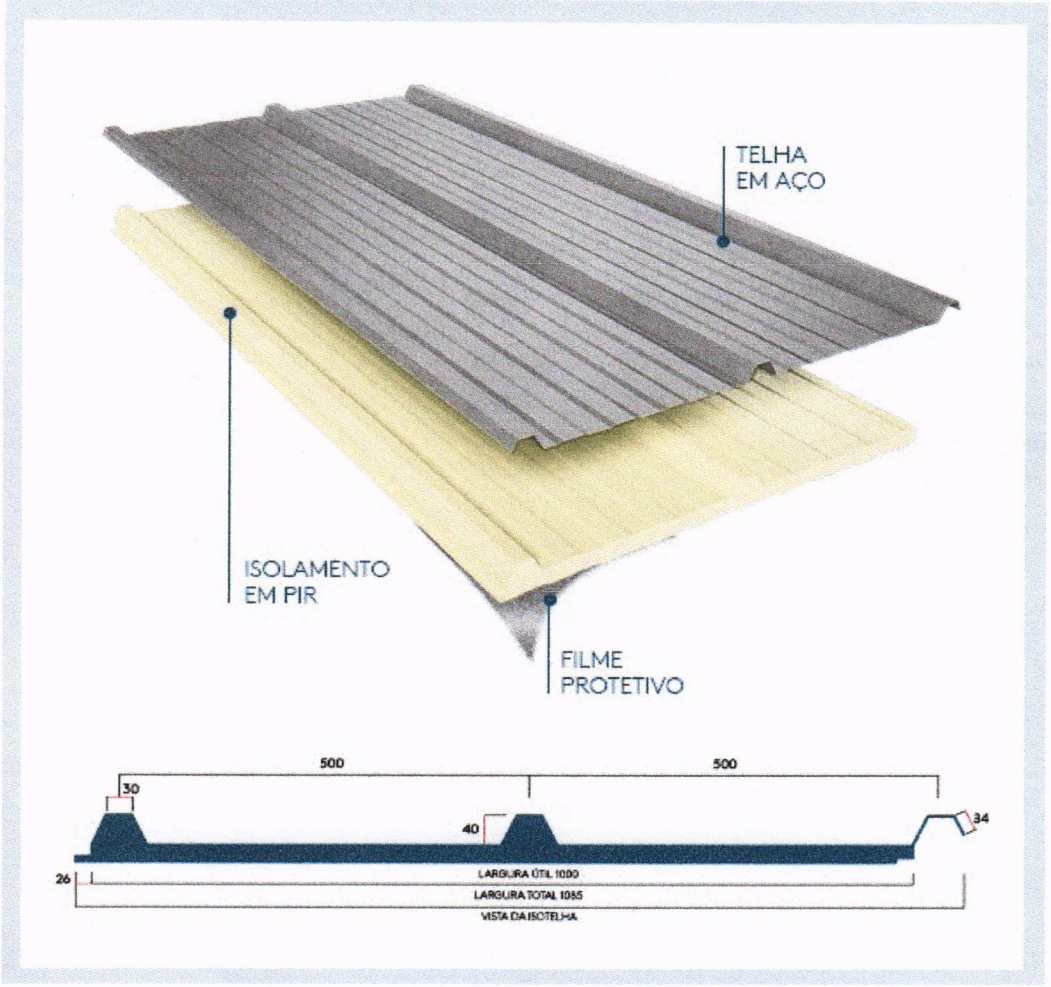

23.2 CUMEEIRA

- **Cumeeira Lisa Dentada – Trapezoidal**

Características gerais do produto:

A cumeeira deverá ser utilizada em telhados com duas águas (quedas) e deve ser posicionada ao centro para fixação. Sua fixação é feita com 06 (seis) parafusos de fixação (trapézios) e 08 parafusos de costura na parte baixa da telha. Necessário também reforçar a fixação com a fita tacky type butílica.

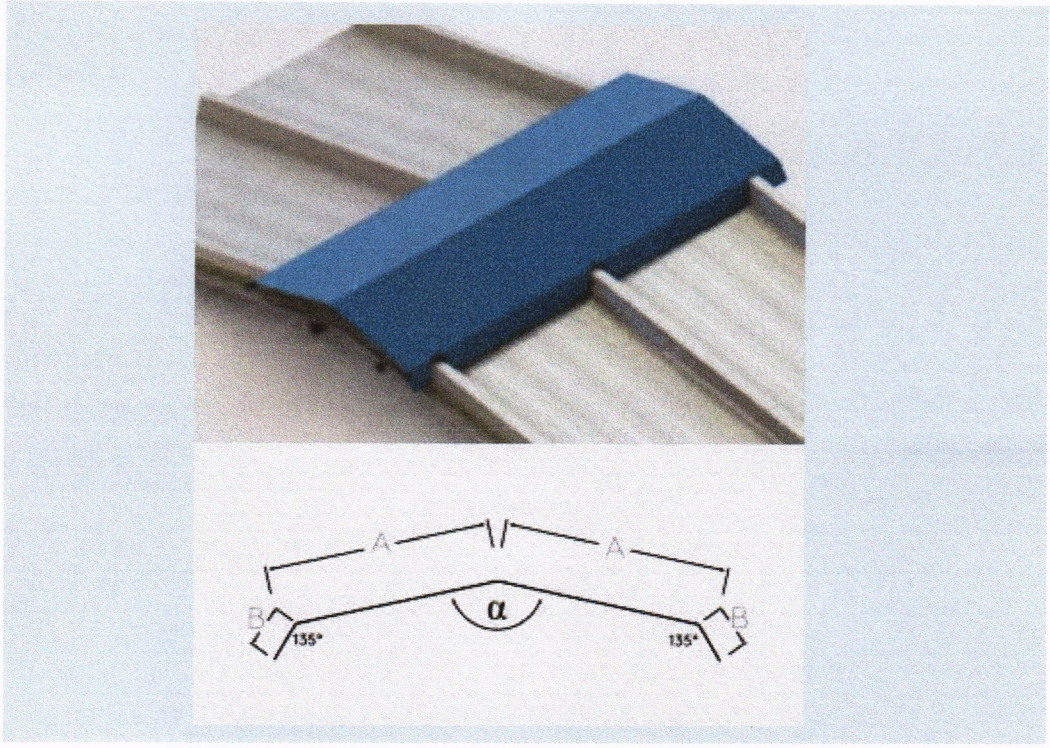

24. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- As alvenarias serão de 15 cm com blocos vazados de cerâmica, com oito furos, na dimensão de 9x19x19 cm, de primeira qualidade, com variação de espessura em decorrência dos detalhes de fachada. A sua tolerância dimensional deverá ser de +/- 3 mm, assim como seu esquadro e o empenamento. Os detalhes de fachada serão feitos com blocos assentados deitados conforme detalhamento do projeto arquitetônico, nas demais paredes o assentamento será feito com blocos assentado em pé.
- Recomenda-se argamassa pré-fabricada, dentro os critérios de norma. A ***Contratada*** deve utilizar material com a data de validade em dia, e manter no canteiro o material longe da umidade, luz e calor excessivo; e outras condições adversas recomendadas pelo fabricante. A argamassa de assentamento mista de cimento, cal virgem e areia com traço de 1:2:8, com espessura entre 1 e 1,5cm.

As três primeiras fiadas de bloco cerâmico de todas as paredes deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com adição de aditivos tais como Vedacit ou Sika 1 em proporção de 1:15 a água de amassamento.

24.1 MARCAÇÃO

O Projeto Arquitetônico demonstra a localização e espessura das paredes. As bonecas das portas devem ser no mínimo de 10 cm, e o vão das portas ter folga de 1 cm (0,5cm em ambos os lados) em relação externa do batente.

24.2 ASSENTAMENTO

As argamassas deverão ser fornecidas com constância que permita a aplicação em tempo que impeça o início de pega.

Antes de fazer o serviço de assentamento, a área deve ser limpa com escova de aço, umedecer a área a ser aplicada com broxa, e aplicar o chapisco nas regiões de interface da alvenaria com a estrutura de concreto armado. Somente após a área chapiscada estiver curada deve se dar início ao assentamento.

Os blocos cerâmicos deverão ser assentados partindo da referência do arcabouço estrutural – pilares e vigas – e as linhas de marcação devem respeitar o Projeto Arquitetônico. As juntas verticais com lajes e/ou vigas devem ser em meio bloco cerâmico a fim de evitar fissuras e trincas provocadas por dilatação térmica diferentes dos materiais ou pequenas deformações no sistema estrutural, ainda deverão ter amarração ao meio bloco.

Prever rebaixo de 3cm em paredes que sofrerão processo de impermeabilização. As tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, com objetivo de evitar impactos na abertura de rasgos para as instalações.

Na interface com o sistema estrutural será executado a ligação através de

000256

armação de duas barras de ferro galvanizado de Ø 5mm, com comprimento de 40cm, a cada três fiadas de blocos cerâmicos. O chapisco deve usar tela do tipo deployée em toda extensão e com objetivo de evitar trincas pela dilatação térmica dos materiais ou deformação na estrutura.

O encunhamento de alvenaria deverá apresentar altura entre 02 (dois) e 04cm e ser executado somente após 14 dias do assentamento dos blocos. É obrigatória a utilização da mesma argamassa do emboço e com a utilização de aditivo expansor ou utilização de resina PVA (referência Rhodopas 012 DC) com água, respeitando a proporção 1:5.

As tolerâncias ficarão em torno: de ± 05 mm para marcação, alinhamento e prumo ± 03 mm. A verificação de planicidade deverá ser verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável tolerância permitida será de ± 03 mm.

Outro fator a ser considerado na execução de assentamento é eventuais elementos embutidos dentro da alvenaria como quadros de distribuição e tubulações, embonecamentos para esquadrias e outras instalações. Sempre respeitar as indicações contidas nos projetos.

As interfaces entre elementos de alvenaria e aberturas deverão respeitar o dimensionamento do Projeto Estrutural para execução de vergas. As primeiras fiadas sob as aberturas serão preenchidas com concreto armado com 02 duas barras de aço de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse cada lado. Enquanto a primeira fiada superior a vãos de aberturas em painéis de alvenaria deverá ter vergas de concreto armado com o comprimento do vão mais 30 cm de transpasse de cada lado, com preenchimento de concreto armado com duas barras de aço de Ø 6.3 mm, CA-60.

As molduras laterais das janelas serão executadas com fechamento laterais em alvenaria de blocos cerâmicos assentados verticalmente entre as molduras superiores e inferiores (vergas e contravergas de concreto armado) conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO TÉCNICO DE ARQUITETURA/ SEDEF

25. LIMPEZA GERAL

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, eliminando todos e quaisquer resíduos ou detritos provenientes da execução da obra, tais como vestígio de tinta, argamassa e ou entulhos. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, caso isso não ocorra deverão ser substituídos. Metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

000258
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 320/2024 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os municípios abaixo relacionados, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitearem a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.360.799-3	Ivaí
22.374.211-4	Terra Rica
22.357.068-2	Almirante Tamandaré
22.353.388-4	Foz do Iguaçu
22.371.330-0	Rio Bom
22.370.122-1	Pranchita
22.371.289-4	Cruz Machado
22.368.008-9	Santa Terezinha de Itaipu
22.372.426-4	Ampére
22.367.396-1	Itapejara D'Oeste
22.326.889-7	Wenceslau Braz
22.360.263-0	Missal
22.336.399-7	Santo Antonio do Caiuá
22.354.244-1	Ventania
22.346.489-0	Apucarana
22.340.548-7	Ortigueira
22.333.926-3	Foz do Jordão
22.336.808-5	Reserva do Iguaçu
22.329.950-4	Jundiaí do Sul
22.373.889-3	Corbélia
22.377.539-0	Paulo Frontin
22.334.481-0	Pinhão

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 28/06/2024 17:42. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 28/06/2024 18:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68cd7b324579d0ae1cc4d5ed6cff5cb6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 24

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

22.373.701-3	Quatro Barras
22.311.063-0	Agudos do Sul
22.333.269-2	Coronel Vivida
22.371.552-4	União da Vitória
22.348.998-2	Piên
22.335.520-0	Laranjeiras do Sul
22.331.640-9	Três Barras do Paraná
22.339.569-4	Contenda
22.358.368-7	Jandaia do Sul
22.378.926-9	Tapira
22.324.262-6	Inácio Martins
22.346.449-1	Maringá
22.354.165-8	Campo Largo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2024.

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2024.06.28 17:42:32 -03'00'

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 28/06/2024 17:42. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 28/06/2024 18:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68cd7b324579d0ae1cc4d5ed6cff5cb6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51a
Mov. 24

Documento: **3202024HabilitacaoMunicipiosFundoafundocrechesASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 28/06/2024 17:42.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 28/06/2024 18:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **68cd7b324579d0ae1cc4d5ed6cff5cb6**.

0002 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 88 Mov. 41

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

ANEXO I

ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, ROGÉRIO CARBONI, gestor do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência FIA/PR, CNPJ sob nº 10.632.896/0001-85, e o município de Três Barras do Paraná-PR, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF nº: 78.121.936/0001-68, resolvem aditar o Termo de Adesão de Incentivo Financeiro para construção de creche, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto **alterar o valor do incentivo financeiro** a ser repassado pela SEDEF/CEDCA/FIA aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente, previsto no art. 3º da Resolução nº 212/2024 - SEDEF, sendo considerado o **valor máximo do incentivo o importe de R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** por unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A cláusula Segunda do Termo de Adesão passa a vigorar com a seguinte redação:

"A SEDEF/CEDCA/FIA repassará os recursos para execução das obras em cinco parcelas, da seguinte forma:

I – A primeira parcela corresponde a 10% (dez por cento) do valor preestabelecido, qual seja de até **R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, após o atendimento dos requisitos elencados nas Deliberações do – CEDCA/PR;

II – A segunda parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor preestabelecido, será repassado após o recebimento do projeto básico entregue pela SEDEF e a apresentação dos elementos técnicos/projetos complementares, relativos à implantação do terreno

II – O saldo remanescente será repassado em 03 (três) parcelas iguais, sendo:

a) 3ª (terceira) parcela após a comprovação da execução de 40% (quarenta por cento) do total da obra, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do Município, mediante emissão de Relatório de Vistoria de Obras e desde que não constem irregularidades;

b) 4º (quarta) parcela após comprovação da execução de 70% (setenta por cento) do total da obra, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do Município, mediante emissão de Relatório de Vistoria de Obras e desde que não constem irregularidades;

c) 5ª (quinta) parcela após comprovação da execução de 100% (cem por cento) do total da obra, de acordo com aferição a ser realizada por profissional técnico habilitado do Município, mediante emissão de Relatório de Vistoria de Obras e desde que não constem irregularidades."

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 11/03/2025 11:50. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 11/03/2025 11:48. Demais assinaturas na folha 89a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af4de1a2d074385e2a6eb2a93c14b228**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 41

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

A instrumentalização do procedimento de licitação e execução das obras das creches será realizada por meio do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento (SAM) da PARANACIDADE, através do link: https://www.paranacidade.org.br/.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Adesão de Incentivo Financeiro para construção de creche, previsto na Resolução nº 212/2024-SEDEF.

As partes assinam este instrumento, para efeitos jurídicos e legais por meio de assinatura digital.

Assinado e datado eletronicamente,

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Assinado de forma digital por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2025.02.26 14:37:38 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)
Gerso Francisco Gusso
Prefeito do Município de Três Barras do Paraná-PR

MARIA CRISTINA GUSSO:47143428000
Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA GUSSO:47143428000
Dados: 2025.02.26 14:27:32 -03'00'

(Assinado Eletronicamente)
Maria Cristina Gusso
Secretária Municipal da Ação Social

(Assinado digitalmente)
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 11/03/2025 11:50. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 11/03/2025 11:48. Demais assinaturas na folha 89a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af4de1a2d074385e2a6eb2a93c14b228**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89a
Mov. 41

Documento: **MinutaTermoAditivoCrechealteradoassinado4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 11/03/2025 11:50.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Cristina Gusso** em 26/02/2025 14:27, **Gerso Francisco Gusso** em 26/02/2025 14:37.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 11/03/2025 11:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af4de1a2d074385e2a6eb2a93c14b228**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
000264 Fls. 90 Mov. 42

RESOLUÇÃO Nº 036/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora Maiara de Almeida Abreu, RG nº **.813.478-*, para responder pelo cargo de Diretora-Geral, em substituição a Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli, por motivo de responder pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Secretário Rogério Carboni, no período de 06.03.2025 a 17.03.2025.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2025.02.28 14:23:51 -03'00'

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 28/02/2025 14:23. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 11/03/2025 11:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ae64fda53318d846b2c90c2e79df352**.

ePROTOCOLO

0002915

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90a
Mov. 42

Documento: **0362025DesignacaodeChefiaFeriasSecretarioASS.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 28/02/2025 14:23.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 11/03/2025 11:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ae64fda53318d846b2c90c2e79df352**.

Governo do Estado do Paraná

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 31

000266

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 91 Mov. 43

Encerrado até Fevereiro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
616600 - FIA	2025OB001033	12/03/25
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
616600 - FIA	990000 - TESOURO ESTADUAL	
Valor por Extenso	**Valor**	
Sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos	68.956,99	

Assinaturas Empenho

Nome
MAIARA DE ALMEIDA ABREU
MARCOS VINICIUS GURA

Assinaturas Programação de Desembolso

Nome
MAIARA DE ALMEIDA ABREU
MARCOS VINICIUS GURA

Detalhamento

Nota Liquidação	2025NL000933
No[illegible] Empenho	2025NE000932
Credor	13109752000137 - FMDCA TRES BARRAS DO PARANA
Natureza	444142 - Auxílios
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
Domicílio Bancário Origem	001 - 3793 - 0000000147656 - Conta Movimento
Domicílio Bancário Destino	001 - 4788 - 0000000150541
Competência	03/2025
Processo	22.331.640-9

Itens

Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
01 - [illegible]tribuições a Municípios - Despesa de Capital (2151)	919 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000	68.956,99

Observação

PGTO REF ADITIVO 1º PARCELA-PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ protocolo 22.331.640-9 / Três Barras do Paraná

Registro de Envio

990000	**Emissão**	12/03/25
2025RE006026	**Data de Envio**	12/03/25
Enviado ao Banco	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2025PD001033	**Emissão**	11/03/25	**Data de Programação**	13/03/25

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Carla Menna da Silva Lanner em 12/03/25 às 10:33.

Impresso por Marcelo Roberto Bolinelli Vicente em 13/03/25 às 15:34.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maiara de Almeida Abreu** em 13/03/2025 17:08. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 14/03/2025 09:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13c4eba3444ad8020d023238b9889bbe.**

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=002fe5b065424a20a52187eca62f74bd

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 43

Assinatura

Assinado digitalmente por:
06799561903 - MAIARA DE ALMEIDA ABREU
Data de assinatura: 13/03/2025 17:08:06

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maiara de Almeida Abreu** em 13/03/2025 17:08. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 14/03/2025 09:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13c4eba3444ad8020d023238b9889bbe**.

ePROTOCOLO

000269 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 92a Mov. 43

Documento: **6166002025OB001033.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maiara de Almeida Abreu** em 13/03/2025 17:08.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 14/03/2025 09:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13c4eba3444ad8020d023238b9889bbe**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 44

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - CRECHES

Protocolo:	22.331.640-9
Assunto:	ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Interessado:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data:	17/03/2025 13:36

DESPACHO

À
SEDEF/GS-CRECHE

Encaminha-se para providências.

At.te,

Regina Nunes
Assist. Adm. Terc.
SEDEF/NFS

Assinatura Avançada realizada por: **Regina Marcia Cordeiro Nunes (XXX.274.309-XX)** em 17/03/2025 13:37 Local: SEDEF/NFS/CRECHE. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Regina Marcia Cordeiro Nunes** em: 17/03/2025 13:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d03ca66eb6960b3cb4debe88dab7446**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 44

000270

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Regina Marcia Cordeiro Nunes (XXX.274.309-XX)** em 17/03/2025 13:37 Local: SEDEF/NFS/CRECHE.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Regina Marcia Cordeiro Nunes** em: 17/03/2025 13:36.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d03ca66eb6960b3cb4debe88dab7446**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

000271

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 45

Ofício nº 561/2025 – GS/SEDEF

Curitiba, 17 de março de 2025.

Assunto: Incentivo Financeiro - Creches

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Programa Infância Feliz instituído pela Lei 21.870, de 19 de dezembro de 2023, o qual tem por objeto a construção de creches, venho por meio deste encaminhar o Termo de Adesão e Aditivo, formalizado entre a SEDEF e o município contemplado, para adequação do Sistema SAM do PARANACIDADE, conforme contatos anteriores.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Família, *em substituição*
Resolução nº 036/2025-SEDEF

Excelentíssimo Senhor
Francisco Luis dos Santos
Superintendente Executivo PARANACIDADE
Nesta Capital
lrc

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 17/03/2025 16:42. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Laís Rompatto Corrêa** em: 17/03/2025 16:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d06b9daa12b4f87f768ea9232fba4e7.**

ePROTOCOLO

000272

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94a
Mov. 45

Documento: **5612025SECIDEncaminhamentoprotocolocrechesTresBarrasdoParana.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 17/03/2025 16:42.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Laís Rompatto Corrêa** em: 17/03/2025 16:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2d06b9daa12b4f87f768ea9232fba4e7**.

000273

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 46

AUTORIZAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DE: GABINETE / SECRETÁRIO

PARA: SUPEX / PARANACIDADE

Dados Municipais

MUNICÍPIO: TRES BARRAS DO PARANA

ESCRITÓRIO REGIONAL: Cascavel

PREFEITO(A): GERSO FRANCISCO GUSSO

POPULAÇÃO: undefined

ASSOCIAÇÃO: Amop

Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	CRECHE	T.V.	R$1.994.362,02		80
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
			TOTAL: R$1.994.362,02	TOTAL:	

Projeto

☐ POSSUI ☐ À ELABORAR ☐ EM ELABORAÇÃO ☐ _____

Encaminhamento

☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.

☐ Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.

☒ Autorizo formalizar Termo de Convênio conforme disponibilidade orçamentária.

Valor autorizado (Tesouro): **R$1.994.362,02**

☐

Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOP/PARANACIDADE para anotações e providências.

Assinatura Eletrônica

Rogerio Helias Carbone
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogerio Helias Carboni** em 25/03/2025 08:02. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 22/03/2025 10:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **259b044ea791dbbdfc317af2ae61ba5c**.

000274

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 59

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Informamos que o Projeto SAM sob nº 63 Lote 01, Prioridade 80 do Município de Três Barras do Paraná, Protocolo nº 22.331.640-9, no valor total de R$ 2.491.171,36, sendo R$ 1.994.362,02 do Tesouro do Estado e R$ 496.809,34 (19,94%) de Contrapartida Municipal Financeira, foi analisado e aprovado por meio das análises técnica do Paranacidade.

A documentação analisada, está disponível em:
https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/prioridade/18105/projeto/9697

Encaminhamos o presente protocolo a SEDEF para arquivamento e todo o processo deverá ser acompanhado pelo Portal do Municípios.

Curitiba/PR, *(data da assinatura digital)*

Gustavo Henrique Veronese Vieira
Engenheiro Civil
CREA-PR 165.174/D
Assinatura Digital

Camila Mileke Scucato
Superintendente Executiva
Assinatura Digital

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 26/09/2025 14:29. Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Camila Mileke Scucato** em: 26/09/2025 14:04. Demais assinaturas na folha 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: ***https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento*** *com o código:* **7a4addcfe748f394e73d92d6e2b69ae0.**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121a
Mov. 59
00027

Documento: **TresBarrasdoParana_prioridade80_Oficiodeaprovacaodoprojeto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mileke Scucato (XXX.309.919-XX)** em 26/09/2025 14:29 Local: PRCID/SUPEX.

Assinatura Simples realizada por: **Gustavo Henrique Veronese Vieira (XXX.513.359-XX)** em 26/09/2025 14:12 Local: PRCID/CMCAS.

Inserido ao protocolo **22.331.640-9** por: **Camila Mileke Scucato** em: 26/09/2025 14:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a4addcfe748f394e73d92d6e2b69ae0**.

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a CONTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL DE DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração caso seja pertinente do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação decorre da adesão do Município ao Programa Infância Feliz Paraná, que fornece projeto padrão arquitetônico e complementares para construção de creche, com especificações técnicas previamente definidas pelo ente estadual. Trata-se de solução padronizada e induzida pela concedente, o que restringe, na prática, a etapa comparativa de alternativas que tipicamente constitui o núcleo do ETP. O Memorial Descritivo do Projeto Padrão, emitido pelo Núcleo Técnico de Arquitetura/SEDEF, estabelece critérios e parâmetros completos de execução, materiais e desempenho, servindo como documento-base para a implementação municipal.

O Memorial Descritivo menciona de forma expressa que se trata de projeto padrão em alvenaria de um pavimento, com área de 456,86 m² e listas de normas técnicas ABNT, sistemas construtivos, instalações e requisitos de desempenho, conferindo previsibilidade técnica e padronização à solução. Por se tratar de política pública estruturada e replicável em diversos municípios, o memorial substitui, na essência, o estudo de alternativas e desenho de solução que o ETP executaria, não havendo espaço útil para variações metodológicas ou tecnológicas locais que demandem avaliação comparativa.

Além disso, antes mesmo da fase preparatória de licitação, já havia convênio firmado com o Estado para viabilizar a obra no modelo padronizado do Programa, vinculando objeto, diretrizes técnicas e fontes de custeio. Em tal cenário, o ETP perderia sua função típica de selecionar a "melhor solução dentre alternativas factíveis", pois a solução foi previamente definida pela política setorial estadual e condicionada ao uso do projeto padrão como requisito de elegibilidade. O Documento de Formalização de Demanda municipal corrobora essa condição ao descrever o objeto exatamente conforme o padrão do Programa e sua integração com a política estadual.

Do ponto de vista de segurança, a Administração instruiu o processo com Memorial Simplificado de Prevenção a Incêndio e ART específica para a creche, contemplando ocupação (E-5, pré-escola), população prevista, medidas de prevenção (iluminação e sinalização de emergência, extintores, brigada) e central de GLP, em consonância com as normas do Corpo de Bombeiros. Esses elementos técnicos demonstram que os requisitos essenciais de segurança e desempenho foram previamente atendidos nos termos do projeto padrão, suprimindo a necessidade de novo estudo exploratório pelo Município.

No plano orçamentário e de economicidade, o Município adotou referenciais oficiais (DER/PR e SINAPI) e obteve validação junto ao Paranacidade para a estimativa global da obra, com metodologia de composição (BDI, curva ABC) compatível com as melhores práticas de planejamento. Essa providência assegura lastro técnico e aderência aos custos de mercado, evidenciando que, mesmo sem ETP formal, houve fundamentação suficiente para definição de quantitativos, serviços e valores, exatamente como exigido para contratações de obras padronizadas.

Ressalte-se que o próprio Memorial Descritivo estadual já contempla, de maneira abrangente, os requisitos de desempenho, listas de materiais, sistemas e normas ABNT aplicáveis, a integração entre projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, PSCIP, climatização), e as condições de implantação, inclusive prevendo a necessidade de memorial específico de implantação para adequação ao terreno escolhido, providência que se toma na sequência, sem reabrir discussão sobre solução técnica. Essa estrutura documental cumpre a finalidade de orientar a execução, função típica que o ETP buscaria consolidar em contratações não padronizadas.

Diante desse contexto, a elaboração de um ETP adicional tornar-se-ia redundante e meramente formal, sem ganho efetivo de planejamento, eficiência ou governança, porquanto o "estudo" já foi produzido de forma centralizada pelo ente estadual concedente e internalizado no caderno técnico do Programa. A Administração local atua como implementadora de uma solução pública padronizada, com especificações vinculantes e financiamento condicionado, razão pela qual a etapa interna de análise de alternativas e de desenho de solução se mostra esvaziada.

Importa destacar que a ausência de ETP não implica ausência de planejamento. Ao contrário: o processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, com a pasta técnica do Programa e com os memoriais e ART pertinentes (inclusive prevenção contra incêndio), garantindo rastreabilidade das decisões, atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e planejamento, e plena observância das normas técnicas setoriais. Assim, a Administração mantém controle de riscos, conformidade técnica e previsibilidade de custos, preservando o interesse público.

Por todo o exposto, justifica-se, de forma excepcional, a não elaboração do ETP nesta contratação específica, por se tratar de empreendimento padronizado do Programa Infância Feliz Paraná, com convênio prévio e solução técnica integralmente definida pelo concedente, já instruída por memorial descritivo padrão, memorial simplificado de

prevenção a incêndio/ART e DFD municipal, documentos que suprem a finalidade prática do ETP quanto à definição de solução, requisitos, estimativas e parâmetros de custo. Mantêm-se, entretanto, todas as demais exigências técnicas de implantação, licenciamento e fiscalização previstas nos cadernos do Programa e na normativa local e estadual aplicável.

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2025

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Clebeson Bordin, investido no cargo de público de agente político (Secretário de Administração e Planejamento), nomeado pelo Decreto nº 6164/2025, de 07/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 01 de outubro de 2025, que tem como objeto: construção de creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra, movimentação de terra, drenagem de aguas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, informa que no orçamento vigente (leis 2784/24 de 18.12.2024 e, 2786/2024 de 26.12.2024, e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 869 INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.
06.02.08.243.0023.1.035.000 Construção de creche destinada à educação infantil
4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de recursos: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
06.02.08.243.0023.1.035.000 Construção de creche destinada à educação infantil
4.4.90.51.00 Obras e instalações

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

Clebeson Bordin
Secretário de Administração e Planejamento

Estado do Parana **Relação da Despesa** **Outubro de 2025** **Folha: 1**

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Fonte de Recursos ..: 869 INCENTIVO CRECHE/Delib. num.060/23-CEDCA/PR.
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
08 Assistência Social				
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
082430023 POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
0824300231.035000 Construção de creche destinada à educação infantil				
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3682	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02
Total Unidade Orçamentária	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02
Total Orgão	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02
Total Fonte	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02
Total Geral	1.994.362,02	0,00	0,00	1.994.362,02

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Out/2025, 13h e 52m.

Estado do Parana **Balancete da Despesa** **Novembro de 2025** **Folha: 1**

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos...: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
08 Assistência Social						
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente						
082430023 POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
082430023.1.035000 Construção de creche destinada à educação infantil						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
3923	0,00	496.809,34	0,00	0,00	496.809,34	496.809,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária						
	0,00	496.809,34	0,00	0,00	496.809,34	496.809,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte						
	0,00	496.809,34	0,00	0,00	496.809,34	496.809,34
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Nov/2025, 16h e 05m.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 3.059,56 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NOS TRECHOS DA AVENIDA SÃO PAULO (ENTRE RUA DELINO BERGAMIN E RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES).

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. A presente contratação contempla a execução integral da Creche do Programa Infância Feliz Paraná, cuja área construída padrão é de 456,86 m², em terreno municipal com implantação conforme projetos e memoriais do concedente estadual. O escopo abrange, de forma cumulativa, os serviços preliminares e de administração de obra; movimentação de terra; drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias; acessórios; vidros e espelhos; instalações elétricas e de telefonia; sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; GLP; prevenção e combate a incêndio; revestimentos de paredes e pisos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; paisagismo e equipamentos externos; limpeza final, além de todos os itens e especificações constantes no projeto padrão.

2.2. Para fins de referência e estimativa, adota-se o valor viabilizado e aprovado junto ao Estado do Paraná e Paranacidade para o Lote 1 (Três Barras do Paraná), no montante de R$ 2.491.171,36, que representa a estimativa global para a execução do objeto nos termos do projeto padrão e da planilha orçamentária de referência. Esse valor incorpora as composições de custos diretos e indiretos compatíveis com as tabelas oficiais utilizadas, constituindo o teto estimativo desta contratação.

2.3. A planilha de referência que lastreia o valor estimado foi estruturada segundo diretrizes de orçamentação pública, com uso de referenciais oficiais (DER/PR e SINAPI nas bases indicadas no processo municipal), incidência de BDI conforme modelo referencial e distribuição de custos entre materiais e mão de obra. Esse arranjo assegura a aderência ao mercado e a exequibilidade, ao mesmo tempo em que preserva a comparabilidade das propostas na fase competitiva.

2.4. Os quantitativos por grupos de serviços (terraplenagem, estrutura, vedações, revestimentos, instalações, urbanização e complementares) serão aqueles que constam dos projetos e memoriais do Programa, devendo ser integralmente observados na formulação da proposta e na execução.

Eventuais detalhamentos para adequação à implantação no terreno municipal não alteram a métrica total do edifício padrão, mas podem implicar itens complementares de implantação (muros, drenagens, ligações e compatibilizações) conforme a pasta técnica.

2.5. Os recursos financeiros para a execução decorrem de composição envolvendo transferências estaduais via SEDEF/Paranacidade e contrapartida municipal, já consignadas na Autorização para Licitar e no Documento de Formalização de Demanda, de modo que o valor estimado reflita, com transparência, a engenharia financeira necessária ao cumprimento do objeto com integralidade e padronização.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. A contratação fundamenta-se na política pública estadual instituída pela Lei nº 21.870/2023, operacionalizada no âmbito do Programa Infância Feliz Paraná, que disponibiliza projeto padrão e assistência técnica para construção de creches voltadas à educação infantil, ampliando vagas e garantindo padrão mínimo de qualidade e desempenho. No caso municipal, a solução foi previamente definida pelo concedente, com memorial descritivo e caderno técnico de requisitos, os quais estruturam tecnicamente a demanda local.

3.2. A Autorização para Licitar expedida pelo Estado vincula o objeto às características do Lote 1 do Município de Três Barras do Paraná, determinando o escopo técnico e a localização de referência, sendo na Rua Pioneira, s/n, Bairro Jardim Floresta, bem como o valor viabilizado e a modalidade de licitação. Isso confere segurança jurídica ao planejamento, assegurando aderência ao padrão estadual e à governança do financiamento.

3.3. No plano municipal, o Documento de Formalização de Demanda explicita a necessidade, a aderência ao programa e as estimativas de custo com base em referenciais oficiais, justificando a contratação integral da solução padrão e o atendimento à fila de demanda por vagas, com impacto social direto e mensurável. Essa documentação demonstra que a contratação atende ao interesse público e é oportuna e necessária.

3.4. Sob a perspectiva técnica, a padronização estadual consolida soluções de arquitetura, estrutura, instalações, acessibilidade, segurança contra incêndio e desempenho, reduzindo riscos de projeto e de execução e garantindo uniformidade de qualidade. A pasta técnica define materiais, processos, ensaios, controle tecnológico, amostras e responsabilidades, constituindo base suficiente para especificação e julgamento objetivos.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. A obra será executada no endereço **Rua Pioneira, s/n, Bairro Jardim Floresta**, Sede do Município de Três Barras do Paraná, em terreno público destinado ao equipamento educacional. O canteiro deverá ser instalado de forma a não interferir em vizinhanças sensíveis e a permitir fluxos seguros de trabalhadores, insumos e fiscalização.

4.2. A implantação observará os projetos de implantação exigidos pela pasta técnica estadual (planialtimétrico, sondagem, laudos, projetos de drenagem, fundações, muros, redes externas e de prevenção contra incêndio), os quais serão incorporados ao conjunto executivo para perfeita adaptação ao terreno municipal. Tais documentos complementam o projeto padrão sem dele se apartar.

4.3. As ligações definitivas de água, energia, telefonia/lógica e eventuais adequações viárias e de passeio público são de responsabilidade da contratada, com as devidas autorizações de concessionárias e observância às normas de segurança e acessibilidade. A contratada responderá por cercamento, sinalização e manutenção da limpeza do entorno.

4.4. Deverá ser assegurada área para estocagem adequada de materiais, abrigo de resíduos e instalações provisórias (sanitários, vestiários, escritórios), garantindo higiene, controle ambiental e atendimento aos padrões do CREA/CAU e às diretrizes de comunicação visual do Governo do Estado quando aplicáveis às placas de obra.

4.5. A fiscalização municipal acompanhará a compatibilização entre o projeto padrão e as condições locais de terreno, drenagem e acessos, autorizando ajustes executivos estritamente necessários à implantação sem alteração da solução padrão e dos ambientes previstos, sempre com registro em diário de obra e memoriais de atualização.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. O prazo de validade do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura e da publicação do extrato no PNCP, período dentro do qual se desenvolverão todas as obrigações contratuais administrativas e técnicas necessárias à execução, ao comissionamento, às medições e aos recebimentos provisório e definitivo. Esse prazo de validade foi dimensionado para abarcar, com folga operacional, o prazo de execução física da obra e os trâmites administrativos correlatos, garantindo previsibilidade, governança e aderência à programação financeira.

5.2. A vigência contratual de 365 dias não se confunde com o prazo de execução física da obra, que permanece regido pelo cronograma físico-financeiro aprovado.

5.3. A eventual prorrogação não é automática, configurando faculdade administrativa condicionada à continuidade do objeto e à preservação das condições técnicas e financeiras

originalmente pactuadas. Em sendo deferida, a alteração de vigência será formalizada por termo aditivo, com atualização dos marcos de cronograma, salvaguardas de controle, manutenção das garantias contratuais e adequação das programações de desembolso

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A solução a ser contratada consiste na construção de edifício térreo padrão de 456,86 m², com ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio, acessos cobertos, pátio coberto, refeitório, sala de múltiplo uso, três salas para alunos, lactário, cozinha, DML, lavanderia, vestiários, sanitários infantis, banheiros acessíveis, jardim sensorial, abrigo de resíduos, central de GLP, estacionamento e jardim, observados os requisitos de acessibilidade e desempenho.

6.2. O sistema construtivo adota estrutura de concreto armado, alvenaria cerâmica, forros de gesso em áreas internas, cobertura com estrutura em madeira e telhas metálicas termoacústicas, esquadrias em alumínio e vidros conforme NBR 7199, além de soluções passivas de conforto e preparo para eficiência energética (espera para fotovoltaico), gestão de águas pluviais e materiais com menor impacto ambiental.

6.3. O memorial define especificações de pisos (vinílico rígido, porcelanato, podotátil e pavers), revestimentos de paredes (cimento e porcelanato em áreas molhadas), pinturas internas e externas, portas/fechaduras, bancadas, louças e metais, além de ensaios e controle tecnológico que devem ser cumpridos pela contratada em toda a cadeia de suprimentos.

6.4. A urbanização e os elementos externos compreendem calçamento, drenagem, paisagismo do jardim sensorial, gradis/portões quando previstos, sinalização e dispositivos de acessibilidade, assegurando a integração do equipamento educacional ao ambiente urbano e a segurança operacional da comunidade escolar.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A contratada deverá executar a obra pelo regime de empreitada por preço global, assumindo integral responsabilidade técnica mediante ART/CAU ou ART/CREA, mantendo profissionais habilitados e equipe compatível com o cronograma aprovado, além de providenciar as instalações provisórias de obra, cercamento, sinalização e comunicação visual institucional.

7.2. Será exigido rigoroso controle tecnológico dos insumos e dos serviços críticos, com apresentação e aprovação prévia de amostras pela fiscalização, realização de ensaios e observância às normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, respondendo a empresa por demolição e refazimento de serviços que não atendam ao desempenho especificado.

7.3. Compete à contratada a obtenção das ligações definitivas de utilidades (água, energia, telefonia/lógica), a manutenção do canteiro limpo e organizado, o gerenciamento de resíduos da construção civil, a proteção de vizinhança e a prevenção de riscos laborais, sem prejuízo das medidas ambientais exigidas pela legislação vigente.

7.4. Os materiais empregados deverão atender às especificações do projeto e memorial; substituições somente poderão ocorrer mediante autorização da fiscalização e com desempenho equivalente ou superior, mantendo-se a rastreabilidade por notas técnicas e catálogos do fabricante incorporados ao dossiê da obra.

7.5. A empresa deverá seguir o cronograma físico-financeiro pactuado, apresentando medições mensais compatíveis com o avanço físico e entregando, ao final, as-built, manuais, garantias, termos de treinamento e certificados de conformidade dos sistemas, como condição ao recebimento definitivo.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A habilitação técnica deverá evidenciar capacidade para execução de obras de complexidade equivalente em alvenaria e concreto armado, por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em relevância e quantidades.

8.2. Será exigida a indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU, com comprovação de vínculo com a licitante e apresentação das respectivas ART/RRT de cargos e funções, quando aplicável, assegurando a gestão técnica do contrato desde a mobilização até o recebimento definitivo.

8.3. A equipe mínima recomendada deverá contemplar, além do responsável técnico, profissionais para estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, segurança do trabalho, topografia e qualidade, compatíveis com o porte da obra e com a necessidade de atendimento às etapas simultâneas previstas no cronograma.

8.4. A licitante declarará ciência e cumprimento das condições do edital e anexos, inclusive quanto à veracidade das informações e à responsabilidade sobre os documentos exibidos, sob pena de inabilitação e demais sanções cabíveis, sem prejuízo das verificações nos cadastros nacionais de sanções.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, com mobilização e início dos serviços em prazo compatível após a assinatura do contrato e publicação

do extrato, observando-se a instalação do canteiro e a apresentação do cronograma físico-financeiro detalhado.

9.2. A execução seguirá estritamente os projetos padrão e complementares, memoriais e especificações técnicas do Programa, bem como os projetos de implantação exigidos para adaptação ao terreno municipal. A contratada deverá compatibilizar disciplinas, coordenar frentes e mitigar interferências.

9.3. Os serviços iniciais compreenderão limpeza do terreno, cercamento, instalações provisórias, locação da obra, movimentação de terra e drenagens, a partir de levantamentos e ensaios geotécnicos, com controle geométrico e tecnológico documentado.

9.4. As etapas subsequentes envolverão fundações e estrutura de concreto, alvenarias e divisórias, coberturas, esquadrias e vidros, instalações elétricas/telefônicas/SPDA/CFTV, hidrossanitárias/GLP/PSCIP, impermeabilizações, revestimentos, pinturas, urbanização e paisagismo, até a limpeza final e comissionamento.

9.5. A contratada deverá apresentar as "as built" e todos os documentos de encerramento (manuais, certificados, garantias) como condição ao recebimento definitivo, mantendo assistência técnica até a quitação das pendências e a estabilidade operacional do equipamento público.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. As medições serão mensais, por avanço físico aferido pela fiscalização, com base no cronograma físico-financeiro aprovado e nas frentes executadas, considerando marcos de conclusão de etapas e serviços ocultos devidamente registrados. O sistema de medição deverá refletir o efetivo progresso e observar as parcelas mínimas e máximas previstas no edital.

10.2. Os pagamentos ocorrerão após a certificação das medições e emissão fiscal regular, observadas as fontes de recursos (transferência estadual e contrapartida municipal) e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com o contrato e com a governança financeira registrada no processo administrativo.

10.3. Itens sujeitos a ensaios, testes de estanqueidade, comissionamentos elétricos e verificações do PSCIP somente serão medidos e pagos quando acompanhados dos respectivos laudos e aprovações, como condição técnica indispensável para a aceitação do serviço. O não atendimento implicará glosas e refazimento às expensas da contratada.

10.4. Os preços contratados são globais e abrangem todos os custos diretos e indiretos, inclusive mobilização, encargos sociais, tributos, depreciação de equipamentos, segurança, canteiro, sinalização, comunicação visual, gestão de resíduos, proteção de vizinhança e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

10.5. A última parcela de pagamento deverá guardar correlação com o percentual mínimo previsto no edital para conclusão e entrega dos documentos de encerramento (as built, manuais, garantias), condicionando o recebimento definitivo à verificação de desempenho e conformidade final da obra, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00

b) 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O **prazo para a execução integral da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos**, entendido como suficiente para a mobilização do canteiro, a execução de todas as etapas construtivas previstas nos projetos e memoriais do Programa Infância Feliz Paraná, os comissionamentos e testes necessários, a limpeza final e a entrega dos documentos de encerramento. Este prazo está alinhado à minuta do edital e às condições contratuais padronizadas para o empreendimento.

14.2. A contagem do prazo terá início a partir da assinatura do contrato, e liberação do órgão concedente, do qual a contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado. A regra de contagem e o marco inicial constam expressamente da minuta de contrato, assegurando objetividade e previsibilidade na gestão do prazo.

14.3. Imediatamente após a assinatura, será realizada reunião de partida entre a fiscalização municipal, o supervisor do Paranacidade e a contratada, ocasião em que serão confirmados o cronograma físico, as frentes de serviço e os procedimentos de medição e pagamento. Esta reunião

é parte integrante da governança contratual e serve para sincronizar responsabilidades e prazos entre as partes, evitando atrasos por indefinições operacionais.

14.4. O cronograma deverá distribuir, de forma lógica e exequível, as etapas de serviços preliminares, terraplenagem, drenagens, fundações, estruturas, vedações, coberturas, esquadrias, instalações (elétricas, hidrossanitárias, GLP, telefonia, SPDA/PSCIP e ventilação), impermeabilizações, revestimentos, pinturas, urbanização/paisagismo e comissionamentos, contemplando marcos de controle e entregas parciais necessárias às medições. A compatibilização entre disciplinas e a ordem técnica de execução devem observar estritamente os projetos e o memorial descritivo do Programa.

14.5. Eventuais ajustes de sequência construtiva, quando imprescindíveis à adaptação do projeto padrão às condições específicas do terreno municipal (sem alteração da solução arquitetônica padronizada), serão formalizados em diário de obra e submetidos à fiscalização, sem impacto no prazo global, salvo se comprovadamente decorrentes de fato superveniente alheio à contratada e formalmente reconhecido nos autos. Essa diretriz preserva a padronização, ao mesmo tempo em que admite as obrigações executivas de implantação previstas pelo caderno técnico estadual.

14.6. O prazo de 270 dias compreende todas as providências de mobilização e desmobilização de canteiro, os testes, ensaios e comissionamentos, bem como a entrega dos "as built", manuais, garantias e demais documentos de encerramento exigidos para o recebimento definitivo. O descumprimento de marcos críticos do cronograma implicará as medidas previstas no instrumento convocatório e no contrato, inclusive glosas e sanções, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos.

14.7. Quando presentes causas supervenientes, devidamente justificadas e formalizadas (como paralisações determinadas por autoridade competente, fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis), a Administração poderá apreciar pedidos de reprogramação do cronograma e, quando cabível, prorrogação da vigência nos termos da legislação e das cláusulas contratuais aplicáveis, resguardado o interesse público e a manutenção da padronização técnica definida para o Programa. Em todo caso, a contagem e os marcos de prazo seguirão o regramento expresso no edital e no contrato.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa

física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF N° XXX.434.280-XX;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° XXX.693.709-XX, fiscal titular

b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° XXX.348.229-XX, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2025
Processo Administrativo nº 99/2025

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às XX horas do dia XX de XXXX do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: XX.
Horário: XX (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h do dia XX.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Pioneira, S/N, Bairro Jardim Floresta na Sede do Município de Três Barras do Paraná.
Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
Área Construída: 456,86 m².
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 249.100,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cem reais).
Preço máximo: R$ 2.491.171,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 63

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.491.171,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo 73,87% referente aos materiais e 26,13% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00 e 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações http://www.bll.org.br.
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 500,00 (quinhentos) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 ou (45) 9 8824-6760 até o dia XX/XX/2025.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as

exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná , XX de XXXX de 2025.
Gerso Francisco Gusso - Prefeito Municipal
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$SR = S (I12/I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

, de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

_____

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____ e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS		ISS =	1,60
		PIS =	0,65
		COFINS =	3,00
		CPRB =	0,00
	TOTAL =		**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10) /100) *(1+B11/100) *(1+B12/100)) /(1-D6/100)) -1) *100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,71%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.° ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU n° ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

PAM

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII
Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

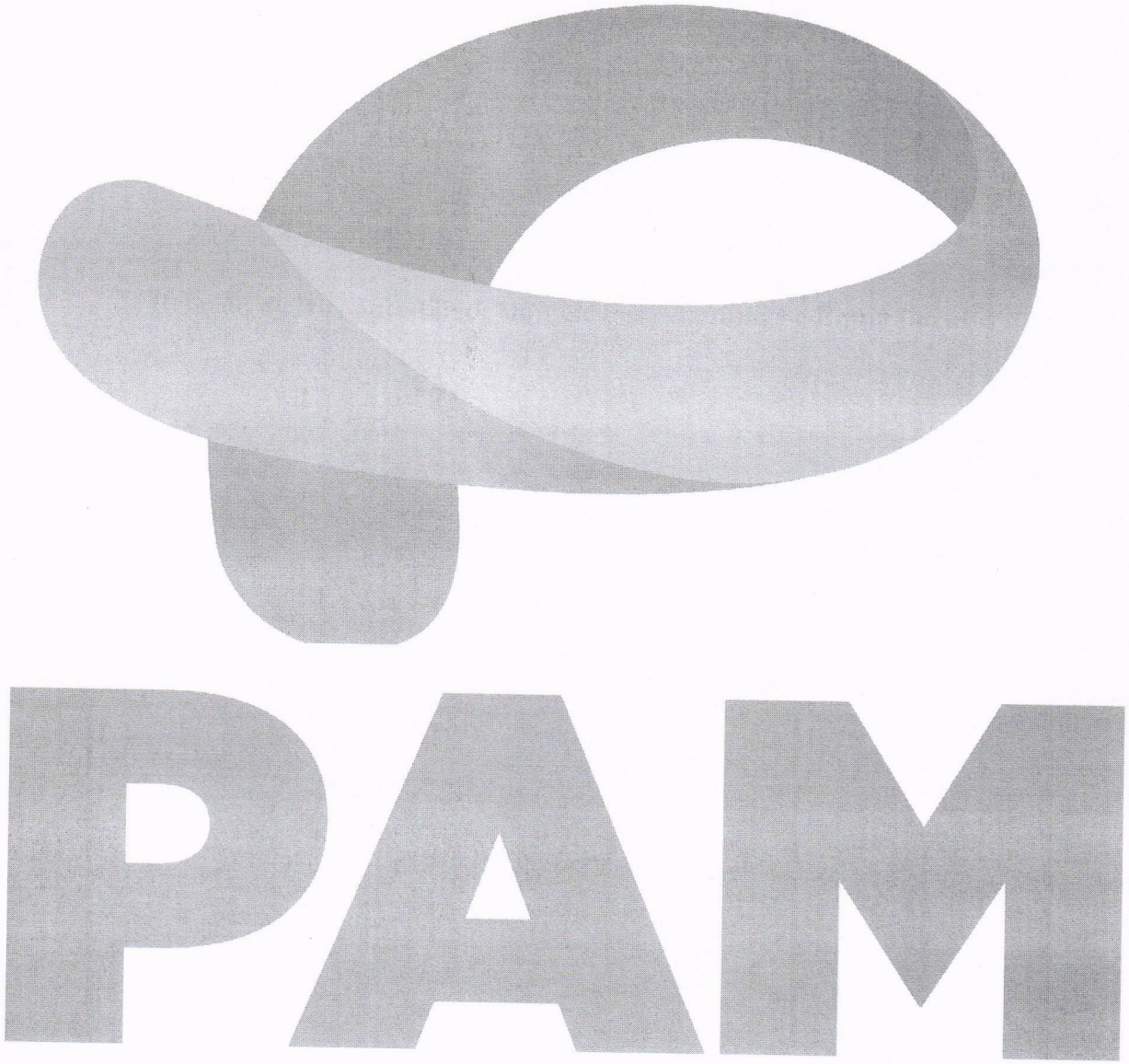

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAM

PROCURADORIA JURÍDICA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ. CONVÊNIO PARANACIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE PRÉVIA. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. REGULARIDADE JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: Concorrência Eletrônica nº 099/2025.

Objeto: Construção de creche do programa infância feliz paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra, movimentação de terra, drenagem de aguas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 1º/10/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a **Construção de creche do programa infância feliz paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra, movimentação de terra, drenagem de aguas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos, revestimento de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e**

argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda;
b) Memorial Descritivo;
c) ART/RRT;
d) Projetos Técnicos e Executivos;
e) Cronograma-Físico Financeiro
f) Planilha Orçamentária
g) BDI;
h) Carta Apresentação
i) Memorial de Cálculo
j) Estudo Técnico Preliminar
k) Termo de Referência
l) Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica.
m) Autorização para licitação Paranacidade
n) Matricula nº 15441 – CRI Catanduvas
o) Levantamento Planialtimétrico
p) Alvara de Construção
q) Alvará Corpo de Bombeiros
r) Projeto Padrão Governo Estado / SEDEF

Contém ainda, a comprovação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa, além das respectivas minutas a serem analisadas.

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 2.491.171,36 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

Conveniente esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é pautado na documentação exibida, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

É o relatório, passa-se ao parecer.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou

conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

Sendo adotado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço global.

Colacionada nos autos a documentação referente a pesquisa de preços realizada, confeccionado pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao Artigo 23, parágrafo 2°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 - (Tabela Sinapi).

Consta no presente a justificativa para a ausência do ETP, visto que antes mesmo da fase preparatória de licitação, já havia convenio firmado com o Governo do Estado para viabiliza a obra no modelo padronizado do Programa, em tal cenário, o ETP perderia sua função típica de seleciona a melhor solução dentre as alternativas factíveis, pois, a solução já foi previamente definido pela política municipal.

O Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, nos termos do Artigo 6°, inciso XXIII da Lei n° 14.133/2021, fornecendo subsídios claros aos possíveis interessados em participar do certame licitatório.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a minuta do edital foi fornecida pelo Paranácidade nos termos do convenio firmado, para tanto, as regras a serem seguidas já foram definidas pelo órgão citado, contudo o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições contratuais, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência é de 12 meses e a execução do contrato é de 270 dias, conforme cronograma físico financeiro previsto no termo de referência, e está de acordo com as disposições legais. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência, memorial descritivo, é suficiente para demonstrar a necessidade da contratação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido o Registro da licitante junto ao Conselho competente, Atestado de Capacidade Técnica, Indicação de Responsável Técnico vinculado à licitante com seus respectivos registros no Conselho e Acervo Técnico Profissional, cronograma e disponibilidade de veículos para utilização na obra, qualificação econômico-financeira que deverá ser demonstrada com balanço contábil dos dois

últimos exercícios financeiros nos termos do artigo 67 e 69, da NLLC. E após a formalização do instrumento contratual devera ser apresentado garantia por parte do contratante.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

No que tange a publicidade e por se tratar de Convênio do Paranacidade, orienta-se que seja realizada publicações nos diários oficiais da União, Estado, Município, PNCP e jornal impresso.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 1º de dezembro de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**, resultantes do Processo Administrativo N° 99/2025.

FISCAL TITULAR: JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF N° XXX.693.709-XX, fiscal titular.

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF N° XXX.348.229-XX, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal suplente

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de dezembro de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo nº 99/2025

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que, às 09 horas do dia 18 de DEZEMBRO do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Horário: 09h00m (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Rua Pioneira, S/N, Bairro Jardim Floresta na Sede do Município de Três Barras do Paraná. Objeto: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com execução de serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 249.100,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cem reais). Preço máximo: R$ 2.491.171,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 63

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.491.171,36 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo 73,87% referente aos materiais e 26,13% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00 e 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **www.tresbarras.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações http://www.bll.org.br.
2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.
2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Planilha de Serviços (anexo III), Planilha de Cálculo do BDI (anexo VI) e ES (anexo V).
5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 500,00 (quinhentos) reais em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.
6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.
7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**
7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.
7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.
7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.
7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios

para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado.	228,43 m²

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(*s*) responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.
7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.
7.5.3.3 Da Vistoria
7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.
7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 ou (45) 9 8824-6760 até o dia XX/XX/2025.
7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.
7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações
7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.
7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.
7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).
a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.° 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.° 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:
a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.
b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as

exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.
17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.
17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca cidade de Catanduvas, Estado do Paraná - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná , 02 de dezembro de 2025.
Gerso Francisco Gusso - Prefeito Municipal
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº),* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 13/2025.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 06.02.08.243.0023.1.035.000.64.4.90.51.00 e 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

ANEXO I

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 13/2025.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 06.02.08.243.0023.1.035.000.64.4.90.51.00 e 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

ANEXO I

CONTRATO Nº /2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. ° *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. ° 13/2025.
1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.
1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da 06.02.08.243.0023.1.035.000.64.4.90.51.00 e 06.02.08.243.0023.1.035.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências

cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único
Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".
b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o

primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
b) Termo de Recebimento Provisório;
c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
d) quando necessário, do AS BUILT da obra.
8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68
8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**
8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.
10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.
11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.
11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.
11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.
11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.
11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.
12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) MARIA CRISTINA GUSSO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades,

após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES
EXTINÇÃO
19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES
19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

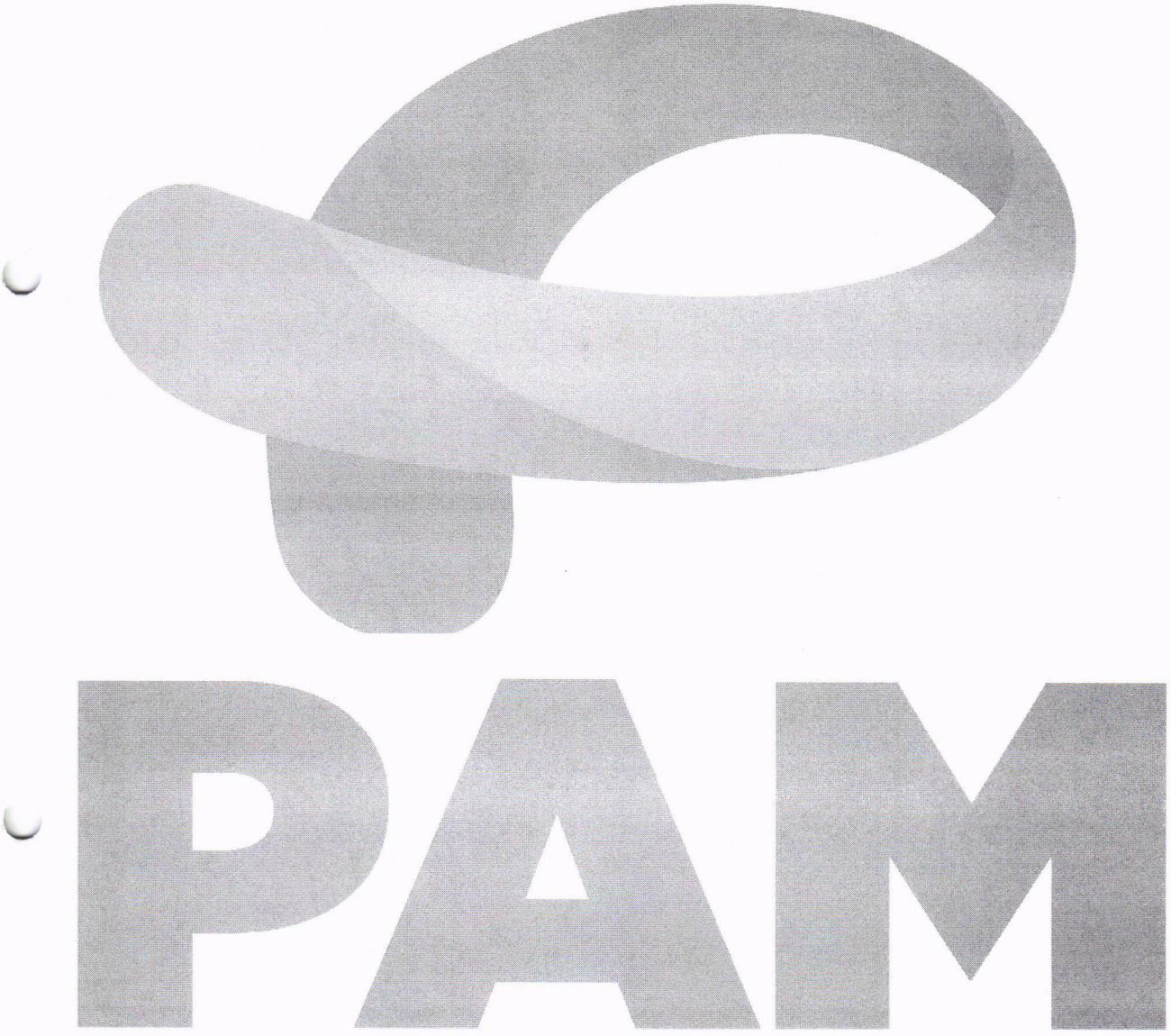

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU EDIFICAÇÃO			
IMPOSTOS	ISS =		
	PIS =		
	COFINS =		
	CPRB =		
	TOTAL =		
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
RISCOS			
SEGUROS E GARANTIAS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
LUCRO			
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)			
BDI=(((((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100))-1)*100)			
1 BDI (SERVIÇO - OBRA)			

2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

3. BDI (EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII			
IMPOSTOS	ISS =		1,60
	PIS =		0,65
	COFINS =		3,00
	CPRB =		0,00
	TOTAL =		**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS	EQUIPAMENTOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**15,28**	**19,69**
BDI=(((((1+(B8+B9+B10) /100) *(1+B11/100) *(1+B12/100)) /(1-D6/100)) -1) *100)			
1. BDI (SERVIÇO - OBRA)	**21,71%**		
2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**		
3. BDI (EQUIPAMENTOS)	**19,69%**		

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município*).

_____
(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente*)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome: _____	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

ANEXO XI
Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

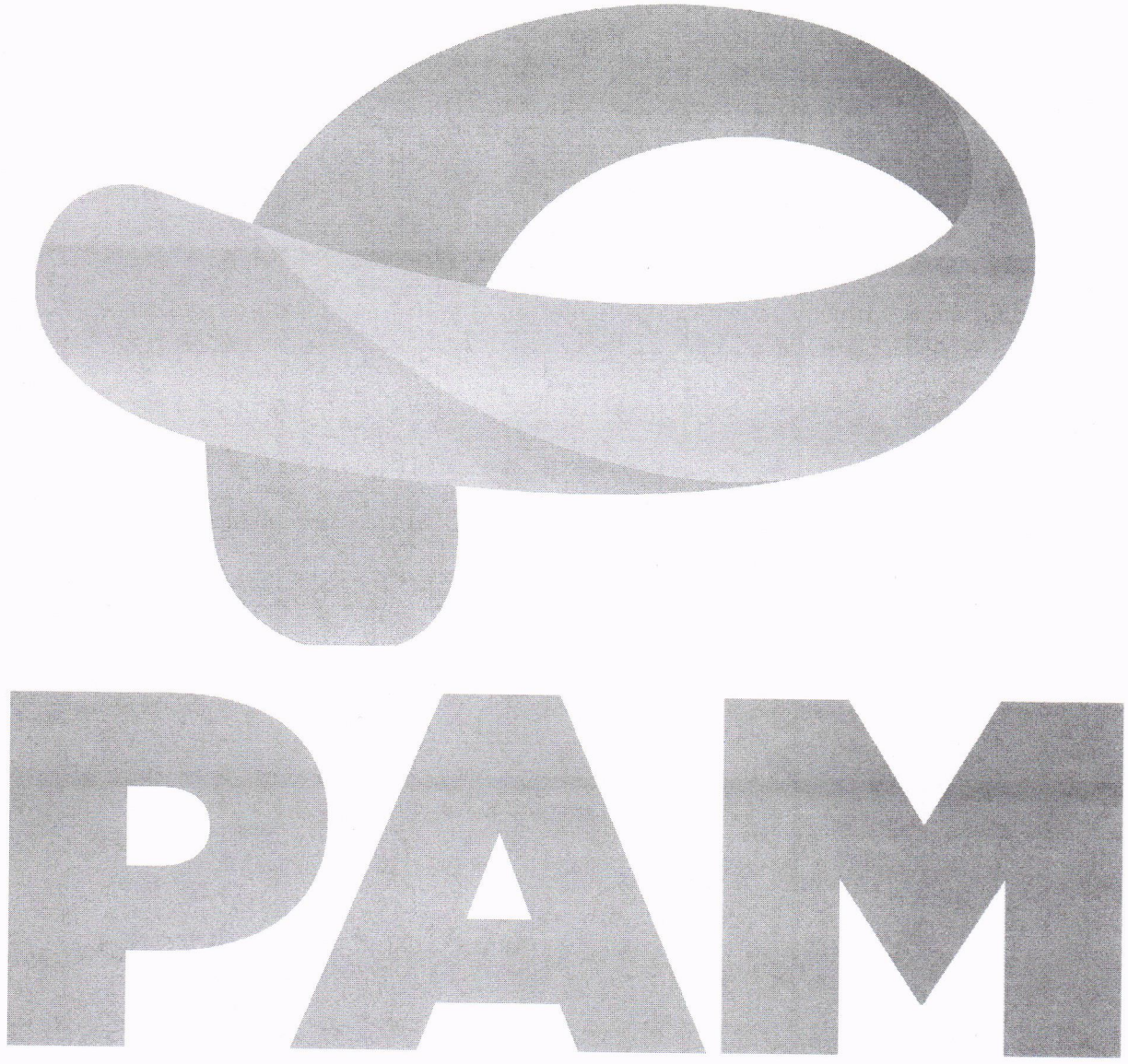

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ~~*(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*~~

PROPONENTE : ~~*(inserir o nome da proponente)*~~

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

~~*(inserir o local)*~~, ~~*(inserir a data)*~~ de ~~*(inserir o mês)*~~ de ~~*(inserir o ano)*~~

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: www.tresbarras.pr.gov.br e http://www.bll.org.br

d) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09h00m horas do dia 18 de dezembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e na plataforma http://www.bll.org.br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Contratado: MELIM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 49.608.132/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, jogos e livros destinados ao uso das Secretarias Municipais de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R$ 19.867,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e sete reais);
Vigência: 02/12/2026
Tomazina, 02 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Contratado: ELAINE INOCENCIA ZACARIAS DOS REIS - CNPJ 62.452.943/0001-02
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, jogos e livros destinados ao uso das Secretarias Municipais de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R$ 25.147,90 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos);
Vigência: 02/12/2026
Tomazina, 02 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Contratado: LARA COMERCIAL LTDA - CNPJ 44.281.782/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, jogos e livros destinados ao uso das Secretarias Municipais de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
Vigência: 02/12/2026
Tomazina, 02 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5FA19EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Data de inscrição: de **08/12/2025 a 08/12/2026**
Local: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:15CA27EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **19 DE DEZEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO CORRETIVA/EVOLUTIVA E SUPORTE PRESENCIAL/REMOTO, PARA INFORMATIZAR E INTEGRAR PROCESSOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0B7F554B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2025**, na Bolsa de

Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EDE57C25

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6807/2025

DATA 28/11/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (128) (504)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 (130) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 (553) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (559) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.39 (585) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	90.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 (449) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	55.000,00

Total.....R$ 550.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	495.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41 (433) (103)	Contribuições	2.000,00
3.3.90.39 (451) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00
3.3.90.49 (456) (103)	Auxílio-transporte	8.000,00

Total.....R$ 550.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EEF5AF02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6811/2025

DATA 01/12/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção Progr. de M. e Alta Complex. em Saúde Rec. Gov. Estadual	
3.3.90.34 (370) (496)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	30.000,00

100 | 4ª feira | 03/Dez/2025 - Edição nº 12030 Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Contratado: LARA COMERCIAL LTDA - CNPJ 44.281.782/0001-50
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos, jogos e livros destinados ao uso das Secretarias Municipais de Tomazina, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.

Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
Vigência: 02/12/2026

Tomazina, 02 de dezembro de 2025.
CEZAR BUENO DE MELO
PREFEITO

165959/2025

Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.** Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

166078/2025

Turvo

A Prefeitura Municipal de Turvo CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT a Licença Ambiental de Instalação - LI, para Implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, no Distrito Faxinal da Boa Vista. Sobre Coordenadas: -24.948699, -51.375805. Licença Prévia N° 362764.

A Prefeitura Municipal de Turvo, CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que irá requerer do Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Implantação da "Praça Bella Fonte", contendo: I – bacia de contenção e drenagem de águas pluviais; II – equipamentos de lazer e convivência comunitária; III – paisagismo e arborização nativa; IV – espaços educativos voltados à preservação ambiental e à valorização da história local. Sobre Coordenadas: 25° 34.40"S, 51°3217.25"O.

165581/2025

Entidades Municipais

Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

PORTARIA N.º 014/2025

Nomeia para o cargo de Contador, no âmbito do COIN-GM, servidor cedido pelo Município de Curitiba.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COIN-GM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.107/2007, na Clausula Décima Primeira do Protocolo de Intenções e no art. 25, inciso XX e XXIII, do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes do protocolo n.º 147/2025 e de acordo com a Portaria nº 2266, de 27 de novembro de 2025 do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Contador, o servidor municipal efetivo ROGERIO GONSALVES, portador do RG n.º 8.026.063-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.514.259-08, cedido pelo Município de Curitiba ao COIN-GM, a partir de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com ônus para o órgão cedente e provimento em gratificação FG 3 pelo cessionário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 09/2025, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de dezembro de 2025.
Mauricio Roberto Rivabem
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

165633/2025

Fundação Araucária

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 238/2025

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao PROJETO NAPI AGROGENÔMICA: MICROBIOMA DE SOLOS, sob o protocolo 24.954.714-0, onde configuram como executoras a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), sediada na Avenida Silva Jardim, 775 - Rebouças, Curitiba - PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.032.297/0001-00, tendo como interveniente técnica a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.101.873/0001-90, a Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon (FUNDECAMP), sediada Rua Pernambuco, 1777 - UNIOESTE - Sala Fundecamp, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.649.976/0001-15, tendo como interveniente técnica a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, sediada na Rua Universitária, 1619 - Universitário, Cascavel - PR, 85819-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO), sediada Rua Borba Gato nº 581. Vila Ipiranga, Londrina – P, tendo como interveniente técnica o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, sediado na Rua da Bandeira, 500 - Bairro Cabral, Curitiba/PR, a Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), sediada na Rua João Negrão, 280 - Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.350.188/0001-95, tendo como interveniente técnica a Universidade Federal do Paraná (UFPR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, a Fundação Cândido Garcia (FUNCANDIDO), sediada na Praça Mascarenhas de Morães, 5051 - Zona III, Umuarama - PR, 87502-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.166.662/0001-97, tendo como interveniente técnica a Universidade Paranaense (UNIPAR), sediada na Praça Mascarenhas de Morães, 4282 - Centro, Umuarama - PR, 87502-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.517.151/0001-10 e o Instituto de Pesquisa do Câncer de Guarapuava (IPEC), sediado Rua Fortim Atalaia, nº 1900, Bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava/PR, CEP: 85051-060, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.601.957/0001-30. O projeto tem como objetivo conduzir um estudo inovador e abrangente sobre as comunidades microbianas dos solos agrícolas e da plastisfera dos solos de todo o estado do Paraná, desvendando como esses microrganismos são influenciados e interagem com uma gama de variáveis — desde mudanças ambientais até características químicas, físicas e geográficas, decifrando, ainda, como essas interações moldam a saúde dos ecossistemas, elevam a produtividade agrícola e influenciam tanto a saúde pública quanto o bem-estar humano em um cenário de constantes mudanças ambientais, no montante de até R$ 20.997.199,61 (vinte milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), a ser provido pela Fundação Araucária pelo exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei Estadual nº 251/2023.

ORÇAMENTO POR INSTITUIÇÃO

Instituição Executora	Instituição Interveniente	Valor aprovado
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF)	Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)	R$ 7.381.618,74
Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon (FUNDECAMP)	Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)	R$ 1.048.247,63
Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO)	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR	R$ 1.737.797,25
Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR)	Universidade Federal do Paraná (UFPR)	R$ 1.119.079,82
Fundação Cândido Garcia (FUNCANDIDO)	Universidade Paranaense (UNIPAR)	R$ 7.042.255,42

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 230, quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 18 DE DEZEMBRO DE 2025, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 2 de dezembro de 2025.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PE/SRP N° 47/2025

PL n° 156/2025.Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, com base na listagem de "a" a "z" da última edição atualizada do órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA. Abert: 15.12.25 às 13h. EDITAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025. OBJETO: Prestação De Serviços De Implantação, Operacionalização E Manutenção De Sistema Informatizado, Via Internet, Para O Controle E Gerenciamento Do Fornecimento Contínuo E Ininterrupto De Combustíveis (Gasolina E Diesel S-10), Por Meio De Postos De Abastecimento Devidamente Credenciados, Com Utilização De Tecnologia De Cartão Magnético, Chip Ou Solução Equivalente. A Fim De Atender A Demanda Da Secretaria De Assistência Social E Combate Á Fome, Programas E Projetos. A partir das 09:00 horas do dia 18/12/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/12/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 81.424,84 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Em 2 de dezembro de 2025
ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

Processo Licitatório Nº 59/2025 - Concorrência Nº 4/2025. Objeto Nat.: Obras - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de reforma de duas quadras, a ser incorporadas no Município de Belém de Maria-PE. Tipo: Menor Preço - Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Início das Propostas: 03/12/2025 às 09h00min. Limite das Propostas: 22/12/2025 às 09h00min. Abertura de Proposta: 22/12/2025 às 09h10min. Valor Máximo: R$ 634.156,67 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Edital e seus Anexos: O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia; www.licitabelemdemaria.com.br; https://pncp.gov.br/app/editais.

Belém de Maria/PE, 2 de dezembro de 2025.
IRYS THIALLY DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO 085/2025. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado a Secretaria de Saúde, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 5.790.609,44 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 02/12/2025, às 09:00 horas, até o dia 17/12/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 17/12/2025 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 1º de dezembro de 2025.
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PROCESSO 086/2025. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Exames de Ultrassonografia destinados aos pacientes da rede municipal de saúde do Bonito, obedecendo às especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência, em consonância com a Lei 14.133/2021. Valor estimado R$ 1.263.148,60 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), recebimento das Propostas a partir do dia: 02/12/2025, às 09:00 horas, até o dia 23/12/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 23/12/2025 às 09:15h. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gv.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 1º de dezembro de 2025.
CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Processo Administrativo Nº 13/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo menor preço global, cujo objeto é a construção de 01 (uma) Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, localizada na Rua Paulo Chalegre de Oliveira, Vila Pombos, Município de Cachoeirinha/PE, no âmbito do Programa Novo PAC, com recursos do Governo Federal e do Município. Após análise das propostas e procedimentos legais, a licitação foi homologada em 26/11/2025, tendo como empresa vencedora: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ: 04.290.148/0001-69 - Valor total homologado: R$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais)

Cachoeirinha/PE, 2 de dezembro de 2025.
DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA
Autoridade Competente Fundo Municipal de Educação - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 039/2025 - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS no município de Caetés-PE, convênio n. 938457/2022. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.235.267,20. Início do acolhimento das propostas: dia 03/12/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 22/12/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 22/12/2025 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnc.org.br/ www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/N°

Caetés, PE, 1º de dezembro de 2025.
NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Licitatório nº 321/2025, PA nº 350/2025, publicado no DOU do dia 01/12/2025, Seção 3, página 281.
Onde se lê: Sessão: 16/12/2025, às 10h, no site http://bnc.org.br/sistema/.
Leia-se: Sessão: 22/12/2025, às 10h, no site http://bnc.org.br/sistema/.
Informações: na Prefeitura ou e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90276/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90276/2025 - UC/G. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a disponibilização de licença de software tipo Autodesk AutoCAD LT 2025, a serem utilizadas para o processamento dos dados e geração dos produtos técnicos pela equipe técnica responsável pela execução da REURB-S na Vila Padre Inácio, consoante Termo de Compromisso nº 966596/2024/MCIDADES, a fim de atender às necessidades da Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru. Valor estimado: R$ 9.932,80. Data e hora de abertura: 18 de dezembro de 2025 às 9h (horário de Brasília). Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 982381 - (www.caruaru.pe.gov.br), através do link: http://editais.caruaru.pe.gov.br. Outras informações na sala da UC/G situada no CENTRO ADMINISTRATIVO I, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, 1º Andar, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-745, no horário das 08h00 às 14h00min, pelo telefone: (81) 9.8384-5665 ou através do E-mail: ucg.caruaru@gmail.com.

Caruaru/PE, 2 de dezembro de 2025.
WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90270/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90270/2025 - UC/P. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, destinada a atender às necessidades da equipe técnica responsável pela execução da REURB-S da Vila Padre Inácio, localizada no bairro Kennedy, no município de Caruaru-PE, em atendimento à necessidade da materialização das metas estabelecidas no Termo de Compromisso nº 966596/2024/MCIDADES, firmado junto ao Ministério das Cidades no âmbito do Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes. Valor total estimado: R$ 12.000,00. Data e hora de abertura: 18 de dezembro 2025 às 10h (horário de Brasília). Informações: Os interessados poderão acessar e fazer Download do texto integral do Edital nos sites: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 982381 - (www.caruaru.pe.gov.br através do link: http://editais.caruaru.pe.gov.br. Outras informações na sala da UC/P, situada no CENTRO ADMINISTRATIVO I, localizado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118 - 1º Andar, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-745, Caixa Postal: 147 - no horário das 08h00 às 14h00min, ou pelo telefone: (81) 9.8384-6453 ou através do E-mail: ucp.caruaru@gmail.com.

Caruaru/PE, 2 de dezembro de 2025.
ALISON PEREIRA DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

CNPJ 76.206.859/0001-53

Capital Paranaense da Tilápia — Capital Nacional da Tilápia

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados a publicação de processo de Dispensa de Licitação, visando:

Contratação de empresa para planejar e fornecer a decoração natalina em alguns pontos da cidade de Nova Aurora e nos Distritos, indicando os tipos de luzes, enfeites/ornamentação, aproveitando o material já utilizado em anos anteriores, bem como indicar necessidade de aquisição de novos adereços alusivos ao Natal.

Demais informações e condições constam no Edital da referida Dispensa de Licitação e seus anexos.

Informações pertinentes:

Embasamento legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
Valor máximo: R$ 61.860,10 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: do dia 04/12/2025 até o dia 08/12/2025.
Análise/julgamento das propostas recebidas: a partir das 08h do dia 09/12/2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: O envio de propostas, por parte de empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, deverá ser realizado para o e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, ou através de link de contratação direta que estará disponível no endereço eletrônico www.novaaurora.pr.gov.br, via passo a passo: *Acesso Rápido – Contratação Direta Lei 14.133/2021 – Cotação Eletrônica Lei 14.133/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2025 – "Clique aqui para preencher o formulário de proposta."*

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: as interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico www.novaaurora.pr.gov.br, aba de "Licitações", buscando pela **Dispensa de Licitação nº 015/2025**.

PARECER CONTROLADORIA INTERNA: Alexandre Kimura, em 28 de novembro de 2025.
PARECER JURÍDICO: Karla Patrícia Sgarioni Oliveira, em 01 de dezembro de 2025.
RATIFICAÇÃO: José Aparecido de Paula e Souza – Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2025.

Nova Aurora/PR, 02 de dezembro de 2025.

- JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA -
Prefeito Municipal

CI1240174-E25

GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA
TRABALHO E COMPROMISSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.
CNPJ: 75.907.576/0001-36.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada para a realização de palestra para o Projeto de Formação Continuada com o tema "Especificidades dos Processos de Alfabetização e Letramento", destinados aos profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEL) do Município de Corbélia/PR, no âmbito das ações promovidas pela AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, visando ao aprimoramento técnico, pedagógico e à valorização dos servidores da rede pública de ensino.

Dotação Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação e Cultura
Unidade: 3 – Departamento de Ensino Fundamental
Ação: 2465 – Promover a Capacitação de Servidores da Educação
Funcional: 0012.0361.0180
Referência: 632
Modalidade de Aplicação: 33390390000000000
Vínculo: 1104

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 12.758,00 (doze mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 02 de dezembro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1240182-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 246/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANÁTOMO PATOLÓGICAS - BIÓPSIAS DE AMOSTRAS DE TECIDOS OU CÉLULAS, CONSERVADAS EM FORMOL 10%, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 19 de dezembro de 2025 - 08:00

Abertura da proposta: 19 de dezembro de 2025 - 08:30.

Início da fase de disputa de lances: 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 02 de dezembro de 2025.

PEDRO MATIAS DE ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 435/2025
(Assinado digitalmente)

CI1240187-E25

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaipu.pr.gov.br

---

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, ARQUIBANCADAS, CLIMATIZADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CONTÂINERS, STANDS, TABLADOS, GRADIS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU,** conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 19 de dezembro de 2025, às 08:00

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2025, às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de dezembro de 2025, às 08:31

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

Santa Terezinha de Itaipu, em 02 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

CI1240176-E25

Rua JOÃO XXIII – Nº 144 - FONE: (45) 3541-1184 – Fax: (45) 3541-1216 – Caixa Postal 31 – CEP 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu – Paraná – home page: www.stitaipu.pr.gov.br
(45) 3541-1184 | stitaipu.pr.gov.br | Rua João XXIII 144 - Centro
0800 808 0135 | @prefeiturastitaipu | Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

GOVERNO MUNICIPAL CORBÉLIA
TRABALHO E COMPROMISSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: PINHEIRO S. VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 01.692.763/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente processo a adesão, na modalidade carona, à Ata de Registro de Preços nº 22.199.244-0, resultante do Pregão nº 116/2025 realizado pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID), formalizada pelo Protocolo nº PRC-2025-10-21-CE. A presente adesão tem por finalidade a aquisição de um veículo sedan, conforme as especificações técnicas constantes nos documentos que compõem o processo administrativo. O referido veículo será destinado ao Gabinete do Prefeito e tem como propósito assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades essenciais da Administração Municipal, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o adequado deslocamento institucional no âmbito do Município de Corbélia/PR.

Dotação Orçamentária: Órgão: 2 – Secretaria Mun. Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito/Vice e Sub Prefeito
Ação: 2100 – Manutenção Gabinete do Prefeito, Vice e Sub.Prefeito
Funcional: 0004.0122.0000
Referência: 797
Modalidade de Aplicação: 34490520000000000
Vínculo: 1501

Fundamento Jurídico: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 02 de dezembro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

CI1240183-E25

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.895/0001-63 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 05 e 06/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 203/2023 e Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão na **forma eletrônica nº 057/2025**, SRP do tipo menor preço por item, Visando Aquisição de Materiais odontológicos, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 16 de dezembro de 2025.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em:
http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1240192-E25

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **18 DE DEZEMBRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 02 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CI1240181-E25

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

---

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-165 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF: 73.906.491/0001-61

PORTARIA Nº. 51/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual, designa Comissão e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o descumprimento do Contrato nº **03/2022**, por parte da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME.**

Considerando a Notificação emitida em 22/09/2025 pela Câmara do Município de Maripá em face a empresa acima referida, a qual não foi respondida até a presente data,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar nesta data, na sede do Poder Legislativo de Maripá, **Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME.**

Art. 2º Designar os servidores **ALTAIR JOÃO PANDINI – Diretor Geral, ALINE BEATRIZ RECH CHAGAS – Diretora de Secretaria e TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA - Contador**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais Administrativas, com objetivo de apuração dos fatos e emissão de parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de dezembro de 2025.

IVANIL DO KERKHOVEN
Presidente

JONY NELTON ZILS
1º Secretário

RODRIGO FLEMING LIMA
2º Secretário

CI1240184-E25

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº633/2025
O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base memorando SMED 151/2025 data de 17 de novembro de 2025. Em 02 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 634/2025
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências. Em 02 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretario de Administração.

PORTARIA Nº 635/2025
Fica reformulada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI, nomeada pela Portaria Nº 264/2023, ficando assim constituída.
Em 02 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

DECRETO Nº 264, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a homologação do Calendário Oficial do Município de Maripá para o exercício de 2026. Em 02 de dezembro de 2025. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.

EXTRATO - RESPOSTA - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Licitatório nº 108/2025 - Pregão Eletrônico nº 083/2025
Decisão: Diante da manifestação do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2025, apresentado pelo interessado ECX PAY LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 083/2025, com empritada por preço unitário, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO (menor taxa Administrativa), objetivando Contratação de empresa para realizar a gestão e o fornecimento de cartões para concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Maripá/PR, conforme Lei Municipal nº 1.224 de 15 de março de 2022.(...) Fica revogada e suspensão o, ficando designada nova data para a sessão eletrônica que passa a ser no dia 18 de dezembro de 2025, às 08h30min. O edital com nova data de abertura poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publique-se extrato da presente decisão e intime-se a impugnante e os demais interessados. Maripá/PR, 02 de dezembro de 2025 Anita Rüdiger Jordan Port. 008/2024 – Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
Termo Aditivo Contrato Temporário Nº. 12/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratado: DAIANE RAQUEL DE OLIVEIRA GERLINO Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação por motivo de atendimento individualizado de alunos com laudo Transtorno do Espectro Autista (TEA). Vigência: Início: 03/12/2025 Término: 17/12/2025. Assinatura: 02/12/2025 Nível Salarial: CLAS A1

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº: 083/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, CNPJ: 95.583.571/0001-02, Contratada CONSTRUTORA IVANEI LTDA, CNPJ n.º 52.808.989/0001-14 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 Objeto: execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em trecho da MR-511, no Município de Maripá. Valor de R$ 195.870,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2025 OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em trecho da MR-511, no Município de Maripá-PR. Considerando o julgamento da Agente de Contratação que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo:(...) Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 007/2025 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo previsto em edital.
Maripá PR. 1º de dezembro de 2025 Eder Kuroli SECRETÁRIO DE GOVERNO Port. 041.2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025 – SRP PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025. OBJETO: Contratação de serviços de recreação com brinquedos diversos para eventos em geral desenvolvidos pelo Município de Maripá/PR. Considerando o julgamento da Pregoeira que aceitou e habilitou no certame em epígrafe, sendo(...) Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente; Adjudico e Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2025 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços. Maripá/PR, 02 de dezembro de 2025 Eder kuroli SECRETÁRIO DE GOVERNO Port. 041.2025

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1240196-E25

Edital nº 13 | Processo 99/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/12/2025

Local: Três Barras do Paraná/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA

Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78121936000168-1-000093/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONSTRUCAO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.491.171,36

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSTRUCAO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA COM EXECUCAO DE SERVICOS DE SERVICOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DE OBRA MOVIMENTACAO DE TERRA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS FUNDACOES ESTRUTURAS ALVENARIA DIVISORIAS MUROS E FECHOS COBERTURA ESQUADRIAS ACESSORIOS VIDROES E ESPELHOS INSTALACOES ELETRICAS TELEFONIA SISTEMADE PROTECAO E VENTILACAO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS GAS GLP INCENDIO E APARELHOS REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS IMPERMEABILIZACOES PINTURAS E ARGAMASSAS PAVIMENTACAO E CALCAMENTO PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICACOES CONSTANTES NO PROJETO	1	R$ 2.491.171,36

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.491.171,36

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCELO P DOS SANTOS	Obra	2.491.171,36
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Obra	2.491.171,36
CONSTRUTORA SENGER LTDA	Obra	2.490.000,00
J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Obra	2.491.171,36
PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	Obra	2.491.170,00
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	Obra	2.491.171,36
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	Obra	2.490.000,00
META CONSTRUTORA LTDA	Obra	2.491.171,36
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	2.480.000,00
JRS CONSTRUÇOES LTDA	Obra	2.291.877,65

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/12/2025 18:48:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO P DOS SANTOS
08/12/2025 18:53:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARCELO P DOS SANTOS
10/12/2025 11:10:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
10/12/2025 18:38:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA SENGER LTDA
16/12/2025 10:19:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
16/12/2025 17:11:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
17/12/2025 11:56:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
17/12/2025 11:59:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
17/12/2025 13:41:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
17/12/2025 15:50:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	META CONSTRUTORA LTDA
17/12/2025 20:40:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E
18/12/2025 00:46:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JRS CONSTRUÇOES LTDA
18/12/2025 09:49:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO

18/12/2025 09:50:53 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o encerramento da fase de disputas, será concedido o prazo de duas horas para envio da documentação de habilitação

18/12/2025 09:51:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/12/2025 12:00

08/01/2026 14:05:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde, depois de um período de ressesso vamos dar continuidade a licitação

08/01/2026 14:14:41 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

os documentos de habilitação da empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foram conferidos e encontram-se de acordo com as exigências do edital da licitação

08/01/2026 14:15:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

desta forma fica a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declarada habilitada e vencedora do certame

08/01/2026 14:16:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

o prazo para manifestação de intenção de recurso será aberto amanhã a partir das 9:30 da manhã e terá duração de 15 minutos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.893.400,00 **Valor Total:** 1.893.400,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS	234	04.048.349/0001-54	2.491.171,36	1.893.400,00		Sim
2	FERRAGENS DONDA MATERIAIS	388	84.966.738/0001-06	2.480.000,00	1.893.999,00	0,03	Sim
3	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	401	21.602.725/0001-20	2.491.170,00	1.932.000,00	2,01	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	980	04.877.915/0001-30	2.491.171,36	1.937.000,00	0,26	Sim
5	JRS CONSTRUÇOES LTDA	253	52.503.010/0001-43	2.291.877,65	2.080.000,00	7,38	Sim
6	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	418	29.537.659/0001-63	2.491.171,36	2.093.000,00	0,63	Sim
7	CONSTRUTORA SENGER LTDA	039	01.884.064/0001-65	2.490.000,00	2.120.000,00	1,29	Sim
8	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	865	11.317.416/0001-54	2.490.000,00	2.140.000,00	0,94	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	943	13.628.966/0001-10	2.491.171,36	2.416.436,22	12,92	Não
10	MARCELO P DOS SANTOS	955	11.586.628/0001-37	2.491.171,36	2.491.171,36	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2025 11:45:16	**PUBLICADO**		
05/12/2025 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	MARCELO P DOS SANTOS (PARTICIPANTE 955)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.491.170,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.480.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.490.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA SENGER LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.490.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	JRS CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 253)	**2.291.877,65**
18/12/2025 09:01:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.290.000,00**
18/12/2025 09:02:51	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.280.000,00**
18/12/2025 09:03:46	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**2.416.436,22**
18/12/2025 09:03:53	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.291.377,65**
18/12/2025 09:04:21	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.279.000,00**
18/12/2025 09:04:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.278.000,00**
18/12/2025 09:05:18	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.279.500,00**
18/12/2025 09:05:25	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.277.000,00**
18/12/2025 09:05:56	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.277.500,00**
18/12/2025 09:05:58	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.275.000,00**
18/12/2025 09:06:08	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.274.000,00**
18/12/2025 09:06:25	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.272.000,00**
18/12/2025 09:06:33	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.271.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:06:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.270.000,00**
18/12/2025 09:07:04	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.199.000,00**
18/12/2025 09:07:05	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.273.000,00**
18/12/2025 09:07:23	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.195.000,00**
18/12/2025 09:07:49	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.198.500,00**
18/12/2025 09:07:51	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.194.000,00**
18/12/2025 09:08:09	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.190.000,00**
18/12/2025 09:08:37	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.189.000,00**
18/12/2025 09:08:44	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.188.000,00**
18/12/2025 09:08:57	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.187.000,00**
18/12/2025 09:08:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
18/12/2025 09:09:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.186.000,00**
18/12/2025 09:09:22	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.185.000,00**
18/12/2025 09:09:24	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.189.500,00**
18/12/2025 09:09:30	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.183.000,00**
18/12/2025 09:09:36	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.182.000,00**
18/12/2025 09:09:46	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.180.000,00**
18/12/2025 09:09:54	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.179.000,00**
18/12/2025 09:10:00	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.178.499,97**
18/12/2025 09:10:07	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.175.000,00**
18/12/2025 09:10:09	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.174.499,58**
18/12/2025 09:10:17	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.173.000,00**
18/12/2025 09:10:19	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.172.499,17**
18/12/2025 09:10:26	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.171.000,00**
18/12/2025 09:10:27	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.170.499,24**
18/12/2025 09:10:37	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.165.000,00**
18/12/2025 09:10:39	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.164.499,75**
18/12/2025 09:10:50	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.158.000,00**
18/12/2025 09:10:51	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.163.000,00**
18/12/2025 09:10:52	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.157.499,75**
18/12/2025 09:10:56	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.160.000,00**
18/12/2025 09:10:58	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.155.000,00**
18/12/2025 09:11:04	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.154.499,49**
18/12/2025 09:11:13	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.153.000,00**
18/12/2025 09:11:14	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.152.499,20**
18/12/2025 09:11:16	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.148.000,00**
18/12/2025 09:11:17	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.147.499,96**
18/12/2025 09:11:24	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.140.000,00**
18/12/2025 09:11:25	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.139.499,04**
18/12/2025 09:11:43	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.138.000,00**
18/12/2025 09:11:50	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.137.499,75**
18/12/2025 09:11:57	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.126.000,00**
18/12/2025 09:12:30	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.125.499,09**
18/12/2025 09:12:42	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.146.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:12:51	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.118.000,00**
18/12/2025 09:12:55	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.117.499,69**
18/12/2025 09:13:05	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.115.000,00**
18/12/2025 09:13:08	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.114.499,80**
18/12/2025 09:13:12	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.116.000,00**
18/12/2025 09:13:28	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.118.627,00**
18/12/2025 09:13:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.113.000,00**
18/12/2025 09:13:44	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.112.499,50**
18/12/2025 09:13:49	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.130.000,00**
18/12/2025 09:14:08	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.111.000,00**
18/12/2025 09:14:09	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.109.000,00**
18/12/2025 09:14:10	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.108.499,51**
18/12/2025 09:14:27	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.100.000,00**
18/12/2025 09:14:29	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.099.499,05**
18/12/2025 09:14:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.095.000,00**
18/12/2025 09:14:53	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.094.499,11**
18/12/2025 09:15:12	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.090.000,00**
18/12/2025 09:15:13	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.089.499,29**
18/12/2025 09:15:30	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.087.000,00**
18/12/2025 09:15:32	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.086.499,46**
18/12/2025 09:15:42	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.093.000,00**
18/12/2025 09:15:45	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.110.000,00**
18/12/2025 09:15:48	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.083.900,00**
18/12/2025 09:15:49	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.083.399,50**
18/12/2025 09:16:01	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.082.000,00**
18/12/2025 09:16:01	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.081.499,83**
18/12/2025 09:16:21	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.079.000,00**
8/12/2025 09:16:22	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.078.499,37**
18/12/2025 09:16:52	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.077.000,00**
18/12/2025 09:16:53	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.076.499,49**
18/12/2025 09:17:24	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.073.000,00**
18/12/2025 09:17:24	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.072.499,47**
18/12/2025 09:17:42	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.071.000,00**
18/12/2025 09:17:44	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.049.000,00**
18/12/2025 09:17:44	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.070.499,34**
18/12/2025 09:17:48	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.048.499,37**
18/12/2025 09:18:16	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.045.000,00**
18/12/2025 09:18:16	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.044.499,78**
18/12/2025 09:18:55	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.040.000,00**
18/12/2025 09:18:56	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.039.499,69**
18/12/2025 09:18:57	**LANCE**	JRS CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 253)	**2.080.000,00**
18/12/2025 09:19:15	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.030.000,00**
18/12/2025 09:19:17	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.029.499,06**
18/12/2025 09:20:20	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.026.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:20:22	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.025.499,75
18/12/2025 09:20:30	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	2.065.000,00
18/12/2025 09:20:46	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.024.000,00
18/12/2025 09:20:50	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.023.499,31
18/12/2025 09:21:07	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.022.000,00
18/12/2025 09:21:10	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.021.499,46
18/12/2025 09:21:15	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.064.000,00
18/12/2025 09:21:24	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.020.000,00
18/12/2025 09:21:25	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.019.499,95
18/12/2025 09:21:34	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.018.000,00
18/12/2025 09:21:36	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.017.499,58
8/12/2025 09:21:48	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.015.000,00
18/12/2025 09:21:50	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.014.499,43
18/12/2025 09:21:58	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.013.000,00
18/12/2025 09:22:00	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.012.499,44
18/12/2025 09:22:13	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.010.000,00
18/12/2025 09:22:15	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.009.499,21
18/12/2025 09:22:26	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.008.000,00
18/12/2025 09:22:27	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.007.499,54
18/12/2025 09:22:39	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.006.000,00
18/12/2025 09:22:40	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.005.499,77
18/12/2025 09:22:42	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	2.060.000,00
18/12/2025 09:22:52	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.003.000,00
18/12/2025 09:22:53	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.002.499,89
18/12/2025 09:23:09	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.999.000,00
18/12/2025 09:23:10	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.998.499,01
18/12/2025 09:23:11	LANCE	CONSTRUTORA SENGER LTDA (PARTICIPANTE 039)	2.120.000,00
8/12/2025 09:23:16	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.058.000,00
18/12/2025 09:23:26	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.990.000,00
18/12/2025 09:23:27	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.989.499,79
18/12/2025 09:24:00	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.985.000,00
18/12/2025 09:24:01	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.984.499,53
18/12/2025 09:24:07	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	2.050.000,00
18/12/2025 09:24:49	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.980.000,00
18/12/2025 09:24:50	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.979.499,76
18/12/2025 09:25:12	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.950.000,00
18/12/2025 09:25:14	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.949.499,95
18/12/2025 09:26:39	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.000.000,00
18/12/2025 09:26:53	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.945.000,00
18/12/2025 09:26:55	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.944.499,12
18/12/2025 09:27:18	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.940.000,00
18/12/2025 09:27:20	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.939.499,93
18/12/2025 09:27:35	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	1.935.000,00
18/12/2025 09:27:36	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.934.499,80

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:27:49	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.930.000,00**
18/12/2025 09:27:51	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.929.499,52**
18/12/2025 09:28:02	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.925.000,00**
18/12/2025 09:28:04	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.924.499,25**
18/12/2025 09:28:16	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.920.000,00**
18/12/2025 09:28:19	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.919.499,92**
18/12/2025 09:28:33	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.915.000,00**
18/12/2025 09:28:34	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.914.499,44**
18/12/2025 09:28:39	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.995.000,00**
18/12/2025 09:28:53	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.910.000,00**
18/12/2025 09:28:53	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.909.499,67**
8/12/2025 09:29:19	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.905.000,00**
18/12/2025 09:29:21	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.904.499,05**
18/12/2025 09:29:33	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.900.000,00**
18/12/2025 09:29:34	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.899.499,95**
18/12/2025 09:30:13	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.895.000,00**
18/12/2025 09:30:16	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.894.499,13**
18/12/2025 09:31:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.994.000,00**
18/12/2025 09:32:20	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.991.000,00**
18/12/2025 09:33:34	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.990.500,00**
18/12/2025 09:34:17	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.988.000,00**
18/12/2025 09:34:43	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.987.500,00**
18/12/2025 09:35:04	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.893.999,00**
18/12/2025 09:35:07	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.893.498,93**
18/12/2025 09:35:50	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.975.000,00**
18/12/2025 09:36:08	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.974.500,00**
18/12/2025 09:36:18	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.970.000,00**
/12/2025 09:36:45	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.969.500,00**
18/12/2025 09:36:57	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.965.000,00**
18/12/2025 09:37:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.964.000,00**
18/12/2025 09:37:36	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.960.000,00**
18/12/2025 09:38:12	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.959.000,00**
18/12/2025 09:38:23	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.955.000,00**
18/12/2025 09:39:05	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.954.000,00**
18/12/2025 09:40:17	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.948.000,00**
18/12/2025 09:40:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.947.000,00**
18/12/2025 09:42:01	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.943.000,00**
18/12/2025 09:43:28	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.942.000,00**
18/12/2025 09:43:46	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.938.000,00**
18/12/2025 09:45:01	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.937.000,00**
18/12/2025 09:45:33	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.932.000,00**
18/12/2025 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:47:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

18/12/2025 09:47:34 **HABILITAÇÃO**

18/12/2025 09:53:46 **MENSAGEM** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Bom dia Senhora Pregoeira, favor abrir o campo negociação para envio de novo lance com desconto para efeito de arredondamento da planilha

18/12/2025 09:54:15 **LANCE** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **1.893.400,00**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

TOTAL DO PROCESSO: **1.893.400,00**

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **04.048.349/0001-54** **1.893.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 1.893.400,00 **Total: 1.893.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.491.171,36 **Valor Unit.: 1.893.400,00** Total Item: 1.893.400,00

Vanessa M. A. Oenning

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 11 de dezembro de 2025

Alfreda Bogeski
Distribuidor

ALFREDA BOGESKI

Assinado de forma digital por ALFREDA BOGESKI
Dados: 2025.12.11 17:44:59 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.4864.84JCDAJ1.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Município de Santo Antônio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 11444/2025

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: **Controle:** 11444
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:
04.048.349/0001-54
Nome Fantasia:
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Localização:
AV BRASIL, 1210, 0 - CENTRO - SALA 01 Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Atividades: **Área Utilizada:** 337,97

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

Horário de funcionamento
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00
Sábado das 08:00 às 12:00

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA

NIRE : 41204416161
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2505390810

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204416161	04.048.349/0001-54	14/09/2000	18/09/2000

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1210, TERREO SALA 01;, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Objeto Social
FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, MANILHAS, TUBOS E CONEXOES DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, PORTOES, MARCOS E BATENTES, GRADES METALICAS, PORTAS METALICAS ONDULADAS, PORTAS CORTA-FOGO E DEMAIS PRODUTOS METALURGICOS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL CONSTRUCAO E OU REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS CONSTRUCAO DE ARMAZENS, SILOS E DEPOSITOS MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE-MOLDADAS OU PRE-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALCADAS E PAVIMENTACAO SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES E LOGICAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PECAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CABOS DE REDE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO, DECORACOES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMESTICO ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPEIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTES ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS. OBRAS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES SISTEMAS DE ELETRICIDADE CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE PORTAO ELETRONICO INSTALACOES ELETRICAS RESIDENCIAIS E EM EDIFICACOES. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO EQUIPAMENTOS INFORMATICOS, E COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS E ROLOS COMERCIO ATACADISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, ARGILA, GESSO, TIJOLOS, TELHAS E CANOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS SANITARIOS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E OUTROS SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE AGUA, AQUECEDORES DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS, MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE PORTAS, PORTOES ELETRONICOS, SAUNAS, PISCINAS, EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VIDROS PLANOS E DE SEGURANCA, VITRAIS, ESPELHOS, PRODUTOS SIDERURGICOS PARA CONSTRUCAO, PERFIS DE BOXES, ESQUADRIAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACKSON RICIERI MARSANGO	681.514.629-49	R$ 414.000,00	Sócio	N	Indeterminado
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	007.197.389-38	R$ 414.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	007.197.389-38	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
13/10/2025	20255020228	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41902134705 **CNPJ:** 04.048.349/0002-35
Endereço Completo
RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA, Nº 33, QUADRA161 LOTE 5 , ENTRE RIOS, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP: 85710000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2025, às 08:32:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GJUAQ5VH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/12/2025 - 11 35 05

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90218083-40** **Inscrição CNPJ 04.048.349/0001-54**
Nome Empresarial	**Marsango Comercio de Materiais de Construcao Ltda**
Endereço	Av Brasil, 1210. Ter Sl 01. Centro 85710-000 - Sto Antonio do Sudoeste - PR
Telefone	(46)3563-2286
E-mail	MARIMARSANGO@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	09/2000
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 01/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2000
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38660834-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.048.349/0001-54**
Nome: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (17/12/2025 11:38:59)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:58 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2026.
Código de controle da certidão: **44A5.EE67.7F4C.B96E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.048.349/0001-54

Razão Social: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVE BRASIL 1210 TERREOSALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010804230967943380

Informação obtida em 08/01/2026 13:41:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.048.349/0001-54

Razão Social: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVE BRASIL 1210 TERREOSALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104120967943376

Informação obtida em 17/12/2025 14:10:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA

4812/2025

IMPORTANTE:	*1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* *2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/01/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETMC4XXX9AM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	*CNPJ/CPF*	*INSCRIÇÃO ESTADUAL*	*ALVARÁ*
11444	*04.048.349/0001-54*	*90218083-40*	*11444*

C N A E / A T I V I D A D E S

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de engenharia, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

E N D E R E Ç O

AV BRASIL, 1210, 0 - CENTRO - SALA 01 Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.048.349/0001-54
Certidão nº: 78916866/2025
Expedição: 17/12/2025, às 14:13:23
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.048.349/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.048.349/0001-54 **MATRIZ**		**14/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1210**	**TERREOSALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIZETEMARSANGO@YAHOO.COM.BR	**(46) 3563-2286/ (46) 9934-2179**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **11:34:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.048.349/0001-54 **MATRIZ**		**14/09/2000**

NOME EMPRESARIAL
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**1210**	**TERREOSALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIZETEMARSANGO@YAHOO.COM.BR	**(46) 3563-2286/ (46) 9934-2179**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **11:34:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

GRUPO MARSANGO

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

O Signatário da presente, MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO Carteira de Identidade n.º 7.651.283-3 SSP PR, representante legal, em nome da Empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 04.048.349/0001-54, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2.025

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Dados: 2025.12.17 11:18:50 -03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango
Representante Legal

MARSANGO COMÉRCIO DE ATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54 IE: 90218083-40
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR –
CEP: 85710-000 TELEFONE: 46-3563-2286
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br

GRUPO MARSANGO

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao

Município de Três Barras, PR.

Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

A Empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 04.048.349/0001-54, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2.025

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:07197389938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:07197389938
Dados: 2025.12.17 11:18:18 -03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango

Representante Legal

CPF 007.197.389-38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.651.283-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.651.283-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2013

NOME: **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**

FILIAÇÃO: RONEI JOSE COELHO
TEREZINHA FATIMA RANZOLIN COELHO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=4099, LIVRO=18B, FOLHA=139

CPF: 007.197.389-38

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0251 0001 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
04.048.349/0001-54 I.E.: 9021808340
Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 1 de 1
Emissão: 06/03/2025
Hora: 16:47:24
Registro: 99200012

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2023

1	**LIQUIDEZ CORRENTE**				**10**	**CAPITAL DE GIRO PROPRIO**	
	ATIVO CIRCULANTE	2.728.992,30				ATIVO CIRCULANTE	2.728.992,30
	PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87	=	6,61	+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88
					-	PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87
					+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	173.400,33
							= 2.145.529,98
2	**LIQUIDEZ SECA**				**3**	**LIQUIDEZ GERAL**	
	ATIVO CIRCULANTE	2.728.992,30				ATIVO CIRCULANTE	2.728.992,30
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00			+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88
	PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87	=	6,61		PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87
					+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	173.400,33
							= 4,66
4	**SOLVENCIA GERAL**				**5**	**ENDIVIDAMENTO**	
	ATIVO TOTAL	3.062.901,43				PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87
	PASSIVO CIRCULANTE	413.116,87	=	5,22	+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	173.400,33
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	173.400,33				ATIVO TOTAL	3.062.901,43
							= 0,19
6	**IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL**				**7**	**IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO**	
	ATIVO PERMANENTE	3.054,88				ATIVO PERMANENTE	3.054,88
	ATIVO TOTAL	3.062.901,43	=	0,00		PATRIMONIO LIQUIDO	2.476.384,23
							= 0,00
8	**RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL**				**9**	**RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO**	
	LUCRO LIQUIDO	0,00				LUCRO LIQUIDO	0,00
	ATIVO TOTAL	3.062.901,43	=	0,00		PATRIMONIO LIQUIDO	2.476.384,23
							= 0,00

ITO ANTONIO DO SUDOESTE(PR), 05 de Março de 2025.

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.05.27 08:39:00 -03'00'

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38
RG: 76512833

ASSINADO DIGITALMENTE
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
PR006189/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR019728O0

0251 0001 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
04.048.349/0001-54 I.E.: 9021808340
Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 1 de 1
Emissão: 06/03/2025
Hora: 16:46:48
Registro: 99200012

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2024

1 LIQUIDEZ CORRENTE

	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	= 3,32

2 LIQUIDEZ SECA

	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24	
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	= 3,32

4 SOLVENCIA GERAL

	ATIVO TOTAL	3.072.029,46	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	= 3,47

6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL

	ATIVO PERMANENTE	3.054,88	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46	= 0,00

8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

	LUCRO LIQUIDO	0,00	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46	= 0,00

10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24	
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88	
-	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	= 1.797.663,74

3 LIQUIDEZ GERAL

	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24	
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	= 3,03

5 ENDIVIDAMENTO

	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67	
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46	= 0,29

7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO

	ATIVO PERMANENTE	3.054,88	
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.186.010,08	= 0,00

9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

	LUCRO LIQUIDO	0,00	
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.186.010,08	= 0,00

ITO ANTONIO DO SUDOESTE(PR), 05 de Março de 2025.

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.05.27 08:39:32 -03'00'

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38
RG: 76512833

ASSINADO DIGITALMENTE
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTD
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.939/0001-90
PR006189/O-2
Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
CPF: 213.031.429-53
PR019728O0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NIRE	41204416161
CNPJ	04.048.349/0001-54
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13958

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13958
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.67.D6.E7.61.37.63.EC.22.05.58.BF.73.82.0E.6A.AF.B7.A4.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.533.398,01	R$ 3.062.901,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.259.926,13	R$ 2.728.992,30
DISPONIBILIDADES		R$ 668.465,19	R$ 1.394.651,32
BENS NUMERARIOS		R$ 320.247,20	R$ 205.400,21
CAIXA		R$ 320.247,20	R$ 205.400,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 20.204,08	R$ 97.722,94
SICREDI C/ MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 35.683,06
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS		R$ 1.658,13	R$ 13.039,73
BANCO SICOOB		R$ 18.545,95	R$ 49.000,15
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 328.013,91	R$ 1.091.528,17
APLIC FINANC CAIXA ECON		R$ 1.048,05	R$ 9.353,10
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 27.400,00	R$ 27.400,00
SICREDI APLIC FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 300.000,00
APLIC FINANC SICOOB		R$ 500,16	R$ 200.803,03
BANCO DO BRASIL APLIC FINANC		R$ 299.065,70	R$ 553.972,04
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R$ 234.669,99	R$ 1.331.800,97
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		R$ 222.258,98	R$ 709.702,76
DUPLICATAS A RECEBER / CLIENTES		R$ 222.258,98	R$ 709.702,76
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		R$ 12.411,01	R$ 622.098,21
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 3.132,27
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 12.411,01	R$ 618.965,94
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) FATURAMENTO PRA ENTREGA FUTURA		R$ (52.675,36)	R$ (52.675,36)
CLIENTES POR VENDAS A FATURAR		R$ 52.675,36	R$ 52.675,36
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R$ 4.130,65	R$ 2.540,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 4.130,65	R$ 2.540,01
INSS A RECUPERAR		R$ 3.676,22	R$ 2.085,58
ISSQN A RECUPERAR		R$ 454,43	R$ 454,43
ESTOQUES		R$ 352.660,30	R$ 0,00
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R$ 352.660,30	R$ 0,00
MERCADORIAS P/REVENDAS		R$ 352.660,30	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 273.471,88	R$ 333.909,13
DEVEDORES P/FINANC A LONGO PRAZO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
APLICACOES EM CONSORCIO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
INVESTIMENTOS		R$ 9.211,06	R$ 11.245,21
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		R$ 9.211,06	R$ 11.245,21
PREVIDENCIA SICOOB		R$ 7.646,68	R$ 9.680,83
CAIXACAP		R$ 1.097,34	R$ 1.097,34
PREVIDENCIA CAIXA ECON		R$ 467,04	R$ 467,04
IMOBILIZADO		R$ 261.205,94	R$ 319.609,04
IMOBILIZACOES TECNICAS		R$ 502.608,77	R$ 562.208,77
INSTALACOES COMERCIAIS		R$ 0,00	R$ 59.600,00
MAQUINARIOS E ACESSORIOS		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 125.034,77	R$ 125.034,77
VEICULOS		R$ 349.810,00	R$ 349.810,00
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA		R$ 1.483,00	R$ 1.483,00
EQUIP INFORMAT DPTO COML		R$ 7.281,00	R$ 7.281,00
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA		R$ (241.402,83)	R$ (242.599,73)
(-) DEPREC. S/ VEICULOS		R$ (171.810,00)	R$ (171.810,00)
(-) DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS		R$ (63.297,33)	R$ (64.494,23)
(-) DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA		R$ (6.295,50)	R$ (6.295,50)
PASSIVO		R$ 1.533.398,01	R$ 3.062.901,43
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 330.027,40	R$ 413.116,87
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R$ 317.915,23	R$ 391.352,42
FORNECEDORES		R$ 94.948,94	R$ 64.011,40
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 94.948,94	R$ 64.011,40
(-) FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZAVEIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R$ 208.528,67	R$ 185.457,43
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 208.528,67	R$ 185.457,43
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R$ 14.437,62	R$ 134.080,87
FGTS A RECOLHER		R$ 1.530,94	R$ 2.806,44
IRF A RECOLHER		R$ 252,41	R$ 553,14
(-) ISSQN A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 2.240,97
INSS EMPREGADOS A RECOLHER		R$ 1.416,24	R$ 2.016,51
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 11.238,03	R$ 126.463,81
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 7.802,72
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A COMPEN		R$ (0,00)	R$ 7.802,72
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R$ 12.112,17	R$ 21.764,45
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R$ 12.112,17	R$ 21.764,45
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 11.033,49	R$ 20.588,95
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 0,70
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 286.795,27	R$ 173.400,33
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R$ 286.795,27	R$ 173.400,33
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 78.000,92	R$ (0,00)
FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO		R$ 78.000,92	R$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 208.794,35	R$ 173.400,33
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR		R$ 208.794,35	R$ 173.400,33
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 916.575,34	R$ 2.476.384,23
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
RESERVAS LEGAIS E ESTATUTARIAS		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
RESERVAS P/AUMENTO CAPITAL SOCIAL		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 87.970,98	R$ 1.647.779,87
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 87.970,98	R$ 1.647.779,87
LUCROS ACUMULADOS		R$ 87.970,98	R$ 1.647.779,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.67.D6.E7.61.37.63.EC.22.05.58.BF.73.82.0E.6A.AF.B7.A4.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 67.673,50	R$ 79.532,24
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 67.673,50	R$ 79.532,24
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 67.673,50	R$ 79.532,24
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R$ (91.604,02)	R$ (39.601,14)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (91.604,02)	R$ (39.601,14)
(-) I.S.S.Q.N.		R$ (678,75)	R$ (12.850,68)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (90.925,27)	R$ (26.750,46)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R$ (23.930,52)	R$ 39.931,10
(-) CUSTO DAS VENDAS		R$ (1.221.162,53)	R$ (1.437.357,44)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (1.221.162,53)	R$ (1.437.357,44)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R$ (345.620,10)	R$ (352.660,30)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (32.280,34)	R$ (110.713,55)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (1.191.348,51)	R$ (973.912,49)
(-) ENTRADAS MERCS. RECEB.BONIFICACAO		R$ (529,30)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/COMPRAS		R$ (8.019,47)	R$ (6.408,00)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R$ 3.974,89	R$ 6.336,90
(-) (-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO		R$ 352.660,30	R$ (0,00)
(-) (=) LUCRO BRUTO		R$ (1.245.093,05)	R$ (1.397.426,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.606.111,38)	R$ (1.555.258,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.606.111,38)	R$ (1.555.258,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (104.054,42)	R$ (233.191,06)
(-) FERIAS		R$ (9.399,92)	R$ (20.824,12)
(-) 13.SALARIO		R$ (9.417,85)	R$ (19.567,00)
(-) I.N.S.S. S/ SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (1.590,64)
(-) FGTS		R$ (12.034,03)	R$ (25.871,47)
(-) CONTRIB /MENSALIDADE SINDICAL		R$ (90,30)	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R$ (0,00)	R$ (560,00)
(-) OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (140,00)
(-) FRETES S/ENTREGAS		R$ (0,00)	R$ (6.048,40)
(-) PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS N/EXERC		R$ (14.820,00)	R$ (2.850,00)
(-) DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML		R$ (2.643,48)	R$ (1.196,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (6.223,76)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO COML		R$ (2.352,00)	R$ (2.929,82)
(-) ALUGUEIS DO DPTO.COML.		R$ (1.400,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (7.835,07)	R$ (3.051,50)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (1.320,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (832,70)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (672,98)	R$ (458,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.		R$ (1.049.089,81)	R$ (626.306,27)
(-) DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES		R$ (2,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R$ (1.005,00)	R$ (1.900,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R$ (12.040,40)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (1.060,00)	R$ (1.418,34)
(-) ICMS DIF ALIQUOTA ESTADUAL		R$ (4.769,03)	R$ (1.624,36)
(-) RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) CONTRIB.SINDICAL		R$ (0,00)	R$ (484,66)
(-) SEGUROS		R$ (6.233,65)	R$ (5.331,35)
(-) ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF		R$ (0,00)	R$ (1.690,93)
(-) DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.		R$ (115.821,83)	R$ (108.238,06)
(-) LICENCIAMENTO DE SOFTWARES		R$ (290,00)	R$ (0,00)
DESCONTOS DE FORNECEDORES		R$ 2.481,49	R$ 15,32
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC		R$ 12.873,86	R$ 12.549,83
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (18.376,19)	R$ (34.300,91)
DESCONTOS A CLIENTES		R$ 0,58	R$ 546,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (2.303,03)	R$ (3.015,62)
(-) I.O.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.		R$ (99,81)	R$ (239,49)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (94,60)	R$ (475,08)
(-) MULTAS FISCAIS,JUROS/C.M.DEDUTIVEI		R$ (0,00)	R$ (19,15)
(-) IMP. TAXAS ESTADUAIS		R$ (1.656,70)	R$ (1.832,26)
(-) S I M P L E S		R$ (222.304,75)	R$ (446.126,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ (2.851.204,43)	R$ (2.952.685,25)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 18.812,28	R$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 18.812,28	R$ (0,00)
(-) RECUPERACAO DE IMPOSTOS E CONTRIB		R$ 18.282,98	R$ (0,00)
(-) BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ 529,30	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (2.832.392,15)	R$ (2.952.685,25)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (2.832.392,15)	R$ (2.952.685,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.67.D6.E7.61.37.63.EC.22.05.58.BF.73.82.0E.6A.AF.B7.A4.A6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204416161	04.048.349/0001-54	
NOME EMPRESARIAL		
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4F.67.D6.E7.61.37.63.EC.22.05.58.BF.73.82.0E.6A.AF.B7.A4.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	00719738938	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:007197389	790388603253529529 3	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	21303142953	ANTONIO GABRIEL ZOTTIS:21303142953	478618098548062796 9	30/03/2023 a 30/03/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	21303142953	ANTONIO GABRIEL ZOTTIS:21303142953	478618098548062796 9	30/03/2023 a 30/03/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

4F.67.D6.E7.61.37.63.EC.22.05.58.BF.
73.82.0E.6A.AF.B7.A4.A6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2024 às 17:48:29

4E.56.2D.34.51.E4.09.D0
47.CA.68.AA.31.95.F1.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Em - Dezembro/2023

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(95.642,39)	(71.648,39)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	674.699,35	986.421,21
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(131.286,76)	(14.185,21)
PAGAMENTO DE SALARIOS	2.708.402,65	1.248.892,64
PAGAMENTO DE JUROS	34.300,91	18.376,19
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(3.381.758,54)	(2.311.153,22)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	185.457,43	208.528,67
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	185.457,43	208.528,67
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(3.196.301,11)	(2.102.624,55)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	668.465,19	1.007.289,95
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.398.072,37	668.465,19

***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***
***

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO: 00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:32:22
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:33:48
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

SOCIA ADMINISTRADORA

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO: 00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030036000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:33:10
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030036000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:34:14
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CNPJ: 10.940.939/0001-90

PR006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

PR019728O0 CPF: 213.031.429-53

Encerrado em - Dezembro/2023

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2023	Dez./2022
SALDO NO INICIO DO PERIODO	87.970,98	64.271,33
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	1.647.779,87	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0.00	23.699,65
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(87.970,98)	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.647.779,87	87.970,98

***

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:29:57
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:29:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:30:17
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:29:30
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.939/0001-90

PR006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

PR019728O0 CPF: 213.031.429-53

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME , cadastrada no CNPJ sob o número 04.048.349/0001-54, constituída em 14/09/2000, tributada pelo Simples Nacional EPP com apuração anual, com ramo de atividade COMéRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUçãO EM GERAL. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 400, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41204416161 em 14 de setembro de 2000 e em vigor a sexta alteração de contrato social registrado na JUCEPAR sob n. 20234038454 de 27 de junho de 2023

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2022, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica dispensada do preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados(DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO: 00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:37:07
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA: 10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:36:55
Foxit Reader Versão: 9.3.0

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado digitalmente por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:37:46
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190

Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 10:36:26
Foxit Reader Versão: 9.3.0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	22		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
NIRE	41204416161
CNPJ	04.048.349/0001-54
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10318
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.EA.10.BF.C5.21.43.DA.3F.E0.C8.10.6E.BA.0F.2F.79.08.C6.81-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.062.901,43	R$ 3.072.029,46
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.728.992,30	R$ 2.680.628,24
DISPONIBILIDADES		R$ 1.394.651,32	R$ 1.310.839,64
BENS NUMERARIOS		R$ 205.400,21	R$ 478.462,23
CAIXA		R$ 205.400,21	R$ 478.462,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 97.722,94	R$ 315.791,18
BANCO DO BRASIL S.A.		R$ 35.683,06	R$ 273.903,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL SAS		R$ 13.039,73	R$ 7.857,98
BANCO SICOOB		R$ 49.000,15	R$ 34.029,50
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.091.528,17	R$ 516.586,23
APLIC FINANC CAIXA ECON		R$ 9.353,10	R$ 7.791,81
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 27.400,00	R$ 0,00
SICREDI APLIC FINANCEIRA		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
APLIC FINANC SICOOB		R$ 200.803,03	R$ 204.575,80
BANCO DO BRASIL APLIC FINANC		R$ 553.972,04	R$ 4.218,62
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R$ 1.331.800,97	R$ 678.403,92
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		R$ 709.702,76	R$ 635.451,92
DUPLICATAS A RECEBER / CLIENTES		R$ 709.702,76	R$ 635.451,92
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		R$ 622.098,21	R$ 42.952,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 3.132,27	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 618.965,94	R$ 42.952,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) FATURAMENTO PRA ENTREGA FUTURA		R$ (52.675,36)	R$ (52.675,36)
CLIENTES POR VENDAS A FATURAR		R$ 52.675,36	R$ 52.675,36
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R$ 2.540,01	R$ 5.113,08
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 2.540,01	R$ 5.113,08
IMP RENDA-FONTE A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.232,38
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 225,24
INSS A RECUPERAR		R$ 2.085,58	R$ 2.085,58
PIS,COFINS E CSLL RETIDOS NA FONTE		R$ 0,00	R$ 115,45
ISSQN A RECUPERAR		R$ 454,43	R$ 454,43
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 686.271,60
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R$ 0,00	R$ 686.271,60
MERCADORIAS P/REVENDAS		R$ 0,00	R$ 686.271,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 333.909,13	R$ 391.401,22
DEVEDORES P/FINANC A LONGO PRAZO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
APLICACOES EM CONSORCIO		R$ 3.054,88	R$ 3.054,88
INVESTIMENTOS		R$ 11.245,21	R$ 14.749,94
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		R$ 11.245,21	R$ 14.749,94
PREVIDENCIA SICOOB		R$ 9.680,83	R$ 13.185,56
CAIXACAP		R$ 1.097,34	R$ 1.097,34
PREVIDENCIA CAIXA ECON		R$ 467,04	R$ 467,04
IMOBILIZADO		R$ 319.609,04	R$ 373.596,40
IMOBILIZACOES TECNICAS		R$ 562.208,77	R$ 645.408,77
INSTALACOES COMERCIAIS		R$ 59.600,00	R$ 59.600,00
MAQUINARIOS E ACESSORIOS		R$ 19.000,00	R$ 19.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 125.034,77	R$ 125.034,77
VEICULOS		R$ 349.810,00	R$ 433.010,00
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA		R$ 1.483,00	R$ 1.483,00
EQUIP INFORMAT DPTO COML		R$ 7.281,00	R$ 7.281,00
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA		R$ (242.599,73)	R$ (271.812,37)
(-) DEPREC. S/ VEICULOS		R$ (171.810,00)	R$ (201.022,64)
(-) DEPREC. S/ MOV. UTENSILIOS		R$ (64.494,23)	R$ (64.494,23)
(-) DEPREC. S/EQUIP. INFORMATICA		R$ (6.295,50)	R$ (6.295,50)
PASSIVO		R$ 3.062.901,43	R$ 3.072.029,46
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 413.116,87	R$ 806.680,67
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R$ 391.352,42	R$ 775.628,16
FORNECEDORES		R$ 64.011,40	R$ 617.047,36
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R$ 64.011,40	R$ 617.047,36
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R$ 185.457,43	R$ 108.872,60
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS		R$ 185.457,43	R$ 108.872,60
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R$ 134.080,87	R$ 49.708,20
FGTS A RECOLHER		R$ 2.806,44	R$ 962,40
IRF A RECOLHER		R$ 553,14	R$ 1.345,80
ISSQN A RECOLHER		R$ 2.240,97	R$ 2.432,02
(-) ICMS A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 28,79
INSS EMPREGADOS A RECOLHER		R$ 2.016,51	R$ 3.484,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 126.463,81	R$ 41.454,33
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 7.802,72	R$ (0,00)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A COMPEN		R$ 7.802,72	R$ (0,00)
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R$ 21.764,45	R$ 31.052,51
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R$ 21.764,45	R$ 31.052,51
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.588,95	R$ 29.795,83
13.SALARIO A PAGAR		R$ 0,70	R$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 173.400,33	R$ 79.338,71
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L. P.		R$ 173.400,33	R$ 79.338,71
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 173.400,33	R$ 79.338,71
PART.DE ADMINISTRADORES A PAGAR		R$ 173.400,33	R$ 79.338,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.476.384,23	R$ 2.186.010,08
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
RESERVAS LEGAIS E ESTATUTARIAS		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
RESERVAS P/AUMENTO CAPITAL SOCIAL		R$ 628.604,36	R$ 628.604,36
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R$ 1.647.779,87	R$ 1.357.405,72
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 1.647.779,87	R$ 1.357.405,72
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.647.779,87	R$ 1.357.405,72
(-) (-)PREJUIZOS A COMPENSAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.EA.10.BF.C5.21.43.DA.3F.E0.C8.10.6E.BA.0F.2F.79.08.C6.81-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.048.349/0001-54
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 4.640.396,22	R$ 2.284.611,53
RENDAS DE BENS E SERVICOS		R$ 4.679.997,36	R$ 2.395.222,91
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.176.245,74	R$ 1.998.575,07
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R$ 79.532,24	R$ 55.070,63
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 4.096.713,50	R$ 1.943.504,44
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 503.751,62	R$ 396.647,84
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO		R$ 501.651,79	R$ 396.647,84
(-) (-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		R$ (39.601,14)	R$ (110.611,38)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R$ (12.850,68)	R$ (95.594,86)
(-) ICMS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (89.853,60)
(-) I.S.S.Q.N.		R$ (12.850,68)	R$ (5.741,26)
(-) ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES		R$ (26.750,46)	R$ (15.016,52)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (26.750,46)	R$ (18.237,71)
(-)ICMS S/DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ 3.221,19
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R$ (1.437.357,44)	R$ (999.444,51)
(-) CMV		R$ (1.437.357,44)	R$ (999.444,51)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (1.437.357,44)	R$ (999.444,51)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R$ (110.713,55)	R$ (3.674,44)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (973.912,49)	R$ (1.721.518,56)
(-) ENTRADAS MERCS. RECEB. BONIFICACAO		R$ (0,00)	R$ (54,00)
(-) MERCADORIAS TRANSFERIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-)ICMS S/COMPRAS E/OU ENTRADAS		R$ (0,00)	R$ 39.530,89
(-)ESTOQUES NO FINAL DO PERIODO		R$ (0,00)	R$ 686.271,60
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R$ (1.555.258,91)	R$ (1.481.868,79)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (950.848,07)	R$ (1.078.790,47)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R$ (301.744,29)	R$ (475.353,18)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (233.191,06)	R$ (372.000,85)
(-) FERIAS		R$ (20.824,12)	R$ (34.613,30)
(-) 13.SALARIO		R$ (19.567,00)	R$ (32.692,82)
(-) I.N.S.S. S/ SALARIOS		R$ (1.590,64)	R$ (391,51)
(-) FGTS		R$ (25.871,47)	R$ (35.584,70)
(-) OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL		R$ (140,00)	R$ (70,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R$ (649.103,78)	R$ (603.437,29)
(-) PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS N/EXERC		R$ (2.850,00)	R$ (1.050,00)
(-) DEPRECIACAO DE BENS DO DPTO.COML		R$ (1.196,90)	R$ (29.212,64)
(-) DESPESAS COM VEICULOS DO DPTO COML		R$ (2.929,82)	R$ (1.920,98)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (3.051,50)	R$ (824,06)
(-) DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.COML.		R$ (626.306,27)	R$ (560.429,61)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (10.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (131.513,00)	R$ (111.118,05)
(-) CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO		R$ (21.584,01)	R$ (33.296,48)
(-) RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) CONTRIB.SINDICAL		R$ (484,66)	R$ (520,49)
(-) SEGUROS		R$ (5.331,35)	R$ (5.471,99)
(-) VALE ALIMENTACAO		R$ (0,00)	R$ (10.360,00)
(-) OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO		R$ (109.928,99)	R$ (77.821,57)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (184,97)
(-) ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR. PROF		R$ (1.690,93)	R$ (1.932,97)
(-) DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.		R$ (108.238,06)	R$ (74.934,63)
(-) LICENCIAMENTO DE SOFTWARES		R$ (0,00)	R$ (769,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (24.205,38)	R$ (21.661,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12.565,15	R$ 29.246,93
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.		R$ (0,00)	R$ 1.170,01
DESCONTOS DE FORNECEDORES		R$ 15,32	R$ 12.787,14
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC		R$ 12.549,83	R$ 15.289,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (36.770,53)	R$ (50.908,10)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (34.300,91)	R$ (48.083,57)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.015,62)	R$ (2.824,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (448.692,46)	R$ (270.299,10)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (448.692,46)	R$ (270.299,10)
(-) I.O.F. - IMP. S/ OPER. FINANC.		R$ (239,49)	R$ (248,58)
(-) IMP. TAXAS ESTADUAIS		R$ (1.832,26)	R$ (4.916,00)
(-) S I M P L E S		R$ (446.126,48)	R$ (265.134,52)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		R$ (0,00)	R$ 54,00
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R$ (0,00)	R$ 54,00
RECEITAS EVENTUAIS		R$ (0,00)	R$ 54,00
BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ (0,00)	R$ 54,00
RESULTADO DE OP.N.LUCRATIVAS		R$ (1.647.779,87)	R$ 196.647,77
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS		R$ (1.647.779,87)	R$ 196.647,77
RESULTADO LIQUIDO APURADO		R$ (1.647.779,87)	R$ 196.647,77
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (1.647.779,87)	R$ 196.647,77
(-) PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		R$ 2.099,83	R$ (0,00)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO		R$ (352.660,30)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/COMPRAS		R$ (6.408,00)	R$ (0,00)
(-) (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R$ 6.336,90	R$ (0,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		R$ (560,00)	R$ (0,00)
(-) FRETES S/ENTREGAS		R$ (6.048,40)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (1.320,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (458,19)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM SEGURANCA		R$ (1.900,00)	R$ (0,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (1.418,34)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIF ALIQUOTA ESTADUAL		R$ (1.624,36)	R$ (0,00)
(-) DESCONTOS A CLIENTES		R$ 546,00	R$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (475,08)	R$ (0,00)
(-) MULTAS FISCAIS,JUROS/C.M.DEDUTIVEI		R$ (19,15)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.EA.10.BF.C5.21.43.DA.3F.E0.C8.10.6E.BA.0F.2F.79.08.C6.81-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Encerrado em - Dezembro/2024

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2024	Dez./2023
SALDO NO INICIO DO PERIODO	1.647.779,87	87.970,98
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	1.647.779,87
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	(196.647,77)	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(93.726,38)	(87.970,98)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.357.405,72	1.647.779,87

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.03.11 10:18:17 -03'00'

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833

ASSINADO DIGITALMENTE
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTD
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZOTTIS

CNPJ: 10.940.939/0001-90

PR006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

PR019728O0 CPF: 213.031.429-53

0251 0001 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
04.048.349/0001-54 I.E.: 9021808340 N.I.R.E.: 41204416161 Data Reg.: 14/09/2000
Licenciado Para: ZOTTIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Folha: 00002
Emissão: 31/12/2024
Hora: 10:59:12
Registro: 99200012

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇAO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2024	Dez./2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(55.070,63)	(95.642,39)
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(51.010,34)	674.699,35
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(45.901,59)	(131.286,76)
PAGAMENTO DE SALARIOS	2.650.832,41	2.708.402,65
PAGAMENTO DE JUROS	48.083,57	34.300,91
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.657.074,68)	(3.381.758,54)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	108.872,60	185.457,43
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	108.872,60	185.457,43
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(2.548.202,08)	(3.196.301,11)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.394.651,32	668.465,19
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.310.839,64	1.398.072,37

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.03.11 10:18:39 -03'00'

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

ASSINADO DIGITALMENTE
ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 007.197.389-38

RG: 76512833

CNPJ: 10.940.939/0001-90

PR006189/O-2

Resp. ANTONIO GABRIEL ZOTTIS

PR019728O0 CPF: 213.031.429-53

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME , cadastrada no CNPJ sob o número 04.048.349/0001-54, constituída em 14/09/2000, tributada pelo Simples Nacional EPP com apuração anual, com ramo de atividade COMéRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUçãO EM GERAL. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 400, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41204416161 em 14 de setembro de 2000 e em vigor a sexta alteração de contrato social registrado na JUCEPAR sob n. 20234038454 de 27 de junho de 2023

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2022, até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfe Res. CFC n. 1.418/12, empresa fica dispensada do preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados(DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de Dezembro de 2023, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204416161	04.048.349/0001-54	
NOME EMPRESARIAL		
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.EA.10.BF.C5.21.43.DA.3F.E0.C8.10.6E.BA.0F.2F.79.08.C6.81	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	00719738938	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO: 00719738938	529589790175054235 3	03/02/2025 a 03/02/2026	Sim
Contador	21303142953	ANTONIO GABRIEL ZOTTIS:21303142953	478618098548062796 9	30/03/2023 a 30/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.EA.10.BF.C5.21.43.DA.3F.E0.C8.
10.6E.BA.0F.2F.79.08.C6.81-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2025 às 21:22:27

12.DA.1E.E0.DD.83.72.1B
13.65.29.09.C6.F0.40.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GRUPO MARSANGO

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à Avenida Brasil, 1.210, Sala 01, Centro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR., de por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1	129/2025	Obra	R$ 294.000,00	R$ 91.604,19	Município de Quedas do Iguaçu
2	240/2025	Obra	R$ 468.000,00	R$ 0,00	Município de Quedas do Iguaçu
3	234/2025	Obra	R$ 162.900,00	R$ 0,00	Município de Três Barras
4	551/2025	Obra	R$ 308.800,00	R$ 0,00	Município de Santo A. Sudoeste
5	22/2025	Obra	R$ 314.000,00	R$ 0,00	Município de Santo A. Sudoeste
SOMATÓRIOS (∑) =			R$ 1.547.700,00	R$ 91.604,19	

Σ Valor do compromisso = R$1.547.700,00

Σ Valor já faturado = R$ 91.604,19

SC = R$ 1.547.700,00	**Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado = R$ 1.456.095,38**

Onde:	
SC =	Saldo Contratual
SC =	Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.048.349/0001-54 IE: 90218083-40
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000 TELEFONE: 46-3563-2286
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br

GRUPO MARSANGO

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2024

1	LIQUIDEZ CORRENTE				
	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24	=	3,32	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
2	LIQUIDEZ SECA				
	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24			
-	ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00	=	3,32	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
4	SOLVENCIA GERAL				
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46	=	3,47	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71			
6	IMOBILISADO DO INVESTIMENTO TOTAL				
	ATIVO PERMANENTE	3.054,88	=	0,00	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46			
8	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL				
	LUCRO LIQUIDO	0,00	=	0,00	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46			

10	CAPITAL DE GIRO PROPRIO				
	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24			
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88			
-	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	=	1.797.663,74	
3	LIQUIDEZ GERAL				
	ATIVO CIRCULANTE	2.680.628,24			
+	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.054,88	=	3,03	
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71			
5	ENDIVIDAMENTO				
	PASSIVO CIRCULANTE	806.680,67			
+	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	79.338,71	=	0,29	
	ATIVO TOTAL	3.072.029,46			
7	IMOBILISADO DO CAPITAL PROPRIO				
	ATIVO PERMANENTE	3.054,88	=	0,00	
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.186.010,08			
9	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO				
	LUCRO LIQUIDO	0,00	=	0,00	
	PATRIMONIO LIQUIDO	2.186.010,08			

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome: Marizete Aparecida Coelho Marsango	Nome: Zottis e Dutra Prestação de Serviços de Contabilidade Ltda CNPJ nº 10.940.939/0001-90
CPF: 007.197.389-38	CRC N.º: CRC-PR nº 006189
Assinatura: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Dados: 2025.12.17 11:15:29 -03'00'	Assinatura: ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190 Assinado digitalmente por ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14003036000101, OU=videoconferencia, CN=ZOTTIS E DUTRA SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA:10940939000190 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.12.17 11:20:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2.025

MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA
CNPJ: 97.520.185/0001-05
RUA RUI BARBOSA, 695 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
TELEFONE: 46-2563-6050
E-MAIL: licitacaoghmarsango@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE – EMITENTE:
Nome/Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 695 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO CPF: 091.531.829-60

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, ÁREA (240M2)

Local: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA – QD. 161 – LOTE 05 – BAIRRO INDUSTRIAL – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.

Prazo de execução da obra: 87 DD

CONTRATADO(A)
Nome/Razão Social: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54
CREA-PR: 38230
Responsável Técnico: JACKSON RICIERI MARSANGO CREA: PR-208610/D

Anotação de responsabilidade técnica – ART correspondente: 1720234341070

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS/PARCELAS MAIS SIGNIFICATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
01	Elaboração de projeto de edificação de alvenaria	M2	240
02	Elaboração de projeto de estrutura metálica para edificação	M2	240
03	Execução de obra de estrutura de concreto armado	M2	240
04	Execução de fabricação, execução de instalação de estrutura metálica para edificação	M2	240

Era o que tínhamos a atestar.

Santo Antônio do Sudoeste 24 de agosto de 2.023

Gustavo Henrique Marsango
Administrador

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960
Dados: 2023.08.24 16:14:08 -03'00'

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004381

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JACKSON RICIERI MARSANGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JACKSON RICIERI MARSANGO**
Registro: **PR-208610/D** RNP: **1721404260**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231246084** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2023 Baixada em: 15/03/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA** CNPJ: **97.520.185/0001-05**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 695

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 02/01/2023

Valor do contrato: R$ 1.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA (ANTIGA PROJETADA C) Nº: S/N

Complemento: QUADRA 161 LOTE 05 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,053466 x -53,724198

Data de início: 02/01/2023 Conclusão efetiva: 13/03/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA CNPJ: 97.520.185/0001-05

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de muro , 156 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DUPLO (MURO DE CONTENÇÃO) EM PEDRAS ARGAMASSADAS E PISOS EM CONCRETO ARMADO(320 M2)

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 06/01/2023.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004381

Número da ART: **1720231591490** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2023 Baixada em: 02/07/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **N J GUARDA E CIA LTDA** CNPJ: **03.091.175/0001-40**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1100

Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 10/02/2023 Vinculado a ART: 1720231369313

Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 1100

Complemento: TERMINAL RODOVIÁRIO Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,0755 x -53,72546

Data de início: 10/02/2023 Conclusão efetiva: 02/07/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: N J GUARDA E CIA LTDA CNPJ: 03.091.175/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 555 M2

Observações:
SUBSTITUIÇÃO DE ABERTURAS, REVESTIMENTOS E COBERTURA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ,HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004381

Número da ART: **1720234341070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 21/08/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA** CNPJ: **97.520.185/0001-05**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 695

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 06/02/2023 Vinculado a ART: 1720234306550

Valor do contrato: R$ 6.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA (ANTIGA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 05 QUADRA 161 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,053324 x -53,724008

Data de início: 06/02/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA CNPJ: 97.520.185/0001-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação de alvenaria, 240 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 240 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 240 M2; **4- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 240 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS ÁREA (240M2)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004381/2023

20/04/2024 08:26

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 240987/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JACKSON RICIERI MARSANGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JACKSON RICIERI MARSANGO**
Registro: **PR-208610/D** RNP: **1721404260**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233157038** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **FUNDEPAR/ ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PADRE ANTÔNIO VIEIRA** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: LINHA SÃO PAULO INTERIOR Nº: S/N

Complemento: ESCOLA ESTADUAL Bairro: COMUNIDADE

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Contrato: celebrado em 20/06/2023

Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL LINHA SÃO PAULO INTERIOR Nº: S/N

Bairro: COMUNIDADE

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas: -25,940637 x -53,514816

Data de início: 26/06/2023 Conclusão efetiva: 31/07/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: FUNDEPAR/ ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PADRE ANTÔNIO VIEIRA CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1 UNID

Observações:
REPAROS NA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES, NO TELHADO DA ESCOLA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

Número da ART: **1720234863416** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/09/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: R DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FLOR DA SERRA EFM Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: celebrado em 08/08/2023

Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 182 Nº: S/N

Complemento: LINHA FLOR DA SERRA Bairro: FLOR DA SERRA INTERIOR

Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Coordenadas Geográficas: -25,63109 x -53,563047

Data de início: 08/08/2023 Conclusão efetiva: 22/09/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 2008,02 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

Número da ART: **1720234928453** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: R DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MARQUES DO HERVAL Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: celebrado em 08/08/2023 Vinculado a ART: 1720234864153

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 481 Nº: S/N

Complemento: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO MARQUES DO HERVALBairro: INTERIOR

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -25,993216 x -53,619718

Data de início: 22/09/2023 Conclusão efetiva: 10/11/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 727,93 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

Número da ART: **1720235109154** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/09/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: R DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO SCHIEBEL Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: celebrado em 20/06/2023

Valor do contrato: R$ 100.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 1300

Complemento: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO SCHIEBEL EFMN Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,073084 x -53,725241

Data de início: 27/06/2023 Conclusão efetiva: 24/11/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1405 M2; **2-** Execução de fabricação, Execução de instalação de artefatos de cimento , 355 M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

Número da ART: **1720235441582** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: R DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO TATIANE CORBARI PICCININI Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: celebrado em 02/10/2023

Valor do contrato: R$ 9.555,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRINCIPAL Nº: S/N

Complemento: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO TATIANE CORBARI PICCININI Bairro: INTERIOR DISTRITO DE KM10

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,054121 x -53,642508

Data de início: 03/10/2023 Conclusão efetiva: 09/11/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 450,88 M2

Observações:
FECHAMENTO DE QUADRA EM EST. METÁLICA E BLOCO, INST. ELÉTRICAS E LÓGICA SUBSTITUIÇÃO DE PISOS E ESQUADRIAS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004541

Número da ART: **1720235808680** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/11/2023 Baixada em: 09/02/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

Rua: R DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO GIONGO EFMN Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: celebrado em 06/11/2023

Valor do contrato: R$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA VISTA GAÚCHA Nº: S/N

Complemento: COL. EST. DO CAMPO DE VISTA GAÚCHABairro: INTERIOR

Cidade: PRANCHITA UF: PR CEP: 85730-000

Coordenadas Geográficas: -25,951446 x -53,3942

Data de início: 09/11/2023 Conclusão efetiva: 05/12/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de edificação de alvenaria, 303,25 M2

Observações:
INST. ELÉTRICAS E LÓGICA, COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS E REFORMA SAGUÃO.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004541/2024

17/06/2024 10:59

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 163365/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720240002712

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720234341070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 21/08/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **JACKSON RICIERI MARSANGO** Registro: **PR-208610/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA** CNPJ: **97.520.185/0001-05**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 695

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 06/02/2023 Vinculado a ART: 1720234306550

Valor do contrato: R$ 6.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA (ANTIGA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 05 QUADRA 161 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,053324 x -53,724008

Data de início: 06/02/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA CNPJ: 97.520.185/0001-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação de alvenaria, 240 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 240 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 240 M2; **4- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 240 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS ÁREA (240M2)

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720240002712

03/05/2024 09:39

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 116382/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA
CNPJ: 97.520.185/0001-05
RUA RUI BARBOSA, 695 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
TELEFONE: 46-2563-6050
E-MAIL: licitacaoghmarsango@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projeto (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE – EMITENTE:
Nome/Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA - EPP
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 695 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
Representante Legal: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO CPF: 091.531.829-60

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, ÁREA (240M2)

Local: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA – QD. 161 – LOTE 05 – BAIRRO INDUSTRIAL – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR.

Prazo de execução da obra: 87 DD

CONTRATADO(A)
Nome/Razão Social: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54
CREA-PR: 38230
Responsável Técnico: JACKSON RICIERI MARSANGO CREA: PR-208610/D

Anotação de responsabilidade técnica – ART correspondente: 1720234341070

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS/PARCELAS MAIS SIGNIFICATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
01	Elaboração de projeto de edificação de alvenaria	M2	240
02	Elaboração de projeto de estrutura metálica para edificação	M2	240
03	Execução de obra de estrutura de concreto armado	M2	240
04	Execução de fabricação, execução de instalação de estrutura metálica para edificação	M2	240

Era o que tínhamos a atestar.

Santo Antônio do Sudoeste 24 de agosto de 2.023

Gustavo Henrique Marsango
Administrador

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960
Dados: 2023.08.24 16:14:08 -03'00'

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720240002712

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720234341070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 21/08/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Profissional: **JACKSON RICIERI MARSANGO** Registro: **PR-208610/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA** CNPJ: **97.520.185/0001-05**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 695

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 06/02/2023 Vinculado a ART: 1720234306550

Valor do contrato: R$ 6.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA (ANTIGA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 05 QUADRA 161 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,053324 x -53,724008

Data de início: 06/02/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA CNPJ: 97.520.185/0001-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação de alvenaria, 240 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 240 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 240 M2; **4- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 240 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS ÁREA (240M2)

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720240002712

03/05/2024 09:39

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 116382/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003388
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JACKSON RICIERI MARSANGO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JACKSON RICIERI MARSANGO**
Registro: **PR-208610/D** RNP: **1721404260**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234341070** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 21/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA** CNPJ: **97.520.185/0001-05**

Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 695

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Contrato: celebrado em 06/02/2023 Vinculado a ART: 1720234306550

Valor do contrato: R$ 6.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JUAREZ GABRIEL BANDEIRA (ANTIGA PROJETADA C Nº: S/N

Complemento: LOTE 05 QUADRA 161 Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000

Coordenadas Geográficas: -26,053324 x -53,724008

Data de início: 06/02/2023 Conclusão efetiva: 31/05/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA CNPJ: 97.520.185/0001-05

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação de alvenaria, 240 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 240 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 240 M2; **4- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 240 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS ÁREA (240M2)

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240003388/2024
02/05/2024 14:50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116399/2024.

CAT nº 1720240003388 de 02/05/2024, página 1 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240003388
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 116399/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116399/2024.

CAT nº 1720240003388 de 02/05/2024, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA
CNPJ: 97.520.185/0001-05
AV. BRASIL 1.230 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
TELEFONE: 46-2563-6050
E-MAIL: licitacaoghmarsango@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa GUSTAVO HERIQUE MARSANGO LTDA, inscrita no CNPJ 97.520.185/0001-05, com sede em Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil n.º 1.230, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.349/0001-54, sob a responsabilidade técnica do Sr. Jackson Ricieri Marsango, Engenheiro Civil, Registro no CREA PR-208610/D, RNP 1721404260 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: ART 1720234341070
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Juarez Gabriel Bandeira (Antiga Projeta C nº. S/N).
Complemento: Lote 05 - Quadra 161 – Bairro Industrial
Cidade Santo Antônio do Sudoeste, PR.
Coordenadas Geográficas: -26,053324 x -53,724008.
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COBERTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS ÁREA (240M2).

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de edificação de alvenaria, 240 M2; **2- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 240 M2; **3- Execução** de obra de estrutura de concreto armado, 240 M2; **4- Execução** de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 240 M2.

4. Período de realização dos serviços: 06/02/2023 a 31/05/2023

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de abril de 2.024

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO:09153182960
Dados: 2024.05.01 07:59:28 -03'00'

Gustavo Henrique Marsango
Sócio Administrador
CPF: 091.531.829-60

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 116399/2024.

CAT nº 1720240003388 de 02/05/2024, página 3 de 3

CREA-PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 106036/2025 — Validade: 14/03/2026

Nome civil:
JACKSON RICIERI MARSANGO

CPF:
681.514.629-49

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-208610/D

Documento de Identidade:
43173634

Registro Nacional:
1721404260

Órgão emissor:
SSP - PR/P/PR

Registrado(a) desde:
28/12/2022

Filiação:
PAI: RICIERI MARSANGO
MÃE: NÊMORA MAGRINELLI MARSANGO

Naturalidade:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau: 20/12/2022 - Diplomação: 20/12/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

- Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
- Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016
- Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973
- Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
- Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- CNPJ: 04048349000154
- Desde: 06/01/2023 Carga Horária: 6h

GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA

- CNPJ: 97520185000105
- Desde: 07/03/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 261391/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 15/09/2025 09:36:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126832/2025 Validade: 31/03/2026

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Razão social:
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:
04.048.349/0001-54

Num. Registro:
38230

Data do Registro:
05/07/2001

Capital Social:
R$ 828.000,00

Endereço:
AVENIDA BRASIL, 1210, SALA 1 - TÉRREO, CENTRO

CEP:
85710-000

Cidade:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
13/10/2025

Objetivo Social:
Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento para uso na construção civil;
Fabricação de lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, manilhas, tubos e conexões de cimento para uso na construção civil;
Fabricação de esquadrias de metal, portões, marcos e batentes, grades metálicas, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo e demais produtos metalúrgicos para uso na construção civil;
Construção e/ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais;
Construção de armazéns, silos e depósitos;
Montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material;
Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas;
Construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas e pavimentação;
Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
Comércio varejista de materiais de construção;
Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática e cabos de rede;
Comércio varejista de equipamentos, partes e peças de telefonia e comunicação;
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico;
Artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial;
Serviços de Engenharia;
Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego;
Supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares;
Supervisão de contratos de execução de obras;
Supervisão e gerenciamento de projetos.
Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
- Sistemas de eletricidade;
- Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
- Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
- Antenas coletivas e parabólicas;
- Sistemas de iluminação;
- Sistemas de alarme contra incêndio;
- Sistemas de alarme contra roubo;
- Sistemas de portão eletrônico;
- Instalações elétricas residenciais e em edificações.

Comércio atacadista de suprimentos para informática.
Comércio atacadista de componentes eletrônicos, equipamentos de telefonia, comunicação, telefones, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica e similares.
Comércio atacadista de outras máquinas, motores e equipamentos, tais como:
- Motores e transformadores elétricos;
- Sistemas para controle de incêndio;
- Instrumentos e equipamentos de medida;

Equipamentos para escritório, exceto equipamentos informáticos, e Comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente.
Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
Tintas e materiais para pintura, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos;
Comércio atacadista de cal, areia, pedra britada, argila, gesso, tijolos, telhas e canos;
Comércio atacadista de aparelhos sanitários, pias, lavatórios, banheiras e outros similares;
Comércio varejista de bombas d'água, aquecedores d'água;
Comércio atacadista de azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos, mármores, granitos e pedras decorativas para construção;
Comércio atacadista de portas, portões eletrônicos, saunas, piscinas, equipamentos correlatos, vidros planos e de segurança, vitrais, espelhos, produtos siderúrgicos para construção, perfis de boxes, esquadrias metálicas, divisórias e chapas de alumínio e outros materiais de construção não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 04048349000235 Situação: Bloqueado

Endreço: JUAREZ GABRIEL BANDEIRA, 33 QUADRA:161 - LOTE: 05

Bairro: ENTRE RIOS Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CEP: 85710000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 04.048.349/0001-54

NOME CIVIL: DALIANE JACQUELINE MARSANGO

Carteira: PR-34202/D - Data de expedição: 26/04/1999

Desde 22/11/2002 - Carga horária: 3h
Desde 05/07/2001 até 06/07/2002 - Carga horária: 3h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Anotações:
1. A portadora da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 15/07/2005 e apostilado em 14/11/2005.

NOME CIVIL: JACKSON RICIERI MARSANGO

Carteira: PR-208610/D - Data de expedição: 28/12/2022

Desde 06/01/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Concorrências

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 310160/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 10/11/2025 15:12:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 013/2025

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9
Retroescavadeira	X	X							
Caminhão basculante	x	x							
Compactador tipo 'sapo'	X	X							
Betoneira	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Bomba vibratória de concreto			X						
Gerador de energia	X								
Guincho de coluna		X	X						
Andaimes tubulares		X	X	X	X	X	X	X	X
Vibrador de imersão para concreto			X						
Serra mármore e serra circular			X	X	X	X		X	X
Martelete rompedor			X	X	X	X		X	X
Furadeira e parafusadeira			X	X	X	X		X	X
Esmerilhadeira			X	X	X	X		X	X
Níveis a laser e ótico	X	X	X	X		X	X	X	X
Trena eletrônica	X	X	X	X		X	X	X	X
Máquina de solda				X					
Balde de argamassa		X	X	X	X		X	X	X
Carriola (tipo caçamba)		X	X	X	X		X	X	X
Caixas de ferramentas					X				
Colher de pedreiro	X	X	X	X		X	X	X	X
Prumo de centro e nível de bolha									
Régua de alumínio e sarrafo							X		
Peneira metálica									

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Marreta e talhadeira	X	X	X	X		X	X	X	X
Trado manual	X	X	X	X		X	X	X	X
Escada extensível		X	X	X	X		X	X	X
Carrinhos de mão	X	X	X	X		X	X	X	X
Caminhão toco ou truck	X	X	X	X		X	X	X	X
Caminhonete utilitária	X	X	X	X		X	X	X	X
Cortador de piso e rejuntador								X	X
Lavadora de alta pressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ferramentas de jardinagem									
Equipamentos de pintura (rolo, compressor e pistola)									X
Placas de sinalização, fita zebrada e extintores	X								
EPI completo	X	X	X	X		X	X	X	X
Linha de vida e guarda-corpos	X	X	X	X		X	X	X	X

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2.025

Representante Legal da Empresa: Nome: Marizente Aparecida Coelho Marsango CPF:007.197.389-38 Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: Jackson Ricieri Marsango CPF: 681.514.629-49 Assinatura:

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.12.17 11:19:46 -03'00'

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência eletrônica nº. 13/2025

Eu, MARIZETE PARECIDA COELHO MARSANGO, RG 7.651.283-3 SSP PR, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.048.349/0001-54, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2.025

Representante Legal da Empresa: Nome: Marizente Aparecida Coelho Marsango CPF:007.197.389-38 Assinatura: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Dados: 2025.12.17 11:19:15 -03'00'	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: Jackson Ricieri Marsango CPF: 681.514.629-49 Assinatura:

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GRUPO MARSANGO

Declaração Formal de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

A Empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, sito à Avenida Brasil nº. 1.210, sala 01, centro, CEP 85710-000, Telefone (46) 3563-2286, endereços eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br, declara abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: Jackson Ricieri Marsango CREA/PR: 208610/D Assinatura:	

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de dezembro de 2.025

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.12.17 11:17:49 -03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango
Representante Legal

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GRUPO MARSANGO

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

A Empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF 04.048.349/0001-54, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, sito à Avenida Brasil nº. 1.210, sala 01, centro, CEP 85710-000, Telefone (46) 3563-2286, endereços eletrônico: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br, declara abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: Jackson Ricieri Marsango CREA/PR: 208610/D Assinatura:	

Santo Antônio do Sudoeste, 17 dezembro de 2.025

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2025.12.17 11:17:08 -03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango
Representante Legal

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Ao
Município de Três Barras, PR.
Referência: Concorrência Eletrônica nº. 13/2025

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Equipamento/Ferramentas	Quantidade
Retroescavadeira	01
Caminhão basculante	02
Compactador tipo 'sapo'	02
Betoneira ou Central de Concreto	02
Bomba vibratória de concreto	02
Gerador de energia	01
Guincho de coluna	01
Andaimes tubulares	02
Vibrador de imersão para concreto	02
Serra mármore e serra circular	02
Martelete rompedor	02
Furadeira e parafusadeira	02
Esmerilhadeira	02
Níveis a laser e ótico	01
Trena eletrônica	02
Máquina de solda	01
Balde de argamassa	05
Carriola (tipo caçamba)	01
Caixas de ferramentas	02
Colher de pedreiro	05
Prumo de centro e nível de bolha	02
Régua de alumínio e sarrafo	03
Peneira metálica	03
Marreta e talhadeira	05
Trado manual	02
Escada extensível	02
Carrinhos de mão	03
Caminhão toco ou truck	01
Caminhonete utilitária	01
Cortador de piso e rejuntador	02
Lavadora de alta pressão	01
Ferramentas de jardinagem	05
Equipamentos de pintura (rolo, compressor e pistola)	05
Placas de sinalização, fita zebrada e extintores	02
EPI completo	05
Linha de vida e guarda-corpos	05

MARSANGO COMÉRCIO DE ATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54 IE: 90218083-40
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR –
CEP: 85710-000 TELEFONE: 46-3563-2286
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

GRUPO MARSANGO

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2.025

Representante Legal da Empresa: Nome: Marizente Aparecida Coelho Marsango CPF:007.197.389-38 Assinatura: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938 Dados: 2025.12.17 11:16:42 -03'00'	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: Jackson Ricieri Marsango CPF: 681.514.629-49 Assinatura:

MARSANGO COMÉRCIO DE ATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.048.349/0001-54 IE: 90218083-40
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR –
CEP: 85710-000 TELEFONE: 46-3563-2286
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br e licitacao2@marsangomateriais.com.br

D4Sign f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

D4Sign by ZUCCHETTI

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de December de 2025, 14:40:57

ntp.br

Cronograma de Utilização de Veículos Máquinas e Equipamentos pdf

Código do documento f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b

Anexo: Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos.pdf
Anexo: Declaração Formal de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.pdf
Anexo: Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.pdf
Anexo: Relação de Disponibilidade de Veículos^J Máquinas e Equipamentos.pdf

Assinaturas

Jackson Ricieri Marsango
licitacaomarsango@gmail.com
Assinou

Jackson Ricieri Marsango

Eventos do documento

17 Dec 2025, 14:37:18
Documento f4372d7a-12e8-4eae-a9d4-82bd7a89308b **criado** por JACKSON RICIERI MARSANGO (0c4923f4-e0e3-4b6f-a6be-13e91a165098). Email:licitacaomarsango@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-12-17T14:37:18-03:00

17 Dec 2025, 14:39:19
Assinaturas **iniciadas** por JACKSON RICIERI MARSANGO (0c4923f4-e0e3-4b6f-a6be-13e91a165098). Email: licitacaomarsango@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-12-17T14:39:19-03:00

17 Dec 2025, 14:40:19
JACKSON RICIERI MARSANGO **Assinou** (0c4923f4-e0e3-4b6f-a6be-13e91a165098) - Email: licitacaomarsango@gmail.com - IP: 187.49.134.199 (187.49.134.199 porta: 37682) - Geolocalização: -25.[illegible]38976 -53.8116096 - Documento de identificação informado: 681.514.629-49 - DATE_ATOM: 2025-12-17T14:40:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):22853f3e4b69d0a8ddbc58720c58d3de4998a2ee711de74cdd0bf7639a1e2d9a
(SHA512):60f1de001d858b4db4343afe0aabdb61818932ad08e023eafcc34a6e48d6b670c859d3ea750e2dfc64730e96d8820b983a905f8a998b67640cd810b0666b0f2d

Hash dos documentos anexos

Nome: Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos.pdf
(SHA256):a61c342f311b482d4181920757f970b76464a534f6a2eed69064837ccc6545fd
(SHA512):acceb4c1db58efc9346d1916ce848cbf7fed626d62a9a358a327367edc82bedcd6b70d0627daf72cdf92c2c8b8d37a2707b91350d5de334391a4cd1d5402c498

Nome: Declaração Formal de Conhecimento Pleno das Condições e Peculiaridades da Contratação.pdf
(SHA256):d487f2bf0d8373d7ba09614a15a538f1468bb48b477bd66e6b4942e51a308163
(SHA512):431f0260f7215d8e23469df68e2a148ce38ba3a6d06bb0b01accb9ee76ec9f3c028b7db073a27b3de082975b7942e397869f5cd0347271020710124574829e1

Nome: Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.pdf
(SHA256):866a9215731c21467ecedcf71474b1ed64b315077c9c9072b2881484cbac9cf6
(SHA512):bef5a249252beda1b569b1b08e7c8c8a95bb92e22136e3b52d593393a28a101b1cf0b2ae49abd7fefd039d77dd078f7da1a8d8ed98f5e3a72d3448373975cb2d

9 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de December de 2025, 14:40:57

Nome: Relação de Disponibilidade de Veículos^J Máquinas e Equipamentos.pdf
(SHA256):adcfa5040c4b2f38cd3007c8a5477d88aa7dda9b97f2f273ec416241a8ecf277
(SHA512):f0110c093db4a1be866cc8aa8e76373146bddbee07f286a71ca2d973816746cca1bb636e7e0999b6e6d0d6079a51a6170c66efaa5359e1fe2ea6403e7ca634e2

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/12/2025 18:48:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARCELO P DOS SANTOS
08/12/2025 18:53:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARCELO P DOS SANTOS
10/12/2025 11:10:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
10/12/2025 18:38:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA SENGER LTDA
16/12/2025 10:19:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
16/12/2025 17:11:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
17/12/2025 11:56:09	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
17/12/2025 11:59:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
17/12/2025 13:41:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
17/12/2025 15:50:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	META CONSTRUTORA LTDA
17/12/2025 20:40:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E
18/12/2025 00:46:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JRS CONSTRUÇOES LTDA
18/12/2025 09:49:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO		
18/12/2025 09:50:53	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO o encerramento da fase de disputas, será concedido o prazo de duas horas para envio da documentação de habilitação		
18/12/2025 09:51:16	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/12/2025 12:00		
08/01/2026 14:05:33	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Boa tarde, depois de um período de ressesso vamos dar continuidade a licitação		
08/01/2026 14:14:41	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
s documentos de habilitação da empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foram conferidos e encontram-se de acordo com as exigências do edital da licitação		
08/01/2026 14:15:10	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
desta forma fica a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declarada habilitada e vencedora do certame		
08/01/2026 14:16:21	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
o prazo para manifestação de intenção de recurso será aberto amanhã a partir das 9:30 da manhã e terá duração de 15 minutos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.893.400,00 **Valor Total:** 1.893.400,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS	234	04.048.349/0001-54	2.491.171,36	1.893.400,00		Sim
2	FERRAGENS DONDA MATERIAIS	388	84.966.738/0001-06	2.480.000,00	1.893.999,00	0,03	Sim
3	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	401	21.602.725/0001-20	2.491.170,00	1.932.000,00	2,01	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	980	04.877.915/0001-30	2.491.171,36	1.937.000,00	0,26	Sim
5	JRS CONSTRUÇOES LTDA	253	52.503.010/0001-43	2.291.877,65	2.080.000,00	7,38	Sim
6	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	418	29.537.659/0001-63	2.491.171,36	2.093.000,00	0,63	Sim
7	CONSTRUTORA SENGER LTDA	039	01.884.064/0001-65	2.490.000,00	2.120.000,00	1,29	Sim
8	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	865	11.317.416/0001-54	2.490.000,00	2.140.000,00	0,94	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	943	13.628.966/0001-10	2.491.171,36	2.416.436,22	12,92	Não
10	MARCELO P DOS SANTOS	955	11.586.628/0001-37	2.491.171,36	2.491.171,36	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

05/12/2025 11:45:16	**PUBLICADO**		
05/12/2025 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/12/2025 09:00:48	**DISPUTA**		
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	MARCELO P DOS SANTOS (PARTICIPANTE 955)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.491.170,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.480.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.490.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	CONSTRUTORA SENGER LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.490.000,00**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**2.491.171,36**
18/12/2025 09:00:48	**LANCE**	JRS CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 253)	**2.291.877,65**
18/12/2025 09:01:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.290.000,00**
18/12/2025 09:02:51	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.280.000,00**
18/12/2025 09:03:46	**LANCE**	META CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 943)	**2.416.436,22**
18/12/2025 09:03:53	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.291.377,65**
18/12/2025 09:04:21	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.279.000,00**
18/12/2025 09:04:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.278.000,00**
18/12/2025 09:05:18	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.279.500,00**
18/12/2025 09:05:25	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.277.000,00**
18/12/2025 09:05:56	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.277.500,00**
18/12/2025 09:05:58	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.275.000,00**
18/12/2025 09:06:08	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.274.000,00**
18/12/2025 09:06:25	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.272.000,00**
18/12/2025 09:06:33	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.271.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:06:53	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.270.000,00**
18/12/2025 09:07:04	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.199.000,00**
18/12/2025 09:07:05	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.273.000,00**
18/12/2025 09:07:23	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.195.000,00**
18/12/2025 09:07:49	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.198.500,00**
18/12/2025 09:07:51	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.194.000,00**
18/12/2025 09:08:09	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.190.000,00**
18/12/2025 09:08:37	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.189.000,00**
18/12/2025 09:08:44	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.188.000,00**
18/12/2025 09:08:57	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.187.000,00**
18/12/2025 09:08:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
18/12/2025 09:09:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.186.000,00**
18/12/2025 09:09:22	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.185.000,00**
18/12/2025 09:09:24	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.189.500,00**
18/12/2025 09:09:30	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.183.000,00**
18/12/2025 09:09:36	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.182.000,00**
18/12/2025 09:09:46	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.180.000,00**
18/12/2025 09:09:54	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.179.000,00**
18/12/2025 09:10:00	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.178.499,97**
18/12/2025 09:10:07	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.175.000,00**
18/12/2025 09:10:09	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.174.499,58**
18/12/2025 09:10:17	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.173.000,00**
18/12/2025 09:10:19	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.172.499,17**
18/12/2025 09:10:26	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.171.000,00**
18/12/2025 09:10:27	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.170.499,24**
18/12/2025 09:10:37	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.165.000,00**
18/12/2025 09:10:39	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.164.499,75**
18/12/2025 09:10:50	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.158.000,00**
18/12/2025 09:10:51	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.163.000,00**
18/12/2025 09:10:52	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.157.499,75**
18/12/2025 09:10:56	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.160.000,00**
18/12/2025 09:10:58	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.155.000,00**
18/12/2025 09:11:04	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.154.499,49**
18/12/2025 09:11:13	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.153.000,00**
18/12/2025 09:11:14	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.152.499,20**
18/12/2025 09:11:16	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.148.000,00**
18/12/2025 09:11:17	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.147.499,96**
18/12/2025 09:11:24	**LANCE**	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 865)	**2.140.000,00**
18/12/2025 09:11:25	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.139.499,04**
18/12/2025 09:11:43	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.138.000,00**
18/12/2025 09:11:50	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.137.499,75**
18/12/2025 09:11:57	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.126.000,00**
18/12/2025 09:12:30	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.125.499,09**
18/12/2025 09:12:42	**LANCE**	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	**2.146.000,00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:12:51	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.118.000,00
18/12/2025 09:12:55	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.117.499,69
18/12/2025 09:13:05	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.115.000,00
18/12/2025 09:13:08	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.114.499,80
18/12/2025 09:13:12	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.116.000,00
18/12/2025 09:13:28	LANCE	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	2.118.627,00
18/12/2025 09:13:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.113.000,00
18/12/2025 09:13:44	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.112.499,50
18/12/2025 09:13:49	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	2.130.000,00
18/12/2025 09:14:08	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.111.000,00
18/12/2025 09:14:09	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.109.000,00
18/12/2025 09:14:10	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.108.499,51
18/12/2025 09:14:27	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.100.000,00
18/12/2025 09:14:29	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.099.499,05
18/12/2025 09:14:53	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.095.000,00
18/12/2025 09:14:53	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.094.499,11
18/12/2025 09:15:12	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.090.000,00
18/12/2025 09:15:13	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.089.499,29
18/12/2025 09:15:30	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.087.000,00
18/12/2025 09:15:32	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.086.499,46
18/12/2025 09:15:42	LANCE	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 418)	2.093.000,00
18/12/2025 09:15:45	LANCE	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	2.110.000,00
18/12/2025 09:15:48	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.083.900,00
18/12/2025 09:15:49	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.083.399,50
18/12/2025 09:16:01	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.082.000,00
18/12/2025 09:16:01	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.081.499,83
18/12/2025 09:16:21	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.079.000,00
18/12/2025 09:16:22	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.078.499,37
18/12/2025 09:16:52	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.077.000,00
18/12/2025 09:16:53	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.076.499,49
18/12/2025 09:17:24	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.073.000,00
18/12/2025 09:17:24	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.072.499,47
18/12/2025 09:17:42	LANCE	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	2.071.000,00
18/12/2025 09:17:44	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.049.000,00
18/12/2025 09:17:44	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.070.499,34
18/12/2025 09:17:48	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.048.499,37
18/12/2025 09:18:16	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.045.000,00
18/12/2025 09:18:16	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.044.499,78
18/12/2025 09:18:55	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.040.000,00
18/12/2025 09:18:56	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.039.499,69
18/12/2025 09:18:57	LANCE	JRS CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 253)	2.080.000,00
18/12/2025 09:19:15	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.030.000,00
18/12/2025 09:19:17	LANCE	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.029.499,06
18/12/2025 09:20:20	LANCE	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	2.026.000,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:20:22	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.025.499,75**
18/12/2025 09:20:30	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.065.000,00**
18/12/2025 09:20:46	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.024.000,00**
18/12/2025 09:20:50	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.023.499,31**
18/12/2025 09:21:07	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.022.000,00**
18/12/2025 09:21:10	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.021.499,46**
18/12/2025 09:21:15	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.064.000,00**
18/12/2025 09:21:24	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.020.000,00**
18/12/2025 09:21:25	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.019.499,95**
18/12/2025 09:21:34	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.018.000,00**
18/12/2025 09:21:36	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.017.499,58**
18/12/2025 09:21:48	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.015.000,00**
18/12/2025 09:21:50	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.014.499,43**
18/12/2025 09:21:58	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.013.000,00**
18/12/2025 09:22:00	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.012.499,44**
18/12/2025 09:22:13	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.010.000,00**
18/12/2025 09:22:15	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.009.499,21**
18/12/2025 09:22:26	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.008.000,00**
18/12/2025 09:22:27	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.007.499,54**
18/12/2025 09:22:39	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.006.000,00**
18/12/2025 09:22:40	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.005.499,77**
18/12/2025 09:22:42	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.060.000,00**
18/12/2025 09:22:52	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**2.003.000,00**
18/12/2025 09:22:53	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**2.002.499,89**
18/12/2025 09:23:09	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.999.000,00**
18/12/2025 09:23:10	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.998.499,01**
18/12/2025 09:23:11	**LANCE**	CONSTRUTORA SENGER LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2.120.000,00**
18/12/2025 09:23:16	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.058.000,00**
18/12/2025 09:23:26	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.990.000,00**
18/12/2025 09:23:27	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.989.499,79**
18/12/2025 09:24:00	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.985.000,00**
18/12/2025 09:24:01	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.984.499,53**
18/12/2025 09:24:07	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**2.050.000,00**
18/12/2025 09:24:49	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.980.000,00**
18/12/2025 09:24:50	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.979.499,76**
18/12/2025 09:25:12	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.950.000,00**
18/12/2025 09:25:14	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.949.499,95**
18/12/2025 09:26:39	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**2.000.000,00**
18/12/2025 09:26:53	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.945.000,00**
18/12/2025 09:26:55	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.944.499,12**
18/12/2025 09:27:18	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.940.000,00**
18/12/2025 09:27:20	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.939.499,93**
18/12/2025 09:27:35	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.935.000,00**
18/12/2025 09:27:36	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.934.499,80**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:27:49	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.930.000,00**
18/12/2025 09:27:51	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.929.499,52**
18/12/2025 09:28:02	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.925.000,00**
18/12/2025 09:28:04	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.924.499,25**
18/12/2025 09:28:16	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.920.000,00**
18/12/2025 09:28:19	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.919.499,92**
18/12/2025 09:28:33	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.915.000,00**
18/12/2025 09:28:34	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.914.499,44**
18/12/2025 09:28:39	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.995.000,00**
18/12/2025 09:28:53	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.910.000,00**
18/12/2025 09:28:53	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.909.499,67**
18/12/2025 09:29:19	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.905.000,00**
18/12/2025 09:29:21	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.904.499,05**
18/12/2025 09:29:33	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.900.000,00**
18/12/2025 09:29:34	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.899.499,95**
18/12/2025 09:30:13	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.895.000,00**
18/12/2025 09:30:16	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.894.499,13**
18/12/2025 09:31:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.994.000,00**
18/12/2025 09:32:20	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.991.000,00**
18/12/2025 09:33:34	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.990.500,00**
18/12/2025 09:34:17	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.988.000,00**
18/12/2025 09:34:43	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.987.500,00**
18/12/2025 09:35:04	**LANCE**	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS	**1.893.999,00**
18/12/2025 09:35:07	**LANCE**	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.893.498,93**
18/12/2025 09:35:50	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.975.000,00**
18/12/2025 09:36:08	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.974.500,00**
18/12/2025 09:36:18	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.970.000,00**
18/12/2025 09:36:45	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.969.500,00**
18/12/2025 09:36:57	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.965.000,00**
18/12/2025 09:37:10	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.964.000,00**
18/12/2025 09:37:36	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.960.000,00**
18/12/2025 09:38:12	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.959.000,00**
18/12/2025 09:38:23	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.955.000,00**
18/12/2025 09:39:05	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.954.000,00**
18/12/2025 09:40:17	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.948.000,00**
18/12/2025 09:40:51	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.947.000,00**
18/12/2025 09:42:01	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.943.000,00**
18/12/2025 09:43:28	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.942.000,00**
18/12/2025 09:43:46	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.938.000,00**
18/12/2025 09:45:01	**LANCE**	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA (PARTICIPANTE 980)	**1.937.000,00**
18/12/2025 09:45:33	**LANCE**	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 401)	**1.932.000,00**
18/12/2025 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:47:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

18/12/2025 09:47:34 **HABILITAÇÃO**

18/12/2025 09:53:46 **MENSAGEM** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Bom dia Senhora Pregoeira, favor abrir o campo negociação para envio de novo lance com desconto para efeito de arredondamento da planilha

18/12/2025 09:54:15 **LANCE** MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **1.893.400,00**

09/01/2026 09:57:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/01/2026 10:12:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

27/01/2026 08:23:07 **ADJUDICADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

TOTAL DO PROCESSO: **1.893.400,00**

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **04.048.349/0001-54** **1.893.400,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 1.893.400,00 **Total: 1.893.400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.491.171,36 **Valor Unit.: 1.893.400,00** Total Item: 1.893.400,00

Vanessa M. A. Oenning

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

Luana

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/01/2026 08:23:07
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.893.400,00 **Valor Total:** 1.893.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS	234	04.048.349/0001-54	2.491.171,36	1.893.400,00		Sim
2	FERRAGENS DONDA MATERIAIS	388	84.966.738/0001-06	2.480.000,00	1.893.999,00	0,03	Sim
3	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	401	21.602.725/0001-20	2.491.170,00	1.932.000,00	2,01	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	980	04.877.915/0001-30	2.491.171,36	1.937.000,00	0,26	Sim
5	JRS CONSTRUÇOES LTDA	253	52.503.010/0001-43	2.291.877,65	2.080.000,00	7,38	Sim
6	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	418	29.537.659/0001-63	2.491.171,36	2.093.000,00	0,63	Sim
7	CONSTRUTORA SENGER LTDA	039	01.884.064/0001-65	2.490.000,00	2.120.000,00	1,29	Sim
8	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	865	11.317.416/0001-54	2.490.000,00	2.140.000,00	0,94	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	943	13.628.966/0001-10	2.491.171,36	2.416.436,22	12,92	Não
10	MARCELO P DOS SANTOS	955	11.586.628/0001-37	2.491.171,36	2.491.171,36	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 13/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ CONTENDO: ÁREA DE ESPERA COBERTA, JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSOS COBERTOS, PÁTIO COBERTO, REFEITÓRIO, SALA DE MÚLTIPLO USO, 03 SALAS PARA ALUNOS, COZINHA, DESPENSA, LACTÁRIO, DML, LAVANDERIA, VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO, 04 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS, BANHEIRO ACESSÍVEL INFANTIL, BANHEIRO ACESSÍVEL ADULTO, CENTRAL GLP, ABRIGO DE RESÍDUOS, ÁREA DE ESTACIONAMENTO E JARDIM.

01. ABERTURA: 18 de dezembro de 2025 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 03 de dezembro de 2025;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos).

- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços – Edição nº 12030, página 100 no dia 03 de dezembro de 2025;

- **Publicado** no Diário Oficial da União, Seção 3 – nº 230, página 278 no dia 03 de dezembro de 2025;
- **Publicado** no Jornal O Paraná, Caderno Editais – Edição nº 14.745, página 04 no dia 03 de dezembro de 2025;

- **Publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3419, página 523-524 no dia 03 de dezembro de 2025;

- **Publicado** no Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná na data de 03 de dezembro de 2025;

A data da sessão de abertura das propostas e habilitação do vencedor foi designada para 04 de fevereiro de 2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

As empresas retiraram o edital no site do Município www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma da BLL – www.bll.org.br, não sendo possível identifica-las.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.048.349/0001-54	SIM
02	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 84.966.738/0001-06	SIM
03	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20	SIM
04	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30	SIM
05	JRS CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 52.503.010/0001-43	SIM
06	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 29.537.659/0001-63	SIM
07	CONSTRUTORA SENGER LTDA – CNPJ Nº 01.884.064/0001-65	SIM
08	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.317.416/0001-54	SIM
09	META CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 13.628.966/0001-10	SIM
10	MARCELO P DOS SANTOS – CNPJ Nº 11.586.628/0001-37	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.491.171,36	1.893.400,00
2ª Colocada	01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2.480.000,00	1.893.999,00
3ª Colocada	01	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP	2.491.170,00	1.932.000,00
4ª Colocada	01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	2.491.171,36	1.937.000,00
5ª Colocada	01	JRS CONSTRUÇOES LTDA	2.291.877,65	2.080.000,00
6ª Colocada	01	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS	2.491.171,36	2.093.000,00

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
		LTDA		
7ª Colocada	01	CONSTRUTORA SENGER LTDA	2.490.000,00	2.120.000,00
8ª Colocada	01	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	2.490.000,00	2.140.000,00
9ª Colocada	01	META CONSTRUTORA LTDA	2.491.171,36	2.416.436,22
10ª Colocada	01	MARCELO P DOS SANTOS	2.491.171,36	2.491.171,36

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2.491.171,36	1.893.400,00	SIM
01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2.480.000,00	1.893.999,00	NÃO
01	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP	2.491.170,00	1.932.000,00	NÃO
01	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	2.491.171,36	1.937.000,00	NÃO
01	JRS CONSTRUÇOES LTDA	2.291.877,65	2.080.000,00	NÃO

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.491.171,36	2.093.000,00	NÃO
01	CONSTRUTORA SENGER LTDA	2.490.000,00	2.120.000,00	NÃO
01	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	2.490.000,00	2.140.000,00	NÃO
01	META CONSTRUTORA LTDA	2.491.171,36	2.416.436,22	NÃO
01	MARCELO P DOS SANTOS	2.491.171,36	2.491.171,36	NÃO

A decisão foi comunicada em 08/01/2026 à(s) empresa(s) através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 13/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ CONTENDO: ÁREA DE ESPERA COBERTA, JARDIM SENSORIAL DESCOBERTO, SECRETARIA, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, SALA DE AMAMENTAÇÃO, ACESSOS COBERTOS, PÁTIO COBERTO, REFEITÓRIO, SALA DE MÚLTIPLO USO, 03 SALAS PARA ALUNOS, COZINHA, DESPENSA, LACTÁRIO, DML, LAVANDERIA, VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO, 04 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INFANTIS, BANHEIRO ACESSÍVEL INFANTIL, BANHEIRO ACESSÍVEL ADULTO, CENTRAL GLP, ABRIGO DE RESÍDUOS, ÁREA DE ESTACIONAMENTO E JARDIM.

Proponente : MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Valor Global : 1.893.400,00 (Um milhão oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Execução: 270 dias.

A decisão foi comunicada às empresas através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que, decorrido o prazo legal após a habilitação da Concorrência nº 13/2025, e após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, sejam administrativos, judiciais ou junto aos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer natureza referentes à Concorrência supra.

(X) Declaramos, ainda, que não houve modificações no edital, minuta de contrato e demais anexos, prevalecendo os modelos disponibilizados pelo PARANACIDADE.

( ) Declaramos que foram utilizados edital, minuta de contrato e demais anexos alterados pelo município, a partir de minuta desprotegida disponibilizada pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

Vanessa M. A. Oenning

(Vanessa Macagnan Acunha Oenning)
(Agente de Contratação)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais): **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (04048349000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0D61E598

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 023/2026

EDITAL Nº. 023/2026

27.01.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
9º	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F59348FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.024/2026

EDITAL Nº.024/2026
27.01.2026

CONCURSO Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2025, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

PROFESSOR

Classificação	Nome
2º	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerado desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE294C3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.893.400,00(um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais):**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(04048349000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 27 de janeiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Condutor de Processos

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FA2F014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias do servidor ELISEU ANTONIO KLOSTER, ocupante do cargo de procurador jurídico, em abono pecuniário, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo.

Art. 2º O abono pecuniário corresponderá à remuneração de 10 (dez) dias de férias, a ser pago juntamente com a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica fixado o período de gozo efetivo das férias do servidor no intervalo de:02/01/2026 a 22/05/2026, totalizando vinte (dez) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:53FB1936

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias do servidor TONY LUIZ GOMES, ocupante do cargo de diretor administrativo,

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Três Barras do Paraná
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0013/2025
Objeto : Lote 1 - Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: área de espera coberta, jardim sensorial descoberto, secretaria, diretoria, sala de professores, sala de amamentação, acessos cobertos, pátio coberto, refeitório, sala de múltiplo uso, 03 salas para alunos, cozinha, despensa, lactário, DML, lavanderia, vestiários feminino e masculino, 04 instalações sanitárias infantis, banheiro acessível infantil, banheiro acessível adulto, central GLP, abrigo de resíduos, área de estacionamento e jardim.
Lote(s) : 1==> R$ 1.893.400,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$1.893.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$1.893.400,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 18/02/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Assinado de forma digital por ROGERIO HELIAS CARBONI:54614775934
Dados: 2026.02.18 15:33:09 -03'00'

Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento Social e Família

Associação : AMOP
Escritório Regional : Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

SAM Projeto Nr : 63
Projeto Especial : INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Órgão Demandante : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

LOTE 1 - Lote 1

18/12/2025 09:00:48 MARCELO P DOS SANTOS
VÁLIDO **2,491,171.36**

18/12/2025 09:00:48 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,491,171.36**

18/12/2025 09:00:48 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,491,170.00**

18/12/2025 09:00:48 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,491,171.36**

18/12/2025 09:00:48 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,480,000.00**

18/12/2025 09:00:48 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,490,000.00**

18/12/2025 09:00:48 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,491,171.36**

18/12/2025 09:00:48 CONSTRUTORA SENGER LTDA
VÁLIDO **2,490,000.00**

18/12/2025 09:00:48 META CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **2,491,171.36**

18/12/2025 09:00:48 JRS CONSTRUÇOES LTDA
VÁLIDO **2,291,877.65**

18/12/2025 09:01:53 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,290,000.00**

18/12/2025 09:02:51 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,280,000.00**

18/12/2025 09:03:46 META CONSTRUTORA LTDA
VÁLIDO **2,416,436.22**

18/12/2025 09:03:53 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,291,377.65**

18/12/2025 09:04:21 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,279,000.00**

18/12/2025 09:04:53 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,278,000.00**

18/12/2025 09:05:18 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,279,500.00**

18/12/2025 09:05:25 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,277,000.00**

18/12/2025 09:05:56 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,277,500.00**

18/12/2025 09:05:58 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,275,000.00**

18/12/2025 09:06:08 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,274,000.00**

18/12/2025 09:06:25 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,272,000.00**

18/12/2025 09:06:33 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,271,000.00**

18/12/2025 09:06:53 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,270,000.00**

18/12/2025 09:07:04 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,199,000.00**

18/12/2025 09:07:05 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,273,000.00**

18/12/2025 09:07:23 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,195,000.00**

18/12/2025 09:07:49 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,198,500.00**

18/12/2025 09:07:51 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,194,000.00**

18/12/2025 09:08:09 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,190,000.00**

18/12/2025 09:08:37 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,189,000.00**

18/12/2025 09:08:44 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,188,000.00**

18/12/2025 09:08:57 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,187,000.00**

18/12/2025 09:09:10 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,186,000.00**

18/12/2025 09:09:22 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,185,000.00**

18/12/2025 09:09:24 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,189,500.00**

18/12/2025 09:09:30 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,183,000.00**

18/12/2025 09:09:36 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,182,000.00**

18/12/2025 09:09:46 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,180,000.00**

18/12/2025 09:09:54 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,179,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:10:00 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,178,499.97**

18/12/2025 09:10:07 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,175,000.00**

18/12/2025 09:10:09 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,174,499.58**

18/12/2025 09:10:17 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,173,000.00**

18/12/2025 09:10:19 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,172,499.17**

18/12/2025 09:10:26 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,171,000.00**

18/12/2025 09:10:27 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,170,499.24**

18/12/2025 09:10:37 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,165,000.00**

18/12/2025 09:10:39 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,164,499.75**

18/12/2025 09:10:50 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,158,000.00**

18/12/2025 09:10:51 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,163,000.00**

18/12/2025 09:10:52 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,157,499.75**

18/12/2025 09:10:56 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,160,000.00**

18/12/2025 09:10:58 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,155,000.00**

18/12/2025 09:11:04 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,154,499.49**

18/12/2025 09:11:13 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,153,000.00**

18/12/2025 09:11:14 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,152,499.20**

18/12/2025 09:11:16 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,148,000.00**

18/12/2025 09:11:17 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,147,499.96**

18/12/2025 09:11:24 EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
VÁLIDO **2,140,000.00**

18/12/2025 09:11:25 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,139,499.04**

18/12/2025 09:11:43 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,138,000.00**

18/12/2025 09:11:50 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,137,499.75**

18/12/2025 09:11:57 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,126,000.00**

18/12/2025 09:12:30 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,125,499.09**

18/12/2025 09:12:42 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,146,000.00**

18/12/2025 09:12:51 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,118,000.00**

18/12/2025 09:12:55 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,117,499.69**

18/12/2025 09:13:05 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,115,000.00**

18/12/2025 09:13:08 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,114,499.80**

18/12/2025 09:13:12 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,116,000.00**

18/12/2025 09:13:28 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,118,627.00**

18/12/2025 09:13:42 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,113,000.00**

18/12/2025 09:13:44 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,112,499.50**

18/12/2025 09:13:49 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,130,000.00**

18/12/2025 09:14:08 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,111,000.00**

18/12/2025 09:14:09 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,109,000.00**

18/12/2025 09:14:10 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,108,499.51**

18/12/2025 09:14:27 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,100,000.00**

18/12/2025 09:14:29 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,099,499.05**

Gerado em: 24/02/2026 09:12:03

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:14:53 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,095,000.00**

18/12/2025 09:14:53 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,094,499.11**

18/12/2025 09:15:12 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,090,000.00**

18/12/2025 09:15:13 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,089,499.29**

18/12/2025 09:15:30 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,087,000.00**

18/12/2025 09:15:32 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,086,499.46**

18/12/2025 09:15:42 J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VÁLIDO **2,093,000.00**

18/12/2025 09:15:45 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,110,000.00**

18/12/2025 09:15:48 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,083,900.00**

18/12/2025 09:15:49 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,083,399.50**

18/12/2025 09:16:01 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,082,000.00**

18/12/2025 09:16:01 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,081,499.83**

18/12/2025 09:16:21 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,079,000.00**

18/12/2025 09:16:22 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,078,499.37**

18/12/2025 09:16:52 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,077,000.00**

18/12/2025 09:16:53 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,076,499.49**

18/12/2025 09:17:24 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,073,000.00**

18/12/2025 09:17:24 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,072,499.47**

18/12/2025 09:17:42 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,071,000.00**

18/12/2025 09:17:44 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,049,000.00**

18/12/2025 09:17:44 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,070,499.34**

18/12/2025 09:17:48 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,048,499.37**

18/12/2025 09:18:16 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,045,000.00**

18/12/2025 09:18:16 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,044,499.78**

18/12/2025 09:18:55 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,040,000.00**

18/12/2025 09:18:56 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,039,499.69**

18/12/2025 09:18:57 JRS CONSTRUÇOES LTDA
VÁLIDO **2,080,000.00**

18/12/2025 09:19:15 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,030,000.00**

18/12/2025 09:19:17 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,029,499.06**

18/12/2025 09:20:20 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,026,000.00**

18/12/2025 09:20:22 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,025,499.75**

18/12/2025 09:20:30 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,065,000.00**

18/12/2025 09:20:46 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,024,000.00**

18/12/2025 09:20:50 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,023,499.31**

18/12/2025 09:21:07 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,022,000.00**

18/12/2025 09:21:10 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,021,499.46**

18/12/2025 09:21:15 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,064,000.00**

18/12/2025 09:21:24 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,020,000.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:21:25 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,019,499.95**

18/12/2025 09:21:34 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,018,000.00**

18/12/2025 09:21:36 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,017,499.58**

18/12/2025 09:21:48 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,015,000.00**

18/12/2025 09:21:50 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,014,499.43**

18/12/2025 09:21:58 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,013,000.00**

18/12/2025 09:22:00 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,012,499.44**

18/12/2025 09:22:13 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,010,000.00**

18/12/2025 09:22:15 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,009,499.21**

18/12/2025 09:22:26 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,008,000.00**

18/12/2025 09:22:27 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,007,499.54**

18/12/2025 09:22:39 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,006,000.00**

18/12/2025 09:22:40 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,005,499.77**

18/12/2025 09:22:42 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,060,000.00**

18/12/2025 09:22:52 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **2,003,000.00**

18/12/2025 09:22:53 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **2,002,499.89**

18/12/2025 09:23:09 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,999,000.00**

18/12/2025 09:23:10 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,998,499.01**

18/12/2025 09:23:11 CONSTRUTORA SENGER LTDA
VÁLIDO **2,120,000.00**

18/12/2025 09:23:16 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,058,000.00**

18/12/2025 09:23:26 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,990,000.00**

18/12/2025 09:23:27 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,989,499.79**

18/12/2025 09:24:00 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,985,000.00**

18/12/2025 09:24:01 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,984,499.53**

18/12/2025 09:24:07 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **2,050,000.00**

18/12/2025 09:24:49 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,980,000.00**

18/12/2025 09:24:50 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,979,499.76**

18/12/2025 09:25:12 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,950,000.00**

18/12/2025 09:25:14 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,949,499.95**

18/12/2025 09:26:39 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **2,000,000.00**

18/12/2025 09:26:53 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,945,000.00**

18/12/2025 09:26:55 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,944,499.12**

18/12/2025 09:27:18 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,940,000.00**

18/12/2025 09:27:20 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,939,499.93**

18/12/2025 09:27:35 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,935,000.00**

18/12/2025 09:27:36 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,934,499.80**

18/12/2025 09:27:49 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,930,000.00**

18/12/2025 09:27:51 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,929,499.52**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

18/12/2025 09:28:02 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,925,000.00**

18/12/2025 09:28:04 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,924,499.25**

18/12/2025 09:28:16 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,920,000.00**

18/12/2025 09:28:19 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,919,499.92**

18/12/2025 09:28:33 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,915,000.00**

18/12/2025 09:28:34 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,914,499.44**

18/12/2025 09:28:39 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,995,000.00**

18/12/2025 09:28:53 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,910,000.00**

18/12/2025 09:28:53 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,909,499.67**

18/12/2025 09:29:19 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,905,000.00**

18/12/2025 09:29:21 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,904,499.05**

18/12/2025 09:29:33 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,900,000.00**

18/12/2025 09:29:34 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,899,499.95**

18/12/2025 09:30:13 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,895,000.00**

18/12/2025 09:30:16 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,894,499.13**

18/12/2025 09:31:51 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,994,000.00**

18/12/2025 09:32:20 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,991,000.00**

18/12/2025 09:33:34 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,990,500.00**

18/12/2025 09:34:17 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,988,000.00**

18/12/2025 09:34:43 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,987,500.00**

18/12/2025 09:35:04 FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
VÁLIDO **1,893,999.00**

18/12/2025 09:35:07 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,893,498.93**

18/12/2025 09:35:50 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,975,000.00**

18/12/2025 09:36:08 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,974,500.00**

18/12/2025 09:36:18 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,970,000.00**

18/12/2025 09:36:45 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,969,500.00**

18/12/2025 09:36:57 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,965,000.00**

18/12/2025 09:37:10 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,964,000.00**

18/12/2025 09:37:36 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,960,000.00**

18/12/2025 09:38:12 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,959,000.00**

18/12/2025 09:38:23 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,955,000.00**

18/12/2025 09:39:05 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,954,000.00**

18/12/2025 09:40:17 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,948,000.00**

18/12/2025 09:40:51 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,947,000.00**

18/12/2025 09:42:01 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,943,000.00**

18/12/2025 09:43:28 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,942,000.00**

18/12/2025 09:43:46 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,938,000.00**

18/12/2025 09:45:01 CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
VÁLIDO **1,937,000.00**

18/12/2025 09:45:33 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
VÁLIDO **1,932,000.00**

18/12/2025 09:54:15 MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VÁLIDO **1,893,400.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 05/12/2025 11:45:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2026 09:12:03
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROES E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMADE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS, REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.893.400,00 **Valor Total:** 1.893.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS	234	04.048.349/0001-54	2.491.171,36	1.893.400,00		Sim
2	FERRAGENS DONDA MATERIAIS	388	84.966.738/0001-06	2.480.000,00	1.893.999,00	0,03	Sim
3	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	401	21.602.725/0001-20	2.491.170,00	1.932.000,00	2,01	Sim
4	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	980	04.877.915/0001-30	2.491.171,36	1.937.000,00	0,26	Sim
5	JRS CONSTRUÇOES LTDA	253	52.503.010/0001-43	2.291.877,65	2.080.000,00	7,38	Sim
6	J P A CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	418	29.537.659/0001-63	2.491.171,36	2.093.000,00	0,63	Sim
7	CONSTRUTORA SENGER LTDA	039	01.884.064/0001-65	2.490.000,00	2.120.000,00	1,29	Sim
8	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	865	11.317.416/0001-54	2.490.000,00	2.140.000,00	0,94	Sim
9	META CONSTRUTORA LTDA	943	13.628.966/0001-10	2.491.171,36	2.416.436,22	12,92	Não
10	MARCELO P DOS SANTOS	955	11.586.628/0001-37	2.491.171,36	2.491.171,36	3,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025
Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais): **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (04048349000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

O Conselho Municipal do Idoso de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2134/2021.

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2026, Ata nº 002/2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente aoAdesão ao**Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026,**de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. – 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

TANIA ELVIRA DA ROSA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7C5241B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 - CNPJ Nº 21.962.200/0001-03

LOTE 01: MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 18.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	30	265,50	7.965,00
2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 Á 30.000 BTUS, COM TITULAÇÃO DE GÁS DE ATÉ 3 METROS (CONFORME NECESSIDADE) E EMISSÃO DE ART	UN	8	385,00	3.080,00
3	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS COM EMISSÃO DE LAUDO PMOC	UN	350	147,50	51.625,00
4	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE (UTILIZAR GÁS COMPATÍVEL COM CADA TIPO DE MARCA DE AR CONDICIONADO	CARGA	300	115,00	34.500,00
5	REPAROS EM GERAL EM AR CONDICIONADO DE 9.000 Á 30.000 BTUS	HORA	300	70,80	21.240,00
6	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO OU PAREDE	UN	10	59,00	590,00
				TOTAL	119.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4A006112

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 99/2025

Objeto:CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.893.400,00(um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais):**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**(04048349000154) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 24 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6BEE8986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.747.500,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 817 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.747.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 817 - Termo de Convênio Nº 455/2025 SEAB – Programa Estradas da Integração.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de janeiro de 2026.

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERSO FRANCISCO GUZZO, portador da cédula de identidade R.G. n. º XXX.308.139-X, inscrito no CPF sob n. º XXX.886.600-XX, e a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.048.349/0001-54, localizada na AV Brasil, 1210, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por sua Representante Legal a Sra. MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, portador da cédula de identidade R.G. n. º X.651.283-X, inscrito no CPF sob n. º XXX.197.389-XX, residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021**, proposta da CONTRATADA datada de 13/12/2025, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 13/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 1.893.400,00 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 06.02.08.243.0023.1.035.0004.4.90.51.00 - Fonte de Recursos 869..

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao PARANACIDADE

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao PARANACIDADE devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem

formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do PARANACIDADE.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1 O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento;

comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná/PR – CNPJ n. º 78.121.936/0001-68

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes

de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 13/12/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) MARIA CRISTINA GUZZO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANDRÉ ANTONIO BRANDINI FONGARO, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido

no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
12.2.2.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
12.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.
12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.
12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.
12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:
a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.
12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual,

diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.
17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (VINTE E CINCO) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:
19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;
19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.
19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de

qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 24 de fevereiro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059
DN: CN=BR, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.24 10:59:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO:00719738938
Dados: 2026.03.03 11:07:53 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CONTRATADA

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA CRISTINA GANDOLFI GRAHL
Data: 24/02/2026 11:01:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG X.725.905-X

RG XXX.744.259-XX

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data: 24/02/2026 11:45:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAM

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **N°** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823

Número de Registro Susep 05436202600010775064512 5

Data de emissão 25/02/2026 10:56:35

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

CPF ou CNPJ nª: 78.121.936/0001-68

Endereço: AV. BRASIL Nº 245 - CENTRO, - CEP: 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

Tomador

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 04.048.349/0001-54

Sede: AV BRASIL 1210 TERREOSALA 01, CENTRO - CEP: 85.710-001 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Corretora

000002.0.201351-0 DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Endereço: DILAMAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, NOSSA SENHORA APARECIDA, - CEP: 85.601-580 - FRANCISCO BELTRAO - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
02/03/2026	24/08/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **Nº** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775064512 5

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 15/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 94.670,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 94.670,00 **Vigência** - 02/03/2026 a 24/08/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 946,70 **Vigência** - 02/03/2026 a 24/08/2027
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 94.670,00 **Vigência** - 02/03/2026 a 24/08/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **Nº** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775064512 5

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 1.456,62
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 1.456,62

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	04/03/2026	27855053	R$ 485,54
2	03/04/2026	27855054	R$ 485,54
3	03/05/2026	27855055	R$ 485,54

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 Nº 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775064512 5

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **Nº** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775064512 5

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

f) **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

g) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h) **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;

n quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

o o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

p refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;

q refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;

r impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;

s obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;

t violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

u quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

v eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

w eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)

x custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;

y vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;

z danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 Nº 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775064512 5

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b) **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c) **cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d) **cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e) **cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;**

g) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

h) **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i) **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

j) **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **Nº** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775064512 5

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645125 **Nº** 6014897

Controle Interno (Código Controle) 998268823 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775064512 5

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 13/2025

VALOR: R$ 1.893.400,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

PROFESSOR - PCD

Classificação	Nome
1°	Mariane Cristina dos Santos Brum

PROFESSOR - AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome
1°	Gabriela Chaves

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D5754C8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 201/2026

EDITAL Nº. 201/2026
03/03/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

As convocações dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
3°	ALTAIR KUHNEN STANG
8°	SILMARE FORNASA RECKER

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias autenticadas): Cédula de Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Física e Mental, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, comprovante de Tipo Sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, comprovante de escolaridade exigida para o provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda automática da vaga, não cabendo posterior reivindicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE026341

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 75, Inciso I, da Lei N° 14.133/2021

CONTRATADA
PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ N° 43.579.755/0001-03

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 96.797,00 (noventa e seis mil setecentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5FC442B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 15/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021, demais alterações e Concorrência Eletrônica nº 13/2025
VALOR: R$ 1.893.400,00 (Um milhão e oitocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:623FB722

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃ DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM USO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO